SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Ouricar Ourinhos Veículos e Peças Ltda.
OBJETO: Aquisição de dois veículos zero km.
VALOR TOTAL: R$ 111.700,00 (cento e onze mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 20 de março de 2018 a 20 de março de 2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:BB1F7C5D

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018

Favorecido: AUTO PEÇAS POSTO VELHO EIRELI ME.
CNPJ: 03.652.026/0001-02.
Objeto: Aquisição de peças para retroescavadeira JBC 214.
Valor Total: R$ 1.340,00 (Um mil, trezentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.00042-004 – 3.3.90.30.17.00.
Data: 20 de março de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:F3BBCF5E

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

DETENTOR DA ATA: LIMPEZA DE FOSSAS SAO BENTO LTDA - ME
CNPJ: 00.884.811/0001-00

ITEM	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO
6	300	MT	SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO C/ HIDROJATEAMENTO NAS TUBULAÇÕES;CAMINHÃO EQUIPADO COM NO MÍNIMO 100 METROS DE MANGUEIRA DE 3" e 4" E BOMBA ALTA PRESSÃO COM NO MÍNIMO 3556PSI E 250BAR DE VAZÃO	R$ 28,00
7	15	UN	SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS E SUMIDOUROS - CAPACIDADE 10 M³	R$ 485,91
8	15	UN	SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS E SUMIDOUROS - CAPACIDADE 12 M³	R$ 538,92
9	4	UN	SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS E SUMIDOUROS - CAPACIDADE 6 M³	R$ 441,73
10	250	MT	SERVIÇOS DE LIMPEZA SISTEMA DE ESGOTO, SENDO: DESENTUPIMENTO EM CAIXA DE GORDURA, ESGOTO, RALOS, TUBULAÇÕES E AFINS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS.	R$ 61,84

DETENTOR DA ATA: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA
CNPJ: 07.961.465/0001-58

ITEM	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO
1	10	UN	Limpeza e Desinfecção química de caixas de água e reservatórios, com capacidade de 250 Litros	R$ 169,15
2	4	UN	Limpeza e Desinfecção química de caixas de água e reservatórios, com capacidade de 5000 Litros	R$ 298,50
3	20	UN	Limpeza e Desinfecção química de caixas de água e reservatórios, com capacidade de 500 Litros	R$ 203,98
4	20	UN	Limpeza e Desinfecção química de caixas de água e reservatórios, com capacidade de 1000 Litros	R$ 248,75
5	5000	M2	Serviço de Dedetização: Desinsetização, Desratização e Descupinização. DESINSETIZAÇÃO GERAL, pelo método termonebulização;DESRATIZAÇÃO: Controle com processo de armadilha porta iscas contra ratos do tipo ratazana, rato de telhado, rato de porão e camundongo.DESCUPINIZAÇÃO: Aplicação por injeção localizada nas áreas afetada; paredes, portas, portais, móveis etc.	R$ 2,05

DATA DE ASSINATURA: **20/03/2018**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:278C3FB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 157/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014, nos termos no art. 2º, X,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PARA EDITAL DE CHAMAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, a partir desta data,

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA

LILIAN DOMANSKI, RG nº 6.158.668-7 – Presidente;

KARINA RAFAELA VAZ DE LARA, RG nº 8.731.682-3- Membro;

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBARG, RG nº 6.960.768-3 – Membro.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 010/2018, de 02 de janeiro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6E3C75C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 158/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
REVOGAR a Portaria nº 081/2018, de 21 de fevereiro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CE25939F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 159/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017, a apuração de suposta falta funcional concernente aos seguintes fatos:

"Ausência injustificada do servidor José Luiz Tavares, no período compreendido entre o mês de maio/2016 a abril/2017."

Pelos fatos acima narrados, imputa-se ao servidor a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218, I, da Lei Complementar 019/2011, bem como abandono de cargo previsto no art. 234, § 1º de referida Lei.
Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará o servidor sujeito a penalidade de demissão, nos termos do art. 234, II do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de Março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B2C4CE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 160/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017, a apuração de suposta falta funcional concernente aos seguintes fatos:

"Ausência injustificada do servidor Angelita M. Da Silveira, no período compreendido entre Janeiro de 2017 até Agosto de 2017."

Pelos fatos acima narrados, imputa-se ao servidor a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218, I, da Lei Complementar 019/2011, bem como abandono de cargo previsto no art. 234, § 1º de referida Lei.
Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará o servidor sujeito a penalidade de demissão, nos termos do art. 234, II do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de Março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B26A1723

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 161/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017, a apuração de suposta falta funcional concernente aos seguintes fatos:

"Ausência injustificada do servidor Jorge Alves Dos Santos, no período compreendido entre 16/08/2017 até 07/12/2017."

Pelos fatos acima narrados, imputa-se ao servidor a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218, I, da Lei Complementar 019/2011, bem como abandono de cargo previsto no art. 234, § 1º de referida Lei.
Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará o servidor sujeito a penalidade de demissão, nos termos do art. 234, II do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de Março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:06478CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 164/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) concedida a servidora **SALETE ALVES DE OLIVEIRA,** na matrícula nº 4918 e da jornada suplementar, a partir do dia 31 de janeiro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:353AA3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 163/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER Jornada Suplementar, para as servidoras abaixo relacionadas, a partir das datas respectivamente.

FUNCIONÁRIO	MAT	DATA INICIO J. SUPLEMENTAR
LORIETE REYNAUD KLUG	4326	07/02/2018
IVONETE ANTONIACOMI	3889	21/02/2018
DANIELE FERREIRA SANTIAGO DO CARMO	4359	07/02/2018

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6E8ED072

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 156/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ANDREIA TIBLIER CORDEIRO,** RG nº 10.283.729-0/PR, CPF nº 069.555.539-17, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE ESPORTE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 12 de março de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B7977410

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018

Processo nº 181/2017
Termo de Contrato nº 001/2018
Partes: **IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a EMPRESA P.M. CONSIG LTDA-ME.**
Objeto do Contrato: "Contratação de empresa na Prestação de Serviço de Apoio Técnico Administrativo**".**
Prazo: O prazo para execução do serviço é de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: O valor será de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
Data da Assinatura: 14.03.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Descrição
20	Inst. Previdência do Mun. Almirante Tamandaré
20.01.0	Inst. Previdência do Mun. Almirante Tamandaré
04.122.0004.2.125	Manutenção das atividades do IPMAT
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria

Almirante Tamandaré, 14 de março de 2018.

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B85EF398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 016/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0039/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: i ramos e mendes ltda - me inscrito no CNPJ 25.275.310/001-40, estabelecido a Rua Vereador Firmo de Souza e Silva, 860, Sala B – Centro – CEP 87.345-000 – Campina da Lagoa - PR neste ato representado pelo Sr. **ISAIAS RAFAEL RAMOS**, portador do RG 4.234.686-1– SSP/PR e CPF 592.077.609-91

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para atender as demandas da Administração Municipal.

DATA DO CONTRATO: 20 de Março de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:20DB04BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 016/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0038/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: ELetrica luz comercial de materiais elétricos ltda - me inscrito no CNPJ 00.226.324/0001-42, estabelecido na Av. Independência, 6060 QD 70C, LT 02 Setor Aeroporto – Goiânia – GO – CEP 74.070.010 neste ato representado pelo Sr. **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.776.939 SSP/GO – CPF 788.729.281-68.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para atender as demandas da Administração Municipal.

DATA DO CONTRATO: 20 de Março de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:96B5FAFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 016/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR OS LOTES DO PROCESSO EM EPIGRAFE, CONFORME SEGUE:
LOTE 01 – ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); **LOTE 02 - I RAMOS MENDES LTDA ME –** R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais); **LOTE 03 - I RAMOS MENDES LTDA ME –** r$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). Por ser esta as propostas mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 023/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 005/2018, ocorrido em 08 de Março de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 20 de Março de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal
Pregão Presencial nº. 005/2018

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:273F2C22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 019/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR O LOTE 01 DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **BASSO & GASPAROTO LTDA - ME**, CNPJ 85.076.024/0001-87**,** por ter apresentado a proposta do menor preço no valor total de R$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais), por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 019/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 008/2018, ocorrido em 14 de Fevereiro de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 20 de Março de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:14755F65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 019/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0040/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-

47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: BASSO & GASPAROTO LTDA - ME, CNPJ 85.076.024/0001-87**,** Com sede a Rua Pio X II - CEP 87.345-000 Campina da Lagoa – PR, neste ato representado pelo Sr. **Alcimar Antonio Basso Gasparoto**, portador do RG 4.296.606-1 – SSP/PR e CPF 600.769.099-72

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Ar e Ventilação entre outros equipamentos, para atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 20 de Março de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:9D969664

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 021/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:
ADJUDICAR O LOTE 01 DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **BASSO & GASPAROTO LTDA - ME**, CNPJ 85.076.024/0001-87**,** por ter apresentado a proposta do menor preço no valor total de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 021/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 010/2018, ocorrido em 27 de Fevereiro de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 20 de Março de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:8BD86F58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 021/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0041/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: BASSO & GASPAROTO LTDA - ME, CNPJ 85.076.024/0001-87**,** Com sede a Rua Pio X II - CEP 87.345-000 Campina da Lagoa – PR, neste ato representado pelo Sr. **Alcimar Antonio Basso Gasparoto**, portador do RG 4.296.606-1 – SSP/PR e CPF 600.769.099-72

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de moveis e cadeiras entre outros equipamentos, para atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 20 de Março de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:C02EF532

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 053/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Confecção de 1.100 Pratos Personalizados em Cerâmica Promocional para utilização na Realização da 12ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado, no Município de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)

PRAZO DE FABRICAÇÃO: 15 (quinze) dias

PAGAMENTO: A vista, após confecção e apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: Claudio Batista dos Santos - me, CNPJ 11.752.658/0001-76, localizada na Avenida Adenar Barros, 1246– Jardim Social – CEP 83.606-000, Campo Largo – Paraná, representada por seu Sócio Proprietário **Claudio Batista dos SANTOS,** portador CPF nº 117.526.580.001-76

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da 12ª Festa do Prato Típico – Carneiro que será realizado no dia 29 de Abril de 2018, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação do Assessor de Comunicação Social, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da empresa que apresentou o menor preço e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 20 de Março de 2018.

GISLEI RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:DA8C7BBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 053/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Confecção de 1.100 Pratos Personalizados em Cerâmica Promocional para utilização

na Realização da 12ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado, no Município de Altamira do Paraná

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Assessor de Comunicação Social, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **Claudio Batista dos Santos - me**, CNPJ 11.752.658/0001-76, localizada na Avenida Adenar Barros, 1246– Jardim Social – CEP 83.606-000, Campo Largo – Paraná, representada por seu Sócio Proprietário **Claudio Batista dos Santos** , portador CPF nº 117.526.580.001-76

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 20 de Março de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:6FBA57D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 042/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 053/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **Claudio Batista dos Santos - me**, CNPJ 11.752.658/0001-76, localizada na Avenida Adenar Barros, 1246– Jardim Social – CEP 83.606-000, Campo Largo – Paraná, representada por seu Sócio Proprietário **Claudio Batista dos Santos** , portador CPF nº 117.526.580.001-76**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 053/2018 e Dispensa n. 023/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa especializada para Confecção de 1.100 Pratos Personalizados em Cerâmica Promocional para utilização na Realização da 12ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado, no Município de Altamira do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, A vista, após confecção dos pratos e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de entrega dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 20 de Março de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Contratante

CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS - ME
Contratada

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:2663AC28

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 005/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA**:** Aprova o PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-S da área denominada de "*LOTEAMENTO ZÉ BAIANO*", localizado na Gleba Altamira, Parte A, Glebas 01 e 02, Colônia I Cantú, com área total de 217.800,00 m², objeto da Matrícula nº 11.344, com assento no CRI da comarca de Campina da Lagoa/PR, com área DEMARCADA de 12.710,50 m², nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), Lei Municipal nº 446/2013 (Criação do Programa de Regularização Fundiária Urbano de Interesse Social), Lei Municipal nº 447/2013 (Cria as ZEIS), Lei Municipal nº 486/2014 (Incorpora áreas ao Perímetro Urbano) e Processo Administrativo nº 001/2013.

A Prefeita MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Srª. ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Art. 55, incisos V e XV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **APROVADO** o **PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**, de acordo com o disposto no Art. 35 ss da Lei Federal nº 13.465/2017, da área ocupada irregularmente, denominada de "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO**" localizada na Gleba Altamira, Parte A, Glebas 01 e 02, Colônia I Cantú, com área total demarcada de 12.710,50 m², objeto da Matrícula nº 11.344, com assento no CRI da comarca de Campina da Lagoa/PR, de propriedade do Sr. José Alves de Aguiar, com as características constantes do Anexo I, que faz parte integrante do presente DECRETO., e ainda:

I – Não haverá abertura de Ruas, devido a referida área ser paralela à Rua Perimetral e Ramal Boa Vista, já existentes.

II – Área composta pelas **Quadras** que compõem o chamado "Loteamento Zé Baiano", em número de 42 à 43, totalizando uma área de 12.710,50 (Doze Mil, Setecentos e Dez vírgula Cinquenta) metros quadrados.

Art. 2º A aprovação do PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA dá-se segundo as normas estabelecidas na Lei Federal nº 13.465/2017, Lei nº 10.257/2001, Leis Municipais nº 446 e 447/2013 e 486/2014, sub-rogando-se o município de Altamira do Paraná nos poderes do loteador faltoso.

Parágrafo Único Cumpridas as formalidades pertinentes, o loteador/município de Altamira do Paraná, deverá efetuar o registro

do loteamento na circunscrição imobiliária competente, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º A rede de distribuição de água potável e de distribuição de energia elétrica, bem como a iluminação pública, já existente no "loteamento ZÉ BAIANO", é de responsabilidade da SANEPAR, COPEL e por este município, respectivamente.

Art. 4º O município de Altamira do Paraná/PR/loteador fica responsável para executar os seguintes melhoramentos públicos:

I – Demarcação das Quadras e Lotes;

II – Arborização.

Parágrafo Único A execução das obras para atender ao disposto no *caput* deste artigo, serão efetuadas no prazo de até 31/12/2021.

Art. 5º Fica desobrigada a apresentação de Licença Ambiental por se tratar de área urbana com ocupação já **CONSOLIDADA** e por **não possuir área de preservação permanente**, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 6º O Loteador/Município de Altamira do Paraná/PR obriga-se a divulgar, o número do Processo Administrativo e de Aprovação, a fixar em local bem visível do Loteamento, painel informando o nome do loteamento, a área abrangida, o nome do "PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA" e o número de lotes contemplados.

Art. 7º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e dezoito (19/03/2018).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

ANEXO I

DEMARCAÇÃO:*LOTEAMENTO "ZÉ BAIANO"* - **PROPRIETÁRIO:***JOSÉ ALVES DE AGUIAR* - **LOTE:***115-1-2* - ***SUBDIVISÃO DO LOTE:****115-1***ÁREA TOTAL:***MATRÍCULA:***

CARACTERÍSTICAS - M.11.344 – CRI - C. da Lagoa

"Lote de terras sob o nº 115-1-2, subdivisão do lote nº 115-1, com área de 12.710,50 m², situado na Gleba Altamira Parte A, das Glebas 1 e 2, colônia I Cantú, município de Altamira do Paraná, desta comarca de Campina da Lagoa/PR, com os seguintes limites e confrontações: Do marco P.P=0 onde iniciou a referida medição segue- se Pela Rua Perimetral medindo 200,70 metros, até o marco 02, confrontando com as quadras 20 e 21 da planta da cidade de Altamira do Paraná; Do marco 02 segue-se pelo rumo de NO'46º28'SE medindo 27,60 metros, até o marco 03 confrontando com o lote nº 115-1-1; Do marco 03 segue-se pelo rumo SO'57º32'NE medindo 13,04 metros, até o marco 04 confrontando com o lote nº 115-1-1; Do marco 04 segue-se pelo rumo SO'51º30'NE medindo 56,23 metros, até o marco 05 confrontando com o lote nº 115-1-1; Do marco 05 segue-se pelo rumo SO'77º28'NE medindo 61,60 metros, até o marco 06 confrontando com o lote nº 115-1-1; Do marco 06 segue-se pelo rumo SO'51º12'NE medindo 47,31 metros, até o marco 07 confrontando com o lote nº 115-1-1; Do marco 07 segue-se pelo rumo NO'05º57'SE medindo 115,62 metros, até o marco 08 confrontando com o lote nº 115-1-1; Do marco 08 segue-se pelo rumo NO'02º39'SE medindo 133,48 metros, até o marco 09 confrontando com o lote nº 115-1-1; Do marco 09 segue-se pelo rumo NO'16º37'SE medindo 41,30 metros, até o marco 10 confrontando com o lote nº 115-1-1; Do marco 10 segue-se pelo rumo SO'85º14'NE medindo 20,00 metros, até o marco 11 confrontando com o lote nº 115-1-1; Do marco 11 segue-se pelo Ramal Boa Vista medindo 301,30 metros, até o marco P.P=0 onde iniciou e encerra a referida medição, confrontando com parte do lote nº 107.

Altamira do Paraná, 19 de março de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:17165CAD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 105/2018

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, ***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR *a partir do dia 20 (vinte) de março de 2018, a Sra.* ***ROSANA ANTUNES DE FREITAS****, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade* ***RG nº 9.586.123-7-SSP/PR,*** *inscrita no* ***CPF nº. 048.826.859-****14 e matrícula* ***nº 508557,*** *que exercia até a presente data o cargo em comissão de CHEFE DE EQUIPE DE LIMPEZA – CMEI – CC-VI, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (CMEI).*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:1F3E867D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 106/2018

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, ***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR *a partir do dia 20 (vinte) de março de 2018, o funcionário* ***JEFFERSON PATRICK BARBOSA COIMBRA****, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***7.166.829-0-SESP/PR****, inscrito no CPF* ***nº. 036.820.739-06,*** *para ocupar o cargo em comissão de* ***DIRETOR DE OBRAS E URBANISMO-CC-III****, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Municipal).*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:232DD3FC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 107/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 20 (vinte) de março de 2018, o Sr. **MARCELO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **5.350.940-4-SESP/PR**, inscrito no CPF **nº. 055.495.549-09**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO**, lotado no Pátio Rodoviário.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:23C860CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 03/2018

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou o Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 012/2018 do CEAS/PR – Conselho Estadual de Assistência Social, "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e
CONSIDERANDO a Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR – Conselho Estadual de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 20 de março de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 012/2018 do CEAS/PR – Conselho Estadual de Assistência Social, "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiências.
Art. 2º - Fica definido que o veículo será destinado para atender os serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média Complexidade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 20 de março de 2018.

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2FDECD23

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ATA Nº 02/2018 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) 12 DE MARÇO DE 2018 ÀS 08:30 HORAS

Pauta:
Leitura da ata nº 01/2018;
Relatório de monitoramento do Plano de Acolhimento 2014-2017 da Unidade de Acolhimento Casa Lar – "Casa da Criança";
Concurso para cuidador da Casa Lar;
Processo de Eleição da Sociedade Civil no CEAS/PR – Conselho Estadual de Assistência Social;
Ofício Circular nº 025/2017 – CEAS/PR – Regulamentação Programa Nota Paraná.
Às oito horas e trinta minutos do dia doze de março de dois mil e dezoito, se reuniram os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) à Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper, Andirá/PR, nas dependências do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Estiveram presente nesta reunião membros deste Conselho: Elessandra Pacheco Coelho (presidente); Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin; Taciana de Souza; Francieli munhão Martins; Roberta Christina Ferreira Dias. Justificou ausência membro deste Conselho Benedito Rossi. Também participaram desta reunião: Viviani Millani Teixeira Hatori (coordenadora do Centro de Convivência de Idosos - CCI); Evelise Nogueira da Silva (Assistente Social da Casa Lar); Juliana Morais da Silva Varella (Assistente Social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS); Amanda Panier de Godoy (Psicóloga do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS). Iniciando a reunião a presidente deste Conselho agradeceu a presença de todos e explanou sobre a pauta, após a aprovação da ata nº 01/2018: nº 2. Relatório de monitoramento do Plano de Acolhimento 2014-2017 da Unidade de Acolhimento Casa Lar – "Casa da Criança": O relatório foi apresentado na íntegra e aprovado pelos membros deste Conselho, no qual será efetivado através de Resolução após explanação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança – CMDCA, conforme exigência da Resolução nº 10/2014 CMAS. Pauta nº 3. Concurso para cuidador da Casa Lar: Elessandra citou que foi solicitada pela promotora desta Comarca a realização de concurso público para a Casa Lar. De acordo com esta reunião, definiu-se que será utilizado o termo cuidador após consulta no Departamento Jurídico deste município, dando abertura para ser contratado conforme a necessidade apresentada tanto pela Casa Lar e ou outros serviços. Assim, definiu-se por este Conselho, que seja ofertada somente vagas femininas, considerando o atendimento realizado as crianças e adolescentes na unidade de acolhimento e a necessidade de pernoitar com as mesmas. Pauta nº 4. Processo de Eleição da Sociedade Civil no CEAS/PR – Conselho Estadual de Assistência Social: Francieli informou sobre Deliberação nº 002/2018 – Edital de Eleição da Sociedade Civil 2018-2020, cujo processo eleitoral iniciará no dia 01/03/2018 a 16/04/2018 e assim estará encaminhando este email as entidades. Pauta nº 5. Ofício Circular nº 025/2017 – CEAS/PR – Regulamentação Programa Nota Paraná: o ofício foi lido na íntegra e relatado que seria enviado posteriormente a reunião as entidades via email para conhecimento, afim de que possam cumprir as exigências. Considera-se que o Decreto Estadual 8249/2017, estabelece que a entidade cadastrada no Nota Paraná deverá prestar informações anualmente no Sistema Nota Paraná relativamente das atividades realizadas e valores recebidos, portanto, a entidade prestará contas diretamente à Secretaria da Fazenda e não mais precisará da aprovação do CMAS no relatório anual. Nada mais a deliberar, esta reunião foi finalizada às dez horas e trinta minutos e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, esclarecendo que a lista de presença desta reunião encontra-se em livro próprio do Conselho Municipal de Assistência Social.

Andirá 12 de março de 2018.

FRANCIELI MUNHÃO MARTINS.

ELESSANDRA PACHECO COELHO.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:16B55DB2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ATA Nº 03/2018 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) 20 DE MARÇO DE 2018 ÀS 08:00 HORAS

Pauta:
Deliberação nº 012/2018 do CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social.
Às oito horas do dia vinte de março de dois mil e dezoito, se reuniram os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) à Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper, Andirá/PR, na sala de reuniões dos Conselhos, alocada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante (Prefeitura). Estiveram presente nesta reunião membros deste Conselho: Elessandra Pacheco Coelho (presidente); Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin; Taciana de Souza (Vice-presidente); Francieli Munhão Martins; Ana Helena Pereira de Campos Bernardini; Roberta Christina Ferreira Dias; Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zambone; Sandra Suvirá Camargo e esteve presente também a Chefe de Divisão da Proteção Social Básica e Social - Silvane Marcela Mazur. Iniciando a reunião a presidente deste Conselho agradeceu a presença de todos e explanou sobre a pauta - Deliberação nº 012/2018 do CEAS - Conselho Estadual de Assistência Social: "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiências. O valor a ser acessado é de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por município, a ser repassados na modalidade Fundo a Fundo transferido em parcela única. Este Conselho aprovou o Termo de Adesão, Plano de Ação o qual será efetivado através da Resolução nº 03/2017 do CMAS. Assim, a aquisição de veículo adaptado para pessoa com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares, proporcionará o acesso e fortalecimento da rede socioassistencial, que atua com crianças e adolescentes com deficiência, resultando em melhoria das condições de locomoção e inclusão social. Ficou definido que o veículo será destinado para atender os serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média Complexidade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE, devido a falta de demanda de crianças e adolescentes com deficiência no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Política de Assistência Social. Nada mais a deliberar, esta reunião foi finalizada às oito horas e quarenta minutos e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, esclarecendo que a lista de presença desta reunião encontra-se em livro próprio do Conselho Municipal de Assistência Social.

Andirá 20 de março de 2018.

FRANCIELI MUNHÃO MARTINS.

ELESSANDRA PACHECO COELHO.

Documento Original assinado.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:30E70C59

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.042 DE 20 DE MARÇO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº. 12/2018 – PMA)

Súmula: *Dispõe sobre a extinção da gratificação por encargo por prestação de serviços à Justiça Eleitoral, prevista na Lei Municipal nº 2.760/2016.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica extinta, em atendimento à Recomendação Administrativa do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA, a gratificação pelo encargo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral, criada através da Lei Municipal nº 2.760, de 22 de março de 2016, que acrescentou o art. 45-A à Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de janeiro de 2018.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D4DB1A2C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.083 DE 20 DE MARÇO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sra. **CLARISSE DIAS**, contribuinte cadastrado sob o nº 2629, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018, 75º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:82F9C372

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.085 DE 20 DE MARÇO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr**. VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU SANTOS,** para exercer o cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL,** a partir do dia 21 de março de 2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5C7A8BCE

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - DECRETO Nº 8.005 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Na Edição de nº 1434 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/02/2018.
ONDE SE LÊ:
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

LEIA SE:
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:041B0BED

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção de pulverizador, junto ao fornecimento de peças, para combate a mosquitos, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 958,00 (novecentos e cinqüenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 01 de março de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

WAGNER ROGERIO CORDEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C5796101

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 136/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 06/08/2018 com finalidade de ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução da obra será de 150 (Cento e cinquenta) dias, com inicio a partir da data da assinatura no 07/02/2018, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 05/02/2018.

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2016

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JOÃO CESAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FEC12358

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
PEDRO SPADA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 21.018.875/0001-90** no valor total dos itens vencidos de **R$ 92.500,00** (noventa e dois mil e quinhetos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D5C679CA

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

EMPRESAS VENCEDORAS:
F. R. CORDEIRO - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 27.683.641/0001-44** no valor total dos itens vencidos de **R$ 58.200,00** (noventa e dois mil e quinhetos reais); **REGINALDO TADEU SPADA - ME** inscrito no **CNPJ/CPF: 05.074.527/0001-84** no valor total dos itens vencidos de **R$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D5DBB2F2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 158/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução da obra será de 120 (Cento e cinquenta) dias, com inicio a partir da data da assinatura no 23/02/2018, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 23/02/2018.

TOMADA DE PREÇOS N° 014/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JOÃO CESAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CF813BAD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 159/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução da obra será de 120 (Cento e cinquenta) dias, com inicio a partir da data da assinatura no 23/02/2018, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 23/02/2018.

TOMADA DE PREÇOS N° 015/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JOÃO CESAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CDAF5227

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.420, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o requerimento do Ministério Público da Comarca de Andirá, através do Ofício nº 255/2018, determinando que o Município justifique a não implantação do asfalto na **Rua Eduardo Golçalves Staut**, indicando se houve alguma irregularidade;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados na Notícia de Fato nº 0005.18.000009-2, que corre no Ministério Público da Comarca de Andirá, relativo ao eventual não cumprimento do projeto original do Asfalto do Bairro Nova Andirá, Concorrência Pública nº 01/2015.

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: Paula Rodrigues Peres, Procuradora.
Membro: Carla Hespanhol Simoni Silvestre, Técnica em Edificações.
Membro: Simone Zanon, Contadora.
.
Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A6022E32

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.421, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o requerimento do Ministério Público da Comarca de Andirá, através do Ofício nº 255/2018, determinando que o Município informe quais medidas estão sendo tomadas em razão do não cumprimento do estipulador pelo Loteador no empreendimento denominado **Nova Andirá V**;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados na Notícia de Fato nº 0005.18.000009-2, que corre no Ministério Público da Comarca de Andirá, relativo ao empreendimento imobiliário denominado Nova Andirá V.

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: Murilo Aparecido Corrêa de Souza, Procurador.
Membro: Carla Hespanhol Simoni Silvestre, Técnica em Edificações.
Membro: Simone Zanon, Contadora.
.
Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E23C09C4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.417 DE 19 DE MARÇO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº. 1.170/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença de dois anos sem remuneração,** a partir do dia 02 de abril de 2018, a Servidora Pública Municipal, **FLÁVIA APARECIDA DE MORAES**, do cargo de **PROFESSOR, para tratar de assuntos particulares.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:331E95BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.418 DE 19 DE MARÇO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº. 1.170/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença de dois anos sem remuneração,** a partir do dia 16 de abril de 2018, a Servidora Pública Municipal, **AMANDA DA SILVA COELHO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, para tratar de assuntos particulares.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:736DCBA1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.419 DE 20 DE MARÇO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal, **ZILMA APARECIDA PEREIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 19 de março de 2018, com término em 18 de setembro de 2018, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 19 de março de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E8DC99FF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 008/2018 PREGÃO Nº 004/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA REMOÇÃO DE ENTULHOS, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE ANDIRÁ – PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.
EMPRESA VENCEDORA:
F.R. CORDEIRO – ME - CNPJ: 27.683.641/0001-44.

VIGÊNCIA: 20/03/2018 a 19/03/2019.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira

FABIO RICARDO CORDEIRO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:107671E3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 09/2018 PREGÃO Nº 005/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES DE REDE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPÍO DE ANDIRA - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES

EMPRESAS VENCEDORAS:
FORNECEDOR: MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELLI-ME - CNPJ: 04.151.335/0001-61.
L.A.COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME –CNPJ: 26.326.990/0001-16

VIGÊNCIA: 20/03/2018 a 19/03/2019.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira

GEISY FABIOLA GUERINI PADOVAN MACEDO
Representante Legal

AMANDA CAROLIN A ROCHA CAMILO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9610AD63

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 014/2018 PREGÃO Nº 008/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAMAE DE ANDIRA (SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO GRANULADO, CLORO GÁS LIQUEFEITO, ÁCIDO FLUORSSILICICO DE 18 À 22% E HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 10 À 12%), PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS:
FORNECEDOR:
HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - CNPJ: 46.481.156/0004-85.
SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA –CNPJ: 60.858.131/0001-36.
AQUAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA –ME – CNPJ: 05.585.964/0001-62.

VIGÊNCIA: 20/03/2018 a 19/03/2019.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira

VILMAR LUIZ CORDEIRO
Representante Legal

JORGE LÚCIO DE OLIVEIRA
Representante Legal

SERGIO BEDANI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6D0CD010

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N.º 106 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014,

RESOLVE

Art.1º - Exonerar, a pedido, a partir do dia 20 de março de 2018, o Servidor Público Municipal VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 20 de março de 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor – Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AB97E2B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°48/2018

DECRETO N°48/2018

Súmula: "Renúncia e Nomeação dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Municipal n° 820/2014 e demais disposições aplicáveis á espécie e considerando o resultado final do processo eletivo na Assembléia Extraordinária de Renúncia, Destituição, Nomeação, Designação e Posse dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal da Saúde de Balsa Nova e dá outras providências:

DECRETA

Art. 1° - Aceitação dos pedidos de renunciados Membros do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova eleitos na X Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova em 15 de julho de 2015 e designados através do Decreto Municipal n° 66/2016.
I - Representantes de Usuários de Serviço de Saúde do Município de Balsa Nova:

a) **RUBIANE MUNHOZ VIDAL**, brasileira, casada, do comércio, portador da CIRG nº 0.698.859-26, inscrita no CPF sob nº 030.226.479-56, residente e domiciliada à Avenida Brasil, 128, Centro de Balsa Nova, na qualidade de Membro Titular, nos termos da alínea "b", inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal 66/2016, conforme pedido de renuncia sob nº 5858/2017;

b) **ADRIANA CORDEIRO**, brasileira, casada, do lar, portadora da CIRG nº6.432.502-7, inscrita no CPF sob nº 989.819.609-25, residente e domiciliada à Rua Vereador Carlito Ferreira, 72, Moradias Purunã em Balsa Nova, na qualidade de membro Suplente, nos termos da alínea "d", inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal 66/2016, conforme pedido de renuncia sob nº 8843/2017;
c) **DANIELE PEDROSO DE ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 1.008.789-84, inscrita no CPF sob nº 072 046 249-55, residente e domiciliada à Rua João Gorski, 1010, Bugre em Balsa Nova, na qualidade de Membro Suplente, nos termos da alínea "c", inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal 66/2016, conforme pedido de renuncia sob nº 8843/2017;

II - Representantes das Empresas Prestadoras de Serviço do Sistema único de Saúde de Balsa Nova:

a) **JOSE MARILTON DA SILVA** , brasileiro portador do CIRG nº 7.800.266, inscrito no CPF sob nº 372 038 199-49 residente e domiciliado à Rua Estanislau Chibior, 224, Centro de Balsa Nova, na qualidade de Membro Suplente, nos termos da alínea " b", inciso II do artigo 2º do Decreto Municipal 66/2016com pedido de renúncia sob nº 8844/2017 e **FRANCISCO RODRIGUES DA MOTA** , brasileiro, casado, do comércio, portador do CIRG nº

7.800.266, inscrito no CPF sob nº 233.166.759-49 residente e domiciliado à Rua José Bubniak, 39, Moradias Purunã, em Balsa Nova, na qualidade de Membro Suplente, nos termos da alínea " b", inciso II do artigo 2º do Decreto Municipal 66/2016 e pedido de renuncia sob nº 8842/2017.

III - Representantes dos Trabalhadores da área saúde da Balsa Nova:

a) **SANDRA MARIA BENATTO GARRETT**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG nº 7.850.302-5, inscrita no CPF sob nº 050.051.069-52residente e domiciliada na Rua Oswaldo Cruz, 372, Centro de Campo Largo, na qualidade de Membro Titular, nos termos da alínea "a " inciso III do artigo 2º do Decreto Municipal 66/2016 e pedido de renuncia sob nº 8845/2017.

Art. 2° Considerando a ordem classificatória da lista de suplência eleita no procedimento eletivo realizado durante a X Conferência Municipal de Saúde de Balsa Nova e inexistência de Representantes das Empresas Prestadoras de Serviço do Sistema Único de Saúde de Balsa Nova, foi aprovado em Assembléia Extraordinária em 20 de dezembro de 2017, sem impugnações ou recursos administrativos a nomeação e designação de:

I - Representante de Usuários de Serviço de Saúde do Município de Balsa Nova:

a) **DIVANI GONÇALVES**, brasileira, portadora da CIRG nº 1.085.860-60, inscrita no CPF sob nº 072.553.979-80 residente e domiciliada na Rua Vereador Luiz AntonioPelizari, 2585, Moradias Purunã em Balsa Nova, na qualidade de Membro Titular, nos termos da alínea "a " inciso III do artigo 2º do Decreto Municipal 66/2016;

II - Representantes das Empresas Prestadoras de Serviço do Sistema Único de Saúde Município de Balsa Nova:

a) **LUIS SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador do CIRG nº 6.159.215-6, inscrito no CPF sob nº 922.284.109-34 residente e domiciliado na Rua Nilce Terezinha Zanett, 75, Jardim Paulista em Campina Grande do Sul/PR e **TASSIA CAROLINE KOSWOSKI**, brasileira, solteira, portadora do CIRG nº 12.968.652-9, inscrita no CPF sob nº 092.206.519-55 residente e domiciliada na Rua Olívio José Rossetti, 577, Bairro Tatuquara em Curitiba/PR, na qualidade de Suplente.

Art. 3° Fica composto Secretariado Executivo, diretamente eleitos na Assembléia Extraordinária, nos termos do art. 16 da Lei Municipal 820/2014, os seguintes membros:

a) NILSABETE MAGATÃO, como Presidente do Secretariado Executivo;
b) JOSE ERONDI BETIM DO PRADO, reeleito como Vice-Presidente do Secretariado Executivo;
c) IDA MARIA DA SILVA GIRAUDO, como 1ª Secretária do Secretariado Executivo;

d) TERESA FELIX DE GODOI MACHADO, como 2ª Secretária do Secretariado Executivo.

Art.04. As atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova do cargo são as constantes no artigo 23 da Lei Municipal 820/2014, sem prejuízo das demais Leis pertinentes.

Art.05. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 66/2016, assegurando a sua vigência a partir de 05.01.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2D49CA0F

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 06/2016 ANEXO - I - DA LISTA DOS PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2018

EDITAL 06/2016		
ANEXO - I - DA LISTA DOS PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2018 DA ANÁLISE DE PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA POR UNIDADES DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO INFANTIL		
Autos	CMEI	DIRETORA
9370/2017	Prof. Margarida Flórida Chiló	Indianara Melo Leal Schmidt
VAGAS	Tranferência entre crianças matriculadas na rede municipal de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, conforme item 1, do EDITAL - SMECE/BN n. 06/2018 do	

	Processo Administrativo n.9370/2017				
TURMA	NOME	ORIGEM	DESTINO	DATA	PROT DE TRANSF
Maternal II	Nicole Bonato	Brincando e Criando	Prof. Margarida Flórida Chiló	17/11/2017	8448/2017
Maternal II	Isabeli Comin Andrade	Jardim da Alegria	Prof. Margarida Flórida Chiló	30/10/2017	7941/2017
Maternal II	João Lucas Belisario da Silva	Jardim da Alegria	Prof. Margarida Flórida Chiló	05/03/2018	1578/2018
Maternal II	Luiz Henrique de Lima dos Santos	Jardim da Alegria	Prof. Margarida Flórida Chiló	06/03/2018	1578/2019
Autos	CMEI		DIRETORA		
9370/2017	Tia Niva		Rosane Enick		
VAGAS	Tranferência entre crianças matriculadas na rede municipal de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, conforme item 1, do EDITAL - SMECE/BN n. 06/2018 do Processo Administrativo n.9370/2017				
TURMA	NOME	ORIGEM	DESTINO	DATA	PROT DE
Maternal I	Allanys Aparecida Antunes Borges	Prof. Margarida Flórida	Tia Niva	22/02/2018	1236/2018

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D8DA710D

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO - IV - DA CONVOCAÇÃO

ANEXO - IV – DA CONVOCAÇÃO		
DESTINO	TURMA	NOME
Tia Niva	Maternal I	Allanys Aparecida Antunes Borges

GLACI ANTONIA MERCHIORE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:62C53A70

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO - III - DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA TRANSFERÊCIA EM MAR/2018

ANEXO - III - DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA TRANSFERÊCIA EM MAR/2018		
TIA NIVA		
Berçário	Maternal I	Maternal II
01 Vaga	03 Vagas	01 Vaga
BRINCANDO E CRIANDO		
Berçário	Maternal I	Maternal II
02 Vagas	0 Vagas	0 Vagas
MARGARIDA FLORIDA CHILÓ		
Berçário	Maternal I	Maternal II
07 Vagas	01 Vaga	0 Vagas
CANTINHO DA SERRA		
Berçário	Maternal I	Maternal II
02 Vagas	04 Vagas	04 Vagas
JARDIM DA ALEGRIA		
Berçário	Maternal I	Maternal II
03 Vagas	06 Vagas	03 Vagas

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:66EABAE8

ADMINISTRAÇÃO
CARTA DE CONVOCAÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CARTA DE CONVOCAÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n° 438/2005, e demais legislações aplicáveis à espécie, convoca os membros deste Conselho para reunirem-se em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 28 de março de 2018 (quarta-feira) às 09:00 horas na Sede do Parque Manancial situado na Rua Mathias Vieira de Alvarenga s/n°, para discutir sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:
- Discussão e deliberação sobre o Programa Municipal de Distribuição de Adubos, Calcários, Mudas e Sementes.

Balsa Nova, 20 de março de 2018.

EMERSON MASSATO WATANABE
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4D1CACE4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1035/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1035/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **NOCELI DE FATIMA FERREIRA DREVNIAK**, pedagoga, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 20 de março de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FB7FBA9D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1036/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1036/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI**, médica veterinária, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 20 de março de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C66F7FCE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL-SMECE/BN Nº 06.1/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9370/2017 (RESULTADO FINAL DOS PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA)

EDITAL-SMECE/BN Nº 06.1/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9370/2017
(RESULTADO FINAL DOS PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA)

DO RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE BALSA NOVA.

01. Considerando os critérios classificatório para elaboração de lista e espera contidos nas alíneas "***a***", "***b***" e "***c***" da Cláusula 5° do **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA n°023.12.00089-0**, formalizado entre a 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo e o Município de Balsa Nova em 08.03.2016.

02. Considerando as limitações financeiras estabelecidas no artigo 30 da Lei Municipal 969/2016, combinado com o §1°, do artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 169 da Constituição Federal, que determina que as despesas com pessoal ativo e inativo da União não poderá exceder o limite de 60% das despesas com pessoal e encargos sociais para o Exercício Financeiro de 2018.

03. Considerando, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro de 2016 a 31.12.2017, do Órgão 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, Função 012, Subfunção 365 – Educação Infantil e, tabelas dos níveis referenciais de vencimento dos Profissionais da Educação e Servidores da Educação, fixados nas Leis Municipais n° 661/2012 e 856/2015.

04. Considerando os artigos 8°, 9°, 10º, 11º e 12º da Deliberação nº 02/2014, expedida no Processo 1265/14, do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná, que dispõe sobre o funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova, bem como, a obrigação da Administração Municipal em organizar os grupos infantis respeitando as condições concretas de desenvolvimento das crianças e suas singularidades e, principalmente os espaços físicos, equipamentos e materiais pedagógicos existentes nos CMEIs, mediante a utilização de parâmetros de relação de educador/criança.

04.1.Considerando as atribuições dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental sobre os procedimentos de matrícula e transferência e, principalmente, sobre a responsabilidade funcional, proteger a integridade física, psíquica e moral dos educandos, bem como, da defesa dos princípios e diretrizes aprovadas no Planejamento Pedagógico, que impõe o parâmetro básico entre aluno/educador.

04.2. Considerando os incisos I, III, V, VIII, IX, X e XV, do Regimento Interno dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs de Balsa Nova, homologado pelo Núcleo Regional da Área Metropolitana Sul, que dispõe sobre as atribuições dos Diretores Escolares, em especial, a competência de cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor, coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico, implementar a Proposta Pedagógica Curricular da Instituição de Ensino, em observância às Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais e ao previsto no Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº. 07/14 – CEE/PR, garantir o fluxo de informações na Instituição de Ensino, encaminhar aos órgãos competentes as propostas de modificações no ambiente escolar, deferir ou indeferir os requerimentos de matrícula, propor à Secretaria de Estado, via Núcleo Regional de Educação, após aprovação de mantenedora, alterações na oferta de ensino e abertura ou fechamento de etapas e modalidades.

05. Considerando o Decreto n° 384/2017, que dispõe sobre os critérios das inscrições no Cadastro Municipal Unificado, da Classificação, da Reclassificação, da Reclassificação, da Documentação para Matrícula e das Transferência nas Instituições Educacionais Municipais e nas Instituições Conveniadas que atendam a Política Municipal de Educação Infantil e dá outras providências.

06. Considerando o Edital – SMECE/BN n° 01/2017, que dispõe sobre a instauração do procedimento de inscrição no Cadastro Municipal Unificado, Classificação, Reclassificação, Transferência e Matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9370/2017**.

07. Considerando os requerimentos de matrículas e documentos comprobatórios de condições sócio financeiras apresentados tempestivamente pelos pais e representante legais das crianças pleiteando a inscrição no Cadastro Municipal Unificado, Classificação, Reclassificação, Transferência e Matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil, nos termos Edital – SMECE/BN n° 01/2017 instrumentalizado nos autos de **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº 1668/2018, 1578/2018, 1236/2018, 7941/2017, 8448/2017, 1745/2018, 1716/2018 e 1776/2018.**

08. Considerando o **EDITAL – SMECE/BN nº. 06/2018**, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1668/2018, 1578/2018, 1236/2018, 7941/2017, 8448/2017, 1745/2018, 1716/2018 e 1776/2018,** que dispõe sobre as inscrições ***para solicitação de transferência das crianças matriculadas nas instituições educacionais municipais*** e, eventualmente, nas Instituições Conveniadas com o Município que atendem a etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA, em cumprimento ao **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** n° 023.12.00089-0, formalizado entre a 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo e o Município de Balsa Nova e considerando o artigo 30 da Lei n° 1000/2017 e demais considerações invocadas neste edital **torna público**, conforme Anexo I, - **DO RESULTADO FINAL DAS SOLICITAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS ENTRE CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, com o objetivo de tornar claro o processo de chamada para "***transferência***" nos Centros Municipais de Educação Infantil, considerando o direito fundamental à educação, no tocante à ampliação da oferta de vagas e redução da fila de espera ao aguardo de vagas. Observa-se que a ordem de inscrição constitui critério de prioridade de "***transferência***", ressaltando-se, porém, que os diferentes níveis de desenvolvimento infantil culminam na composição de diferentes turmas, organizadas por faixa etária e nível de desenvolvimento, as quais devem ser observadas para a oferta de vagas. Dessa forma, o chamamento para "***transferência***" deverá ser de acordo com a vaga disponível para a faixa etária: se a primeira criança da lista não tiver idade compatível com a da vaga em aberto, será chamada a primeira criança desta mesma lista cuja idade se encaixe com as especificidades da vaga ofertada. A única exceção que permite avanço imediato na fila única, independente da ordem de inscrição, são os casos de risco social, quando devidamente comprovados mediante análise de comissão social designada pela Secretaria Municipal de Educação, composta por representantes do CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social; da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de março de 2018.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B1E0C3DF

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: PERCYBOX COMÉRCIO DE BOX E PERSIANAS LTDA
Objeto: aquisição de persianas.
Valor global: R$ 7.992,00
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 21 de março de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:D7CEAF16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 020/2018

PORTARIA Nº. 020/2018

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **BENEDITO DA CUNHA MOURA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **TÉCNICAS LEGISLATIVAS – FUNÇÕES DO VEREADOR,** nos dias 21/03/2018 a 23/03/2018. **Palestrante**: Dra. Elizabeth Murakami e Dr. Paulo Sérgio Guedes. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 21/03/2018 e retorno no dia 23/03/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 20 de março de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:DC5DB3EF

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 021/2018

PORTARIA Nº. 021/2018

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **MARCOS GONZAGA DOS SANTOS,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **TÉCNICAS LEGISLATIVAS – FUNÇÕES DO VEREADOR,** nos dias 21/03/2018 a 23/03/2018. **Palestrante**: Dra. Elizabeth Murakami e Dr. Paulo Sérgio Guedes. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 21/03/2018 e retorno no dia 23/03/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 20 de março de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:40719B1A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 022/2018

PORTARIA Nº. 022/2018

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **ANTONIO FAUSTINO DA COSTA,** até a cidade de Curitiba - PR,

para Participar do: **Curso**: **TÉCNICAS LEGISLATIVAS – FUNÇÕES DO VEREADOR,** nos dias 21/03/2018 a 23/03/2018. **Palestrante**: Dra. Elizabeth Murakami e Dr. Paulo Sérgio Guedes. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 21/03/2018 e retorno no dia 23/03/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 20 de março de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:60A303DC

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 023/2018

PORTARIA Nº. 023/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **TÉCNICAS LEGISLATIVAS – FUNÇÕES DO VEREADOR,** nos dias 21/03/2018 a 23/03/2018. **Palestrante**: Dra. Elizabeth Murakami e Dr. Paulo Sérgio Guedes. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 21/03/2018 e retorno no dia 23/03/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 20 de março de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:4E7D7F80

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 024/2018

PORTARIA Nº. 024/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador e Presidente da Câmara Municipal o Sr. **ALICEU RONQUI,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **TÉCNICAS LEGISLATIVAS – FUNÇÕES DO VEREADOR,** nos dias 21/03/2018 a 23/03/2018. **Palestrante**: Dra. Elizabeth Murakami e Dr. Paulo Sérgio Guedes. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 21/03/2018 e retorno no dia 23/03/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 20 de março de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:1A57B08F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 025/2018

PORTARIA Nº. 025/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **ALEXANDRE MIRANDA ROSA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **TÉCNICAS LEGISLATIVAS – FUNÇÕES DO VEREADOR,** nos dias 21/03/2018 a 23/03/2018. **Palestrante**: Dra. Elizabeth Murakami e Dr. Paulo Sérgio Guedes. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 21/03/2018 e retorno no dia 23/03/2018**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 20 de março de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:F760189D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ: 81.398.232/0001-41**, para a participação de Vereadores em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"TÉCNICAS LEGISLATIVAS – FUNÇÕES DO VEREADOR"**, a ser realizado no período de 21 a 23/03/2018, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de**R$-4.740,00-(QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).**

CREDOR:UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ
CNPJ:81.398.232/0001-41
ENDEREÇO:RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTE, 742 – SÃO FRANCISCO, CENTRO, CURITIBA/PR.
VALOR:R$-4.740,00-(QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 20 de março de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:A8CD8A0A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 035/2018 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	05 de abril de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 695.728,15(seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e quinze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	NA PREFEITURA MINICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº 363, CENTRO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E ASSESSÓRIOS DE USO DE BORRACHARIA.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 20 de março de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:42199F25

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 036/2018 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	06 de abril de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 235.215,05(duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e quinze reais e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DE BARBOSA FERRAZ
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	O LOCAL DE ENTREGA SERÁ DEFINICO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFE BREAK, EM REUNIÕES E DEMAIS EVENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE BABROSA FERRAZ- PR
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 20 de março de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:4374D518

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº019/2018

O Município de Barbosa Ferraz torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **nº. 012/2018,** visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR DE BARBOSA FERRAZ, CONVENIO 853291, realizada em 20 de Março de 2018, às 09:00horas, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

BARBOSA FERRAZ 20/ FEVEREIRO/2018.

ADRIANO GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:A4D49352

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 033/2018 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	04 de abril de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 222.340,00(duzentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	NO ALMOXERIFADO CENTRAL, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 20 de março de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:9E699FE9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Março de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **139/2017** com a **SANTA RITA DECORAÇÕES LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 14.237.965/0001-07, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ MARECHAL DEODORO, 905 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 83/2017**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VIDROS, MOLDURAS, ESPELHOS, VIDROS TEMPERADOS E MÃO DE OBRA DE VIDRACEIRO.**, pelo **valor total de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**, com vigência até **27 de outubro de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:7F1DC95D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2017**
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Barra do Jacaré			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		82.571,98	68.273,98
IMOBILIZADO		82.571,98	68.273,98
BENS MÓVEIS		82.571,98	68.273,98
TOTAL		**82.571,98**	**68.273,98**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00

PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	82.571,98	68.273,98
RESULTADO DO EXERCÍCIO	14.298,00	16.725,80
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	68.273,98	51.548,18
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**82.571,98**	**68.273,98**
TOTAL	82.571,98	68.273,98

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO**	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	82.571,98	68.273,98	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**82.571,98**	**68.273,98**
Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas			
-			

•INFORMAÇÕES GERAIS – CONTEXTO OPERACIONAL

A Câmara Municipal de Barra do Jacaré - PR, pessoa jurídica de direito público, tendo sua sede na Rua Rui Barbosa, n. 098, Centro, devidamente inscrita no CNPJ número 00.814.688/0001-43.

•DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As Demonstrações contábeis da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, tangentes ao exercício 2017, foram emitidas por Sistema Contábil informatizado, (Equiplano Sistemas) estruturado adequadamente e corretamente parametrizado, conforme orientação apresentada nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, bem como, mantendo concordância integral com NBC-T 16.6, do Conselho Federal de Contabilidade e também mantendo atenção a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 LRF, Princípios Fundamentais da Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e demais dispositivos de normatização.

•DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Resumo As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, foram elaboradas por meio de Sistemas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64. A Contabilização das Variações Patrimoniais foi realizada também por Sistema, o qual possibilita maior abrangência dos fatos e ações que tangem a Execução Orçamentária e Financeira, bem como mutações Patrimoniais, contemplando os atos e fatos que independem de Execução Orçamentária. Tratando-se do Ativo Permanente em 2017, não ocorreram depreciações dos bens móveis e imóveis desta Casa de Leis.

•DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – BALANÇO PATRIMONIAL

Compõe o referido Balanço Patrimonial por Ativo, no qual se registram bens e direitos e o Passivo, no qual se registram as obrigações da Entidade. No Ativo Circulante, registram-se os valores em conta bancaria desta Entidade, apresentando-se sem saldos, visto a prerrogativa de devolução dos saldos ao Executivo Municipal, em sua integralidade, ao findar do exercício. No Ativo Não Circulante, apresenta-se o Ativo Imobilizado, composto por bens móveis, imóveis e depreciação dos mesmos. Foram incorporados ao patrimônio no ano de 2017, bens que atingem o valor de R$ 14.298,00 (quatorze mil, duzentos e noventa e oito reais). Houve aumento do saldo patrimonial para o montante de R$ 82.571,98 (Oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), por conta do saldo do Exercício Anterior que era de R$ 68.273,98 (sessenta a oito mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), também não houve apuração de superávit/déficit, visto que todo saldo remanescente é remetido ao executivo municipal através de egresso.

Barra do Jacaré, 31 de dezembro de 2017.

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

JORGE JOAO PEREIRA FILHO
Presidente Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9AE60129

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2017	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:**19/03/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**879.600,00**	**600.300,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		879.600,00	600.300,00

TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**865.302,00**	**583.574,20**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		459.214,45	409.981,23
ENCARGOS PATRONAIS		98.786,15	88.156,92
BENEFÍCIOS A PESSOAL		13.879,59	12.065,81
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		8.123,11	4.928,36
SERVIÇOS		95.603,89	68.131,88
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		189.694,81	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	310,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS-CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		14.298,00	16.725,80

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)

		0,00	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		14.298,00	17.035,80
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Notas Explicativas:

1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 7° Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2017, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 2/2016 e pela Portaria STN n° 840/2016;

2. O valor de R$ 189.694,81 refere-se a devolução de recursos não utilizados pelo Poder Legislativo ao Executivo Municipal;

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador
Câmara Barra Jacaré

JORGE JOAO PEREIRA FILHO
Presidente Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7132A7A7

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	Exercício 2017
Balanço Anual	
Entidade: 354 - Câmara Municipal de Barra do Jacaré	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador
Câmara Barra Jacaré

JORGE JOAO PEREIRA FILHO
Presidente Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D1E5FA27

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2017		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA 16/03/2018	EMISSÃO:
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	986.723,34	709.130,25
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	986.723,34	709.130,25
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	879.600,00	600.300,00
Recebimentos Extraorçamentários	107.123,34	108.830,25
DESEMBOLSOS	986.723,34	709.130,25
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	571.880,19	510.203,96
LEGISLATIVA	571.880,19	510.203,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	414.843,15	198.926,29
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	118.025,00	90.096,04
Transferências Financeiras Concedidas	189.694,81	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	107.123,34	108.830,25
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ JORGE
Contador
Câmara Barra Jacaré

JOAO PEREIRA FILHO
Presidente
Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3DC7ABFE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		13.989.669,90
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	570.681,12	4,08
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	839.380,19	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	797.411,18	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador
Câmara Barra Jacaré

JORGE JOAO PEREIRA FILHO
Presidente Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:17BFF285

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS RESTOS A PAGAR (a)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	571.880,19	0,00
Pessoal Ativo	571.880,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00	0,00

Terceirização (exceto elemento 34)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.199,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.199,07	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.199,07	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	570.681,12	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		570.681,12
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.989.669,90	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.989.669,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	570.681,12	4,08%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	839.380,19	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	797.411,18	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	755.442,17	5,4%

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador
Câmara Barra Jacaré

JORGE JOAO PEREIRA FILHO
Presidente Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:163CF003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 066, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2015 de 05/10/2015, realizado em 29/11/2015, homologado pelo Edital nº 11/2016 de 12/02/2016, Edital de convocação nº 015/2018 de 21/02/2018 e considerando rigorosamente a ordem de classificação:
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a partir de 20/03/2018, a Srª PAULA VANESSA OTTUZO, portadora de cédula de identidade RG nº 14.617.414-0 SSP/PR, CTPS nº 80563/00047-PR e inscrita no CPF nº 814.668.202-25, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, (*3ª colocada*), com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS, *Ref 34*, conforme art.5º e anexo I e V do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Lei 564/2015.
Art. 2º - A servidora admitida no caput do art. 1º será submetida a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura a Municipal de Barra do Jacaré, 19 de março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2A64375F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA

Na Portaria nº 030 de 16/02/2018 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - Edição 1445 pág.33 de 19/02/2018:
No inciso onde se lê: **com retorno em 20/04/2018**.
Leia-se**: com retorno em 20/05/2018**.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, aos 19 de março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7EDD18DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	20/2018
Licitação Nr.:	10/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	20/03/2018
Data da Adjudicação:	20/03/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 003733 - ADEMIR AIRTON STEINKE - ME	18	5.114,68
- 003755 - NELCI BULAU CAMPRA ME	6	1.231,00
	24	6.345,68

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (22),
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (84),
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (85),
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (86),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (169),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (299),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (300),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (301),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (367)

Bela Vista da Caroba, 20 de Março de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B6659BC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO Nº 001/2018

Gerson Luis Lanzarini, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***: ***Moção de Aplausos ao Sindicato Rural***

Patronal de Bituruna – pela passagem dos 50 anos de fundação da entidade.

Justificativa

Viemos por meio desta moção parabenizar ao Sindicato Rural Patronal de Bituruna, o qual foi fundado em 11 de julho de 1967, e no ano que passou o Sindicato Rural completou o seu cinquentenário, desde então, 50 anos se passaram e muitas conquistas foram alcançadas em benefício dos nossos agricultores.

Por reconhecimento queremos homenagear a referida entidade através do seu atual presidente, e estender a mesma a todos os filiados ao sindicato e todas as suas diretorias presentes e passadas, pois, a essência da formação do município de Bituruna está diretamente ligada à agricultura.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 19 de Março de 2018.

Autores da Proposição: Vereadores Gerson Luis Lanzarini, João Marcel Nhoatto, Mário Vilmar Zampieron, Célia Nunes da Rocha, João Carlos Padilha, Leomar Schlosser e Marlene Masiero Casamali.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:EDF3777B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: GUILHEM & GUILHEM CLINICA MEDICA LTDA -
CPF / CNPJ: 29595474000105
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 11/2018
Número Licitação: 2/2018
Número Contrato/Aditivo: 026/2018
Objeto: Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica XIX devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica
Data Homologação: 19/03/2018
Data Assinatura: 19/03/2018
Vigência: 12 MESES
Valor R$: 290.000,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D0733F75

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ESTADO DO PARANÁ - DECRETO Nº 036/2018 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018

A Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública abertura do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais – Pessoas Física e Jurídicas da Área Farmacêutica. Os Interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no referido edital ao setor de licitações e contratos da sede da instituição no horário das 08:30 ás 16:30 horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto,1319, Bairro São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna – PR ou pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitações. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:BA3089D1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 010/2018

Dispõe sobre o Cadastro Municipal no âmbito da Fundação Municipal de Saúde e dá outras providências.

RODRIGO MARCANTE, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99, e

Considerando a necessidade de regulamentação e utilização no tocante ao Cadastramento Municipal no sistema de saúde no Município de Bituruna-PR;

RESOLVE

Art. 1º - Cartão Nacional de Saúde fica conceituado como o documento que possibilita vincular os procedimentos, ações e serviços de saúdeexecutados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) ao cidadão, ao profissional de saúde que os realizou e também à unidade de saúde onde foram realizados. Para tanto, é necessária a construção de cadastros de usuários, de profissionais de saúde e de unidades de saúde. A partir desses cadastros, os usuários do SUS e os profissionais de saúde recebem um número nacional de identificação. Já o Cadastro Municipal é destinado para àqueles que já possui o Cartão do SUS, tendo como função a praticidade e maior eficiência no atendimento.

I. O cadastramento Municipal deverá ser realizado na Fundação Municipal de Saúde, no setor TFD - Tratamento Fora do Domicílio.

II. Para a realização do cadastro, o usuário deverá estar munido dos seguintes documentos: Cartão SUS, RG, CPF, Comprovante de residência (água) ou contrato de aluguel e Certidão de Nascimento ou Casamento.

Art. 2º - O Cadastramento Municipal se faz necessário para todos os atendimentos pelo Sistema Público de Saúde.

Parágrafo Único. Quando houver mudança de endereço, faz-se necessário a atualização cadastral no Setor de TFD, sob pena do cadastro de tornar inativo.

Art. 3º - No caso de estudantes que residem fora do Município por tempo determinado, fará jus ao atendimento na Unidade de Saúde abrangida pela residência dos pais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna (PR), 08 de Março de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:3CF33A74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1992/2018

SÚMULA – Autoriza o Município de Bituruna a efetuar pagamento de custas de averbações das construções dos imóveis situados no Loteamento Jardim Primavera e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com o contido na Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000, Art. 26 e Lei Orgânica do Município de Bituruna-PR, Art. 7°, Inciso III, autorizado através da presente Lei, a efetivar o pagamento dos custos para a Efetivação de Averbações das Construções (casas) localizadas no Loteamento Jardim Primavera junto ao Cartório de Registro de Imóveis Competente, taxa de Funrrejus e taxa para retirada de matricula atualizada, até o montante total das despesas de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por beneficiário.

§ 1º. Os pagamentos a que se refere este artigo tratam da legalização dos imóveis construídos no Loteamento Jardim Primavera, onde o Município de Bituruna figura como Entidade Organizadora.

§ 2º. Os imóveis referidos neste artigo correspondem as matrículas nº. 16.592, 16.593, 16.589, 16.590, 16.591, 16.585, 16.586, 16.587, 16.588, 16.582, 16.583, 16.584, 16.578, 16.579, 16.580, 16.581, 16.573, 16.574, 16.575, 16.576, 16.577, 16.569, 16.570, 16.571, 16.572, 16.566, 16.567, 16.568, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Ibelmar Seleme de União da Vitória PR;

Art. 2°. O Município de Bituruna deverá proceder o lançamento dos valores pagos em dívidas a receber, cabendo aos proprietários dos imóveis constantes desta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias quitar o respetivo lançamento.

§1º. A dívida de que trata este artigo poderá ser quitada em até 03 (três) parcelas fixas mensais.

§2º. Na hipótese de inadimplemento ou atraso das parcelas de que tratam este artigo, deverá o Poder Público Municipal inscrever os valores em dívida ativa sob a rubrica “outras restituições.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de Março de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:961CD8BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 037/2018

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Licitatório do tipo credenciamento, para fins de contratação de serviços de profissionais na área de psicologia, com base na Tabela Municipal.

Art. 2º O edital de credenciamento a ser lançado deverá estabelecer os seguintes requisitos mínimo de habilitação para as pessoas físicas e jurídicas interessadas:

I - Habilitação Física e Jurídica:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em Exercício.
c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no Edital;
d) Cópia do CPF;
e) Cópia do RG;
f) Cópia do Certificado de Registro no Conselho de Classe.

II - Regularidade Fiscal:
a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, fornecidos pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011 / www.tst.jus.br).
g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - Qualificação Econômico-financeira:
a) **Certidão negativa falência e concordata,** contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade, empresas em processo de recuperação judicial ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça;
a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, conforme especificação detalhada no edital;

IV - Qualificação Técnica:
a) Atestado/Certidão/Declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior compatível com o objeto licitado, de forma satisfatória, com pontualidade e qualidade.
b) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, (conforme modelo constante no Edital).
c) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, (conforme modelo constante no Edital)
d) Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante no Edital).

Art. 3º O edital de credenciamento terá prazo de validade de 01 (um) ano.

Parágrafo único: Cada contrato realizado com as empresas credenciadas terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovado, por sucessivos períodos, nos termos do que autoriza o art. 57, II, da Lei Federal n.° 8.666/93.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de março de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Item	Unid.	Valor	Especificação
1	Hora	18,50	Prestação de serviços profissionais na área de psicologia a ser realizado por 01 (um) psicologo(a) devidamente registrado junto ao Conselho de Classe competente, para desenvolvimento de atividades inerentes a sua profissão junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6F531D14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 27/2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 27/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP , pessoa jurídica de direito privado, sita AV NEREU RAMOS , 95 ANDAR 1 - CEP: 89120000 - BAIRRO: CENTRO– Timbó/SC, inscrita no CNPJ n.º 10.743.183/0001-99

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA EM 3 (TRÊS) POÇOS DE MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, CADA POÇO DEVERÁ SER FEITO A CADA 3 MESES E 1 (UMA) ANÁLISE COMPLETA A CADA ANO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E ANEXO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.899,99 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7010	11.001.18.541.1102.2164	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 15/03/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:5877795B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 014/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição parcelada de produtos integrantes da merenda escolar para as escolas e centros de educação infantil municipal.
- Data de abertura: 03/04/2018
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 20 de janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:EE8EA2F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N. 159/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 159/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: Gilmar Vargas – Pneus - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para os veículos e máquinas do município.
QUANTIDADE ORIGINAL DO CONTRATO:

LOTE 1					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	50	Recapagem Pneu a Quente 17,5 x25	R$ 1.178,56	R$ 58.928,00
2	Und	48	Vulcanização de Pneu 17,5x25	R$ 312,00	R$ 14.976,00
3	Und	60	Concertos de Pneu 17,5x25	R$ 40,25	R$ 2.415,00
VALOR TOTAL					**R$ 76.319,00**
LOTE 2					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	20	Recapagem Pneu a Quente 19,1x24	R$ 1.343,45	R$ 26.868,91
2	Und	30	Vulcanização de Pneu 19,1x24	R$ 336,94	R$ 10.108,08
3	Und	40	Concertos de Pneu 19,1x24	R$ 45,58	R$ 1.823,00
VALOR TOTAL					**R$ 38.800,00**
LOTE 4					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	6	Recapagem Pneu a Quente 23,1x30	R$ 2.214,43	R$ 13.286,59
2	Und	12	Vulcanização de Pneu 23,1x30	R$ 470,80	R$ 5.649,54
3	Und	14	Concertos de Pneu 23,1x30	R$ 58,85	R$ 823,87
VALOR TOTAL					**R$ 19.760,00**
LOTE 8					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	20	Recapagem Pneu a Quente 12,5x18	R$ 499,04	R$ 9.980,86
2	Und	30	Vulcanização de Pneu 12,5x18	R$ 151,04	R$ 4.531,06
3	Und	30	Concertos de Pneu 12,5x18	R$ 39,44	R$ 1.183,09
VALOR TOTAL					**R$ 15.695,00**
LOTE 9					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	20	Recapagem Pneu a Quente 12,5x16,5	R$ 487,04	R$ 9.740,87
2	Und	30	Vulcanização de Pneu 12,5x16,5	R$ 151,59	R$ 4.547,63
3	Und	30	Concertos de Pneu 12,5x16,5x	R$ 41,55	R$ 1.246,49
VALOR TOTAL					**R$ 15.535,00**
LOTE 15					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	60	Recapagem A Frio Lisao 1000X20	R$ 323,16	R$ 19.389,58
2	Und	40	Vulcanização 1000X20	R$ 89,51	R$ 3.580,26

3	Und	80	Concertos de Pneu 1000X20	R$ 13,25	R$ 1.060,16
VALOR TOTAL					**R$ 24.030,00**
LOTE 16					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	100	Recapagem A Frio Borrachudo 900R 20	R$ 381,31	R$ 38.131,04
2	Und	80	Vulcanização 900R 20	R$ 122,76	R$ 9.821,19
3	Und	120	Concertos de Pneu 900R 20	R$ 14,65	R$ 1.757,77
VALOR TOTAL					**R$ 49.710,00**
LOTE 19					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	60	Recapagem A Frio Liso 900X20	R$ 317,78	R$ 19.067,09
2	Und	40	Vulcanização 900X20	R$ 86,99	R$ 3.479,45
3	Und	80	Concertos de Pneu 900X20	R$ 14,84	R$ 1.187,47
VALOR TOTAL					**R$ 23.734,00**
LOTE 21					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	30	Recapagem A Frio 205 R 16	R$ 193,97	R$ 5.819,00
VALOR TOTAL					**R$ 5.819,00**

QUANTIDADE ADITADA DO CONTRATO:

LOTE 1					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	62	Recapagem Pneu a Quente 17,5 x25	R$ 1.178,56	R$ 73.070,72
2	Und	60	Vulcanização de Pneu 17,5x25	R$ 312,00	R$ 18.720,00
3	Und	75	Concertos de Pneu 17,5x25	R$ 40,25	R$ 3.018,75
VALOR TOTAL					**R$ 94.809,47**
LOTE 2					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	25	Recapagem Pneu a Quente 19,1x24	R$ 1.343,45	R$ 33.586,25
2	Und	37	Vulcanização de Pneu 19,1x24	R$ 336,94	R$ 12.466,78
3	Und	50	Concertos de Pneu 19,1x24	R$ 45,58	R$ 2.279,00
VALOR TOTAL					**R$ 48.332,03**
LOTE 4					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	7	Recapagem Pneu a Quente 23,1x30	R$ 2.214,43	R$ 15.501,01
2	Und	15	Vulcanização de Pneu 23,1x30	R$ 470,80	R$ 7.062,00
3	Und	17	Concertos de Pneu 23,1x30	R$ 58,85	R$ 1.000,45
VALOR TOTAL					**R$ 23.563,46**
LOTE 8					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	25	Recapagem Pneu a Quente 12,5x18	R$ 499,04	R$ 12.476,00
2	Und	37	Vulcanização de Pneu 12,5x18	R$ 151,04	R$ 5.588,48
3	Und	37	Concertos de Pneu 12,5x18	R$ 39,44	R$ 1.459,28
VALOR TOTAL					**R$ 19.523,76**
LOTE 9					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	25	Recapagem Pneu a Quente 12,5x16,5	R$ 487,04	R$ 12.176,00
2	Und	37	Vulcanização de Pneu 12,5x16,5	R$ 151,59	R$ 5.608,83
3	Und	37	Concertos de Pneu 12,5x16,5x	R$ 41,55	R$ 1.537,35
VALOR TOTAL					**R$ 19.322,18**
LOTE 15					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	75	Recapagem A Frio Lisao 1000X20	R$ 323,16	R$ 24.237,00
2	Und	50	Vulcanização 1000X20	R$ 89,51	R$ 4.475,50
3	Und	100	Concertos de Pneu 1000X20	R$ 13,25	R$ 1.325,00
VALOR TOTAL					**R$ 30.037,50**
LOTE 16					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	125	Recapagem A Frio Borrachudo 900R 20	R$ 381,31	R$ 47.663,75
2	Und	100	Vulcanização 900R 20	R$ 122,76	R$ 12.276,00
3	Und	150	Concertos de Pneu 900R 20	R$ 14,65	R$ 2.197,50
VALOR TOTAL					**R$ 62.137,25**
LOTE 19					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	75	Recapagem A Frio Liso 900X20	R$ 317,78	R$ 23.833,50
2	Und	50	Vulcanização 900X20	R$ 86,99	R$ 4.349,50
3	Und	100	Concertos de Pneu 900X20	R$ 14,84	R$ 1.484,00
VALOR TOTAL					**R$ 29.667,00**
LOTE 21					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	37	Recapagem A Frio 205 R 16	R$ 193,97	R$ 7.167,89
VALOR TOTAL					**R$ 7.176,89**

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:FD62E441

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N. 160/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 160/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: Indústria e Comércio Mut Pneus Ltda – EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para os veículos e máquinas do município.
QUANTIDADE ORIGINAL DO CONTRATO:

LOTE 5					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	6	Recapagem Pneu a Quente 14,9x26	R$ 1.150,00	R$ 6.900,00
2	Und	12	Vulcanização de Pneu 14,9x26	R$ 180,00	R$ 2.160,00
3	Und	14	Concertos de Pneu 14,9x26	R$ 41,00	R$ 574,00
VALOR TOTAL					**R$ 9.634,00**
LOTE 6					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	8	Recapagem Pneu a Quente 18,4x34	R$ 1.760,00	R$ 14.080,00
2	Und	16	Vulcanização de Pneu 18,4x34	R$ 200,00	R$ 3.200,00
3	Und	20	Concertos de Pneu 18,4x34	R$ 42,50	R$ 850,00
VALOR TOTAL					**R$ 18.130,00**
LOTE 7					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	12	Recapagem Pneu a Quente 14,9x24	R$ 1.030,00	R$ 12.360,00
2	Und	18	Vulcanização de Pneu 14,9x24	R$ 140,00	R$ 2.520,00
3	Und	20	Concertos de Pneu 14,9x24	R$ 41,00	R$ 820,00
VALOR TOTAL					**R$ 15.700,00**

QUANTIDADE ADITADA DO CONTRATO:

LOTE 5					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	7	Recapagem Pneu a Quente 14,9x26	R$ 1.150,00	R$ 8.050,00
2	Und	15	Vulcanização de Pneu 14,9x26	R$ 180,00	R$ 2.700,00
3	Und	17	Concertos de Pneu 14,9x26	R$ 41,00	R$ 697,00
VALOR TOTAL					**R$ 11.447,00**
LOTE 6					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	10	Recapagem Pneu a Quente 18,4x34	R$ 1.760,00	R$ 17.600,00
2	Und	20	Vulcanização de Pneu 18,4x34	R$ 200,00	R$ 4.000,00
3	Und	25	Concertos de Pneu 18,4x34	R$ 42,50	R$ 1.062,50
VALOR TOTAL					**R$ 22.662,50**
LOTE 7					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	15	Recapagem Pneu a Quente 14,9x24	R$ 1.030,00	R$ 15.450,00
2	Und	22	Vulcanização de Pneu 14,9x24	R$ 140,00	R$ 3.080,00
3	Und	25	Concertos de Pneu 14,9x24	R$ 41,00	R$ 1.025,00
VALOR TOTAL					**R$ 19.555,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F39F4200

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N. 162/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 162/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda – EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para os veículos e máquinas do município.
QUANTIDADE ORIGINAL DO CONTRATO:

LOTE 12					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	160	Recapagem Pneu a Frio Borrachudo	R$ 402,98	R$ 64.476,93

			1000 R20		
2	Und	100	Vulcanização 1000 R 20	R$ 274,85	R$ 27.485,13
3	Und	180	Concertos de Pneu 1000 R 20	R$ 19,96	R$ 3.592,94
VALOR TOTAL					**R$ 95.555,00**
LOTE 13					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	80	Recapagem Pneu a Frio Liso 1000R 20	R$ 382,33	R$ 30.586,46
2	Und	60	Vulcanização de Pneu 1000R 20	R$ 124,19	R$ 7.451,56
3	Und	100	Concertos de Pneu 1000R 20	R$ 15,32	R$ 1.532,08
VALOR TOTAL					**R$ 39.570,00**
LOTE 14					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	80	Recapagem A Frio Borrachudo 1000X20	R$ 335,50	R$ 26.840,00
2	Und	60	Vulcanização 1000X20	R$ 86,65	R$ 5.199,00
3	Und	100	Concertos de Pneu 1000X20	R$ 13,66	R$ 1.366,00
VALOR TOTAL					**R$ 33.405,00**
LOTE 17					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	40	Recapagem A Frio Liso 900R 20	R$ 365,20	R$ 14.607,91
2	Und	30	Vulcanização 900 R 20	R$ 120,95	R$ 3.628,58
3	Und	50	Concertos de Pneu 900R 20	R$ 18,57	R$ 928,51
VALOR TOTAL					**R$ 19.165,00**

QUANTIDADE ADITADA DO CONTRATO:

LOTE 12					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	160	Recapagem Pneu a Frio Borrachudo 1000 R20	R$ 402,98	R$ 64.476,93
2	Und	100	Vulcanização 1000 R 20	R$ 274,85	R$ 27.485,13
3	Und	180	Concertos de Pneu 1000 R 20	R$ 19,96	R$ 3.592,94
VALOR TOTAL					**R$ 95.555,00**
LOTE 13					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	80	Recapagem Pneu a Frio Liso 1000R 20	R$ 382,33	R$ 30.586,46
2	Und	60	Vulcanização de Pneu 1000R 20	R$ 124,19	R$ 7.451,56
3	Und	100	Concertos de Pneu 1000R 20	R$ 15,32	R$ 1.532,08
VALOR TOTAL					**R$ 39.570,00**
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	80	Recapagem A Frio Borrachudo 1000X20	R$ 335,50	R$ 26.840,00
2	Und	60	Vulcanização 1000X20	R$ 86,65	R$ 5.199,00
3	Und	100	Concertos de Pneu 1000X20	R$ 13,66	R$ 1.366,00
VALOR TOTAL					**R$ 33.405,00**
LOTE 17					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	40	Recapagem A Frio Liso 900R 20	R$ 365,20	R$ 14.607,91
2	Und	30	Vulcanização 900 R 20	R$ 120,95	R$ 3.628,58
3	Und	50	Concertos de Pneu 900R 20	R$ 18,57	R$ 928,51
VALOR TOTAL					**R$ 19.165,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3B64F935

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 040 2018

DECRETO Nº 040/2018
Data 20/03/2018

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 36 e ART. 42 DO PLANO PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS Nº 181/2015, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

D E C R E T A :
Art. 1º. Fica concedida a Promoção Horizontal da servidora que, completa Classe na Carreira de Cargo Horizontal no mês de maio de 2017, com elevação de nível, conforme segue tabela abaixo:

NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**NIVEL HORIZONTAL**
Salete Bento Dalberto	11697-1	Técnico de Enfermagem	4

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 20 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E37C0B3F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 041 2018

DECRETO nº 041/2018
Data 20/03/2018

SÚMULA: Exoneração a pedido do servidor municipal ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido o servidor municipal ocupante de cargo efetivo, abaixo relacionado:

Servidor (a)	**Matrícula**	**Cargo**	**Admissão**
Eleandro da Maia	11762-1	Vigia	07/06/2016

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 20 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:40B21B55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 23

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018
PROCESSO Nº 28/2018 HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de mobiliários e instrumentos musicais.

CONTRATADO: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 9.050,00 (nove mil e cinqüenta reais)

CONTRATADO: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L
VALOR DA DESPESA: R$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais)

CONTRATADO: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 4.638,00 (quatro mil seiscentos e trinta e oito reais)

CONTRATADO: GISLAINE DE SOUZA
VALOR DA DESPESA: R$ 12.200,00 (doze mil duzentos reais)
==========
Bom Jesus do Sul, 20/03/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2B04E1E1

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 25

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018
PROCESSO Nº 30/2018 HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de Óleo diesel S10 para atender as necessidades da frota municipal.

CONTRATADO: J.D.COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 126.800,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos reais)
==========
Bom Jesus do Sul, 20/03/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EF7DD8FC

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 26

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018
PROCESSO Nº 31/2018 HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de Caixa de bombom e ovos de chocolate.

CONTRATADO: J. DA ROSA & CIA LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 5.304,00 (cinco mil trezentos e quatro reais)

CONTRATADO: WESLEY JOSUEL MARAN 09324033956
VALOR DA DESPESA: R$ 7.660,00 (sete mil seiscentos e sessenta reais)
==========
Bom Jesus do Sul, 20/03/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7B52BF70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
Processo Administrativo de Compra n° 031/2018

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", que fará realizar às **08:30** horas do dia **04 de abril de 2018,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto o Pregão Presencial e a seleção de propostas para a **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N°237/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – PARANÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 20 de março de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:8FAFB6D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 063, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as atribuições do cargo de Enfermeiro definidas no Decreto nº 1.519, de 25 de abril de 2011;
Considerando que nas atribuições do cargo de Enfermeiro, elencadas no Decreto nº 1.519, de 25 de abril de 2011, não há definição de um horário específico que o servidor deverá prestar o serviço;
Considerando que a distribuição dos trabalhos a serem desenvolvidos pelos servidores públicos deve observar o critério da conveniência e necessidade do serviço público;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Amanda Bragamonte Pereira Borba Baldissera, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula nº 420-0/1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.202.843-0, para a partir do dia 20 de março de 2018, exercer suas funções de Enfermeira em regime de Plantão no Pronto Atendimento Municipal conforme escala definida pelo Departamento de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8CA79ABE

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 064, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as atribuições do cargo de Enfermeiro definidas no Decreto nº 1.519, de 25 de abril de 2011;

Considerando que nas atribuições do cargo de Enfermeiro, elencadas no Decreto nº 1.519, de 25 de abril de 2011, não há definição de um horário específico que o servidor deverá prestar o serviço;
Considerando que a distribuição dos trabalhos a serem desenvolvidos pelos servidores públicos deve observar o critério da conveniência e necessidade do serviço público;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Evandro Eduardo Prechlak, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 443-0/1, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.737.261-0, para a partir do dia 20 de março de 2018, exercer suas funções de Enfermeiro no período diurno, no Pronto Atendimento Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 19 de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B217A027

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 01

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde para os anos 2018 à 2021 para o município de Bom Sucesso do Sul.

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Portaria nº 3908/GM, de 30/10/98 e pela Lei Municipal nº 181/99, de 07 de abril de 1999, com alterações da Lei nº 569 de 19 de setembro de 2007.
Considerando a deliberação tomada na assembleia ordinária pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 17 de julho de 2017, constante na ata nº17, do Livro de Atas do Conselho Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde para os anos de 2018 à 2021, do município e Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 19 de março de 2018.

EVANDRO EDUARDO PRECHLAK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8B6F6797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
ERRATA

ERRATA

No Aviso de Licitação, Pregão Presencial 01/2018.
Publicado Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19 de Março de 2018, Edição 1465. Bem como também Publicado no Jornal O PARANÁ pag. 12, Edição 12.758 do dia 17 de Março de 2018.

Onde se lê: Data/hora p/ entrega da proposta : 30/03/2018 ás 08:45 hs.
Leia se: Data/hora p/ entrega da proposta: 04/04/2018 ás 08:45 hs.
E
Onde se lê: Data/hora da sessão: Dia 30/03/2018 ás 09:00 hs.
Leia se: 04/04/2018 ás 09:00 hs.

ANTONIO PEREIRA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:2D973020

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 15/2018

PORTARIA Nº. 15/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder 2 (duas) diárias integrais ao Vereador Celestino Denardin , para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Curitiba - PR, na data de: 20/03/2018 e 21/03/2018 para participar do evento Gestão de Pessoal na Visão do TCE, no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.Conforme Solicitação.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 20 de Março de 2018.

ANTONIO PEREIRA PINTO
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:6F0C1FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 063/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 03 (Três) diária a Sra. Bruna Carrasco Martinelli, CPF nº 077.883.699-18, Psicóloga- CREAS, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 20/03/2018 á 22/03/2018, Participar do Congresso Estadual de Enfrentamento às Violências contra Criança e Adolescente, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.
.
Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:95283EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 064/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 03 (Três) diária a Sra. Sonia de Fatima Zanin, CPF nº 024.484.559-02, Assistente Social- CREAS, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 20/03/2018 á 22/03/2018, Participar do Congresso Estadual de Enfrentamento às Violências contra Criança e Adolescente, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.
.
Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E92A180E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 01/2017 – DISPENSA Nº 02/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91
Contratada: R. F. COVRE - INFORMÁTICA – ME, CNPJ n° 07.813.577/0001-61
Objeto: Aditiva o valor de R$4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais), referente ao item 02, do Contrato nº 01/2017, Dispensa de licitação nº 01/2017, atualizando o montante para R$ R$12.120,00 (doze mil, cento e vinte reais).

Assinatura: 19 de março de 2018.

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:E0062DB3

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1559/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º)Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$14.602,00-(Quatorze mil,seiscentos e dois reais) conforme especificação abaixo:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.1050-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 500 R$ 14.240,00
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 500 R$ 320,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 500 R$ 42,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 14.602,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE 500 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2018, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR, 16 de março de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FFD4C01A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 043/2018

DECRETO Nº 043/2018

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica nomeada AMANDA PEREIRA MENDES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessora – C2, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEAFIPLAN, conforme Lei Complementar Nº 001/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 19º dia do mês de Março de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:EE5371E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 609/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

LEI Nº 609/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Dispões sobre a criação do Fundo Municipal de Educação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o Fundo Municipal de Educação FME, instrumento de captação e aplicação de recursos na implementação da política educacional pública, bem como em outras iniciativas ao cumprimento dos objetivos do Conselho Municipal de Educação destinadas à mesma.

Parágrafo Único: O Fundo Municipal de Educação FME, deverá ser devidamente inscrito junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

Art. 2° - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação - FME:

I - Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

II - Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III - Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras.

Parágrafo Único - Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação - Fundo Municipal de Educação.

Art. 3° - O FME será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública municipal, através de seu secretário municipal de educação juntamente com um tesoureiro, sob a orientação do Conselho Municipal de educação e Conselho do FUNDEB.

Parágrafo Único - O orçamento do Fundo Municipal de Educação-FME integrará o orçamento geral do município.

Art. 4º - São atribuições do (a) Secretário (a) Municipal de Educação:

I - Gerir o Fundo Municipal de Educação - FME e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com os Conselhos Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar;

II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação;

III - Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO;

IV - Submeter ao Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB as demonstrações mensais de receita e despesa do FME;

V - Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FME, juntamente com o responsável pela Tesouraria quando for o caso;

VII - Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FME.

Art. 5º - São atribuições do Tesoureiro do Fundo Municipal de Educação:

I - Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem apresentadas na Assembleia Geral (na transparência pública trimestral), encaminhando-as, posteriormente, à Secretaria Municipal de Finanças do Município;

II - Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;

III - Manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais destinados ao Conselho Municipal de Educação;

IV - Encaminhar ao Presidente do Conselho Municipal de Educação e do CACS-FUNDEB:

a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

b) semestralmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis;

c) anualmente, o balanço geral do Fundo;

V – Firmar com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas no inciso IV deste artigo;

VI - Apresentar, mensalmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo bem como sua avaliação econômico-financeira apurada nas respectivas demonstrações;

VII - Manter junto às secretarias dos Conselhos os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação.

Art. 6° - Os recursos do Fundo Municipal de Educação-FME serão aplicados em:

I - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações aprovadas pelo CME;

II - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação e implementação do CME e PME;

III – Apoio e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações, bem como do PME e outros projetos aprovados pelo CME;

IV - Apoio e desenvolvimento de programas de estudos, pesquisa, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução do PME e outros aprovados pelo CME para a melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;

V - Democratização da gestão da educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, permanência e sucesso do aluno na escola, priorizando localidades de índices elevados de tais desigualdades;

VI – Financiamento total ou parcial de programas e projetos da educação, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da política da educação neste município.

Art. 7° - Todo e/ou qualquer repasse de recursos para as escolas será efetivada pelo FME, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e apreciação do Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB.

Art. 8° - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação - CME e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS - FUNDEB, mensalmente, e forma sintética e, anualmente de forma analítica ou ainda em consonância as legislações vigentes.

Art. 9º - Demais normas necessárias ao funcionamento do Fundo Municipal de Educação FME, serão regulamentadas por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 10° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:84CC4D4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 12/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **03 DE ABRIL DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM DA FROTA MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 20 de março de 2018.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:68790E76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 13/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **03 DE ABRIL DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2018-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA CLASSE "02".**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 20 de março de 2018.

MÁRCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E2B40DBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Portaria Nº 14, de 20 de Março de 2018.

Súmula: Designa Helemara Freitas da Silva, para a função de tesoureira do Fundo Municipal de Educação de Campina do Simão - Pr.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Helemara Freitas da Silva,** portadora do CPF/MF nº 049.292.249-77, para a função de Tesoureira do Fundo Municipal de Educação de Campina do Simão- Pr,

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 20 de Março de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:E8607B8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO LEI Nº 137/2002 - SUMULA: "INSTITUI O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO E CAMPINA DO SIMÃO RPPS E DÁ PROVIDÊNCIAS".

REPUBLICAÇÃO
LEI 137/2002

SUMULA: "Institui o Regime Próprio de Previdência do Município e Campina do Simão RPPS e dá Providências".

TÍTULO I
Do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campina do Simão.
CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares e dos objetivos.
Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei, o Regime Próprio de Previdência do Município de Campina do Simão - RPPS de que trata o art. 40 da Constituição Federal.
Art. 2º O RPPS visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendam às seguintes finalidades:
I - garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, doença, acidente em serviço, idade avançada, reclusão e morte; e
II - proteção à maternidade e à família.
CAPÍTULO II
Dos Beneficiários
Art. 3º Estão filiados ao RPPS, na qualidade de beneficiários, os segurados e seus dependentes.
Art. 4º Permanece filiado ao RPPS, na qualidade de segurado, o servidor ativo que estiver:
I - cedido para outro órgão ou entidade da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; e
II - afastado ou licenciado, temporariamente, do cargo efetivo sem recebimento de subsídio ou remuneração do Município, observados os prazos previstos no art. 64.

Art. 5º o servidor efetivo requisitado da União, de estados, do Distrito Federal ou de outros municípios permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

Seção I
Dos Segurados
Art. 6º São segurados do RPPS:
I - o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias, inclusive as de regime especial e fundações Públicas; e
II - os aposentados nos cargos citados neste artigo.
§ 1º Fica excluído do disposto no caput o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, ainda que aposentado pôr regime próprio de previdência social.
§ 2º Na hipótese de acumulação remunerada, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório em relação a cada um dos cargos ocupados.
§ 3º Segurado aposentado que vier a exercer mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal filia-se ao Regime Geral de Previdência Social na condição de exercente de mandato eletivo.
Art. 7º A perda da condição de segurado do RPPS ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I - morte;
II - exoneração ou demissão;
III - cassação de aposentadoria ou de disponibilidade; ou
IV - falta de recolhimento das contribuições previdenciárias na hipótese prevista no art.16, após os prazos constantes no art. 64.
Seção II
Dos Dependentes
Art. 8º São beneficiários do RPPS, na condição de dependente do segurado:
I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido;
II - os pais; e
III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido.
§ 1º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso 1 é presumida e das demais deve ser comprovada.
§ 2º A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subseqüentes.
§ 3º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.
§ 4º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.
§ 5º Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.
Art. 9º A perda da qualidade de dependente, para os fins do RPPS, ocorre
I - para o cônjuge:
Pela separação judicial ou divórcio, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos; ou
Pela anulação do casamento.
II - para o companheiro ou companheira, pela cessação da união estável com o segurado, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos;
III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao completarem vinte e um anos de idade, salvo se inválidos, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior; e
IV - para os dependentes em geral:
pela cessação da invalidez ou da dependência econômica; ou
pela morte.
Sessão III
Das Inscrições
Art. 10º A inscrição do segurado é automática e ocorre quando da investidura no cargo.
Art. 11 Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, que poderão promovê-la se ele falecer sem tê-la efetivado.
§ 1º A Inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação desta condição por inspeção médica.
§ 2º As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas documentalmente.
§ 3º A perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

CAPÍTULO III
Do Custeio
Art. 12 Fica criado, no âmbito da Secretaria de Administração, o Fundo de Previdência Social FUNPREV do Município de Campina do Simão, de acordo com o art. 71 da Lei n0 4.320, de 17 de março de 1964, para garantir o plano de benefício do Regime Próprio de Previdência do Município de Campina do Simão - RPPS**,** observados os critérios estabelecidos nesta Lei.
Parágrafo único. Caberá à Secretaria mencionada no caput a gestão do FUNPREV:
Art. 13 São fontes do plano de custeio do FUNPREV:
I - contribuição previdenciária do Município;
II - contribuição previdenciária dos segurados;
III - doações, subvenções e legados;
IV - receitas decorrentes de aplicações financeiras e investimentos patrimoniais;
V - valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal; e
VI - demais dotações previstas no orçamento municipal.
§ 1º Constituem também fonte do plano de custeio do FUNPREV as Contribuições previdenciárias previstas nos incisos I e II incidentes sobre o abono anual e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional., com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa.
§ 2º As contribuições de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS e da taxa de administração destinada à manutenção desse Regime.
§ 3º o valor anual da taxa de administração mencionada no parágrafo anterior será de 2% (dois pôr cento) do valor total da remuneração e subsídios pagos aos servidores no ano anterior.
§ 4º Os recursos do FUNPREV serão depositados em conta distinta da conta do Tesouro Municipal.
§ 5º As aplicações financeiras dos recursos mencionados neste artigo atenderão as resoluções do Conselho Monetário Nacional, sendo vedada a aplicação em títulos públicos, exceto os títulos públicos federais, bem como a utilização desses recursos para empréstimo, de qualquer natureza.
Art. 14 As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 13 serão de 11,40 % (contribuição do Município) e 9,00% (contribuição do segurado), respectivamente**,** incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição.
§ 1º Entende-se como remuneração de contribuição o valor constituído pelo vencimento ou subsídio do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, ou demais vantagens de qualquer natureza, incorporadas ou incorporáveis, percebidas pelo segurado, exceto:
Salário-família;
Diária;
Ajuda de custo;
Indenização de transporte;
Adicional pela prestação de serviço extraordinário;
Adicional noturno;
adicional de insalubridade, de periculosidade ou pelo exercício de atividades penosas;
Adicional de férias;
Auxílio-alimentação;
Auxílio pré-escolar; e
Outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.

§ 2º O abono anual será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.

§ 3º Para o segurado em regime de acumulação remunerada de cargos considerar-se-á, para fins do FUNPREV, o somatório da remuneração de contribuição referente a cada cargo.
§ 4º A responsabilidade pelo recolhimento ou repasse das contribuições previstas nos incisos I e II do art. 13 será do dirigente máximo do órgão ou entidade em que o segurado estiver vinculado e ocorrerá em até dois dias úteis contados da data de pagamento do subsídio, da remuneração, do abono anual e da decisão judicial ou administrativa.
Art. 15º O plano de custeio do RPPS será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo único. A avaliação atuarial inicial e as reavaliações atuariais serão encaminhadas ao Ministério da Previdência e Assistência Social no prazo de até trinta dias do encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Poder Legislativo.
Art. 16º O servidor afastado ou licenciado do cargo, sem remuneração ou subsídio, poderá contar o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento das contribuições previdenciárias estabelecidas nos incisos I e II do art. 13.
Parágrafo único. As contribuições a que se referem o caput serão recolhidas diretamente pelo servidor, ressalvadas as hipóteses do artigo seguinte.
Art. 17 O recolhimento das contribuições mencionadas nos incisos I e II do artigo 13 é de responsabilidade do órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício, nos seguintes casos:
I - cedido para outro órgão ou entidade da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; e
II - investido em mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, nos termos do art. 38 da Constituição da República, desde que o afastamento do cargo se dê com prejuízo da remuneração ou subsídio.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso I quando houver opção do servidor pela remuneração ou subsídio do cargo efetivo, o órgão ou entidade cessionária recolherá somente a contribuição prevista no inciso I do art. 13.
Art. 18 Nas hipóteses de que tratam os arts. 16 e 17, a remuneração de contribuição corresponderá à remuneração ou subsídio relativo ao cargo de que o segurado é titular, calculada na forma do art. 14.
Art. 19 Nos casos dos arts. 16 e 17, as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I e II do art. 13 deverão ser recolhidas até o dia quinze do mês seguinte àquele a que as contribuições se referirem, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subseqüente quando não houver expediente bancário no dia quinze.
Parágrafo Único. Na hipótese de alteração na remuneração de contribuição, a complementação do recolhimento de que trata o caput deste artigo ocorrerá no mês subseqüente.
Art. 20 A contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso fica sujeita aos juros aplicáveis aos tributos municipais.
Art. 21 Salvo na hipótese de recolhimento indevido, não haverá restituição de contribuições pagas para o RPPS.

CAPITULO IV
Da Organização do RPPS

ART. 22 Fica instituído o Conselho Municipal de Previdência - CMP, órgão superior de deliberação colegiada, com a seguinte composição:
I - um presidente, indicado pelo prefeito;
II - três representante do Poder Executivo;
III - um representante do Poder Legislativo;
IV - um representante dos servidores ativos; e
V - um representante dos inativos e pensionistas.
§ 1º Cada membro terá um suplente, e serão nomeados pelo Prefeito para um mandato de dois anos, admitida uma única recondução.
§ 2º Os representantes do Executivo e do Legislativo serão indicados pelos próprios poderes e os representantes dos servidores, dos inativos e pensionistas, pelos sindicatos ou associações correspondentes.
§ 3º Os membros do CMP não serão destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, culpado por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.

Seção I
Do Funcionamento do CMP

Art. 23 O CMP reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocado por, pelo menos, três de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias;
Parágrafo único - Das reuniões do CMP será lavrado atas em livro próprio.
Art. 24 As decisões do CMP serão tomadas por maioria, exigido o quorum de três membros.
Art. 25 Incumbirá à Secretaria de Administração proporcionar ao CMP os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção II
Da Competência do CMP

Art. 26 Compete ao CMP;
I - estabelecer e normatizar as diretrizes gerais do RPPS;
II - apreciar e aprovar a proposta orçamentária do RPPS;
III - organizar e definir a estrutura administrativa, financeira e técnica do RPPS;
IV - conceber, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS;
V - examinar e emitir parecer conclusivo sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município;
VI - autorizar a contratação de empresas especializadas para a realização de auditorias contábeis e estudos atuariais ou financeiros;
VII - autorizar a alienação de bens imóveis pelo FUNPREV e o gravame daqueles já integrantes do patrimônio do FUNPREV;
VIII - aprovar a contratação de agentes financeiros, bem como a celebração de contratos, convênios e ajustes pelo FPS;
IX - deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;
X - adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do FUNPREV;
XI - acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao RPPS;
XII - apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;
XIII - solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;
XIV - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao RPPS, nas matérias de sua competência; e
XV - deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao RPPS.

CAPÍTULO V
Do Plano de Benefícios

Art. 27 O RPPS compreende os seguintes benefícios:
I - Quanto ao Segurado:
a) aposentadoria por invalidez;
b) aposentadoria compulsória;
c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
d) aposentadoria por idade;
e) auxílio-doença;
f) salário-maternidade; e
g) salário-família.
II - Quanto ao Dependente:
a) pensão por morte; e
b) auxílio-reclusão.

Seção I
Da Aposentadoria por Invalidez

Art. 28 A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que for considerado incapaz de readaptação e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nessa condição.
§ lº A aposentadoria por invalidez será precedida de auxílio-doença.
§ 2ºA aposentadoria por invalidez terá proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável.
§ 3º Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.
§ 4º Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:
I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua

capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;
II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em conseqüência de:
Ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
Ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
Ato de pessoa privada do uso da razão; e
Desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.
III - a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo; e
V - o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:
na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
na prestação espontânea de qualquer serviço ao município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; e
no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.
§ 5º Nos períodos destinados à refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.
§ 7º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade, mediante exame médico-pericial do órgão competente.
§ 8º Em caso de doença que impuser afastamento compulsório, com base em laudo conclusivo da medicina especializada, ratificado pela junta médica, a aposentadoria por invalidez independerá de auxílio-doença e será devida a partir da publicação do ato de sua concessão.

Seção II
Da Aposentadoria Compulsória
Art. 29 O segurado será automaticamente aposentado aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.
Parágrafo único. A aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço.

Seção III
Da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
Art. 30 O segurado fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos Integrais, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria; e
III - sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.
§ 1º Os requisitos de idade e tempo de contribuição previstos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.
§ 2º Para fins do disposto no parágrafo anterior, considera-se função de magistério a atividade docente do professor exercida exclusivamente em sala de aula.
§ 3º É vedada a conversão de tempo de contribuição de magistério, exercido em qualquer época, em tempo de contribuição comum.

Seção IV
Da Aposentadoria por Idade
Art. 31 O segurado fará jus à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria; e
III - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher.

Seção V
Das Disposições Gerais sobre Aposentadoria
Art. 32 Ressalvado o disposto no art. 29, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.
Art. 33 Para fins de concessão de aposentadoria pelo RPPS é vedada à contagem de tempo de contribuição fictício.
Art. 34 Ressalvadas as aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, será vedada a percepção de mais de uma aposentadoria por conta do RPPS.
Art. 35 Os proventos de qualquer das aposentadorias referidas nesta Lei serão calculados com base nos subsídios ou na remuneração do cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.
Parágrafo Único. Para o cálculo de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, considerar-se-á a fração cujo numerador será o total desse tempo em anos civis e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária, com proventos integrais, no cargo considerado.
Art. 36 Será computado, integralmente, o tempo de contribuição no serviço público federal, estadual, distrital e municipal, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico, bem como o tempo de contribuição junto ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da lei.
Art. 37 O segurado que, após completar as exigências para as aposentadorias estabelecidas nas Seções III e IV deste Capítulo, permanecer em atividade, fará jus a Isenção da contribuição previdenciária até completar a exigência para aposentadoria prevista no art. 29.

Seção VI
Do Auxílio-Doença
Art. 38 O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o seu trabalho por mais de quinze dias consecutivos e consistirá no valor de sua última remuneração.
§ 1º Será concedido auxílio-doença, a pedido ou de ofício, com base em inspeção médica.
§ 2º Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido a nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.
§ 3º Nos primeiros quinze dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do município o pagamento da sua remuneração.
§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias.
Art. 39 O segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de recuperação para exercício do seu cargo ou de readaptação deverá ser aposentado por invalidez.

Seção VII
Do Salário-Maternidade
Art. 40 Será devido salário-maternidade à segurada gestante, por cento e vinte dias consecutivos, com inicio entre vinte e oito dias antes do parto e a data de ocorrência deste.
§ 1º Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais duas semanas, mediante inspeção médica.
§ 2º 0 Salário-maternidade consistirá numa renda mensal igual ao subsídio ou remuneração da segurada.
§ 3º Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.
Art. 41 O salário-maternidade não poderá ser acumulado com benefício por incapacidade.

Seção VIII
Do Salário-Família
Art. 42 Será devido o salário-família, mensalmente, ao segurado de baixa renda na proporção do número de filhos ou equiparados, de qualquer condição, de até quatorze anos ou inválidos.
Art. 43 Quando pai e mãe forem segurados do RPPS, ambos terão direito ao salário-família.
Parágrafo Único. Em caso de divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda

do pátrio-poder, o salário-família passará a ser pago diretamente àquele a cujo cargo ficar o sustento do menor.

Art. 44 O pagamento do salário-família é condicionado à apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado ou ao inválido, e à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de freqüência à escola do filho ou equiparado.

Art. 45 O salário-família não se incorporará ao subsídio, à remuneração ou ao benefício, para qualquer efeito.

Seção IX

Da Pensão por Morte

Art. 46 A pensão por morte consistirá numa importância mensal conferida ao conjunto dos dependentes do segurado, quando do seu falecimento.

§ 1º Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:

I - Sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e

II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 2º A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

Art. 47 A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito;

II - da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência; ou

III - da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.

Art. 48 O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor falecido ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento.

Art. 49 A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

§ 1º O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira, que somente fará jus ao benefício mediante prova de dependência econômica.

§ 2º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

§ 3º Serão revertidos em favor dos dependentes e rateados entre eles a parte do benefício daqueles cujo direito à pensão se extinguir.

§ 4º Pensionista de que trata o § 1º do art. 46 deverá anualmente declarar que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao gestor do FUNPREV o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.

Art. 50 A cota da pensão será extinta:

I - pela morte;

II - para o pensionista menor de idade, ao completar vinte e um anos, salvo, se inválido, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior.

III - pela cessação da invalidez.

Parágrafo único. Com a extinção do direito do último pensionista extinguir-se-á a pensão.

Art. 51 A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, observado o art. 57.

Art. 52 Não faz jus à pensão o dependente condenado pela prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado.

Art. 53 Será admitido o recebimento, pelo dependente, de até duas pensões no âmbito do RPPS, exceto a pensão deixada por cônjuge, companheiro ou companheira que só será permitida a percepção de uma, ressalvado o direito de opção pela mais vantajosa.

Art. 54 A condição legal de dependente, para fins desta Lei, é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência.

Parágrafo único. A invalidez ou a alteração de condições quanto ao dependente, supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito à pensão.

Parágrafo único. A abono de que trata o caput será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo FUNPREV, em que cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quanto o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais sobre os Benefícios

Art. 57 Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo RPPS, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.

Art. 58 O segurado aposentado por invalidez permanente e o dependente inválido, independentemente da sua idade, deverão, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se anualmente a exame médico a cargo do órgão competente.

Art. 59 Qualquer dos benefícios previstos nesta Lei será pago diretamente ao beneficiário.

§ 1º O disposto no caput não se aplica na ocorrência das seguintes hipóteses, devidamente comprovadas:

I - ausência, na forma da lei civil;

II - moléstia contagiosa; ou

III - impossibilidade de locomoção.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o beneficio poderá ser pago a procurador legalmente constituído, cujo mandato específico não exceda de seis meses, renováveis.

§ 3º O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores, independentemente de inventário ou arrolamento, na forma da lei.

Art. 60 Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e aos dependentes:

I - a contribuição prevista no inciso II do art. 13;

II - o valor devido pelo beneficiário ao Município;

III - o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo RPPS;

IV - o imposto de renda retido na fonte;

V - a pensão de alimentos prevista em decisão judicial; e

Seção X

Do Auxílio-Reclusão

Art. 55 O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal concedida aos dependentes do segurado de baixa renda recolhido à prisão que não perceber remuneração dos cofres públicos.

§ 1º O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.

§ 2º O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber dos cofres públicos.

§ 3º Na hipótese de fuga do segurado, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido e pelo período da fuga.

§ 4º Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de segurado e de dependentes, serão exigidos:

I - documento que certifique o não pagamento do subsídio ou da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão;

II - certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.

§ 5º Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do beneficio deverá ser restituído ao FUNPREV pelo segurado ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de correção incidentes no ressarcimento da remuneração.

§ 6º Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte.

§ 7º Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.

CAPÍTULO VI

Do Abono Anual

Art. 56 O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, auxílio-reclusão ou auxílio-doença pagos pelo FUNPREV.

VI - as contribuições associativas ou sindicais autorizadas pelos beneficiários.

Art. 61 Fica vedada a inclusão, nos benefícios, para efeito de cálculo e percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de função de confiança, de cargo em comissão ou do local de trabalho.

Art. 62 Os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos segurados aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Parágrafo Único. Para efeitos deste artigo, sob pena de responsabilidade, qualquer modificação na remuneração e nos subsídios dos segurados em atividade, bem como nos planos de carreiras respectivos, para sua eficácia, deverá ser precedida de estudo atuarial para a necessária compatibilização das modificações com os respectivos planos de custeio.

Art. 63 Salvo em caso de divisão entre aqueles que a ele fizerem jus e na hipótese dos arts. 42 a 45, nenhum benefício previsto nesta Lei terá valor inferior a um salário-mínimo.

Art. 64 Na hipótese do Inciso II do art. 4º**,** o servidor mantém a qualidade de segurado, independentemente de contribuição, até doze meses após a cessação das contribuições.

Parágrafo Único. O prazo a que se refere o caput será prorrogado por mais doze meses, caso o servidor tenha tempo de contribuição igual ou superior a cento e vinte meses.

Art. 65 Concedida a aposentadoria ou pensão será o ato publicado e encaminhado à apreciação do Tribunal de Contas.

Parágrafo Único. Caso o ato de concessão não seja aprovado pelo Tribunal de Contas, o processo do benefício será imediatamente revisto e promovidas as medidas jurídicas pertinentes.

Art. 66 Fica vedada a celebração de convênio, consórcio ou outra forma de associação para a concessão dos benefícios previdenciários de que trata esta Lei com a União, estado, Distrito Federal ou outro município.

CAPÍTULO VIII

Do Registro Contábil

Art. 67 O RPPS observará normas de contabilidade, fixadas pelo órgão competente da União.

Art. 68 O RPPS publicará na imprensa oficial, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo financeiro e orçamentário da receita e despesa previdenciárias e acumulada do exercício em curso, nos termos da Lei n0 9.717, de 27 de novembro de 1998, e seu regulamento.

Parágrafo Único. O demonstrativo mencionado no caput será, no mesmo prazo, encaminhado ao Ministério da Previdência e Assistência Social.

Art. 69 Será mantido registro contábil individualizado para cada segurado que conterá:

I - nome;

II - matrícula;

III - remuneração ou subsídio; e

IV - valores das contribuições previdenciárias mensais e das acumuladas nos meses anteriores do segurado e do Município, suas autarquias e fundações;

Parágrafo Único. Ao segurado será enviado, anualmente, ou disponibilizado por meio eletrônico, extrato previdenciário contendo as informações previstas neste artigo.

TÍTULO II

Das Regras de Transição

Art. 70 Ao segurado que tiver ingressado por concurso público de prova ou de provas e títulos em cargo público efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, até 16 de dezembro de 1998, será facultada sua aposentação pelas regras estabelecidas neste artigo.

§ 1º Será garantido o direito à aposentadoria, com proventos integrais ao segurado que preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - cinqüenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II - cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;

III - tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

IV - um período adicional de contribuição, equivalente a vinte por cento do tempo que, em 16 de dezembro de 1998, faltaria para atingir o limite de tempo constante no inciso anterior.

§ 2º Será garantido o direito à aposentadoria, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao segurado que, nas condições previstas no caput preencher cumulativamente, os seguintes requisitos:

Cinqüenta e três anos de idade, se homen, e quarenta e oito anos de idade se mulher;

Cinco anos de efetivo serviço no cargo em que se dará aposentadoria;

Tempo de contribuição igual, no mínimo, a soma de trinta anos, se homen, e vinte e cinco anos, se mulher;

Num período adicional de contribuição, equivalente a quarenta por cento do tempo que, em dezesseis de dezembro de 1998, faltaria para atingir o limite de tempo constante no inciso anterior.

§ 3º os proventos da aposentadoria proporcional serão equivalentes a setenta por cento do valor máximo que o segurado poderia obter de acordo com o § lº, acrescido de cinco por cento por ano de contribuição que supere a soma a que se refere o inciso IV do parágrafo anterior, até o limite de cem por cento.

§ 4º Na aplicação do disposto no § 1º**,** o segurado professor, de qualquer nível de ensino, que, até 16 de dezembro de 1998, tiver ingressado, por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo efetivo de magistério e que optar por se aposentar terá o tempo de serviço exercido até essa data contado com acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que venha a se aposentar exclusivamente com o tempo de efetivo exercício das funções de magistério, nos termos do § 2º do art. 30.

Art. 71 O segurado que, após completar as exigências para aposentadoria estabelecida no § 1º do art. 70, permanecer em atividade, fará jus a isenção da contribuição previdenciária até completar a exigência para aposentadoria prevista no art. 29.

Art. 72 É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos segurados e seus dependentes, que, até 16 de dezembro de 1998, tenham cumprido os requisitos para a obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.

§ 1º Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos segurados referidos no caput, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de serviço já exercido até 16 de dezembro de 1998, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nela estabelecidas para a concessão desses benefícios ou nas condições da Legislação vigente.

§ 2º São mantidos todos os direitos e garantias assegurados nas disposições constitucionais vigentes em 16 de dezembro de 1998 aos beneficiários do RPPS, assim como àqueles que já cumpriram, até aquela data, os requisitos para usufruírem tais direitos, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 73 O segurado que, até 16 de dezembro de 1998, tenha cumprido os requisitos para obtenção de aposentadoria integral, com base nos critérios da legislação então vigente, e que opte pôr permanecer em atividade, fará jus à isenção da contribuição previdenciária até completar a exigência para aposentadoria prevista no art. 29.

Art. 74 A vedação prevista no § 10 do art. 37, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até 16 de dezembro de 1998, tenham ingressado novamente no serviço público pôr concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Art. 75 O tempo de serviço, considerado pela legislação vigente, para efeito de aposentadoria, será contado como tempo de contribuição, excluído o tempo fictício.

Art. 76 Até que a lei discipline o acesso ao salário família e auxílio reclusão para os segurados e seus dependentes, esses benefícios serão concedidos apenas àqueles que tenham remuneração ou subsídio igual ou inferior a R$ 429,00, que, até a publicação da lei, serão corrigidos pêlos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

TÍTULO III

Disposições Gerais e Finais

Art. 77 O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao órgão gestor do FUNPREV relação nominal dos segurados e seus dependentes, com os respectivos subsídios, remunerações e valores de contribuição.

Art. 78 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos, em relação ao art. 14, a partir do primeiro dia do mês seguinte aos noventa dias posteriores à sua publicação.
Art. 79 Fica revogada a Lei 101/00 bem como os Itens I, II e IV do Artigo 72 e os Artigo 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 128 da Lei 042/97

Campina do Simão, em 28 de junho de 2002.

ADIR JOSE VISENTIN SELEME
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:5B3F7820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
DEMONSTRAÇÃO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INST PREV SERV PÚBLICOS CAMPO DO TENENTE			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2017	**PERÍODO(MÊS): DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:16/03/2018**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**3.360.929,67**	**4.522.235,88**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.700.224,52	1.893.164,97
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.660.705,15	2.483.217,26
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	145.853,65
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**17.761.566,95**	**3.607.696,27**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		86.517,90	96.945,94
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		22.722,26	24.956,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.046.732,95	962.579,94
PENSÕES		241.842,23	214.851,48
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		38.631,52	37.609,98
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.400,19	3.915,19
SERVIÇOS		112.994,86	108.959,70
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		5.073,80	5.490,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		16.205.651,24	2.152.387,48
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(14.400.637,28)	914.539,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		3.087,00	609,00

DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:1CE62585

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
BALANÇO ANUAL EXERCÍCIO 2017

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17				**Exercício 2017**	
Balanço Anual					
Unidade gestora: Inst Prev Serv Públicos Campo do Tenente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	122.994,27	122.994,27	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	122.994,27	122.994,27	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 302 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE	0,00	19.454,50	19.454,50	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 28 - 1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	103.539,77	103.539,77	0,00
	Despesa Orçamentária	0,00	1.553.928,91	1.553.928,91	0,00
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	1.553.928,91	1.553.928,91	0,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Dívida Flutuante	0,00	1.676.923,18	1.676.923,18	0,00

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:851CBE04

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO 2017

INST PREV SERV PÚBLICOS CAMPO DO TENENTE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2017		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA 19/03/2018**	**EMISSÃO:**
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	3.483.923,94	4.484.853,66
RECEITAS DERIVADAS	1.699.874,51	1.892.997,90
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.699.874,51	1.892.997,90
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.661.055,16	2.483.384,33
Receita Patrimonial	1.660.705,15	2.483.217,26
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	350,01	167,07
TRANSFERÊNCIAS	122.994,27	108.471,43
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	122.994,27	108.471,43
DESEMBOLSOS	1.676.923,18	1.558.899,12
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.436.446,86	1.336.943,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.436.446,86	1.336.943,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	240.476,32	221.955,32
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	117.482,05	113.483,89
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	122.994,27	108.471,43
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	1.807.000,76	2.925.954,54
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.807.000,76	2.925.954,54
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	15.891.361,19	12.965.406,65
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	17.698.361,95	15.891.361,19

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:7AF2B4CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.387,88 (Setenta Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.009/2017.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.009/2017 de 12 de dezembro de 2017.
RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 70.387,88 (Setenta Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos), como segue:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer			
UNIDADE: 03 Fundo Municipal do Direito da Criança e do adolescente			
08.243.1007.6.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3792	1.172,88
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3789	1.115,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	3792	15.800,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3792	4.300,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3789	48.000,00
TOTAL			70.387,88

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados superávit financeiro das Deliberações nº 54 e 62/2016 do CEDECA, nas fontes 3789 e 3792, no valor de R$ 70.387,88 (Setenta Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), conforme segue:

3789 – Deliberação 62 CEDECA	49.115,00
3792 – Deliberação 54 CEDECA	21.272,88

TOTAL	**70.387,88**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 054/2018 de 15/02/2018.

Campo Magro, 07 de Março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:674CC1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL - 1º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	2.691.942,91	0,00	2.691.942,91

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.694.361,41	2.854.575,71	245.574,53	0,00	13.839.785,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	16.694.361,41	2.854.575,71	245.574,53	0,00	13.839.785,70
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-14.002.418,50	-2.854.575,71	-	-	- 11.147.842,79
FONTE:					

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A4C26711

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE/2018

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LRF,Art. 48 -Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	72.149.736,34
PrevisãoAtualizada	72.149.736,34
Receitas Realizadas	11.919.260,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de ExercíciosAnteriores (Utilizados para CréditosAdicionais)	46.160,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	68.442.822,63
CréditosAdicionais	3.502.475,69
DotaçãoAtualizada	71.945.298,32
Despesas Empenhadas	12.772.344,91
Despesas Liquidadas	8.451.217,83
Despesas pagas	7.081.628,21
Superavit Orçamentário	3.468.042,41
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.772.344,91
Despesas Liquidadas	8.451.217,83
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.770.435,60

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-2.869.010,16	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.242.125,37	0,00

RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.064.548,19	0,00	1.567.977,34	2.496.570,85
EXECUTIVO	4.064.548,19	0,00	1.567.977,34	2.496.570,85
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	9.965.736,87	0,00	4.727.180,76	5.238.556,11
EXECUTIVO	9.965.736,87	0,00	4.727.180,76	5.238.556,11
TOTAL:	14.030.285,06	0,00	6.295.158,10	7.735.126,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais	
		Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
MínimoAnual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.030.588,94	25%	13,81
MínimoAnual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	2.691.942,91
Despesa de Capital Líquida	245.574,53	16.448.786,88

PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo aAplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	732.322,98	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são	

também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A020B804

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTUIRA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de combustíveis (gasolina comum C, Óleo diesel comum S-500 e Óleo diesel S10) com fornecimento de tanques em regime de comodato, a serem entregues no pátio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, destinados ao abastecimento da frota de veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

A comissão permanente de pregão – eletrônica e presencial designada pelo decreto 89/2018, vem através deste ato comunicar aos interessados que devido a ecesidae de revisões no edital, houve alteração na data de abertura do Pregão Presencial n.º 07/2018.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **28/03/2018 às 09h00min (horário oficial de Brasília),** no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital continua disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, aba - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 20 de Março de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EC6B2904

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ERRATA Nº 1 - PREGÃO PRESENCIAL 12/2018

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contração de empresa especializada em locação de equipamentos diversos para realização de eventos na cidade de Campo Magro/PR em 2018/2019, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

ONDE SE LÊ: (Pág. 36, ANEXO 12).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

ANEXO XII

DECLARAÇÃO

Ao Senhor Pregoeiro do Município de Campo Magro/PR.

Referente ao pregão presencial 12/2018.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2018** instaurado pelo Poder Executivo de Campo Magro/PR, que se a empresa _____, CNPJ: _____ for declarada adjudicatária do objeto da licitação, manteremos, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o (Engenheiro Civil) ou o (Arquiteto), _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA sob n°, ou CAU/BR sob nº,_____, e o TÉCNICO EM _____,inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA sob n°_____, cujo nome constará na Anotação de Responsabilidade Técnica – (ART), e/ou no CAU, Registro de Responsabilidade Técnica – (RTT). Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local, ___ de _____ de 2018.

Assinatura
Sócio Administrador/ representante legal da proponente

Obs: Apresentar em papel timbrado da licitante.

LEIA-SE: (Pág. 36, ANEXO 12).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

ANEXO XII

DECLARAÇÃO

Ao Senhor Pregoeiro do Município de Campo Magro/PR.

Referente ao pregão presencial 12/2018.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2018** instaurado pelo Poder Executivo de Campo Magro/PR, que se a empresa _____, CNPJ: _____ for declarada adjudicatária do objeto da licitação, manteremos, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, um Engenheiro Civil ou um Arquiteto, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou CAU/BR, e um profissional de nível técnico com treinamento específico na área em que assumir a responsabilidade técnica para exercer função referente à sonorização, locação do projetor e das lâmpadas, devidamente habilitado, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, cujo nome constará na Anotação de Responsabilidade Técnica – (ART), e/ou no CAU, Registro de Responsabilidade Técnica – (RTT). Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local, ___ de _____ de 2018.

Assinatura
Sócio Administrador/ representante legal da proponente

Obs: Apresentar em papel timbrado da licitante.

As demais informações permanecem inalteradas

Campo Magro, 20 de Março de 2018

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2EF0C2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, devido alterações realizadas no mesmo. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO/PR, CONFORME TERMO DE ADESÃO RESOLUÇÃO Nº/ 514/2017 (APSUS).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 04/04/2018 às 09h00min (horário oficial de Brasília)**,** no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 20 de Março de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2BDA26F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES - PREGÃO PRESENCIAL 05/2018

A Comissão Permanente de Pregão – Eletrônico e Presencial do Município de Campo Magro-PR, designada pelo decreto 89/2018, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto é: Formação de registro de preços para aquisição de cestas básicas alimentícias, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, que a empresa: **MERCITTA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME,** inscrita no **CNPJ: 27.486.278/0001-77**, apresentou recurso administrativo contra decisão desta Comissão em declarar **HABILITADA E VENCEDORA** a empresa **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI.** Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 03 (três) dias para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do **artigo 4º, XVIII, da lei 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei 8.666/1993**. O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível com a Comissão Permanente de Pregão do Município de Campo Magro-PR, está disponível no portal da transparência do Município ou também poderá ser obtido através do e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro, 20 de Março de 2018.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:49E08B46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		51.689.660,63
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	1.997.593,85	3,86
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.101.379,64	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.946.310,66	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

VALDIR DA COSTA
Presidente da Câmara

JOAO CARLOS DE MELLO
Controlador Interno

GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA
Contador
CRC/PR-043905/O

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:D66E51C1

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.039.945,73	0,00
Pessoal Ativo	2.039.945,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	42.351,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	42.351,88	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	42.351,88	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	1.997.593,85	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.997.593,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	51.689.660,63
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,86
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	3.101.379,64
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	2.946.310,66
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	2.791.241,67

VALDIR DA COSTA
Presidente da Câmara

JOAO CARLOS DE MELLO
Controlador Interno

GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA
Contador
CRC/PR-043905/O

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:AE5A2D6B

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO MD N° 33/2018

Súmula: Fica estabelecido os agentes públicos da Câmara Municipal para desempenhar a gestão do Portal da Transparência, plataforma própria, em atendimento a Lei nº 7.347/85, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta em que fazem o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e a CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Vereador VALDIR DA COSTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, artigo 52 "caput" da Lei Orgânica Municipal e artigo 171 § 1º, e, do Regimento Interno da Câmara Municipal

R E S O L V E

Art. 1º. - Fica designado o Servidor JEFERSON MORANDI – Agente Administrativo, da Câmara Municipal de Candói, responsável pela alimentação do sistema do portal de transparência.

Parágrafo único: O Ministério público deverá ser informado formalmente de qualquer alteração nessas designações até o encerramento do procedimento Administrativo.

Art. 2º. -Fica ainda determinado que o descumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Ajustamento pelo gestor e seus responsáveis, será sujeito às sanções estabelecidas no termo de ajustamento de conduta em 28 de fevereiro de 2018, estabelecido entre o Ministério Público do Paraná e a Câmara Municipal de Candói.

Art. 3º. -Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 20 de março de 2018.

VALDIR DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:475B03C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 022/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que será realizado às **9h00min (nove horas) do dia 04/04/2018**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, telefone (42) 3638-8000, licitação na modalidade **PREGÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, NITROGÊNIO E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 20 de março de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F8BC445B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de CANDÓI, por seu Prefeito Municipal, Gelson Kruk da Costa, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º, da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010 e da Lei Municipal nº 1.379/2017, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 03 de abril de 2018, às 09h00min, na Câmara Municipal de Candói, para apresentação e discussão do Contrato de Programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a minuta do contrato encontra-se disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico http://www.candoi.pr.gov.br.

Candói, 19 de março de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DFE0657F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade como o Art. 79 da Lei Complementar nº31/2017 e Lei Complementar nº34/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 20 (vinte) horas adicionais em Regime Suplementar a servidora **ANA LUCIA PEDROSO,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.278.480-0/PR e CPF nº 037.044.429-92, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C06, Matrícula: 1621-1, nomeada pela Portaria nº 035/2003, lotada na Secretaria de Educação, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene de Araujo Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:95AEEBC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade como o Art. 79 da Lei complementar nº31/2017, e Lei Complementar nº34/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 20(vinte) horas adicionais em Regime Suplementar a servidora **SIRLENE FATIMA PINHEIRO MENDES,** brasileira, casada, portadora do RG nº 5.935.759-0/PR e CPF nº 018.207.359-90, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C01, Matrícula: 3008-1 nomeada pela Portaria nº076/2017, lotada na Secretaria de Educação, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:05D72144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade como o Art. 79 da Lei complementar nº31/2017, e Lei Complementar nº34/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 20 (vinte) horas adicionais em Regime Suplementar a servidora **ELDES DE FATIMA SMOLAK,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.503.748-1/PR e CPF nº 023.686.479-37, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C10, Matrícula: 1021-1, nomeada pela Portaria nº 825/1996, lotada na Secretaria de Educação, passando a jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva - CMEI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:62D45C7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade como o Art. 79 da Lei complementar nº31/2017, e Lei Complementar nº34/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 20 (vinte) horas semanais em Regime Suplementar a servidora **MARIA CLEUZA DA ROCHA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.846.602-4/PR e CPF nº 020.316.059-25, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C10, Matrícula: 0931-1, nomeada pela Portaria nº 633/1995, lotada na Secretaria de Educação, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal Ormi França Araujo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7BC6DA3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade como o Art. 79 da Lei complementar nº31/2017, e Lei complementar nº34/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 20 (vinte) horas adicionais em Regime Suplementar a servidora **IVANETE APARECIDA SILVA,** brasileira, divorciada, portadora do RG nº 6.579.739-9/PR e CPF nº 033.669.029-06, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C03, Matrícula: 1971-1, nomeada pela Portaria nº 162/2008, lotada na Secretaria de Educação, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal Ormi França Araujo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:64E3A3C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 20 (vinte) horas adicionais em Regime Suplementar a servidora **SONIA APARECIDA MIOTTO,** portadora do RG nº 4.147.268-5/PR e inscrita no CPF nº 704.279.179-72, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C06, Matrícula: 1738-1, nomeada pela Portaria nº79/2004, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal Ormi França Araujo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:657EDC89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade como o Art. 79 da Lei complementar nº31/2017, e Lei Complementar nº34/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 20 (vinte) adicionais em Regime Suplementar a servidora **SEBASTIANA LADEWIG DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 5.139.005-9/PR e CPF nº 473.500.409-20, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C14, Matrícula: 0518-1, reintegrada pela Portaria nº 773/1996, lotada na Secretaria de Educação, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D378D966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade como o Art. 79 da Lei complementar nº31/2017, e Lei Complementar nº34/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 20 (vinte) adicionais em Regime Suplementar a servidora **LUCIA SEDORKO WELTER,** brasileira, casada, portadora do RG nº 5.325.137-4/PR e CPF nº 766.246.929-87, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C10, Matrícula: 1792-1, nomeada pela Portaria nº 590/1995, lotada na Secretaria de Educação, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal Ormi França Araujo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:64184D8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº003/2018 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **INEDITE INÊS MATHIAS,** brasileira, casada, portadora do RG n° 1.780.612/PR e CPF n° 025.390.279-70, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C01, nomeada pela Portaria nº 058/2015, matrícula: 2738-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para substituir a professora Juceane Bachman na Escola Municipal Ormi França Araujo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:83EEE9C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SERVIDOR (A)	**ADENILSON BATISTA DA LUZ**
MATRÍCULA	2401-1
CARGO	**TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**
CPF	061.234.939-06
CNH/Nº	03967673662

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:1B33765F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Parecer Jurídico nº058/2018.

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **IVANIA LUZIA DE RAMOS,** brasileira, casada, portadora do RG n° 7.667.892-8/PR e inscrita no CPF n° 037.628.979-13, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível A02, nomeada pela Portaria nº 185/2010, matrícula: 2137-1, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **AVANÇO VERTICAL** para **PROFESSOR** – Nível B02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:1C077499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Parecer Jurídico nº058/2018.

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **IVANIA LUZIA DE RAMOS,** brasileira, casada, portadora do RG n° 7.667.892-8/PR e inscrita no CPF n° 037.628.979-13, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível A02, nomeada pela Portaria nº 460/2013, matrícula: 2137-2, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **AVANÇO VERTICAL** para **PROFESSOR** – Nível B02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9EAB7E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N. º 216/2018 DE 20.03.2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 010/2018 de 06.03.2018, que teve como objeto a contratação de empresas, para a prestação de serviços de comunicação visual e artigos do vestuário (camisetas), conforme especificados no Termo de Referência n. º 208/2018, para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Item", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras dos itens n. º 01, 02 e 04 no valor de R$ 16.325,00 para m.p. bauer comércio de papelaria-me e n. º 03 no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para ELIAS RAFAEL FRITZEN-ME, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 24.325,00 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS *N. º 070/2018 e 071/2018.*
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 010/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARAIA LTDA – ME e ELIAS RAFAEL FRITZEN –ME.
OBJETO: Aquisição contratação de empresas, para a prestação de serviços de comunicação visual e artigos do vestuário (camisetas), conforme especificados no Termo de Referência n. º 208/2018, para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
***VALOR*:** R$ 24.325,00 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais), divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:07.01.20.606.1015.2128.02050.3.3.90.30.23.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:025B3941

SECRETARIA DE ESPORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 28 de março de 2018 as 11:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais diversos esportivos e artigos afins, de acordo com a descrição constante do **Anexo I** - Termo de Referência 240/2018, como apoio e incentivo às ações esportivas e de lazer, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:45 horas do dia 28 de março de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 98.791,19 (noventa e oito mil setecentos e noventa e um reais e dezenove centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:618A0648

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL EQUIP.

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		9.235.473,96	10.239.268,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.342.860,69	2.242.328,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		6.342.860,69	2.242.328,77
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		2.892.613,27	7.979.632,94
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		1.304.935,95	6.053.709,51
CLIENTES		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.500.501,89	1.832.957,19
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		87.175,43	92.966,24
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	17.306,37
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO		0,00	17.306,37

PRAZO			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		42.080.657,47	39.440.165,05
IMOBILIZADO		42.080.657,47	39.440.165,05
BENS MÓVEIS		15.135.052,81	13.606.833,26
BENS IMÓVEIS		26.999.406,49	25.887.133,62
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(53.801,83)	(53.801,83)
TOTAL		**51.316.131,43**	**49.679.433,13**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		520.564,20	673.985,11
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		16.291,96	325,60
PESSOAL A PAGAR		100,00	100,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		16.191,96	225,60
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		92.593,89	121.942,84
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		92.593,89	121.942,84
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		262.484,86	504.058,32
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		262.484,86	504.058,32
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,14	47.658,35
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,14	47.658,35
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		149.193,35	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		149.193,35	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**520.564,20**	**673.985,11**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		50.795.567,23	49.005.448,02
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(297.912,84)	2.658.110,77
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		51.093.480,07	46.347.337,25
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**50.795.567,23**	**49.005.448,02**
TOTAL		51.316.131,43	49.679.433,13

ATIVO FINANCEIRO	6.342.860,69	2.242.328,77	**PASSIVO FINANCEIRO***	811.819,45	881.380,57
ATIVO PERMANENTE	44.973.270,74	47.437.104,36	**PASSIVO PERMANENTE**	92.593,89	121.942,84
SALDO PATRIMONIAL				**50.411.718,09**	**48.676.109,72**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	8.001.034,92	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**8.001.034,92**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	2.616.940,69	38.011,81
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	25.638,50	18.964,08
102	Fundeb 40%	1.168,40	56,23
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	20.758,35
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	63.240,01
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	1.683,77	1.593,31
107	Salário-Educação	117.754,65	324,90
116	FNDE/Transporte Escolar Federal	3.740,08	3.540,82
118	Convênio Estadual Transporte Escolar	0,00	2.151,77
119	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	16.537,04	0,00
120	FNDE - MERENDA ESCOLAR PNAE	14,94	127,24
125	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
126	PAR 5268/2012 FNDE/MEC	24.017,13	86.983,48
127	CONV. PAC 202902/2012 PRÓINFANCIA 2012	0,00	0,00
128	FNDE - APOIO A CRECHES	1.523,80	13.829,03
129	PAR 9163/2012 FNDE-MEC	0,00	30.814,26
130	PAR 201402978 FNDE-MEC	2.372,42	2.244,96
131	Transferências Voluntárias Públicas Federais	605,35	351,66
132	PAR 201401335 FNDE.	0,00	14.572,18
133	RECEITA PAR 201600880 - AQUIS.ÔNIBUS RURAL ESCOLAR	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	103.592,97
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	937,03	886,69
495	Atenção Básica	867.549,50	192.806,69
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	6.945,21	0,00
497	Vigilância em Saúde	222.462,32	228.603,59
499	Gestão do SUS	13.700,64	18.327,49
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204	264.501,73	115.132,22
501	Receitas de Alienações de Ativos	810,51	766,97
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	32.738,69	16.399,27
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	296.783,11	86.537,95
509	Gerenciamento do Trânsito	5.775,46	4.245,96
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	22.757,31	588,69
511	Taxas - Prestação de Serviços	16.721,90	1.173,68
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	7.647,02	3.917,17
514	Indenizações recebidas por Sinistros de Outras Áreas	33.237,64	31.452,04
764	Recursos Ordinários (Livres)	(0,06)	(0,06)
788	CV 0752697/2010-MI - Pavim. Poliedrica Urbana -I	0,00	0,00
793	PROJ APOIO AO MANEJO E FÉRTIL DOS SOLOS - AQUIS DE CALCÁRIO	0,00	0,00
794	C.V. Aquisição de Óleo Diesel	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
795	CV 363911-82/2011 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RUR	0,00	0,00
796	CV 372310-01/2011 - PAVIM POLIÉDRICA RURAL II	0,00	0,00
799	CV. 7.966.898-2/12 PAVIM POLIÉDRICA RURAL - SV SEIL	3.478,06	3.478,06
801	CV 0386508-85/2012-ME CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA	0,00	0,00
802	Transf. Voluntárias de CV AQUI EQUIP AGRICOLAS	(91,32)	(91,32)
803	CV 770944/2012 MCIDADES - RECAP ASFÁLTICO	0,00	0,00
804	CV 770171/2012 MCIDADES - REC ASFÁLTICO	0,00	0,00
805	CV 770172/2012 MCIDADES	0,00	0,00
806	CV - 153/2013 - SEDS.	(127,71)	(127,71)
808	CV 399/2013 - SEAB AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL	0,00	0,00
809	CV 144/2013 - SEAB - PROG. APOIO E MANEJO DO SOLO - CALCÁRIO	0,00	0,00
810	CV 353/2013 - SEDE - FIA/AFAI	0,00	0,00
811	CV 787581/2013 - MAPA - PATRULHA MECANIZADA	0,00	2.146,13
812	CV 784195/2013 - MIN. ESP. - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	0,00	0,00
813	CV 783559/2013 - MIN. CIDADES - PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA VIAS URBANAS	21.222,65	86.606,49
814	CV 783942/2013 - MAPA - PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA	(225,05)	(225,05)
815	CV 784102/2013 - MAPA - AQUIS. RETROESCAVADEIRA	0,00	0,00
816	CV 788487/2013 - MAPA - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS	(3.643,11)	(3.643,11)
817	CV 793300/2013 - MAPA - AQUISIÇÃO DE MÁQUINA	0,00	0,00
818	CV 795382/2013 - MDA - AQUISIÇÃO DE MÁQUINA	0,00	0,00
819	CV 796774/2013 - MDA - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00
820	CV 141/2013 - SEDU - PAVIMENTAÇÃO / RECAPE EM CBUQ	0,00	0,00
821	CV 781075/2012 - MIN. ESP. - CONSTRUÇÃO 2ª ETAPA ESTÁDIO MUNICIPAL	(914,00)	(914,00)
823	PROGRAMA DE APOIO A ATINGIDOS POR INTEMPERIES.	0,00	3.168,60
824	CV 807029/2014 - MIN. DO ESPORTE - AQUIS. EQUIP. ESPORTIVO	0,00	0,00
825	CV 807547/2014 - MIN. DOS TURISMO - REVITALIZAÇÃO DA ORLA MUN.	0,00	46.756,70
826	CV 811208/2014 - MAPA - PATRULHA MECANIZADA	(82,00)	(82,00)
827	CV 811210/2014 - MAPA - PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	0,00	3.443,35
828	CV 816807/2015 - MAPA - PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	0,00	45.650,15
829	CV 825519/2015 - MAPA AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2	0,00	0,00
830	CV 834456/2016 - MCIDADES - RECAP ASFÁLTICO	2.428,17	0,00
831	CV 832606/2016 - MAPA - PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA	0,00	698,01
832	CV 840301/2016 - MAPA - AQUIS. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	0,00
834	CV 076/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA	248.795,12	0,00
835	CV 137/2017 - SEAB - PROG. CONT. DE EROSÃO EM MICROBACIAS - CALCÁRIO	210.492,70	0,00
839	CV 307/2017 -SEAB - Pavimentação Poliédrica Rural	150.192,38	0,00
879	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	3.127,71	5.126,20
880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENT NÃO GOV - ECA/FMDCA	200,00	200,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	54.551,43	59.047,17
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	6.706,36	7.715,12

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO

PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
8879 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	170.288,12	0,00
9934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	60.076,95	0,00
TOTAL	**5.531.041,24**	**1.360.948,20**
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:986259F1

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS

Notas explicativas para relatórios do portal
Balanço Patrimonial - Anexo 14
Tipo: Consolidado Mês: Dezembro

Número	Texto
1	CAPITAO LEONIDAS MARQUES
	BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 2014 – EXERCICIO DE 2017
	Notas Explicativas:
	Nota-1– Apresentação das Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e alterações a Lei Complementar nº 101/2000, observando-se no decorrer da Execução o equilíbrio fiscal Receitas e Despesas , resultando em SUPERAVIT Recursos Aplicações Livres de R$ 2.616.940,69 (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta reais , sessenta e nove centavos) No encerramento do Exercício de 2018.
	Nota 2– DOS RESULTADOS PATRIMONAIS
	O ativo Circulante para o Exercício de 2017resultou em R$ 9.235.473,96, proveniente de Caixa e equivalentes de caixas em moeda nacional, créditos a Curto Prazo, Dívida ativa Tributaria e não Tributaria e Demais Créditos, assim para demonstração do equilíbrio fiscal conclusivos do exercício de 2018 aplicou-se a Dedução dos Valores do Passivo Circulante de R$ 520.564,20 que compreende as Obrigações A pagar a Curto Prazo, Empréstimos e financiamentos a Curto prazo, Fornecedores a pagar Curto prazo e outras obrigações a Curto prazo , que resultou de forma positiva no Valor de R$ 8.714.909,70 (oito milhões , setecentos e quatorze mil, novecentos e nove reais, setenta centavos,)
	Nota -3 – O Patrimônio Líquido apresentou resultado de acordos com as Normas Legais , no valor de R$ 50.795.567,23, se mantendo de acordo com as movimentações Orçamentárias, Financeiras e Patrimoniais do Exercício, tendo em vista que não houve a aplicação dos processos de Avaliação, Reavaliação, Depreciação, e demais atos para o Imobilizado no Exercício de 2017. Aplicando-se esses processos para o exercício de 2018.

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:138E0D03

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 207/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS**, ao Secretário Municipal de Esportes, Sr Valmir Lucietto, atendendo ao Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Maripá – PR, nos dias 16 e 17 de Março de 2018, conduzir os Atletas de Voleibol Masculino e Feminino para participarem da COPA LINDEIROS;
Art. 2º - CONCEDER 01(Uma) **DIÁRIA,** ao ao Secretário Municipal de Esportes, Sr Valmir Lucietto, atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Maripá – PR, no dia 18 de Março de 2018, conduzir os Atletas de Voleibol Masculino e Feminino para participarem da COPA LINDEIROS;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:0BED104F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Marli da Silva
Emprego Público: Pedagoga
C.H.S.: 40h
Data de Início do Contrato: 06-07-2017
Data do Término do Contrato: 05-05-2018
Salário Inicial: R$ 2.688,31 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 06 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:F8F4C96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N. º 217/2018 DE 20.03.2018.

O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial **n. º 011/2018 de 06.03.2018,** destinado a contratação de empresa(s), para o fornecimento de eletrodomésticos, que serão destinados aos profissionais médicos do ***PROGRAMA MAIS MÉDICOS***, conforme portaria nº 30 de 12 de fevereiro de 2014, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as descrições constantes do Termo de Referência n. º 216/2018. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** fica vencedora dos itens n. º 01 e 02 no valor total de R$ 5.169,00 (cinco mil cento e sessenta e nove reais), a empresa ***C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME***, conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 072/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa, para o fornecimento de eletrodomésticos, que serão destinados aos profissionais médicos do ***PROGRAMA MAIS MÉDICOS***, conforme portaria nº 30 de 12 de fevereiro de 2014, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as descrições constantes do Termo de Referência n. º 216/2018.
VALOR: R$ 5.169,00 (cinco mil cento e sessenta e nove reais), para o fornecimento integral do objeto.
DOTAÇÃO:13.01.10.301.1077.1131.5720.4.4.90.52.12.00
***VIGÊNCIA*:** 02 (dois) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2FDB7845

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N. º 218/2018 DE 20.03.2018.

O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 012/2018 de 07.03.2018, destinado a destinado a contratação de empresa para o fornecimento de medicamento que compõem a farmácia básica, para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 230/2018, Anexo I deste edital. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Item", estando os valores de acordo com o determinado, fica vencedora do único item no valor total de R$ 32.310,00 (trinta e dois mil trezentos e dez reais), a empresa ECO-FARMAS -COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 073/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para o fornecimento de medicamento que compõem a farmácia básica, para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques, conforme especificações constantes do Termo de Referência e proposta da contratada.
VALOR: R$ 32.310,00 (trinta e dois mil trezentos e dez reais), para o fornecimento integral do objeto.
DOTAÇÃO: 13.01.10.301.1039.2175.05520.3.3.90.32.03.00
***VIGÊNCIA*:** 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D6AF548A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3ª REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
PROCESSO Nº 210/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de uniformes destinados ao Pronto Atendimento Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 06/04/2018 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 20 de março de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:FA6197A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
PROCESSO Nº 017/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos destinados aos Departamentos e Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 09/04/2018 às 09h00min,** no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 20 de março de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7D2B1DCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2018

CONTRATO Nº 017/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2018

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS DE CARLÓPOLIS (PR),** e a Empresa **JEFFERSON J. R. ABUCARUB – ME**, objetivando a contratação de empresas de transporte escolar terceirizado por medida emergencial, para atender a demanda do transporte escolar da rede pública de ensino, do Município de Carlópolis PR, abrangendo o fornecimento de veículo e condutor, sendo o abastecimento e a manutenção dos veículos responsabilidade da empresa contratada.

O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hiroshi Kubo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **JEFFERSON J. R. ABUCARUB – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.404.535/0001-70,** com sede no Sítio São Benedito, Estrada da Alemoa, S/N, Bairro Murzilos, no município de Carlópolis – Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Jefferson Jesus Ribeiro Abucarub, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.781.210-5 SSP/PR e CPF nº 008.339.709-41, têm justo e firmado entre si o

presente aditivo, decorrente do PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivado ao presente contrato a quilometragem correspondente ao adicional de 25 %, conforme prevê o Artigo 65, , § 1º da Lei nº 8.666/93, o qual totaliza o valor **2.538,25 (Dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)** de acordo com a descrição abaixo relacionada:

Item	Descrição das linhas	Quant.	Unid	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
01	ONIBUS 51 LUGARES- LOTE 1 - 130 KM DIARIOS - 06:00min - CARLÓPOLIS/ DIOGOS/ FAZENDA OURO FRUT/ JOSÉ PAULA/ TREVO SEBASTIÃO LUIZ/ FAZENDA CLAUDIO VIEIRA/ CARLÓPOLIS. 12:00MIN - CARLÓPOLIS/ DIOGOS/ FAZENDA NETO RIBEIRO/ FAZENDA OURO FRUT/ JOSÉ PAULA/ TREVO SÃO SEB. LUIZ/ FAZENDA CLÁUDIO VIEIRA/ CARLÓPOLIS.	715	KM	3,22	**2.538,25**
TOTAL					**2.538,25**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Tendo em vista que o Município necessitou de tempo hábil para abertura de novo Procedimento Licitatório, em substituição ao Processo Licitatório – Pregão 004/2.018, visando a adaptação e correção nas especificações editalíssimas de acordo com o Apontamento Preliminar de Acompanhamento apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e tendo em vista ainda que o Município necessitou contratar em regime de emerrgencia através do Processo de Dispensa 010/2.018, o qual origiou o contrato sob nº 017/ 2018, cuja vigência encerra-se em 19/03/2018, adverso ao tempo hábil para julgamento de novo procedimento licitatório, que ocorrerá apenas na data de 23/03/2018, justificamos a necessidade do referido aditivo evitando transtornos na ausencia do Tranposte Escolar para alunos desta Municipalidade até a homologação do referido processo licitatório, (Pregão 16/2.018). Justificamos ainda que o não atendimento do transporte escolar comprometerá não só a educação direta dos alunos, mas também a logística social de pais e responsáveis, que em sua grande maioria se encontram desprovidos de outros meios para à condução de seus filhos. Desta forma reiteramos a necessidade do Adivito com base no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo terá vigência até a data de 26/03/2018, a contar da data de vencimento do contrato 017/2018 (19/02/2018)

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 017/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 010 – 2017.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 16 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

JEFFERSON J. R. ABUCARUB – ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:4C724D99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2018

CONTRATO Nº 018/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2018

Aditivo contratual que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS DE CARLÓPOLIS (PR), e a Empresa HELEANA APARECIDO PEREIRA - ME, objetivando a contratação de empresas de transporte escolar terceirizado por medida emergencial, para atender a demanda do transporte escolar da rede pública de ensino, do Município de Carlópolis PR, abrangendo o fornecimento de veículo e condutor, sendo o abastecimento e a manutenção dos veículos responsabilidade da empresa contratada.

O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hiroshi Kubo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **HELEANA APARECIDO PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.602.565/0001-50,** com sede na Rua Padre Hugo, nº 33 , Residencial Vista Bela, no município de Carlópolis – Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pela Senhora Heleana Pereira Aparecido, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.365.531-4 SSP/PR e CPF nº 609.520.089-04, têm justo e firmado entre si o presente aditivo, decorrente do PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivado ao presente contrato a quilometragem correspondente ao adicional de 25 %, conforme prevê o Artigo 65, , § 1º da Lei nº 8.666/93, o qual totaliza o valor **3.187,80 (Três mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos)** de acordo com a descrição abaixo relacionada:

Item	Descrição das linhas	Quant.	Unid	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
02	ONIBUS 44 LUGARES -LOTE 02- 180 KM DIARIOS 06:00 - CARLOPOLIS /MANÉ ITO /BANCO DA TERRA /MONTE AZUL/ MOREIRA /DIRCEU/ TREVO DA ESPERANÇA/ BERGAMO/ NOVA BRASILIA 06:30 - NOVA BRASILIA /BERGAMO / TREVO DA ESPERANÇA / DIRCEU / MOREIRA/ MONTE AZUL / BANCO DA TERRA / CARLOPOLIS 10:00 - CARLOPOLIS /MANÉ ITO /BANCO DA TERRA /MONTE AZUL/ MOREIRA /DIRCEU/ TREVO DA ESPERANÇA/ BERGAMO/ NOVA BRASILIA 11:15 - NOVA BRASILIA /BERGAMO / TREVO DA ESPERANÇA / DIRCEU / MOREIRA/ MONTE AZUL / BANCO DA TERRA / CARLOPOLIS 12:00 CARLOPOLIS /MANÉ ITO /BANCO DA TERRA /MONTE AZUL/ MOREIRA /DIRCEU/ TREVO DA ESPERANÇA/ BERGAMO/ NOVA BRASILIA 17:00 - NOVA BRASILIA /BERGAMO / TREVO DA ESPERANÇA / DIRCEU / MOREIRA/ MONTE AZUL / BANCO DA TERRA / CARLOPOLIS.	990	KM	3,22	3.187,80
TOTAL					**3.187,80**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Tendo em vista que o Município necessitou de tempo hábil para abertura de novo Procedimento Licitatório, em substituição ao Processo Licitatório – Pregão 004/2.018, visando a adaptação e correção nas especificações editalíssimas de acordo com o Apontamento Preliminar de Acompanhamento apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e tendo em vista ainda que o Município necessitou contratar em regime de emergencia através do Processo de Dispensa 010/2.018, o qual origiou o contrato sob nº 018/ 2018, cuja vigência encerra-se em 19/03/2018, adverso ao tempo hábil para julgamento de novo procedimento licitatório, que ocorrerá apenas na data de 23/03/2018, justificamos a necessidade do referido aditivo evitando transtornos na ausencia do Tranposte Escolar para alunos

desta Municipalidade até a homologação do referido processo licitatório, (Pregão 16/2.018). Justificamos ainda que o não atendimento do transporte escolar comprometerá não só a educação direta dos alunos, mas também a logística social de pais e responsáveis, que em sua grande maioria se encontram desprovidos de outros meios para à condução de seus filhos. Desta forma reiteramos a necessidade do Adivito com base no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo terá vigência até a data de 26/03/2018, a contar da data de vencimento do contrato 018/2018 (19/02/2018)

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 018/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 010 – 2017.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 16 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

HELEANA APARECIDO PEREIRA - ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:A15E2E7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2018

CONTRATO Nº 020/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2018

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS DE CARLÓPOLIS (PR),** e a Empresa **ENEOVALDO JOÃO DE SOUZA E CIA LTDA – ME**, objetivando a contratação de empresas de transporte escolar terceirizado por medida emergencial, para atender a demanda do transporte escolar da rede pública de ensino, do Município de Carlópolis PR, abrangendo o fornecimento de veículo e condutor, sendo o abastecimento e a manutenção dos veículos responsabilidade da empresa contratada.

O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hiroshi Kubo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **ENEOVALDO JOÃO DE SOUZA E CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.594.736/0001-47,** com sede Rua Delfino Mendes, nº 192, Bairro Centro, no município de Carlópolis – Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Eneovaldo João de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.390.932-6 SSP/PR e CPF nº 317.937.979-00, têm justo e firmado entre si o presente aditivo, decorrente do PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica aditivado ao presente contrato a quilometragem correspondente ao adicional de 25 %, conforme prevê o Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, o qual totaliza o valor 1.150,50 **(Hum mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos)** de acordo com a descrição abaixo relacionada:

Item	Descrição das linhas	Quant.	Unid	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
05	VEICULO- MINIMO 12 LUGARES- LOTE 05 -100 KM DIARIOS 06;00 - CARLOPOLIS /ESPIRITO SANTO/ GRACIOSO / GRANJA / CARLOPOLIS 12:00 - CARLOPOLIS /ESPIRITO SANTO/ GRACIOSO / GRANJA / CARLOPOLIS 17:00 - CARLOPOLIS /ESPIRITO SANTO/ GRACIOSO / GRANJA / CARLOPOLIS	550	KM	2,01	1.105,50
TOTAL					**1.105,50**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Tendo em vista que o Município necessitou de tempo hábil para abertura de novo Procedimento Licitatório, em substituição ao Processo Licitatório – Pregão 004/2.018, visando a adaptação e correção nas especificações editalíssimas de acordo com o Apontamento Preliminar de Acompanhamento apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e tendo em vista ainda que o Município necessitou contratar em regime de emergencia através do Processo de Dispensa 010/2.018, o qual origiou o contrato sob nº 020/ 2018, cuja vigência encerra-se em 19/03/2018, adverso ao tempo hábil para julgamento de novo procedimento licitatório, que ocorrerá apenas na data de 23/03/2018, justificamos a necessidade do referido aditivo evitando transtornos na ausencia do Tranposte Escolar para alunos desta Municipalidade até a homologação do referido processo licitatório, (Pregão 16/2.018). Justificamos ainda que o não atendimento do transporte escolar comprometerá não só a educação direta dos alunos, mas também a logística social de pais e responsáveis, que em sua grande maioria se encontram desprovidos de outros meios para à condução de seus filhos. Desta forma reiteramos a necessidade do Adivito com base no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo terá vigência até a data de 26/03/2018, a contar da data de vencimento do contrato 020/2018 (19/02/2018)

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 020/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 010 – 2017.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 16 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

ENEOVALDO JOÃO DE SOUZA E CIA LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:D02BECE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2018

CONTRATO Nº 021/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2018

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS DE CARLÓPOLIS (PR),** e a Empresa **LENITA DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI**, objetivando a contratação de empresas de transporte escolar terceirizado por medida emergencial, para atender a demanda do transporte escolar da rede pública de ensino, do Município de Carlópolis PR, abrangendo o fornecimento de veículo e condutor, sendo o abastecimento e a manutenção dos veículos responsabilidade da empresa contratada.

O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado

CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hiroshi Kubo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **LENITA DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.681.168/0001-87,** com sede no Sitio Santa Clara, Patrimônio Três Corações, no município de **Carlópolis** – Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pela Senhora Lenita da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.243.935-1 SSP/PR e CPF nº 989.775.719-87, têm justo e firmado entre si o presente aditivo, decorrente do PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivado ao presente contrato a quilometragem correspondente ao adicional de 25 %, conforme prevê o Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, o qual totaliza o valor **1.602,97 (Hum mil, seiscentos e dois reais e noventa e sete centavos)** de acordo com a descrição abaixo relacionada:

Item	Descrição das linhas	Quant.	Unid	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
06	VEICULO - MINIMO 12 LUGARES 145 KM DIARIOS- LOTE 06 06:00- CARLOPOLIS / ELENA VIUVA/ SITIO LOLINHA / ESPIRITO SANTO / NETO RIBEIRO / DOMINGO BRANCO / DOMINGO SARTORI / LEONEL ENDO / CARLOPOLIS 12:00 - CARLOPOLIS / ELENA VIUVA/ SITIO LOLINHA / ESPIRITO SANTO / NETO RIBEIRO / DOMINGO BRANCO / DOMINGO SARTORI / LEONEL ENDO / CARLOPOLIS 23:00 CARLOPOLIS / BANCO DA TERRA / ZE CARLOS MACHADO / CARLOPOLIS.	797,50	KM	2,01	1.602,97
TOTAL					**1.602,97**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Tendo em vista que o Município necessitou de tempo hábil para abertura de novo Procedimento Licitatório, em substituição ao Processo Licitatório – Pregão 004/2.018, visando a adaptação e correção nas especificações editalíssimas de acordo com o Apontamento Preliminar de Acompanhamento apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e tendo em vista ainda que o Município necessitou contratar em regime de emergencia através do Processo de Dispensa 010/2.018, o qual origiou o contrato sob nº 021/ 2018, cuja vigência encerra-se em 19/03/2018, adverso ao tempo hábil para julgamento de novo procedimento licitatório, que ocorrerá apenas na data de 23/03/2018, justificamos a necessidade do referido aditivo evitando transtornos na ausencia do Tranposte Escolar para alunos desta Municipalidade até a homologação do referido processo licitatório, (Pregão 16/2.018). Justificamos ainda que o não atendimento do transporte escolar comprometerá não só a educação direta dos alunos, mas também a logística social de pais e responsáveis, que em sua grande maioria se encontram desprovidos de outros meios para à condução de seus filhos. Desta forma reiteramos a necessidade do Adivito com base no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo terá vigência até a data de 26/03/2018, a contar da data de vencimento do contrato 021/2018 (19/02/2018)

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 021/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 010 – 2017.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 16 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

LENITA DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:54AFBC12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2018

CONTRATO Nº 023/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2018

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS DE CARLÓPOLIS (PR),** e a Empresa **VALDOMIRO DE SOUZA – TRANSPORTE – ME**, objetivando a contratação de empresas de transporte escolar terceirizado por medida emergencial, para atender a demanda do transporte escolar da rede pública de ensino, do Município de Carlópolis PR, abrangendo o fornecimento de veículo e condutor, sendo o abastecimento e a manutenção dos veículos responsabilidade da empresa contratada.

O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hiroshi Kubo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **VALDOMIRO DE SOUZA – TRANSPORTE – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.006.373/0001-96,** com sede a Rua Ataliba Leonel, 194, Bairro Centro, no município de Carlópolis – Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Valdomiro de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.066.593-1 SSP/PR e CPF nº 008.339.709-41, têm justo e firmado entre si o presente aditivo, decorrente do PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivado ao presente contrato a quilometragem correspondente ao adicional de 25 %, conforme prevê o Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, o qual totaliza o valor **3.719,10 (Três mil, setecentos e dezenove reais e dez centavos)** de acordo com a descrição abaixo relacionada:

Item	Descrição das linhas	Quant.	Unid	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
08	ONIBUS 43 LUGARES - LOTE 08 -110KM DIARIOS 06:00 - CARLOPOLIS / ESPIRITO SANTO / IONE / SITIO SÃO JOÃO / BJC / SITIO BOA VISTA / PEDRO VAZ / CHACARA BOM JESUS / GRACIOSO / ZÉ AMARAL / SITIO TEIXEIRA/ SITIO SANTO ANTONIO / GRANJA / ILHA BELA / SITIO BAHIA / CARLOPOLIS . 12:00 - CARLOPOLIS / ESPIRITO SANTO / IONE / SITIO SÃO JOÃO / BJC / SITIO BOA VISTA / PEDRO VAZ / CHACARA BOM JESUS / GRACIOSO / ZÉ AMARAL / SITIO TEIXEIRA/ SITIO SANTO ANTONIO / GRANJA / ILHA BELA / SITIO BAHIA / CARLOPOLIS . 17:30 - CARLOPOLIS / ESPIRITO SANTO / IONE / SITIO SÃO JOÃO / BJC / SITIO BOA VISTA / PEDRO VAZ / CHACARA BOM JESUS / GRACIOSO / ZÉ AMARAL / SITIO TEIXEIRA/ SITIO SANTO ANTONIO / GRANJA / ILHA BELA / SITIO BAHIA / CARLOPOLIS .	605	KM	3,22	1.948,10
11	ONIBUS 45 LUGARES - LOTE 11- 100 KM DIÁRIOS 6:00- CARLÓPOLIS/ SANEPAR/ CHÁCARA GARBELOTI/ VALE DOS SONHOS/ BAGATIM/ (1) (2) / PEDRO SALLES/ PIRAÍ/ BERGAMO/ PANGOLIM/ LAGOA AZUL (1) (2) (3)/ CACIQUE/ CARLÓPOLIS. 12:30- CARLÓPOLIS/ SANEPAR/ CHÁCARA GARBELOTI/ VALE DOS SONHOS/ BAGATIM/ (1) (2) / PEDRO SALLES/ PIRAÍ/ BERGAMO/ PANGOLIM/ LAGOA AZUL (1) (2) (3)/ CACIQUE/ CARLÓPOLIS. 17:30- CARLÓPOLIS/ SANEPAR/ CHÁCARA GARBELOTI/ VALE DOS SONHOS/ BAGATIM/ (1) (2) / PEDRO SALLES/ PIRAÍ/ BERGAMO/ PANGOLIM/ LAGOA AZUL (1) (2) (3)/ CACIQUE/ CARLÓPOLIS.	550	KM	3,22	1.771,00
TOTAL					**3.719,10**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Tendo em vista que o Município necessitou de tempo hábil para abertura de novo Procedimento Licitatório, em substituição ao Processo Licitatório – Pregão 004/2.018, visando a adaptação e correção nas especificações editalíssimas de acordo com o

Apontamento Preliminar de Acompanhamento apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e tendo em vista ainda que o Município necessitou contratar em regime de emergencia através do Processo de Dispensa 010/2.018, o qual origiou o contrato sob nº 023/ 2018, cuja vigência encerra-se em 19/03/2018, adverso ao tempo hábil para julgamento de novo procedimento licitatório, que ocorrerá apenas na data de 23/03/2018, justificamos a necessidade do referido aditivo evitando transtornos na ausencia do Tranposte Escolar para alunos desta Municipalidade até a homologação do referido processo licitatório, (Pregão 16/2.018). Justificamos ainda que o não atendimento do transporte escolar comprometerá não só a educação direta dos alunos, mas também a logística social de pais e responsáveis, que em sua grande maioria se encontram desprovidos de outros meios para à condução de seus filhos. Desta forma reiteramos a necessidade do Adivito com base no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo terá vigência até a data de 26/03/2018, a contar da data de vencimento do contrato 023/2018 (19/02/2018)

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 023/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 010 – 2017.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 16 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

VALDOMIRO DE SOUZA – TRANSPORTE – ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:085D4497

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2018

CONTRATO Nº 024/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2018

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS DE CARLÓPOLIS (PR),** e a Empresa **JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENÇA – ME**, objetivando a contratação de empresas de transporte escolar terceirizado por medida emergencial, para atender a demanda do transporte escolar da rede pública de ensino, do Município de Carlópolis PR, abrangendo o fornecimento de veículo e condutor, sendo o abastecimento e a manutenção dos veículos responsabilidade da empresa contratada.

O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hiroshi Kubo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENÇA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.750.691/0001-02,** com sede no Sítio São José l, Bairro Murzilos, no município de Carlópolis – Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pela Senhora Josiane Aparecida de Oliveira Proença, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.092.729-6 SSP/PR e CPF nº 723.885.529-15, têm justo e firmado entre si o presente aditivo, decorrente do PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica aditivado ao presente contrato a quilometragem correspondente ao adicional de 25 %, conforme prevê o Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, o qual totaliza o valor **1.930,39 (Hum mil, novecentos e trinta reais e trinta e nove centavos)** de acordo com a descrição abaixo relacionada:

Item	Descrição das linhas	Quant.	Unid	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
09	ONIBUS 44 LUGARES - LOTE 09 - 109KM DIARIOS 06:00 CARLOPOLIS MURZILO /GRACIANA / SITIO VANDERLEI / PORTUGUES/ RAMIRO/ JOÃO CUENCA / TONINHO / ZÉ DA SERRA / JUSTINO/ ZÉ COELHO / SÃO PEDRO / CARLOPOLIS 12:00 CARLOPOLIS MURZILO /GRACIANA / SITIO VANDERLEI / PORTUGUES/ RAMIRO/ JOÃO CUENCA / TONINHO / ZÉ DA SERRA / JUSTINO/ ZÉ COELHO / SÃO PEDRO / CARLOPOLIS	599,50	KM	3,22	1.930,39
TOTAL					**1.930,39**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Tendo em vista que o Município necessitou de tempo hábil para abertura de novo Procedimento Licitatório, em substituição ao Processo Licitatório – Pregão 004/2.018, visando a adaptação e correção nas especificações editalíssimas de acordo com o Apontamento Preliminar de Acompanhamento apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e tendo em vista ainda que o Município necessitou contratar em regime de emergencia através do Processo de Dispensa 010/2.018, o qual origiou o contrato sob nº 024/ 2018, cuja vigência encerra-se em 19/03/2018, adverso ao tempo hábil para julgamento de novo procedimento licitatório, que ocorrerá apenas na data de 23/03/2018, justificamos a necessidade do referido aditivo evitando transtornos na ausencia do Tranposte Escolar para alunos desta Municipalidade até a homologação do referido processo licitatório, (Pregão 16/2.018). Justificamos ainda que o não atendimento do transporte escolar comprometerá não só a educação direta dos alunos, mas também a logística social de pais e responsáveis, que em sua grande maioria se encontram desprovidos de outros meios para à condução de seus filhos. Desta forma reiteramos a necessidade do Adivito com base no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo terá vigência até a data de 26/03/2018, a contar da data de vencimento do contrato 024/2018 (19/02/2018)

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 024/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 010 – 2017.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 16 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENÇA – ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:F8D8346C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 50/2018

SÚMULA: Altera Lei Municipal para fixar categoria de bem público e dá outras providências.

.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º)- O "caput" do artigo primeiro da Lei Municipal nº 18/2017de 13 de junho de 2017, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º)- A quadra nº 32 do loteamento denominado "Jardim Catanduvas", transcrição nº 27.735 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Cascavel/PR, fica para todos os fins e efeitos, desafetada de sua caracterização original de bem de Uso Comum – praça pública passando a pertencer a categoria dos "bens dominicais" junto ao patrimônio público municipal, com as seguintes características:
....
Parágrafo único: .... ."

Art. 2º)- Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ratificando o texto da Lei Municipal nº 18/2017 de 13 de junho de 2017 aqui não modificado e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 20 de março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:5CDC62B1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 51/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar composição judicial e dá outras providências.

.
A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar composição judicial nos autos 1046-51.2013.8.16.0065, cujo trâmite se dá perante a Secretaria da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Catanduvas/PR, visando por fim ao mesmo.
Parágrafo Primeiro – Figura como parte no processo judicial o Servidor Eduardo Carneiro de Souza.
Parágrafo Segundo – O valor para composição será de R$ 22.091,77 (vinte e dois mil, noventa e um reais, setenta e sete centavos) a serem pagos em parcela única no quinto dia útil após a homologação da composição pelo juiz da causa, através de crédito em conta corrente da procuradora do servidor.
Art. 2º)- Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 12 de março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:7487F3F9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 35/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 5.000,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	R$ 30.000,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 150.000,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 2.000,00
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R$ 5.000,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 30.000,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 150.000,00
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 2.000,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 10.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 20 de Março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:5F2AC513

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 36/2018

SÚMULA: Nomeia servidor para a Superintendência do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial o contido no art. 122 da Lei Municipal nº 18/2001,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o servidor público municipal Edson Junior dos Santos, inscrito no CPF/MF sob nº 021.196.269-44, nos termos do art. 107 da Lei Municipal 018/2001, como Superintendente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - Catanduvas-Prev, para gerenciar as atividades inerentes ao Regime Próprio de Previdência.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 09 de março de 2018, ratificadas todas as ações praticadas até então e revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 19/2015.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 20 de março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:E74BAC1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº001

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº001, 19 de março de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul estado do Paraná

No uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2599 de 2012,Lei Municipal nº 2.824 de 2015, e deliberado na reunião ordinária do dia 28/02/2018.

Resolve:

Art. 1º APROVAR RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES REFERENTE RESOLUÇÃO SESA 1192/2017.

Centenário do Sul, 19 de março de 2018.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:FDB5546A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 101/2016 - ID Nº 10116

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 101/2016 - ID Nº 10116
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2013 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: KAREN CAROLINA GUSMÃO DE SOUZA
OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSIQUIATRA.
RESCISÃO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato firmado em **24/08/2016** entre as partes, de acordo com o art. 79, inciso I da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2018

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:05D82420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 19/2018 - REGISTRO PREÇOS - FÓRMULA INFANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 19/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de abril de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FÓRMULA INFANTIL COM PRESCRIÇÃO MÉDICA/NUTRICIONAL. Valor Máximo Estimado da Licitação: R$ 71.200,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EB3B30DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 20/2018 - AQUISIÇÃO VEÍCULO CASA LAR

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 20/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 09 de abril de 2018, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CASA LAR. Valor Máximo da Licitação: R$ 72.490,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:58374540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO N° 02-2018

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar até as 17:00 horas do dia **13 de abril de 2018**, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: **Até 30 de junho de 2018**.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:004202A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 56/2017. Locatário: Município de Chopinzinho. Locadora: Marlene Pascoa Adona Dalmutt. CPF nº 806.303.089-34, e RG: 9.264.480-4 SSP/PR. Objeto: Locação de Imóvel Destinado ao Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar. Objeto do Termo Aditivo: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e o Reequilíbrio econômico-financeiro. Novo prazo: 17/02/2019. Valor mensal R$ 1.029,50 (mil e vinte e nove reais e cinquenta centavos), totalizando para os 12 (doze) meses o valor de R$ 12.354,00 (doze mil trezentos e cinquenta e quatro reais). Gestor e Fiscal do Contrato: Gislaine Tânia Galeazzi. Origem: Processo Licitatório nº 28/2017 na modalidade de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 06/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Data da assinatura: 16/02/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marlene Pascoa Adona Dalmutt.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B205847B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 79/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de plantas, Materiais e Insumos de Jardinagem. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no almoxarifado da Prefeitura, junto ao parque de máquinas, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho-PR. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesa: 1115/F000, 1116/F504, 1584/F504, 1585/F103; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Amarildo Dalle Tese, ARP nº 51/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Silvana Regina Gonzati Nava – ME, Valor Total estimado R$ 26.973,45. ARP nº 52/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Dione A. M. Wurlitzer – ME, Valor Total estimado R$ 23.921,26. ARP nº 53/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Viveiro Ecológico Dona Euzébia Ltda – EPP, Valor Total estimado R$ 51.004,28.

Chopinzinho-PR, 26 de janeiro de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F5A7D2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 60/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Odonto Tec Ltda. CNPJ: 01.660.742/0001-06. Objeto: Dilatação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Valor, alteração do fiscal e gestor do contrato e alteração das cláusulas referente a aplicação de penalidades. Novo Prazo: 08/03/2019. Valor do Aditamento: R$ 26.005,92. Origem: PP nº 19/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65, letra d. Data da assinatura: 06/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Joares Batista Paes, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7FAF6850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contratos Pregão 5/2018: Objeto: Contratação de Serviços de Transporte de Acadêmicos e Transporte de Trabalhadores Rurais. Elemento de despesa: 727 e 961. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 16/02/2018. Prazo de Vigência: 12 meses. Contrato 84/2018 – Contratada – A. DE ASSIS ROSA – TRANSPORTES – ME - Valor: R$ 534.806,00. Contrato 85/2018 – Contratada – JOÃO AQUILES DE MARTINI – ME - Valor: R$ 79.254,00. Contrato 86/2018 – Contratada – LEONIR KRUG – ME - Valor: R$ 89.744,00. Contrato 87/2018 – Contratada – TRANS CHOPIM TURISMO LTDA - ME - Valor: R$ 78.246,00. Contrato 88/2018 – Contratada – TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA - ME - Valor: R$ 45.848,07. Contrato 89/2018 – Contratada – ZELMAR TANHI PERINI – TRANSPORTE ESCOLAR - ME - Valor: R$ 150.903,20.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:086A751E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contratos Pregão 4/2018: Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Transporte para Atividades Correlatas às Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Administração, Assistência Social e Saúde. Elemento de despesa: 962, 968, 964, 965, 966, 967, 963 e 961. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 07/02/2018. Prazo de Vigência: 12 meses. Contrato 62/2018 – Contratada – A. J. DEZINGRINI - ME - Valor: R$ 98.978,11. Contrato 63/2018 – Contratada – ALDO M DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME - Valor: R$ 100.097,10. Contrato 64/2018 – Contratada – BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA – ME - Valor: R$ 93.351,96. Contrato 65/2018 – Contratada – C PESSETE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME - Valor: R$ 74.980,22. Contrato 66/2018 – Contratada – CG TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-ME - Valor: R$ 84.106,80. Contrato 67/2018 – Contratada – CLEUDIMAR LAMPA MELLO - ME - Valor: R$ 66.261,37. Contrato 68/2018 – Contratada – DANIELA TRÊS - ME - Valor: R$ 91.601,50. Contrato 69/2018 – Contratada – G DO AMARAL - ME - Valor: R$ 47.189,60. Contrato 70/2018 – Contratada – GUERINO ALVES DE ANDRADE 02734723999 - Valor: R$ 86.578,52. Contrato 71/2018 – Contratada – IVO BERNARDO DA SILVA - Valor: R$ 182.533,72. Contrato 72/2018 – Contratada – JOCEMAR RAMOS DA SILVA E CIA LTDA - Valor: R$ 280.973,56. Contrato 73/2018 – Contratada – JUCELINO J. DE MORAES TRANSPORTES - ME - Valor: R$ 91.737,17. Contrato 74/2018 – Contratada – RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA - ME - Valor: R$ 169.977,96. Contrato 75/2018 – Contratada – SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME - Valor: R$ 401.035,96. Contrato 76/2018 – Contratada – SMA TRANSPORTES LTDA - Valor: R$ 292.325,66. Contrato 77/2018 – Contratada – TRANS CHOPIM TURISMO LTDA - ME - Valor: R$ 90.056,25. Contrato 78/2018 – Contratada – TRANSCHOPIN TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI - ME - Valor: R$ 98.578,93. Contrato 79/2018 – Contratada – TRANSPORTE ESCOLAR IGUAÇU EIRELI – ME - Valor: R$ 86.397,72. Contrato 80/2018 – Contratada – TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA - ME - Valor: R$ 158.079,30. Contrato 81/2018 – Contratada – VALDECIR SANTOS TRENTIN E CIA LTDA - Valor: R$ 188.468,52. Contrato 91/2018 – Contratada – NAUBER P. SCOPEL - Valor: R$ 241.401,89, data de assinatura 23/02/2018. Contrato 104/2018 – Contratada – O. M. GIRARDI & CIA LTDA - Valor: R$ 126.428,11, data de assinatura 12/03/2018. Contrato 112/2018 – Contratada – BIDIO TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME - Valor: R$ 52.660,08, data de assinatura

20/03/2018. Contrato 113/2018 – Contratada – BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA – ME - Valor: R$ 86.894,50, data de assinatura 20/03/2018. Contrato 114/2018 – Contratada – CLECIO L. BOCHIO – ME - Valor: R$ 87.318,82, data de assinatura 20/03/2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:260C5948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato 94/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Avance Eireli – Me. CNPJ: 22.195.483/0001-60. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Participação no 12º Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar a Ser Realizado em Florianópolis. Valor: R$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 04/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1174/F939. Data da assinatura: 01/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Margot Susana Rearte Verrino, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 97/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE. CNPJ: 76.437.383/0001-21. Objeto: Aquisição de Livros de Registro de Classe e Pastas Individuais da Imprensa Oficial do Estado do Paraná. Valor: R$ 1.606,00 (mil seiscentos e seis reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 05/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 580/F504. Data da assinatura: 02/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ivens Moretti Pacheco, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato Nº 92/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CONSAD – Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local, CNPJ: 07.242.972/0001-31. Objeto: Contrato de Rateio para Contratação de Serviços para Estruturação do Serviço de Inspeção Municipal. Valor Global de R$ 36.974,20 (trinta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa n° 08/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei Municipal n° 3.658/2017. Elementos de despesa: (1078); (1079) e (1080). Data da assinatura: 01/03/2018. Assinam Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marco Aurélio Zandoná – Presidente CONSAD/SC.

Espécie: Extrato do Contrato Nº 93/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CONSAD – Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local, CNPJ: 07.242.972/0001-31. Objeto: Contrato de Programa para Contratação de Serviços para Estruturação do Serviço de Inspeção Municipal. Valor Global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa n° 08/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei Municipal n° 3.658/2017. Elementos de despesa: (1078); (1079) e (1080). Data da assinatura: 01/03/2018. Assinam Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marco Aurélio Zandoná – Presidente CONSAD/SC.

Espécie: Extrato do Contrato nº 100/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Roberto Carlos Baretta e Cia Ltda – Me. CNPJ: nº 04.966.311/0001-60. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (picolés) para atividades comemorativas ao Dia Internacional da Mulher. Valor R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 10/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 777/F934. Data da assinatura: 05/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Roberto Carlos Baretta, pela Empresa.
Espécie: Extrato do Contrato 101/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: T Dassi Coaching e Consultoria Eireli. CNPJ: 24.935.079/0001-00. Objeto: Contratação de Palestra Socioeducativa para Mulheres. Valor*:* R$ 1.100,00 (mil e cem reais). Origem: Dispensa de Licitação 11/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1112. Data da assinatura: 06/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Tania Dassi pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 102/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transportadora Auto Socorro Sul Brasil Ltda - EPP. CNPJ: 75.119.636/0001-56. Objeto: Contratação de Serviços de Guincho Tipo Plataforma Prancha para Transporte de Equipamento Rodoviário, Tipo Motoniveladora. Valor: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 12/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1207/F504. Data da assinatura: 06/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sueli Teresinha Miquelissa, pela Empresa.
Espécie: Extrato do Contrato 103/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Academia Poliadministrativa Atividade de Pesquisa e Consultoria Ltda. CNPJ: 26.715.067/0001-04. Objeto: Contratação de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Gestão de Pessoas no Serviço Público. Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 06/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 867/F510. Data da assinatura: 06/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Edson José Fraga, pela Empresa.
Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 10/2108. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Som de Rua e Som Ambiente. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 1262F504-1263/F000-1264/F000-1226/F504-1265/F303; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade, Édina Accorsi, Geraldo Olivo, Fabiano Popia, Gislaine Tânia Galeazzi, Idevaldo Peretti. ARP nº 108/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Jhonas da Silva e Cia Ltda - Me, Valor Total estimado R$ 145.252,00. ARP nº 109//2018, Partes: Município de Chopinzinho e Roque Narciso Marschner 60336846991-Mei, Valor Total estimado R$ 40.950,00.

Chopinzinho-PR, 16 de março de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 11/2108. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Diversos em Estruturas Metálicas para Manutenções em Próprios Municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – 904-982-981-980; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Amarildo Dalle Tese. ARP nº 99/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Edivan Candiago - Me, Valor Total estimado R$ 106.761,52.

Chopinzinho-PR, 05 de março de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Extrato de Contrato 111/2018 - Pregão 15/2018: Objeto: Aquisição de Peça Decorativa Tipo "Portal", Alusivo Ás Comemorações da Páscoa 2018. Elemento de despesa: 639. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 19/03/2018. Prazo de Vigência: 60 dias. Contrato 111/2018 – Contratada – Edivan Candiago –ME - Valor: R$ 5.500,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DC52E58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 08/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 08/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
CONSAD – CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL – DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL.	07.242.972/0001-31	41.974,20

Conforme proposta. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE MARÇO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 10/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
ROBERTO CARLOS BARETTA E CIA LTDA – ME	04.966.311/0001-60	860,00

Conforme proposta. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE MARÇO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
T DASSI COACHING E CONSULTORIA EIRELI	24.935.079/0001-00	1.100,00

Conforme proposta. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE MARÇO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6C6FFF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 12/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
TRANSPORTADORA AUTO SOCORRO SUL BRASIL LTDA - EPP	75.119.636/0001-56	4.100,00

Conforme proposta. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE MARÇO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epíg rafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
ACADEMIA POLIADMINISTRATIVA ATIVIDADE DE PESQUISA E CONSULTORIA LTDA.	26.715.067/0001-04	3.900,00

Conforme proposta. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE MARÇO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 10/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 10/2018, de 12/02/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME	145.252,00
ROQUE NARCISO MARSCHNER 60336846991	40.950,00
TOTAL HOMOLOGADO	186.202,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/03/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 11/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 11/2018, de 12/02/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
EDIVAN CANDIAGO ME	106.761,52

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05/03/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 15/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 15/2018, de 28/02/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
EDIVAN CANDIAGO 02910796957	5.500,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/03/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 1/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 1/2018, de 03/01/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	600.000,00
JHC LOCAÇÕES EIRELI EPP	300.000,00
JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP	107.999,00
TOTAL HOMOLOGADO	1.007.999,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/03/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:91B8F674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 4/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 4/2018, de 19/01/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
CLESIO LUIZ BOCHIO	87.318,82
BIDIO TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	52.660,08
BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME	86.894,50

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/03/2018

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 4/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 4/2018, de 19/01/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
O. M. GIRARDI & CIA LTDA	126.428,11

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12/03/2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 4/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 4/2018, de 19/01/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
NAUBER P. SCOPEL	241.401,89

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/02/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 4/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor

Preço Item - Serviços nº 4/2018, de 19/01/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO PARCIAL do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO PARCIAL do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
A. J. DEZINGRINI - ME	98.978,11
TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA	158.079,30
IVO BERNARDO DA SILVA	182.533,72
SCARIOT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	401.035,96
VALDECIR SANTOS TRENTIN & CIA LTDA	188.468,53
CG TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-ME	84.106,80
CLEUDIMAR LAMPA MELLO - ME	66.261,37
JOCEMAR RAMOS DA SILVA E CIA LTDA	280.973,56
S. M. A. TRANSPORTES LTDA	292.325,66
BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME	93.351,96
RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA - ME	169.977,96
TRANS CHOPIM TURISMO LTDA - ME	90.056,25
JUCELINO J. DE MORAES TRANSPORTES	91.737,17
C PESSETE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME	74.980,22
TRANSCHOPIN TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI - ME	98.578,93
ALDO M DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - ME	100.097,10
DANIELA TRÊS - ME	91.601,50
G DO AMARAL - ME	47.189,60
TRANSPORTE ESCOLAR IGUAÇU EIRELI - ME	86.397,72
GUERINO ALVES DE ANDRADE 02734723999	86.578,52

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Os itens 6, 7, 8, 20, 31, 32 e 33, permanecem no aguardo da regularização fiscal e devidas diligências para posterior homologação. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/02/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A632989D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 03 – Colombo, 20 de março de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia extraordinária, no dia 20 de março de 2018. Resolve:

Art 1° - Aprovação a adesão à Deliberação nº 081/2017, compromissos decorrentes do aceite ao incentivo do Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, com recursos de incentivo à implementação de serviços de acolhimento familiar.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:8ADEF2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 04
Colombo, 20 de março de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia extraordinária, no dia 20 de março de 2018. Resolve:

Art 1° - Aprova a adesão à Deliberação nº 107/2017 - CEDCA PR – Repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:9907ED0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 05
Colombo, 20 de março de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia extraordinária, no dia 20 de março de 2018. Resolve:

Art 1° - Aprova a prestação de contas do AFAI, em conformidade com a deliberação nº 082/2015 CEDCA PR, do:
- 2º semestre de 2016
- 1º semestre de 2017
- 2º semestre de 2017

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:4139ABF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04

Colombo 20 de março de 2018.
O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 20 de março de 2018.
Resolve:
Art. 1º - Aprovação a adesão à Deliberação nº 081/2017, compromissos decorrentes do aceite ao incentivo do Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, com recursos de incentivo à implementação de serviços de acolhimento familiar.
E3
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:EE4D0294

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05

Colombo 20 de março de 2018.
O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 20 de março de 2018.
Resolve:
Art. 1º - Aprova a adesão à Deliberação nº 107/2017 - CEDCA PR – Repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:6ECAE3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 06

Colombo 20 de março de 2018.
O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 20 de março de 2018.
Resolve:
Art. 1º - Aprova a prestação de contas do AFAI, em conformidade com a deliberação nº 082/2015 CEDCA PR, do:
- 2º semestre de 2016
- 1º semestre de 2017
- 2º semestre de 2017

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:B4D27807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 21833/2017
A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas,
R E S O L V E
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos e Materiais para o Centro de Referência Especializado em Pessoas em Situação de Rua – CENTRO POP do município de Colombo.
PROPONENTE VENCEDOR: WAM LICITAÇÕES LTDA ME
Item 02: **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

PROPONENTE VENCEDOR: G. C. ARAÚJO MÓVEIS DE AÇO – EPP Item 09: **R$ 1.364,97**(um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

LOTES DESERTOS: 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo.
Colombo, 20 de março de 2018.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4A7D75CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresas por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza diversos, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Data: 09 de abril de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B642F773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 14/2018

Processo:	4893/2018 - Dispensa 14/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **WIN LIDER COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA – EPP.**
	CNPJ: 03.432.727/0001-36.
Objeto:	Aquisição de mangueiras de Incêndio a serem instalados no prédio do Hospital e maternidade Alto Maracanã, visando adequações à legislação do Corpo de Bombeiros.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 3.267,00(três mil e duzentos e sessenta e sete reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data	20/03/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:71EAD473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 2790/2018

Extrato do Empenho

N° Empenho: 2790/2018.
Data: 20/03/2018
Valor Total dos Empenhos: O valor máximo da Dispensa será de R$ 3.267,00(três mil e duzentos e sessenta e sete reais).
Dispensa: 14/2018

Contratado: WIN LIDER COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA – EPP.
CNPJ: 03.432.727/0001-36.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto: Aquisição de mangueiras de Incêndio a serem instalados no prédio do Hospital e maternidade Alto Maracanã, visando adequações à legislação do Corpo de Bombeiros.
Órgãos Responsáveis: Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:028B33CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Processo Administrativo nº. 27810/2017
A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o presente Edital.

ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELLI ME	
Item	**VALOR R$**
1	R$1.905,00 (um mil e novecentos e cinco reais)
26	R$8.900,00 (oito mil e novecentos reais)
31	R$10.700,00 (dez mil e setecentos reais)
32	R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
33	R$10.160,00 (dez mil e cento e sessenta reais)
Total Fornecedor	**R$38.865,00 (trinta e oito mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)**
COMERCIAL PAULUS LTDA – EPP	
Item	**VALOR R$**
10	R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
13	R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
15	R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Total Fornecedor	**R$9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**
GM DISTRIBUIDORA LTDA	
Item	**VALOR R$**
3	R$732,00 (setecentos e trinta e dois reais)
4	R$1.106,00 (um mil e cento e seis reais)
6	R$1.238,00 (um mil e duzentos e trinta e oito reais)
9	R$5.355,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)
23	R$882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais)
25	R$567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais)
28	R$1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais)
36	R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Total Fornecedor	**R$17.030,00 (dezessete mil e trinta reais)**
KDP COMERCIAL LTDA.	
Item	**VALOR R$**
11	R$35.175,00 (trinta e cinco mil e cento e setenta e cinco reais)
Total Fornecedor	**R$35.175,00(trinta e cinco mil e cento e setenta e cinco reais)**
KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME	
Item	**VALOR R$**
5	R$1.198,00 (um mil e cento e noventa e oito reais)
8	R$3.050,00 (três mil e cinquenta reais)
12	R$11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
20	R$10.000,00 (dez mil reais)
27	R$4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)
29	R$6.858,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta e oito reais)
30	R$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
34	R$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)
40	R$2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais)
41	R$22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)
42	R$1.830,00 (um mil e oitocentos e trinta reais)
43	R$4.044,00 (quatro mil e quarenta e quatro reais)
Total Fornecedor	**R$98.210,00 (noventa e oito mil e duzentos e dez reais)**
L K K FRANCO	
Item	**VALOR R$**
19	R$978,00 (novecentos e setenta e oito reais)
21	R$1.116,00 (um mil e cento e dezesseis reais)
24	R$857,00 (oitocentos e cinquenta e sete reais)
35	R$26.000,00 (vinte e seis mil reais)
44	R$3.404,00 (três mil e quatrocentos e quatro reais)
Total Fornecedor	**R$32.355,00(trinta e dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)**
SATELITE COMERCIAL LTDA	
Item	**VALOR R$**
7	R$2.485,00(dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)
14	R$4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)
18	R$60,00 (sessenta reais)
22	R$3.609,50(três mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos)
Total Fornecedor	**R$10.904,50 (dez mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos)**
UTILARE IMPORTAÇÃO LTDA – ME	
Item	**VALOR R$**
2	R$2.992,50 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
16	R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
17	R$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)
37	R$1.080,00 (um mil e oitenta reais)
38	R$1.080,00 (um mil e oitenta reais)
39	R$1.000,00 (um mil reais)
Total Fornecedor	**R$14.102,50 (quatorze mil, cento e dois reais e cinquenta centavos)**

TOTAL GERAL HOMOLOGADO: R$256.542,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e quarenta e dois reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 09 de março de 2018.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:79C01B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 041/2018 - DISPENSA 03/2018.

Onde Le-sê:

Extrato do Contrato 041/2018 – DISPENSA 03/2018.
Processo: 37445/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria znecessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme tabela abaixo:
Valor: O valor total do presente Contrato é de R$ 7.930,00 (Sete mil novecentos e trinta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1421/2016: D.O 09.07.04.122.0008.2020.339039 Fonte 1.000 Desd. 99.99.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de fevereiro de 2018.
Assinatura: José Mauri Henemann

Leia –se:

Extrato do Contrato 041/2018 – DISPENSA 03/2018.
Processo: 37445/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal da Administração.
Contratada: BEATRIZ WECK - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.734.084/0001-50.
Objeto: Serviços diversos de Chaveiro, para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo.,
Valor: O valor total do presente Contrato é de R$ 7.930,00 (Sete mil novecentos e trinta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária

constante na LOA –1421/2016: D.O 09.07.04.122.0008.2020.339039 Fonte 1.000 Desd. 99.99.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de fevereiro de 2018.
Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:F4B14425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 023/2018

Processo Seletivo Público Simplificado 001/2018
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência de exonerações de profissionais e vacâncias, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Viviane Alves de Carvalho França de Macedo	01º	Médico Infectologista	001/2018
Raquel Monteiro de Moraes	02º	Médico Infectologista	001/2018

Colombo, 20 de março de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:59224770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 024/2018

Processo Seletivo Público Simplificado 001/2018
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência de exonerações de profissionais e vacâncias, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Rafaela Aline Gheller	01º	Médico Generalista - 20 horas	001/2018
Gabriela Lopes Enomoto	02º	Médico Generalista - 20 horas	001/2018
Thiago Borghi Petrus Costa	03°	Médico Generalista - 20 horas	001/2018
Ademir da Silva Junior	04°	Médico Generalista - 20 horas	001/2018
Arlindo Sarquis de Castro	05°	Médico Generalista - 20 horas	001/2018

Colombo, 20 de março de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:3778C538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 025/2018

Processo Seletivo Público Simplificado 001/2018
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Em decorrência de exonerações de profissionais e vacâncias, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Monique Guilarducci Laureano	01°	Médico Generalista ESF - 40 horas	001/2018
Joao Leonardo Fracassi Pietrobeli	02°	Médico Generalista ESF - 40 horas	001/2018
Roberto Silvio Guedes Ribeiro	03°	Médico Generalista ESF - 40 horas	001/2018
Ana Paula Santos Silva	04°	Médico Generalista ESF - 40 horas	001/2018
Pedro Goulart Berro	05°	Médico Generalista ESF - 40 horas	001/2018
Mariana Novo Casarino	06°	Médico Generalista ESF - 40 horas	001/2018
Alisson Cleyton Czeck	07°	Médico Generalista ESF - 40 horas	001/2018
Daize Moraes de Avila	08°	Médico Generalista ESF - 40 horas	001/2018
Renata Oliveira Coelho Pegoraro	09°	Médico Generalista ESF - 40 horas	001/2018
Jurema Yoshiko Wascher Yatagai	10°	Médico Generalista ESF - 40 horas	001/2018
Richard Handerson Mendes Duarte	11° - 01° Afrodescendente	Médico Generalista ESF - 40 horas	001/2018
Daniel Kolczycki Dall'stella	12°	Médico Generalista ESF - 40 horas	001/2018

Colombo, 20 de março de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:4EB41A95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 010/2018

Súmula: "Designa servidora efetiva para ocupar Cargo em Comissão".

João Fernandes Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 39 - XXIV do Regimento Interno da Casa e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº1344/12, art. 152, III e Lei Municipal nº1731/18,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora efetiva ANGELA KOVALSKI BATISTA, portadora do RG nº 7.646.703-0, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral, Simbologia CC-1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Contenda, 20 de março de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:ED23A871

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2014

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna público a celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2014, originário da Tomada de Preços nº 002/2014, firmado com a empresa C. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME, com a finalidade de realizar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Lote 1 (serviço interno) do referido contrato, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, perfazendo o valor total de R$6.110,82 (seis mil, cento e dez reais e oitenta e dois centavos), tendo em vista o prazo de vigência do contrato, findo em 09 de maio de 2018.

Contenda, 14 de março de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:79F846F7

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de licitação - Nº 006/2018
Objeto: Participação em curso de capacitação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a inscrição do Vereador João Fernandes Ribeiro, no 905º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-prefeitos, Secretários municipais, Gestores, Assessores e Servidores públicos, e o respectivo pagamento da matrícula, evento este que será realizado entre os dias 21 e 25 de março de 2018, pela empresa Qualificar, na cidade de Florianópolis-SC, e **ADJUDICAR** o objeto à empresa:

- QUALIFICAR - Capacitação e Treinamento Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº26.605.156/0001-90, com endereço na Rua dos Bem Te Vis nº 151, Sala 2, Vila Cloris, Belo Horizonte - MG.

- Valor total: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

- Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.48.00 - Serviços de Seleção e Treinamento. Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Contenda, 20 de março de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:0605912C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 155/2018

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal do FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal do FUNDEB:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1 - Titular: Claudia Ines Boçoen da Silva
2 - Suplente: Adriana Mendes Rauth
1 - Titular: Cely Cristina Padilha Baumel
2 - Suplente: Helena Gawlak

II - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

1 – Titular: Lisiane Ciulik Padilha
2 - Suplente: Ilda Maria Wojcik Marcovicz

III - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

1 – Titular: Miriam Nascimento de Paula
2 - Suplente: Denise Baja

IV - REPRESENTANTE DOS SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS

1 - Titular: Jerônimo Bach Bzunek
2 - Suplente: Maria Terezinha Rebeiko

V - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

1 - Titular: Gerson Henrique Baumel
2 – Suplente: Sandra Terezinha Olech Ribeiro
1 - Titular: Adriana de Souza Kusman
2 - Suplente: Tatiane Zimmermann

VI - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

1 - Titular: Andreia Borges dos Santos
2 - Suplente: Cleofas Gomes de Matos
1 - Titular: Marli Fast
2 – Suplente: Valdir José dos Santos

VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 - Titular: Nelci Pereira Cadena
2 - Suplente: Dirce Regina Cionek de Souza

VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

1 - Titular: Miriam Almeida de Oliveira
2 - Suplente: Rubens Dinarte Silva Pepes

Art. 2º. Os membros do Conselho e respectivos suplentes nomeados neste Decreto exercerão o mandato até 04 de março de 2020.

Art. 3º. Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas pela lei.

Art. 4º. Os membros do Conselho, não receberão qualquer remuneração pelo exercício das atribuições conferidas neste Decreto sendo, porém consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogando o Decreto n° 083/2016 de 03 de março de 2016 e o Decreto nº 095/2017 de 20 de fevereiro de 2017, com efeitos retroativos a partir de 04 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de março de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:31D3DA6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.889/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR,** a pedido, o Senhor **FRANKLYN EMMANUEL PONTES DE ANDRADE**, Brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1.081.131-89 SSP-PR, CPF nº. 083.947.759-77, CTPS nº 5682049 série 00030 PR, PIS 20763361539, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** matricula funcional nº. 1129-1, admitido em 10/01/2016.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei n°. 060/2015.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:39B79061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 040/2018

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 16/08/2010 á 15/08/2015, sendo que o mesmo irá gozar 90 dias a partir de 05/03/2018 até o dia 02/06/2018, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
ALBERTO BONIFÁCIO PALMA JUNIOR	SERVIÇOS GERAIS	4062-1

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao quinto dia do mês de março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´OesteAos vinte dias do mês de março de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:80A1DC24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2018

OBJETO: Contratação De Instituição Voltada Ao Ensino, Aprendizagem E Aperfeiçoamento Profissional (SENAC).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR
CNPJ: 03.541.088/0015-42

VALOR TOTAL: R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO XIII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 16 de Março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:CEF56B1E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 011/2018- REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO DE MATRÍCULA DE SERVIDOR

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR HAYDIANE CRISTINA BORA, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 289-1, para desenvolver suas atividades na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, a partir de 19/02/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:72A65833

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 030/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR BERNADETE STANSKI, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 156-1, para desenvolver suas atividades junto a CASA LAR TIA DÉTE, situada no município de Teixeira Soares, PR, a partir de 19/03/2018.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:83AB5446

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 031/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR ANTONIA APARECIDA BERNARDO DA CRUZ, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 737-1, para desenvolver suas atividades junto a CASA LAR TIA DÉTE, situada no município de Teixeira Soares, PR, a partir de 19/03/2018.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FE054DE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018
Processo n° 45/2018
OBJETO: Aquisição fracionada de produtos de limpeza e higienização e materiais para copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias municipais.
VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO: R$ 268.718,53 (duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Conforme Solicitação.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 dias após a apresentação de Nota Fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até 12 meses, podendo haver prorrogação em hipóteses legais.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 4 de abril de 2018 as 9h.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 20 de março de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:23D56EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

Processo nº 51/2018

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Obras Viação e Urbanismo, considerando a oportunidade e conveniência de promover **a aquisição de pneus para a manutenção do parque de Maquinas da Frota Municipal, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais) em favor **BORRACHARIA E SERRALHERIA TORRECIJA LTDA - ME,** CNPJ: 09.424.794/0001-95. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.
Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 20 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:B7B14DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

Processo nº 52/2018

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Obras Viação e Urbanismo, considerando a oportunidade e conveniência de promover **aquisição de Hipoclorito de Sódio para a manutenção do Sistema de agua do Município de Florida, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) em favor **QUIBRAS – QUIMICA BRASILEIRA LTDA EPP,** CNPJ: 75.004.192/0001-03. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 20 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:CFED8AD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: LAERCIO CATIRSSE 50312219920
Objeto: Contratação de Empresa pra prestação de Serviços de Manutenção Eletrica Veicular, para os veículos da Frota Municipal.
Valor total da contratação: R$ 22.882,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais)
Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2018.

Flórida, 20 de março de 2018**.**

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:A852BC06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.939, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº 2.939, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
201164	Angélica Marques	Enfermeira/40h	De 99 para 100
201130	Benedito Mendes Barbosa	Magarefe/40h	De 18 para 19
201059	Cleber Alexandre de Souza	Médico/40h	De 15 para 16 (Tab.Especifica-B)
201128	Cleusa Dias da Silva Laroca	ACS/40h	De 10 para 11
201185	Estela de Sousa	ACS/40h	De 4 para 5
201177	Isis Pegoraro Remigio	Psicóloga/20h	De 50 para 51
200043	José Antonio Domingues	Motorista/40h	De 57 para 58
201186	Josilene A.Urias Machado	ACS/40h	De 4 para 5
201129	Josilene Paiva Grilo	ACS/40h	De 10 para 11
201141	Leonor Milhiorini Ciavolella	Merendeira/40h	De 7 para 8
201101	Lucia Nunes de Mesquita	Aux. de Enfermagem/40h	De 45 para 46
201099	Marta A.de Almeida Ciavolela	Zeladora/40h	De 11 para 12
201055	Rosamaria Marques Piton	Fisioterapeuta/20h	De 62 para 63
201016	Rosana Sesnik da Silva	Auxiliar Administrativo/40h	De 17 para 18
201131	Rosileti V.da Silva Quadrado	Auxiliar Administrativo/40h	De 16 para 17
201161	Rosinara Ciavolela	Assistente Social/20h	De 52 para 53
201037	Valdeci José da Silva	Agente Operacional/40h	De 12 para 13
201032	Valdir Donizete da Silva	Vigia/40h	De 12 para 13

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
201164	Angélica Marques	Enfermeira/40h	De 5% para 6%
201130	Benedito Mendes Barbosa	Magarefe/40h	De 9% para 10%
201128	Cleusa Dias da Silva Laroca	ACS/40h	De 9% para 10%
201185	Estela de Sousa	ACS/40h	De 3% para 4%
201177	Isis Pegoraro Remigio	Psicóloga/20h	De 3% para 4%
201186	Josilene A.Urias Machado	ACS/40h	De 3% para 4%
201129	Josilene Paiva Grilo	ACS/40h	De 9% para 10%
201141	Leonor Milhiorini Ciavolella	Merendeira/40h	De 6% para 7%
201101	Lucia Nunes de Mesquita	Aux. de Enfermagem/40h	De 10% para 11%
201099	Marta A.de Almeida Ciavolela	Zeladora/40h	De 10% para 11%
201131	Rosileti V.da Silva Quadrado	Auxiliar Administrativo/40h	De 9% para 10%
201161	Rosinara Ciavolela	Assistente Social/20h	De 5% para 6%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:04C97412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
171_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - BEATRIZ CALLEGARO

DECRETO MUNICIPAL N.º 171 DE 16 DE MARÇO DE 2018

Reconhece a servidora BEATRIZ CALLEGARO à segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a servidora BEATRIZ CALLEGARO, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 08 na tabela de vencimento-base 001001 correspondente ao cargo de AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C4D748DA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
172_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - VIVIANY CRISTINE ZANELLA PEREIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 172 DE 16 DE MARÇO DE 2018

Nomeia VIVIANY CRISTINE ZANELLA PEREIRA para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 047 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada VIVIANY CRISTINE ZANELLA PEREIRA portadora do RG n.º 8.622.829-7 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 16 de março de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o

exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F6C0EFA5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
173_18 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - DALMARINO SUARES DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 173 DE 19 DE MARÇO DE 2018

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor DALMARINO SUARES DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 025 de 2018 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor DALMARINO SUARES DA SILVA, CPF n.º 423.118.969-20, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-12.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 2.028,84 (Dois mil, vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-12 + 40% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5329C1A9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
062-18 ACS - EDITAL 138-15

EDITAL Nº 062/2018
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital 138/2015

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso Público de Emprego Público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, no período de 15 de Março a 15 de Abril de 2018, a fim de se habilitarem-se à respectiva contratação:
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
4º	Veronica Pesente Pelizzoni	20/07/1991	Nossa Senhora Aparecida	Nossa Senhora Aparecida

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão,14 de Março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BFCD229B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
063-18 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 098-17

EDITAL Nº 063/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis a após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
13º	Fabiana Bonin	70532557	25/07/1979	250
14º	Nadir Tartari Simplicio	3950159	26/08/1964	247
15º	Rosilene Elsner Pozzan	39500159	21/04/1966	247

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de Março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:169B1CC2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
064-18 PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA BASILIO TIECHER 098-17

EDITAL Nº 064/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das

informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (EDUCAÇÃO FÍSICA – 6º AO 9º ANO) ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIO TIECHER (Km 20)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	Jéssica Patricia Uhde Limons	4105488128	09/08/1991	176
2º	Pedro Eder Batistel	104130461	27/06/1990	165

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de Março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7680E3D2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
065-18 EDUCADOR SOCIAL

EDITAL Nº 065/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 20 de Março a 20 de Abril de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: EDUCADOR SOCIAL

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
16º	Ana Vandressa de Carvalho Leão Zancheta	11/09/1989	47,65

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de Março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:373EB932

ASSESSORIA LEGISLATIVA
066-18 AGENTE DE TRÂNSITO

EDITAL Nº 066/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 20 de Março a 20 de Abril de 2018, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
3º	Adenize Lucia Canzi	12/09/1986	31
4ª	Danieli Langner	20/08/1991	31
5º	Raquel Cristina Fontana de Freitas	27/05/1993	29,5

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de Março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:59FB2864

ASSESSORIA LEGISLATIVA
--- EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 001 - SAMU CIRUSPAR

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 001/2018
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: CIRUSPAR – Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná
OBJETO: Permissão de uso de 01 (um) veículo automotor furgão Marca Mercedes Benz, Modelo 415 Sprinter, cor branca, amo/modelo 2017/2018, motor a Diesel, 146 CV, adaptado para ambulância, conforme descritivo técnico no Termo de Referência da Ata de Registro de Preços n.º 04/2017, Pregão Eletrônico SRP n.º 066/2016, chassis 8AC906633JE137565.
Vigência: 01 (um) anos, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

Francisco Beltrão-PR., 12 de marçode 2018.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DCE68313

ASSESSORIA LEGISLATIVA
--- EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 002 - SAMU CIRUSPAR

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 002/2018
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: CIRUSPAR – Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná
OBJETO: Permissão de uso de 03 (três) veículos automotores furgão Marca Mercedes Benz, Modelo 415 Sprinter, cor branca, amo/modelo 2017/2018, motor a Diesel, 146 CV, adaptado para ambulância, conforme descritivo técnico no Termo de Referência da Ata de Registro de Preços n.º 04/2017, Pregão Eletrônico SRP n.º 066/2016, chassis 8AC906633JE142145, 8AC906633JE142206 e 8AC906633JE142143.
Vigência: 01 (um) anos, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

Francisco Beltrão-PR.,16 de março de 2018.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1B2276B4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 19 DE MARÇO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 19 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Termo de Adesão e Plano de Ação para o "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II", Deliberação nº 012/2018 - CEAS/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 3755 de 22 de setembro de 2010, e

CONSIDERANDO A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;
CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 17.544 de 17 de abril de 2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;
CONSIDERANDO O Decreto Estadual nº 8.543 de 17 de julho de 2013, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544/2013;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR, a qual Estabelece o "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária em 19 de março de 2018;

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação correspondente a Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR para o "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II"
ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NÁDIA BONATTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:99F60416

ASSESSORIA LEGISLATIVA
067-18 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI 098-17

EDITAL Nº 067/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
113º	Viviany Cristine Zanella Pereira	86228297	27/05/1984	150
114º	Queli Machado Peruzzolo	88358600	20/11/1984	150
115º	Ivania Aparecida Calioni	908688985	20/06/1985	150
116º	Daiane Martins de Oliveira	97609411	16/02/1988	150
117º	Patricia Silva Lopes	96628196	30/12/1988	150

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de Março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C0E55F6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ, sobre calçamento com pedras irregulares, de 10.966,25m2, incluindo sinalização horizontal e vertical e drenagem superficial, na Avenida Progresso e Rua Santa Terezinha, nos Bairros Cristo Rei e São Miguel, no Município de Francisco Beltrão – PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Preço Total R$
1	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1.044.539,03

Valor total dos gastos com a **TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018** R$ 1.044.539,03 (um milhão, quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e três centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 20 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4D100D35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANTONINHO J DA VEIGA & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 211/2018 - referente a Processo dispensa nº 23/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do sistema de hidrantes e incêndio do Ginásio de Esportes Adilson de Oliveira Mendes, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6630	14.001.27.812.2701.1016	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
6610	14.001.27.812.2701.1016	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de março de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B5775FC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **OTAVIO F. RUPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 212/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 12/2018.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 266.349,60 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3870	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3720	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4200	08.006.10.302.1001.2064	358	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de março de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D9A56095

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CRA - CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 213/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 13/2018.
OBJETO: Contratação do CRA - Centro de Reabilitação Auditiva LTDA. – EPP, para realização de exames específicos e fornecimento de próteses auditivas aos usuários portadores de deficiência auditiva, incluindo acompanhamento para adaptação.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 559.568,40 (quinhentos e cinqüenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4021	08.006.10.302.1001.2062	494	3.3.90.30.43.00	Do Exercício
4041	08.006.10.302.1001.2062	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de março de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C28ECE9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 757/2017 - Tomada de preços nº 17/2017.
OBJETO: Execução da substituição do piso da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme o contido nos Pareceres Técnico e Jurídico, em anexo ao processo administrativo nº 2143/2018, maior prazo de vigência é necessário para viabilizar a conclusão da obra.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 22 (vinte e dois) dias, ou seja, até dia 22 de abril de 2018.

Francisco Beltrão, 09 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:703A3AC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018
OBJETO: Contratação de serviços para entretenimento do público em evento que será realizado para comemoração da páscoa, na praça Eduardo Virmond Suplicy.
EMPRESA CONTRATADA: **RAFAEL BUENO DE MENEZES**
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Francisco Beltrão, 20 de março de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4CDFF7BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018
OBJETO: Aquisição de uma roçadeira para utilização no combate a incêndios pelo Corpo de Bombeiros.
EMPRESA CONTRATADA: **IRMÃOS MARCON LTDA - EPP**
VALOR TOTAL: R$ 2.209,00 (dois mil duzentos e nove) reais.

Francisco Beltrão, 20 de março de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:652D3CCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2018
OBJETO: Contratação da apresentação da peça teatral "O CABRA DA PESTE", através 60 sessões, durante o ano de 2018, em horários e locais que serão definidos pelo Departamento de Cultura.
EMPRESA CONTRATADA: **CENTRO DE ARTES THESPIS**
VALOR TOTAL: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos) reais.

Francisco Beltrão, 20 de março de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EDD95174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
OBJETO: Contratação do grupo musical TRIO PARADA DURA, para apresentação em show musical que acontecerá no dia 30/04/2018, na Praça Eduardo Virmond Suplicy, em comemoração ao Dia do Trabalhador.
EMPRESA CONTRATADA: **WILSINHO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**
VALOR TOTAL: R$ 80.800,00 (Oitenta mil) reais.

Francisco Beltrão, 20 de março de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B1214987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 023/2018

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de OPERADOR DE MAQUINA II.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR a pedido, o Sr**. ANTONIO SALES DE SOUZA,** portador do RG N.º 6.810.388-6/PR, do cargo de **OPERADOR DE MAQUINA II**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, PR, em 20 de Março 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:40B678A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 27/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de General Carneiro devidamente designada pelo Decreto nº 001/2018 através do Departamento de Licitações comunica:

Item 11.2.2- Regularidade Fiscal

1. Retira do Edital a exigência de apresentação dos documentos constantes do sub item 11.2.2.2 e 11.2.2.3.

Permanece inalterada a data de abertura do certame.

General Carneiro, 20 de Março de 2018

MARIA TEREZINHA N. ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:2360375B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na Edição de 09 de Março de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano VII n°1459
Processo Licitatório N° 25/2018
Dispensa de Licitação N° 11/2018
No extrato Adjudicação, extrato Homologação e Extrato Contratual

Onde se lê: Contratada: Aluir Miguel Didoné
Leia-se: Contratada**:** Didoné Gás Comércio e Distribuidora de Gás Ltda.

20 de Março de 2018

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:5F842B5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N°. 028/2018

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 225 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 004/2007, QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, INSTRUMENTO NORMATIVO QUE VISA DISCIPLINAR MEDIDAS DE POLÍTICA ADMINISTRATIVA RELACIONADAS À HIGIENE, SEGURANÇA, ORDEM E COSTUMES PÚBLICOS.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 225, da Lei Municipal Complementar 004/2007, que Institui o Novo Código de Posturas do Município de Goioerê, instrumento normativo que visa disciplinar medidas de política administrativa relacionadas à higiene, segurança, ordem e costumes públicos, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 225 Para execução de música ao vivo ou mecânica, em estabelecimentos comerciais ou de diversões noturnas, os seguintes limites de emissão de ruídos deverão ser respeitados:
I – 70 db (A) (setenta decibéis) no período diurno, compreendido entre as 07:01 hs (sete horas e um minuto) e às 19:00 (dezenove horas) do mesmo dia;
II - 60 db (A) (sessenta decibéis) no período vespertino, compreendido entre as 19:01 hs (dezenove horas e um minuto) e às 22:00 (vinte e duas horas) do mesmo dia;
III - 50 db (A) (cinquenta decibéis) no período noturno, compreendido entre as 22:01 hs (vinte e duas horas e um minuto) e às 07:00 (sete horas) do dia seguinte;
§ 1º Às sextas-feiras, aos sábados e em vésperas de feriados, será admitido, até às 23:00 hs (vinte e três horas), o limite correspondente ao período vespertino.
§ 2º Os estabelecimentos comerciais ou de diversões noturnas que possuírem total adequação acústica do prédio, comprovada com a apresentação do "habite-se" expedida pela Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, não estarão sujeitos aos limites estabelecidos neste artigo".

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em 19 de março de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0DBC7B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 303/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor IZAIAS TEODORO DOS SANTOS, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e obras Publicas, Departamento de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-04-2018 a 01-05-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE MARÇO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0139E931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 304/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora PATRICIA ZAMPRONE, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Coordenadoria de Controle Interno, junto a Controlador Interno, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-04-2018 a 01-05-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE MARÇO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:01049D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 305/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal VERA LÚCIA ULIANO DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02, para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 41 § 1º ao 5º, a partir de 01 de Março de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Março de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE MARÇO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3D5F735D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 306/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, JOSIAS DE SOUZA, portadora do RG. nº. 1.893.017-8 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 01 de Março de 2018 e encerrando-se em 31 de Agosto de 2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, referente ao decêndio 2002/2012.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE MARÇO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0BEE2CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 20/03/18
CONTRATADO: FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE e FESTIVIDADE, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 56.794,28 (cinquenta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos)
DATA: 20/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CCCB9222

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 20/03/18
CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE e FESTIVIDADE, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.269,40 (dezesseis mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)
DATA: 20/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:889A22FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 20/03/18
CONTRATADO: R. V. DE SOUZA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE e FESTIVIDADE, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.544,00 (dezenove mil quinhentos e quarenta e quatro reais)
DATA: 20/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6A62C279

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 20/03/18
CONTRATADO: MP3 DIST. E IMPORT. DE UTIL. E MAT. ESC. LTDA EIR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE e FESTIVIDADE, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 38.845,00 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais)
DATA: 20/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4CD85C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 20/03/18
CONTRATADO: RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA -EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE e FESTIVIDADE, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.194,20 (vinte e quatro mil cento e noventa e quatro reais e vinte centavos)

DATA: 20/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:263F6849

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 20/03/18
CONTRATADO: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE e FESTIVIDADE, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 140.251,52 (cento e quarenta mil duzentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e dois centavos)
DATA: 20/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A9D7E5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 20/03/18
CONTRATADO: C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE e FESTIVIDADE, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 34.595,88 (trinta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)
DATA: 20/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6D4BA092

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº. 041/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de Licença de uso de Software integrado com acesso ilimitado de usuários e Prestação de Serviços especializados de Implantação, Manutenção e Treinamento de Sistemas de informática para a gestão fiscal, contábil e administrativa, de conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.

Fica retificado o item 8.1.4 do alíneas g e h, Edital de Pregão nº 041/2018, passando a ter a seguinte redação:

g) Comprovação que os softwares ofertados são desenvolvidos de forma padronizada e de acordo com as normas internacionais vigentes, através de apresentação de certificado que os softwares possuem Capability Maturity Model Integrator, vigente e expedido por instituição devidamente qualificada e autorizada para este fim. A certificação requerida se apoia em uma metodologia consolidada, utilizando um processo controlado, repetitivo e padronizado de produção. Esse processo segue as melhores práticas de mercado, tanto no desenvolvimento de Softwares quanto no atendimento de suporte técnico, promovendo assim, um melhor software e atendimento para a contratante.
h) A proponente deverá apresentar uma declaração com os nomes e os documentos que comprovem no mínimo o profissional abaixo, os quais prestarão atendimento a Entidade:
h.1) 1 (um) contador com registro devidamente em dia com Certidão de Regularidade Profissional a ser apresentada juntamente com a carteira de contador;

h.1.1) Para a comprovação acima requerida deverá ser apresentado comprovação de que possui em quadro permanente (comprovação de vínculo empregatício), na data prevista para entrega da proposta, da equipe técnica dos profissionais acima citados, que deve ser comprovados na seguinte forma:
a) Cópia do registro na CTPS ou livro de registro (devidamente autenticado);
b) Contrato Social vigente na data de abertura da licitação, caso faça parte do quadro societário;
b) Contrato de Prestação de Serviços vigente na data de abertura da licitação, com firma reconhecida na assinatura.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Goioerê, 20 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0DE82603

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado a empresa IRINEU MARCOS DOS SANTOS, pessoa física, residente na Rua João de Oliveira Dias, 1.633, Bairro Santa Casa, nesta cidade, CEP: 87360-000, portador da cédula de identidade RG nº 8.582.405-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 038.918.828-07, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO do contrato nº 147/2017 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 147/2017, oriundo do Chamamento Público nº 005/2017, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia 16 de março de 2018, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 16 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

IRINEU MARCOS DOS SANTOS
CPF nº 038.918.828-07

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B5696FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2.018 - INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS A ÁREA DE SAÚDE, PARA SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXISTENTES na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioerê, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências abrangendo as áreas de TERAPEUTA OCUPACIONAL.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 056/2018 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 004/2018, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL CREDENCIADO
19/03/2018	Barroso Terapia Ocupacional Eireli – Me	João Batista Barroso Araújo Júnior

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 20 de março de 2018.

ROSIMEIRE DE F. DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Presidente

Membros da Comissão

ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA

GABRIELA MARTINS GONÇALVES

MAYK RAMALHO DOS SANTOS

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9EBDC563

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2.018 – PMG 014/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 022/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.650.302/0001-66, com sede em Ubiratã, Paraná, na Avenida João Pepino nº 300, Jardim Tropical, CEP 85.440-000, neste ato representada pela Srª. IVETE APARECIDA MOREIRA SEGATTO FERREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 6.331.805-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 778.698.341-49, residente e domiciliada em Ubiratã, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
03	FILÉ DE TILÁPIA - In natura congelado em processo IQF. Em cada porção de 120g deve conter 100kcal, 20g de proteína, 2,2g de gorduras totais, 0,7g gordura saturada, 40mg sódio, 0,35g ômega 6, 0,08ômega 3. Embalagem em pacotes de 1.000gr, congelado a -18ºC. Aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso e com cor própria, sem machas esverdeadas, cheiro e odor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em caixa de papelão. Contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade (12 meses), com S.I.F., de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DISPOA. MARCA COPACOL	2.000 PCT	37,00	I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

IVETE A. MOREIRA SEGATTO FERREIRA
I A Moreira Segatto Ferreira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:552A7111

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 062/2.018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ANDERSON JOSE CHIGNALIA
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência: Início: 27/03/2018
Término: 27/03/2019
Processo Licitatório: Nº 062/2018
Dispensa de Licitação: Nº: 025/2018
Recursos (Desp 939)
20.02.04.122.0005.2.017.3.3.90.36.00.00.00.00.1000

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E61D2CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 061/2.018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO EIRELI
Valor: R$ 31.943,00 (trinta e um mil novecentos e quarenta e três reais)
Vigência: Início: 16/03/2018
Término: 16/09/2018
Processo Licitatório: Nº 041/2018
Tomada de Preço: Nº: 002/2018
Recursos
(Desp. nº 232) 10.04.04.121.0005.2.103.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

O presente contrato tem por objeto a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA APTA EM MAPEAMENTO E LEVANTAMENTO DE RUAS E QUADRAS na cidade de Goioerê e no Distrito de Jaracatiá.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F853B000

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2.018 - INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017, para CREDENCIAMENTO DE UM PREFESSOR QUALIFICADO INTÉRPRETE – LETRAS LIBRAS, para trabalhar 40 horas semanais na rede Municipal de Educação no Município de Goioerê, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências.

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria Nº 054/2018 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 005/2018, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL CREDENCIADO
19/12/2017	Valdirene Aparecida Avancini Dias	Valdirene Aparecida Avancini Dias

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 20 de março de 2018.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

Equipe de Apoio

ANA PAULA BARRETO RODRIGUES

ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA

APARECIDA KATSUMI KATAYAMA

CAMILA DANIELLE DE SOUZA FELIX

CAROLINA LELIA BASAGLIA JORDÃO

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A8F78A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Processo Licitatório nº 063/2018
Inexigibilidade nº 007/2018
OBJETO: Chamamento Público nº 003/2018, visando a seleção e credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em Lei, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, e que tenham interesse em apresentar propostas para celebrar parceira na forma de "Termo de Colaboração", nas áreas de Assistência Social e Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o Chamamento Público nº 003/2018, nos seguintes termos:

Fica alterado os itens 4.1, 6.1, Anexo X - Plano de Trabalho, Anexo XI - Minuta do Termo de Colaboração (Cláusula Quarta), do Chamamento Público nº 003/2018, passando a ter as seguintes redações:

4.1 - As propostas deverão ser entregues, da seguinte forma:
Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 4.1.2 para a Prefeitura do Município de Goioerê - Departamento de Compras e Licitações, no período de 05/03/2.018 até 12/04/2.018, horário das 8:00 horas ás 12:00 horas e das 14:00 horas ás 18:00 horas, em dias de expediente da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR. em envelope fechado, conforme o item 5.1.

6.1 - Os Termos de colaboração a serem firmados com as entidades selecionadas terão vigência de até 30.04.2019, contados a partir da data de publicação, podendo a critério da administração, serem prorrogados, através de termos aditivos, de acordo com a legislação vigente.

Anexo X - Plano de Trabalho

PLANO DE TRABALHO
VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais):
Ano: 2.018/2.019

Maio/2.018	Junho/2.108	Julho/2.018	Agosto/2.018
R$	R$	R$	R$

Setembro/2.018	Outubro/2.018	Novembro/2.018	Dezembro/2.018
R$	R$	R$	R$

Janeiro/2.018	Fevereiro/2.019	Março/2.019	Abril/2.019
R$	R$	R$	R$

VII - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

INICÍO: Abril/2.018 TÉMINO: 30/04/2.019

Anexo XI - Minuta do Termo de Colaboração (Cláusula Quarta)

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O período de vigência e execução observará a data da assinatura até 30/04/2.019, podendo ser prorrogado por interesse público e de acordo com a Lei nº 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº 5.459/2.017.

Ficam Ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Chamamento Público nº 003/2018.

Goioerê-Pr, 20 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2A87928B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	19/03/2018	415,25
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	20/03/2018	878,25
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	20/03/2018	134.783,84
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS – Estadual	20/03/2018	575.904,30
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM IPI Exportação	20/03/2018	3.488,58
FNDE	Merenda Escoar	20/03/2018	32.230,00
FNDE	Infraestrutura Escolar – Escola Integral	20/03/2018	212.015,71
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	20/03/2018	84.374,79
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância Sanitária	16/03/2018	1.177,47
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância Sanitária	16/03/2018	307,63
FNS – Fundo Nacional Saúde	Saúde Bucal	20/03/2018	6.591,67

Goioerê, 20 de Março de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:3A5D11A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.818/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 80.000,00 (oitenta mil reais), com a seguinte especificação:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.154-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – APSUS – TRANSPORTE SANITÁRIO	
4.4.90.52.1032-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1365	R$. 80.000,00
TOTAL	R$. 80.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0900-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.950-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 80.000,00
TOTAL	R$. 80.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:DFB5D6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.819/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0010.2.064-MANUT.DEPTO.DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
4.4.90.52.1048-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-F-1361	R$. 120.000,00
TOTAL	R$. 120.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior de R$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:4AE09E48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO

SÚMULA: "restruturação do comitê local do programa família paranaense – município de goioxim pr.

mari Terezinha da silva, prefeita municipal de goioxim, estado do paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a continuidade do Programa Família Paranaense no território do Município de Goioxim, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco.

DECRETA:
art. 1º - Fica criado o Comitê Local do Programa Família Paranaense Unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem com por desenvolver as ações junto com as famílias.
art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para recompor o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

Representantes:

Secretaria municipal de Agricultura
Silvio Campanha ;
Secretaria municipal de educação
Suzimara Fernandes ;
Secretaria municipal de saúde
Taise Zangrad;

Secretaria municipal de viação e obras públicas
Lucas Andrey Egert;
Centro de referencia de assistência social
Lucia Antunes do Amaral;
*Secretario municipal de Esporte, Cultura, lazer e turis*mo
Anderson Perreira ;
Secretaria Municipal de Planejamento;
Joao Marcos Pereira;
Cemei Municipal;
Angela Maria Gaspareto;

art. 3º - este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 14 de Março de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:81EE5F9A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 007 2018

SÚMULA: "restruturação do comitê Municipal do programa família paranaense – município de goioxim pr.

Mari Terezinha da silva, prefeita municipal de Goioxim, estado do paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a continuidade do Programa Família Paranaense no território do Município de Goioxim, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco.

DECRETA:
art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense Unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem com por desenvolver as ações junto com as famílias.

art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para recompor o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

representantes:
Secretario municipal de agricultura
Tiago Malaver ;
Secretaria municipal de educação
Santina Fatima Motta ;
Secretaria municipal de saúde
Franciele Nunes Marcondes Teló;
Secretaria municipal de viação e obras públicas
Nelson Ferraz;
*Secretario municipal de esporte esporte,cultura, lazer e turis*mo;
Gilberto Francisco konser
Secretario municipal de planejamento;
*Benildo*Antônio Sponchiado

art. 3º - este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 14 de Março de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:85B19A38

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Contratação de empresa para Realização de exames laboratoriais em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Goioxim. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 06 de abril de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 20 de março de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:48491C49

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de material didático, brinquedos, jogos infantis e produtos diversos para atender a necessidade da secretaria de assistência social. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 09 de abril de 2018, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 20 de março de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B1B63203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em prestar de serviços diversos de borracharia em veículos e máquinas agrícolas pertencentes a frota oficial deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 05 de abril de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 20 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9C58B370

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços visando a aquisição de camas empilháveis e berços infantis, bem como os enxovais que acompanham os mesmos, a serem utilizados nas creches e CMEIS da Rede Municipal de Ensino do Município de Guaíra - Paraná. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 05 de abril de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 20 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9D3C685B

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018

O **Município de Guaíra**, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento das empresas interessadas, a seguinte retificação:

Objeto
Onde se lê: Registro de preço para aquisição de um Trator Cortador de Grama Dirigível, para atender as necessidades da Administração pública municipal.

Leia-se: Registro de preço para aquisição de equipamento(s) (Trator Cortador de Grama Dirigível), para atender as necessidades da Administração pública municipal.

Onde se lê: data de Abertura: às 08:30 horas do dia 03 de abril de 2018

Leia-se: data de Abertura: **14: 30 horas do dia 03 de abril de 2018.**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 20 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:40BF13F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 016/2018

Extrato do quarto Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2015, do Edital de Pregão Presencial nº 215/2014
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TONN & FERNANDES LTDA, CNPJ Nº 07.029.836/0001-68**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança por meio de monitoramento de sistema eletrônico de alarme 24 (vinte e quatro) horas (ASSEGURADO), a serem realizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Educação Infantil, e em prédios de propriedade e responsabilidade deste Município.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços**.**

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **01 de abril de 2018**

Do valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 4.909,71 (quatro mil, novecentos e nove reais e setenta e um centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 01 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3D4226D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 017/2018

Extrato do Quarto Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2015, do Edital de Pregão Presencial nº 215/2014

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ Nº 04.013.487/0001-06**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança por meio de monitoramento de sistema eletrônico de alarme 24 (vinte e quatro) horas (ASSEGURADO), a serem realizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Educação Infantil, e em prédios de propriedade e responsabilidade deste Município.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços**.**

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **01 de abril de 2018**

Do valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 6.079,85 (seis mil, setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 01 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:49EFCF05

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 018/2018

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 207/2017, do Edital de Pregão Eletrônico nº 169/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ Nº 90.180.605/0001-02**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a inclusão de veículos no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 207/2017, que se refere aos seguros contratados por este Município de Guaíra, Paraná**.**

Do valor: A Contratante pagará a Contratada, pela inclusão dos veículos acima listados o valor total máximo de **R$ 8.923,73 (oito mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 09 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FEEF965A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2018

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PH E F PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 26.719.363/0001-75**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa PH E F PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME, que será responsável pela execução de show sertanejo da dupla PEDRO HENRIQUE E FERNANDO, que deverá ser realizado na data de 28 de abril de 2018, durante as comemorações da 42ª Festa das Nações, nesta cidade de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável a pedido de ambas as partes**.**

Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D0CE845E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2018

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DE PAULA PRODUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 07.506.295/0001-11**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa DE PAULA PRODUÇÕES LTDA - EPP, que será responsável pela execução de show da dupla DI PAULLO & PAULINO, que deverá ser realizado na data de 29 de abril de 2018, durante as comemorações da 42ª Festa das Nações nesta cidade de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável a pedido de ambas as partes**.**

Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8CC0D482

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2018

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BRUNO RIZZO - ME, CNPJ nº 09.325.240/0001-30**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa BRUNO RIZZO - ME, inscrita no CNPJ nº 09.325.240/0001-30, que será responsável pela execução de show INFANTIL, que deverá ser realizado na data de 01

de maio de 2018, durante as comemorações da 42ª Festa das Nações nesta cidade de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável a pedido de ambas as partes**.**

Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9BBD2C06

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2018

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ARREDIO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME, CNPJ nº 22.997.799/0001-75**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ARREDIO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.997.799/0001-75, que será responsável pela execução de show do cantor sertanejo MANUTTI, que deverá ser realizado na data de 30 de abril de 2018, durante as comemorações da 42ª Festa das Nações nesta cidade de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável a pedido de ambas as partes**.**

Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A7C57183

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2018

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **M & M EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.645.306/0001-47**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa M & M EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.645.306/0001-47, que será responsável pela execução do show sertanejo da dupla MARIANA & MATEUS, que deverá ser realizado na data de 27 de abril de 2018, durante as comemorações da 42ª Festa das Nações nesta cidade de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável a pedido de ambas as partes**.**

Data de Assinatura: 06 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:039C13A1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2018

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CLÍNICA MÉDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME, CNPJ nº 28.200.123/0001-95**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CLÍNICA MÉDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 007/2017, que será responsável pela prestação de serviços de consultas médicas especializadas, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

Valor Total: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **27 de agosto de 2018.**

Data de Assinatura: 06 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6BC87750

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2018

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LOPES & GAMA LTDA - ME, CNPJ nº 29.210.474/0001-40**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa LOPES E GAMA LTDA - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 002/2018, que será responsável pela prestação de consultas médicas especializadas em CIRURGIA VASCULAR, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017.

Valor Total: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **29 de janeiro de 2019.**

Data de Assinatura: 08 de março de 2018.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8C547A0A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2018

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TONY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 06.874.193/0001-96**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa TONY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 001/2018, que será responsável pela realização de exames de apoio diagnóstico (Cardiologia), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

Valor Total: R$ 234.080,00 (duzentos e trinta e quatro mil e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **29 de janeiro de 2019.**

Data de Assinatura: 08 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1A9CACA5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2018

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LOPES & GAMA LTDA - ME, CNPJ nº 29.210.474/0001-40**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa LOPES & GAMA LTDA - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 001/2018, que será responsável pela realização de exames de apoio diagnóstico (Ultrassonografia), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

Valor Total: R$ 341.525,25 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **29 de janeiro de 2019.**

Data de Assinatura: 09 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AF951529

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 051/2018

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E NATURAIS DE GUAÍRA/PR, CNPJ nº 05.869.083/0001-73**

Objeto do Contrato: Contratação da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E NATURAIS DE GUAÍRA/PR, credenciada através do Chamamento Público nº 003/2018, que será responsável pelo fornecimento de produtos alimentícios produzidos por Agricultores e dos Empreendedores de Base Familiar Rural, Organizados em Grupos Formais e Informais destinados a alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino, deste Município, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

Valor Total: R$ 153.986,50 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **13 de setembro de 2018.**

Data de Assinatura: 13 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:473C4330

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2018

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 012/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MARLY CORREIA FARIA BAVIA - GERENCIAL, CNPJ nº 26.971.841/0001-30**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa MARLY CORREIA FARIA BAVIA - GERENCIAL, inscrita no CNPJ nº 26.971.841/0001-30, que será responsável pela realização de palestra alusiva ao Dia Internacional da Mulher com o tema "Protagonismo Feminino e o Desenvolvimento Pessoal da Mulher" no dia 15/03/2018, neste município Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **14 de setembro de 2018.**

Data de Assinatura: 14 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A40C07DF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2018

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 013/2018

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 75.953.521/0003-24**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão de 60.000 km do veículo VW GOL TRENDLINE 1.6, placa BBD-1531, frota 390, do Departamento Médico deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 405,95 (quatrocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 15 de março de 2018 e término em 15 de setembro de 2018.

Data de Assinatura: 15 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 15 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F45562EA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 014/2018

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, CNPJ Nº 03.541.088/0039-10**

Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, por intermédio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Marechal Cândido Rondon/PR – SENAC/UEPT37, que será responsável pela execução dos seguintes cursos: "Administração de Crédito e Cobrança"; "Finanças da Empresa" e "Organização de Eventos e Cerimonial", a serem oferecidos aos munícipes.

Valor Total: R$ 9.985,00 (nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 15 de março de 2018 e término em 15 de setembro de 2018.

Data de Assinatura: 15 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 15 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:ABD9E1B2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2018

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 015/2018

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 75.953.521/0003-24**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.953.521/0003-24, que será responsável pelo fornecimento materiais e serviços, os quais serão utilizados na manutenção do veículo VW GOL TRENDLINE 1.6, placa BAY-5611, frota 388, patrimônio nº 30525, da Secretaria Municipal de Ação Social, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 419,59 (quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 16 de março de 2018 e término em 16 de setembro de 2018.

Data de Assinatura: 16 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 16 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3CF00AA8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 057/2018

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 016/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2017

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Locador: **MARGARETE ANA ROMANOWSKI CEOLATO, CPF Nº 032.406.409-88**

Interveniente/Solidária: **CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME, CNPJ nº 05.512.624/0001-01**

Objeto do Contrato: Locação do Imóvel denominado Barracão Comercial, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 1474, Centro, no município de Guaíra Paraná, com área construída de 674,47 metros quadrados, nos lotes nº 10 a 13 (dez a treze), da quadra nº 02 (dois), do "Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra", com área total de 2.318,17 metros quadrados, matrícula nº 7.007 no CRI da comarca de Guaíra e Cadastro Municipal nº 2224182842.

Valor Mensal: R$ 1.000,00 (mil reais).

Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 19 de março de 2018 e término em 18 de março de 2019.

Data de Assinatura: 19 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 19 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:40EDF4D3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 058/2018

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 017/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2017

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Locador: **ERMINIO VENDRUSCOLO, CPF Nº 004.889.929-15**

Interveniente/Solidária: **ELISANGELA MARIA DE ANDRADE 06195761974, CNPJ nº 28.633.781/0001-70**

Objeto do Contrato: Locação do Imóvel comercial registrado sob matrícula nº 10.941 no Serviço de Registro de Imóveis, denominado sala número 05, localizado no primeiro piso do Condomínio Renascença, situado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 55, lotes 11 e 12 da quadra 104 do NLPMG, Centro, no município de Guaíra, Paraná, com área privativa de 64,62 m², área comum de 11,1965 m², contendo um banheiro com vaso sanitário e um lavatório, totalizando 71,8165 m² e uma fração ideal do terreno de 0,03275 ou 36,62 m², sendo o seu acesso pelo corredor de circulação comum da Galeria comercial Guairacenter.

Valor Mensal: R$ 1.000,00 (mil reais).

Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 19 de março de 2018 e término em 18 de março de 2019.

Data de Assinatura: 19 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 19 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8CD40F47

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 006/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 043/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAIRA

LOCADOR: **ERMINIO VENDRUSCOLO, CPF Nº 004.889.929-15**

INTERVENIENTE/SOLIDÁRIA: **ELISANGELA MARIA DE ANDRADE 06195761974, CNPJ Nº 28.633.781/0001-70**

Objeto do Contrato: Locação do Imóvel comercial registrado sob matrícula nº 10.941 no Serviço de Registro de Imóveis, denominado sala número 05, localizado no primeiro piso do Condomínio Renascença, situado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 55, lotes 11 e 12 da quadra 104 do NLPMG, Centro, no município de Guaíra, Paraná, com área privativa de 64,62 m², área comum de 11,1965 m², contendo um banheiro com vaso sanitário e um lavatório, totalizando 71,8165 m² e uma fração ideal do terreno de 0,03275 ou 36,62 m², sendo o seu acesso pelo corredor de circulação comum da Galeria comercial Guairacenter.

Rescisão: Conforme Cláusula Décima Primeira do contrato e tendo em vista que as partes não assinaram o mesmo, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato de Locação de Imóvel, A PARTIR DESTA DATA.

Guaíra, Paraná, 19 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F4177F95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	1/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Homologação :	20/03/2018
e) Objeto Homologado :	Constitui objeto do presente processo licitatório a contratação de empresas para execução de terraços, aquisição de materiais para instalação de cercas, insumos e equipamentos, através de Convênio nº 90/2017 – SEAB que firma o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), com vistas à implementação de ações insertas no Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Regulamento do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, ainda, em conformidade com as especificações técnicas descritas no edital e em seus anexos.

22.002.20.608.0018.2.162.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
22.002.20.608.0018.2.162.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
22.002.20.608.0018.2.162.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: BEMAQ IMPLEMENTOS AGRICOLAS
CNPJ/CPF: 01.655.785/0001-01

BEMAQ IMPLEMENTOS AGRICOLAS - CNPJ 01.655.785/0001-01

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aquisição de distribuidor de esterco (adubo)	UNI	1,00	28.500,0000	28.500,00
Total:				28.500,00

MORRO ALTO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-ME - CNPJ 03.177.079/0001-19

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Superfosfato Simples	TON	44,30	1.190,0000	52.717,00
Calcário Calcítico	TON	232,00	148,0000	34.336,00
Total:				87.053,00

RIBEIRO E MARRAFON LTDA - CNPJ 04.894.958/0001-24

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Mourões em madeira (eucalipto tratado, itaúba ou aroeira) de 11 a 15 cm de diâmetro por 2,50m de comprimento	UNI	29,00	50,0000	1.450,00
Palanques em madeira (eucalipto tratado, itaúba ou aroeira) de 8 a 11 cm de diâmetro por 2,20m de comprimento.	UNI	427,00	15,0000	6.405,00
Balancins em madeira (eucalipto tratado, itaúba ou aroeira).	UNI	867,00	2,0000	1.734,00
Arame liso	MT	13.000,00	0,3900	5.070,00
Catraca para cerca de arame liso	UNI	80,00	4,5000	360,00
Total:				15.019,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 28.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 20 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A848908B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	1/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Homologação :	20/03/2018
e) Objeto Homologado :	Constitui objeto do presente processo licitatório a contratação de empresas para execução de terraços, aquisição de materiais para instalação de cercas, insumos e equipamentos, através de Convênio nº 90/2017 – SEAB que firma o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), com vistas à implementação de ações insertas no Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Regulamento do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, ainda, em conformidade com as especificações técnicas descritas no edital e em seus anexos.

22.002.20.608.0018.2.162.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
22.002.20.608.0018.2.162.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
22.002.20.608.0018.2.162.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: RIBEIRO E MARRAFON LTDA

CNPJ/CPF: 04.894.958/0001-24

BEMAQ IMPLEMENTOS AGRICOLAS - CNPJ 01.655.785/0001-01

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aquisição de distribuidor de esterco (adubo)	UNI	1,00	28.500,0000	28.500,00
Total:				28.500,00

MORRO ALTO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-ME - CNPJ 03.177.079/0001-19

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Superfosfato Simples	TON	44,30	1.190,0000	52.717,00
Calcário Calcítico	TON	232,00	148,0000	34.336,00
Total:				87.053,00

RIBEIRO E MARRAFON LTDA - CNPJ 04.894.958/0001-24

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Mourões em madeira (eucalipto tratado, itaúba ou aroeira) de 11 a 15 cm de diâmetro por 2,50m de comprimento	UNI	29,00	50,0000	1.450,00
Palanques em madeira (eucalipto tratado, itaúba ou aroeira) de 8 a 11 cm de diâmetro por 2,20m de comprimento.	UNI	427,00	15,0000	6.405,00
Balancins em madeira (eucalipto tratado, itaúba ou aroeira).	UNI	867,00	2,0000	1.734,00
Arame liso	MT	13.000,00	0,3900	5.070,00
Catraca para cerca de arame liso	UNI	80,00	4,5000	360,00
Total:				15.019,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 15.019,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 20 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D93535B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	1/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Homologação :	20/03/2018
e) Objeto Homologado :	Constitui objeto do presente processo licitatório a contratação de empresas para execução de terraços, aquisição de materiais para instalação de cercas, insumos e equipamentos, através de Convênio nº 90/2017 – SEAB que firma o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), com vistas à implementação de ações insertas no Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Regulamento do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, ainda, em conformidade com as especificações técnicas descritas no edital e em seus anexos.

22.002.20.608.0018.2.162.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
22.002.20.608.0018.2.162.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
22.002.20.608.0018.2.162.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: MORRO ALTO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-ME
CNPJ/CPF: 03.177.079/0001-19

MORRO ALTO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-ME - CNPJ 03.177.079/0001-19

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Superfosfato Simples	TON	44,30	1.190,0000	52.717,00
Calcário Calcítico	TON	232,00	148,0000	34.336,00
Total:				87.053,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 87.053,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 20 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D46E364D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º009/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais de divulgação e educação para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-EPP **– CNPJ: 03.177.079/0001-19.**
VALOR: R$ 87.053,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preço nº 001/2018.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018.
VIGÊNCIA: Até 20/03/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AC855C98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 60/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, a favor do Diretor de Cultura, Fernando Francisco Mendonça, para participar do 2º Encontro de Gestores e Dirigentes Municipais de Cultura - Paraná, nos dias 22 e 23 de março, na cidade de Curitiba.
Conceder 14 (quatorze) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais André Moraes de Oliveira, Daniel Souza Vieira e Ednaldo Silva de Araújo para levar pacientes em tratamento, na cidade de Londrina.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Denilson Munhoz e Wilson Alexandre de Araújo para levar pacientes em tratamento, na cidade de Londrina.
Conceder 11 (onze) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Marcelo Luiz da Silva para levar pacientes em tratamento, na cidade de Londrina.
Conceder 09 (nove) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Sueli Peres André do Prado e Mauro Anselmo para levar pacientes em tratamento, na cidade de Londrina.
Conceder 13 (treze) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Claudinei Amancio e Carlos Roberto Lembi para levar pacientes em tratamento, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 20 dias do mês de março de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6839F632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º010/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais de divulgação e educação para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: RIBEIRO E MARRAFON LTDA– **CNPJ: 04.894.958/0001-24.**
VALOR: R$ 15.019,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preço nº 001/2018.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018.
VIGÊNCIA: Até 20/03/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1EB7E5F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º011/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais de divulgação e educação para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: BEMAQ IMPLEMENTOS AGRICOLAS**: 01.655.785/0001-01.**
VALOR: R$ 28.500,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preço nº 001/2018.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018.
VIGÊNCIA: Até 20/03/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5B73C12B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º013/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais de divulgação e educação para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME**: 22.499.940/0001-00.**
VALOR: R$ 63.679,58.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 012/2018.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018.
VIGÊNCIA: Até 20/03/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:82EB85AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º012/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais de divulgação e educação para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: atacado maringá industria e comercio de alimentos ltda**: 72.272.149/0001-30.**
VALOR: R$ 44.587,12.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 012/2018.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018.
VIGÊNCIA: Até 20/03/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:65FB0349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao Decreto N° 3741/2018, e publicação datada de 19/03/2018, página 75, Edição 1465 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

ANEXO I

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Letícia de Andrade da Luz (Titular)	Luiz Alberto Brezinski Junior (Suplente)
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Elize Mota (Titular)	Anete Lorençato (Suplente)
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Ione Ballottin (Titular)	Mariza Alves Tonatto (Suplente)
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Rosilda Aparecida Morbach (Titular)	Iloni de Fátima Basso (Suplente)
REPR. DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
Eloi Inez Blahum (Titular)	Heliane Remonato (Suplente)
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Fabiane dos Santos (Titular)	Tânia Marisa Hermes (Suplente)
REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Cleidimara Aparecida Martins Moreira (Titular)	Solange Monteiro de Abrão (Suplente)
Ivanira de Faveri (Titular)	Elias de Figueiredo (Suplente)
REPR. DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA-SECUNDARISTAS	
Rosângela Padilha Brasil (Titular)	Sâmara Patrícia de Oliveira (Suplente)
REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO	
Edson de Paula (Titular)	Siméia Charaval Leal (Suplente)

Leia-se:
ANEXO I

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Letícia de Andrade da Luz (Titular)	Luiz Alberto Brezinski Junior (Suplente)
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Elize Mota (Titular)	Anete Lorençato (Suplente)
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Ione Ballottin (Titular)	Mariza Alves Tonatto (Suplente)
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Rosilda Aparecida Morbach (Titular)	Iloni de Fátima Basso (Suplente)
REPR. DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
Eloi Inez Blahum (Titular)	Heliane Remonato (Suplente)
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Fabiane dos Santos (Titular)	Tania Marisa Hermes (Suplente)
REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Cleidimara Aparecida Martins Moreira (Titular)	Solange Monteiro de Abrão (Suplente)
Ivanira de Faveri (Titular)	Elias de Figueiredo (Suplente)
REPR. DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA-SECUNDARISTAS	
Rosangela Padilha Brasil (Titular)	Samara Patricia de Oliveira (Suplente)
REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO	
Edson de Paula Barbosa(Titular)	Simeia Charava Leal (Suplente)

Publique-se,

Guaraniaçu 20/03/2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:55AFB3AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 2863/2017, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a Aquisição parcelada de medicamentos para o Centro de Saúde Municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 05/04/2018 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 05/04/2018 às 08:30 h
Local: site Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações) ou e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 20 de março de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:267F00A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: SANDRI & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Caetano Munhoz da Rocha 18, Centro, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 05.477.530/0001-49, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Pedro Henrique Sandri RG nº 7.240.704-0/Pr e CPF nº 045.488.069-38**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13.03.2018 para 13.03.2019.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 8/2017
CONTRATO Nº: 1701
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra mecânica e fornecimento de peças para moto serras, roçadeiras, lavadoras, pulverizador, soprador, aparador de cerca e moto podas do setor de urbanismo do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 13 de março de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:1AF1DD51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, Pessoa Jurídica com sede a Rua São Luiz 3150 Bairro Jardim Cristal, município de Cascavel-Pr, CEP 85.807-110, inscrita no CNPJ sob nº 01.846.273/0001-14, representado por seu Administrador o Sr. Nei Pedro da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.953.128-0/Pr e CPF/MF sob o nº 989.562.569-34**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18.03.2018 para 13.06.2018.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 54/2017
CONTRATO Nº: 1842
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene pessoal destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil, conforme Programa Brasil Carinhoso.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 16 de março de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Santa Catarina 820 - Centro, município de Cascavel-Pr Cep 85.801-040, CNPJ nº 85.477.586/0001-32, representada neste ato por seu Procurador o Sr. Euclides Luiz Tomazelli, RG nº 3.145.703-3/Pr e CPF nº 060.116.839-91**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18.03.2018 para 13.06.2018.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 54/2017
CONTRATO Nº: 1843
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene pessoal destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil, conforme Programa Brasil Carinhoso.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 16 de março de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B25B6ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: SANTALÉM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Eudóxio A Badotti, 19, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 04.456.683/0001-47, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Ignácio Pietrobon RG/Pr nº 1.162.068/SC e CPF nº 123.124.449-68**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15.03.2018 para 15.06.2018.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 11/2017
CONTRATO Nº: 1702
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção para os setores da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 15 de março de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: FR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Silva Jardim 39 sala 02 Bairro Rebouças, Município de Curitiba-Pr, Cep 80.230-000, CNPJ nº 06.081.837/0001-99, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Celomar da Rosa RG nº 189.684-2/Pr e CPF 308.140.739-72**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15.03.2018 para 15.06.2018.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 11/2017
CONTRATO Nº: 1704
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção para os setores da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 15 de março de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: AUGUSTO ANTONIO BORSSOI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Manoel Ribas 422, Município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 10.230.146/0001-87, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Augusto Antonio Borssoi RG nº 4.957.577-7/Pr e CPF 897.229.069-68.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15.03.2018 para 15.06.2018.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 11/2017
CONTRATO Nº: 1705
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção para os setores da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 15 de março de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: FERNANDO MOREIRA DE SOUZA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Manoel Ribas 360, Município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 01.827.231/0001-36, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Fernando Moreira de Souza RG nº 4.626.729-0/Pr e CPF nº 024.774.259-78.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15.03.2018 para 15.06.2018.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 11/2017
CONTRATO Nº: 1706
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção para os setores da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 15 de março de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: PAULINHO CEZAR FIN & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Claudionor R. Stempniak 102, Bairro Vila Nova, Município de Guaraniaçu-Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 07.271.309/0001-65, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Paulinho Cezar Fin RG nº 6.506.586-0/Pr e CPF 972.547.469-49.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15.03.2018 para 15.06.2018.
TERMO Nº: 01

LICITAÇÃO: Pregão nº 11/2017
CONTRATO Nº: 1707
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção para os setores da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 15 de março de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:FD623073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **ANTONIO MACIEL SIMIONI DO PRADO ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Manoel Ribas 364 Sala 02 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr. Cep 85.400-000, CNPJ nº 24.215.622/0001-03, representada neste ato por seu titular o Sr. Antonio Maciel Simioni do Prado, RG nº 8.189.0001-3/Pr e CPF nº 040.550.659-73.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22.03.2018 para 22.06.2018.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 12/2017
CONTRATO Nº: 1708
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de material agrícola para os diversos setores da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 20 de março de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **ARCINO CÂNDIDO SANDRI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. Manoel ribas 238 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85.400-000, CNPJ nº 75.900.639/0001-22, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. João Felipe Sandri RG nº 6.103.640-7/Pr e CPF nº 045.488.009-05.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22.03.2018 para 22.06.2018.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 12/2017
CONTRATO Nº: 1709
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de material agrícola para os diversos setores da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 20 de março de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **AUGUSTO ANTONIO BORSSOI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Manoel Ribas 422, Município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 10.230.146/0001-87, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Augusto Antonio Borssoi RG nº 4.957.577-7/Pr e CPF 897.229.069-68.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22.03.2018 para 22.06.2018.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 12/2017
CONTRATO Nº: 1710
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de material agrícola para os diversos setores da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 20 de março de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:ADDF58E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2018 PROCESSO 016/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de digitação de informações ambulatoriais, envio de arquivos a Regional de Saúde e Ministério da Saúde para trabalho junto a Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor da empresa **SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: 00.909.271/0001-64, no valor total de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 007/2018**.

IGUARAÇU/PR., 20/03/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:45D143C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 025/2018

Ref: Contrato n.º 025/2018
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Sisamhil – Sistemas de Informação e Assistência em Informática Ltda
CNPJ N.º 00.909.271/0001-64.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitação de informações ambulatoriais, envio de arquivos a Regional de Saúde e Ministério da Saúde para trabalho junto a Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme proposta em anexo ao presente expediente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 007/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 20 de Março de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0AA779A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2018

SÚMULA – Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão na forma que se específica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado a pedido a servidora **AUREA DENISE MOREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF n° 052.005.899-24, ocupante do cargo em comissão de Chefe da divisão do Centro de Referência da Assistência Social CRAS, Símbolo CC4 da Lei n° 013/2014– Estrutura Administrativa Organizacional do poder Executivo desta Municipalidade, a partir do dia 30 de março de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, aos 20 dias do mês de março de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F036A205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 028/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de materiais hospitalares que serão utilizadas pela Secretaria de Saúde do Município de Iguatu.	CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUÍDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP,CNPJ sob nº. 05.746.444/0001-94	R$ 2.055,00 (Dois mil e cinquenta e cinco reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 20 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:78D2DD8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para futuras aquisições de peças e mão de obra para manutenção de sistema de injeção de combustível dos diversos veículos dos setores do Município
Data da sessão de abertura: 06/04/2018.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 52.767,55 (Cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e sete centavos e cinquenta e cinco centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 20 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:AE2E88BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2017**
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	1	1.934.134,44	2.770.044,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.453.806,67	1.243.629,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.453.806,67	1.243.629,36
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		412.383,09	361.000,29
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		327.339,19	252.023,71
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		85.043,90	108.976,58
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	1.122.719,99
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	1.122.719,99
ESTOQUES		67.944,68	42.694,61
ALMOXARIFADO		67.944,68	42.694,61
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2	37.370.570,22	36.474.456,53
IMOBILIZADO		37.370.570,22	36.474.456,53
BENS MÓVEIS		5.492.936,26	5.067.914,52
BENS IMÓVEIS		33.236.068,03	31.904.481,42
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(1.358.434,07)	(497.939,41)
TOTAL		**39.304.704,66**	**39.244.500,78**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	3	545.519,08	625.363,96
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		544.799,08	605.594,54
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		174.395,82	213.550,20
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		349.950,90	377.504,92
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		20.452,36	14.539,42
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		720,00	19.769,42
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		720,00	19.769,42
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		1.656.266,75	1.883.215,80
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		1.656.266,75	1.883.215,80
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		371.671,52	466.671,52

FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO		1.284.595,23	1.416.544,28
TOTAL DO PASSIVO		**2.201.785,83**	**2.508.579,76**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	37.102.918,83	36.735.921,02
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(172.856,55)	1.332.674,18
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.275.775,38	35.403.246,84
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**37.102.918,83**	**36.735.921,02**
TOTAL	39.304.704,66	39.244.500,78

ATIVO FINANCEIRO	1.453.806,67	1.243.629,36	**PASSIVO FINANCEIRO***	144.427,22	108.823,02
ATIVO PERMANENTE	37.850.897,99	38.000.871,42	**PASSIVO PERMANENTE**	2.201.065,83	2.488.810,34
SALDO PATRIMONIAL				**36.959.211,61**	**36.646.867,42**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	59.967,33	296.475,69
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	12.857,95	27.552,20
102	Fundeb 40%	0,00	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6,59	3,38
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	781,52	781,52
107	Salário-Educação	3.790,36	15,93
118	Programa PNATE Federal	10,91	0,40
119	Programa PNATE Estadual	33,18	4,40
122	Programa PNAE	3.841,57	221,17
126	Transferências Voluntárias Públicas Federais	191,96	181,65
127	Transferências FNDE Equipamentos	0,00	0,00
128	Transferências FNDE Onibus	0,00	0,00
129	Trânsferencias FNDE ESCOLA	0,00	0,00
130	FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	1.096,52	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00
320	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	855,50	855,50
321	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	32,72	32,72
322	Saúde Mental	16.801,05	8.604,36
323	FUNDO ASSIST. FARMACEUTICA FAF - CUSTEIO	518,68	518,68
324	FUNDO ASSIST. FARMACÊUTICA - FAF - INVEST. CAPITAL	1.408,90	1.408,90
351	Conv. Atendimento Mulheres e Crianças	1.368,45	1.901,20
495	Atenção Básica	93.133,93	9.597,55
497	Vigilância em Saúde	44.469,24	63.275,39
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	241.398,76	234.863,08
501	Receitas de Alienações de Ativos	1.228,30	1.228,30
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30,72	956,79
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	4.262,42	199,34
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	127,73	515,48
511	Taxas - Prestação de Serviços	3.951,30	1.601,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	449,10	272,81
556	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	46,95	46,95
670	Operações de Crédito Internas	9.488,13	9.488,13
721	CONVENIO DETRAN - FUNRESTRAN	2.037,29	668,75
733	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
734	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
735	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
739	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,04	0,04
741	Transferências Voluntárias Públicas Federais	802,90	802,90

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
742	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
746	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
754	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
755	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,21	0,21
756	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
762	Transferência Federal - Contrato de Repasse 779681/2012 - MDA	0,01	0,01
763	Transferências Federais - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV	0,00	0,00
764	Convênio poliédrica Iguatu a Anahy	327.678,66	289.351,92
765	Convênio 169/2013 - Recuperação de Estradas Rurais	0,00	0,00
766	Transferências Federais - Contrato de Repasse 791439/2013 - MDA	0,00	0,00
768	CONVENIO - PLANO DE APOIO E DESENV. DOS MUNICÍPIOS - PAM	0,00	0,00
769	Convênio 47 2014 SEAB Microbacias	0,00	0,00
770	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS	0,00	0,00
771	CONVENIO PAVIMENTAÇÃO VILA RURAL E SAMÁLIA	0,00	0,00
772	RECAPE DE VIAS URBANAS	0,00	123.115,80
773	Convênio Campo Suiço - 816846/2015	125.942,14	0,00
774	CONVENIO - PEDRA IRREGULAR ANAHY-NOVO TRECHO/2017	96.281,40	0,00
775	CONVÊNIO SEAB - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA Nº 34.703	50.005,24	0,00
778	TRANSFERÊNCIA FEAS - ADESPON FAMILIA PARANAENSE	30.000,00	0,00
779	TRANSF. ESTADUAL - FEAS BENEFICIO EVENTUAL	4.000,00	0,00
780	TRANSF. ESTADUAL - FIA SCFV - FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	41.080,00	0,00
932	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	4.341,54	4.341,54
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	98.206,67	42.068,19
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	26.853,58	13.854,46
TOTAL		**1.309.379,45**	**1.134.806,34**
Notas Explicativas			

1 - ATIVO CIRCULANTE

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2017. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação.

Nota 1: Ativo Circulante - Caixa e Equivalente de Caixa Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança no montante de R$ 1.453.806,67. Os valores são conciliados e os valores em não conformidade são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno.

Nota 2: Ativo Circulante - Créditos a Curto Prazo Compreende os direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido, que consta no valor de R$ 412.383,09. Incluso os estoque, como também os juros, encargos e atualização monetária dos referidos créditos. A forma de contabilização das receitas o registro é feita pela ocorrência do fato gerador, ou seja foram registradas pelo direito de receber o tributo.

Nota 3: Ativo Circulante – Estoques O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme disposto no inciso II, art. 106 da Lei 4.320/64. As informações do valor dos estoques finais constantes no Balanço Patrimonial são provenientes do respectivo sistema de almoxarifado da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 67.944,66.

2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nota 4 - Ativo Não Circulante – Imobilizado Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os Bens depreciados pelo método linear, neste mesmo decreto estabeleceu-se a vida útil dos bens de acordo com sua característica de natureza, em função de critérios e procedimentos para registro contábil da depreciação no setor público estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade e disposto na Norma Brasileira de Contabilidade NBC T16.9. O Imobilizado líquido apurado em 31/12/2017 ficou em 37.370.570,22, já descontado a depreciação acumulada.

3 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nota 5 - Passivo Circulante. É representado pelo fechamento do exercício de 2017 de empréstimos e financiamentos de curto prazo no falor total de R$ 544.799,08. Neste está incluso os juros e encargos da dívida de curto prazo no valor de R$ 20.452,36. Na composição do total do Passivo Circulante de R$ 545.519,08, além dos valores acima descritos de empréstimos e financiamentos de curto prazo, consta nele o valor de R$ 720,00 de fornecedores e contas a pagar de curto prazo. Nota 6 - Passivo Não-Circulante - Empréstimos e Financiamentos LP No passivo não circulante sua composição total é de R$ 1.656.266,75, sendo R$ 371.671,52 em empréstimos de longo prazo e R$ 1.284.595,23 de financiamento de longo prazo.

Nota 7 - Patrimônio Líquido O resultado acumulado no exercício é superavitário em R$ 37.102.918,83. Deste apresenta no Balanço encerrado em 31 de dezembro como Resultado de Exercícios Anteriores o Valor de R$ 37.275.775,38 e um Resultado do Exercício negativo de (R$ 172.856,55), déficit originado principalmente pelo resultado da depreciação e pelo baixo investimento de capital realizado exercício.

Na avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

1 - Liquidez Corrente (LC) = Ativo Financeiro / Passivo Financeiro

LC =	Ativo Financeiro (AF) =	1.453.806,67 =	2,66
	Passivo Financeiro (PF)	545.519,08	

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos de curto prazo) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável em que o Município tem saldo do AF que poderá pagar suas dívidas registradas no PF e ainda terá um superávit financeiro que poderá dispor no ano seguinte para abertura, por exemplo, de créditos adicionais.

2 - Índice de Solvência (IS) ((Ativo Circulante + Ativo Não - Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não - Circulante)

I S =	Ativo Financeiro + Ativo Permanente =	39.304.704,66 =	17,85
	Passivo Financeiro + Passivo Permanente	2.201.785,83	

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro. Neste caso, o Município obteve um índice bem superior a "1" o que garante a solvência de toda suas obrigações e apresenta resultado patrimonial superavitário, em decorrência de seu Ativo Real ser superior ao Passivo Real, conforme pode ser verificado no respectivo Balanço Patrimonial.

EVOLUÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO NOS ÚLTIMOS QUATRO ANOS

Verifica-se a evolução do saldo patrimonial do município nos últimos quatro exercícios como segue:

Saldo Patrimonial	2.014	2.015	2.016	2.017
	33.083.273,68	34.102.382,11	36.735.921,02	37.102.918,83

Município de Iguatu em 31 de dezembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito

ELISANGELA DE OLIVEIRA
Contador
CRC- PR-053633/0-1
CRC: PR-053633/0-1

VANIA REGINA PRINS GARCIA PANTANO
Controle Interno

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:25F5C99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 058/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 764/2018 artigo 1º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção das Atividades Serviços Básicos em Saúde
931.3.3.90.30.00.00 – 01 4946 Material de Consumo R$ 13.000,00
961.3.3.90.32.00.00 – 01 4946 Material, Bem ou Serviço para dist. Gratuita R$ 29.000,00
1001.3.3.90.34.0000 – 01 4946 Outras DEsp. Pessoal decorr. de cont. de terceirização R$ 30.000,00
10.301.0006.2015 Manutenção Atividades do Programa de Saúde Bucal
1071.3.1.90.11.00.00 – 01 4946 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 18.000,00
1081.3.1.90.13.00.00 – 01 4946 Obrigações Patronais R$ 2.000,00
1091.3.3.90.34.00.00 – 01 4946 Outras desp. Pessoal decorr. de cont. de terceirização R$ 1.000,00
10.301.0006.2016 Manutenção Atividades do Programa das ACS
1101.3.1.90.11.00.00 – 01 4946 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 55.000,00
1111.3.1.90.13.00.00 – 01 4946 Obrigações Patronais R$ 12.000,00
10.301.0006.2017 Manutenção Atividades do Programa do PSF
1131.3.3.90.30.00.00 – 01 4946 Material de Consumo R$ 3.000,00
1141.3.3.90.34.00.00 – 01 4946 Outras desp. Pessoal decorr. de cont. de terceirização R$ 85.000,00
1151.3.3.90.39.00.00 – 01 4946 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
10.304.0006.2018 Manutenção Atividades do Programa de Vigilância em Saúde
1161.3.1.90.11.00.00 – 01 4946 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 40.000,00
1171.3.1.90.13.00.00 – 01 4946 Obrigações Patronais R$ 9.000,00
1181.3.1.90.16.00.00 – 01 4946 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil R$ 1.000,00
1191.3.3.90.30.00.00 – 01 4946 Material de Consumo R$ 5.000,00
1201.3.3.90.39.00.00 – 01 4946 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
TOTAL R$ 310.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção das Atividades Serviços Básicos em Saúde
930.3.3.90.30.00.00 – 01 495 Material de Consumo R$ 13.000,00
960.3.3.90.32.00.00 – 01 495 Material, Bem ou Serviço para dist. Gratuita R$ 29.000,00
1000.3.3.90.34.00.00 - 01 495 Outras DEsp. Pessoal decorr. de cont. de terceirização R$ 30.000,00

10.301.0006.2015 Manutenção Atividades do Programa de Saúde Bucal
1070.3.1.90.11.00.00 – 01 495 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 18.000,00
1080.3.1.90.13.00.00 – 01 495 Obrigações Patronais R$ 2.000,00
1090.3.3.90.34.00.00 – 01 495 Outras desp. Pessoal decorr. de cont. de terceirização R$ 1.000,00
10.301.0006.2016 Manutenção Atividades do Programa das ACS
1100.3.1.90.11.00.00 – 01 495 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 55.000,00
1110.3.1.90.13.00.00 – 01 495 Obrigações Patronais R$ 12.000,00
10.301.0006.2017 Manutenção Atividades do Programa do PSF
1130.3.3.90.30.00.00 – 01 495 Material de Consumo R$ 3.000,00
1140.3.3.90.34.00.00 – 01 495 Outras desp. Pessoal decorr. de cont. de terceirização R$ 85.000,00
1150.3.3.90.39.00.00 – 01 495 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
10.304.0006.2018 Manutenção Atividades do Programa de Vigilância em Saúde
1160.3.1.90.11.00.00 – 01 497 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 40.000,00
1170.3.1.90.13.00.00 – 01 497 Obrigações Patronais R$ 9.000,00
1180.3.1.90.16.00.00 – 01 497 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil R$ 1.000,00
1190.3.3.90.30.00.00 – 01 497 Material de Consumo R$ 5.000,00
1200.3.3.90.39.00.00 – 01 497 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
TOTAL R$ 310.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 (vinte) dias do mês de Março de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:EEA1DDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 013/2018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

REPUBLICAÇÃO

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 8º, inciso I.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 137.603,17 (Cento e trinta e sete mil, seiscentos e três reais e dezessete centavos) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção das Atividades Serviços Básicos em Saúde
851.3.1.90.11.00.00 – 03 495 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 58.568,96

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção das Atividades Serviços Básicos em Saúde
871.3.1.90.13.00.00 – 03 495 Obrigações Patronais R$ 16.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção das Atividades Serviços Básicos em Saúde
960.3.3.90.32.00.00 – 03 495 Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita R$ 3.985,17

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2015 Manutenção das Atividades do Programa de Saúde Bucal
1070.3.1.90.11.00.00– 03 495 Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil R$ 1.800,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2015 Manutenção das Atividades do Programa de Saúde Bucal
1080.3.1.90.13.00.00– 03 495 Obrigações Patronais R$ 579,80

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2016 Manutenção das Atividades do Programa das ACS
1100.3.1.90.11.00.00– 03 495 Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil R$ 4.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2016 Manutenção das Atividades do Programa das ACS
1110.3.1.90.13.00.00– 03 495 Obrigações Patronais R$ 1.070,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2017 Manutenção das Atividades do Programa do PSF
1140.3.3.90.34.00.00– 03 495 Outras desp. pessoal decorr. de cont. de Terceirização R$ 7.130,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2018 Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância em Saúde
1190.3.3.90.30.00.00– 03 497 Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil R$ 44.469,24
TOTAL R$ 137.603,17

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 495 – Atenção Básica, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2017 no valor de R$ 93.133,93 (Noventa e três mil, cento e trinta e três reais e noventa e três centavos) e o Superávit financeiro da Fonte: 497 – Vigilância em Saúde, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2017 no valor de R$ 44.469,24 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Janeiro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:401833FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 033/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 05/04/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Aquisição de toldo destinado a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 05/04/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BF24E4AD

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 06/04/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** Objeto: **Registro de Preços para aquisição de peças e serviços para a manutenção elétrica da Frota Municipal.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 06/04/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C41FB20C

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 16/2018. Objeto: Serviço de Revisão em período de garantia de 5.000 km do caminhão Ford Cargo 2629 placa BBV - 7833 da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA, CNPJ da Contratada: 26.596.727/0003-39. Valor Contratado: R$ 1.077,37 (Um Mil e Setenta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins, 19 de março de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7B4E6F66

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na edição deste jornal do dia 16/03/2018, no aviso de Licitação, do Pregão Presencial nº 026/2018:

Onde se lê: "tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**"
Leia-se: **"**tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**"

Inácio Martins, 20 de março de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1D12061C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 32/2018; Modalidade: Pregão nº 13/2018; Objeto: Contratação de empresa especializada na fabricação de Móveis Planejados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME; CNPJ da Contratada: 14.282.205/0001-11; Valor Contratual: R$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais); Assinatura: 16/03/2018; Prazo Execução: 16/03/2018 a 12/08/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5AD84462

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 33/2018; Modalidade: Pregão nº 14/2018; Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de um profissional psicólogo (a) com carga horária de 20 horas semanais para executar serviços com aplicabilidade do teste Wisc na rede Municipal de Educação; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SAUDINACIO - SAUDE E DISCIPLINA S/S LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 24.116.658/0001-21; Valor Contratual: R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais); Assinatura: 16/03/2018; Prazo Execução: 16/03/2018 a 15/04/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:FE611184

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 34/2018; Modalidade: Pregão nº 15/2018; Objeto: Aquisição de 1500 caixas de bombons para os alunos das Escolas Municipais e da Escola Encanto do Aprender, em virtude da comemoração da Páscoa; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALCINEI SOKOLOWSKI; CNPJ da Contratada: 09.101.515/0001-52; Valor Contratual: R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais); Assinatura: 16/03/2018; Prazo Execução: 16/03/2018 a 13/06/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:29961AE4

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da Frota Municipal.** A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público a todas as empresas interessada em participar da licitação Pregão na forma Presencial para Registro de Preços nº 022/2018, referente à licitação destinada à **Registro de Preços para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da Frota Municipal,** a RETIFICAÇÃO com a mudança nos itens:

1.2 – O recebimento dos envelopes dar-se-á **mediante protocolo até as 08:30 horas do dia 05/04/2018**, no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, no endereço acima indicado.
7.6 **a) Para Peças ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA: O Percentual mínimo para descontos, por lote é 35% (trinta e cinco por cento).**
Anexo IV – Modelo da Proposta

Lote	Descrição	Percentual de Desconto (Peças Originais de primeira linha)	Percentual de desconto (Serviços)
01	LOTE 1 – peças– VEÍCULOS VOLKSWAGEM	xx,xx %	xx,xx %
(...)	(...)	xx,xx %	xx,xx %
10	LOTE 10 – peças– CAMINHÃO VOLKSWAGEM	xx,xx %	xx,xx %

*** O Percentual mínimo para descontos, por lote para peças originais de primeira linha é de 35% (trinta e cinco por cento).**
*** O Percentual mínimo do desconto não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) para os serviços.**
Anexo X - Ata de Registro de Preços.

Lote	Descrição	Percentual de Desconto (Peças originais de primeira linha)	Percentual de Desconto (Serviços)
01	LOTE 1 – Peças e Serviços – VEÍCULOS VOLKSWAGEM	xx,xx %	xx,xx %
(...)	(...)	xx,xx %	xx,xx %
10	LOTE 10 – peças– CAMINHÃO VOLKSWAGEM	xx,xx %	xx,xx %

As peças a serem aplicadas quando da execução dos serviços, devem ser originais de primeira linha, conforme autorizado, constantes da Tabela AUDATEX, e a consequente prorrogação da data de abertura do certame para o dia 05 de abril de 2018. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelo email: licitações@inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins, 19 de março de 2018.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6E751FC6

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018
ABERTURA: 27/03/2018 às 14:00 HORAS
Objeto: **Registro de Preços para eventual retífica de motores e bombas injetoras com reposição de peças para veículos leves, utilitários e pesados para esta municipalidade.** A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público a todas as empresas interessada em participar da licitação Pregão Presencial nº 023/2018, A RETIFICAÇÃO com a INCLUSÃO do item : 9.1.11 e a EXCLUSÃO do item: 9.1.16. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelo email:licitações@inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins, 19 de março de 2018.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:72312EB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 005/2018

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR LUIZ CARLOS MUNIS A VIAJAR A CIDADE DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR LUIZ CARLOS MUNIS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 014/2018, EM DATA DE 20 DE MARÇO DE 2018.

CONSIDERANDO O INCISO XVIII, DO ARTIGO 22, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ:

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor LUIZ CARLOS MUNIS, a viajar a Cidade de Toledo, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, no dia 21 de março de 2018, para participar do CURSO: "PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS (SIM–AM–Sistema de Informações Municipais; Plano de Contas 2018; Notas Técnicas; Portaria GM nº 3992; Conta Bancária Tipo – Único; Encerramento e Abertura do Exercício; Controle da Receita Pública; Renúncia Fiscal; Relatórios; Quem Deve Prestar Contas; Escopo de Análise; Composição e Estruturação da PCA; Prazos de Remessas do SIM–AM; Prazo de Envio dos Documentos Via E–Contas.

O Curso será Promovido pela EGP – Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que será realizado no Auditório da UNIPAR – UNIVERSIDADE PARANAENSE, Avenida Parigot de Souza, 3636, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de uma diária.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:0E29839B

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 006/2018

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO A VIAJAR A CIDADE DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE

LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 015/2018, EM DATA DE 20 DE MARÇO DE 2018.

CONSIDERANDO O INCISO XVIII, DO ARTIGO 22, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ:

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, a viajar a Cidade de Toledo, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, no dia 21 de março de 2018, para participar do CURSO: "PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS (SIM–AM–Sistema de Informações Municipais; Plano de Contas 2018; Notas Técnicas; Portaria GM nº 3992; Conta Bancária Tipo – Único; Encerramento e Abertura do Exercício; Controle da Receita Pública; Renúncia Fiscal; Relatórios; Quem Deve Prestar Contas; Escopo de Análise; Composição e Estruturação da PCA; Prazos de Remessas do SIM–AM; Prazo de Envio dos Documentos Via E–Contas.

O Curso será Promovido pela EGP – Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que será realizado no Auditório da UNIPAR – UNIVERSIDADE PARANAENSE, Avenida Parigot de Souza, 3636, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de uma diária.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:264F4C7B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2018 - PMI – PROCESSO Nº. 013/2018

Interessada: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Objeto: celebração de termo de fomento através da concessão de subvenção social no exercício de 2018 à ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE IPORA UNIPAR/UMUARAMA
Valor Total: R$. 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Tomadora: ASSOCIAÇÃO UNIVERSITARIA DE IPORÃ UNIPAR / UMUARAMA
CNPJ: 04.995.541/0001-58
Fundamento legal: Art. 30, VI, e 31, II, da Lei nº. 13.019/2014, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 16 de março de 2018.

SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2018-PMI
Ratifico a Dispensa de Chamamento Público nº 003/2018, objeto do Processo nº. 013/2018, para a eficácia do ato, nos termos art. 24, 30, VI e art. 31, II, e ainda art. 32, §1º, todos da Lei 13.019//2014, com suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 16 de março de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:898BB4B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1682/2018

Súmula: Estabelece regras sobre a instituição em âmbito municipal de um Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2018, almejando atingir todos os contribuintes de Itambaracá (PR) e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou e Eu, **CARLOS CESAR DE CARVALHO** Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, sanciono a seguinte **Lei:**

CAPÍTULO I

PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL

SESSÃO I - DA INSTITUIÇÃO

Art.1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Itambaracá/PR, instituído com o escopo de promover a regularização dos débitos fazendários municipais oriundos tanto de pessoas físicas, quanto de pessoas jurídicas, insculpidas como contribuintes dos cofres públicos deste Município.

§ - 1º - O Programa de Recuperação Fiscal do Município de Itambaracá/PR, disposto nesta Lei, poderá, também, ser denominado REFIS/ITAM.

§ - 2º - O REFIS/ITAM atingirá os tributos municipais perfeitos em impostos, taxas e contribuições de melhoria.

§ - 3º - Poderão ser objeto desta lei os débitos não tributários, inscritos em dívida ativa do Município de Itambaracá.

§ - 4º - Os tributos e seus créditos decorrentes, para serem enquadrados nesta lei, poderão estar constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, propostos em executivo fiscal ou não, parcelados ou não e com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo Único: O REFIS/ITAM será administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal, ouvida a Consultoria Jurídica deste Município sempre que necessária, que terá competência para implementar todos os procedimentos necessários para a fiel execução deste programa, observados as disposições atinentes nesta lei.

Art.2º - São considerados impostos municipais, de acordo com o princípio da repartição da competência e capacidade contributiva:
I – O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.
II – O ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Parágrafo Único – São consideradas taxas municipais todas aquelas instituídas mediante lei municipal em razão do efetivo exercício do poder de polícia ou da efetiva disposição de serviços prestados e utilizados pelos seus respectivos contribuintes.

Art.3º - O Programa de Recuperação Fiscal do Município de Itambaracá destina-se a promover a regularização de créditos fazendários em inadimplemento e a possibilitar a recuperação dos

contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, do Município de Itambaracá.

SESSÃO II - DA ADESÃO

Art.4º - O ingresso no REFIS/ITAM dar-se-á por meio de opção do contribuinte, que fará jus a um regime especial de consolidação dos débitos fazendários municipais, insculpidos nos artigos 1º e 2º desta Lei, sejam decorrentes de obrigação própria, sejam resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção por este programa.

Parágrafo Único – A consolidação dos débitos do optante terá por base a data da formalização do pedido de ingresso no REFIS/ITAM.

Art.5º - O ingresso no REFIS/ITAM consolidar-se-á por meio de termo de adesão espontâneo firmado pelo contribuinte inadimplente que pretende ingressar no Programa de Recuperação Fiscal.

§ - 1º - O ingresso, a que aduz o caput deste artigo, poderá ser formalizado entre a data de publicação desta lei até no máximo dia 31 de Agosto de 2018.

§ - 2º - O prazo estabelecido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, justificadas a conveniência e a oportunidade do ato.

Art.6º - A opção pelo REFIS/ITAM sujeita a pessoa física ou jurídica aderente a:
I – Confissão irrevogável e irretratável dos débitos constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei;
II – A renúncia das ações e recursos administrativos e judiciais interpostos pelo aderente, relativamente aos débitos incluídos no seu pedido.
III – A aceitação plena e irretratável de todas as condições e requisitos estabelecidos nesta Lei;

CAPÍTULO II

DA CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS FAZENDÁRIOS MUNICIPAIS INCLUSOS NO REFIS/ITAM

SESSÃO I - DA APURAÇÃO DO VALOR A SER CONSOLIDADO

Art.7º - A consolidação abrangerá todos os débitos fazendários existentes em nome da pessoa física ou jurídica, exceto aqueles decorrentes do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, na condição de contribuinte ou responsável tributário, já constituídos ou não, bem como todos os acréscimos legais embutidos e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art.8º - Para apuração do valor total do débito tributário a ser consolidado são estabelecidos os seguintes critérios:
I – Os débitos fiscais constituídos ou não, mas cuja data do fato gerador é anterior à data da publicação desta Lei.

II – Os débitos fiscais já inscritos ou não em dívida ativa.
III – Os débitos fiscais objeto de parcelamento anterior e que não foram integralmente adimplidos.
IV – Os débitos fiscais objeto de executivo fiscal, ainda em trâmite, que forem objeto de confissão espontânea e irretratável pelo contribuinte.

Parágrafo Único – Para inclusão dos débitos dispostos no inciso IV deste artigo, o contribuinte deverá fazer prova do pagamento integral das custas judiciais e honorários advocatícios oriundos da ação executiva.

Art.9º - Os débitos objeto desta consolidação sujeitar-se-ão:
I – Aos acréscimos previstos na legislação, até a data do parcelamento.
II – Aos juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o valor da parcela para em atraso.
III – Para os débitos em mais de 24 (vinte e quatro) vezes, haverá acréscimo de juros correspondentes a variação mensal de taxas de Juros de longo Prazo – TJLP, ou outra taxa que vier a substituí-la, incidente sobre o valor do débito.

SESSÃO II - DOS BENEFÍCIOS ORIUNDOS DA CONSOLIDAÇÃO DE QUE TRATA A SESSÃO ANTERIOR

Art.10 - Os débitos fiscais consolidados para fins de adesão ao REFIS/ITAM poderão ser objeto de parcelamento e descontos sobre os valores incidentes de juros e multas.

Art.11 - Ficam estabelecidos os seguintes benefícios:

I – Se o débito for objeto de parcelamento em até 03 (três) vezes consecutivas e sucessivas, será concedido desconto de 70% (setenta por cento) sobre o valor incidente de juros e multas apurados até a data da consolidação.
II – Se o débito for objeto de parcelamento em até 05 (cinco) vezes consecutivas e sucessivas, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor incidente de juros e multas apurados até a data da consolidação.
III – Se o débito for objeto de parcelamento em até 10 (dez) vezes consecutivas e sucessivas, será concedido desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor incidente de juros e multas apurados até a data da consolidação.
IV – O pagamento do primeiro valor será efetuado na data do parcelamento.

Art. 12 - Para fins de parcelamento, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art.13 - A Administração Municipal poderá proceder à compensação de créditos líquidos, certos e exigíveis firmados até a data do pedido de consolidação, existentes em face do erário público do Município de Itambaracá, quando postulada pelo contribuinte.

§ - 1º - Os créditos só poderão ser objeto de compensação, aqueles próprios, não aceitando aqueles cedidos.

§ - 2º - O saldo remanescente da compensação poderá ser objeto do REFIS/ITAM.

Art. 14 - Para fins da compensação a que alude o artigo anterior, o contribuinte deverá apresentar, juntamente com o seu requerimento, documentação comprobatória de seu crédito líquido, certo e exigível, indicando a respectiva origem da dívida.

Art. 15 - O pedido de compensação realizado pelo contribuinte será analisado pela Secretaria Municipal da Fazenda, procedida de uma análise jurídica, segundo critérios de conveniência e oportunidade, no prazo impreterível de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – A análise do pedido de compensação será precedente a análise do pedido de REFIS do mesmo contribuinte.

CAPÍTULO III

DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DO REFIS/ITAM

Art. 16 - O contribuinte aderente será excluído do REFIS/ITAM, mediante ato fundamentado da Secretaria da Fazenda Municipal, diante da ocorrência das seguintes situações:

I – Inadimplência de 03 (três) parcelas consecutivas ou de 10 (dez) alternativas;
II – Descumprimento de quaisquer disposições insertas nesta Lei;
III – Prática de qualquer ato ou procedimento que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham o fato gerador ou a base de cálculo para o lançamento dos tributos municipais a que alude esta Lei.

IV – Constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS Municipal e não incluído na confissão, salvo se integralmente pagos em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo.

Art. 17 - Estará automaticamente excluído do REFIS/ITAM:
I – O contribuinte, pessoa jurídica, que for extinto por liquidação;
II – O contribuinte, pessoa jurídica, que sofre cisão ou incorporação. Salvo se a pessoa jurídica remanescente estabelecer-se em território itambaracaense e assumir solidariamente o débito consolidado em REFIS/ITAM.
III – O contribuinte, pessoa física, que falecer. Salvo se possuir herdeiros ou sucessores e estes assumirem o débito consolidado em REFIS/ITAM em solidariedade.

Art. 18 - A exclusão do contribuinte aderente ao REFIS/ITAM acarretará a imediata exigibilidade dos débitos tributários confessados e não pagos, com inserção dos acréscimos legais previstos em lei, sendo inscrita automaticamente em dívida ativa o débito e sujeito a executivo fiscal.

Art. 19 - O débito objeto do REFIS/ITAM terá sua prescrição interrompida.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 – O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, se fizer necessário, diante de critérios de conveniência e oportunidade, mediante decreto.

Art. 21 – Se conectado o REFIS/ITAM pelo contribuinte, paga 20% (vinte por cento) do débito, este poderá requerer certidão positiva com efeitos de negativa dos débitos municipais perante o Município de Itambaracá.

Parágrafo Único – A CND a que alude o caput deste artigo só produzirá efeitos enquanto o pagamento das parcelas posteriores estiver sendo feitos nas datas avançadas.

Art. 22 - Os incentivos fiscais previstos nos artigos anteriores, em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Capítulo III – Da Receita Pública, Seção II – Da renúncia de receita, Artigo 14 – os incentivos de isenção e remissão do crédito tributário não configura neste caso por ser caráter geral. Não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO.

Art. 23 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:10C212AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4156/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Municipal de Mobilização para o Controle da Dengue no Município de Itambaracá, de acordo com a reunião do Comitê Municipal de Mobilização da Dengue de Itambaracá realizada no dia 16 de março de 2018, visando à necessidade de acompanhamento das ações previstas no Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD.

Poder Executivo:
Prefeito: Carlos Cesar de Carvalho
Secretário: Reginaldo Ticianel

Poder Legislativo:
Vereador: João Vanderlei Bernini

Tributação:
Orlando Santin

Secretaria Municipal da Educação:
Ana Paula Benigno Bufalo Martins

Secretaria Municipal de Saúde:
Fabiana Odorizzio de Souza
Vanessa Gonçalves

Setor Vigilância Sanitária:
Tiago Aparecido Borges

Setor de Epidemiologia:
Rafaela Garcia

Setor de Saúde Ambiental:
Cesar Augusto Carrara

Programa Saúde da Família:
Maria Madalena Montini
Regiane da Silva Mendes Polizel

Hospital Dr. Ubirajara Condessa:
Márcia Olinda Sanches Pereira

Conselho Municipal de Saúde
Flávio Miquelato

Secretaria Municipal de Ação Social:
Silvânia Giovanini Dalbem

CIACAFI:
Lourdes Aparecida Mendes Fácio

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Vinícios Curso Ruiz

Usuário da Comunidade:
Ivo Tavares de Souza
Evaristo Ieji Kajiwara

Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente
Agnaldo José Xavier de Barros

Departamento de Viação e Urbanismo e de Obras
Jorge Roberto Camarini

Departamento de Serviços Públicos e de Obras
Helton Takeshi Nouchi

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4703B0AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2018; Proc. Administrativo: nº 010/2018. Objeto: Contratação companhia Seguros para cobertura total de 02 (dois) veículos: Marca/Modelo I/M. BENZ 415 CDI SPRINTERM, Ano/Modelo 2017/2018, Cor Branca, Placa BBU 4853 e Marca/Modelo RENAULT/MASTER/AMBULANCIA, Ano/Modelo 2017/2018, Cor Branca, Placa BBU 7886, para a Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: GENTE SEGURADORA S. A;CNPJ: 90.180.605/0001-02, com o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS; CNPJ: 61.198.164/0001-60, com o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura dos Contratos, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 20 de março de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1391570F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2018

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

DETERMINA O ADIAMENTO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, PARA O BIÊNIO 2019-2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando-se que estava pautada para o dia 15 de março de 2017, a sessão ordinária destinada para a ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA da Câmara para o biênio 2019/2020;
Considerando-se que referida sessão foi suspensa por decisão judicial proferida nos autos de Mandado de Segurança sob nº 665-15.2018.8.16.0147, em que é impetrante o suplente de Vereador CLAUDINEI RIBEIRO STEPENOVISKI, que teve medida liminar deferida em seu favor para tomar posse no cargo de Vereador desta Casa, enquanto perdurar o afastamento do Vereador Pio Moraes de Lara, por ordem judicial emanada da Vara Criminal da Comarca de Rio Branco do Sul;
Considerando-se que a sessão de posse do Suplente de Vereador foi agendada para a próxima sessão ordinária, a ocorrer no dia 22 de março próximo, às 17:00 horas;
Considerando-se, ainda, que a Emenda à Lei Orgânica nº 01/2014, que dispõe que a eleição para a escolha dos Membros da Mesa Diretora da Câmara, alterou o artigo 22, parágrafo 5º da LOM, adotando a seguinte redação: ***"Artigo 22, parágrafo 5º - A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á no decorrer da Segunda Sessão Legislativa, em qualquer data, por convocação da Presidência para esse fim, e na falta de convocação far-se-á a eleição, obrigatoriamente, na última Sessão Ordinária Legislativa anual, declarando-se os eleitos empossados a partir de 1º de janeiro do ano seguinte."***, portanto, podendo ser realizada neste ano até 13 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica **ADIADA** a sessão para ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, que deverá ocorrer em data posterior a ser agendada e convocada pela Presidência, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Artigo 2º- Fica mantidas as chapas devidamente registradas na secretaria da casa no dia 06 de março, conforme certidão publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/03/2018. Edição 1457.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em 20 de março de 2018.

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:5B763F04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 168/2017

MODALIDADE: CONVITE Nº10/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: Casa de Repouso Se Tu Uma Benção Mundial Ltda.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO 01 (uma) VAGA DE PESSOA IDOSA ACIMA DE 60 (SESSENTA) ANOS, TOTALMENTE DEPENDENTE DE CUIDADOS DE TERCEIROS, EM SITUAÇÃO DE RISCO".
DO VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 20 DE outubro DE 2017.
DATA DA RESCISÃO: 16 DE MARÇO DE 2018

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:D1D79E8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 163/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 30/2017
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SILVERIA LEAL MACHADO
OBJETO: Locação de Imóvel de terceiros a família em situação habitacional de emergência e vulnerabilidade socioeconômica.
DO VALOR MENSAL: R$300,00 (trezentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2017
DATA DE RESCISÃO: 16 de março de 2018.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:580FBCD8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 173/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 35/2017
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CRISTINA DE ANDRADE RAMOS
OBJETO: Locação de Imóvel BOSA ALUGUEL SOCIAL.
DO VALOR MENSAL: R$300,00 (TREZENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2017
DA RESCISÃO :16 de março de 2018.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:2875F5BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018

CONTRATO Nº 010/2018
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MOVEIS, ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO, AR CONDICIONADO E OXIGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DO VALOR: R$ 68.899,98 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08 DE MARÇO de 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:49175DA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018

CONTRATO Nº 014/2018
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VMLX ELETRÔNICOS EIRELI ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, MOVEIS, ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO, AR CONDICIONADO E OXIGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DO VALOR: R$ 18.990,00 (dezoito mil, novecentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 08 DE MARÇO de 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:2FF4305B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

Data Para Protocolar documentos: até 16/04/2018 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 16/04/2018 às 10h00min.

OBJETO A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa para Pavimentação em CBUQ, com área de aproximadamente 1505,00 m² e extensão de 213 metros, incluindo terraplenagem, drenagem, pavimentação, e sinalização na Rua São Marcos, trecho 2.**. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 337.164,84 (trezentos e trinta e sete mil centos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 20 de março de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:7C16F6DF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

Data Para Protocolar documentos: até 16/04/2018 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 16/04/2018 às 14h00min.

OBJETO A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa para Pavimentação em CBUQ, com área de aproximadamente 1.222,52 m² e extensão de 162,59 metros, incluindo terraplenagem, drenagem, pavimentação, e sinalização na Rua Antônio Alves de Faria – São Marcos trecho 3**. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 257.391,82 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 20 de março de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:2B9CA43B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2018 DE 06 DE MARÇO DE 2018 S.M.E.C
"REPUBLICADA POR INCORREÇÃO"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar Gratificação de Jornada Suplementar, dos servidores ocupantes dos cargos de **Professores,** abaixo listados:

Enio Costa Gomes (efetivo), portador do RG: 4.070.251-2;
Josielson Alves Cordeiro (PSS), portador do RG: 12.839.317-0;

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EDA212B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018 - S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Jornada Suplementar, para os servidores listados abaixo,ocupantes do cargo efetivo de **Professor:**

Edir da Silva Donato, portadora do RG: 4.615.239-5;
Jocimara Santos de Deus, portadora do RG: 6.657.889-5;
Mery T. B. do Carmo Nascimento, portadora do RG: 8.310.359-0;
Ronaldo Nunes Bueno, portadora do RG: 8.309.529-6;
Rosa M. C. de Oliveira, portadora do RG: 4.460.973-8;
Rosana Apª. Faria, portadora do RG: 4.948.558-1;
Rosimeri T. Borges, portadora do RG: 8.590.017-0;
Sirlene Portes de Barros, portadora do RG: 7.393.857-0;
TiburciaPask de Bonfim, portadora do RG: 2.203.651-3;

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec:391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D5E91E7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018 - S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para aservidora efetiva, **Thais Verediani Bontorin**, portadora do **RG: 8.163.739-3**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo**,** férias a partir do dia 19/03/2018 a 28/03/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:73606940

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Passa a responder temporariamente pelas atribuições da Chefia de Gabinete, cumulativamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Senhor **DARIO CHECHI DE CRISTO**, portador da cédula de identidade RG nº **7.140.466-8/PR**, até ulterior deliberação.

Parágrafo Único – Conforme previsto na Lei Orgânica Municipal, fica vedado o acúmulo de remuneração no disposto no caput deste artigo, mantendo-se a percepção da remuneração de acordo com o decreto nº 093/2018.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6DF3BF31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2018 DE 13 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **Tatiane de França,** portadora do RG **Nº 11.145.104-4/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, conforme Portaria de nomeação Nº 228/2016, Art.1º de 01 de Julho de 2016.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:69939133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2018 DE 15 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Cleunice Dysarz Mariano, RG:** 6.091.762-0/PR**,** matrícula 3860-1**,** ocupante do cargo em efetivo de **Professor com Curso Superor,** Licença de 30 dias a contar da data de 19/02/2018 a 20/03/2018, conforme Lei 276/2005 Art. 79.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1028B859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2018 DE 15 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Nilza Dias Simm, RG:** 9.877.187-5/PR**,** matrícula 3784-1**,** ocupante do cargo em efetivo de

Agente de Saúde PSF, Licença de 30 dias a contar da data de 20/02/2018 a 21/03/2018, conforme Lei 276/2005 Art. 79.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:607EA979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1/2018 - 04/01/2018 - ERRATA - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.045.716,14 – (Um milhão e quarenta e cinco mil setecentos e dezesseis reais e quatorze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior e excesso de arrecadação, no valor total de R$ 1.045.716,14 – (Um milhão e quarenta e cinco mil setecentos e dezesseis reais e quatorze centavos) nas dotações abaixo especificadas,

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Acréscimo - 293.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
21.606.2001.1017 - Aquisição De Equipamentos De Fomento a Agropecuária - Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
671 - 00808 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Acréscimo - 50.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSITÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.122.0801.2049 - Administração Da Divisão De Assistência Social - Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2282 - 00806 - TRANSF GOV ESTADUAL – VEÍCULOS SEDU
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 240.000,00
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Abertura
08.243.0801-2052 Manutenção Das Atividades Da Assistência Social
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2561 – 00809 – INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA PCD
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 75.000,00
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Abertura
08.243.0801-2052 Manutenção Das Atividades Da Assistência Social
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2562 – 00810 – INCENTIVO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 250.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-2043 Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1840 – 00495 – Atenção Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo 22.434,20
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-2043 – Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1790 – 00495 – Atenção básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo 394,60
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-2043 Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1940 – 00495 – Atenção Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo 2.360.38
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1001-2043 Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1810 – 00495 – Atenção Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo 15.246,32
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1002-1044 – Ações Do Programa De Agentes Comunitários
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1990 – 00495 – Atenção Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo 4.583,04
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1002-1044 - Ações Do Programa De Agentes Comunitários
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2010 – 00495 – Atenção Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo 1.439,35
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1002-1045 Ações Do Programa De Saúde Da Família
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2030 – 00495 – Atenção Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo 432,68
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1002-1045 Ações Do Programa De Saúde Da Família
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2050 – 00495 – Atenção Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo 18.809,62
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.304.1001-1047 Ações De Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2150 – 00497 – Vigilância Em Saúde
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo 44.990,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.304.1001-1047 Ações De Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2200 – 00497 – Vigilância Em Saúde

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo 27.025,95
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.304.1001-1047 Ações De Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2170 – 00497 – Vigilância Em Saúde
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro

TOTAL 1.045.716,14
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e de Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Excesso De Arrecadação
00808 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA 293.000,00
00806 – TRANSF GOV ESTADUAL – VEÍCULOS SEDU 50.000,00
Total 343.000,00

b) Superávit Financeiro
00809 - INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA PCD 240.000,00
00810 - INCENTIVO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA 75.000,00
00495 – ATENÇÃO BÁSICA 296.890,57
00497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE 90.825,57
Total 702.716,14

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de janeiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:54B951DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 031/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 046/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Locação de 10 diárias de gerador de energia elétrica de 260 kva para eventos a serem realizados no Centro Municipal de Eventos de Ivaí- Pr.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Mundial Fogos Ltda. Me.
Valor unitário: R$ 1.200,00.
Valor global: R$ 12.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 20.03.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:91AF0C01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 031/2018

Súmula – Concede Progressão Funcional aos Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº.100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º. – Concede progressão funcional, após avaliação da Comissão Especial designada através da portaria 022/2018, para avaliação dos processos de progressão funcional dos servidores Municipais, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto nº. 100/2007, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes dos cargos efetivos constantes da tabela de vencimentos prevista pelo anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, da seguinte forma:
.

Servidor	Matricula	Base Legal	Nível
Adriana Alves da Rocha Silva	338	Art 5º "g"	IX
Ana Paula Presa de Rosse	407	Art 5º "g"	XII
Angela Ana Calvi Presa	78	Art 5º "g"	XXV
Fabiane Aparecida Santos Mori	364	Art 5º "g"	IX
Fernanda Daniele Bellun Oliveira	340	Art 5º "g"	IX
Ivanete Aparecida Nazari	185	Art 5º "g"	XX
Maria Luiza Dandolini	117	Art 5º "g"	XXV
Naligia deFatima Mori Dante	369	Art 5º "g"	VIII
Reinaldo da Silva	370	Art 5º "g"	XIV
Rone Von Ferreira	409	Art 5º "g"	IV
Valter Vassoler Junior	295	Art 5º "g"	XXI
Vania Cristina Pereira Ribeiro	334	Art 5º "g"	XXII

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AC545ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO CONFORME DECRETO 100/2007

Senhor Prefeito:

Formulamos o presente para encaminhar avaliação da Comissão Especial de avaliação de Progressão Funcional, nos termos do Decreto Municipal nº. 100/2007, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006 para avaliação dos Processos de Progressão Funcional dos Servidores Municipais efetivados pela administração, nomeados pela portaria 022/2018, composta pelos servidores: Maria Luiza Macedo da Silva, Maria Andréia Moreti, Sandra Lúcia Presa, Drielle Tomaz Lino, Gislaine Consentini Rodrigues.
Após avaliação, realizada pela comissão referente aos títulos entregues no ano de 2018 para progressão vertical, de acordo com a analise informamos os níveis de cada servidores como segue abaixo:
È o parecer da Comissão, bem como da Gerência de Recursos Humanos.

Concede progressão funcional aos Servidores Municipais, efetivos abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 0100/2007, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes dos cargos efetivos constante

da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, da seguinte forma:

Servidor	Matricula	Base Legal	Nível
Adriana Alves da Rocha Silva		Art 5º "g"	IX
Ana Paula Presa de Rosse		Art 5º "g"	XII
Angela Ana Calvi Presa		Art 5º "g"	XXV
Fabiane Aparecida Santos Mori		Art 5º "g"	IX
Fernanda Daniele Bellun Oliveira		Art 5º "g"	IX
Ivanete Aparecida Nazari		Art 5º "g"	XX
Maria Luiza Dandolini		Art 5º "g"	XXV
Naligia deFatima Mori Dante		Art 5º "g"	VIII
Reinaldo da Silva		Art 5º "g"	XIV
Rone Von Ferreira		Art 5º "g"	IV
Valter Vassoler Junior		Art 5º "g"	XXI
Vania Cristina Pereira Ribeiro		Art 5º "g"	XXII

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 15 de março de 2018.

MARIA LUIZA MACEDO DA SILVA
Presidente

MARIA ANDREIA MORETI
Membros

SANDRA LUCIA PRESA
Membros

DRIELLE TOMAZ LINO
Suplentes

GISLAINE CONSENTINI RODRIGUES
Suplentes

JOSIANE DE OLIVEIRA SANTI
Representante da Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BEE8FB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 007/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de móveis planejados, poltronas e cadeiras para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09hs, do dia 04 de abril de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 04 de abril de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 20 de março de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:30E1A8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 014/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para instalação de tela em alambrado para a Secretaria Municipal de Educação de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantitativos constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14hs, do dia 04 de abril de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15min, do dia 04 de abril de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 20 de março de 2018.

LOANA DE FÁTIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C6550544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 015/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições no âmbito do Município de Ivatuba, conforme planilha descritiva de quantitativos no Anexo I deste edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09hs, do dia 05 de abril de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 05 de abril de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 20 de março de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7BFF9E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 016/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção e ferramentas para o Município de Ivatuba, conforme planilha descritiva de quantitativos no Anexo I deste edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14hs, do dia 05 de abril de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15min, do dia 05 de abril de 2018.

EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 20 de março de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6389D6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 032/18

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 785 de 29/12/2017 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11.002.22.661.0008.2.050 – Manutenção da Gerência de Indústria e Comércio

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – 01000	6.950,00
Valor do Crédito .....:		**6.950,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11.002.22.661.0008.2.050 – Manutenção da Gerência de Indústria e Comércio

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	2.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	4.950,00
Valor da Anulação .....:		**6.950,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DBF59229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 010/2018

PORTARIA Nº. 010/2018

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO, aos servidores desta Câmara Municipal a partir do mês de março de 2018, conforme o estabelecido no artigo 4°, inciso II, alínea "a", do Anexo V, da Lei Complementar n° 001/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, e suas alterações.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
André Luis de Mello	58	59
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	42	43
Rafael Paladine Vieira	78	79
Rosilene Cristina Ferreira	45	46

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,em 20 de março de 2018.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:110D00E8

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 001/2017

RESCISÃO DE CONTRATO: 001-2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: ALARMES E SERVIÇOS ASTORGA LTDA.
CNPJ: 07.943.424/0001-39
CONTRATO: 001-2017
DATA: 13/12/2017

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:5D8319ED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: AQUISIÇÃO DE caminhão novo de coleta seletiva, CONFORME CONVÊNIO 201/2017 – PROGRAMA DE COLETA SELETIVA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E O INSTITUTO DAS ÀGUAS DO PARANÁ, RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, nas quantidades, formaS e condições estabelecidas em Edital e no CORRESPONDENTE Termo de Referência.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 03 de abril de 2018, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 21 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:65A69081

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: AQUISIÇÃO DE caminhão novo de coleta seletiva, CONFORME CONVÊNIO 201/2017 – PROGRAMA DE COLETA SELETIVA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E O INSTITUTO DAS ÀGUAS DO PARANÁ, RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, nas quantidades, formaS e condições estabelecidas em Edital e no CORRESPONDENTE Termo de Referência.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 03 de abril de 2018, às 14:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 21 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0C69B69B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSESSÓRIOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONFORME CONVÊNIO 362/2017 – PROGRAMA DE COLETA SELETIVA – EQUIPAMENTOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E O INSTITUTO DAS ÀGUAS DO PARANÁ, RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, nas quantidades, forma e condições estabelecidas em Edital e no CORRESPONDENTE Termo de Referência.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 04 de abril de 2018, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 21 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:83F313E5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 PROCESSO N° 048/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento de todas as Secretarias Municipais.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 05 de abril de 2018, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 21 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6469D3FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 PROCESSO N° 049/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento de todas as Secretarias Municipais.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 06 de

abril de 2018, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 21 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A276A5FF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 004/2017 de 07/12/2017, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017 de 07/12/2017, os candidatos abaixo relacionados:

AGENTE DE ENDEMIAS
THAINARA BIANCA FERREIRA BERNARDES
GABRIEL FELIPE LIMA CORDEIRO

Os convocados deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:00, nos dias 21 a 23 de março de 2018, munido dos seguintes documentos na via original e 01 (uma) fotocópia simples e legível:
RG e CPF.
Titulo de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 20 de março de 2018.

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F541BA5D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 20/2018

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2018
Decreto nº 20/2018 de 02/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
02	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.010	**GABINETE DO PREFEITO**		
02.010.04.122.0002.2.002.		**Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria**	
6 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
14		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.2.059.		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
514 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
Total Suplementação:			**300.000,00**
Suplementação			
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.244.0009.2.029.		**Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social**	
523 - 3.3.90.14.00.00	33934	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
33934	Proteção Social Básica - SUAS - PAIF - Progrma de Atendimento a Familia

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 02/03/2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:57C889EB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 208/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 391,86 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e seis reais) a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 09 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19/20/21/22/23/26/27/28 e 29 de março 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo nº. 479/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8F4A5DDA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.209/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 391,86 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) a favor do Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 09 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19/20/21/22/23/26/27/28 e 29 de março 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo nº. 480/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de março de 2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:77BEEC43

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 210/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. GERSON PALMA JUNIOR, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19/20/21/22/23/24/26/27/28 e 29 de março 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00h às 17h00h, conforme protocolo nº. 481/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:817A9A0E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 211/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 391,86 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA LIMA, motorista, referente ao pagamento de 9 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19/20/21/22/23/26/27/28/29 de março 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00h às 18h00h, conforme protocolo nº. 482/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0791A41D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 212/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 391,86 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 9 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19/20/21/22/23/26/27/28 e 29 de março 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 14h00min, conforme protocolo nº. 483/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:17C1234A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 214/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$478,94 (Quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 11(onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19/20/21/22/23/26/27/28/29/30 e 31 de março 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00h às 18h00h, conforme protocolo nº.485/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:78FAC6AB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 215/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 391,86 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 9 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19/20/21/22/23/26/27/28 e 29 de março 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender paciente do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min, conforme protocolo nº.486/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6F85AC32

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 216/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 391,86 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 09 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19/20/21/22/23/26/27/28 e 29 de março 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11h00min às 18h00min, conforme protocolo nº. 487/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6400FBA7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 217/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 391,86 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 9 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19/20/21/22/23/26/27/28 e 29 de março 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h ás 12h00h, conforme protocolo nº. 488/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A8784597

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 218/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 478,94 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a favor do Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 11(onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19/20/21/22/23/26/27/28/29/30 e 31 março 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender paciente do

município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min, conforme protocolo nº489/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:05FA66C9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 219/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19/20/21/22/23/24/26/27/28 e 29 de março 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00h às 15h00h, conforme protocolo nº. 490/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A9562998

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 213/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 391,86 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) a favor do Sr. LUIZ CARLOS MORAES, motorista, referente ao pagamento de 9 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19/20/21/22/23/26/27/28 e 29 de março 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 16h00min, conforme protocolo nº. 484/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de março de 2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:27762917

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 221/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público e prazo determinado, a partir de 21/03/2018, para o contrato temporário de Educador Infantil, a candidata abaixo devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001/2018, com resultado final homologado pelo Decreto nº 015/2018, de 22/02/2018.

NOME	RG
ROZINEI PEREIRA	7.352.511-0

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C024BC49

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 220/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico e prazo determinado, a partir de 21/03/2018, o Sr. PAULO CESAR DOS SANTOS, portador do RG nº 29.082.958-6, para exercer o cargo de MOTORISTA, devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, com resultado final homologado pelo Decreto nº 008/2018, de 29/01/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:035CADB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 05/03/2018, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Pedro Fávaro Cavalin para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Pedro Passos Leoni, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 115/2018 de 05/03/2018 e Processo Digital nº. 3917/2018 de 06/03/2018, ambos da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: PAULA DANIELE PAES FERRARI
CIRG Nº: 6.413.939-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1264
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D8A9419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 3940/2018 de 06/03/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LORIANE FATIMA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 9.839.388-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8300
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/04/2018 a 29/06/2018, correspondente ao período aquisitivo de 21/02/2011 a 20/02/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/06/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E07F511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/03/2018, o item da PORTARIA Nº 233/2016 de 22/03/2016, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Gratificação pelo local do Exercício 20% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 112/2018 de 02/03/2018 e Processo Digital nº 3913/2018 de 06/03/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: NEUZA DE FATIMA ROCHA GRANDE
CIRG Nº: 4.976.382-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1210
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:856AC935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 07/03/2018, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o

Comunicado Interno nº 121/2018 de 05/03/2018 e o Processo Digital nº 3914/2018 de 06/03/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: FRANCIELE MAURER DOS SANTOS
CIRG Nº: 9.903.735-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8211
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A40E3AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA Nº 229/2018 de 27/02/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 10/09/2016 a 09/09/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 01/11/2017 a 30/11/2017, 30 (trinta) dias, foi usufruído 15 (quinze) dias no período compreendido entre 01/11/2017 a 15/11/2017, e o restante de 15 (quinze) dias foi usufruído no período compreendido entre 01/12/2017 a 15/12/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 046/2018 de 01/03/2018, da Maternidade Municipal Humberto Carrano da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA
CIRG Nº: 4.407.352-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4386
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EBA65A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 97/2018 de 26/01/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias das férias do período aquisitivo de 06/12/2016 a 05/12/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 15/02/2018 a 01/03/2018, foi usufruído no período compreendido entre 22/02/2018 a 27/02/2018, 06 (seis) dias, e o período restante de 09 (nove) dias será usufruído entre 16/07/2018 a 24/07/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 040/2018 de 19/02/2018, da Maternidade Municipal Humberto Carrano da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: THAIS VIEIRA CANGUSSU
CIRG Nº: 12.473.945 SSP/MG
MATRÍCULA: 8979
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64724F4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOSELMA ZANA DOS SANTOS
CIRG Nº: 5.114.785-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 741
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 09/03/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A2425F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: KLEI JACKSON MAURER
CIRG Nº: 9.909.861-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 9294
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 09/03/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4E9A16E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):
NOME: LORIANA MILDEMBERG PEREIRA
CIRG Nº: 7.015.237-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 830
CARGO: CONTÍNUO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 09/03/2018, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD2D27A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 3109/2018 de 23/02/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: GEDALIA DO ROCIO DE L BARBOSA
CIRG Nº: 4.635.392-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 498
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNIC NOSSA SENHORA DE LOURDES

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 07/03/2018 a 04/06/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 05/06/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2BE74EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 15.529/2017 de 23/08/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOSIANE DE FÁTIMA WILLE DE PAULA
CIRG Nº: 4.564.647-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 745
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 12/03/2018 a 09/06/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2012, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 10/06/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C6B8DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 15.530/2017 de 23/08/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOSIANE DE FÁTIMA WILLE DE PAULA
CIRG Nº: 4.564.647-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 745
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 11/06/2018 a 08/09/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 09/09/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/06/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9DFB1646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 84% (oitenta e quatro por cento), incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/03/2018, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Ofício nº. 001/2018 de 16/01/2018, da Diretoria Geral da Política de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: ANDRE LUIZ ALBERTI
CIRG Nº: 7.203.389-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8698
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 84% (OITENTA E QUATRO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EC490B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 84% (oitenta e quatro por cento), incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/03/2018, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Ofício nº. 001/2018 de 16/01/2018, da Diretoria Geral da Política de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: ADENILSON PADILHA THENORIO
CIRG Nº: 5.964.539-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9050

CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 84% (OITENTA E QUATRO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBFE1F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 84% (oitenta e quatro por cento), incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/03/2018, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Ofício nº. 001/2018 de 16/01/2018, da Diretoria Geral da Política de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: ELCIO CLAUDIO PERCILIANO DOS SANTOS
CIRG Nº: 6.102.786-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 9098
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 84% (OITENTA E QUATRO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D759A5E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 84% (oitenta e quatro por cento), incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/03/2018, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Ofício nº. 001/2018 de 16/01/2018, da Diretoria Geral da Política de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: DANIEL MEIRA LOURENÇO
CIRG Nº: 7.718.253-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 9101
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 84% (OITENTA E QUATRO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84D7E422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 84% (oitenta e quatro por cento), incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/03/2018, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Ofício nº. 001/2018 de 16/01/2018, da Diretoria Geral da Política de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: ANDRE PAULO DE OLIVEIRA SCHUSTER
CIRG Nº: 8.422.457-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8365
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 84% (OITENTA E QUATRO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22366D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, no período de 06/03/2018 a 19/03/2018, Função Gratificada ao servidor abaixo especificado, em substituição ao servidor DANIEL OLIVEIRA FRANÇA, que estará de férias.

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
WANDERLEY BECHTLOFF DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEÇÃO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F28A147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 14/03/2018, os efeitos no que diz respeito à PORTARIA Nº 1067/2017 de 16/10/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Função Gratificada, ao servidor abaixo qualificado:

NOME: EDUARDO ARAUZ
CIRG Nº: 3.575.469-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 6415
CARGO: FARMACEUTICO BIOQUÍMICO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DAB6DB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **14/03/2018**, Função Gratificada ao servidor respectivamente especificado:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	SECRETARIA
JAIR SANTIAGO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA MMHC	FG-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39CD008B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/03/2018, o item 32 da PORTARIA Nº 1063/2017 de 09/10/2017, que concedeu a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 063/2018 de 05/03/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: THAIS VIEIRA CANGUSSU
CIRG Nº: 12.473.945 SSP/PR
MATRÍCULA: 8979
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B2F53E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 100% (cem por cento), incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/03/2018, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 063/2018 de 05/03/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: THAIS VIEIRA CANGUSSU
CIRG Nº: 12.473.945 SSP/PR
MATRÍCULA: 8979
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 100% (CEM POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18B25A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 05/03/2018, o item da PORTARIA Nº 708/2017 de 11/07/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Processo Digital nº 3926/2018 de 06/03/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a demissão da servidora:

NOME: ELIANE MARIA CARDOSO
CIRG Nº: 9.159.051-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 4472
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDESENVOLVIMENTO SOCIAL / COMUNIDADE DO ESPIGÃOZINHO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F03B18C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/03/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 74/2018 de 15/02/2018 e ao Processo Digital nº 2587/2018 de 19/02/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
WALDIRENE DO ROCIO FIOR DOS SANTOS	1610-2	PROFESSORA	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CEC8396B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/03/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em

atendimento ao Comunicado Interno nº 74/2018 de 15/02/2018 e ao Processo Digital nº 2587/2018 de 19/02/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
JOSIANE DA CONCEIÇÃO SILVA P RICETO	744 - 2	PROFESSORA	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6A1D464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/03/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 74/2018 de 15/02/2018 e ao Processo Digital nº 2587/2018 de 19/02/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER	1577 - 3	PROFESSORA	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25C37CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/03/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 74/2018 de 15/02/2018 e ao Processo Digital nº 2587/2018 de 19/02/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
MARIA ROSANA PADILHA CARVALHO	1062 - 3	PROFESSORA	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA410B47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/01/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 74/2018 de 15/02/2018 e ao Processo Digital nº 2587/2018 de 19/02/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
SIMONE SACOVICZ DA SILVA	5390	PROFESSORA	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A22A2DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/03/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 74/2018 de 15/02/2018 e ao Processo Digital nº 2587/2018 de 19/02/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
CARLA RAMOS GOLL	5014 - 3	PROFESSORA	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CAE5A7B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/03/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 74/2018 de 15/02/2018 e ao Processo Digital nº 2587/2018 de 19/02/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
VANIA PARIZE BAUMGARTNER	4148	PROFESSORA	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E00302A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**
Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/03/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 74/2018 de 15/02/2018 e ao Processo Digital nº 2587/2018 de 19/02/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
VANESSA GUTERVILLE ANTUNES	10757	PROFESSORA	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E29A56E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/03/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 74/2018 de 15/02/2018 e ao Processo Digital nº 2587/2018 de 19/02/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
FERNANDA DUDA SACOVICZ	5710	PROFESSORA	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4563BFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/03/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 74/2018 de 15/02/2018 e ao Processo Digital nº 2587/2018 de 19/02/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
NEUSA KACHIMARCK	1206 - 2	PROFESSORA	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B01B1D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/03/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 74/2018 de 15/02/2018 e ao Processo Digital nº 2587/2018 de 19/02/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
JACIRA DA LUZ SIQUEIRA SCARDANZAN	596	PROFESSORA	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B275D31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/01/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 74/2018 de 15/02/2018 e ao Processo Digital nº 2587/2018 de 19/02/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
TEREZINHA APARECIDA SCHIMIDT	4846	EDUCADOR INFANTIL	B	C

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3219CF35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/03/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 74/2018 de 15/02/2018 e ao Processo Digital nº 2587/2018 de 19/02/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
ADRIANA DE FREITAS HOFFMANN	10138	EDUCADOR INFANTIL	A	C

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69D70DDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/03/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 74/2018 de 15/02/2018 e ao Processo Digital nº 2587/2018 de 19/02/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
LUCI NUNES ALBERTI	4433	EDUCADOR INFANTIL	A	C

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25ECB4C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/03/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 74/2018 de 15/02/2018 e ao Processo Digital nº 2587/2018 de 19/02/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
CLAUDIANE AURORA GUIMARAES	10719	EDUCADOR INFANTIL	A	C

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81C75B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 3282/2018 de 27/02/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: EDUARDO DE CASTRO PIOVEZAN
CIRG Nº: 7.543.560-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 9059
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL DE AMBULÂNCIA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/04/2018 a 29/06/2018, correspondente ao período aquisitivo de 04/01/2012 a 03/01/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/06/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:033387C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA Nº 229/2018 de 27/02/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 01/03/2018 a 30/03/2018, 30 (trinta) dias, será usufruído no período compreendido entre 01/01/2019 a 30/01/2019, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 4202/2018 de 08/03/2018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA
CIRG Nº: 8.863.434-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4539
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE TURISMO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9E43051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA Nº 229/2018 de 27/02/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 06/02/2017 a 05/02/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 01/03/2018 a 30/03/2018, 30

(trinta) dias, será usufruído 15 (quinze) dias no período compreendido entre 05/03/2018 a 18/03/2018 e 15 (quinze) dias no período compreendido entre 14/07/2018 a 29/07/2018, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 4202/2018 de 08/03/2018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARCOS BOCZKOSKI JUNIOR
CIRG Nº: 7.739.383-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 5140
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C665D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 11/2018 de 15/01/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 10 (dez) dias restantes de férias do período aquisitivo de 05/09/2015 a 04/09/2016, para constar que foram usufruídos 10 (dez) dias entre 21/03/2017 a 30/03/2017; 10 (dez) dias no período compreendido entre 30/10/2017 a 08/11/2017, e que o período que iria ser gozado entre 05/03/2018 a 14/03/2018, 10 (dez) dias, será usufruído entre 12/03/2018 a 21/03/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno sob o nº 134/2018 de 07/03/2018, da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: YEDA DAWAGI DAOU
CIRG Nº: 8.423.063-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9884
CARGO: NUTRICIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A950C766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 856/2017 de 23/08/2017, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 19/04/2009 a 18/04/2014, para constar que o período que iria ser usufruído entre 01/01/2018 a 31/03/2018, será usufruído 70 (setenta) dias entre 01/01/2018 a 11/03/2018 e que restam para usufruir 20 (vinte) dias, que serão gozados em período a definir, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 4078/2018 de 07/03/2018 da Agência do Trabalhador da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: NEUSA SOVIENSKI FERREIRA
CIRG Nº: 3.633.399-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1208
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE/ AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BBB26AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 885/2017 de 31/08/2017, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 29/01/2011 a 28/01/2016, para constar que, 70 (setenta) dias foram gozados entre 01/01/2018 a 11/03/2018 e que restam para usufruir, 20 (vinte) dias, que serão gozados em período a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 64/2018 de 05/03/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: GLAUCIANE CARDOSO HAMMERSCHMIDT
CIRG Nº: 9.692.918-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4318

CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80BB19BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 3521/2018 de 01/03/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARA GANZERT
CIRG Nº: 10.028.418-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 5139
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/04/2018 a 29/06/2018, correspondente ao período aquisitivo de 29/01/2011 a 28/01/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/06/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:798EFC35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 229/2018 de 27/02/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 10 (dez) dias restantes de férias do período aquisitivo de 01/09/2016 a 31/08/2017, para constar que foram usufruídos 20 (vinte) dias entre 22/01/2018 a 10/02/2018; e que o período que iria ser gozado entre 01/03/2018 a 10/03/2018, 10 (dez) dias, será usufruído entre 02/04/2018 a 11/04/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno sob o nº 002/2018 de 08/03/2018, da ESF Pedra Lisa da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.
NOME: ALCEU AGNALDO KRAINSKI PINTO
CIRG Nº: 8.105.193-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1917
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / COMUNIDADE DO FAXINAL DOS PINTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89124510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 11.834/2017 de 03/07/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOSÉ LAERTES CARDOSO
CIRG Nº: 4.673.925-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 722
CARGO: VIGIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/04/2018 a 29/06/2018, correspondente ao período aquisitivo de 10/11/2003 a 09/11/2008, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/06/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F64C7DC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 17.593/2017 de 20/09/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANIBAL ANTONIO PEREIRA
CIRG Nº: 4.829.264-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 117
CARGO: VIGIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/04/2018 a 29/06/2018, correspondente ao período aquisitivo de 13/08/2008 a 12/08/2013, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/06/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA5F2001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 4143/2018 de 07/03/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:
NOME: EDSON ANTONIO MACIEL BUENO
CIRG Nº: 7.622.376-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 9102
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 19/03/2018 a 16/06/2018, correspondente ao período aquisitivo de 09/01/2012 a 08/01/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 17/06/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA1BDE25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 289/2018, de 06/03/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JOSELMA ZANA DOS SANTOS
CIRG Nº: 5.114.785-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 741
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 10/03/2018 a 18/05/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79CC1098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 290/2018, de 06/03/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: KLEI JACKSON MAURER
CIRG Nº: 9.909.861-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 9294
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 20/02/2018 a 29/03/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 30/03/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59CDF397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 291/2018, de 06/03/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: LORIANA MILDEMBERG PEREIRA
CIRG Nº: 7.015.237-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 830
CARGO: CONTÍNUO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 02/03/2018 a 08/04/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 09/04/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5FFF07EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / PSF Mariental para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Martin Hammerschmidt, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº. 2849/2018, de 21/02/2018, doProtocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MAURA HORNUNG AGUIAR
CIRG Nº: 5.096.946-0 SSP PR
MATRÍCULA: 80926
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4AF46C9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
SIRLEI MACIEL DA SILVA PACHECO	COZINHEIRA (O)

Lapa, 20 de março de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A912A61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
DOUGLAS AMORIN RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL

Lapa, 20 de março de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FEE546B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
OZIEL RODRIGUES**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOAO CARLOS HOFFMAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IVONE ROSANA DRUZIK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCIELI GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLAUDINEI DE JESUS DE LIMA GRIBNER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DANIELE IAVORSKI BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MAXIMILIANO PADILHA DE CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SILMARA DOS ANJOS TABORDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

** Candidato portador de necessidades especiais.

Lapa, 20 de março de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9DDA71B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL 003-2018

EDITAL Nº 03/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem por Lei, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A anulação de todos os atos administrativos realizados na Dispensa de Licitação nº 01/2018, cujo objeto é a aquisição de produtos de limpeza para o exercício financeiro de 2018.

Laranjal, 19 de março de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:3FA67C58

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL 004-2018

EDITAL Nº 04/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem por Lei, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A anulação de todos os atos administrativos realizados na Dispensa de Licitação nº 02/2018, cujo objeto é a aquisição de produtos de copa e cozinha para o exercício financeiro de 2018.

Laranjal, 19 de março de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:AB84C9DE

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL 005-2018

EDITAL Nº 05/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem por Lei, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A anulação de todos os atos administrativos realizados na Dispensa de Licitação nº 03/2018, cujo objeto é a prestações de serviços referentes a cópias fotostáticas e encadernações no exercício financeiro de 2018.

Laranjal, 19 de março de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:D7667785

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL 006-2018

EDITAL Nº 06/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem por Lei, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A anulação de todos os atos administrativos realizados na Dispensa de Licitação nº 04/2018, cujo objeto é a aquisição de material de expediente no exercício financeiro de 2018.

Laranjal, 19 de março de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:322AC361

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE LARANJAL.

PREGÃO PRESENCIAL 12/2018
PROCEDIMENTO 021/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ACRESCENTAR NO ANEXO II PROPOSTA DE PREÇO DO REFERIDO EDITAL

LINHA 4 – VILA RURAL

Na coluna estimativa de alunos, 04 alunos no período da tarde o correto e período da noite

LINHA 05 – PROPRIEDADE DO VILELA

Na coluna estimativa de alunos, 04 alunos no período da tarde o correto e período da noite

Na coluna *distancia da linha 12 km e total de km 24 o correto e 06 km e 12 km por dia*

Permanecem inalterados os demais termos do presente edital.
Diante da alteração, torna-se necessário a prorrogação da data de abertura das propostas de preços e documentos de habilitação, que passará a ser no dia **04 DE ABRIL 2018, ÀS 13H30MIN.**
Observação: Os envelopes deveram ser protocolizados no departamento competente até as 13h15min do mesmo dia.
Permanecem inalterados os demais termos do presente edital.

Laranjal, 18 de março de 2018.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3E9ABA43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2017
Pregão Presencial Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 03.233.240/0001-24, com sede na Rua Azevedo Portugal n°1369, Guarapuava -PR- neste ato representado por JACQUELINE DOLORES ROCHA, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n° 566.606.189-53, com o supracitado endereço
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR PARA O OFERECIMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E ENSINO MEDIO.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – VALOR
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 117/2017, Pregão Presencial nº 074/2017.
DATA DO CONTRATO: 20 de março de 2018
VIGÊNCIA: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DA26C52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°126/2018

Portaria n°126/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (Trinta) dias de Férias legais ao servidor RENEU TIAGO, ocupante de cargo efetivo VIGIA, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 19 de março 2018 a 18 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 dias do mês de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:0FF66A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017
Pregão Presencial Nº 012/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina n°850, centro, Cascavel -PR- neste ato representado por EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 060.116.839-91, com o supracitado endereço
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA, ATRAVES DE RECEITAS MEDICAS.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e Valor
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 019/2017, Pregão Presencial nº 012/2017.
DATA DO CONTRATO: 20 de março de 2018
VIGÊNCIA: 90 dias.
VALOR TOTAL: R$ 28.230,09
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:661EE8F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPASSE GOVERNO FEDERAL 16.03.2018

Exercício: 2018
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 13/03/2018 a 16/03/2018
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de LOANDA de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00	13/03/2018	FORTALEC. DE POL.AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE - ACE - 5 POR CENTO	557,70
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	13/03/2018	Transferências do Salário-Educação - Principal	66.579,54
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	13/03/2018	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	2.598,54
1.7.1.8.03.1.1.04.04.00.00.00	14/03/2018	TETO MUNICIPAL MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	28.305,00
1.7.1.8.03.1.1.04.06.00.00.00	14/03/2018	COMPONENTE SAMU 192	21.919,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	16/03/2018	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	175,49
1.7.1.8.03.1.1.02.06.00.00.00	16/03/2018	MS/PFVISA-PISO FIXO DE VIG. SANITÁRIA - APERFEIÇOAMENTO DO SUS - PARTE FNS	902,03
1.7.1.8.03.1.1.02.07.00.00.00	16/03/2018	MS/PFVISA-PISO FIXO DE VIG. SANITÁRIA - APERFEIÇOAMENTO DO SUS - PARTE ANVIS	235,67
2.4.1.8.08.1.1.02.00.00.00.00	14/03/2018	FNS/SUS - EQUIP.VEÍCULO POSTO VILA NOVA PROPOSTA 09136.850000/1170-05	99.970,00
2.4.1.8.08.1.1.03.00.00.00.00	14/03/2018	FNS/SUS - EQUIPAMENTOS HOSP. MUNICIPAL PROPOSTA 09136.850000/1170-07	310.000,00
Total .....:			**531.242,97**

JOEL ALMEIDA SANTOS
Tesoureiro

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:85E41EC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

ADENDO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 030/2018-PML, que tem por objeto a contratação de Agência Integradora de Estágios para prestação de serviços de operacionalização e integração de programas de estágio, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pela Prefeitura Municipal de Loanda-PR, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Esportes, Lazer e Turismo, Finanças e Administração, Indústria, Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ONDE SE LÊ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de Agência Integradora de Estágios para prestação de serviços de operacionalização e integração de programas de estágio, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pela Prefeitura Municipal de Loanda-PR, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Esportes, Lazer e Turismo, Finanças e Administração, Indústria, Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO

Valor do Lote: R$ 608.572,80 (seiscentos e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ENSINO SUPERIOR – FARMÁCIA	BOLSA	02	678,00*	1.356,00*
2	ENSINO SUPERIOR – ENFERMAGEM	BOLSA	06	678,00*	4.068,00*
3	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BOLSA	10	678,00*	6.780,00*
4	ENSINO SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO	BOLSA	05	678,00*	3.390,00*
5	ENSINO SUPERIOR – PEDAGOGIA	BOLSA	47	678,00*	31.866,00*
6	ENSINO SUPERIOR – ENGENHARIA CIVIL	BOLSA	04	678,00*	2.712,00*
7	ENSINO SUPERIOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	BOLSA	09	678,00*	6.102,00*
8	ENSINO SUPERIOR – ASSISTÊNCIA SOCIAL	BOLSA	02	678,00*	1.356,00*
9	ENSINO SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E SISTEMA DE INFORMAÇÃO	BOLSA	15	678,00*	10.170,00*
10	ENSINO SUPERIOR – DIREITO	BOLSA	02	678,00*	1.356,00*
11	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÁXIMA – 10% (DEZ POR CENTO), SOBRE R$ 69.156,00 MENSAIS = R$ 6.915,60.				69.156,00

· Valor global mensal estimado (bolsas + taxa de administração) R$ 55.324,80 (cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Valor global estimado até a vigência do contrato (bolsas + taxa de administração) R$ 608.572,80 (seiscentos e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

* Valor fixado pelo município, a proponente não poderá alterar esses valores, somente a taxa de administração (item 11).
* No valor da bolsa auxilio está incluso o auxilio transporte

1. VALIDADE DA PROPOSTA: De no minímo 30 (trinta) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro.

LEIA-SE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de Agência Integradora de Estágios para prestação de serviços de operacionalização e integração de programas de estágio, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pela Prefeitura Municipal de Loanda-PR, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Esportes, Lazer e Turismo, Finanças e Administração, Indústria, Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO

Valor do Lote: R$ 608.572,80 (seiscentos e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ENSINO SUPERIOR – FARMÁCIA	BOLSA	02	678,00*	1.356,00*
2	ENSINO SUPERIOR – ENFERMAGEM	BOLSA	06	678,00*	4.068,00*
3	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BOLSA	10	678,00*	6.780,00*
4	ENSINO SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO	BOLSA	05	678,00*	3.390,00*
5	ENSINO SUPERIOR – PEDAGOGIA	BOLSA	47	678,00*	31.866,00*
6	ENSINO SUPERIOR – ENGENHARIA CIVIL	BOLSA	04	678,00*	2.712,00*
7	ENSINO SUPERIOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	BOLSA	09	678,00*	6.102,00*
8	ENSINO SUPERIOR – ASSISTÊNCIA SOCIAL	BOLSA	02	678,00*	1.356,00*
9	ENSINO SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO,	BOLSA	15	678,00*	10.170,00*

	CIÊNCIAS CONTÁBEIS E SISTEMA DE INFORMAÇÃO				
10	ENSINO SUPERIOR – DIREITO	BOLSA	02	678,00*	1.356,00*
11	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÁXIMA – 10% (DEZ POR CENTO), SOBRE R$ 69.156,00 MENSAIS = R$ 6.915,60.				69.156,00

· Valor global mensal estimado (bolsas + taxa de administração) R$ 76.071,60 (setenta e seis mil setenta e um reais e sessenta centavos).

Valor global estimado até a vigência do contrato (bolsas + taxa de administração) R$ 608.572,80 (seiscentos e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

* Valor fixado pelo município, a proponente não poderá alterar esses valores, somente a taxa de administração (item 11).
* No valor da bolsa auxilio está incluso o auxilio transporte

1. VALIDADE DA PROPOSTA: De no minímo 30 (trinta) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro.
ONDE SE LÊ

9) Do número de estagiários:

O número estimado de vagas ofertadas é de 80 (oitenta) vagas.

LEIA-SE

9) Do número de estagiários:

O número estimado de vagas ofertadas é de 102 (cento e duas) vagas.

Fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 030/2018-PML, mantida para a data de 09/04/2018, às 14:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda, 20 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F0FD6337

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 136/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2017 de 06.03.2017, protocolado sob nº 1203/2018 de 19.03.2018;

RESOLVE:

Conceder para a professora abaixo relacionada, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
965809	Sonia Regina Pereira Lopes Corso	III	14	15

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de Março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:93B1CB1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO NO. 002/2018 - REPUBLICADO

Republicado
RESOLUÇÃO NO. 002/2018.

Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso das Receitas previstas para o Exercício Financeiro de 2018, do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CIAS), no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira, o Cronograma de Execução de Desembolso e o Desdobramento das Receitas previstas para o Exercício Financeiro de 2018, do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social, conforme disposto no artigo 8º e 13º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único: Os anexos do Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Santa Fé, 10 de Janeiro de 2018.

FERNANDO BRAMBILLA
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F5211A2E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA Nº 02/2018 - CIAS

DISPENSA Nº 02/2018 - CIAS

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Assistência Social
CONTRATADO: SIMONE LIMA DE OLIVEIRA - MEI
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para a prestação de serviços gerais na Casa Lar Menino Jesus da Comarca de Santa Fé- PR.
VALOR TOTAL: R$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais)
DATA: 20/03/2018
VIGÊNCIA: 20/03/2019

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:6CD05049

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: TAMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA - EPP CNPJ sob nº. 14.939.894/0001-94

CONTRATO N.º 028/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO PRÉ-MISTURADO À FRIO DENSO (PMFD) PARA SERVIÇO DE TAPA BURACOS NO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE, QUE SERÁ EXECUTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil e reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19.03.2018 até 19.03.2019
DATA: 19.03.2018

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:4F1CEB82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 207/2018, 20 DE MARÇO DE 2018 - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TEREZA DIAS DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 207/2018, 20 DE MARÇO DE 2018.

TANIA MARINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Tereza Dias dos Santos,** portador do RG. nº. 5.829.990-1/SESP-PR e CPF nº. 965.526.039-91, ocupante do cargo Educador Infantil, referente ao quinquênio de **01/07/2002 a 30/06/2012**, a contar de **02/04/2018 a 30/06/2018**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D3BA60E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 208/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DEBORA CRISTINA FARIAS

PORTARIA Nº. 208/2018, de 20 de março de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Debora Cristina Farias,** portadora do RG. nº. 5.797.944-5-SESP/PR e CPF nº. 973.119.529-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a serem usufruídas de **26/03/2018 a 24/04/2018**, referente ao período aquisitivo de **04/09/2015 a 03/09/2016**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:6BB75A75

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.358/2018-E, DE 20 DE MARÇO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.358/2018-E, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a Recomposição Salarial e dá outras providências.-.-.-.-.--.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, **a partir de 1º de janeiro de 2018, a concessão de recomposição salarial aos servidores públicos municipais detentores de cargo de provimento efetivo, empregados públicos e cargos comissionados do Poder Executivo Municipal, bem como da Autarquia Municipal (SAMAE) a ainda aos Agentes Políticos cujos subsídios foram aprovados nos termos da Lei nº 004/2016-L de 29 de setembro de 2016, no total de 2,06%(dois vírgula zero seis por cento),** referente ao INPC/FGV acumulado de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, a incidir sobre os vencimentos/salários, proventos e pensões do mês de dezembro de 2017.
Parágrafo primeiro: Fica assegurado aos servidores, que após a aplicação do índice acima mencionado não atingirem o salário mínimo nacional aprovado nos termos do Decreto Federal nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017, bem como, não atingirem o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica disposto na Portaria nº 1.595 de 28 de dezembro de 2017 do Ministério da Educação, a complementação salarial para os respectivos valores.
Parágrafo segundo: Fica estendida a referida recomposição, no mesmo percentual estabelecido no caput, aos inativos e pensionistas em fruição de seus respectivos benefícios na data de publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme art. 7º da referida emenda.
Art. 2º - Ficam igualmente reajustados, no mesmo percentual, os benefícios de aposentadoria e pensão concedidos após a publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme art, 40, Parágrafo 8º da Constituição Federal.
Art. 3º - Os recursos necessários para a execução desta lei:
Advirão do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018 - rubricas "vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil", no caso dos servidores públicos ativos;
Advirão do Orçamento do RPPS do Município de Lobato para o exercício de 2018 - "aposentadorias e pensões", no caso dos inativos e pensionistas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 1º/01/2018 (inclusive), revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:910B25C4

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N°. 189/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018 - REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES .

DECRETO N°. 189/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Regulamenta o tratamento *favorecido, diferenciado e simplificado* para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 42 a 45 e artigos 47 a 49, da Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores- MEI, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

I – promover o desenvolvimento econômico e social no local e regional;

II – ampliar a eficiência das políticas públicas; e,

III – incentivar a inovação tecnológica.

§ 1º - Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades da economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.

§ 2º - Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I – âmbito local: limites geográficos do Município de Lobato- PR;

II – âmbito regional: limites geográficos da Microrregião, localizada num raio máximo de 150 quilômetros de distancia da sede administrativa do Município de Lobato;

III – microempresas e empresas de pequeno porte: empresas enquadradas nos termos do Art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4° da Lei Complementar n° 123, de 2006; e,

IV - micro empreendedor individual: empresário em quadrado nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar n° 123, de 2006.

§ 3º - O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sensações, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 4º - Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos **art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.**

Art. 2º - Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitaçãoes, o município de Lobato – PR deverá, sempre que possível:

I – instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitaçãoes e facilitar a formação de parcerias e as subcontrataçãoes;

II – padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

III – na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;

IV – considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e,

V – disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Art. 3º - Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patarimonial do último exercício social.

Art. 4º - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, salvo disposição contrária constante do Edital de Convocação.

§ 1º - Na hipótese de haver alguma restrição relativa á regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º - Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I – do fim da sessão pública em que seja julgada a habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regida pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou,

II – da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.

§ 3º - A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 4º - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.

§ 5º - A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito á contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado á administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5º - Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º - Entende-se haver empate quanto as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvando o disposto no § 2º.

§ 2º - Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

§ 3º - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º - A preferência de que trata o *caput* será concedida da seguinte forma:

I – ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poder apresentar proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que ser adjudicado o objeto em seu favor;

II – não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, e,

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

§ 5º - Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes;

§ 6º - No caso de pregão, após encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada pra apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

§ 7º - Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será de 01 (um) dia, após a notificação durante a sessão e constando da respectiva ata no caso do representante estar presente ou da publicação no Diário Oficial do Município;

Art. 6º - O Município de Lobato – PR deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor não ultrapassar R$ 80.000,00 (oito mil reais);

Art. 7º - Nas licitações para contratação de serviços e obras do Município de Lobato-PR poderá estabelecer nos instrumentos convocatórios e minutas de contratos, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I – o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;

II – que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratados sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III – que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização prevista no § 1º do artigo 4º;

IV – que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão competente, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e,

V – que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação;

§ 1º - Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresas e empresas de pequeno porte;

II – consorcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no artigo 33 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

III – consorcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação;

§ 2º - Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios;

§ 3º - O disposto no inciso II do *caput* deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§ 4º - É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas especificas;

§ 5º - Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas;

§ 6º - São vedados:

I - a subcontratação das parcelas de maior relevância das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II – a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;
III – a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante ou que pertençam ao mesmo grupo empresarial;

Art. 8º - Nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de **até vinte e cinco por cento do objeto para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.**

§ 1º - O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas e empresas de pequeno porte na totalidade do objeto;

§ 2º - O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

§ 3º - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

§ 4º - Nas licitações por sistema de registro de preços ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos da cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente;

§ 5º - Não se aplica o beneficio disposto neste artigo quando os itens ou lotes de licitação possuir valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva no art. 6º.

Art. 9º - Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:

I – será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos o preço global, reservado a quantidade de itens suficientes para atingir os vinte e cinco por cento ou do item, reservada a mesma proporção, conforme dispuser o ato convocatório;

II – poderá ser concedida, de forma justificada, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;

b) a microempresas e empresas de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação das microempresas e empresas de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na aliena "b" serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) nas licitações que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

f) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresas e empresas de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito especifico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

g) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 3º da Lei 8.666/93, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de vinte e cinco por cento estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006;

h) a aplicação do beneficio previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos do artigo 47 e 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006;

Art. 10 – Não se aplica o disposto nos arts. 6º a 8º quando:

I – não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, de forma justificada nos autos;

III – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, excetuadas a dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido artigo 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I e II e IV do caput deste artigo, ou

IV – o tratamento diferenciado não for capaz de alcançar os objetivos previstos no artigo 1º deste Decreto e da Lei Complementar 123/2006;

Parágrafo Único: Para o disposto no inciso II do caput, consideram-se não vantajosa a contratação quando:

I – resultar em preço superior ao valor estabelecido no edital como referencia;

II – a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios;

Art. 11 – Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório, não se aplicando aos editais publicados anteriormente a edição do presente regulamento.

Art. 12 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:699C644C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 190/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 190/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2.018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.355/2017 de 14/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 160.598,69 (cento e sessenta mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
02		**Governo Municipal**	
02.001		**Gabinete da Prefeita**	
02.001.04.122.0020.2.002		**Manutenção do Gabinete da Prefeita**	
4.4.90.52.00.00 – 606	000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa PAB FIXO**	
3.3.90.39.00.00 – 592	495	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.035		**Fundeb 60% Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00.00 – 601	101	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16.333,96
3.1.90.16.00.00 – 602	101	Outras Despesas Variáveis	50,00
3.1.91.13.00.00 – 603	101	Obrigações Patronais	75,56
07.002.12.361.0006.2.036		**Fundeb 40% Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00.00 – 604	102	Material de Consumo	2.039,17
07.002.12.365.0013.2.038		**Fundeb 40% Ensino Infantil Creche**	
3.3.90.30.00.00 – 605	102	Material de Consumo	2.100,00
Total das Suplementações			**160.598,69**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

495 – Bloco de Atenção Básica	R$ 40.000,00
101 – Fundeb 60%	R$ 16.459,52
102 – Fundeb 40%	R$ 4.139,17
000 – Recursos Livres do Exercício	R$ 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C4C4327D

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO DE MUDANÇA DE DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

AVISO DE MUDANÇA DE DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A PREGOEIRA do **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE LOBATO/PR, em virtude de equívoco na publicação anterior referente a data da abertura divulgada,** torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a mudança de data e horário da referida Licitação:
NOVA DATA DE ABERTURA: 03 de Abril de 2018. **HORÁRIO:** 10h00.

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de combustíveis, sendo 800 lts de Etanol (Álcool comum), 800 lts de Gasolina comum e 2.000 lts de Óleo diesel comum a ser utilizado pelo SAMAE, conforme especificações no Anexo I do Edital.

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 13.412,00 (Treze mil, quatrocentos e doze reais).

As informações completas e detalhadas acerca do edital e demais condições continuam à disposição dos interessados no SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, localizado à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, CEP: 86790-000, no Município de Lobato, Estado do Paraná, ou pelo telefone (44) 3249-1399, ou pelo site www.cismae.com.br.

Lobato/PR, 20 de Março de 2018.

SUELI MARQUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9EF1DD27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.20/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$2.000,00 (Dois mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.042	**Manutenção do Consórcio de Saúde - Cismepar**	
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%))	2.000,00
TOTAL		**2.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**2.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.042	**Manutenção do Consórcio de Saúde - Cismepar**	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%))	2.000,00
TOTAL		**2.000,00**
TOTAL CANCELADO		**2.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 19 de março de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:2871DCA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2018

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: JOÃO OSMAR DE ANDRADE - PANIFICADORA, CNPJ 09.122.937/0001-04.

DOMICÍLIO: Rua Romão Paul, nº 65, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches para os pacientes em tratamento de hemodiálise.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de **R$ 7.945,00 (sete mil novecentos e quarenta e cinco reais)**.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D3493B84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018

DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA. – ME, CNPJ 05.047.599/0001-32.

DOMICÍLIO: Avenida Manoel Ribas, nº 791, no município de União da Vitória, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) notebooks com tela 15.6", processador com 04 (quatro) núcleos e cache de memória de 4GB e HD de 1TB para utilização das Secretarias de Saúde e Família e Desenvolvimento Social deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 10.914,00 (dez mil novecentos e catorze reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B1061039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 017/2018, REGISTRO DE PREÇOS 008/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de pedra brita ¾, pedrisco, pó de pedra e pedra bica corrida para utilização da Secretaria Municipal de Obras na manutenção de vias e demais atividades cotidianas.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05/04/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 21/03/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20/03/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F829EA5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 091.2018

DECRETO Nº 91/2018

SÚMULA: Institui o Conselho Municipal do Trabalho de Mallet Paraná, e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Resolução Nº 80, de 19/04/95 e subsequentes, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT e em sintonia com o Decreto Estadual Nº 4.268/1994, e suas alterações subsequentes, e com o Regimento Interno do Conselho Estadual do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, responsável pela política municipal do emprego, trabalho e renda, o Conselho Municipal do Trabalho, de natureza tripartite e paritária, reunindo a representação governamental, dos trabalhadores e dos empregadores, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a política municipal de emprego, trabalho e renda, propondo as medidas que julgar necessárias para o desenvolvimento de seus princípios e diretrizes.

Art. 2º. O Conselho Municipal do Trabalho/Emprego será composta de 03 (três) membros titulares, mais os respectivos suplentes, devendo contar com representação da área urbana e rural, em igual número, de trabalhadores, de empregadores e do governo.

§1º. Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e empregadores serão indicados pelas respectivas organizações, dentre as mais representativas, de comum acordo com o Conselho Estadual do Trabalho.

§2º. Caberá ao Governo Municipal designar os seus respectivos representantes, limitando a um por órgão que atue com a questão do trabalho, emprego e renda.

§3º. O mandato de cada representante é de até 3 anos, permitida uma recondução, observado o parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 3º. A Presidência do Conselho Municipal do Trabalho/Emprego será exercida em sistema de rodízio entre os representantes das entidades governamentais, dos trabalhadores e dos empregadores, iniciando-se pela do poder público e seguida pela dos trabalhadores.

§1º. A eleição do Presidente do Conselho ocorrerá por maioria simples de votos dos seus integrantes;

§2º. O mandato do Presidente terá duração de 12 (doze) meses, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

Art. 4. A Secretaria Executiva do Conselho será exercida pela Secretaria Municipal de Administração, cabendo-lhe a realização das tarefas técnicas e administrativas de apoio e suporte necessários para a organização, estrutura e funcionamento do Conselho.

Art. 5º. Pelas atividades exercidas no Conselho, os seus membros, titulares e suplentes, não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 6. O Conselho elaborará o seu Regimento Interno, que será aprovado por maioria simples de votos de seus integrantes e publicado no Diário Oficial, após homologação pelo Conselho Estadual do Trabalho – CET.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de março de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVLESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0C1C3C8B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 090 2018 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 090/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1332/2017, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 174.241,00 (Cento setenta e quatro mil duzentos quarenta e um reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
448	3102	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	6.986,00
450	3104	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	4.4.90.52	16.255,00
162	1000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	4.4.90.52	5.000,00
179	1000	02.07.04.122.0003.1.005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.4.90.61	135.000,00
310	1000	02.10.04.121.0035.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.3.90.30	3.000,00
311	1000	02.10.04.121.0035.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.3.90.36	8.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária no valor de R$ 11.986,00 (Onze mil novecentos oitenta e sies reais), superávit financeiro na fonte 3104 no valor de R$ 16.255,00 (Dezesseis mil duzentos cinquenta e cinco reais) e excesso de arrecadação na fonte 1000 no valor de R$ 146.000,00 (cento quarenta e seis mil reais) fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
434	3102	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30	6.986,00
161	1000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	3.3.90.39	5.000,00

FONTE	VALOR
3104	R$ 16.255,00
1000	R$ 146.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.311/2017 – LDO para o exercício de 2018 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de Março de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:FC4BFB97

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 049 2018 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 049/2018

Súmula:Autoriza o cancelamento de restos a pagar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
Legais;

DECRETA

Art. 1º- Ficam cancelados os restos a pagar abaixo relacionados, em razão do não fornecimento dos matérias e/ou serviços não prestados, ou empenhados a maior.

Empenhos do exercício de 2009: 6069, 6071, 6094, 6095, 6719, 6206, 4957, 5600, 6067, 6068, 5768, 4826, 2912, 6485
Empenhos do exercício de 2010: 1361, 209, 210, 604, 605, 1047, 1048, 1796, 1797, 2040, 2449, 2450, 2535, 3058, 3060, 3113, 3686, 3687, 4207, 4208, 4280, 4826, 4827, 4835, 5229
5230, 5363, 5810, 5811, 5851, 6267, 6361, 6362, 6365, 2421, 3679, 4202, 4824, 5220, 5806, 4264, 3839, 3580, 1612, 6549, 4447, 4771, 3930, 2441, 2955, 3185, 3508, 3521, 3595, 3597, 3615, 4339, 4782, 4836, 5185, 5256, 5377, 5715, 5800, 6022, 6291, 6355, 6363, 6714, 5180, 4960, 3237, 3289, 2408, 3898, 4114, 1278, 2113, 1712, 2545, 3073, 3968, 2124, 770, 1752, 2418
3041, 3672, 4197, 4820, 5214, 5797, 6306, 6307, 2643, 3324, 2123, 4039,
Empenhos do exercício de 2011: 30, 31, 139, 462, 463, 1039, 1040, 1669, 1670, 2048, 2050, 2217, 2605, 2606, 3138, 3139, 3644, 3645, 4258, 4260, 4930, 4931, 5421, 5422, 5902, 5904, 6253, 5595, 5950, 5951, 4091, 07, 60, 86, 145, 146, 147, 686, 854, 1058, 1407, 1507, 1742, 1976, 2258, 2330, 2615, 2719, 2756, 2886, 2899, 3031, 3050, 3132, 3364, 3803, 3882, 4330, 4421, 4514, 5138, 5351, 5418, 5505, 5780, 5879, 5557, 5594, 220, 221, 5535, 5877, 849, 3502, 5711, 5393, 4944, 4571, 4804, 4813, 5018, 5076, 5149, 5191, 5255, 5349, 5593, 4822, 3547, 5979, 5875, 2212, 1273, 4845, 6510, 5856, 6516, 6517, 2097, 2177, 4926, 5407, 4806, 5396, 5445.
Empenhos do exercício de 2012: 6190, 41, 42, 510, 511, 1009, 1010, 1698, 1699, 1964, 2238, 2239, 2878, 2879, 3514, 3515, 3712, 4134, 4135, 4371, 4771, 4772, 5444, 5445, 5676, 6072, 6073, 6435, 6436, 2387, 923, 5226, 5179, 4109, 230, 972, 980, 1341, 3836, 4891, 4999, 5000, 5479, 4729, 542, 4364, 4897, 6159, 4761, 4224, 4223, 4222, 6020, 6578, 4889, 6568, 6682, 3849
3850, 4826, 4827, 3787, 3843, 1748, 2361, 2641, 4613, 4633, 2875, 2876, 125, 4880, 4909, 4910
4912, 5624, 5625, 5626, 5628, 5629, 5630, 5631, 5632, 5633, 5634, 5635, 5636, 6021, 6022, 6024, 6581, 6585, 6586, 6587, 6588, 6589, 6590, 6591, 6776, 6777, 6778.
Empenhos do exercício de 2013: 3779, 5480, 941, 454, 6285, 2731, 2772, 2929, 3386, 4874
2862, 5098, 1054
Empenhos do exercício de 2014: 6927, 4975, 7212, 7881, 702, 8675,
Empenhos do exercício de 2017: 8752
Art 2º- Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 16 de Fevereiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:B1C8ACC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 15-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 15 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Carona a ata de registro de preços nº 2017.10.27.002 da Prefeitura Municipal de Parambu/Ceará para aquisição de Veículo tipo Van para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 2/2018.
CONTRATADO: CEARA DIESEL S/A.
VALOR CONTRATADO: 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **a vista após emissão de notas fiscais**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 20/03/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:559FCC24

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 050/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 050/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 03**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	JOSÉ ALTAIR TEIXEIRA	**MATR.**	**001031-1**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE ESPORTES	**LOTAÇÃO:** ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBQ-4950

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
21/03/2018	27/03/2018	SALVADOR	BH	VIAGEM A SALVADOR BH, COM O OBJETIVO DE BUSCAR MENORES PARA A TRANSFERÊNCIA DE GUARDA, POIS OS MENORES ESTÃO EM NEGLIGENCIA FAMILIAR.	6,2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 20 de Março 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:7E33B871

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 051/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 051/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 04**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	VALDEMAR MOREIRA DA SILVA		**MATR.**	**000776-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	**LOTAÇÃO:** MEIO AMBIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBQ-4950

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
21/03/2018	27/03/2018	SALVADOR	BH	VIAGEM A SALVADOR BH, COM O OBJETIVO DE BUSCAR MENORES PARA A TRANSFERÊNCIA DE GUARDA, POIS OS MENORES ESTÃO EM NEGLIGENCIA FAMILIAR.	6,2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 20 de Março 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:AC474625

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2018

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer Jurídico nº011/2018, elaborado por Procurador Legislativo da Câmara de Manfrinópolis, nos termos em que opina sobre o 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº003/2017 da Tomada de Preços nº 01/2017, fundamentado nos artigos 57 e 65 da lei 8666/93. **Locação de sistemas para gestão pública compreendendo sistemas de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio, folha de pagamento, transparência, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento de usuários.**

Manfrinópolis, 20 de março de 2018.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:0865BDEB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 009, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo, em todas as Repartições Públicas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis/PR, no dia 29 de março de 2018 (Quinta-Feira Santa).
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 19 de março de 2018.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:BFFDA990

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 047/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 047/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 28/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA	**MATR.**	**001015-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**LOTAÇÃO:** EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
21/03/2018	22/03/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE ENCONTRO DOS DIRIGENTES DA CULTURA.	1,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 20 de Março de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:2FE4E27F

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 048/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 048/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 29/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	MARTA ADRIANE FABIAN LEITE	**MATR.**	**000117-1**
CARGO/FUNÇÃO	PROFESSOR III	**LOTAÇÃO:** EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
21/03/2018	22/03/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE ENCONTRO DOS DIRIGENTES DA CULTURA.	1,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 20 de Março de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:C3A66C79

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 046/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 046/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 015**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA	**MATR.**	**000817-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD-2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
16/03/2018	16/03/2018	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NA SEMANA DO DIA 12/03 A 16/03/2018.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
BARBARA TONEL	ADOLAR SEVERIANO MARTINS		
NEUSA SCHU TONEL	KIMBERLY DELLA TORRE		
LILIAN HETRICH	ELAINE ROSSETO		
DILVA HETRICH			
DORIVAL ANTONIO MARTINS			

Manfrinópolis – Pr, em 20 de Março 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:BE66C5F7

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 049/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 049/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 30/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOZINEI DOS SANTOS		**MATR.**	**100057-1**
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE	

			MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		Automóvel
	AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA: BAD-2639
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
21/03/2018	21/03/2018	CURITIBA	PR	BUSCAR PACIENTE.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	

Manfrinópolis – Pr, em 20 de Março de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:ABE439C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

Retifica-se o Relatório de Diárias do mês de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Prefeitura Municipal de Marilena-PR, no dia 15 de março de 2018, Edição n° 1463 na Página n° 273 e 274.

Onde se lê: Proposto	*Cargo/Função*	*Número da Solicitação*
Renata Caroline Bálico	*Enfermeira*	*088/2018*
Daiane Mayara Nicolau	*Professora*	*0126/2018*
Total das Diárias		*R$ 9.968,20*
Lê-se:		
Proposto	*Cargo/Função*	*Número da Solicitação*
Renata Caroline Bálico	*Enfermeira*	*089/2018*
Daiane Mayara Nicolau	*Professora*	*0127/2018*
Total das Diárias		*R$ 9.968,60*

Ratifica-se as demais Diárias do mês de fevereiro não alteradas pelo presente
Termo.

Marilena-PR, 20 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E94E42F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): OSMILDA SORRILHA – CPF/MF: 064.413.549-26
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.**
ATRIBUIÇÕES:. Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Participar políticas que dão suporte as ações na área da saúde. Desenvolver ações para integração da equipe de saúde junto à comunidade, atuando diretamente com as famílias executando ações educativas, visando à prevenção de doenças; Cumprir normas e regulamentos da instituição. Realizar mapeamento de sua área, conforme determinado pelo responsável. Cadastrar e atualizar permanentemente o cadastro das famílias. Identificar indivíduos e famílias expostas a situações de risco, bem como áreas de risco conforme portaria 44/GSM, de 03 de janeiro de 2002. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde. Realizar agendamento de consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário. Entregar medicamentos, receitas e outras nas residências. Prestar atendimento individualizado, dentro de suas competências técnicas na residência. Realizar trabalhos administrativos vinculado, nas áreas prioritárias de Atenção Básica, conforme orientação do responsável. Fazer acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade, por meio de visitas mensais. Desenvolver ações educativas em parceria com o controle de endemias, dando ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças como a malária, dengue e outras. Organizar e participar de eventos vinculados a saúde pública. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, reuniões cursos e eventos. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos necessários, bem como programas de informática, tecnologia da informação e da comunicação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.
VALOR: R$ 1.014,00 (Hum Mil e Quatorze Reais), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 19 de Março de 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1F820324

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 102/2018

De 20 de Março de 2018

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de DIRETOR DO CENTRO DE REF. DA ASSISTENCIA SOCIAL previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **VANESSA LOPES DO NASCIMENTO,** portadora do CPF n. 066.527.459-92 e do RG sob n. 10.432.067-8 SSP-PR, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO CENTRO DE REF. DA ASSISTENCIA SOCIAL** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 20 de Março de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E963F092

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 030/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 02 de abril de 2018, o Sr. **ANDRE RAMUSKA VEIGA**, portador do RG nº 8.700.665-4, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando a Portaria 073/2017.

Matinhos, 19 de março de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:C7865C10

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO Nº 001/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica, resolve**:**

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa **FERNANDES & FIORENTIN SERVIÇOS DE SITE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.739.333/0001-53, conforme PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO Nº 001/2017 – CMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO, DE SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO PROCESSO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**.

Considerando ter havido interesse recíproco entre os contratantes, fica a partir dessa data, a prevalecer o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE OBRIGAÇÕES REFERENTES AO SITE DA CÂMARA

Fica acrescido à lista de obrigações da contratada constante do *TÍTULO II - SITE DA CÂMARA COM INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA LEGISLATIVO - 2.1 Informações integrada com o sistema de controle legislativo: IX. Legislação*, a alínea "e", com a seguinte redação:

"TÍTULO II
SITE DA CÂMARA COM INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA LEGISLATIVO

2.1 Informações integrada com o sistema de controle legislativo:

IX. Legislação:

e) levantamento e cadastramento junto ao sistema de controle legislativo de toda legislação municipal (Leis Municipais) existente no Município, desde a emancipação política até o final da execução do presente contrato.".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE OBRIGAÇÕES REFERENTES AO SISTEMA DE TRANSMISSÕES

Fica acrescido à lista de obrigações da contratada constante do *TÍTULO III – SISTEMA DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES, item 3.1, alínea b) especificação das transmissões, o inciso VIII com a seguinte redação:*
"TÍTULO III
SISTEMA DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES

3.1. Este módulo deve possuir os seguintes requisitos mínimos:

b) Especificações das transmissões:

VIII. opção de gravação simultânea de todas as câmeras instaladas para realização das transmissões, ainda que não se encontrem selecionadas para transmissão via web, sendo gravadas as imagens em arquivo digital para acervo da Câmara.".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

Em virtude das inclusões de obrigações constantes das Cláusulas anteriores fica o presente contrato reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, passando o valor contratual a partir deste aditivo para R$ 9.187,50 (nove mil, cento e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

MATINHOS, 05 DE MARÇO DE 2018.

Câmara de Matinhos
GERSON DA SILVA JUNIOR
CPF: 274.908.758-97
Presidente da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:1F6CAD36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2015 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
APROVAR

A celebração do 4º Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 027/2015 – PMM**, firmado com a empresa **L. A. DOS SANTOS ATERROS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 07.327.460/0001-78,** conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2015 – PMM, que prevê a **LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA COLETA DE RESÍDUOS NO MERCADO DOS PESCADORES, COM SERVIÇO DE RETIRADA E TRANSPORTE PARA O ATERRO SANITÁRIO**, prorrogando o prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de março de 2018, no valor de R$ 94.221,00 (noventa e quatro mil duzentos e vinte e um reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 19 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:AB074129

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 001/2018

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação dos: Termo de Adesão e o Plano de Ação ao "Incentivo à Pessoa Com Deficiência – PcD II".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1105 de 04 de Junho de 2007 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de março de 2018.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao "Incentivo à Pessoa com Deficiência- PCD II, para o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial,voltados a crianças e adolescentes com deficiência, de acordo com a deliberação nº012/2018 – CEAS/PR.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 20 de março de 2018.

ELIAS MENDES
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriana Matioli Antonio
Código Identificador:74FEA945

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADESÃO

Matinhos, 20 de março de 2018

PARECER SOBRE TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR

O Conselho Municipal de Assistência reuniu-se extraordinariamente na presente data, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social no Centro de Cidadania, Rua Bevenuto Gussi, 232, para apreciação da matéria, que versa sobre a **"Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR" INCENTIVO PESSOA COM DEFICIÊNCIA PCD II, TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO.**
O presente Termo de Adesão tem como objeto a adesão do Município de Matinhos ao que prevê a Deliberação 012/2018, do CEAS/PR, a qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede Socioassistencial, voltados às crianças e adolescentes com deficiência e tem como objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao Incentivo à Pessoa com Deficiência II.
Após apreciação da matéria e ampla discussão dos conselheiros presentes, entendeu-se que o recurso citado se faz necessário para dar continuidade as ações especiais voltados as crianças e adolescentes.
Assim sendo foi aprovado por unanimidade o **Termo de Adesão e o Plano de Ação.**

ELIAS MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriana Matioli Antonio
Código Identificador:E28E60D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 057/2018

PORTARIA Nº 057/2018

SÚMULA – Nomeia Fonoaudióloga, aprovada em Concurso Público nº 001/2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. ANA FLAVIA SLOBODJAN DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade civil nº 13.105.543-9 e inscrição no CPF nº 102.956.549-02, aprovada em Concurso Público nº 001/2017, classificada em 1º lugar, para o Cargo Efetivo de "FONOAUDIÓLOGA", com carga horária de 20 horas semanais, a partir do dia 26/03/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de MARÇO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:423D51C2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 058/2018

PORTARIA Nº 058/2018

SÚMULA – Nomeia Professora, aprovada em Concurso Público nº 001/2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **ERICA ALINE DA SILVA ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade civil nº 12.559.161-2 e inscrição no CPF nº 104.905.429-64, aprovada em Concurso Público nº 001/2017, classificada em 4º lugar, para o Cargo Efetivo de "PROFESSORA", com carga horária de 20 horas semanais. a partir do dia 21/03/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de MARÇO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A7C8081F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 059/2018

PORTARIA Nº 059/2018

SÚMULA – Nomeia Professora, aprovada em Concurso Público nº 001/2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **SIRLENE EDUARDO VOGIVODA**, portadora da cédula de identidade civil nº 5.887.350-0 e inscrição no CPF nº 802.441.499-68, aprovada em Concurso Público nº 001/2017, classificada em 2º lugar, para o Cargo Efetivo de "PROFESSORA", com carga horária de 20 horas semanais. a partir do dia 21/03/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de MARÇO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7A2C7E6B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 060/2018

PORTARIA Nº 060/2018

SÚMULA – Nomeia Professora, aprovada em Concurso Público nº 001/2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **SANDRA PADILHA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.582.710-3 e inscrição no CPF nº 050.534.849-70, aprovada em Concurso Público nº 001/2017, classificada em 3º lugar, para o Cargo Efetivo de "PROFESSORA", com carga horária de 20 horas semanais. a partir do dia 21/03/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de MARÇO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:138A144A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 19 - 2018

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018.
PROCESSO 32/2018
O MUNICÍPIO de **Mato Rico, Estado do Paraná**, torna público que às 09h: 00m horas do dia 04 de abril de 2018, na Prefeitura Municipal de Mato Rico - sala de licitações, localizada na Avenida das Araucárias s/n. centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	MICRO-ÔNIBUS	01	225.800,00	90
02	VAN TETO ALTO	01	185.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Mato Rico, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3633 - 1160 - E-mail licitacaoprefeituramatorico@gmail.com ou pelo site: www.matorico.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida das Araucárias, s/n- centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Mato Rico, 20 de março de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:B7BD52F5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 18 - 2018

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2018
O MUNICÍPIO de **Mato Rico, Estado do Paraná**, torna público que às 09h: 00m horas do dia 03 de abril de 2018, na Prefeitura Municipal de Mato Rico - sala de licitações, localizada na Avenida das Araucárias s/n. centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Veiculo PICK UP	01	49.590,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Mato Rico, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3633 - 1160 - E-mail licitacaoprefeituramatorico@gmail.com ou pelo site: www.matorico.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida das Araucárias, s/n- centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Mato Rico, 19 de março de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:5B5139E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 518/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) recurso este que será repassado como convênio via FIA ao Município pela Fundação Malucelli, onde o Município por sua vez deverá repassar para a APAE como subvenção social.

(Origem Projeto de Lei n.º 2105/2018 – de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

08 – Secretaria de Ação Social
08.003 – Fundo para Infância e Adolescência FIA de Morretes
08.003.08 – Assistência Social
08.001.03.122 – Administração Geral
08.001.03.122.0100 – Proteção Social Básica
08.001.03.122.0100.2.031 – Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fontes: 880 – Contribuições e Legados de Entidades não Gov. ECA/FMDCA.....R$ 400.000,00
TOTAL..... ……... R$ 400.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

ID/USO FONTE	CÓDIGO DA RECEITA:	DESCRIÇÃO:	VALOR DO EXCESSO:
880	**1.7.1.8.99.11.00.00**	**Contribuições e Legados de Entidades não governamentais – ECA/FMDCA**	R$ 400.000,00
TOTAL.....R$ 400.000,00			

Art. 3º – O valor indicado como crédito adicional especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º – Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.
Art. 5º – A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.
Art. 6º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei n.º 517/2018.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 16 de março de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:E1232101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunido ordinariamente no dia 19 de Março de 2018 às 14:00hrs no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.742/93, e Lei Municipal nº 108/2010, que define as atribuições do Conselho.

Sumula: Aprovação da Prestação de Contas do PAEFI de Janeiro a Dezembro de 2017.

Resolve:

Art 1º- Aprovar a prestação de contas do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI de Janeiro a Dezembro de 2017.

Art 2ª- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 20 de Março de 2018

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:DACE2440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO DECRETO 24/2018

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR no Decreto para dele desfazer e constar as alterações abaixo indicada:

ONDE SE LÊ:
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
SUPLENTE – Jessica Borges de Andrade – CPF- 107.632.589-03

LEIA-SE:
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
SUPLENTE – Fernanda Borges de Andrade – CPF- 107.632.589-03

Morretes, 19 de março de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:B254B109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Morretes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 115/2010, **CONVOCA** para participação da Audiência Pública perante o Poder Legislativo, para análise das avaliações de Metas Fiscais, referente ao **3º Quadrimestre de 2017**, a ser realizado no dia **04 de Abril de 2018, na Câmara Municipal de Morretes,** com início previsto a partir das 20:00 horas.

Morretes, 20 de março de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:8516778F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 82/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 27/2018 assumir emprego público, de 19/03/2018;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 21 de março de 2018, sob o Regime da CLT, a Sr.ª **JHENIFER ANDRIOLI DE SIQUEIRA KESSELI**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.694.632-5/PR, CPF nº 080.730.139-67, PIS/PASEP 131.45647.50-3, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de março de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:659EF195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 83/2018

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001090-46.2013.5.09.0411 3ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora pública municipal **ELIS REGINA NOGAROLLI**, portadora do RG 4.253.225-8/PR, data de admissão 23/07/1992, matrícula nº 22081, no nivel PG – N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de março de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:EFE1A325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 02/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido extraordinariamente as 09:00hrs no dia 16 de Março de 2018 no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 174/2012, que define as atribuições do Conselho.

Súmula: Aprovação e Autorização de locação da Nova Casa Lar.

Considerando: As prerrogativas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 174/2012.

Resolve: Autorizar o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Ação Social a locação do imóvel para funcionar a nova Casa Lar do Município.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 19 de Março de 2018

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:7AEF4772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 03/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido extraordinariamente as 09:00hrs no dia 16 de Março de 2018 no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 174/2012, que define as atribuições do Conselho.

Súmula: Aprovação e Solicitação pedindo expediente a Promotoria sobre a situação do Termo de Ajuste de Conduta – TAC.

Considerando: As prerrogativas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 174/12.

Resolve: Solicitar que a Secretaria Executiva do CMDCA elabore e encaminhe ofício a Promotoria para marcar reunião com o colegiado para falar sobre a situação do atual TAC – Termo de Ajuste de Conduta.

Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 19 de Março de 2018

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:740B0609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 04/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido extraordinariamente as 09:00hrs no dia 16 de Março de 2018 no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 174/2012, que define as atribuições do Conselho.

Súmula: Aprovação e solicitação através da Secretaria Executiva, ofício para o Juiz sobre a situação das crianças da Associação Metodista de Assistência Social – AMAS.

Considerando: As prerrogativas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 174/2012.

Resolve: Solicitar que a Secretaria Executiva do CMDCA elabore e encaminhe ofício ao Juiz sobre a situação das crianças da AMAS.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 19 de Março de 2018

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:25FFB057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2018

O Município de Morretes **torna público a Retificação do Edital** em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no TCE-PR, auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos de textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas junto ao TCE/PR para atender a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Morretes, pelo período de 12(doze) meses, que a data de abertura fica redesignada para **às 10h00min do dia 09 de abril de 2018**, na sua sede, situada na Praça Rocha Pombo, 10 em Morretes, Paraná, Brasil.

TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor PREÇO GLOBAL. TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: **R$ 63.200,00 (sessenta e três mil, duzentos reais)**.

O Edital RETIFICADO deverá ser adquirido através de download do site http://www.morretes.pr.gov.br Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação através do e-mail licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 20 de março de 2018.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:492C548D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 02/2018

PORTARIA Nº 02/2018

SÚMULA: Concede avanço a servidora pública da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Resolução n.º 003/2009;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder promoção horizontal a servidora efetiva Andréia Aparecida Hoffelder, portadora do RG n.º 8.454.531-7, ocupante do cargo efetivo de Contadora, conforme artigo14, parágrafos I, II e VI, e artigo 15, da Resolução n.º 03/2009, do nível GSU B-13 para GSU B-15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Legislativo Municipal, aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JOSÉ LUIS MOCELLIN
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:17734EFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2018, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, casa familiar rural, atendimento dos Programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e para atender as demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu, em favor a Empresa **COMÉRCIO DE ALIMENTOS GABI LTDA – CNPJ Nº 11.145.300/0001-85**, para os itens 53, 55, 56, 57, 58 e 59; Empresa **J GALVAN & CIA LTDA - EPP – CNPJ Nº 07.939.649/0001-11**, para os itens 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 18, 25, 29, 32, 39, 40, 52, 68, 69, 70, 75, 86, 90, 92, 99, 100, 103, 105, 106, 107, 112 e 113; Empresa **MARISA SOMAVILA DE CONTO – CNPJ Nº 80.848.922/0001-92**, para os itens 01, 02, 03, 08, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 33, 35, 38, 41, 44, 47, 50, 51, 61, 71, 77, 82, 85, 89, 93, 102 e 114; Empresa **PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP – CNPJ Nº 24.170.620/0001-37**, para os itens 23, 43, 45, 46, 48, 54, 60, 62, 63, 67, 72, 73, 79, 80, 91, 96, 97, 98, 108 e 109; Empresa **VALDIR A. SALAZAR & CIA LTDA – CNPJ Nº 18.476.258/0001-24**, para os itens 19, 21, 22, 24, 28, 30, 34, 36, 37, 42, 49, 64, 65, 66, 74, 76, 78, 81, 83, 84, 87, 88, 94, 95, 101, 104, 110 e 115; Empresa **VIPA – CARNES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ Nº 21.042.142/0001-91**, para os itens 26, 27, 31 e 111.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de março de 2018.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Comercio de Alimentos Gabi Ltda Me - CNPJ nº 11.145.300/0001-85 – Nova Prata do Iguaçu- Pr.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, casa familiar rural, atendimento dos Programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e para atender as demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu, referente aos itens 53, 55, 56, 57, 58 e 59.
VALOR: R$ 41.500,90 (quarenta e um mil, quinhentos reais e noventa centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção da merenda Escolar, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, com recurso oriundos do FNDE – Programa de Alimentação Escolar - PNAE, 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-043 FMAS - Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo,

3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-062 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: J Galvan & Cia Ltda **-** CNPJ nº 07.939.649/0001-11 – Dois Vizinhos - Pr.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, casa familiar rural, atendimento dos Programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e para atender as demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu, referente aos itens 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 18, 25, 29, 32, 39, 40, 52, 68, 69, 70, 75, 86, 90, 92, 99, 100, 103, 105, 106, 107, 112 e 113.
VALOR: R$ 196.347,21 (cento e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção da merenda Escolar, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, com recurso oriundos do FNDE – Programa de Alimentação Escolar - PNAE, 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-043 FMAS - Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-062 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Marisa Somavila de Conto - CNPJ nº 80.848.922/0001-92 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, casa familiar rural, atendimento dos Programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e para atender as demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu, referente aos itens 01, 02, 03, 08, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 33, 35, 38, 41, 44, 47, 50, 51, 61, 71, 77, 82, 85, 89, 93, 102 e 114.
VALOR: R$ 300.929,64 (trezentos mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção da merenda Escolar, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, com recurso oriundos do FNDE – Programa de Alimentação Escolar - PNAE, 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-043 FMAS - Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-062 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Paraná Foods Comércio Eireli - EPP **-** CNPJ nº 24.170.620/0001-37 – Planalto Alegre - SC.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, casa familiar rural, atendimento dos Programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e para atender as demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu, referente aos itens 23, 43, 45, 46, 48, 54, 60, 62, 63, 67, 72, 73, 79, 80, 91, 96, 97, 98, 108 e 109.
VALOR: R$ 80.017,26 (oitenta mil, dezessete reais e vinte e seis centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção da merenda Escolar, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, com recurso oriundos do FNDE – Programa de Alimentação Escolar - PNAE, 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-043 FMAS - Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-062 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Valdir A. Salazar & Cia Ltda – EPP - CNPJ nº 18.476.258/0001-24 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, casa familiar rural, atendimento dos Programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e para atender as demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu, referente aos itens

19, 21, 22, 24, 28, 30, 34, 36, 37, 42, 49, 64, 65, 66, 74, 76, 78, 81, 83, 84, 87, 88, 94, 95, 101, 104, 110 e 115.
VALOR: R$ 133.967,41 (cento e trinta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção da merenda Escolar, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, com recurso oriundos do FNDE – Programa de Alimentação Escolar - PNAE, 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-043 FMAS - Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-062 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Vipa – Carnes e Gêneros Alimentícios Ltda - CNPJ nº 21.042.142/0001-91 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, casa familiar rural, atendimento dos Programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e para atender as demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu, referente aos itens 26, 27, 31 e 111.
VALOR: R$ 99.905,10 (noventa e nove mil, novecentos e cinco reais e dez centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção da merenda Escolar, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, com recurso oriundos do FNDE – Programa de Alimentação Escolar - PNAE, 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-043 FMAS - Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-062 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de março de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:909B6AA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO
De: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05. Neste Ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Em Exercício, Senhor Valmir Marcos Bertoglio, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.017.980-1 SESP/PR e inscrito no CPF nº 554.929.089-87, residente na Rua Costa e Silva, Nº 679, nesta cidade.
Para: Pozzebon Engenharia EIRELI – EPP, Pessoa Jurídica, com sede na Avenida Assunção, nº 532, Apto. 01, Centro, CEP 85805-030, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 27.629.533/0001-93, representada neste ato pelo Senhor Elves Alex Pozzebon, portador do CPF nº 032.944.689-46 e Cédula de Identidade Civil RG nº 7.364.210-8 SSP/PR.
Execução de pavimentação asfáltica na estrada de acesso a Comunidade de Linha Guarani, conforme Convênio nº 051/2017 - Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem – DER.
O município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da obra acima especificada, a ser executada pela empresa POZZEBON ENGENHARIA EIRELI – EPP, conforme especificações e quantidades descritas na TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 e CONTRATO Nº 038/2018.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Contratante

POZZEBON ENGENHARIA EIRELI – EPP
Contratada

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BEFA6E64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO
De: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05. Neste Ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Em Exercício, Senhor Valmir Marcos Bertoglio, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.017.980-1 SESP/PR e inscrito no CPF nº 554.929.089-87, residente na Rua Costa e Silva, Nº 679, nesta cidade.
Para: Pozzebon Engenharia EIRELI – EPP, Pessoa Jurídica, com sede na Avenida Assunção, nº 532, Apto. 01, Centro, CEP 85805-030, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 27.629.533/0001-93, representada neste ato pelo Senhor Elves Alex Pozzebon, portador do CPF nº 032.944.689-46 e Cédula de Identidade Civil RG nº 7.364.210-8 SSP/PR.
Referente: Execução de pavimentação asfáltica na estrada de acesso ao Loteamento Sombra da Mata, conforme Convênio nº 029/2017 - Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem - DER.
O município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da obra acima especificada, a ser executada pela empresa Pozzebon Engenharia EIRELI – EPP, conforme especificações e quantidades descritas na TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 e CONTRATO Nº 039/2018.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Contratante

POZZEBON ENGENHARIA EIRELI – EPP
Contratada

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:92C8A3F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 701

PORTARIA Nº 701

EMENTA : Concede Férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder a partir de 02/04/2.018 à 16/04/2.018, 15 (quinze), dias de férias, referente ao período de 01/04/2017 a 01/04/2018, ao servidor Mathias Costa, ocupante do cargo de Auxiliar de Arquivo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2.018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:64CCB877

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 702

PORTARIA Nº 702

EMENTA : Concede Férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder a partir de 12/04/2.018 à 26/04/2.018, 15 (quinze), dias de férias, referente ao período de 01/04/2017 a 01/04/2018, ao servidor Alexandro Klosowski , ocupante do cargo de Contador, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2.018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:FB440085

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 703

PORTARIA Nº 703

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 15 e artigos 40 a 45 da Lei Municipal nº 1.700/94

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA, Contador, matrícula nº 67, para substituir o servidor ALEXANDRO KLOSOWSKI, Diretor Financeiro, matrícula nº 55, no cargo de Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Palmeira, no período de 12/04/2018 à 26/04/2018.
Parágrafo único. A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de férias regulamentares do substituído e perdurará até que o mesmo retorne as suas atividades normais.
Art. 2º O substituto perceberá o valor da diferença entre o vencimento do seu cargo e o cargo a que substituirá, conforme prevê o art. 42 da Lei municipal nº 1.700/94.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:BA54178C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2351/2018

Objeto: Aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado destinado ao Gabinete do Prefeito, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública. A abertura deu-se no dia 19 de março de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06/10/2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 07001041220012204244905200000. Fonte: 1001. Outros Serviços: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **Empresa vencedora:** REFRIGERAÇÃO TONI FRIO LTDA, portadora do CNPJ nº. 79.570.867/0001-32 com o valor total de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

20 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3BB48B7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2351/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado destinado ao Gabinete do Prefeito, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07001041220012204244905200000

Empresa vencedora: REFRIGERAÇÃO TONI FRIO LTDA, portadora do CNPJ nº. 79.570.867/0001-32 com o valor total de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

Publique-se.

20 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DDAD74F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2351/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado destinado ao Gabinete do Prefeito, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública. **Empresa vencedora:** REFRIGERAÇÃO TONI FRIO LTDA, portadora do CNPJ nº. 79.570.867/0001-32 com o valor total de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal em até 30 (trinta) dias a contar da efetiva entrega do objeto.

Publique-se.

20 de março de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DD239881

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.01/2018

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8694/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município, após decisão sobre o recurso administrativo interposto, faz público para conhecimento dos interessados, a data para realização da sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta de preço das licitantes habilitadas na Tomada de Preços Nº. 01/2018. A sessão ocorrerá no dia **22/03/2018 às 13h15min**. no salão nobre da Prefeitura Municipal, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, nº.11 – Centro – Palmeira/PR. Ficam a partir deste, convocados os interessados em participar da referida sessão, salientando que a mesma iniciará impreterivelmente no horário acima mencionado. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

20 de março de 2018

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F3A368FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018

Ata de Registro de Preços nº. 049/2018. Processo Nº. 1296/2018. Pregão Eletrônico nº 17/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa IDEAL GUAPO LTDA, CNPJ: 03.626.094/0001-05. Valor contratado: R$ 2.296.175,00 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, cento e setenta e cinco reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de óleo diesel tipo S/10, através de posto de combustível e Arla 32, para abastecimento dos veículos pertencentes a Frota Municipal. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/03/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:03E14258

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO 920/2018 - REFRIGERAÇÃO TONI FRIO LTDA

Contrato nº 920/2018
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: REGRIGERAÇÃO TONI FRIO LTDA, CNPJ: 79.570.867/0001-32.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamento ar condicionado, destinado ao Gabinete do Prefeito, em consonância com os documentos da DISPENSA Nº. 27/2018, processo nº. 2351/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 2.750,00 *(dois mil, setecentos e cinqüenta reais)*, denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que o prazo de entrega será de até 10 dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço, e o pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal em até 30 dias a contar da efetiva entrega do objeto.
Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 20/03/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:EE0AB471

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2018

Processo Administrativo nº 01/2018

O Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira torna público o contrato firmado em decorrência do Processo Administrativo nº 01/2018 – Edital de Credenciamento.
Contratante: Autarquia Previdenciária Municipal do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, inscrita no CNPJ nº 07.681.157/0001-79.
Contratado: DAIANE BARBOSA DE OLIVERA, inscrita no CPF sob o nº 665.960.761-72
Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de instrutores de pilates solo com orientação de profissional aos segurados do Regime Próprio Da Previdência Social De Palmeira – PR, dentro do Programa Ativaidade.
Valor: R$ 70,00 a hora aula.
Dotação Orçamentária nº 18.001.09.126.0013.2.004.3.3.90.39.00.00.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data de assinatura:

Publique-se.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de março de 2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:15432B4A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N° 486 DE 20/03/2018 - APOSENTADORIA DE LUCIANGELA DELFRATE

Portaria n.º 486 de 20/03/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 1675/2018, em que é requerente **Luciangela Delfrate**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/04/2018, para a servidora municipal **Luciangela Delfrate,** matrícula funcional 2-01505, portadora do R.G. 3.757.003-6 PR e inscrita no CPF sob n.º 677.327.719-15, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.941,60 (quatro mil, novecentos e quarenta e um reais, sessenta centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20/03/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:AB0BB515

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTAS OU EDUCADORES FÍSICOS, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE INSTRUTORES DE PILATES

(Republicado por incorreção)
Edital de Credenciamento n.º 001/2018

O **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS,** Autarquia Municipal responsável pelo sistema previdenciário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Palmeira - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, CEP 84.130-000, por intermédio de sua **Diretoria Executiva,** com fundamento no artigo 25 Lei Federal 8.666/93, torna público que a partir do dia 19/02/2018 estará recebendo mediante protocolo, através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Palmeira, situada na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 11, Centro, Palmeira, Paraná, 84.130-000, no horário das 8h às 11:30h e das 13h às 17h nos dias úteis e de expediente da Administração Pública, documentos dos interessados no objeto do presente **CREDENCIAMENTO**, que se processa nos seguintes termos e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto, sem qualquer exclusividade, o credenciamento de **profissionais fisioterapeutas ou educadores físicos, interessados em prestar serviços de instrutores de pilates solo com orientação de profissional aos segurados do Regime Próprio da Previdência Social de Palmeira – PR, dentro do programa ATIVAIDADE**, conforme as especificações constantes do Anexo I.

1.2 O credenciamento terá prazo de validade até **dezembro de 2018, dentro do programa ATIVAIDADE.**
1.3 O credenciamento se dará em caráter personalíssimo, em razão do que, **não** será admitida terceirização dos serviços, sob quaisquer hipóteses, sem a anuência prévia desta Administração.

2 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Os interessados poderão retirar o Edital, sem custo, no site da Prefeitura Municipal de Palmeira (www.palmeira.pr.gov.br), ou solicitar por correio eletrônico e também na sede do RPPS.
2.2 O Edital de Credenciamento e seus Anexos permanecerão disponíveis no site da Prefeitura de Palmeira (www.palmeira.pr.gov.br) enquanto estiver vigente o presente procedimento.

3 – DO CREDENCIAMENTO
3.1. A solicitação de credenciamento deverá ser apresentada digitada sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade com a documentação solicitada neste Edital, preferencialmente em papel timbrado próprio do proponente, conforme modelo constante do Anexo II, em que constará:
3.1.1 PARA AS PESSOAS FÍSICAS:
a) Currículo simplificado contendo identificação, referência a este credenciamento, número de telefone fixo, celular, endereço, dados bancários e, se houver, indicação de endereço eletrônico (*e-mail)* e fac-símile;
b) cópia autenticada do documento de registro ou inscrição no CREF ou CREFITO;
c) cópia autenticada da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

d) cópia autenticada do documento de identidade;
e) cópia autenticada de certificado de conclusão de curso de formação em pilates;
f) certidão Negativa de Pedido de Insolvência expedida pelo Distribuidor do domicílio da pessoa física;

3.1.2.4 Relativos à Qualificação Técnica:

Prova de inscrição ou registro da licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF) ou Conselho Regional de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional (CREFITO) da região a que estiver vinculada a licitante, dentro do prazo de validade;

3.2. Declaração do profissional de que teve acesso a todas as informações e documentos necessários ao oferecimento de propostas.
3.3. O requerimento apresentado de forma incompleto, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento escoimado das causas que ensejaram sua inépcia.
3.4. A apresentação de proposta vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.
3.5. Serão declarados credenciados todos os requerimentos que estiverem de acordo com este Edital.

4 – DO JULGAMENTO
4.1. A pessoa física ou jurídica que solicitar o credenciamento, através do Anexo II, deverá apresentar a documentação exigida no item 3 deste Edital para que assim seja considerado credenciado.

5 – DO DESCREDENCIAMENTO
5.1. O presente credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou a Administração poderão denunciar o credenciamento.
5.2. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de trinta dias.
5.3. Constitui motivo para rescisão do futuro contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, o descumprimento por parte do CREDENCIADO de suas obrigações, bem como, a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
5.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa do credenciado, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do disposto no art. 79, § 2º, da Lei 8666/93 e suas alterações.
5.5. Os casos de rescisão contratual pelos motivos previstos neste item serão formalmente motivados em processo.
5.6. A rescisão contratual, precedida da devida autorização do CONTRATANTE, na forma escrita e fundamentada, poderá ser:
Formalizada através de ato unilateral do CONTRATANTE, na ocorrência dos motivos previstos nesta cláusula;
Amigável, por acordo das partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, mediante termo cabível;
Judicial, nos termos da legislação.
5.7. A rescisão acarretará, ainda, as sanções previstas no item 8 deste Edital:
5.8. Além das hipóteses previstas nos arts. 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que for cabível, constituirão causas de rescisão do contrato:
I - paralisação total ou parcial das atividades por prazo superior a 10 (dez) dias ininterruptos em decorrência de fatos de responsabilidade da Contratada, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pelo Conselho Administrativo do RPPS;
II - inobservância das especificações técnicas;
III - emprego de métodos inadequados e ilegais;

6 – DA FASE DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
6.1. A contratação dos credenciados para a prestação de serviços se dará de acordo com a demanda do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira.

7 - DAS OBRIGAÇÕES
7.1 São obrigações do credenciado:
a) Cumprir todas as obrigações relacionadas no Edital de Credenciamento nº. 001/2018, bem como, aquelas dispostas no plano de trabalho a ser encaminhado quando da execução de alguma atividade;
b) Cumprir os prazos previstos na requisição de serviços.
c) Responsabilizar-se em caráter exclusivo pela execução dos serviços objeto do presente contrato;
d) Comunicar ao **CREDENCIANTE**, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.
e) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.
f) Informar ao Conselho Administrativo do RPPS, eventuais ausências com antecedências de 30 (trinta) dias, salvo caso fortuito ou força maior.
g) Executar os serviços no prazo determinado pelo **CREDENCIANTE**.
h) Adotar todas as medidas preventivas à ocorrência de acidentes pessoais e destinadas a preservar a vida e a integridade física de todas as pessoas envolvidas na execução dos serviços objeto deste contrato;
i) Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.
j). Estar disponível, quando necessário, para exercer junto ao CREDENCIANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
k) Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CREDENCIANTE ou de terceiros, quando tenham sido causados durante a execução dos serviços;
l) Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei e solicitadas no Edital de Credenciamento, que poderão ser solicitadas pelo CREDENCIANTE a qualquer momento;
m) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CREDENCIANTE**, cujas reclamações se obriga a atender;
n) manter lista de presença atualizada das atividades prestadas.

7.2 São obrigações do Credenciador:

a) colocar à disposição do CREDENCIADO todas as informações necessárias à execução dos serviços;
b) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao CREDENCIADO as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
c) atestar a execução do objeto deste credenciamento por meio de servidor especificamente designado;
d) Facilitar o acesso da CREDENCIADO nas suas dependências para realização das atividades previstas;
e) Efetuar o pagamento dos serviços realizados pelo CREDENCIADO de acordo com as condições estabelecidas na legislação vigente.

8 – DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1 As atividade designadas serão realizadas na sede do RPPS, na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n. º 2 , Centro, Palmeira/PR

9. DAS SANÇÕES
9.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e no Decreto n° 3.555/2000, o credenciado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa de:
b.1) 0,3 % (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Regime Próprio da Previdência Social de Palmeira, pelo prazo de até dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
9.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Regime Próprio da Previdência Social de Palmeira do credenciado ou cobrado judicialmente.
9.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior podem ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
9.4. As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" também poderão ser aplicadas ao credenciado ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.
9.5. A aplicação das penalidades acima enumeradas não afasta a possibilidade de a Administração apresentar denúncia ou queixa ao CREF ou CREFITO.

10 – DA REMUNERAÇÃO

10.1 O credenciado designado pelo RPPS será remunerado por hora-aula no valor de R$ 70,00 (setenta reais) e em conformidade com o número de aulas ministradas, com a ressalva de que o valor global do contrato, considerando o prazo de vigência do contrato, não poderá exceder o limite contido no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93 (R$ 8.000,00)

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente da prestação dos serviços objeto deste Edital correrá à conta de recursos consignados ao Regime Próprio de Previdência Social, rubrica 3.3.90.39.00.00 (Outros serviços de terceiros pessoa física).

12. SEÇÃO XII - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
12.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de credenciamento.
12.2. Caberá ao Conselho de Administração decidir sobre a petição no prazo de 3 dias úteis, a contar da data de protocolização do requerimento na Comissão Permanente de Licitação, respeitando a ampla defesa e o contraditório.
12.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

13. SEÇÃO XIII - DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
13.1. O Presidente do Regime Próprio de Previdência Social realizará a homologação de cada credenciamento, após pronunciamento da Consultoria Jurídica.

14. SEÇÃO XIV – DOS RECURSOS
A interessada cujo requerimento for considerado inapto poderá interpor recurso no prazo de cinco dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15. SEÇÃO XV - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA
Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma o credenciado, haverá compensação financeira sobre o valor devido pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, fornecido pelo IBGE, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, consequentemente atraso calculado em dias, com a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) / 365
TX = Percentual da taxa anual

16. SEÇÃO XVI - DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:
O presente credenciamento terá vigência desde a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Palmeira, perdurando seus efeitos enquanto houver interesse da Administração.

16.2 DO CONTRATO:
O contrato decorrente do presente credenciamento (Anexo III), terá a vigência até dezembro de 2018, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado até os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17. SEÇÃO XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.
17.2. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n° 8.666/93, o presente Edital e a proposta do credenciado serão partes integrantes da nota de empenho.
17.3. Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
17.4. Consultas poderão ser formuladas à Comissão Permanente de Licitação/ pelos telefones (42) 3252.6798 ou pelo e-mail rpps@palmeira.pr.gov.br.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

1. OBJETO
O presente Edital visa credenciar **profissionais fisioterapeutas ou educadores físicos, interessados em prestar serviços de instrutores de pilates solo com orientação de profissional aos segurados do Regime Próprio da Previdência Social de Palmeira – PR, dentro do programa ATIVAIDADE**.

2. DOS SERVIÇOS
2.1. Os serviços de perícias médicas serão prestados em Palmeira – PR, conforme requisição do Regime Próprio da Previdência Social.

3. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
3.1. Cumprir todas as obrigações relacionadas no Edital de Credenciamento nº. 001/2018, bem como, aquelas dispostas no plano de trabalho a ser encaminhado quando da execução de alguma atividade;
3.2. Cumprir os prazos previstos na requisição de serviços.
3.3. Responsabilizar-se em caráter exclusivo pela execução dos serviços objeto do presente contrato;
3.4. Comunicar ao **CREDENCIANTE**, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.
3.5. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.
3.6. Informar ao Conselho Administrativo do RPPS, eventuais ausências com antecedências de 30 (trinta) dias, salvo caso fortuito ou força maior.
3.7. Executar os serviços no prazo determinado pelo **CREDENCIANTE**.
3.9. Adotar todas as medidas preventivas à ocorrência de acidentes pessoais e destinadas a preservar a vida e a integridade física de todas as pessoas envolvidas na execução dos serviços objeto deste contrato;
3.10. Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.
3.11. Estar disponível, quando necessário, para exercer junto ao CREDENCIANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
3.12. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CREDENCIANTE ou de terceiros, quando tenham sido causados durante a execução dos serviços;
3.14. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei e solicitadas no Edital de

Credenciamento, que poderão ser solicitadas pelo CREDENCIANTE a qualquer momento;
3.15. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CREDENCIANTE**, cujas reclamações se obriga a atender.
3.16. Manter lista de presença atualizada das atividades prestadas.

4. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE
4.1. colocar à disposição do CREDENCIADO todas as informações necessárias à execução dos serviços;
4.2. promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao CREDENCIADO as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
4.3. atestar a execução do objeto deste credenciamento por meio de servidor especificamente designado;
4.4. Facilitar o acesso da CREDENCIADO nas suas dependências para realização das atividades previstas;
4.5. Efetuar o pagamento dos serviços realizados pelo CREDENCIADO de acordo com as condições estabelecidas na legislação vigente.

ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO
PESSOA FÍSICA

Ao Conselho Administrativo do RPPS

..... (IDENTIFICAÇÃO DO CREDENCIANTE) ....., brasileiro, casado/solteiro, residente e domiciliado na ....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº....., inscrito sob o nº....., no CREF/CREFITO, vem requerer a Vossa Senhoria se digne determinar a sua habilitação no Credenciamento nº. 001/2018 com vistas à prestação de **serviços de instrutores de pilates solo com orientação de profissional aos segurados do Regime Próprio da Previdência Social de Palmeira – PR, dentro do programa ATIVAIDADE**, motivo pelo qual faço constar as seguintes informações e documentos exigidos na Seção III, subitem 3.1.1 do Edital.

Nestes termos
Pede deferimento

Palmeira, ...de ..... de .....

_____
CREDENCIANTE

ANEXO III

MINUTA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº _____, QUE CELEBRAM ENTRE SI O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA E _____, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES DE PILATES SOLO COM ORIENTAÇÃO DE PROFISSIONAL AOS SEGURADOS DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA – PR, DENTRO DO PROGRAMA ATIVAIDADE.

O Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, inscrito no CGC/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato denominado **RPPS**, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Palmeira - PR, representado pelo seu Presidente, Luiz Carlos de Carvalho, e _____, (qualificação da empresa ou do profissional), doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento para a prestação de **serviços de instrutores de pilates solo com orientação de profissional aos segurados do Regime Próprio da Previdência Social de Palmeira – PR, dentro do programa ATIVAIDADE**, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme processo de Inexigibilidade nº _____/_____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo, o CREDENCIADO compromete-se a prestar **serviços de instrutores de pilates solo com orientação de profissional aos segurados do Regime Próprio da Previdência Social de Palmeira – PR, dentro do programa ATIVAIDADE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

2.1. Os honorários são os dispostos na tabela abaixo:

	VALOR MÍNIMO R$	VALOR MÁXIMO GLOBAL DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO R$
Hora-aula	70,00	8.000,00

2.2 O pagamento será efetuado, por serviço prestado, de acordo com o número de aulas ministradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma o CREDENCIADO, haverá compensação financeira sobre o valor devido pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, fornecido pelo IBGE, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, com a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) / 365
TX = Percentual da taxa anual

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da prestação dos serviços objeto deste Edital correrá à conta de recursos consignados ao Regime Próprio de Previdência Social, no Orçamento Geral da Autarquia 1, rubrica 3.3.90.39.00.00 (Outros serviços de terceiros pessoa física).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do CONTRATADO:

a) Cumprir todas as obrigações relacionadas no Edital de Credenciamento nº. 001/2016, bem como, aquelas dispostas no plano de trabalho a ser encaminhado quando da execução de alguma atividade;
b) Cumprir os prazos previstos na requisição de serviços.
c) Responsabilizar-se em caráter exclusivo pela execução dos serviços objeto do presente contrato;
d) Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.
e) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.
f) Informar ao Conselho Administrativo do RPPS, eventuais ausências com antecedências de 30 (trinta) dias, salvo caso fortuito ou força maior.
g) Executar os serviços no prazo determinado pelo **CONTRATANTE**.
h) Adotar todas as medidas preventivas à ocorrência de acidentes pessoais e destinadas a preservar a vida e a integridade física de todas as pessoas envolvidas na execução dos serviços objeto deste contrato;
i) Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.
j). Estar disponível, quando necessário, para exercer junto ao **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

k) Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CREDENCIANTE ou de terceiros, quando tenham sido causados durante a execução dos serviços;
l) Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei e solicitadas no Edital de Credenciamento, que poderão ser solicitadas pelo **CONTRATANTE** a qualquer momento;
m) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender.
n) manter lista de presença atualizada das atividades prestadas.

6.2 São obrigações do RPPS:

a) colocar à disposição do CONTRATADO todas as informações necessárias à execução dos serviços;
promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao CREDENCIADO as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
atestar a execução do objeto deste credenciamento por meio de servidor especificamente designado;
Facilitar o acesso da(o) CONTRATADO(O) nas suas dependências para realização das atividades previstas;
Efetuar o pagamento dos serviços realizados pelo CONTRATADO de acordo com as condições estabelecidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

O presente Termo de Credenciamento terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado até os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESCREDENCIAMENTO

8.1 O CREDENCIADO que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.2 Constitui motivo para rescisão deste instrumento o não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Termo, no Edital e seus Anexos, e/ou as hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I ao XVII, e 86, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.3 A rescisão, através de ato unilateral do RPPS, poderá decorrer:

I – dos motivos previstos nesta cláusula;

II – da conveniência e oportunidade para o RPPS, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o CREDENCIADO ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

advertência;

multa de:

b.1) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Regime Próprio da Previdência Social de Palmeira, pelo prazo de até dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo RPPS ao CREDENCIADO ou cobrado judicialmente.

9.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior podem ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

9.4. As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

9.5. A aplicação das penalidades acima enumeradas não afasta a possibilidade de a Administração apresentar denúncia ou queixa de peritos médicos ao CRM.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente instrumento, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Palmeira, de de

Regime Próprio da Previdência Social de Palmeira
LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente

_____
Credenciado

Testemunhas:
.....
(nome/CIC)
.....
(nome/CIC)

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:6A326460

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 20 de Março de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 21 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 2300/2018.

Professor:

· **VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:ED7BA80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - TECNICA EM ENFERMAGEM - PSS - ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS

Palmeira, 20 de Março de 2018.

TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado, aprovado no PSS 02/2017, homologado em 02 de agosto de 2017, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de Técnico em Enfermagem - PSS, constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior a sua e oportunamente solicita reclassificação para o último lugar da lista de classificação.

Para que fique devidamente registrada a desistência, publique-se este termo.

NOME: ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS
RG: 8.609.437-1
CPF: 005.917.819-13
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D15F9CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Palmeira, 20 de Março de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 21 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem - PSS, conforme Processo Seletivo 02/2017, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, CONFORME PROCESSO 1888/2018.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS

· **SIRLEI DE FATIMA DE LIMA**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2E35D1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.987 DE 20/03/2018 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 486, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 20 DE MARÇO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.1675/2018, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 486, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 20 de Março de 2018, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** concedida a servidora pública municipal **LUCIANGELA DELFRATE,** matrícula 201505, portadora do RG nº. 3.757.003-6 - PR, inscrita no CPF sob nº. 677.327.719-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"professor"***, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão a última remuneração da servidora resultando em R$ 4.941,60 (Quatro Mil Novecentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos) o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9E6A33F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11. 989 DE 20/03/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA LUCIANGELA DELFRATE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1675/2018, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por tempo de Serviço**, a servidora, **LUCIANGELA DELFRATE**, matrícula: 201505, portadora do RG nº. 3.757.003-6- PR, inscrita no CPF sob nº. 677.327.719-15, do cargo de Professor**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/04/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D2A3765B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.14.138 DE 20/03/2018 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR TARCISIO DELFRATE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto nas Leis Municipais nº 1.700/94 e nº 2.404/06 e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº. 2495/2018;

Resolve:

Art. 1º Cancelar, a partir de 19/03/2018, a Portaria Nº. 13.221 de 21/06/2017, onde concede gratificação especial correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor *TARCISIO DELFRATE,* ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula nº 201477, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E73B346F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.990 DE 20/03/2018 - NOMEAÇÃO LUCIANA QUERINO, PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada LUCIANA QUERINO, portadora do R.G. nº. 8.518.421-0- PR, inscrita no CPF: sob o nº. 037.855.979-67, para o cargo de assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 21 de Março de 2018.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B212FF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.143 DE 20/03/2018 - PRORROGA POR MAIS 15 DIAS O PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 14.066, DE 05/03/20018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 15 dias os trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 14.066, de 05/03/2018.

Art. 2º.A presente prorrogação permitirá a conclusão dos trabalhos até o di 04/04/2018.

Art. 3º. Registre-se e publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FBDE354C

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 14.139 DE 20/03/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR MAURICIO DAROS.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 2357/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, para a participação no evento: Curso de Obras Públicas: Gestão e Fiscalização, a ser realizado nos dias 21 e 22 de Março de 2018, na Cidade de Toledo/PR.
a) **Mauricio Daros** – Engenheiro Civil – CPF – 806.686.589-91, uma diária, no valor total de R$ 301,76 (trezentos e um reais e setenta e seis centavos);

Previsão Orçamentária: 05.001.15.451.0005. 2.016.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A4460424

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 14.140 DE 20/03/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA DANIELE APARECIDA BACH.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 2359/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, para a participação no evento: Curso de Obras Públicas: Gestão e Fiscalização, a ser realizado nos dias 21 e 22 de Março de 2018, na Cidade de Toledo/PR.
a) **Daniele AP. Bach** – Auxiliar Administrativo – CPF – 070.594.199-00, uma diária, no valor total de R$ 301,76 (trezentos e um reais e setenta e seis centavos);

Previsão Orçamentária: 05.001.15.451.0005. 2.016.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4B91E97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 14.141 DE 20/03/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR ALDEMAR VIANTE.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 2358/2018e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, para a participação no evento: Curso de Obras Públicas: Gestão e Fiscalização, a ser realizado nos dias 21 e 22 de Março de 2018, na Cidade de Toledo/PR.
a) **Aldemar Viante** – Engenheiro Civil – CPF – 441.457.999-68, uma diária, no valor total de R$ 301,76 (trezentos e um reais e setenta e seis centavos);

Previsão Orçamentária: 05.001.15.451.0005. 2.016.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B6121566

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 14.142 DE 20/03/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR LUIS FERNANDO ANDREATA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 2360/2018e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, para a participação no evento: Curso de Obras Públicas: Gestão e Fiscalização, a ser realizado nos dias 21 e 22 de Março de 2018, na Cidade de Toledo/PR.
a) **Luis Fernando Andreata** – Coordenador de Prestação de contas de Convênios – CPF – 905.861.829-34, uma diária, no valor total de R$ 301,76 (trezentos e um reais e setenta e seis centavos);

Previsão Orçamentária: 05.001.15.451.0005. 2.016.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A89464D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DEMONSTAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2016 - REPUBLICAÇÃO

Exercício: 2016 - REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	17.498.265,75	14.573.934,46
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	17.498.265,75	14.573.934,46
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	17.498.265,75	14.573.934,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	17.712.304,23	11.950.183,45
PESSOAL E ENCARGOS	10.078.948,54	9.457.493,21
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.827.808,65	8.232.091,63
ENCARGOS PATRONAIS	1.251.139,89	1.225.401,58
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	18.042,63	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	18.042,63	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.585.688,32	823.753,89
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	764.534,35	0,00
SERVIÇOS	639.397,43	823.753,89
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	181.756,54	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.111,30	7.995,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	1.111,30	7.995,70
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	6.008.496,68	1.660.419,64
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.008.496,68	1.660.419,64
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	19.474,24	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	19.474,24	0,00
TRIBUTÁRIAS	542,52	521,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	542,52	521,01
Resultado Patrimonial Do Período	-214.038,48	2.623.751,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	135.783,28	178.262,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:3E1A04B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 17 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Resolução n° 17 de 20 de março de 2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais),** destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**DIRETORIA GERAL**	
01.001.10.122.0901.2.001		**GESTÃO ADMINISTRATIVA CISLIPA**	
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002.		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
Total Suplementação: R$ 11.500,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002.		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	11.500,00
Total Redução: R$ 11.500,00			

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 20 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:9C07E59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 10.01/2017- RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017

EDITAL Nº 10.01/2017- RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017

O Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva Pós-Recurso** do Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova objetiva fica **ALTERADO** o **ANEXO ÚNICO** do resultado da prova objetiva, divulgado através do Edital em 07 de março de 2018.

I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br no link Consultar Resposta do Recurso contra o resultado da prova objetiva, no período de **19/03/2018 até às 23h59min do dia 23/03/2018**.

Art.2º A Classificação Final e Homologação do Resultado Final serão realizados, após o término de todas as fases do Concurso Público para todos os cargos.

Art.3º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá, 19 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito do Município de Paranaguá

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:5893480A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE HABILITAÇÃO C.P. 002/2018

Na data de 16 de março de 2018, às 9h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO; com a finalidade de proceder ao julgamento da habilitação das licitantes que participam do certame. A Concorrência Pública n. 004/2018 tem por objeto a seleção de empresa especializada na prestação de serviço de jardinagem, incluído o fornecimento de materiais, mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários para a execução dos serviços, nos termos do Edital de Licitação e seus anexos. Para fins de habilitação, o Edital de Licitação estabelece em seu item 8, *verbis*: 8 - HABILITAÇÃO – ENVELOPE I Relação de Documentos: A) A documentação relativa à habilitação jurídica deverá ser composta por: 8.1. O envelope "1" deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias os mesmos deverão estar devidamente autenticados por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação. 8.1.1. Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA 8.1.1.2. Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual; ou 8.1.1.3. Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), da Licitante e sua última alteração, caso exista, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e ainda no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou. 8.1.1.4. Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto à atividade assim o exigir; 8.1.1.5. Documento de identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação. 8.1.2. Relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA 8.1.2.1. Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. 8.1.2.2. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Municipais e da Dívida Ativa, expedido pelo Município da sua sede. 8.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Estaduais e da Dívida Ativa,expedido pelo Estado da sua sede. 8.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal. 8.1.2.5. Certidão Negativa de Débito da Licitante, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, expedida pela Previdência Social. 8.1.2.6. Certidão de Regularidade da Licitante, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal. 8.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; 8.1.3. Relativa à QUALIFICAÇAO ECONOMICA FINANCEIRA 8.1.3.1. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor do domicílio da Pessoa Jurídica, deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta de informação serão considerados válidos 60 (sessenta) dias contados da emissão. As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento. 8.1.3.2. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2° do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. 8.1.3.3. Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte: a) no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76; b) no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; c) no caso das empresas que utilizam a

Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal; d) no caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador. 8.1.3.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante será baseada no cálculo (que deverá ser apresentado pela licitante, assinado pelo seu contador), será demonstrada pela obtenção dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Grau de Endividamento (GE), conforme modelo do Anexo X, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo: LC = Ativo Circulante Passivo Circulante LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo não circulante GE = Passivo Circulante + Passivo não circulante Ativo Total 8.1.3.5. A proponente deverá comprovar, por meio do modelo Anexo X, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral(LG) e Grau de Endividamento (GE), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos: (LC) Valor Mínimo (LG) Valor Mínimo (GE) Valor Máximo 1,0 (um vírgula zero) 1,0 (um vírgula zero) 0,5 (zero vírgula cinquenta) 8.1.3.5.1. A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao artigo 31, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida, sendo com base usual no Município nos demais procedimentos licitatórios. 8.1.3.6. As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso. 8.1.3.7. O Balanço Patrimonial apresentado deverá corresponder ao último exercício financeiro. 8.1.3.8. A licitante deverá comprovar capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de habilitação, conforme previsto no § 3° do art. 31 da Lei 8.666/93. 8.1.3.9. A comprovação do capital social deverá ser através da Certidão Simplificada da Junta Comercial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei. 8.1.4. Relativa à QUALIFICAÇAO TÉCNICA 8.1.4.1. Certidão de Registro da empresa proponente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) dentro de seu prazo de validade; 8.1.4.2. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU do Estado de origem; 8.1.4.3. Comprovação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado,com a Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU (atividade concluída),nos quais conste como prestadora dos serviços a própria licitante,e desde que as informações constantes permitam aferir a similaridade/compatibilidade dos serviços licitados. 8.1.4.3.1. A capacitação técnico-operacional anterior pode ser substituída, para atender a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, pela capacitação técnico-profissional, mediante comprovação, através de Certidão de Acervo Técnico-CAT, com registro e atestado atividade concluída, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(os) e/ou membros da equipe técnica que participará(ão) dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução de serviços similares/compatíveis com o objeto da licitação; 8.1.4.4.O(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverá(ão) pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para a entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor;o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante,ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame; 8.1.4.5. Declaração da LICITANTE de que, caso seja declarada vencedora da LICITAÇÃO, manterá em Paranaguá – PR, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços; 8.1.4.6. Declaração que conhece os locais onde serão realizados os Serviços, conforme modelo constante do ANEXO II, conforme ANEXO deste edital; 8.1.4.6.1. As vistorias aos locais (próprios municipais), para as licitantes que desejarem, serão acompanhadas por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (41) 3420–2880; 8.1.4.6.2. O prazo para vistoria se iniciará no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura dos envelopes; 8.1.4.6.3. A DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS será OBRIGATÓRIA, sendo que as visitas para as vistorias serão opcionais. (ANEXO X) 8.2.DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 8.2.1. Todos os documentos apresentados deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade/vigência e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do Licitador, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. 8.2.2 Será considerado pela Comissão de Licitação, o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais não constar expressamente seu prazo de vigência ou validade. 8.2.3. No caso de existirem, dentro do envelope “1” (documentos de Habilitação), cópia(s) de documento(s) sem autenticação, ficará ao encargo da Licitante apresentar os originais e solicitar expressamente à Comissão de Licitação, a conferência e autenticação dos mesmos. 8.2.4. A falta da apresentação dos documentos especificados neste item 8, ou ainda a apresentação destes em desconformidade com o disposto neste Edital, incompletos, com validade expirada ou qualquer outro vício insanável ou que comprometa sua validade, será fundamento para inabilitação da Licitante, não sendo admitida qualquer providencia posterior visando a regularização. 8.2.4.1. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após o prazo (12/03/2018 às 09:00h) estabelecido para a realização da sessão de recebimento, abertura e julgamento dos documentos de Habilitação, valendo essa regra inclusive para a remessa de envelopes via postal. 8.2.5. Os documentos de Habilitação relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da Licitante; 8.2.6. As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; 8.2.7.Os documentos emitidos via Internet, e que deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo “site” de emissão. 8.2.8. A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital. 8.2.9. Os documentos de conforme modelos apresentados nos Anexos, servem apenas como modelo, podendo ser apresentado de forma diversa, desde que contenham os elementos essenciais. Participam da disputa as licitantes: **1. D6 Serviços e Obras EIRELI – ME; 2. Construtora Tecnimara EIRELI – EPP; 3. Cleyton Ricardo Materiais de Construção; 4; WM Garden Serviços de Jardinagem; 5. Clean Limpeza e Conservação Ltda-ME; 6; IRK Serviços Ltda. ME; e LICNES Serviços Ltda.** Analisados os documentos de habilitação apresentados pelas referidas licitantes, frente às disposições do item 8 do Edital de Licitação, acima transcrito, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade: **1. Licitante D6 Serviços e Obras EIRELI – ME:** A licitante D6 Serviços e Obras EIRELI – ME apresentou os documentos exigidos pelo Edital de Concorrência Pública n. 002/2018, para fins de habilitação, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, por sua habilitação no certame. **2. Licitante Construtora Tecnimara EIRELI – EPP:** A licitante Construtora Tecnimara EIRELI – EPP apresentou os documentos exigidos pelo Edital de Concorrência Pública n. 002/2018, para fins de habilitação, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, por sua habilitação no certame. **3. Licitante Cleyton Ricardo Materiais de Construção:** O Edital da Concorrência Pública n. 002/2018 disciplina

no subitem 8.1.4.4, a respeito do vínculo entre a licitante e seu responsável técnico, da seguinte forma: "O(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverá(ão) pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para a entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, **ou com declaração de compromisso de vinculação futura**, caso o licitante se sagre vencedor do certame. Por sua vez, a licitante **Cleyton Ricardo Materiais de Construção,** que indica como seu responsável técnico o Engenheiro Civil Tadeu Belnoski, CREA/PR 3631/D, deixou de apresentar declaração de compromisso de vinculação futura, firmada pelo referido profissional, limitando-se a juntar declaração firmada por seu representante legal nesse sentido, sem a necessária anuência do referido profissional. Assim sendo, diante da inexistência de comprovação de vínculo entre a licitante e o responsável técnico por ela indicado, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, por sua inabilitação do certame. **4. Licitante WM Garden Serviços de Jardinagem:** A licitante WM Garden Serviços de Jardinagem apresentou os documentos exigidos pelo Edital de Concorrência Pública n. 002/2018, para fins de habilitação, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, por sua habilitação no certame. **5. Licitante Clean Limpeza e Conservação Ltda-ME:** A licitante Clean Limpeza e Conservação Ltda-ME apresentou os documentos exigidos pelo Edital de Concorrência Pública n. 002/2018, para fins de habilitação, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, por sua habilitação no certame. **6. Licitante IRK Serviços Ltda. ME:** O Edital da Concorrência Pública n. 002/2018 disciplina no subitem 8.1.3.5, para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, que "A proponente deverá comprovar, por meio do modelo Anexo X, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral(LG) e Grau de Endividamento (GE), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos: (LC) Valor Mínimo (LG) Valor Mínimo (GE) Valor Máximo 1,0 (um vírgula zero) 1,0 (um vírgula zero) 0,5 (zero vírgula cinquenta)". Entretanto, a declaração de capacidade econômico-financeira apresentada pela licitante **IRK Serviços Ltda. ME** apresenta demonstrações com valores diversos dos admitidos pelo Edital de Licitação para a Liquidez Geral (LG) e Grau de Endividamento (GE), consignando respectivamente 0,5 e 1,6, quando exigidos no mínimo 1,0 e máximo 0,5. Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, por sua inabilitação do certame. **7. Licitante LICNES Serviços Ltda.:** A licitante LICNES Serviços Ltda. apresentou os documentos exigidos pelo Edital de Concorrência Pública n. 002/2018, para fins de habilitação, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, por sua habilitação no certame. Ficam prejudicados todos os demais questionamentos. Nada mais.

Paranaguá, 16 de março de 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A78D3ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 704

DECRETO Nº 704

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL**, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Informações, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 21 de março de 2018.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BAEF09CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 066/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, IVETE CLAREANO DA SILVA RODRIGUES,** Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 91 (noventa e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/12/2017 até 16/03/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 19 de março de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:794D01FB

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 067/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, SOLAINY MARIA ZERBATO TETILLA,** Odontóloga, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/03/2018 até 15/04/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 19 de março de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:19EC6EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 174/2018

PORTARIA Nº 174/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ROSILENE GONÇALVES FERNANDES DE SOUZA** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 28 de fevereiro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:349EF0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº175/2018

PORTARIA Nº 175/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SONIA HATUM ALONSO SIQUEIRA** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir 15 de março de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:B73966CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.735/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra – CAPS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata FERNANDA APARECIDA BETT RODRIGUES, **C.P.F. n° 048.804.239-98,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PSIQUIATRA - CAPS, Concurso Público nº 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4ACE87FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra – CAPS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **FERNANDA APARECIDA BETT RODRIGUES, C.P.F. nº 048.804.239-98** aprovada no Concurso Público **nº 001/2016**, Edital **nº 001/2016**, no cargo de **MÉDICO PSIQUIATRA - CAPS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.735/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **28 de março a 06 de abril de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 001/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BDCC05EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.725/2018

Dispõe sobre a destituição da servidora de gratificação de Coordenação de Unidade de Saúde e Programas Lei e Responsabilidade Técnica, junto a Unidade Básica de Saúde do Sumaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

· Considerando o Memorando nº 33 da Secretaria Municipal de Saúde ESF,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **CARMEM LÚCIA MENDES MILESKI**, Matrícula nº 5415 destituída da função gratificada de saúde do Município e d a função de Coordenação de Unidade de Saúde e Programas e Responsabilidade Técnica, junto a Unidade Básica de Saúde do Sumaré, a partir do dia 07 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3262031E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.726/2018

Fica designada para função gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde e Programas de Saúde e Responsabilidade Técnica, junto a Unidade Básica de Saúde do Sumaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

· Considerando o Memorando nº 33 da Secretaria Municipal de Saúde ESF,

DECRETA:

Art. lº Fica designada a servidora **ISABELLE ATALLA CONSTANTINO BARBOSA**, Matrícula nº 8765, para a função gratificada de **COORDENAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE E PROGRAMAS e RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, junto a Unidade Básica de Saúde do Sumaré, a partir do dia 07 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1241B349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.734/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico da Estratégia da Saúde da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata MAISA GABRIELA FRACAROLLI MAZZIN, **C.P.F. n° 075.939.289-77,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, Concurso Público nº 001/2016 ,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:88DAA284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico da Estratégia Saúde da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MAISA GABRIELA FRACAROLLI MAZZIN, C.P.F. nº 075.939.289-77** aprovada no Concurso Público **nº 001/2016**, Edital **nº 001/2016**, no cargo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.734/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **28 de março a 06 de abril de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 001/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4D87842F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **GLAUCIA BEATRIZ FLORIANO, C.P.F. nº 082.594.429-57** aprovada no Concurso Público **nº 02/2016**, Edital **nº 001/2016**, no cargo de **PSICÓLOGO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.736/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **28 de março a 06 de abril de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:32710F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.736/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata GLAUCIA BEATRIZ FLORIANO, **C.P.F. n° 082.594.429-57,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5FFF33B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.737/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata WANGELA RAFAELA NOGUEIRA DOS SANTOS, **C.P.F. n° 099.401.999-88**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público Edital nº 03/2013,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial na data de 17/04/2014, prorrogado por igual período, nos termos do Decreto Municipal nº 16.753/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:04C04AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **WANGELA RAFAELA NOGUEIRA DOS SANTOS**, **C.P.F. n° 099.401.999-88**, aprovada no Concurso Público – **Edital nº 03/2013**, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.737/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **23 de março a 06 de abril de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 003/2013);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CB48E6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.740/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata SANDRA MARA PAZZIN BERLIN, **C.P.F. n° 027.112.769-45,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1C7D21AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora SANDRA MARA PAZZIN BERLIN**, C.P.F. nº 027.112.769-45** aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.740/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **26 de março a 02 de abril de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
14. Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0ACA14F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.741/2018

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a senhora **ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO, C.P.F. 163.802.758-78**, aprovada no Concurso Público – Edital 003/2013, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 18.680/2018, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme o protocolo **nº 0077.0009816.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:855AC7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.746/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN, **C.P.F. n° 028.436.399-56**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público Edital nº 03/2013,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial na data de 17/04/2014, prorrogado por igual período, nos termos do Decreto Municipal nº 16.753/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:47A383AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN**, **C.P.F. nº 028.436.399-56**, aprovada no Concurso Público – **Edital nº 03/2013**, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.746/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **27 de março a 03 de abril de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 003/2013);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DFDD6969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.744/2018

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a senhora **LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI, C.P.F. 057.395.989-74**, aprovada no Concurso Público – Edital 003/2013, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 18.676/2018, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme o protocolo **nº 0077.0009841.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7D68487F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.743/2018

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a senhora **DEBORA BUSS STEINHEUSER, C.P.F. 096.527.809-36**, aprovada no Concurso Público – Edital 003/2013, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 18.683/2018, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme o protocolo **nº 0077.0009855.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:22042FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.742/2018

Fica sem efeito, a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **DEBORA DA CRUZ DO NASCIMENTO,** pelo Decreto Municipal nº 18.667/2018, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, por meio do requerimento protocolado sob nº 0077.0009864, conforme previsto Capítulo XI, sub item 11.4 do Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2EABB566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.745 /2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata ELAINE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS, **C.P.F. n°** 038.041.049-40**,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:06EE5FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora ELAINE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS**, C.P.F. nº** 038.041.049-40 aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.745/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **26 de março a 02 de abril de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
14. Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FF43DE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 13/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	437/2017
	Processo de Licitação:	17/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	23/01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N.18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	17/2018		
b) Licitação Nr.:	13/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	16/03/2018		
e) Data da Adjudicação:	16/03/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento futuro e parcelado de EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C e RR-2C, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 009374 - CASA DO ASFALTO DIST.IND.COM.DE ASFALTO LTDA.	2	0,0000	1.933.800,00
	2		1.933.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 16 de Março de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:9D6BCBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 1/2018 - TP	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	440/2017
	Processo de Licitação:	12/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	17/01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Miunicipal De Paranavaí, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	12/2018		
b) Licitação Nr.:	1/2018-TP		
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	15/03/2018		
e) Data da Adjudicação:	15/03/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de serviços complementares da Unidade de prontoatendimento nivel II UPA.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 095737 - CONSTRUTORA DINIZ EIRELI - ME	1	0,0000	121.768,41
	1		121.768,41

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.023.4.4.90.51.00.00.00.00 (39) Saldo: 660.000,00

Paranavaí, 15 de Março de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:09233D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2015

13º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA)
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015
CONTRATO Nº 074/2015

13º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 074/2015, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, e a empresa ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Diretor de Compras **Srº ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Rua Marechal Candido Rondon, nº 1.705 – 1º andar, sala 101, Centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.736.659/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo sócio Administrador **JAMIL ABOU NOUH**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.384.458 SSP - PR e do CPF nº 307.046.189-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para **REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES: EMÍLIO GARRASTAZU MEDICI - NOROESTÃO**, com recursos provenientes do CONTRATO DE REPASSE Nº 782435/2013/MINIST. DO ESPORTE/CAIXA, Processo nº 2613.1003733-33/2013, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme planilha de serviços; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 010/2015, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global de **R$ 823.049,89 (oitocentos e vinte e três mil, quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, R$ 139.036,95 (cento e trinta e nove mil, trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), referente ao 2º Termo Aditivo e R$ 143.556,39 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), referente ao 6º Termo Aditivo, supressão de **R$ 4.663,60 (quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos),** referente ao 11º Termo Aditivo, totalizando um valor global do contrato e seus termos aditivos de **R$ 1.094.512,44 (um milhão, noventa e quatro mil, quinhentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).**

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, prorrogar o prazo de vigência por mais 04 meses, passando o prazo final de vigência para **10 de julho de 2018** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 074/2015, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, através do Memorando n° 078/2018 e Parecer nº 126/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único: A contratada deverá providenciar a prorrogação do respectivo Seguro Garantia no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 074/2015), datado de 22 de Julho de 2015.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06/03/2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO
Secretário de Esportes e Lazer

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

JAMIL ABOU NOUH
Arenito Engenharia e Construções LTDA
Contratada

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:787D6F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 23/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	9/2018
	Processo de Licitação:	30/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	15/02/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	30/2018		
b) Licitação Nr.:	23/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	15/03/2018		
e) Data da Adjudicação:	15/03/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS ÀS ESCOLAS		

	MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 097526 - AUTHORIA EDITORA E PROJETOS PEDAGOGICOS	1	0,0000	17.052,00
-LT00D7A192 - ROQUE PAPELARIA LTDA - EPP	2	0,0000	2.094,00
	3		19.146,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.450.3.3.90.30.00.00.00.00 (524)	Saldo: 1.981.784,90

Paranavaí, 15 de Março de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:ED26B3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MELHOR OFERTA DE PREÇO, e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA para administração com exclusividade da folha de pagamento e disponibilização de empréstimo consignado para os Servidores Públicos ativos e inativos do Poder Executivo do Município de Paranavaí**, através da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 04 de Abril de 2018, às 14:30 horas.
DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 14:00 horas do dia 04 de Abril de 2018.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1320 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 20 de Março de 2.018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:256CA3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE DESTINADOS AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AO ABRIGO ANJO DA GUARDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO Futura e Parcelada de MATERIAIS DE HIGIENE destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil e ao Abrigo Anjo da Guarda, pelo período de 12 (doze) meses,** através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 23/03/2018 às 08:30 horas do dia 10/04/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 10/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 10/04/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 20 de março de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:52A54FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 18.750/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$100,00(cem reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(1559)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0002.2.371	Atividades de Convênios com Estados e União	
100813.03.99.01.1813	CONT DE REP Nº 0258320-15/2008 - Minist. das Cid.	
3320.93	Indenização e Restituição	100,00
TOTAL		**100,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádatendênciadoprovávelexcesso de Arrecadação dasfontesabaixo descriminadas:

100813.03.99.01.1813	CONT DE REP Nº 0258320-15/2008 - Minist. das Cid.	100,00
TOTAL		**100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 20demarçode 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:502FB144

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.751/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$5.131,75 (Cinco Mil Cento e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(1560)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0002.2.371	Atividades de Convênios com Estados e União	
300813.03.99.01.3813	CONT DE REP Nº 0258320-15/2008 - Minist. das Cid.- Ex. Anterior	
3330.93	Indenização e Restituição	5.131,75
TOTAL		**5.131,75**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300813.03.99.01.3813	CONT DE REP Nº 0258320-15/2008 - Minist. das Cid.- Ex. Anterior	5.131,75
TOTAL		**5.131,75**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,20demarçode 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E3DFDAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Saúde**; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 23/03/2018 às 08:30 horas do dia 09/04/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 09/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 09/04/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 20 de março de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:93411B5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 19, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Portaria nº 19, de 20 de março de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido no artigo 25, da Lei Municipal n° 4.057, de 28 de junho de 2013;

Considerando o formato da nova estrutura organizacional, administrativa e de pessoal da Câmara Municipal, estabelecida pela Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017;

Considerando a departamentalização das áreas da Câmara, necessitando de coordenadores;

Considerando a necessidade de implantação operacional da nova estrutura organizacional, administrativa e de pessoal da Câmara Municipal, quanto aos aspectos jurídicos e administrativos;

Considerando a recente criação da Comissão Organizadora do Concurso Público, estatuída pela Portaria nº 14, de 2 de fevereiro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder gratificações aos seguintes servidores:

I – à servidora Bárbara Santos Klein, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo II, reenquadrada através da Portaria n° 8, de 8 de janeiro de 2018, gratificação de funções, de mais 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos, sem prejuízo da gratificação concedida pela Portaria nº 28, de 19 de julho de 2013;

II – à servidora Eliana Scariot Amorim, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo II, reenquadrada através da Portaria n° 8, de 8 de janeiro de 2018, gratificação por coordenadoria do Departamento Legislativo, de mais 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos básicos, sem prejuízo da gratificação concedida pela Portaria nº 9, de 8 de janeiro de 2018;

III – ao servidor Gean Geronimo Dranka, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo I, reenquadrado através da Portaria n° 8, de 8 de janeiro de 2018, gratificação de

função, de mais 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos básicos, sem prejuízo da gratificação concedida pela Portaria nº 3, de 5 de janeiro de 2018;

IV – à servidora Lourdes Carini Martich, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio, reenquadrada através da Portaria n° 8, de 8 de janeiro de 2018, gratificação de função de 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos;

V – à servidora Lúcia Cordova Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio, reenquadrada através da Portaria n° 8, de 8 de janeiro de 2018, gratificação de função de 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos;

VI – ao servidor Luciano Beltrame, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Legislativo, reenquadrado através da Portaria n° 8, de 8 de janeiro de 2018, gratificação por função de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos básicos;

VII – à servidora Marcia Regina Zanoelo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, reenquadrada através da Portaria n° 8, de 8 de janeiro de 2018, gratificação por coordenadoria do Departamento Contábil, de mais 3% (três por cento) sobre seus vencimentos básicos, sem prejuízo da gratificação concedida pela Portaria nº 31, de 19 de julho de 2013;

VIII – ao servidor Matheus Moraes Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente em Gestão I, reenquadrado através da Portaria n° 8, de 8 de janeiro de 2018, gratificação de função, de mais 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos, sem prejuízo da gratificação concedida pela Portaria nº 22, de 30 de junho de 2015;

IX – ao servidor Ronaldo Roldão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo II, reenquadrado através da Portaria n° 8, de 8 de janeiro de 2018, gratificação de função, de mais 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos, sem prejuízo da gratificação concedida pela Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014;

X – à servidora Rozane Fátima Giasson, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo II, reenquadrada através da Portaria n° 8, de 8 de janeiro de 2018, gratificação de função, de mais 3% (três por cento) sobre seus vencimentos básicos, sem prejuízo da gratificação concedida pela Portaria nº 33, de 19 de julho de 2013;

XI – à servidora Sueli Rosa Dartora, ocupante do cargo de provimento efetivo de Administradora, reenquadrada através da Portaria n° 8, de 8 de janeiro de 2018, gratificação por coordenadoria do Departamento Contábil, de mais 3% (três por cento) sobre seus vencimentos básicos, sem prejuízo da gratificação concedida pela Portaria nº 32, de 19 de julho de 2013.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1° de abril de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos vinte dias do mês de março de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:D2B06D54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 01/2018 CONTRATO 225/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 225/2017.GP. Pregão 54/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Primora Soluções em Tecnologia da Informação Eireli - ME. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento e instalação de servidores de rede, software, switch gerenciável, nobreak e rack servidor, com recursos resultantes dos rendimentos do Convênio 01.0027.00/2010, celebrado entre o Município de Pato Branco e o Ministério de Ciência Tecnologia e Inovação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º VI, assim como na Cláusula Terceira, inciso IX do Contrato em epigrafe e a justificativa da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 03 meses contados do prazo originalmente previsto, ou seja, até 07 de junho de 2018. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo da presente contratação é estimado em R$ 13.799,99 para o período de 03 meses. Dot. Orç.: 1703 - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – 19.57300252.243.000 - Departamento de Politicas e Programação de Pesquisa e Desenvolvimento – (4999 - 1189) – Reserva 155. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 07 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CARLOS ALBERTO ROMERO SANCHES JUNIOR
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:EB4E339F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 18/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 18/2018. PARTES: Município de Pato Branco e COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA DO PR - CPC. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural, em atendimento aos 30% (trinta por cento) do Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinado para a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, atendendo alunos matriculados na rede de educação básica pública, em cumprimento a Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 e suas alterações, com a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da dispensa, será feita de acordo com a necessidade do Município. VALOR: o valor total estimado de R$ 20.932,50 (vinte mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados. ORÇAMENTO: Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, será utilizada a Dotação Orçamentária: 0702.1236100392090000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Dpto Adm - 33903200 - Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita (417 - 3011) reserva nº 172; 0702.1236100392090000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Dpto Adm - 33903200 - Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita (104 - 3010) reserva nº 178. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Após a realização da Chamada Pública nº 05/2017, onde todos os interessados tiveram a oportunidade de apresentar suas propostas, será realizada a contratação através de dispensa de licitação, com fulcro no art. 14, parágrafo 1º da Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 e suas alterações, com a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015".

Pato Branco, 16 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HELOÍ APARECIDA DE CARLI
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:5FF832AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 26/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 26/2018. PARTES: Município de Pato Branco e COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PRADENSE. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural, em atendimento aos 30% (trinta por cento) do Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinado para a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, atendendo alunos matriculados na rede de educação básica pública, em cumprimento a Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 e suas alterações, com a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da dispensa, será feita de acordo com a necessidade do Município. VALOR: o valor total estimado de R$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados. ORÇAMENTO: Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, será utilizada a Dotação Orçamentária: 0702.1236100392090000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Dpto Adm - 33903200 - Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita (417 - 3011) reserva nº 173; 0702.1236100392090000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Dpto Adm - 33903200 - Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita (104 - 3010) reserva nº 179. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Após a realização da Chamada Pública nº 05/2017, onde todos os interessados tiveram a oportunidade de apresentar suas propostas, será realizada a contratação através de dispensa de licitação, com fulcro no art. 14, parágrafo 1º da Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 e suas alterações, com a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015".

Pato Branco, 20 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HELOÍ APARECIDA DE CARLI
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C41749DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 27/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 27/2018. PARTES: Município de Pato Branco e COOPERATIVA CAMPONESA DE AGROINDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO LTDA. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural, em atendimento aos 30% (trinta por cento) do Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinado para a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, atendendo alunos matriculados na rede de educação básica pública, em cumprimento a Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 e suas alterações, com a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da dispensa, será feita de acordo com a necessidade do Município. VALOR: o valor total estimado de R$ 20.415,00 (vinte mil quatrocentos e quinze reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados. ORÇAMENTO: Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, será utilizada a Dotação Orçamentária: 0702.1236100392090000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Dpto Adm - 33903200 - Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita (417 - 3011) reserva nº 169; 0702.1236100392090000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Dpto Adm - 33903200 - Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita (104 - 3010) reserva nº 175. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Após a realização da Chamada Pública nº 05/2017, onde todos os interessados tiveram a oportunidade de apresentar suas propostas, será realizada a contratação através de dispensa de licitação, com fulcro no art. 14, parágrafo 1º da Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 e suas alterações, com a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015".

Pato Branco, 20 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HELOÍ APARECIDA DE CARLI
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:3BEDA3F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 28/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 28/2018. PARTES: Município de Pato Branco e COOPERATIVA REGIONAL DOS VITINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANÁ - COPERVIN. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural, em atendimento aos 30% (trinta por cento) do Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinado para a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, atendendo alunos matriculados na rede de educação básica pública, em cumprimento a Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 e suas alterações, com a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da dispensa, será feita de acordo com a necessidade do Município. VALOR: o valor total estimado de R$ 50.340,00 (cinquenta mil, trezentos e quarenta reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados. ORÇAMENTO: Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, será utilizada a Dotação Orçamentária: 0702.1236100392090000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Dpto Adm - 33903200 - Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita (417 - 3011) reserva nº 171; 0702.1236100392090000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Dpto Adm - 33903200 - Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita (104 - 3010) reserva nº 177. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Após a realização da Chamada Pública nº 05/2017, onde todos os interessados tiveram a oportunidade de apresentar suas propostas, será realizada a contratação através de dispensa de licitação, com fulcro no art. 14, parágrafo 1º da Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 e suas alterações, com a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015".

Pato Branco, 20 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HELOÍ APARECIDA DE CARLI
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:8E2DF3DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 29/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 29/2018. PARTES: Município de Pato Branco e COOPERATIVA REGIONAL DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ - COPAVIDI. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural, em atendimento aos 30% (trinta por cento) do Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinado para a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, atendendo alunos matriculados na rede de educação básica pública, em cumprimento a Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 e suas alterações, com a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da dispensa, será feita de acordo com a necessidade do Município. VALOR: o valor total estimado de R$ 247.175,00 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados. ORÇAMENTO: Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, será utilizada a Dotação Orçamentária: 0702.1236100392090000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Dpto Adm - 33903200 - Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita (417 - 3011) reserva nº 170; 0702.1236100392090000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Dpto Adm - 33903200 - Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita (104 - 3010) reserva nº 176. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Após a realização da Chamada Pública nº 05/2017, onde todos os interessados tiveram a oportunidade de apresentar suas propostas, será realizada a contratação através de dispensa de licitação, com fulcro no art. 14, parágrafo 1º da Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 e suas alterações, com a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015".

Pato Branco, 20 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HELOÍ APARECIDA DE CARLI
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C4B5980F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 30/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 30/2018. PARTES: Município de Pato Branco e COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATO BRANCO. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural, em atendimento aos 30% (trinta por cento) do Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinado para a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, atendendo alunos matriculados na rede de educação básica pública, em cumprimento a Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 e suas alterações, com a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da dispensa, será feita de acordo com a necessidade do Município. VALOR: o valor total estimado de R$ 412.441,78 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados. ORÇAMENTO: Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, será utilizada a Dotação Orçamentária: 0702.1236100392090000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Dpto Adm - 33903200 - Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita (417 - 3011) reserva nº 168; 0702.1236100392090000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Dpto Adm - 33903200 - Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita (104 - 3010) reserva nº 174. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Após a realização da Chamada Pública nº 05/2017, onde todos os interessados tiveram a oportunidade de apresentar suas propostas, será realizada a contratação através de dispensa de licitação, com fulcro no art. 14, parágrafo 1º da Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 e suas alterações, com a Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015".

Pato Branco, 20 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HELOÍ APARECIDA DE CARLI
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:1974DDD6

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.103, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Altera a Lei Municipal nº 3.511, de 27 de dezembro de 2010, a qual dispõe sobre as normas, o funcionamento, a utilização e a administração dos cemitérios no Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 4º da Lei n° 3.511, de 27 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º O Cemitério Portal do Céu é o local destinado ao sepultamento, constituído de jardins homogêneos e a construção de túmulos e capelas, seguindo o projeto padrão aprovado pela Secretaria de Engenharia e Obras.
§ 1º Fica vedada a construção de jazigos aéreos no espaço destinado aos sepultamentos subterrâneos.
§ 2º Excetuam-se das disposições previstas no "caput" as construções destinadas a Gavetas e Capelas Memoriais, Sala da Administração, Capela Mortuária, Velório, depósito de materiais, Ossário, Capelas, Túmulos e outras indispensáveis ao funcionamento do cemitério."
Art. 2º O inciso VIII do parágrafo único do art. 9º da Lei nº 3.511, de 27 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º.....
Parágrafo único.....
VIII – notificar os responsáveis pelas sepulturas a realizarem as obras necessárias à sua manutenção e conservação; não havendo manifestação por parte dos concessionários, sofrerão as sansões previstas no art. 31 da presente lei."
Art. 3º O art. 13 da Lei nº 3.511, de 27 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 13. Para cada cemitério serão direcionados tantos vigias quanto necessários ou sistema de segurança monitorado nos departamentos administrativos, sem prejuízo de câmeras de vigilância para auxiliar e manter a ordem e o respeito devido a estes locais."
Art. 4º O art. 24 da Lei nº 3.511, de 27 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 24. Os serviços de sepultamentos, construções e reformas de jazigos, poderão ser realizados por qualquer profissional da construção civil interessado, desde que efetive o cadastro pessoal, em tempo hábil, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
§ 1º Para realização do cadastro dos profissionais serão requeridos os seguintes documentos: Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência.
§ 2º A Secretaria de Meio Ambiente fixará em local visível nos cemitérios e na Secretaria, a listagem com os profissionais cadastrados e anualmente publicará em Diário Oficial.
§ 3º A Secretaria de Meio Ambiente concederá autorização por escrito a respeito do local e do padrão arquitetônico a ser edificado."
Art. 5º O art. 31 da Lei nº 3.511, de 27 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 31. A partir da publicação desta Lei, os responsáveis por capelas, jazigos e familiares sepultados em cova rasa, túmulos e capelas que não estiverem em conformidade com a presente legislação, deverão se adequar em período não superior a 3 (três) anos

a contar da data da notificação a ser expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo esta, decorridos o prazo de notificação e não havendo manifestação, recuperar a área e direcionar os restos mortais a ossários e, posteriormente, conceder a referida área a novos concessionários, respeitando o cadastramento e lista de espera.
Parágrafo único. No caso da não manifestação referente às notificações por parte dos responsáveis das concessões, neste período de três anos, a Secretaria de Meio Ambiente publicará com 15 (quinze) dias de antecedência, em Diário Oficial, as medidas a serem adotadas."
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do vereador Fabricio Preis de Mello.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:7481AB15

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.279, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Altera dispositivos do Decreto nº 8.146, de 7 de junho de 2017, que nomeia e aprova o Comitê Municipal e Local do Programa Família Paranaense do Município de Pato Branco.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Os Incisos V e X do art. 1º do Decreto nº 8.146, de 7 de junho de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:
Secretaria de Saúde
Marcia Fernandes de Carvalho
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Osmar Braun Sobrinho
Art. 2º Os Incisos I, VI, VIII, XII do art. 2º do Decreto nº 8.146, de 7 de junho de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:
Assistente Social
Cristiane Ana Casagrande Klein
Enfermeira
Gracieli Ariane Ávila
Psicóloga do CRAS Paulina Bonalume Andreatta
Viviane Martinello
Chefe da Seção de Projetos
Lucio Paulo Nunes

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:D56D4835

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 128

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 3.282, de 30 de novembro de 2009,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Mauro José Sbarain
Suplente: Miria Elizia Campestrini Strappazzon
Representantes do Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Jusara Aparecida de Oliveira Santos
Suplente: Iloína Rodrigues da Silva Marcomin
Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Cassiane Rodrigues da Silva Bernardi
Suplente: Ligiane Corso Favarim
Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Cleriana Guzela Rigon
Suplente: Rosani Roldo Bonetti
Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Ida Marquardt
Suplente: Izolda Vieira
Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Ieda Vivência Guimarães Santos - Escola Municipal São João Batista de La Salle
Suplente: Marilene Ferreira – Escola Municipal Alvorada
Titular: Vanderlei Luiz dos Santos – Escola Municipal Rocha Pombo
Suplente: Neiva Claudete kaghofer – Escola Municipal Rocha Pombo
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, um dos quais indicados pela entidade de estudantes secundaristas:
Titular: Vespertino Gonçalves da Rocha – Escola Municipal Rocha Pombo
Suplente: Catarina Gonçalves de Moraes – Escola Municipal Rocha Pombo
Titular: Luana Aparecida Vargas (UTFPR)
Suplente: Juliana Fressato Carvalho (UTFPR)
Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Marilde Santini
Suplente: Glaer Gianne Gewehr

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Anélio Gonçalves Farias
Suplente: Altair Pinto de Lima

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 236, de 28 de abril de 2016.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 20 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:FF003EE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 20/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre concessão de diária a Vereadora do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 21/18, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para a Vereadora Laura Temczyna Haman, pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26

DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Técnica Legislativa – Função do Vereador" a realizar-se pela UVEPAR nos dias 21 a 23 de março de 2018, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 20 de março de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:4B9A7581

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 21/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre concessão de diária a Vereador do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 22/18, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para o Vereador Celso Gilberto Filisberto, pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Técnica Legislativa – Função do Vereador" a realizar-se pela UVEPAR nos dias 21 a 23 de março de 2018, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 20 de março de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:AB202297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 26/2018
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de divisórias e portas (incluindo a instalação), em atendimento a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 10509 – M RITZMANN CATAPAM - ME
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 300,00 - Valor Unitário: R$ 87,67 - Valor Total: R$ 26.301,00.
ITEM 02 – Qtde: 15,00 - Valor Unitário: R$ 181,34 - Valor Total: R$ 2.720,10.

TOTAL GERAL: R$ 29.021,10.

_____

Paula Freitas, 20 de março de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:52D7E3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 26/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018
LICITAÇÃO Nº 26/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de divisórias e portas (incluindo a instalação), em atendimento a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 10509 – M RITZMANN CATAPAM - ME
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 300,00 - Valor Unitário: R$ 87,67 - Valor Total: R$ 26.301,00.
ITEM 02 – Qtde: 15,00 - Valor Unitário: R$ 181,34 - Valor Total: R$ 2.720,10.

TOTAL GERAL: R$ 29.021,10.

_____

Paula Freitas, 20 de março de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7D52B87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2018
CONTRATADO: M RITZMANN CATAPAM - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de divisórias e portas (incluindo a instalação), em atendimento a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 29.021,10 (Vinte e nove mil e vinte e um reais e dez centavos).

Paula Freitas, 20 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D365D015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 49/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: : M RITZMANN CATAPAM - ME
Valor.....: R$ 29.021,10 (Vinte e nove mil e vinte e um reais e dez centavos).
Vigência.....: Início: 20/03/2018 - Término: 20/03/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2018
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (36)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de divisórias e portas (incluindo a instalação), em atendimento a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Paula

Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 20 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FDADF53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº14/2018
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de divisórias e portas (incluindo a instalação), em atendimento a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante deste Edital.
Fornecedor:
M RITZMANN CATAPAM - ME
CNPJ: 16.862.058/0001-84
Vigência: 20/03/2018 à 20/03/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2A7F3021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2016

Contrato Nº...: 032/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: AMBSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
As partes acima qualificadas firmaram em 14 de março de 2016 o Contrato de Execução de Serviços nº 032/2016 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 020/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 018/2016, cujo objeto é: Prestação de serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos dos serviços de saúde nas instalações, com transporte, tratamento e destino dos mesmos para local apropriado conforme legislação vigente.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação a partir de 31 de março de 2018: "O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 14 de março de 2019, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".
2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 20 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

DIEGO ROMERO
Ambserv Sul Serviços Ambientais LTDA
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CE0A4A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2015

Contrato Nº...: 007/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: INTEGRAL ASSISTENCIA A SAUDE - ME
As partes acima qualificadas firmaram em 30 de janeiro de 2015 o Contrato de Execução de Serviços nº 007/2015 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 005/2015, oriundo do Pregão Presencial nº 005/2015, cujo objeto é: Contrato tem por objeto a prestação de serviços (consulta médica) profissional médico especializado em Cardiologia.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Décima Terceira – Da Vigência, passando ter a seguinte redação a partir do dia 31 de março de 2018: "O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 30 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".
2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 20 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO DE FREITAS PEIXOTO
Integral Assistência à Saúde – ME
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BEF2CF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite, ou seja, R$ 8 mil para compras e R$ 15 mil para obras. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A presente justificativa objetiva atender à solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, na Aquisição de materiais para perfuração de poços artesianos do Município de Paula Freitas/PR.
Os materiais citados serão utilizados para perfuração de 02 (dois) poços artesianos nas localidades de Rondinha e Centro de Paula Freitas/PR.
O serviço relativo à perfuração dos poços artesianos será de responsabilidade do Instituto das Águas do Paraná, e para a realização das atividades referidas serão necessários os materiais:
-08 barras de revestimento DIN 2440 6' ';
- 02 pacotes de capa DIN fêmea 6' ',
- 40 litros de óleo para perfuração, para o bom andamento dos trabalhos propostos.
Assim, justifica-se a aquisição pretendida, o que permitirá o bom andamento dos trabalhos necessários ao atendimento das atividades propostas.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Dispensa de licitação para Aquisição de materiais para perfuração de poços artesianos, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR.
4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa C R SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.166.455/0001-75, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi à empresa que menor preço ofertou para a prestação do serviço solicitado, para atender à solicitação da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, no Município de Paula Freitas/PR, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
O valor global de R$ 7.990,00 (Sete mil e novecentos e noventa reais) é o preço praticado no mercado para este objeto.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1001 04.122.0013.2.034 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção de bens e serviços de Utilidade Pública (319).
7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 20 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Decreto 2.020/2018.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário

ZULMIRO SCHIZZI
Membro

CAMILA DALLAZEM OPALOSKI
Membro

SANDRO ZBITKOWSKI
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A1172B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 11/2018, declarou a Dispensa de Licitação para Aquisição de materiais para perfuração de poços artesianos, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR.
Contratado: C R SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.166.455/0001-75 – VALOR GLOBAL: R$ 7.990,00 (Sete mil e novecentos e noventa e nove reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 20 de março de 2018.

ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL
Decreto 2.020/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8E6A1CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2014

Contrato Nº...: 010/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - Hospital Regional de Caridade Nossa Senhora da Aparecida
As partes acima qualificadas firmaram em 10 de fevereiro de 2014 o Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2014 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 008/2014, oriundo do Pregão Presencial nº 008/2014, cujo objeto é: Prestação de serviços médico-hospitalar de internamento e atendimento de urgência e emergência e/ou ambulatorial para realização de procedimentos e cirurgias, integrante do Sistema Único de Saúde – SUS para pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas – PR.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, passando ter a seguinte redação a partir de 31 de março de 2018: "O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 10 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos."
2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 20 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

Sociedade Beneficente São Camilo
Hospital Regional de Caridade Nossa Senhora da Aparecida
CLAUDEMIR ANDRIGHI
Contratado

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9614DE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2016

Contrato Nº...: 067/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CLINICA MATER GIN LTDA - EPP
As partes acima qualificadas firmaram em 02 de maio de 2016 o Contrato de Execução de Serviços nº 067/2016 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 039/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 034/2016, cujo objeto é: O presente contrato tem por finalidade a contratação de empresa para Prestação de Serviços de 01 médico Clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico, para atendimento ambulatorial de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min sendo: prestador de serviço médico para atuar na Estratégia de Saúde da Família 2, nos estabelecimentos de Saúde do Centro de Saúde da Rondinha, Postos de Saúde de Vargem Grande, Carazinho e Bela Vista, e suas respectivas localidades de abrangência, deste Município. As consultas/procedimentos/visitas domiciliares serão distribuídas e definidas de acordo com a necessidade e cronograma pré-estabelecido em cada estabelecimento de saúde.

1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Nona – Da Vigência, passando ter a seguinte redação a partir de 31 de março de 2018: "O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 31 de março de 2019, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".
2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 20 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS MARCOS PRADO TAVARES
Clinica Mater Gin LTDA - EPP

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2B9F0504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de perfuração de poço tubular profundo em localidade rural no Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 10/04/2018 às 09h00min**. Abertura das Propostas: **10/04/2018 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
20/03/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6B7FE963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 34/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, em atendimento à Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 10/04/2018 às 14h00min**. Abertura das Propostas: **10/04/2018 às 14h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
20/03/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9D14BEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2014

Contrato Nº...: 175/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
As partes acima qualificadas firmaram em 13 de novembro de 2014 o Contrato de Execução de Serviços nº 175/2014 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 078/2014, oriundo da Tomada de Preços nº 002/2014, cujo objeto é: Prestação de serviços relativos a coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos (recicláveis), gerados na área urbana do Município, comtemplando todas as vias públicas, compreendendo o centro de Paula Freitas, São Carlos, Jardim Maria Anisia, Rondinha, Rondinha de Cima e Vargem Grande, a serem realizados 01 (uma) vez na semana e serviço de educação ambiental e panfletagem.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, passando ter a seguinte redação a partir de 31 de março de 2018: "O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 30 de setembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".
2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 20 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA
Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia LTDA
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E154C07E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018
PROCESSO N° 449/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

O Município de Piên, neste ato representado por sua Pregoeira, PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, comunica a alteração da DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **02 de abril de 2018, às 14:00 horas**.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 20 de março de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9FD5C8D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 57 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 1.010.000,000 (Um Milhão e Dez Mil Reais) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO
Fonte: 104.....R$ 20.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0014.2031 – PROGRAMAS SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 496.....R$ 990.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 1.010.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação, e a anulação parcial de dotações conforme descrito abaixo:

Excesso

CONTA RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1728031103000000	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	990.000,00

Anulação:
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 104.....R$ 20.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 1.010.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de Março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:D7AF10AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 056, DE 20 DE MARÇO DE 2018

DECRETO Nº 056, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Declara Ponto Facultativo o dia 29 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 29 de março de 2018 (quinta-feira santa).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste Decreto, os profissionais do magistério deverão repor o dia não trabalhado em outra data, a ser definida pela Secretaria de Educação, a fim de que os 200 (duzentos) dias letivos sejam cumpridos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 20 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3D3C95CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 609/2018

LEI Nº 609/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$116.934,54(Cento e dezesseis mil novecentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO			
002	DEPARTAMENTO DE VIAÇAO E TRANSPORTE			
26.782.2601.1042	COMPLEMENTO RECUP. DE ROD. PAVIMENTADA PR 481 COM CBUQ			
2761	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	800	92.313,76
2762	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	000	24.620,78
Total.....				116.934,54

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita.2428107112000 o valor de R$92.313,76 e por anulação parcial da conta 2520 o valor de R$24.620,78

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 20 Março de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:61DF9174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 27/2018

DECRETO 27/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial da Lei 609/2018 no exercício financeiro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná,no uso de suas atribuiçoes legais e conforme autorizaçao cntida em lei..
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$116.934,54(Cento e dezesseis mil novecentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO			
002	DEPARTAMENTO DE VIAÇAO E TRANSPORTE			
26.782.2601.1042	COMPLEMENTO RECUP. DE ROD. PAVIMENTADA PR 481 COM CBUQ			
2761	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	800	92.313,76
2762	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	000	24.620,78
Total.....				116.934,54

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita.2428107112000 o valor de R$92.313,76 e por anulação parcial da conta 2520 o valor de R$24.620,78

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Municipal de Pinhal de São Bento, em 20 Março de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DA1CEDDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 27/2018

2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1220 - Decreto nº 27/2018 de 20/03/2018			Escopo	Nº Ano
Lei:	1219 Lei ordinária		Créditos Adicionais	609 2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações		24.620,78	24.620,78
Especial	Excesso de Arrecadação		92.313,76	92.313,76
Despesa				
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Anulação	24.620,78
07.002	Departamento de Viação e Transportes		Abertura	
15.451.2601.2046	Manutenção da Malha Viaria Municipal			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2520 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo	24.620,78
07.002	Departamento de Viação e Transportes		Abertura	
26.782.2601.1042	RECUPERAÇAO DE TRECHO DARODOVIA PR 481COM CBQUQ CONVENIO			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
2762 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo	92.313,76
07.002	Departamento de Viação e Transportes		Abertura	
26.782.2601.1042	RECUPERAÇAO DE TRECHO DARODOVIA PR 481COM CBQUQ CONVENIO			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
2761 00800	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	24.620,78	24.620,78
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	24.620,78	24.620,78
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	92.313,76	92.313,76

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1701307B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 2/2018

Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **23/04/2018, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018 do tipo: TÉCNICA E PREÇO, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal, mediante licitação.

PROTOCOLO: Até 23/04/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 23/04/2018, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento - Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**.

Pinhal de São Bento, em 20/03/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:D8AC97A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 32/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23.552/2017 – CONCORRÊNCIA Nº. 07/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME, sita na Rua Clevelândia, 195 – bairro Silveira da Motta – São José dos Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.905.688/0001-63. **Objeto:** Pavimentação de vias urbanas 6.770,17 m², com serviços de terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, reforço do subleito com areia, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos, serviços complementares e placas de obra. **Bairro VILA ROSA** - Trecho: **Rua BERNARDO MICHEL** (entre a Rua Coronel Manoel Alves Cordeiro e Rua Joan Elen Novel). **Valor global**: R$ 919.478,97 (Novecentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos). **Prazo de Execução:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 11º. dia da data da sua assinatura. **Data da assinatura:** 19/03/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1CED157F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 25.713/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 25.713/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2018**, que tem por objeto a aquisição de materiais personalizados para distribuição em eventos de ação das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, com a finalidade de divulgação de tais eventos, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, com sede na Rua Francisco Rocha, n.º 62, bairro Batel, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.632.804/0001-39, **vencedora do item 9**, pelo valor total de R$ 11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais); **H. F. ZAMORA - BRINDES EPP**, com sede na Av. Carlos Liviero, n.º 457 - SLJ, Vila Liviero, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.427.573/0001-73, **vencedora dos itens 2, 4, 5, 10, 14, 16, 17**, pelo valor total de R$ 189.010,00 (cento e oitenta e nove mil e dez reais); **KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME**, com sede na Rua Guglielmo Marconi, n.º 120, Bairro Alto, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.782.356/0001-02, **vencedora do item 1**, pelo valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais); **RSUL EIRELI EPP**, com sede na Rua Norberto Seara Heusi, n.º 1143 – sala 01, bairro Escola Agricola, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.066.477/0001-84, **vencedora dos itens 6, 7 e 15**, pelo valor total de R$ 74.348,00 (setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais); **UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP**, com sede na Abrao Jak Duck, n.º 35, biarro Xaxim, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.741.843/0001-00, **vencedora dos itens 3 e 13**, pelo valor total de R$ 18.945,00 (dezoito mil, novecentos e quarenta e cinco reais); **VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP**, com sede na Rua Jacui, n.º 601 – letra C, bairro Colégio Batista, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.272.952/0001-79, **vencedora do item 12**, pelo valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); **VINICIUS RONCAGLIO ME**, com sede na Rua Dr. Bevilaqua , s/n, Centro Palmas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.654.822/0001-29, **vencedora dos itens 8 e 11**, pelo valor total de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 357.293,00** (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C443658A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: CLÍNICA DE RADIOLOGIA PIRAQUARA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 21.966.995/0001-10. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste aditivo a **prorrogação do prazo (12 meses) / Alteração de Valor (Quantidade)** na contratação de empresa especializada na prestação de serviços, quais sejam exames complementares com finalidade diagnóstica, sendo: Endoscopia; Ultrassonografias; Exames radiológicos, compreendendo: Instalações físicas, materiais, profissionais e serviços de apoio diagnóstico a serem prestados aos munícipes de Piraquara, cadastrados no SUS (Sistema Único de Saúde).**Vigência: 22 de março de 2018 a 22 de março de 2019. DATA DA ASSINATURA**: 19 de março de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A1F707BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

Objeto: Aquisição de roçadeiras, sopradores e aparadores/podadores para execução de serviços de roçada, manutenção de parques e jardins, e limpeza dos espaços públicos, calhas, telhados, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme especificações descritas no Temo de Referência. **Abertura: 04 de abril de 2018, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 35.227,69 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 20 de março de 2018.

EMERSON ANTÔNIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:48C367E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 63/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Nácar, nº 153, Guanabara, Joinville – Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 20.985.955/0001-52. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento nos prazos de execução e vigência e Aditamento Quantitativo e Qualitativo ao contrato.**VALOR ADITADO**: R$ 61.914,18 (sessenta e um mil e novecentos e quatorze reais e dezoito centavos) no valor original do contrato.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** prorrogado por 01 (um) mês, resultando a data de 08/05/2018.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** prorrogado por 02 (dois) meses, resultando a data de 19/08/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C6442D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 64/2017

CONTRATADO: FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Nácar, nº 153, Guanabara, Joinville – Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 20.985.955/0001-52.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento nos prazos de execução e vigência e Aditamento Quantitativo e Qualitativo ao contrato.**VALOR ADITADO**: R$ 59.145,90 (cinquenta e nove mil e cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos) no valor original do contrato.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** prorrogado por 01 (um) mês, resultando a data de 08/05/2018.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** prorrogado por 02 (dois) meses, resultando a data de 19/08/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:72E8676E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º 22.470/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 22.470/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2018**, que tem por objeto a *aquisição de mudas de flores, arbustos, mudas de árvores pequenas e adubos para atender a demanda paisagística do Município de Piraquara*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA**, com sede na St. Campo Lindo, s/n, Zona Rural, Dona Euzébia/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.538.322/0001-02, **vencedora dos itens 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34**, pelo valor total de R$ 231.029,00 (duzentos e trinta e um mil e vinte e nove reais); **J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA**, com sede na Rua Orlando Ceccon, n.º 61 - fundos, bairro São João, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.513.277/0001-31, **vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 18**, pelo valor total de R$ 176.240,00 (cento e setenta e seis mil, duzentos e quarenta reais). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 407.269,00** (quatrocentos e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B2F83002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2017 – PROCESSO Nº. 4781/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de **semiperecíveis** para atender as necessidades das Secretarias Municipais. - **Detentora:** NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 19.685.191/0001-09 vencedora dos **itens 6 e 14,** pelo valor global de R$ 8.000,00 (Oito mil reais). **Vigência da Ata:** 08/03/2018 a 26/07/2018. **Data da Assinatura:** 08/03/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1084BCEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 33/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4.596/2018 – DISPENSA Nº. 7/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** AFA LOCAÇÕES LTDA-EPP, com sede na Rua Laurindo Pereira Machado, 200 - bairro Bonfim - Almirante Tamandaré-PR, inscrita no CNPJ 06.134.559/0001-90. **Objeto:** Contratação de empresa para **locação de container para montagem da sala de limpeza de peixe, para 23ª. Feira do Peixe Vivo**, que será realizada nos dias 29 e 30 de março de 2018. **Valor global**: R$ 4.650,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). **Prazo de execução:** 12 (doze) dias contando da data da entrega 26/03/2018, incluindo a data do evento que será 29 e 30/03/2018 e recolhimento deste, no dia 06/04/2018. **Data da assinatura:** 20/03/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A41328EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 093/2018

RESULTADO DA ESCOLHA DE VAGAS PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO RESULTADO DA ESCOLHA DE VAGAS PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA PERÍODO 2018-2020, CONVOCADA PELO EDITAL Nº36/2018, REALIZADA EM SESSÃO PÚBLICA NO DIA 16/03/2018.

I – Segue listagem dos candidatos aprovados e convocados em processo seletivo para coordenação pedagógica das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, bem como as respectivas instituições escolhidas pelos mesmos para atuarem a partir de**20/03/2018:**

CANDIDATO	INSTITUIÇÃO
Elaine Cristina Barros Ropelato	E.M Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande
José Luiz Fernando Martins	Final de Lista
Vanda Olga Stelmatchuk	E.R.M Idília Alves de Farias
Jéssica Aparecida Alberti Beneti	Final de Lista
Andréia Cristina do Prado Santos	Final de Lista
Lisane Maria Gunha	Final de Lista

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2018.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EE0E20ED

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 009/2018 - DÍVIDA ATIVA DE IPTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 009/2018
DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis Fiscais, que se encontra em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber,

na cobrança de executivo fiscal conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.

Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.

** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
03-03-118-0345-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-118-0405-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-118-0482-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-118-0494-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-118-0530-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-119-0042-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-119-0054-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-119-0066-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-118-0084-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-118-0176-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-118-0188-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-118-0200-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-118-0212-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-118-0224-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-118-0236-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-118-0248-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-118-0260-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-116-0139-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-116-0151-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-116-0163-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-116-0175-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-116-0187-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-116-0199-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-116-0223-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-116-0235-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-116-0247-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-117-0028-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-116-0115-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-117-0104-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-116-0127-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-117-0104-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-118-0012-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-118-0024-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-118-0036-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-118-0048-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-118-0060-001	VILA SANTA HELENA 6
03-04-098-0185-001	JARDIM SANTA HELENA
03-01-156-0120-001	PLANTA SANTA CATARINA
01-02-142-0090-002	JARDIM BELA VISTA
03-02-055-0154-001	FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLON. 42
04-05-012-0193-001	JARDIM SANTA MONICA
04-04-034-0180-002	VILA VICENTE MACEDO
03-03-060-0012-001	PLANTA MONTE LIBANO
03-02-143-0120-001	FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLON. 60
01-01-220-0328-001	PLANTA SANTA CLARA
01-01-044-0039-001	VILA JULIANA
03-02-143-0140-001	FAZ.GUARITUBA SUB.LT COLON. 60
01-02-015-0204-001	GUARITUBA PEQUENA
05-02-005-0195-001	JARDIM DOS ESTADOS III
01-02-012-1187-001	VILA IPANEMA
05-02-166-0025-001	ROCA NOVA
03-02-126-0208-001	JD. DAS ORQUIDEAS
04-04-015-0018-001	VILA VICENTE MACEDO
03-03-041-0003-003	VILA VICENTE MACEDO
03-05-130-0545-001	FAZ. GUARITUBA LT COLON. 127
01-01-031-0081-001	CHAUNE
01-01-036-0222-001	JD. OLINDA
03-05-180-0273-001	JD.SANTA CLARA
03-04-092-0331-001	JD.SANTA HELENA
03-07-009-0012-001	VILA SANTA HELENA 8
04-05-029-0360-002	JD. SANTA MONICA
03-05-127-0067-001	JD. GUARITUBA A
05-02-153-0363-001	GRANJAS ELDORADO
05-02-153-0213-001	GRANJAS ELDORADO
03-06-143-0391-001	PLANTA LARANJEIRA
03-04-084-0067-001	JD.SANTA HELENA
04-05-100-1327-003	O RECANTO
03-07-026-0124-001	VILA SANTA HELENA 3
03-03-185-0258-001	BOSQUE DOS PINHEIROS
03-01-147-0090-001	PLANTA SANTA CATARINA
05-02-290-0178-001	BOTIATUVA
03-04-107-0108-001	JARDIM ITAQU I
03-03-012-0032-001	VILA DIRCE
03-03-012-0102-001	VILA DIRCE
03-03-012-0131-001	VILA DIRCE
03-03-012-0131-001	VILA DIRCE
03-03-013-0036-001	VILA DIRCE
03-03-013-0052-001	VILA DIRCE
03-03-013-0052-001	VILA DIRCE
03-02-046-0066-001	FAZ. GUARITUBA SUB.LT COLON. 37
03-02-127-0076-001	JD. DAS ORQUIDEAS
03-02-142-0400-001	FAZ.GUARITUBA SUB.LOT.COLON 60
03-02-137-0467-001	FAZ.GUARITUBA SUB.LOT.COLON 60
03-04-084-0080-001	JD. SANTA HELENA
03-03-013-0286-001	VILA DIRCE
03-03-070-0289-001	JD.GUARITUBA D-SUBLOT.COLON.123
03-01-010-0304-001	FAZ GUARITUBA SUB.LT COLON.18
03-01-044-0117-001	JARDIM ITIBERE
04-05-008-0065-001	JD.SANTA MONICA
03-05-222-0058-001	JD.DOS ESTADOS 1
04-04-025-0002-8002	VILA VICENTE MACEDO
03-06-121-0059-001	VILA SANTA HELENA 2
03-06-121-0047-001	VILA SANTA HELENA 2
03-06-121-0047-001	VILA SANTA HELENA 2
03-06-120-0119-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-120-0048-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-120-0036-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-120-0024-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-120-0012-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-119-0270-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-119-0258-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-119-0246-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-119-0234-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-119-0222-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-119-0198-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-119-0198-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-119-0186-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-119-0126-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-119-0066-001	VILA SANTA HELENA 6
03-06-119-0114-001	VILA SANTA HELENA 6
04-04-009-0000-88-001	VILA VICENTE MACEDO
04-04-010-0001-32-001	VILA VICENTE MACEDO
04-04-009-0124-001	VILA VICENTE MACEDO
04-04-014-0004-24-001	VILA VICENTE MACEDO
04-04-019-0003-14-004	VILA VICENTE MACEDO
03-05-142-0312-001	PARQUE DAS ROSAS
03-01-091-0290-001	VILA ALVES CORREA
01-02-091-0055-001	VILA IPANEMA
04-04-036-0316-001	VILA VICENTE MACEDO
04-05-100-0135-001	O RECANTO
04-04-033-0176-001	VILA VICENTE MACEDO
05-02-026-0185-001	JARDIM DOS ESTADOS III
05-02-024-0102-001	JARDIM DOS ESTADOS III
05-02-022-0105-001	JARDIM DOS ESTADOS III
05-02-024-0102-001	JARDIM DOS ESTADOS III
05-02-007-0283-001	JARDIM DOS ESTADOS III
05-02-010-0364-001	JARDIM DOS ESTADOS III
05-02-017-0390-001	JARDIM DOS ESTADOS III
05-02-017-0377-001	JARDIM DOS ESTADOS III
05-02-017-0303-001	JARDIM DOS ESTADOS III
05-02-017-0279-001	JARDIM DOS ESTADOS III
05-02-017-0070-001	JARDIM DOS ESTADOS III
05-02-017-0058-001	JARDIM DOS ESTADOS III
05-02-017-0034-001	JARDIM DOS ESTADOS III
05-02-014-0377-001	JARDIM DOS ESTADOS III
05-02-014-0364-001	JARDIM DOS ESTADOS III
05-02-014-0315-001	JARDIM DOS ESTADOS III
05-02-014-0303-001	JARDIM DOS ESTADOS III
05-02-014-0046-001	JARDIM DOS ESTADOS III
05-02-014-0034-001	JARDIM DOS ESTADOS III
05-02-020-0291-001	JARDIM DOS ESTADOS III
03-04-100-0247-001	JD. SANTA HELENA
03-06-145-0136-001	PLANTA LARANJEIRA
03-07-008-0016-001	VILA SANTA HELENA 8
03-03-114-0226-002	BOSQUE TARUMA
03-01-015-0146-001	JD. VERA CRUZ

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:41E7924F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6548/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.800 de 16 de março de 2018:

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais)**,conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

07.000 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – Gabinete do Secretário - SMAD
007.001.08.243.0006.6.002 – Manutenção do Conselho Tutelar

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 380.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	R$ 35.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 2.000,00
T o t a l			**R$ 447.000,00**

Art. 3º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Mun. de Assistência Social

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	372	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 447.000,00
T o t a l				**R$ 447.000,00**

Art.4º- O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1791, de 20 de dezembro de 2017.

Art.5º- Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:F527CA4D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6549/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais)e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.801 de 16 de março de 2018,

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais)**,conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
Total			**R$ 10.000,00**

03.000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001 – Gabinete do Procurador
03.001.04.122.0002.2.003 – Coordenação e Administração da Procuradoria Geral do Município

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
Total			**R$ 10.000,00**

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
05.001 – Gabinete do Secretário-SMCS
05.001.04.131.0002.2.005 – Serviços de Administração e Comunicação Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
Total			**R$ 10.000,00**

=
06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 15.000,00
Total			**R$ 15.000,00**

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – Gabinete do Secretário-SMFI
08.001.04.123.0002.2.009 – Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
Total			**R$ 10.000,00**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECÔNOMICO
09.001 – Gabinete do Secretário-SMDE
09.001.23.691.0011.2.010 – Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
Total			**R$ 10.000,00**

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
Total			**R$ 10.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.036 – Coordenação das Ativ. do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
Total			**R$ 10.000,00**

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação E Adm. das Atividades da SMCE
14.001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades da Cultura

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 12.000,00
Total			**R$ 12.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.027 – Coordenação, Administração e Gestão

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 15.000,00
Total			**R$ 15.000,00**

18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	519	1000	Material de Consumo	R$ 200.000,00
Total				**R$ 200.000,00**

Art. 3º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	01	1000	Vencimentos e Vantagens fixas-Pessoa civil	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

03000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03001 – Gabinete do Procurador
03.001.04.122.0002.2.003 – Coordenação e Administração da Procuradoria Geral do Município

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	27	1000	Material de Consumo	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
05.001 – Gabinete do Secretário-SMCS
05.001.04.131.0002.2.005 – Serviços de Administração e Comunicação Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	56	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	74	1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
Total				**R$ 15.000,00**

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – Gabinete do Secretário-SMFI
08.001.04.123.0002.2.009 – Coordenação e Administração Financeira

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	96	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
09.002 – Divisão de Agricultura
09.002.2.605.0011.2.011 – Coordenação das Atividades da Agricultura

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	125	1000	Outros Serv. De Terceiros –Pessoa Física	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	346	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Mun. de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	374	1000	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação e Adm das Atividades da SMCE
14.001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades da Cultura

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	418	1000	Material de Consumo	R$ 12.000,00
Total				**R$ 12.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	515	1000	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00	526	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 200.000,00
Total				**R$ 215.000,00**

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1791, de 20 de dezembro de 2017.

Art.5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:9CEEA6BC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N° 6550/2018

SÚMULA: " Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 692.174,35 (Seiscentos e noventa e dois mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos),e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.08° da Lei Municipal nº 1791 de 20 de dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 692.174,35 (Seiscentos e noventa e dois mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31782	Obras e Instalações	R$ 692.174,35
Total			**R$ 692.174,35**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º- O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:CCE4B7AD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6551/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor R$ 3.375.440,11 (Três milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e onze centavos) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.09° da Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Programa vigente, no valor de **R$ R$ 3.375.440,11 (Três milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e onze centavos)**,conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º -A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33112	Material de Consumo	R$ 66,22
3.3.90.32.00.00	33111	Material, Bem ou Serv. para Distr. Gratuita	R$ 96.047,15
3.3.90.33.00.00	33120	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 671,14
3.3.90.33.00.00	331013	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 56.620,20
4.4.90.51.00.00	33128	Obras e Instalações	R$ 131.354,86
4.4.90.51.00.00	33144	Obras e Instalações	R$ 265.583,58
Total			**R$ 550.343,15**

10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.1003 – Construção,Ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	33103	Obras e Instalações	R$ 421.443,52
4.4.90.51.00.00	33107	Obras e Instalações	R$ 166.020,75
4.4.90.51.00.00	33130	Obras e Instalações	R$ 102.900,96
4.4.90.51.00.00	33136	Obras e Instalações	R$ 273.671,27
Total			**R$ 964.036,50**

10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.2.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33125	Material de Consumo	R$ 4.387,84
3.3.90.30.00.00	33133	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00	33145	Material de Consumo	R$ 7.000,00
3.3.90.30.00.00	33147	Material de Consumo	R$ 19.000,00
4.4.90.52.00.00	33132	Equipamentos e material Permanente	R$ 60.896,25
4.4.90.52.00.00	33133	Equipamentos e material Permanente	R$ 195.771,14
4.4.90.52.00.00	33145	Equipamentos e material Permanente	R$ 78.195,63
4.4.90.52.00.00	33147	Equipamentos e material Permanente	R$ 194.947,06
Total			**R$ 610.197,92**

10.004 – Divisão do Fundeb
10.004.12.361.0003.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	33101	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 464.115,24
3.1.90.13.00.00	33101	Obrigações Patronais	R$ 2.000,00
3.1.91.13.00.00	33101	Obrigações Patronais	R$ 68.000,00
3.1.90.11.00.00	33102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 616.747,30
3.1.90.13.00.00	33102	Obrigações Patronais	R$ 90.000,00
3.1.91.13.00.00	33102	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
Total			**R$ 1.250.862,54**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de

2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipalnº1791,de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º- Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:14B46818

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 092/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MOTORISTA

Classif.	Nome	Nota
07	EDUARDO TADEU DOS SANTOS	77,00
08	THIAGO DE LIMA PEREIRA	73,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 27/03/2018, às 08:30 hrs** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:04FD664D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6554/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
GISELE SCHMIDT	19/03/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:24B20DE5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6552/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **21/03/2018 até 20/03/2019**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, Licença para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, ao servidor **RODNEY SOARES RIBAS,** matricula funcional nº. 81230-1 cargo **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal Administração.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:082160DE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6553/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **15/03/2018** até **10/09/2018** à servidora **DAYANE RAMOS DE CAMPOS,** ocupante do cargo de **PROFESSOR I MAGISTÉRIO** – matrícula nº: 99239-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 15 de março de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BAD806BF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6460/2018 " REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006".
D E C R E T A
Art. 1º. – Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/06, a partir de Fevereiro de 2018:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
549681	EMERSON WANDEMBRUCK	AGENTE OPERACIONAL	16	17
550421	ERNANI LOURENÇO	AGENTE OPERACIONAL	12	13
549761	JOÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	21	22
548951	MILTON CESAR DE VARGAS	MOTORISTA	21	22
530231	OSNI PTAK	MOTORISTA	21	22

CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
549331	ANAMERI CRUZ AMARAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14	15
549251	LUIZ PAULO ABRANOSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	11

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 16 de Fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A5764D00

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6555/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Adriano José Momolli	64238-1	Agente Operacional	16/03/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DED83998

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6556/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
José William Vavruk	99248-2	Médico Generalista 40hs	15/03/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:501D6642

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6561/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 249/2017 e com homologação através do Edital Nº. 017/2018, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Nome	Admissão
ZILDA DE OLIVEIRA	20/03/2018
IZAIR RIBEIRO DE LIMA JUNIOR	20/03/2018

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Nome	Admissão
MICHELLI FRANÇOASE NEVOA LEANDRO	20/03/2018
SOLANGE FRASNELLI	20/03/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar das datas de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4E282E54

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6562/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **20/03/2018 até 19/03/2019**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, Licença para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, ao servidor **MARCOS TOMAZ,** matricula funcional nº. 57592-1 cargo **MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 20 de março de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:42798B3B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6563/2018

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006".
D E C R E T A
Art. 1º. – O servidor Municipal, abaixo relacionado, terá seu nível alterado, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de Outubro de 2017:

CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
747991	DAYANE CRISTINA BORBA LIMA NODARI	EDUCADOR SOCIAL	03	04

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 20 de Março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:38A2364A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6560/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: TÉCNICO EM EMFERMAGEM

Nome	Admissão
LIANA MARA FONTANA TIGRE	20/03/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B97CA6F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 382/2018

DATA: 16 de março de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a **Srª. MARIA REGINA CASTIONI**, ocupante do cargo de Professor, do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério do Município de Pitangueiras, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de março de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:92B2055E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 383/2018

DATA: 16 de março de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a **Srª. CRISTIANE MIRANDA DE ARAÚJO AMADEU**, ocupante do cargo de Educador Infantil 30 Horas, do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério do Município de Pitangueiras, a partir desta data.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de março de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0BA8FC31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2018

DATA: 16 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Srª. ADRIANA PEREIRA GUIMARÃES CUSTÓDIO**, Matrícula nº 931-8/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, Jornada de 20 horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2018.
Parágrafo Único: A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de março de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F99A2295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2018

DATA: 16 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Srª. ÂNGELA APARECIDA DE SOUZA LEOZIRO**, Matrícula nº 936-9/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, Jornada de 20 horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2018.
Parágrafo Único: A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de março de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4643669F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2018

DATA: 16 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Srª. ELIANE EZEQUIEL DA SILVA**, Matrícula nº 932-6/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, Jornada de 20 horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2018.
Parágrafo Único: A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de março de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4A00930A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2018

DATA: 16 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Srª. EVA VILMA TEIXEIRA DA COSTA**, Matrícula nº 933-4/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, Jornada de 20 horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2018.
Parágrafo Único: A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de março de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9495A0CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2018

DATA: 16 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Srª. MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS**, Matrícula nº 987-3/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, Jornada de 20 horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2018.
Parágrafo Único: A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de março de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DA073B08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2018

DATA: 16 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Srª. ROSA MARIA VENÂNCIO DOS SANTOS**, Matrícula nº 929-6/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, Jornada de 20 horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2018.
Parágrafo Único: A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de março de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0BBE8A62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2018

DATA: 16 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Srª. SIMONI REGINA DA CRUZ**, Matrícula nº 931-8/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, Jornada de 20 horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2018.
Parágrafo Único: A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de março de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C2D66874

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2018

DATA: 16 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Srª. SUELI NOGUEIRA PACHECO SIQUEIRA**, Matrícula nº 983-0/1, ocupante do cargo de Educador Infantil, Jornada de 20 horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2018.
Parágrafo Único: A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de março de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F28E91DB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2018

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 06/2018 e homologo-a para a contratação da empresa **REFRIGERAÇÃO DOIS CORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.528.779/0001-00**, devidamente habilitada para fornecimento de 01 (um) purificador de água industrial e 03 (três) bebedouros de inox para a Secretaria de Assistência Social, no valor global de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 08.003.0824300082.055 – 4.4.90.52.12.00.0000 (742) – Fonte: 718 e 08.003.0824300082.055 – 4.4.90.52.12.00.0000 (744) – Fonte: 730, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 20 de Março de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8F466655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO 06/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Soledade 720, Centro.
Fone: (46) 3555 –1548
CNPJ – 16.695.522/0001-95
CEP. 85750 – 000 - PLANALTO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 06/2018

Súmula: Aprovar o Plano Municipal da Politica da Criança/adolescente 2018- 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2057 de 15 de Dezembro de 2015.
Considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de Março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal da Politica da Criança e do Adolescente do município de Planalto – PR , que integra o período de 2018 à 2021 desta resolução.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões 19 de Março de 2018.

SILMARA CABRAL DE MELO REINEHR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:F903A220

ADMINISTRATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLECÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLECÊNCIA PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO BIMESTRE DE 2018

INTRODUÇÃO

Este documento relata sinteticamente a execução das Políticas Públicas de Administração Municipal, do Primeiro Bimestre de 2018 na área dos Direitos da Criança e da Adolescência, do município de Planalto - Pr, atendendo a prerrogativa legal editada mediante Instrução Normativa nº 36/2009, art. 18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Relatando a execução das Políticas Publicas Municipais, no efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à Criança e ao Adolescente, estabelecido no artigo 227 da Constituição Federal e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
Compõe este relatório o e uma descrição dos Projetos e Programas desenvolvidos e do número de crianças e adolescentes atendidos.

PLANALTO – PR, 19 de Março de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:0E98A21E

LICITAÇÃO
DISPENSA

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: M.M. Becker Radiodifusão.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para Edição e Produção de audiovisuais, Apresentação de protocolos, Cobertura Jornalística em eventos realizados pelo Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 7.875,00 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:72A786DF

LICITAÇÃO
DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 025/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para Edição e Produção de audiovisuais, Apresentação de protocolos, Cobertura Jornalística em eventos realizados pelo Município de Planalto.
EMPRESA: M.M. Becker Radiodifusão.
VALOR: R$ 7.875,00 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
DATA: 20 de março de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4930ADCB

LICITAÇÃO
DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 026/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para à aquisição de violinos para serem utilizados pelos alunos do Projeto Escola de Talentos e alunos da Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, deste Município de Planalto.
EMPRESA: HPG Comercio de Instr Musicais Ltda.
VALOR: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
DATA: 20 de março de 2018

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:985CCCA8

LICITAÇÃO
DISPENSA

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Klipel Ambientes Planejados Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para à aquisição e instalação de persianas na Nova sede da Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 2.859,30 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A58C4687

LICITAÇÃO
DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 027/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para à aquisição e instalação de persianas na Nova sede da Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Klipel Ambientes Planejados Ltda.
VALOR: R$ 2.859,30 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).
DATA: 20 de março de 2018

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3E297E4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 22/2018

PORTARIA Nº 22/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal de Porecatu, de caráter permanente, para avaliação dos elementos patrimoniais no âmbito do Legislativo Municipal, conforme artigo 106 da Lei Federal nº 4.320/64, e será composta pelos seguintes servidores do Legislativo municipal, para ocupar as respectivas funções:

I – Presidente: Vanessa Gonçalves Oliveira, brasileira, lotada no cargo de zeladora, portadora do RG nº 10.688.499-4 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 067.734.229-22, residente e domiciliada na Rua Iguaçu, nº 2.149, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná;

II – Secretário: Nadir Luciano Polegatti, brasileiro, lotado no cargo de assistente administrativo, portador do RG nº 13.975.659-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 328.996.299/72, residente e domiciliado na Rua Brasil, nº 598, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná;

III – Membro: Sidney Lopes da Silva, brasileiro, casado, lotado no cargo de assessor de Orçamento e Contabilidade, portador de cédula de identidade RG nº 5.787.602-6 SSP/PR.
Art. 2º - O servidor, na qualidade de presidente fará jus ao recebimento de Função Gratificada - FG 1 e demais servidores farão jus ao recebimento de Função Gratificada - FG 2.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 15/2018.

Porecatu, 19 de março de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:3B3FEB3D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 23/2018

PORTARIA Nº 23/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Porecatu, de caráter permanente, para analisar, julgar e adjudicar as licitações que se fizerem necessárias no âmbito do Legislativo Municipal, a qual será composta pelos seguintes servidores deste Legislativo Municipal, para ocupar as respectivas funções:

I - Presidente: Samela Alline Cavalcante Coelho, brasileira, lotada no cargo de assistente administrativo, portadora do RG nº 10.317.011-7 SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 072.413.779-31, residente e domiciliada na Rua André Otaviano, nº 147, Vila Iguaçu, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná;
II – Secretário: Nadir Luciano Polegatti, brasileiro, lotado no cargo de assistente administrativo, portador do RG nº 13.975.659-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 328.996.299/72, residente e domiciliado na Rua Brasil, nº 598, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná;

III – Membro: Sidney Lopes da Silva, brasileiro, casado, lotado no cargo de assessor de Orçamento e Contabilidade, portador de cédula de identidade RG nº 5.787.602-6 SSP/PR.
Art. 2º - O servidor, na qualidade de presidente fará jus ao recebimento de Função Gratificada - FG 1 e demais servidores farão jus ao recebimento de Função Gratificada - FG 2.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 14/2018.

Porecatu, 19 de março de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:59B1BF6D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 24/2018

PORTARIA Nº 24/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Exonerar Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira, brasileira, casada, nascido aos 18 de maio de 1981, no município de Porecatu, Estado do Paraná, portador do RG nº 7.5111.555-5 SSP/PR e CPF 044.204.219-16, residente e domiciliada na Rua Julio Santana, n.º 79, Vila Catanduva, neste município de Porecatu, Estado do Paraná, do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, a partir de 16 de março de 2018.

Porecatu, 19 de março de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:4596E64D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 21/2018
Pregão Presencial nº 09/2018
Objeto: Contratação de empresa para publicação mensal de ações institucionais da Prefeitura do Município de Porecatu em jornal com circulação regional com distribuição de 500 exemplares no perímetro urbano.
Contratada: P.R. de Oliveira da Silva Imprensa ME, CNPJ nº 13.250.061/0001-59
Valor: R$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais)
Dotação orçamentária: 2.008.3390.39.00.00-1079.
Data de Assinatura: 12 de março de 2018
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:D2493677

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 22/2018
Pregão Presencial nº 08/2018
Objeto: Contratação de empresa para atualização do Portal da Transparência e Portal da Prefeitura do Município de Porecatu, cobertura dos eventos municipais com elaboração de conteúdo para as mídias digitais e desenvolvimento de atividades pertinentes à administração municipal para a Secretaria de Administração.
Contratada: Carlos E. Ortega Informática ME, CNPJ nº 07.996.943/0001-65
Valor: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Dotação orçamentária: 2.008.3390.39.00.00-1239.
Data de Assinatura: 14 de março de 2018
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:0B4E261E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 23/2018
Pregão Presencial nº 11/2018
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para a Secretaria de Serviços Públicos.
Contratada: Barrueco Souza & Souza Ltda, CNPJ nº 13.019.868/0001-85
Valor: de R$ 48.414,43 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos).
Dotação orçamentária: 2.065.3390.30.00.00-669.
Data de Assinatura: 14 de março de 2018
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:28FFE931

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2018 A – CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL E DENTISTA POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2018 A – CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL E DENTISTA POR TEMPO DETERMINADO

Art 1° - O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU – PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições referente ao Processo Seletivo aberto pelo Edital 001/2018, conforme abaixo discriminado:

CARGO	NOME
MÉDICO CLÍNICO GERAL	DAYRAMIS HERNÁNDEZ MONTEAGUDO ROMERO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	ISABELA CREPALDE VENCESLAU
MÉDICO CLÍNICO GERAL	ISABELA KADOBAYASHI DE CASTRO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	JOSIANI CRISTINA DE SOUZA
MÉDICO CLÍNICO GERAL	MEIRY-LANE PAULA DA SILVA
MÉDICO CLÍNICO GERAL	MONIQUE WALICHEKI
MÉDICO CLÍNICO GERAL	NICODEMOS JUNIOR ESTANISLAU MORAIS
MÉDICO CLÍNICO GERAL	ROGER RORATO
DENTISTA	RAGNA CRISTINA PÍCOLO
DENTISTA	RENAN HIDEKI KANESHIMA
DENTISTA	RIONER BERGAMASCO
DENTISTA	THUANY MILENY DELFINO DOS SANTOS
DENTISTA	TIAGO RAFAEL RIPOL

Art 2° - Informamos aos candidatos que o Edital do Resultado Final da Prova de Títulos será publicado **no dia 23 de março de 2018 às 17h00min**, sendo disponibilizado no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.porecatu.pr.gov.br .

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORECATU-PR, 20 de março de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:613AEA72

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/18

PORTARIA Nº 092/18

CONSTITUI BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTARTAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL E DENTISTA – EDITAL 001/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial o contido no Artigo 3° da Lei Municipal n° 1746/2017,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a Banca Examinadora abaixo, encarregada da avaliação da Prova de Títulos do Processo Seletivo Edital 001/2018:

AGAMEMNON NEWTON PADUAN, brasileiro, casado, funcionário público municipal, graduado em Medicina, Cédula de Identidade RG n° 277725 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 004.343.969-15
CRISTIANE CILENE CAMPOS VIEIRA, brasileira, casada, funcionária pública municipal, graduada em Odontologia, Cédula de Identidade RG n° 5.088.994-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 005.840.179-10
MICHELE CRISTINA CAPASSI, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, graduada em Direito, Cédula de Identidade RG n° 9.117.386-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 052.612.789-96

Artigo 2º - Determinar que os membros da Banca Examinadora se declarem impedidos e solicitem seu desligamento se, após efetuada a inscrição dos candidatos, verificarem a participação de parentes no processo seletivo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (20.03.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:C3569CD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ANEXO I RESOLUÇÃO 02 CMDCA 2018

ANEXO I

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 02
20 de fevereiro de 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 532, de 10 de novembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1.º Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que tem por objetivo administrar os recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a criança e ao adolescente e que compreendem, genericamente, aquelas deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1.º As ações de que trata o *caput* deste artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao

adolescente expostos à situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação das políticas sociais básicas, bem como o disposto no § 2.º do Art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8069 de 13 de julho de 1990).
§ 2.º Eventualmente, os recursos do Fundo poderão se destinar à pesquisa, estudo e capacitação de recursos humanos, conforme deliberação prévia do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único. Dependerá de liberação expressa do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas, sendo requisito fundamental a aplicação necessária ao atendimento à criança e aos adolescentes.

Art. 2.º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, subordina-se administrativamente e operacionalmente ao Diretor do Departamento de Assistência Social do Município.

Art. 3.º Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compete:
I – fixar critérios de utilização de recursos do Fundo, através de Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aplicação dos valores recolhidos ao mesmo, o qual se necessário, será submetido pelo Prefeito Municipal à apreciação do Poder Legislativo;
II – baixar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros;
III – acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo, podendo a qualquer tempo solicitar informações necessárias à fiscalização das suas atividades;
IV – disciplinar e fiscalizar a arrecadação da receita, bem como, fiscalizar a destinação de verbas oriundas do Fundo e programas desenvolvidos com recursos deste, requisitando auditoria do Município, fundamentadamente, ao Poder Executivo sempre que necessário;
V – examinar e aprovar as contas do Fundo, encaminhando-as em seguida à Câmara Municipal para sua apreciação e análise;
VI – mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução, e controle das ações do Fundo.

Art. 4.º São atribuições do Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social:
I – administrar o Fundo e coordenar a execução da aplicação dos seus recursos, de acordo com o Plano de Ação Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
II – submeter à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente o respectivo Plano de Ação Municipal, que será elaborado e atualizado conforme os instrumentos de planejamento orçamentários do Município;
III – submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, as demonstrações mensais das receitas e despesas do Fundo;
IV - encaminhar à contabilidade Geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
V – emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamentos relativas a gastos devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
VII – tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios, contratos, ou quaisquer outros instrumentos de cooperação, propostos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que sejam firmados pelo Prefeito Municipal;
VIII – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das suas receitas;
IX – manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais à disposição do Fundo;
X – encaminhar à contabilidade Geral do Município:
a) mensalmente, as demonstrações das receitas e despesas;
b) trimestralmente, os inventários de bens, materiais e serviços;
c) anualmente, os inventários dos bens móveis e imóveis e o balancete geral do Fundo.
XI – providenciar junto à Contabilidade Geral do Município as demonstrações mencionadas anteriormente;
XII – providenciar junto à Contabilidade Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XIII – apresentar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do fundo detectada nas demonstrações mencionadas acima;
XIV – encaminhar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente os relatórios mensais de acompanhamento e avaliação da execução orçamentária do Fundo, devendo, sempre que for requisitado pelo Conselho, prestar quaisquer informações pertinentes ao Fundo;
XV – providenciar a abertura de conta corrente para o Fundo em agência de estabelecimento oficial de crédito;
XVI – fornecer ao Ministério Público, quando requisitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo.

Art. 5.º São receitas do Fundo:
I - dotações orçamentárias;
II - doações de entidades nacionais e internacionais públicas e privadas;
III - doações de particulares, conforme o disposto no Art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
IV - legados;
V - contribuições voluntárias;
VI - produto de aplicação dos recursos disponíveis;
VII - produto de venda de materiais, publicações e eventos realizados;
VIII - recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
X - valores provenientes das multas previstas no Art. 214 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e oriundas de infrações descritas nos artigos 228 e 258 da referida Lei;
IX - outros recursos.
§ 1.º As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta na forma do inciso XV do Art. 4º desta lei.
§ 2.º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade em função de cumprimento de programação, com prévia aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6.º Constituem ativos do Fundo:
I – disponibilidades monetárias em bancos oriundos das receitas especificadas no artigo anterior;
II – direitos que porventura vierem a constituir;
III – bens imóveis e móveis sem ônus, destinados à execução dos programas e deliberações do Fundo, com a aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

Art. 7.º Constituem passivos do Fundo as obrigações de qualquer natureza que, porventura, venham a existir mediante aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, após deliberação e análise da Câmara Municipal.

Art. 8.º O orçamento do Fundo evidenciará as políticas de diretrizes no atendimento de programas que visem atender os direitos e interesses da criança e do adolescente, mediante prévia deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único. O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação vigente.

Art. 9.º A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária, observada a legislação vigente.

Art. 10. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subseqüente, de informar, inclusive, de apropriar e apurar custos dos serviços.

Art. 11. A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas:
§ 1.º A contabilidade emitirá relatório trimestral de gestão, inclusive dos custos dos serviços.
§ 2.º Entende-se por relatório de gestão, os balancetes mensais das receitas e das despesas do Fundo e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação vigente.
§ 3.º As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

Art. 12. A despesa do Fundo se constituirá de:
I – financiamento total ou parcial de programas de atendimento à criança e ao adolescente, aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, ocorrerá conforme o contido no Plano de Ação;
II – aquisição de material permanente e de consumo ou insumos para o desenvolvimento dos programas mencionados no item anterior;
III – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do Fundo;
IV – atendimento de despesas diversas de caráter urgente e necessárias à execução ou aquisição de bens e serviços de comprovada utilidade para a criança e do adolescente para fins de garantir-se os direitos constitucionais e infra-constitucionais destes, mediante prévia deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 13. A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção de sua receita nas fontes determinadas nesta Resolução e eventual suplementação pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 14. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.
§ 1.º Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.
§ 2.º Os recursos aprovados como créditos adicionais deverão ser liberados no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aprovação daqueles

Art. 15. O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 16. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 20 de fevereiro de 2018.

NEUSA APARECIDA LIMA DE PAULA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8A61EAB6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ANEXO II REGIMENTO INTERNO CMDCA

ANEXO II

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 321 de fevereiro de 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Art. 14, da Lei Municipal n.º 532, de 10 de novembro de 1992,

CAPITULO I
DAS FINALIDADES, NATUREZA E COMPOSIÇÃO

Art. 1.º Este Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal e do Conselho Tutelar, criados pela Lei Municipal n.º 532 de 10 de novembro de 1992.

Art. 2.º O Conselho Municipal é por sua natureza órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3.º A Composição do Conselho é definida no Art. 11 da Lei Municipal n.º 532, de 10 de novembro de 1992, alterada pela Lei Municipal n.º 817, de 14 de dezembro de 2007, devendo as entidades indicar além de um representante titular os respectivos suplentes, os quais assumem automaticamente na ausência daqueles.
Parágrafo único. Os suplentes indicados poderão participar das reuniões plenárias, porém, só votarão quando substituindo os titulares.

Art. 4.º A diretoria do Conselho Municipal será composta por:
I – Presidente;
II - Vice-Presidente;
III – Secretário Executivo;

Parágrafo único. Os componentes da diretoria serão eleitos dentre seus membros titulares, para um mandato de dois (02) anos, permitida recondução ao mesmo cargo.

Art. 5.º A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente pela convocação do Presidente, ou, a requerimento firmado pela maioria dos membros do Conselho.

Art. 6.º Na vacância de qualquer dos cargos, realizar-se-á eleição para o respectivo preenchimento, até o término da vigência do mandato.

Art. 7.º Os cargos da Diretoria não serão remunerados.

CAPITULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 8.º Compete ao Presidente:
I - convocar e coordenar as reuniões da Diretoria e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de forma dinâmica e participativa;
II - representar o Conselho Municipal, em todas as reuniões em que for o mesmo convidado ou convocado, ou delegar para um dos membros;
III - assinar, em conjunto com o Secretário Executivo, todas as Atas e correspondências do Conselho Municipal dos Direitos;
IV - assinar, todas as Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, encaminhando-as a quem de direito;
V - propor, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ações que possam dinamizar a execução de suas finalidades, bem como ouvir e colocar em debate e votação as sugestões de todos os membros, cabendo-lhe o voto de desempate;
VI - designar Comissões, composta de no mínimo três membros para fins específicos, com prazo definido, conforme deliberação do Conselho.
VII – acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente observando as deliberações do Conselho Municipal.

Art. 9.º Compete ao Secretário Executivo:
I - redigir todas as Atas das reuniões da Diretoria e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em livro próprio;
II - redigir toda correspondência do Conselho, encaminhando-a em conjunto com o Presidente;
III - manter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo de correspondências, recebidas e emitidas, livros e outros documentos do Conselho Municipal;
IV - elaborar a pauta das reuniões, com antecedência mínima de dois dias.

Art. 10. Compete ao Vice-Presidente:
§ 1º. Na ausência ou impedimento do Presidente, assumir como seu substituto legal;
§ 2º. No caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice assumirá automaticamente a função, até o término do mandato.

CAPITULO III
DAS ELEIÇÕES

Art. 11. De dois em dois anos, no mês de setembro, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, se reunirão para eleição da Diretoria.
§ 1.º A eleição se dará individualmente para cada um dos cargos da diretoria e na ordem decrescente.
§ 2.º Após conhecidos os novos eleitos, a Diretoria anterior encaminhará os respectivos nomes ao Prefeito Municipal para homologação através de Decreto.

CAPITULO IV
DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 12. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão captador e aplicador de recursos a serem utilizados sendo as deliberações do Conselho Municipal, ao qual é vinculado.
Parágrafo único. A regulamentação do Fundo será elaborada na forma de Resolução específica para esta finalidade.

CAPITULO V
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 13. A administração do Fundo atenderá ao contido em Resolução própria para esta finalidade, a qual atenderá ao contido no Art. 16 da Lei Municipal n.º 532, de 10 de novembro de 1992.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Esta Resolução será referendada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente editada em 16 de março de 1995.

Porto Amazonas, 21 de fevereiro de 2018.

NEUSA APARECIDA LIMA DE PAULA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4E866E00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO N° 005 - CONSELHO DO FUNDEB

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 005 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Designa os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação - FUNDEB, mandato 2018-2020 do Município de Porto Amazonas, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais e, de acordo com o disposto no Artigo 24, parágrafo 1º da Medida Provisória 339, e, Artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº 792.

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB - do município de Porto Amazonas, mandato 2018-2020 (dois anos), sem remuneração, os seguintes membros titulares e suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminada:

Representantes do Poder Público
I - Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Cássia Lizyane Breda de Moraes
Suplente: Margarete de Fátima Covalski Borges de Carvalho

Representante do Poder Executivo Municipal
II - Representantes do Departamento Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Elaine Cristina Marcondes Kazeker
Suplente: Janilce Andrade da Silva Marcondes

III - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Simone do Rocio Chaves (Vice - Presidente)
Suplente: Rita do Carmo Nepomuceno Teixeira

IV - Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica
Titular: Vera Lúcia Ribas de Brito **(Presidente)**
Suplente: Mariliane Dudziak

V - Representantes dos servidores Técnico- Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Márcia Guimarães
Suplente: Cíntia Ribas Wagner

VI - Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF's) da Educação Básica Pública:
Titular: Ângela Aparecida Nunes da Costa
Suplente: Fabiana Leandry Oliveira dos Anjos
Tiular: Daiane Maria Ribas Santo
Suplente: Elizete Aparecida Rodrigues

VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Indicados Pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular: Joaldo Rocha de Freitas
Suplente: Luiz Enrique Lima de Oliveira Capote
Titular: Bruna Fátima da Silva
Suplente: Renata Míriam Oliveira de Souza

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Riomar Bruno Ferreira
Suplente: Anderson Luiz Chaves Rutcoski

IX - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Adriana Moraes Serena
Suplente: Vivian Lima dos Santos de Oliveira

Art. 2º - Revoga-se o Decreto

Art. 3º - Torna-se sem efeito o Decreto n° 044 de 18 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:252D7014

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 012 ACOLHE A REGULAMENTAÇÃO DO CMDCA PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DECRETO Nº 012 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Acolhe a regulamentação proposta pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, para disciplinamento do Fundo Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 64, IV e Art. 65, ambos da Lei Orgânica de Porto Amazonas,

D E C R E T A

Art. 1.º Este decreto acolhe a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevista no Art. 16, da Lei 532, de 10 de novembro de 1992 e altera o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2.º Fica acolhida a Resolução que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevista no Art. 16, da Lei 532, de 10 de novembro de 1992, nos termos do Anexo 1 deste Decreto.

Art. 3.º Fica alterado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do Anexo II deste Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E0AB9838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 400,00 cada, a favor do Secretário de Educação e Cultura, Wilson Herber Filho, para visita às editoras, Expediente, FTD e SEFE, no período de 20 a 23 de março, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de março de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:516FC472

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no de R$ 400,00 cada, a favor da Diretora do Colégio Municipal Helena Kolody, Maria Vitória Porungaba da Rocha, para visita às editoras, Expediente, FTD e SEFE, no período de 20 a 23 de março, na cidade de Curitiba.
.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de março de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:98926A7E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 400,00 cada, a favor da Diretora do CMEI José Oguido, Sonia Maria Sanches de Oliveira, para visita às editoras, Expediente, FTD e SEFE, no período de 20 a 23 de março, na cidade de Curitiba..
.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de março de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:73C10C40

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72/2018

Instaura Processo Administrativo para apurar atraso na publicação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2016.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

Considerando que o Processo Administrativo visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, em que não há vestígio de indicação de autoria, e prescinde da observância dos princípios constitucionais e da ampla defesa;

Considerando as restrições apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em análise a prestação de contas de 2016;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

Considerando ainda, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações cometidas por servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar o **atraso na publicação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2016.**

Art. 2º Designar os servidores***, Cláudio de Moura, na condição de Presidente, Magna Regina de Moura Gonzales, na condição de Secretária e Milene Cristina Lopes de Souza, na condição de Membro*** da Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos acima mencionados.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência aos mesmos à Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de março de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2B07BA6C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		2.594.789,97	2.652.031,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.047.357,41	2.147.667,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.047.357,41	2.147.667,82
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		37.606,06	56.946,61
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		37.606,06	56.946,61
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		509.826,50	447.417,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		509.826,50	447.417,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		23.857.130,70	22.166.759,73
IMOBILIZADO		23.857.130,70	22.166.759,73
BENS MÓVEIS		3.830.014,62	3.363.898,56
BENS IMÓVEIS		20.027.116,08	18.802.861,17
TOTAL		**26.451.920,67**	**24.818.791,16**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		525.656,92	586.840,41
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		103.965,57	281.886,30
PESSOAL A PAGAR		426,48	27.159,35
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		273,40	89.070,66
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		103.265,69	165.656,29
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		388.727,39	255.160,80
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		388.727,39	255.160,80
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		32.963,96	49.793,31
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	43.235,81
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		32.963,96	6.557,50
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		197.263,00	197.263,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		197.263,00	197.263,00
PESSOAL A PAGAR		93.617,56	93.617,56
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		103.645,44	103.645,44
TOTAL DO PASSIVO		**722.919,92**	**784.103,41**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	25.729.000,75	24.034.687,75
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.678.333,08	2.979.305,22
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.050.732,67	21.055.447,53
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	(65,00)	(65,00)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**25.729.000,75**	**24.034.687,75**
TOTAL	26.451.920,67	24.818.791,16

ATIVO FINANCEIRO	2.047.357,41	2.147.667,82	**PASSIVO FINANCEIRO***	584.430,77	754.037,44
ATIVO PERMANENTE	24.404.563,26	22.671.123,34	**PASSIVO PERMANENTE**	300.479,61	362.919,29
SALDO PATRIMONIAL				**25.567.010,29**	**23.701.834,43**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	(238.161,06)	(37.895,85)
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	0,00	0,00
102	Fundeb 40%	4.226,30	(56,91)
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	28.450,39	(115.877,20)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.472,86	100.999,57
107	Salário-Educação	256.679,48	110.321,47
110	Programa Merenda Escolar	90,68	37,10
116	Transporte Escolar SEED	0,00	0,00
117	Programa Transporte Escolar Federal - PNATE	853,84	1.766,59
121	MERENDA ESCOLAR CRECHE CC. 672009-4	0,00	0,00
122	MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA CC.672011-6	0,00	0,00
124	Convênio Proinfância Const. Novas - CC 6672022-1	0,00	0,00
125	Programa Apoio a Creche	4.448,77	4.209,78
126	Programa Transporte Escolar - Aquisição de Ônibus Rural	0,00	0,00
127	Transferências do Programa - PROINFÂNCIA	7.806,23	7.191,04
128	Transferências Aquisição de BRINQUEDOS - PAR	(4.614,78)	(4.614,78)
129	Transferências - Aquisição de Mobiliário Escolar - C/C 16646-4	(51.344,15)	(54.212,10)
130	Convênio Construção de Quadra Escolar Coberta C/C 17192-1	262,57	51.294,72
131	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE C/C 10772-7	18,06	3.727,44
132	Programa Brasil Carinhoso C/C 17449-1	7.471,25	7.069,88
133	Termo Compromisso PAR 201600336 - Aquisicao de Transporte Escolar	1.938,94	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(73.604,02)	(28.133,23)
321	Convênio SEDU Aquisição de Onibus - Saúde C/C 16216-7	0,00	0,00
322	Saúde / Reforma e Ampliação do Hospital	(9.017,30)	(8.299,34)
323	Programa Incentivo Estadual	865,91	865,91
325	Transf. Voluntária - Apoio a Estruturação da UAES - Equipamentos	90.339,18	86.073,84
326	Atenção Basica - Estruturacao de UBS - Equipamentos	36.648,77	35.265,75
327	Transferências Voluntárias - Equipamentos e Mobiliários - Hospital	124.172,71	157.238,96
495	Atenção Básica - Federal	(1.753,99)	47.662,37
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Federal	(929,33)	(3.174,94)
497	Vigilância em Saúde - Federal	769,77	143,23
498	Assistência Farmacêutica - Federal	13.332,08	13.692,81
501	Receitas de Alienações de Ativos	336.263,11	19.771,61
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.669,69	36.006,44
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	40.869,76
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	51.920,83	53.982,21
511	Taxas - Prestação de Serviços	121.881,16	8.556,91
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	103,65	276,42
736	Programa MPAS?IGD - CC. 9721-7	(6,40)	(6,40)
739	Convênio Mcidades Asfalto	(6.644,79)	(6.644,79)
740	Convênio MTUR Pq Expo.	(19.601,19)	(19.601,19)
743	Programa Piso Básico Variável II - CC 13243-8	0,00	0,00
744	Convênio Pavimentação Rua Iguatemi	(54,50)	(54,50)

746	Programa PAIF - CC 13875-4	0,00	0,00
747	Convênio MTUR Ampliação e Modernização Pq Expo.	0,00	0,00
749	Convênio MTUR Reforma e Ampl. Ginásio de Esporte	(2.352,41)	(2.352,41)
750	Convênio MAPA Aquisição Pá Carregadeira C/C 647056-0	0,00	0,00
751	Convênio SEDU Pavimentação de Vias Urbanas - C/C 15291-9	0,00	0,00
752	Convênio MCidades Rua Sergipe	(11.800,65)	(11.800,65)
753	Convênio 514/2013 SEAB - Aquisição Óleo Diesel	0,00	0,00
754	Convênio 518/2013 - Aquisição de Corretivo Agrícola	0,00	4.328,58
755	Convênio Pavimentação Rua Iguatemi - Pedra Sextavada	0,00	0,00
757	Convênio FUNASA TC/PAC 0197/2014	112.842,38	573.279,41
758	Convenio - Aquisicao de Caminhao Caçamba	0,00	7.700,87
759	Transferências Voluntárias - Aquisição de Micro Ônibus	0,00	0,00
761	Convênio 174/2016 SEAB - Aquisição Óleo Diesel	2.945,33	51.475,34
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	91.880,07	108.486,85
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	17.116,16	6.678,25
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	3.984,92	16.614,52
1495	Atenção Básica - Estadual	5.612,95	51.105,49
1498	Assistência Farmacéutica - Estadual	58.192,91	74.436,27
1499	Gestão do SUS - Estadual	1.609,24	5.225,28
1500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual	407.200,67	0,00
1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Estadual	29.740,35	0,00
TOTAL		**1.462.926,64**	**1.393.630,38**
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:8F53614F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	16.990.598,27
Previsão Atualizada da Receita	17.353.374,91
Receitas Realizadas	10.908.693,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	16.990.598,27
Créditos Adicionais	986.805,64
Dotação Atualizada	17.977.403,91
Despesas Empenhadas	10.558.499,23
Despesas Liquidadas	10.478.673,68
Despesas Pagas	9.905.750,11
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.558.499,23
Despesas Liquidadas	10.478.673,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.187.538,28
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a))	Resultado apurado até o bimestre (b	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(252.215,22)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	130.043,03	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	377.948,31	0,00	271.029,42	106.918,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	332.853,32	0,00	134.568,64	198.284,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	710.801,63	0,00	405.598,06	305.203,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.313.860,59	25% / 18%	26,34 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.174.231,31	60%	95,50 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.386.529,99	1.312.706,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	236.500,00	(213.300,18)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.017.915,00	15%	23,49 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:934FBE93

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	16.990.598,27
Previsão Atualizada da Receita	17.520.485,16
Receitas Realizadas	13.144.522,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	16.990.598,27
Créditos Adicionais	1.224.237,14
Dotação Atualizada	18.214.835,41
Despesas Empenhadas	13.048.974,04
Despesas Liquidadas	13.014.358,70
Despesas Pagas	12.096.794,03
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	13.048.974,04
Despesas Liquidadas	13.014.358,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	16.535.868,47
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	68.984,26	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(165.175,28)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	377.948,31	0,00	271.246,03	106.702,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				

Poder Executivo	332.853,32	0,00	144.196,90	188.656,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	710.801,63	0,00	415.442,93	295.358,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.914.384,21	25% / 18%	27,31 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.448.357,31	60%	97,43 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.498.301,08	1.246.883,20

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	261.592,34	(238.392,52)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.491.182,42	15%	23,77 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:ECF4307B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 32/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 04/04/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONSTANTES NA LISTA DE PREÇOS PARA MEDICAMNETOS DE A A Z , EDITADA PELA INDITEC PARA ESSA REGIÃO , CONFORME RESOLUÇÃO CMED Nº 02 DE MARÇO DE 2006, DESTINADOS AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 20/03/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8DE06C54

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 34/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 horas do dia 04/04/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTESANATOS E PARA CONFECÇÃO DE KITS PARA GESTANTES (AUXÍLIO NATALIDADE) DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 35.329,24 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 20/03/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CAAD4158

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DESERTA PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº 22/2018
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK 18 MPA PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Às nove horas do dia vinte de março de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº 20/2018, com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 09 horas, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ESTELA FERNANDA DE OLIVEIRA	***FABIANA CRISTINA NETO***
Membro	Membro
CPF: 098.612.419-22	CPF: 038.558.949-22
MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES	***WILSON HERBER FILHO***
Membro	Pregoeiro
CPF: 798.100.639-20	CPF: 057.314.529-62

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:86314940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 16251/2017 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 05/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de locação de máquinas pesadas, para execução de serviços de manutenção em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas**, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital** Aos, 19(dezenove) dias do mês de março de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo recursal, segue habilitação final: **1) DOIS IRMÃOS lOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO – CNPJ: 08.505.155/0001-91 – EMPRESA HABILITADA 2)TRAC TEC PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 12.848.707/0001-31 – EMPRESA HABILITADA.** . A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1461, no dia 13 de Março de 2018, Jornal Agora Paraná edição 3474 no dia 13 de março de 2018, Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira. Encaminha-se para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 19 (dezenove) de março de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:F58ECDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Súmula: aprovação do plano de ação e termo de adesão ao " Incentivo à Pessoa com Deficiência – PcD II

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 20 de março de 2018,

Considerando:
a Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
a Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012
a deliberação da plenária.

Resolve:

Artigo 1º: Aprovar o plano de ação e o termo de adesão do Município de Quatro Barras, conforme o previsto na Deliberação 012/2018 do CEAS/PR, a qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados às crianças e adolescentes com deficiência.

Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMAS, em 20 de Março de 2018.

CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:458FDFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Súmula: aprovação da prestação de contas PAEFI ano 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 20 de março de 2018,

Considerando:
a Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
a Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012
a deliberação da plenária.

Resolve:

Artigo 1º Aprovar a Prestação de Contas do repasse de recursos Fundo a Fundo do PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos, período janeiro a dezembro/2017, apresentado pelo órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social.
Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMAS, em 20 de Março de 2018.

CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:BDC37A09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 074/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **ALINE APARECIDA LORKIEVICZ**
Objeto: Término de vigência do Contrato
Data da assinatura: 18/03/2018

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:69F98B36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA TESTE SELETIVO Nº 01/2018

O Presidente da Comissão Especial do Teste Seletivo do Município de Realeza, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura do Teste Seletivo nº 01/2018, **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APITIDÃO FÍSICA**, como segue:

CARGOS: AGENTE DE DEFESA CÍVIL E AGENTE DE COLETA DE LIXO
DATA: 25/03/2018
LOCAL: CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL
ENDEREÇO LOCAL: RUA MARCO AURÉLIO, Nº 2434, BAIRRO JOÃO PAULO II
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 13HS15MIN

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
15775	ADALMIR GREGORINI	78,00	APROVADO	AGENTE COLETA DE LIXO
14022	EDIMAR PEREIRA DA CRUZ	58,00	APROVADO	AGENTE COLETA DE LIXO
16177	EDINEI ANTONIO MOREIRA	58,00	APROVADO	AGENTE COLETA DE LIXO
13952	NELSON ANTUNES VIEIRA	54,00	APROVADO	AGENTE COLETA DE LIXO
14122	SIDINEI CARLOS DE OLIVEIRA	56,00	APROVADO	AGENTE COLETA DE LIXO
20003	VALDECIR PEREIRA DA CRUZ	68,00	APROVADO	AGENTE COLETA DE LIXO
14704	ALEXANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	60,00	APROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
14610	ANA PAULA DE OLIVEIRA LUZ	50,00	APROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
15625	EMERSON LONGARETTI SOARES	68,00	APROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
15683	FERNANDO FERREIRA GOMES	52,00	APROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
14175	JEFFERSON RODRIGO MENDES	62,00	APROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL
15176	LEONILDO ANDRADE	50,00	APROVADO	AGENTE DEFESA CIVIL

Realeza, 20 de março de 2018.

MARULÊ MADALENA
Presidente

GIRARDI WALTER
Comissão Especial

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:60B46072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.587/18 16/03/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais**), conforme segue:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.1127	Patrulha Mecanizada
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
73500813	Transferências Voluntárias Públicas Federais
Valor	117.000,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2126	Apoio/Fomento Produtor Rural na Cadeia Produtiva
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
72500806	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	211.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Superávit Financeiro Vinculado – 328.000,00

Valor	328.000,00

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezesseis dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:EDF8BAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.588/18 16/03/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais**), conforme segue:

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
44000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.600,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
45000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.000,00
04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
46000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.600,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezesseis dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:2A606B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.589/18 19/03/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.124.775,63 (um milhão e cento e vinte e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais com sessenta e três centavos**), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182200500	Transferências de Outros Programas
Valor	127.388,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
205000495	Atenção Básica
Valor	177.504,78

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208500495	Atenção Básica
Valor	399.882,85

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
191500495	Atenção Básica
Valor	150.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Media/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
198000496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Valor	250.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerias de Proteção Social
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
324000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Superávit Financeiro Livre – 1.104.775,63
Superavit Vinculado – 20.000,00

Valor total	1.124.775,63

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre e Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezenove dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:303A0210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.590/18 19/03/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais**), conforme segue:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2151	Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
25800000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	50.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2151	Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
26000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	50.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezenove dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:5999770D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.418/2018 20/03/18

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora **CRISTIANI JANOSKI BARBOSA,** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do nível 03 do GO 04, a partir do dia 20/03/2018.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:55D64FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 010/2018 – PMR. Objetivando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias, portas e toldos no CRAS centro de referência de assistência social, em favor das seguintes empresas:

Amarildo Bassegio e CIA LTDA, no valor total de R$ 296,50 (duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);
Fusão Comercio de produtos odontológicos, no valor total de R$ 4.499,37 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos);
Dental Show Comercio de Produtos Medico Hospitalares, no valor total de R$ 10.778,38 (dez mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos);
Medicentro Comercio de Medicamentos EIRELI, no valor total de R$ 4.499,37 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos);
Possatto e Possatto LTDA, no valor total de R$ 8.283,24 (oito mil duzentos e oitenta e três reais e vinte quatro centavos);

Renascença, 20 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:8B289B3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 090 DE 20 DE MARÇO DE 2018

Exonera Zilto Antunes do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Obras e Viação.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o servidor **Zilto Antunes**, portador do R.G. nº5.901.918-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 772.727.909-97, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Obras e Viação,** Nível CC-10, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a partir de 19 de março de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:98ACE808

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 089 DE 20 DE MARÇO DE 2018

Declara estabilidade à servidora Francieli Freitas Ferron Pilar.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 01 de 26 de fevereiro de 2018, da comissão criada pela Portaria nº 031 de 08/02/2018 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Francieli Freitas Ferron Pilar**, portadora do R.G. nº 13.696.174-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 046.590.949-36, **Professora do Ensino Regular de 1ª a 5ª séries do Ensino Fundamental**, Referência B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de março de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:9AD3CB49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2017 EDITAL Nº 022 DE 20 DE MARÇO DE 2018

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1553, de 1º de dezembro de 2017, nº 1570 de 14 de março de 2018 e Edital nº 053/2017 CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor da Educação Infantil 40 horas (Temporário)**

Classificação	Nº da inscrição	Nome	Pontuação Final
6º	28	Luzia Rodrigues Pires	55,00
7º	09	Paula Adriana Donatti	55,00

2. As candidatas convocadas de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:240E27F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL Nº: 996, 19 DE MARÇO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº: 996, 19 de Março de 2018

Súmula: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado de servidores públicos sob regime jurídico administrativo para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Reserva do Iguaçu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, em caráter temporário por prazo determinado, os seguintes profissionais: 01(um) Nutricionista, 02 (Dois) Professores Bacharéis de Educação Física e 01(um) Maestro.
§1º A contratação de que trata está Lei se dará por regime jurídico administrativo, de acordo com as regras aqui estabelecidas.
§2º A presente contratação terá o prazo máximo de duração de 06 meses, com a possibilidade de ser prorrogada por igual período ou interrompida a qualquer tempo por interesse deste município.
§3º A remuneração dos profissionais será de acordo com o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos do Município.
§4º Os profissionais contratados pela presente Lei farão jus a férias acrescida de 1/3 (um terço), integral ou proporcional aos meses trabalhados, décimo terceiro salário e recolhimento dos encargos sociais do INSS, com desconto no valor contratado, conforme Lei previdenciária.
Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins do disposto nesta lei, a continuidade dos serviços essenciais das Secretarias de Saúde e educação deste Município, até a realização do Concurso Público que determinará a contratação direta e definitiva pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 3º A Contratação prevista no art. 1º desta lei, será efetuada através de processo seletivo simplificado, em edital para esse fim, considerando-se:
I – Período de inscrições de no mínimo 5 (cinco) dias, mediante apresentação de documentos constantes do Edital próprio para Seleção;
II – critério de seleção pela pontuação de títulos acadêmicos, e prazo de experiência profissional na rede pública e/ou privada, e critério de desempate por maior idade;
III – Deverão constar do edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado informações que permitam ao interessado conhecer as condições da provável contratação , número de vagas, a descrição das atribuições, a carga horária, a remuneração a ser paga e o prazo de duração do contrato.
Parágrafo Único: O Edital resumido do processo seletivo simplificado para o preenchimento das vagas de que trata esta lei deverá ser publicado em jornal e no Site deste Município.
Art. 4º Para fins de viabilização e classificação dos candidatos será constituída comissão, por ato do Prefeito Municipal, compostas por 5 (cinco) funcionários de cargo efetivo deste município.
Art.5º As condições e as exigências para a contratação, bem como as atribuições e competências para o cargo, constaram no Processo Seletivo.
Parágrafo Único: A efetivação da contratação dar-se-á mediante decreto com listagem dos aprovados do PSS e nomeação por ato do Prefeito Municipal.
Art. 6º As despesas decorrente desta lei, nos termos do Inciso I, art. 169 da Constituição Federal, serão atendidas por dotação orçamentária própria.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de Março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:11BED4F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL Nº: 997, 20 DE MARÇO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº: 997, 20 de Março de 2018

Súmula: Declara de utilidade Pública a Associação de Agricultores do Acampamento Nossa Senhora Aparecida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE
LEI
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO ACAMPAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA**, com sede no Acampamento Nossa Senhora Aparecida, fazenda rodeio, município de Reserva do Iguaçu, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.369.167/0001-40.
Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a entidade beneficiada:
I – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
II – Alterar sua razão social ou denominação e não solicitar a Câmara Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, necessária alteração da lei respectiva.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de Março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:FB7E340A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
TIPO VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Sebastião Almir Caldas de Campos, residente no interior do município, s/nº, CEP 85.195-000, Reserva do Iguaçu – PR, inscrito no RG sob o nº. º5.359.703-3 SSP/PR, e no CPF n.º 741.126.199-87.

CONTRATADA: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.236.267/0001-84, com sede Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3678, zona I - CEP: 87.501-200 - Bairro: CENTRO, na cidade de Umuarama/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR, CREDENCIADA PELO MEC, PARA PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, E DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU".

Modalidade/nº: Tomada de Preço, 004/2017.
Contrato nº. 227/2017
Valor: R$ 67.791,28 (sessenta e sete mil setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:F6A974B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 89/2018

PORTARIA Nº 089/2018

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS 001/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público no Quadro de Servidores Efetivos do Município;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, previstos no art. 37, "caput", da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão para conduzir, examinar e organizar por completo o processo de seleção simplificado nº 01/2018, com a função de receber, analisar, julgar, todos os documentos e procedimentos relativos que venham a ser executados conforme os termos previstos em legislação pertinente e das normas estabelecidas em edital, assim composta:
Presidente:
Lucas Palermo Pacheco – Assessor de Planejamento

Equipe de apoio:
Dinameires de Almeida – Servidor Efetivo
Bruna Ribeiro Ruzin – Servidor Efetivo
Edilson de Oliveira Nunes – Servidor Efetivo
Luciana dos Santos Antunes – Servidor Efetivo

Art. 2º. A Comissão Organizadora deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referente ao Processo de Seleção Simplificado 001/2018.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu – PR.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de março de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:080062E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL - BALANÇO ANUAL - EXERCÍCIO 2016 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO AZUL/PR

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2016
Balanço Anual			
Fundo de Previdência de Rio Azul			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1	42.055.082,39	35.634.852,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		41.892.255,76	35.472.026,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		41.892.255,76	35.472.026,07
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		162.826,63	162.826,63
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		162.826,63	162.826,63
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		6.153,00	6.153,00
IMOBILIZADO		6.153,00	6.153,00
BENS MÓVEIS		6.153,00	6.153,00
TOTAL		42.061.235,39	35.641.005,70
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		42.055.082,38	31.392.100,86
PROVISÕES A LONGO PRAZO		42.055.082,38	31.392.100,86
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	2	42.055.082,38	31.392.100,86
TOTAL DO PASSIVO		42.055.082,38	31.392.100,86
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		6.153,01	4.248.904,84
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(4.242.751,83)	251.321,89
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.248.904,84	3.997.582,95
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		6.153,01	4.248.904,84
TOTAL		42.061.235,39	35.641.005,70
ATIVO	42.055.082,39	35.634.852,70 PASSIVO	0,00 0,00

FINANCEIRO			FINANCEIRO*		
ATIVO PERMANENTE	6.153,00	6.153,00	PASSIVO PERMANENTE	42.055.082,38	31.392.100,86
SALDO PATRIMONIAL				6.153,01	4.248.904,84
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	13.949,46	10.684,64
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	41.250.986,67	35.066.199,23
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	790.146,26	557.968,83
TOTAL		42.055.082,39	35.634.852,70

Notas Explicativas

1 - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000, com as Instruções de Procedimento Contábeis, observando também as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16).

2 - COMPOSIÇÃO DOS VALORES INSCRITOS NA CONTA : PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO -

PLANO PREVIDÊNCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 28.548.865,86

PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER - 34.857.749,90

PLANO PREVIDÊNCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO - (21.500.911,12)

AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITARIO - 149.377,74

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora
CRC PR 043378/O

TARCISIO SURMAS
Controlador
CRC PR 031137/0-7

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal
CPF 487.250.139-04

IGOR POPOVICZ
Diretor-Presidente do FPMRA
CPF 032.171.199-83

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:566C261A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL - BALANÇO ANUAL - EXERCÍCIO 2017 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO AZUL/PR

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
Fundo de Previdência de Rio Azul			

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1	48.021.552,40	42.055.082,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		47.858.725,77	41.892.255,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		47.858.725,77	41.892.255,76
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		162.826,63	162.826,63
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		162.826,63	162.826,63
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		6.153,00	6.153,00
IMOBILIZADO		6.153,00	6.153,00
BENS MÓVEIS		6.153,00	6.153,00
TOTAL		48.027.705,40	42.061.235,39

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		42.055.082,38	42.055.082,38
PROVISÕES A LONGO PRAZO	2	42.055.082,38	42.055.082,38
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		42.055.082,38	42.055.082,38
TOTAL DO PASSIVO		42.055.082,38	42.055.082,38

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	5.972.623,02	6.153,01
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.966.470,01	(4.242.751,83)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.153,01	4.248.904,84
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.972.623,02	6.153,01
TOTAL	48.027.705,40	42.061.235,39

ATIVO FINANCEIRO	48.021.552,40	42.055.082,39	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	6.153,00	6.153,00	PASSIVO PERMANENTE	42.055.082,38	42.055.082,38
SALDO PATRIMONIAL				5.972.623,02	6.153,01
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.684,45	13.949,46
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	47.038.985,53	41.250.986,67
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	966.882,42	790.146,26
TOTAL		48.021.552,40	42.055.082,39

Notas Explicativas

1 - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000, com as Instruções de Procedimento Contábeis, observando também as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16).

2 - COMPOSIÇÃO DOS VALORES INSCRITOS NA CONTA : PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO -

PLANO PREVIDÊNCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 28.548.865,86

PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER - 34.857.749,90

PLANO PREVIDÊNCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO - (21.500.911,12)

AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITARIO - 149.377,74

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora
CRC PR043378/O

TARCISIO SURMAS
Controlador
CRC PR 031137/0-7

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal
CPF 035.125.959-79

IGOR POPOVICZ
Diretor-Presidente do FPMRA
CPF 032.171.199-83

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:FC4E4C0D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 008/2018

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
14º	Diovana Pires	Auxiliar de Serviços Gerais

I- Documentos a serem apresentados:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
b) Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
c) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
d) Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
e) Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
f) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
g) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
h) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
i) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
k) Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
l) 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
m) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
n) Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
o) Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
p) Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
q) Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 19 de março de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:4331E86E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 42/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **LIDIO KARPINSKI**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Controle e Ordenamento Territorial, símbolo C-4, na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de março de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:0803CC72

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 43/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **JULIANE RODRIGUES DE SOUZA CEUCHUK**, Matrícula 591-1, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, 40 (quarenta) horas/semanais, Regime Estatutário, a partir desta.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de março de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:51D9E304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº.001/2018

"Dispõe sobre a concessão do "Diploma de Reconhecimento e Mérito Comunitário".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná aprovou, por proposta do vereador **ELEANDRO FONTOURA MACHADO**, e sua Mesa Diretora promulga, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º.)-Fica concedido o **"Diploma de Reconhecimento e Mérito Comunitário",** de que trata a Lei Municipal nº.886/2010, aos integrantes do Corpo de Bombeiro Comunitário de Rio Branco do Sul.

Parágrafo Único)-Os homenageados são em número de treze, que exercem as funções inerentes ao cargo de Agentes de Defesa Civil, comandados pelo 7º GB/2ºSGB de Campo Largo, tendo como comandante, o 2º Sargento Adriano Schultz.

Art.2º.)-Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2018

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

JOEL COUTINHO
1º.Secretário

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
2º.Secretário

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:4E08F194

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 002/2018

Dispõe sobre o aceite, aprovação do Termo de Adesão e Aprova o Plano de Ação da Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2018, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de novembro de 1995, e

RESOLVE:

Art. 1º Aceitar a Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR, Aprova o Termo de Adesão e Aprovar o Plano de Ação referente a Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR, para o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 19 de março de 2018.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6F5A0A6F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 003/2018

A Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo no uso de suas atribuições,
TORNA PÚBLICO

A divulgação do gabarito oficial provisório, a saber:

COZINHEIRA			
Questão	**Alternativa Correta**	**Questão**	**Alternativa Correta**
01	E	**21**	C
02	C	**22**	E
03	A	**23**	C
04	D	**24**	C
05	E	**25**	E
06	A	**26**	A
07	A	**27**	D
08	C	**28**	D
09	A	**29**	E
10	A	**30**	A
11	D	**31**	E
12	B	**32**	C
13	C	**33**	B
14	B	**34**	A
15	E	**35**	D
16	C	**36**	D
17	C	**37**	E
18	D	**38**	E
19	D	**39**	D
20	E	**40**	E

EDUCADOR(A) SOCIAL			
Questão	**Alternativa Correta**	**Questão**	**Alternativa Correta**
01	D	**21**	B
02	D	**22**	C
03	B	**23**	D
04	A	**24**	B
05	C	**25**	B
06	D	**26**	D
07	B	**27**	D
08	D	**28**	B
09	D	**29**	B
10	D	**30**	C
11	B	**31**	D
12	A	**32**	D
13	A	**33**	D
14	A	**34**	A
15	B	**35**	D
16	C	**36**	D
17	C	**37**	C
18	D	**38**	C
19	D	**39**	D
20	C	**40**	D

Os candidatos poderão interpor recursos, por escrito, junto a Comissão organizadora, acordo com os Itens 14; 14.1; 14.2 e 14.3 do Edital 003/2018, a saber:
14.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória da Prova de Conhecimentos, até às 17h00min do dia 22 de março de 2018. O resultado da classificação provisória será divulgado nos termos do item 13.1, deste Edital.
14.2 Os recursos deverão ser interpostos por escrito e protocolados junto a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada nos termos do Decreto Municipal 5.181, de 2018, na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul. Não serão consideradas as reclamações e recursos verbais.
14.3 Os Recursos serão analisados pela Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo até o dia 23 de março de 2018, devendo o candidato ser convocado para ciência do Parecer, devendo extrato ser publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (disponível em: www.diariomunicipal.com.br/amp e/ou www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Diário Oficial On Line) e no sítio na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br - no link: Processo Seletivo Simplificado – Unidade de Acolhimento Institucional Lar Primavera – 2018 – Edital nº 003/2018.

Rio Branco do Sul, 19 de março de 2018.

VIVIAN APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE	***VIVIAN LEMBERG DOS SANTOS DA SILVA***	***CLAUDIONOR DE SOUZA***
Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.	Presidente da Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.	Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1AD33197

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 002/2018 – RESULTADO FINAL

A Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo no uso de suas atribuições,
TORNA PÚBLICO
Divulgação do **RESULTADO FINAL** para o Processo Seletivo Simplificado, Edital 002/2018, divulgação por ordem de classificação/maior nota, para os cargos de: Assistente Social e Psicólogo, a saber,
Assistente Social:

Nome/Classificação		Nota	Data Nascimento	Desempate
1	Luciene dos Santos Silva	**74**	14/09/1979	Não há
2	Rose Marie dos Santos Krupacz	**65**	13/01/1980	Item 11.1 d
3	Ana Paula Pionkevicz	**65**	13/06/1990	Item 11.1 d
4	Emiliane do Rocio Ramos Batista dos Santos	**63**	18/11/1976	Não há
5	Lorena Dias Barth	**61**	03/02/1964	Não há
6	Cristiane Raine	**60**	26/02/1983	Não há
7	Mariza de Souza	**54**	23/12/1981	Não há
8	Barbara Cristina Pinheiro Melo	**52**	04/12/1966	Não há
9	Roseli do Rocio de Souza	**50**	21/10/1955	Não há

b) Psicólogo:

Nome/Classificação		Nota	Data nascimento	Desempate
1	Sidney Issao Ito	**65**	14/01/1969	Não há
2	Marcia Terezinha Naeser	**64**	10/03/1972	Não há
3	Keila Rodrigues Andrade	**60**	11/10/1981	Item 11.1 d
4	Paola Caldas Ferracini	**60**	07/12/1992	Item 11.1 d
5	Suellen Aparecida Cropolato de Lara	**58**	31/03/1989	Não há

Rio Branco do Sul, 20 de março de 2018.

VIVIAN APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE	***VIVIAN LEMBERG DOS SANTOS DA SILVA***	***CLAUDIONOR DE SOUZA***
Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.	Presidente da Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.	Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:140F0AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2018

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 06/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRADA:Marilene Sparaga do Nascimento-ME
OBJETO DO SERVIÇO: Locação de equipamentos e brinquedos recreativos destinado ao evento "Domingo Alegre" no Bosque Municipal para a data de 18 de março de 2018.
VALOR FIXO E IRREAJUSTÁVEL: R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais)
DATA: 16 de março de 2018.

WESLEY HILLMANN VALENTIM
Chefe da Divisão de Compras e Patrimônio

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4CBA97B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2018

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 05/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRADA:LFP Comercio de Produtos para Saúde Eireli- EPP
OBJETO DO SERVIÇO: Compra emergencial de 200 latas de leite PEDIASURE.
VALOR FIXO E IRREAJUSTÁVEL: R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais)
DATA: 13 de março de 2018.

WESLEY HILLMANN VALENTIM
Chefe da Divisão de Compras e Patrimônio

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3CE1724A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 137/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, a partir de 05 (cinco) de março de 2018, a servidora pública municipal ***Erica Cobachuk Valente,*** matrícula nº 2446-5/1, do cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05/03/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5A89DA6D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 138/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Sonia Maria Rodrigues de Lima,** com matrícula n.º 0280-1/2, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Veridiane Aparecida Veiga Alves**, com matrícula n.º 0906-7/1, no período de 15 de fevereiro até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C83C8EC7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 139/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Cintia Grasiele Ferreira Ribas,** com matrícula n.º 0021-8/4, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Rosangela Aparecida Kzeczik Wendt**, com matrícula n.º 1534-2/2, no período de 15 de fevereiro até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2A7EAFE9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 140/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Simone Kelly Rankel Lesniovies,** com matrícula n.º 1537-7/2, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Rosangela Aparecida Kzeczik Wendt**, com matrícula n.º 1534-2/3, no período de 15 de fevereiro até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1D105878

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 141/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Sandra Aparecida Maia de Siqueira,** com matrícula n.º 2008-7/1, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Veridiane Aparecida Veiga Alves**, com matrícula n.º 0906-7/2, no período de 15 de fevereiro até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:743AA87F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 142/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Leonilda Rodrigues Rauen,** com matrícula n.º 0240-2/2, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Célia de Jesus do Rosário Heide**, com matrícula n.º 2145-8/1, no período de 15 de fevereiro até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:45BBB757

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 143/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Margarete Bauer,** com matrícula n.º 0973-3/1, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Josiane Pinto da Silva Fernandes**, com matrícula n.º 2407-4/1, no período de 15 de fevereiro até 30 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C89A8BA4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 144/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Mônica Valda dos Santos Luckow,** com matrícula n.º 1675-6/1, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Josiane Pinto da Silva Fernandes**, com matrícula n.º 2407-4/1, no período de 16 de fevereiro até 30 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A3708E41

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 145/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Anete Aparecida John da Silva Leite,** com matrícula n.º 0498-7/1, na Escola Municipal "Prof. Celso Catalan", em substituição à professora **Janete Hamann Hungaro**, com matrícula n.º 0299-2/1, no período de 15 de fevereiro até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:43A57B1B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 146/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Josiane Balbinotti Roik,** com matrícula n.º 0462-6/1, na Escola Municipal "Prof. Celso Catalan", em substituição à professora **Roseli Aparecida Leal**, com matrícula n.º 0270-4, no período de 15 de fevereiro até 03 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C44897AB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 147/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Rosane Tschoeke Borges,** com matrícula n.º 0269-0/1, na Escola Municipal "Prof. Celso Catalan", em substituição à professora **Fátima Emídia Pedro**, com matrícula n.º 04820-0, no período de 15 de fevereiro até 02 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D037797B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 148/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Alecxandra Smokovicz Baumann,** com matrícula n.º 0467-7/1, na Escola Municipal "João da Silva Machado", em substituição à professora **Giovana Stall Kalil**, com matrícula n.º 0225-9/2, no período de 15 de fevereiro até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2F4D7E6B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 149/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Carla Aparecida Evers Rauen Pinto Cordeiro,** com matrícula n.º 0392-1/1, na Escola Municipal "José de Lima", em substituição à professora **Gisela Cunha Veiga**, com matrícula n.º 1889-9/2, no período de 19 de fevereiro até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:18B0DBE5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 150/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Petronilha Tschoke,** com matrícula n.º 0537-1/1, na Escola Municipal "José de Lima", em substituição à professora **Cristiane Carvalho**, com matrícula n.º 1889-9/2, no período de 19 de fevereiro até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BEC75118

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 151/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Janice Bastos Ribeiro,** com matrícula n.º 0232-1/2, na Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora **Angela Aparecida Ruthes Elias**, com matrícula n.º 0200-3/1, no período de 16 de fevereiro até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:00B3BE3C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 152/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Rosimar dos Santos,** com matrícula n.º 1987-9/1, na Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora **Silvana Aparecida Lourenço Nunes**, com matrícula n.º 0331-0/1, no período de 15 de fevereiro até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FA82D548

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 153/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar,* em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Joani Danubia Hilgenstieler,** com matrícula n.º 1894-5/1, na Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora **Deize Lemos Garcia Oliveira**, com matrícula n.º 0538-0/1, no período de 19 de fevereiro até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1FA7DBB7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 154/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Dirce Schmidt,** com matrícula n.º 0214-3/2, na Escola Municipal "Olavo Bilac", em substituição à professora **Maria Zeli Hungaro**, com matrícula n.º 0488-0/1, no período de 19 de fevereiro até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:09A02B30

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 155/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Salete Novak Fuchs,** com matrícula n.º 0273-9/1, na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", em substituição à professora **Jocélia Nentwig**, com matrícula n.º 0378-6/1, no período de 15 de fevereiro até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:541A1337

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 156/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º ***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Carla Adriana Fuchs de Castro,** com matrícula n.º 2001-0/1, na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", em substituição à professora **Jocélia Nentwig**, com matrícula n.º 0378-6/2, no período de 19 de fevereiro até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19/02/2018.

Rio Negro, 16 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8A06666C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB – S)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO**, Milton José Paizani, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Federal n. 13.465 de 11 de julho de 2017, considerando o que consta do processo administrativo instaurado pela Procuradoria Municipal, FAZ SABER que o terreno urbano localizado no bairro Passa Três neste Município, com área total de 74.260,70 m2 com as seguintes características, dimensões e confrontações: Divisa ao Norte 88m pela margem esquerda do rio Passa Três, com terras do Município de Rio Negro, divisa a Leste 465,40m margeando uma rua sem denominação com terras do Município de Rio Negro, divisa ao Sul 184,30m com a faixa da Rede Ferroviária Federal S.A e divisa ao Oeste 610,7m com terras de Edilson Schadeck registrada no Registro de Imóveis do Município de Rio Negro sob a matrícula número .21.084 em nome de espólio de Armildes Ervino Hirt e Nadir de Oliveira Hort, FOI DEMARCADO pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município, conforme planta, memorial descritivo, e certidões do Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente Auto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos da Lei Federal n°. 13.465, de 11 de julho de 2017, da Lei Federal n°. 10.257, de 10 de julho de 2001, das Leis Municipais n°. 1.767/2007 (Lei de Uso e Ocupação do Solo), nº 1.768/2007 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano e Rural), nº 1.769/2007 (Política Municipal de Regularização Fundiária).
Publique-se e notifique eventuais titulares de domínio e confrontantes da área demarcada para que, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 20, *caput,* da Lei Federal n. 13.465/2017.

Rio Negro (PR), 20 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Obs.: O mapa da área a que se refere o presente edital está disponível no site *rionegro.pr.gov.br*, no link "Editais", bem como no Departamento Administrativo da Prefeitura de Rio Negro, situado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – PR.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9CE0E902

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018

OBJETO: Prestação de serviço da Serasa/Experian com disponibilização da base de dados para consultas através do sistema INFOBUSCA. INTERESSADO: Serasa S/A CNPJ: 62.173.620/0001-80. JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo. VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 12 (meses) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 19 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D08E564F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 16/2018 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 19.165/2016 de Aposentadoria da servidora MARIA REGINA BORGES

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto nº 03/2017-RP que concede a servidora Maria Regina Borges, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora – Nível PROF-C1, referência 30, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.856.334-3 SSP-PR e inscrita no CPF nº 791.067.499-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, Adicional por tempo de serviço correspondente a 25% e 12/25 avos da Gratificação Especial Incorporada e porcentagem da última referência, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03- Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 13 de Janeiro de 2017.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 5.211,44 (Cinco mil duzentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 13 de Janeiro de 2017 e efeitos financeiros a partir de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Março de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano Bettega
Código Identificador:5CF3CA98

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 031, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017, DO CMS/ROL - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, de acordo com suas atribuições, competências e disposições regimentais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012, Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; em reunião Plenária Ordinária realizada em 26 de outubro de 2017;

RESOLVE:
Aprovar o ***Plano de Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF*****,** do município de Rolândia, conforme previsto na Resoluções da SESA/PR nº 620/2015, referente à:

- Despesas de Custeio - IOAF/2015 – R$ 6.000,00 (seis mil reais);
- Despesas de Capital – IOAF/2015 – R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais);
- Utilização de saldo remanescente – Capital – IOAF/2012-2014 – R$ 6.380,00
(seis mil trezentos e oitenta reais)

Rolândia, 26 de outubro de 2017.

ALESSANDRA PAULA DA SILVA VIEIRA
Presidente

Homologo em 26 de outubro de 2017.

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BA3D5DEA

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Convoca-se professores, funcionários e reponsáveis pelos alunos da **Escola Municipal Luiz Real,** localizada na **Rus Guerino Volpato, nº 75, Jardim Ibicatu, Distrito de São Martinho,** neste município bem como demais membros da Comunidade interessados em prestar serviços a referida Instituição ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma **Assembleia Geral** que será realizada aos **vinte dias do mês de março do corrente ano, ás 15:30 horas** em primeira convocação, no endereço discriminado acima, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:
1-Apresentação da Equipe Gestora, docentes e funcionários;
2- Calendário Escolar, Regimento e Funcionamento da Instituição;
3- Eleição da APMF e Conselho Escolar;
4-Assuntos Gerais

Rolândia, 09 de março de 2018

REGINA APARECIDA NAVES
Gestora

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EED01BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – PMR - PROCESSO Nº 5743.75/2018.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para cobertura de seguro de responsabilidade civil, para a frota de veículos da Prefeitura do Município de Rolândia com disponibilidade de guincho se necessário.

Tipo: Menor Preço Global.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Recebimento dos Envelopes: 05/04/2018 às 13:00 horas.

Data de Abertura e Sessão de Lances: 05/04/2018 às 13:30 horas.

***Anexo a este edital haverá a proposta eletrônica, para o preenchimento da mesma é necessário acessar o site da Prefeitura Municipal de Rolândia, através do link: http://www.rolandia.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=57&Itemid=119, onde poderá ser retirado o edital, seus anexos e o arquivo de proposta eletrônica, na parte superior poderão ser baixados o Kit Proposta e seu manual de uso para a cotação da proposta eletrônica, a proposta eletrônica não exclui a proposta física, pois em caso de problemas com a mesma fica valendo a cotação física.**

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – Pr., no horário das 13:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou pelos telefones: (43) 3255-8615 E 3255-8616.

Rolândia, 20 de Março de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:99E6C58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO 085/2014

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2014

Ref.: Inexigibilidade nº 014/2014 – Termo de Credenciamento

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CREDENCIANTE**, e de outro lado, a empresa **Criança e saúde – Serviços LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.482.813/0001-20, estabelecida na Rua Mato Grosso, 94, Ap. 25, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **Susan Muraoka**, brasileira, médica, portadora da Cédula de RG nº 6.538.869-3 I.I/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 008.455.819-96, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 94, Ap. 25, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante designado como **CREDENCIADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula nona, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **24/03/2018** e término em **23/03/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*CRIANÇA E SAÚDE – SERVIÇOS LTDA*
Credenciante	Credenciada

TESTEMUNHAS:

antonio celso chequin	ROSANA ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:55192B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 037/2016

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2016
Ref. Dispensa nº. 050/2016

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **JOSÉ MARIA DA SILVA,** brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 1.028.383 SSP/PR e inscrito no CPF nº 160.556.249-15, com endereço na Rua Willie Davids, nº 457, Centro, nesta cidade, doravante designada **LOCADOR**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, dos prazos de execução e vigência, estendendo-se os mesmos por mais 12 (doze) meses, com início em **14/03/2018** e término em **13/03/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do preço e da dotação, passando o valor de **R$ 2.635,75** (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para **R$ 2.685,03** (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e três centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de.
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$32.220,36** (trinta e doi mil duzentos e vinte reaise trinta e seis centavos), correspondente aos 12 (doze) meses, conforme Cláusula anterior.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 61.629,00** (sessenta e um mil seiscentos e vinte e nove reais) para **R$93.849,36** (noventa e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA –
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*JOSÉ MARIA DA SILVA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	SANDRA REGINA MARTINS
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:E742BA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO 050/2018

EXTRATO DO CONTRATO 050/2018

REFERENTE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº

76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR**.**
Contratada INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL ITEDES , pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 00413717/0001-65, estabelecida na avenida Castelo Branco, nº 655, na cidade de Londrina - Pr

DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O objeto do presente contrato é a contratação de execução de projeto técnico social do empreendimento conjunto Tomie Nagatani.
Fundamento Legal: LEI 8666/1993, ART. 65.

Do Valor
Fica ajustado o valor de R$ **R$ 352.516,44** (trezentos e cinqüenta e dois mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)

Da execução e vigência
O contrato vigorará por 240 (duzentos e quarenta) dias para execução e 300 (trezentos) dias para vigência a contar de sua assinatura pelas partes.
Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

Data de Assinatura: 07 de março 2018.

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:1CE5849D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 03-2018

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N°03/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede administrativa provisoriamente estabelecida à Rua Irno Rafael Delazari, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 10 de abril de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para **Contratação de empresa para execução de ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do município de Salgado Filho**, conforme projetos, cronograma e demais anexos. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado através do telefone (0xx46) 3564-1202 e da webpage www.salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho, 20 de março de 2018

JÉSSIKA LUFT
Presidente da CPL
Portaria n° 01, de 02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:4B027541

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 014/2018

SÚMULA: Dispõe sobre repasse de recurso financeiro, a título de contribuição, consignado no orçamento, para as entidades de representação dos Municípios do Sudoeste e do Estado do Paraná e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP, associação de representação dos Municípios que congregam a região Sudoeste do Estado do Paraná e com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ – AMP, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º - A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Salto do Lontra junto aos Poderes da União e Estados-membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações institucionais, na forma das previsões estatutárias respectivas:

I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II - participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;

III - representar os Municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, regional ou microrregional ou local;

IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais nos seguintes termos:

§ 1º. Para a AMSOP no valor mensal a ser estabelecido nas Assembleias Gerais anuais da mesma, observado o teto máximo de 0,4% (quatro décimos percentuais) da receita decorrente do retorno da arrecadação de ICMS do Município, na forma do art. 11, inciso IV do Estatuto da AMSOP.

§ 2º. Para a AMP no valor mensal a ser estabelecido nas Assembleias Gerais anuais da mesma, sendo que o pagamento da contribuição será efetivado pela AMSOP, através da dedução do valor necessário, da contribuição repassada à própria AMSOP e prevista no Parágrafo Primeiro.

§ 3º. As entidades prestarão contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelas respectivas Assembleias Gerais, devendo para tanto manter transparência de acesso público sobre a movimentação financeira, inclusive sobre os processos formais para realização das despesas.

Art. 4º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação orçamentária consignada

no Orçamento Programado do Município, ora vigente na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças: 03.01.04.122.0011.2.012.3.3.90.39.99.60.

Art. 5º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 033/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:BACB1449

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 015/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento Geral do Município, no Valor de R$ 150.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de tendência de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada do exercício, conforme fontes de receitas especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 20 de Março de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:9F037A25

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 049/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento Geral do Município, no Valor de R$ 150.000,00 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 015/2018:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de tendência de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada do exercício, conforme fontes de receitas especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 20 de Março de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:FCED034D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2018

OBJETO:	Contração de prestador de serviço na área de curso de dança e monitor de curso de maquiagens em atendimento a secretaria de assistência social
CONTRATADO:	DANIELA FRANCELLY DA SILVA ANDRETA 09409276918
CNPJ:	27.599.774/0001-37
VALOR:	24.000,00
VIGÊNCIA:	20/03/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 20 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1086B12E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2018

OBJETO:	Contração de prestador de serviço na área de curso de dança e monitor de curso de maquiagens em atendimento a secretaria de assistência social
CONTRATADO:	JULIANE MONTEIRO DIAS 06168778977
CNPJ:	25.013.386/0001-05
VALOR:	12.000,00
VIGÊNCIA:	20/03/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 20 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9A05AD99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2018

OBJETO:	Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação poliédrica com uma extensão de 2 quilômetros de extensão (km) e 12.000 m² de área, nos Trechos das Estradas Rurais com recursos estaduais conforme conveio nº 193/2017 da secretaria de estado da agricultura e do abastecimento - SEAB.
CONTRATADO:	CONSTRUTORA KOERICH LTDA
CNPJ:	19.451.880/0001-40
VALOR:	491.800,66
VIGÊNCIA:	20/03/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 20 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8DCEB01D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 PROCESSO 036/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 04 de Abril de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 20 de março de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 20 de Março de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:346FBDB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2017

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	NILSON RIBEIRO - MERCEARIA
CNPJ:	02.814.214/0001-27
VALOR:	5.495,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 20 de Março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3B67844A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2017

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	ELCIO MAFIOLETTI - ME
CNPJ:	06.033.503/0001-40
VALOR:	7.344,75
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 20 de Março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:683B8D0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 PROCESSO 37/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 03 de Abril de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 20 de março de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 20 de Março de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:95E3332B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 007/2018

TERMO ADITIVO Nº 007/2018 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE N° 004/2015 REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Jarbas Carnelossi, brasileiro, casado, portador do CPF nº 329.758.309-63, sito na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 95.391.876/001-12, com sede na Av. Ver. Wadislau Bugalski, n° 7.427, no Município de Almirante Tamandaré/PR, representada por Luiz Carlos Poli.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento em epígrafe, observando as disposições da lei nº 8.666/93/1993, e as seguintes cláusulas, para que surtam efeitos "*ex tunc*":

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a *prorrogação* e *reajuste do valor do contrato e da apólice de seguro-garantia* firmado entre as partes.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, até 11/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em razão da prestação de serviços prorrogada por este Termo, o valor total de **R$-162.451,00** (cento e sessenta e um dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais), referente à quantidade de até 100 (cem) viagens, cujo valor unitário fica reajustado para **R$-1.624,51 (mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos)**

CLAÚSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA – a Contratada se compromete a prestar garantia, dentre as modalidades previstas, no prazo de prorrogação deste Termo, nos termos do item 24.2, I a III, do edital de convocação.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA GARANTIA – a Contratada prestará garantia no valor de **R$-8.122,55** (oito mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 10 de março de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS POLI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:00FFDB65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 913/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde CNPJ 03.273.207/0001-28, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por ano.

Parágrafo Único - O convênio poderá ser prorrogado em seu prazo de vigência mediante termo aditivo a ser firmado pelo Poder Executivo e o Conveniado, sempre que os objetivos do convênio estiverem sendo atingidos.

Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do Município na rubrica:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENCAO BÁSICA
33.90.30.000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:77FD33E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 055/2018

Fica AUTORIZADO a Senhora. **Rosimari de Oliveira Ynoue, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Educação,** o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, com vista à participação no 2° encontro de gestores e dirigentes municipais de cultura do Paraná.

OBJETIVO
Estreitar as relações e criar um canal de comunicação mais ativa entre o Governo do Paraná e a área da cultura das prefeituras municipais.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 19 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1C0DACFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2018 PREGÃO Nº 003/2018

OBJETO: Aquisição de Ovos de pascoa
LUSOLUCIPANIFICADORA LTDA - ME
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 14/03/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALORUNIT.	VALOR TOTAL
1	OVOS DE PÁSCOA COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PÁSCOA, COMPOSTO DE AÇUCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, CACAU EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL E AROMATIZANTE,NÃO PERMITIDO O USO DE GORDURA HIDROGENADA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE ENVOLTÓRIOS EM PAPEL ALUMINIZADO 0,007 MICRAS, BOPP APROXIMADAMENTE 700X700MM, COM FITA DE NYLON NA AMARRAÇÃO DO OVO ENVOLTÓRIO, A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO E DATA DE VALIDADE, A UNIDADE DEVE PESAR 100 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DA	2.000	1,71	3.420,00

ENTREGA				
VALOR TOTAL R$3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).				

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:018B2F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº. 007/2018 - SAMAE

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **CLEITON DE BRITO**, Agente Auxiliar de Serviços Operacionais II-9, 10 (dez) dias de férias, no período de **16/03/2018 à 25/03/2018**, referente ao período aquisitivo de 03/2016 a 02/2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 16 dias do mês de Março de dois mil e dezoito.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:92AC492A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 158/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
CPF/MF: 500.768.689-15
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220.81
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO ENCONTRO DE SECRETÁRIOS E COORDENADORES DO PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA .
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 158/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:73B7B891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 600/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Agnaldo Domingos da Silva e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Agnaldo Domingos da Silva,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.652.129-3 e CPF/MF sob o n° 865.732.929-87, Ocupante do Cargo em efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias, referente ao período aquisitivo de 08/09/2015 à 08/09/2016, a partir de 21 de Março de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 20 de Abril de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Março do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:103816CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 599/2018

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Maria Sandra dos Santos Silva, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os ditames da Lei Municipal nº 003/1993 e 003/1999;

DECRETA

Art. 1. º - Fica a Servidora Municipal **Sra. Maria Sandra dos Santos Silva**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 35608333-0 e do CPF n. º 301.524808-11, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, DESIGNADA interinamente, em caráter excepcional e temporário, para desempenhar a função de **Secretária** junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Santa Maria.

Parágrafo Único – Essa designação não causará ônus aos cofres públicos.

Art. 2º - Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive a Portaria n°. 383/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de março de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A5375AF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 011/2018 E 012/2018

COMUNICADO REFERENTE AOS
PREGÃO PRESENCIAL 011/2018 - Processo Administrativo 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL 012/2018 - Processo Administrativo 031/2018

Objeto: Aquisição de veículo automotor, zero quilometro.

A pregoeira Oficial do Município, juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n.º 580/2017, vem por meio deste informar aos interessados nos Pregões em epigrafe, que os mesmos **estão cancelados**. A comissão ressalta que o edital será revisado, publicando em breve um novo processo.

*Conforme resposta à um pedido de Impugnação ao edital.

SABRINA HERMÍNIO	*FRANCIELE C. DOS SANTOS*	*ANDRÉ DIAS DE OLIVEIRA*
Equipe de Apoio	Pregoeira Oficial	Equipe de Apoio

FERNANDA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:18B358CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 032/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2014 de concurso publico, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Publico Municipal realizado em 18 de janeiro de 2015,
RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, o (a) candidato (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 26 de Março de 2018, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2014, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 10.2 do referido.

NOME	CARGO
HAYANA RAMOS DE MATOS SIQUEIRA	PSICOLOGA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 20 de Março de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:903D81BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica aos interessados que a Licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços,** do tipo **Menor Preço por Item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,*** objetivando a aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para as Secretarias, Departamentos e Divisões Municipais, com data marcada para o dia 22 de Março de 2018, torna público que a sessão passara a ocorrer no **dia 06 de Abril de 2018 às 09:00 horas,** devido a ausência do Pregoeiro. A mesma será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões**.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 20 de Março de 2018.

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:BF587182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 34/2018

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 17/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** LODERITE DE FREITAS E CIA LTDA;

Objeto: Contratação de empresa especializada para Manutenção preventiva e corretiva da Central de Telefonia interna e externa da Administração Municipal.

Valor: R$ 7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 19/03/2019

Prazo de Vigência: 19/03/2019.

Data da Assinatura: 20/03/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:13DE6B66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 33/2018

Ref. Licitação Tomada de preços nº 3/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** M S MEZADRI - EIRELI - ME ;

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estradas vicinais, compreendendo trecho da Estrada Rural Linha São Pedro, totalizando 7.800 m², conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Contrato de Repasse nº 847356/2017 - Processo 2608.1042824-35/2017- MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

Valor: R$ 247.410,80 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Oitenta Centavos).

Prazo de Execução: 16/08/2018.

Prazo de Vigência: 16/08/2018.

Data da Assinatura: 20/03/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0B114C1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2018

Ref. Edital de Credenciamento nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/04/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, proveniente do Edital de Credenciamento nº 003/*2018*, objetivando o Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais aos Usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, utilizando-se de todo o constante da Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), com fator redutor de 15 % (quinze por cento), pelo período de 12 (Doze) meses. O Valor máximo estimado que poderá ser gasto com o credenciamento é de até R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) conforme o constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Credenciamento supracitado.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 15/03/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9418EE5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2.668 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA , ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI;

Art. 1º - Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de r$515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) conforme segue:

05 – SECRETARIA DE OBRAS
05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012. – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00931 00.0000000 – FTE DE RECURSOS (CONV/EST/998) R$ 200.000,00
3.3.30.93.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00851 00.0000 FTE DE RECURSOS(CONV/EST998) R$ 10.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS
05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012. – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00932 00.0000000 – FTE DE RECURSOS (CONV/EST/997) R$ 295.000,00
3.3.30.93.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00852 00.0000 FTE DE RECURSOS(CONV/EST997) R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior serão utilizados os excessos de arrecadação das fontes de recursos indicadas no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor , na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 20 de março de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:DCE47D4C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.461 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA , ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.668/2018 decreta;

Art. 1º - Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento, no PPA e LDO do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de r$515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) conforme segue:

05 – SECRETARIA DE OBRAS
05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012. – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00931 00.0000000 – FTE DE RECURSOS (CONV/EST/998) R$ 200.000,00
3.3.30.93.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00851 00.0000 FTE DE RECURSOS(CONV/EST998) R$ 10.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS
05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012. – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00932 00.0000000 – FTE DE RECURSOS (CONV/EST/997) R$ 295.000,00
3.3.30.93.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00852 00.0000 FTE DE RECURSOS(CONV/EST997) R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior serão utilizados os excessos de arrecadação das fontes de recursos indicadas no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor , na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 20 de março de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:90295844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 123/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **ALLYN SALES DOMINGUES,** Auxiliar de Serviços Gerais, contratado por esta Prefeitura Municipal em 15/04/2008, conforme Portaria 087/08 de 15/04/2008, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/04/2012 a 14/04/2013, e 10 (dez) dias de férias pelo período de trabalho de 15/04/2014 a 14/04/2015, a partir de 20/03/2018, devendo retornar ao trabalho em 19/04/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de março de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:41EF9A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 124/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ANDREA RODRIGUES DA CRUZ,** AGENTE DE SAÚDE contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/06/2007, conforme Portaria 094/07 de 01/06/2007, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/06/2016 a 31/05/2017, a partir de 15/03/2018, devendo retornar ao trabalho em 13/04/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de março de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:62A3A15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 125/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ROZILDA DOS SANTOS CAMARGO RIBEIRO,** Auxiliar de Farmácia, n**omeada** por esta Prefeitura Municipal em 29/04/1992, conforme Portaria 222/92 de 13/05/1992, 10 (dez) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 29/04/2014 a 28/04/2015, a partir de 01/03/2018, devendo retornar ao trabalho em 11/03/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de março de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:7ACCB3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 126/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **VALDINEI DE SOUZA LIMA, Motorista**, nomeado por esta Prefeitura Municipal em 28/07/1999, conforme Portaria 081/99 de 28/07/1999, 10 (dez) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 28/07/2012 a 27/07/2013, e 20 (vinte) dias de férias pelo período de trabalho de 28/07/2013 a 27/07/2014, a partir de 12/03/2018, devendo retornar ao trabalho em 11/04/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de março de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:38A19590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 127/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. **GUATAÇARA RODRIGUES DOS SANTOS, RG** 1.456.525-6, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de **09/05/2012 a 08/05/2017**, co**nforme Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 20/03/2018, devendo retornar ao trabalho em 19/06/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de março de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:91C7E104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 128/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. **ANTONIO CARLOS DE CAMPOS, RG 3.346.319-7**, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de **28/07/1999 a 27/07/2004**, co**nforme Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 20/03/2018, devendo retornar ao trabalho em 19/06/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de março de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:AC52A207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 129/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **DIVANIR CAMARGO DE SOUZA, Gari**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 06/03/2008, conforme Portaria 029/08 de 06/03/2008, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 06/03/2016 a 05/06/2017 a partir de 21/03/2018 devendo retornar ao trabalho em 10/04/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 20 de março de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:A7DFCDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 130/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **SUZANA BARUTA DE SOUZA, Gari**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 06/03/2008, conforme Portaria 034/08 de 06/03/2008, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 06/03/2016 a 05/03/2017, a partir de 26/03/2018 devendo retornar ao trabalho em 25/04/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 20 de março de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:8CEB43D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 12/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel S10 e Arla 32 para frota municipal, que adjudica como vencedora do certame a empresa: ELISANA GOMES DE PAIVA & CIA LTDA ME no valor total de R$ 486.733,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil setecentos e trinta e três reais).

São José da Boa Vista, 20 de março de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:ED807A38

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 10/2018 - HABILITAÇÃO-QUALIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 10/2018

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 10/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	ELISANA GOMES DE PAIVA & CIA LTDA ME.	01 e 02.	R$ 486.733,00.

São José da Boa Vista-Pr, 20 de março de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B5A28DF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS .

PORTARIA Nº 062/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Gilberto Fernandes Salvador **RG:** 3.989.847-0
Destino: Curitiba – PR.
Motivo: Secretaria do Esporte, Tribunal de Justiça e Gabinete dos Deputados.
Data: 19 a 21 de março de 2018.
Quantidade de Diárias: 03
Meio de Transporte: Veículo S10 – Placa - 3523
Valor Unitário da Diária: R$ 440,00

Valor Total da Diária: R$ 1.320,00

São José das Palmeiras, 16 de março de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8954189F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, PARA REALIZAÇÃO DA 33ª FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 19 A 22 DE ABRIL DO ANO DE 2018, NESTE MUNICÍPIOO".** conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço unitário do item;
Data de abertura dos Envelopes: 04/04/2018
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 20/03/2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:FB346D5A

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Conselho Municipal de Saúde de são José das Palmeiras - PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

SÚMULA: Aprova *Ad Referendum* a Repactuação de AIH's de Marechal Cândido Rondon para São José das Palmeiras e a Pactuação de AIH's de São José das Palmeiras para Umuarama.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José das Palmeiras, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, e Lei Municipal nº 476/2011 de 31 de Maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *Ad Referendum* a Repactuação de duas (02) AIH's do Município de Marechal Cândido Rondon para São José das Palmeiras e a Pactuação uma (01) AIH de São José das Palmeiras para o Município de Umuarama.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São José das Palmeiras, 20 de Março de 2018.

CLEITON LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D6BEF9A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Partes:	**Contratante** :	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PARANÁ.	
	Contratada :	**SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA-ME** .	
Objeto :		CONTRATO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO, TRANSMISSÃO DAS SESSÕES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS AO VIVO EM AUDIO E VIDEO, PORTAL WEBCÂMARA, COMPILAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES ATRELADOS AO PORTAL, E PORTAL CUSTOMIZÁVEL COM HOSPEDAGEM.	
Ordem		**Vigência**	**Valor Mensal**
002/2018		03/2018 até 28/02/2019	**R$ 655,00**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:46D24E64

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 043, DE 20 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 043, de 20 de março de 2018.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 02 (duas) diária no valor total **de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Vanderlei Cardoso**, motorista, à **Cidade de Campo Largo/PR**, com saída no dia 15/03/2018 às 08h00min e retorno no dia 17/03/2018 às 04h00min, com finalidade transportar paciente para cirurgia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:C7C32A12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 1º BIM

RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
1º BIMESTRE DE 2018 – 01/2018 A 02/2018		
BALANÇO ORÇAMENTARIO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Previsão Inicial da Receita	20.666,67	20.666,67
Previsão Atualizada da Receita	20.666,67	20.666,67
Receitas Realizadas	17.032,27	17.032,27
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Pagamento Restos a Pagar	7.028,53	7.028,53
Dotação Inicial	20.666,67	20.666,67
Crédito Adicional	0,00	0,00
Dotação Atualizada	20.666,67	20.666,67
Despesas Empenhadas	10.003,74	10.003,74
Despesas Liquidadas	9.946,80	9.946,80
Superávit Orçamentário		10.662,93
DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	0,00	0,00
08.243.0012.6031 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	10.003,74	10.003,74
TOTAL	**10.003,74**	**10.003,74**
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	0,00	0,00
08.243.0012.6031 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	9.946,80	9.946,80
TOTAL	**9.946,80**	**9.946,80**
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	9.883,40	9.883,40
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
CONTAS A PAGAR	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Do Exercício	9.883,40	9.883,40
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:85C79DEE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo Para o Lar Santana Conforme Autoriza a Lei Municipal Nº 1074/2017**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 04/04/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente, ou através do site www.sapopema.pr.gov.br e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 21 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CDA72557

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEILÃO Nº 01/208

LEILÃO Nº 01/208
Alienação dos Bens Inservíveis – Veículos.
ITEM 01 - Um veiculo marca Fiat, modelo Uno Vivace 1.0, ano 2010/2011, cor Vermelha, Placa ATM-2596 , Renavam 00274414660, Chassi 9BD19515280072203, no estado em que se encontra, no estado em que se encontra e foi avaliado no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Foi vendido para o Sr. **Cezar Thomas dos Santos**, pessoa física de direito privado portador da cédula de identidade RG sob o n.º 5.736.781-4 e CPF sob o n.º 796895589-00, residente na cidade de Londrina - Pr - a Rua Monções, 328 – Centro , telefone 43 99129-4329, no valor de R$: 12.000,00 (doze mil reais). Em Seguida a senhora Leiloeira informou que o bem será entregue após a comprovação do pagamento.

ITEM 02 - Um veiculo marca Fiat, modelo Uno Mille Economy, ano 2010, cor Vermelha, Placa ASV-1013, Renavam 217906788, Chassi 9BD15822AA6450714, no estado em que se encontra, no estado em que se encontra, no valor de R$ 7.000,00(sete mil reais). Foi vendido para o Sr. **Dario Ferreira**, pessoa física de direito privado portador da cédula de identidade RG sob o n.º 3.573.919-0 e CPF sob o n.º 467.570.239-20, residente na cidade de londrina - Pr - a Rua Saturno, 110– Bairro Jardim do Sol , telefone 43 99985-1341, no valor de R$: 8.000,00 (oito mil reais). Em Seguida a senhora Leiloeira informou que o bem será entregue após a comprovação do pagamento.

ITEM 03 - Um veiculo marca Volkswagen, modelo Gol 1.0, ano 2007/2007, cor Branca, Placa AOR-8098, Renavam 917230264, Chassi 9BWCA05WX7T141776, no estado em que se encontra no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil). Foi vendido para o Sr. **Elton Eber Gomes**, pessoa física de direito privado portador da cédula de identidade RG sob o n.º 5.942309-6 e CPF sob o n.º 857153799-20, residente na cidade de Londrina - Pr - a Rua João Riuz, 310 Jardim Itarati— telefone 43 996491202, no valor de R$: 4.050,00 (quatro mil e cinqüenta reais). Em Seguida a senhora Leiloeira informou que o bem será entregue após a comprovação do pagamento.

ITEM 04 - Um veiculo marca Ford tipo Caminhão, modelo Cargo 1319, ano 2013, cor Branca, Placa AXH-8042, Renavam 00565655752, Chassi 9BFXEB1B6DBS39600, no estado em que se encontra R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil). **José Domingues**, pessoa física de direito privado portador da cédula de identidade RG sob o n.º 3745382-0 e CPF sob o n.º 474.038.619-49, residente na cidade de Brasópolis - Pr - a Zona Rural,– telefone 43 99912-7776/3452-1112/99650-2228, no valor de R$: 65.050,00 (sessenta e cinco mil e cinqüenta reais). Em Seguida a senhora Leiloeira informou que o bem será entregue após a comprovação do pagamento.

ITEM 05 - Um veiculo marca Ford tipo Caminhão, modelo Cargo 1319, ano 2012/2013, cor Branca, Placa AXH-8039, Renavam 00565743791, Chassi 9BFXEB1B3DBS12340, no estado em que se encontra, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil). **Não houve interessado.**

ITEM 06 - Um veiculo marca Iveco, tipo Micro ônibus, modelo Daily 40 Jet Tur, ano 2002, cor Branca, Placa JZL-8439, Renavam 788044214, Chassi 93zc3570128306205, no estado em que se encontra, no valor de R$ 6.010,00 (seis mil e dez reais). Foi vendido para o Sr. **Julio Cesar Assis**, pessoa física de direito privado portador da cédula de identidade RG sob o n.º 3.092.248-4 e CPF sob o n.º 402.778.109-06, residente na cidade de Siqueira Campos - Pr - a Rua Espírito Santo, 92 –, telefone 43 99926-9054, no valor de R$: 6.010,00 (seis mil e dez reais). Através do representante Sr. Reginaldo Figueiredo, que já pagou. Em Seguida a senhora Leiloeira informou que o bem poderia ser retirado no Pátio da Prefeitura Municipal.

ITEM 07 - Um veiculo, marca Mercedes Bens, Tipo ônibus, modelo Torino GVU, ano 2002, cor Prata, Placa AKH-2409, Chassi

9BM38407632B301757, no estado em que se encontra, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Foi vendido para o Sr. **Nelson Ast**, pessoa Física de direito privado portador da cédula de identidade RG sob nº 5.078.801-6, CPF: sob nº 711.167.459-68, Residente na cidade de Engenheiro Beltrão - Pr- a Av: 07 de Setembro, 1598- CEP: 872.700-00 - telefone 44 99969-0433/ 44 99873-4407, no valor de 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais). Em Seguida a senhora Leiloeira informou que o bem será entregue após a comprovação do pagamento.

ITEM 08 - Um veiculo, marca Mercedes Bens, Tipo ônibus, modelo 1315, ano 1989, cor Branca, Placa CSW-9748, Chassi 9BM584098kb848042, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Foi vendido para o Sr. **Gilvaneide de Souza e Souza**, pessoa física de direito privado portador da cédula de identidade RG sob o n.º 14.031.162-6 e CPF sob o n.º 261.385.778-17, residente na cidade de Ibiporã - Pr - a Rua José Malvezzi – quadra 17 lote 11, 1001 – Centro , telefone 43 98438-8366, no valor de R$: 8.020,00(oito mil e vinte reais). Representada pelo Sr. Helio de Souza. Em Seguida a senhora Leiloeira informou que o bem será entregue após a comprovação do pagamento.

ITEM 09 - Um veiculo, marca Mercedes Bens, Tipo ônibus - comboio, ano 1984/1985, cor Verde, Placa BXG-5976, Chassi 34405811665313, no valor de R$ 6.000,00(seis mil reais) no estado em que se encontra. Foi vendido para o Sr. **Gilvaneide de Souza e Souza**, pessoa física de direito privado portador da cédula de identidade RG sob o n.º 14.031.162-6 e CPF sob o n.º 261.385.778-17, residente na cidade de Ibiporã - Pr - a Rua José Malvezzi – quadra 17 lote 11, 1001 – Centro , telefone 43 98438-8366, no valor de R$: 6.010,00(seis mil e dez reais). Representada pelo Sr. Helio de Souza. Em Seguida a senhora Leiloeira informou que o bem será entregue após a comprovação do pagamento..

ITEM 10- Um veiculo, marca Mercedes Bens, Tipo ônibus, modelo 1315, ano 1988, cor Branca, Placa AEY-1238, Chassi 9BM384098HB779628,no valor de R$ 7.000,00(sete mil reais), no estado em que se encontra. Foi vendido para o Sr. **Helio de Souza**, pessoa física de direito privado portador da cédula de identidade RG sob o n.º 34.171.218-8/SSP/SP e CPF sob o n.º 278.028.318-14, residente na cidade de Ibiporã - PR - a Rua José Malvezzi – quadra 17 lote 11, 1001 – Centro , telefone 43 98438-8366/ 43 98438-8366, no valor de R$: 7.310,00 (sete mil e trezentos e dez reais). Em Seguida a senhora Leiloeira informou que o bem será entregue após a comprovação do pagamento.

ITEM 11- Uma Retro escavadeira, marca JCB, ano 2011, nº de identificação 9B9214T34BBDT4050, nº motor 5A320/40004U0138611, no valor de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais). Foi vendido para o Sr. **Elton Eber Gomes**, pessoa física de direito privado portador da cédula de identidade RG sob o n.º 5.942309-6 e CPF sob o n.º 857153799-20, residente na cidade de Londrina - Pr - a Rua João Riuz, 310 Jardim Itarati— telefone 43 996491202, no valor de R$: 25.010,00 (vinte e cinco mil e dez reais). Em Seguida a senhora Leiloeira informou que o bem será entregue após a comprovação do pagamento.

ITEM 12- Um caminhão tipo carroceria, marca Ford, modelo cargo 815 E, ano 2010/2011, Renavam 25782563-0, Chassi 9BFVCE1N1BBB65866, no valor de R$ 25.000,00,no estado em que se encontra. Foi vendido para o Sr. **Silvio das Neves Domingues**, pessoa física de direito privado portador da cédula de identidade RG sob o n.º 25891284 e CPF sob o n.º 119.902.578-01, residente na cidade de Benapolis - SP - a Avenida Manoel Torres Rodrigues, 51 – Centro , telefone 18 99795-4579, no valor de R$: 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais). Em Seguida a senhora Leiloeira informou que o bem será entregue após a comprovação do pagamento.

ITEM 13 - Um veículo Uno, ano 2001, placa ASJ-7172, Chassi 9BD15808814239418,no valor de R$ 1.000,00(um mil reais) no estado em que se encontra. **Não houve interessado**.

ITEM 14- Um diferencial usado mercedez, modelo L0812 original, completo, no valor de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais). **Não houve interessado**.

ITEM 15- Caçamba coletora de lixo compactador, no valor de R$ 3.000,00(três mil reais). **Não houve interessado**.

ITEM 16- Sucatas consistentes em peças de veículos inutilizáveis, rodas de veículos, ferramentas inutilizadas, aproximadamente com 1 (uma) tonelada, no valor de R$ 30,00(trinta reais). Foi vendido para o Sr. **Roberto Carlos de Araujo**, pessoa física de direito privado portador da cédula de identidade RG sob o n.º 1854617-5 be CPF sob o n.º 012.789.498-52, residente na cidade de São Jerônimo da Serra-Pr, telefone 43 99926-3323, no valor de R$: 200,00 (duzentos reais). Em Seguida a senhora Leiloeira informou que o bem será entregue após a comprovação do pagamento.

ITEM 17- Sucatas consistentes em 02 autoclaves, duas balanças, conjuntos escolares e cadeiras inservíveis. No valor de R$ 50,00(cinqüenta reais). Foi vendido para o Sr. **Roberto Carlos de Araujo**, pessoa física de direito privado portador da cédula de identidade RG sob o n.º 1854617-5 e CPF sob o n.º 012.789.498-52, residente na cidade de São Jeronimo da Serra-Pr, telefone 43 99926-3323, no valor de R$: 80,00 (oitenta reais). Em Seguida a senhora Leiloeira informou que o bem será entregue após a comprovação do pagamento.
Valor Total: 189.690,00 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e noventa reais).

Sapopema, 05 de março de 2018

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Leiloeria

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C9AE4C27

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA RREO 1º BIM 2018

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARAN

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	794.000,00
Previsão Atualizada	794.000,00
Receitas Realizadas	81.722,13
DESPESAS	
Déficit Orçamentário	22.613,93
RECEITAS	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	794.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	794.000,00
Despesas Empenhadas	108.937,46
Despesas Liquidadas	104.336,06
RECEITAS	
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	108.937,46
Despesas Liquidadas	104.336,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	426.651,90
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre

RECEITAS	
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00 %
Resultado Primário	0,00	-23.237,88	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	36.654,05	0,00	36.654,05	0,00
Poder Executivo	36.654,05	0,00	36.654,05	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	36.654,05	0,00	36.654,05	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	4.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	4.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)	0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 19/mar/2018 - 13h e 51m	
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL	

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

CLAUDINEI DE MELO MACIEL
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:E8AB950F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 038/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de expediente, para atender as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 65.297,90 (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 04/04/2018 às 13h30min.

Sengés, 20 de março de 2018

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:EE9368C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP - (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recauchutagem em pneus, a serem utilizados na manutenção dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :- R$ 55.714,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e catorze reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 05/04/2018 às 13h30min.

Sengés, 20 de março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3897C2B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 023/2018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES:- A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME, nos itens 01, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 24, 26, 29, 30, 33, 36, 37, 38, 48, 51 e 52 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 24.773,10 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e dez centavos).
- MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA, nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 18, 19, 20, 23, 25, 27, 28, 31, 32, 34, 35, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50 e 53 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 45.602,40 (quarenta e cinco mil seiscentos e dois reais e quarenta centavos).

HOMOL: 20/03/2018.

Obs1 . Em relação ao **item 40** não foi cotado por nenhuma das licitantes, portanto é declarado **DESERTO**.

Obs2 – Em relação ao item 054, à vista da desclassificação dos Licitantes que cotaram este item, o mesmo é declarado **FRACASSADO .**

Obs.3 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 20 de março de 2018

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLLUZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:CEC27A41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PRESULTADO DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2018 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 026/2018 EXCLUSIVO PARE ME/EP

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Relógio Digital Urbano, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: AJL WEB SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME, no objeto desta licitação, com o valor global de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

HOMOL/ADJ: 20/03/2018.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 20 de março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:085D2E51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1742/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 602.016,20 (seiscentos e dois mil, dezesseis reais e vinte centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 602.016,20 (seiscentos e dois mil, dezesseis reais e vinte centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0016-6067 MANUT DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
6301.729.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....**R$ 13.240,00(EX. ANT)**
6321.729.3.3.90.39.00.00 – O.S.T. Pessoa Jurídica .....**R$ 18.650,00(EX. ANT)**
6331.729. 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e mat. permanente.....**R$ 1.150,17(EX. ANT)**

6322.734.3.3.90.39.00.00 – O.S.T. Pessoa Jurídica .....**R$ 19.300,00(EX. ANT)**
6332.734. 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e mat. permanente.....**R$ 1.092,02(EX. ANT)**

6302.739.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....**R$ 15.115,71(EX. ANT)**
6323.739.3.3.90.39.00.00 – O.S.T. Pessoa Jurídica .....**R$ 24.750,00(EX. ANT)**
6333.739. 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e mat. permanente.....**R$ 5.183,00(EX. ANT)**

6303.744.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....**R$ 2.840,80(EX. ANT)**

6304.745.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....**R$ 17.170,81(EX. ANT)**
6324.745.3.3.90.39.00.00 – O.S.T. Pessoa Jurídica .....**R$ 23.796,00(EX. ANT)**
6334.745. 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e mat. permanente.....**R$ 31.054,70(EX. ANT)**

6335.756. 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e mat. permanente.....**R$ 240.077,16(EX. ANT)**

6305.757.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....**R$ 15.000,00(EX. ANT)**
6325.757.3.3.90.39.00.00 – O.S.T. Pessoa Jurídica .....**R$ 8.000,00(EX. ANT)**
6336.757. 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e mat. permanente.....**R$ 52.007,87(EX. ANT)**
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2073 – MANUT DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6621.743.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....**R$ 13.607,72(EX. ANT)**

6651.743.3.3.90.36.00.00 – O.S.T. Pessoa Física .....**R$ 6.000,00(EX. ANT)**
6720.743.3.3.90.39.00.00 – O.S.T. Pessoa Jurídica .....**R$ 14.000,00(EX. ANT)**
6801.743. 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e mat. permanente.....**R$ 30.000,00(EX. ANT)**

6622.758.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....**R$ 19.980,24(EX. ANT)**
6652.758.3.3.90.36.00.00 – O.S.T. Pessoa Física .....**R$ 4.000,00(EX. ANT)**
6682.758.3.3.90.39.00.00 – O.S.T. Pessoa Jurídica .....**R$ 6.000,00(EX. ANT)**
6802.758. 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e mat. permanente.....**R$ 20.000,00(EX. ANT)**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes 729, 734, 739, 743, 744, 745, 756, 757 e 758.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 15 de Março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:67B70FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA

A Secretaria Municipal de Educação torna púplica a Lista de Espera por vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com a Portaria 1304/2017.

LISTA DE ESPERA PARA OBTENÇÃO DE VAGA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "Profª Lygia Mara Bryk Ribeiro". – Ano Letivo 2018

CRECHE I – CORTE ETÁRIO DE 01/04/2017 À 31/03/2018

POSIÇÃO	CRIANÇA	DATA NASCIMENTO	RESPONSÁVEL
1º	J. F. M.	17/09/2017	Camili Furquim Pereira
2º	M. A. M. L.	28/12/2017	Luciana Lucio de Miranda
3º	J. V. A.	16/08/2017	Glaziélle Vitorino Almeida

CRECHE II – CORTE ETÁRIO DE 01/04/2016 À 31/03/2017

POSIÇÃO	CRIANÇA	DATA NASCIMENTO	RESPONSÁVEL
1º	B. P. P	04/09/2016	Andressa Alves Perotto
2º	B. D. B	11/04/2016	Nahyara Fernanda M. D. Batista
3º	J. F. O. N	16/12/2016	Jamire Cristina Medeiros de Oliveira
4º	L. M.	03/03/2017	Jaqueline Nunes da Silva

LISTA DE ESPERA PARA OBTENÇÃO DE VAGA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO INFANTIL "RENASCER". – Ano Letivo 2018

CRECHE I – CORTE ETÁRIO DE 01/04/2017 À 31/03/2018

POSIÇÃO	CRIANÇA	DATA NASCIMENTO	RESPONSÁVEL
1º	E. G. F. G.	13/11/2017	Joyce Micaeli da Silva Ferreira
2º	A. G. C	10/09/2017	Thalia Izidoro Guimarães

CRECHE II – CORTE ETÁRIO DE 01/04/2016 À 31/03/2017

POSIÇÃO	CRIANÇA	DATA NASCIMENTO	RESPONSÁVEL
1º	I. S. G.	21/10/2016	Patrícia Izidoro Guimarães
2º	V. I. D.	19/02/2017	Edilaine Inhani Dias
3º	K. G. O. P.	03/06/2016	Sabrina Oliveira de Morais
4º	R. T. S. B.	30/06/2016	Ariane Teixeira da Silva
5º	G. F. L. A.	19/08/2016	Débora Cristina da Luz Santos
6º	A. L. C. S.	21/09/2016	Fernanda da Cruz Carneiro
7º	A. V. M. L	03/09/2016	Vanessa Cristina de Mello Moraes
8º	A. L. M. S.	26/07/2016	Luana Andrade da Silva

Apenas as iniciais das crianças são exibidas.
Os critérios para inscrição e classificação na lista de espera, são definidos pela Portaria 1304/2017
A lista de espera é válida para o ano letivo 2018.
A chamada das crianças para matrícula será realizada pela direção dos Cmeis.
A atualização ocorrerá mensalmente quando houver chamamento.

Sengés, 20 de março de 2018.

ROSÂNGELA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

ROSILENE FERNANDES SANTOS
Coordenação Educação Infantil

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7517E903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 2.716/2018

SÚMULA: Autoriza a revisão geral nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo, comissionado e subsídios do Município de Sertanópolis, incluindo suas autarquias, SERMUSA e SAAE e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a Seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, por seu representante legal, autorizado a proceder a revisão geral nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo e comissionado do município de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo índice oficial da inflação apurado em 2,0669% (dois vírgula zero seiscentos e sessenta e nove por cento), sobre os vencimentos vigentes em 01 de janeiro de 2018, conforme previsão contida no artigo 37, X da Constituição Federal.

§1º - A revisão geral de que trata este artigo será concedida nos termos do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado no período compreendido entre 1º de janeiro/2017 a 31 de dezembro/2017.

§2º - A revisão geral de que trata este artigo abarca todo o quadro de servidores efetivos e comissionados do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, incluindo a Administração Direta e Indireta, abarcando, desta forma, as autarquias SERMUSA - Serviço Municipal de Saúde e do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

§3º - A Revisão Geral de que trata este artigo se aplica aos subsídios dos Secretários Municipais.

§3º - A Revisão Geral de que trata este artigo não se aplica aos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2018.

Paço Municipal "Santo Soriani, 20 de março de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 010/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3787FBAD

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.717/2018

SÚMULA: Autoriza proceder à revisão geral anual e reajuste nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo, comissionado e subsídios da CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder revisão geral anual nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo índice oficial da inflação apurado em 2,0669% (dois virgula zero seiscentos e sessenta e nove por cento) sobre os vencimentos vigentes em 01 de janeiro de 2018, conforme previsão contida no artigo 37,X da Constituição Federal.
§ 1º – A revisão geral anual de que trata este artigo, será concedida nos termos do INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período compreendido entre 1º de janeiro de 2017 a 31 dezembro de 2017.
§ 2º - A revisão geral anual de que trata este artigo abarca todo o quadro de servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná.
§ 3º - A revisão Geral de que trata este artigo se aplica-se também aos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Sertanópolis.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2018.

Paço Municipal "Santo Soriani, 20 de março de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 021/2018
AUTORIA: Câmara Legislativa Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:73289588

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2018 ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 043/2018

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do SIGPub para efetuar publicações e outros, englobando despesas administrativas e de manutenção.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Aleocídio Balzanelo**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua Manoel Rebelo, 381, portador da cédula de identidade registro geral nº 599.558-2/SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 05 de maio de 2009, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: Associação dos Municípios do Paraná., com sede comercial estabelecida na Rua Praça Osório, n.º 400 – Ed. Wawel – conj. 401 - Curitiba/Pr – Cep. 80.020-917, inscrita no CNPJ n.º 76.694.132/0001-22, neste ato representado pelo Sr. Marcel Henrique Micheletto, portador do RG n° 1.694.730 SSP-SP, inscrito no CPF nº 004.420.109-46, eleito em 03 de abril de 2.017 Presidente da Associação.

DA JUSTIFICATIVA: Publicação no Diário oficial dos Municípios do Paraná.

DO VALOR: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) mensais e R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais) pelo período dos 12 (doze) meses.

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da lei 8.666/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL: É dispensável o procedimento licitatório, vez que comprovada a exclusividade do fornecedor e justificado pela Administração que a mesma é uma associação sem fins lucrativos e tem por objetivo congregar os Municípios do Paraná e manter veículo de publicação eletrônica de atos dos Municípios, passível de utilização como órgão de publicação oficial, o que se encontra disciplinado no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 20 de março de 2018

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DFD97985

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2018 ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 044/2018

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do serviço de aluguel de rede e interligação de link de dados em fibra óptica gigabits para o Departamento de Educação e Escolas Municipais.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Aleocídio Balzanelo**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua Manoel Rebelo, 381, portador da cédula de identidade registro geral nº 599.558-2/SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 05 de maio de 2009, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: N.G.B Pires e Cia Ltda., com sede comercial estabelecida a Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 750 - Centro, Sertanópolis /Pr – Cep. 86.170-000, inscrita no CNPJ n.º 10.487.701/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Nilton Gabriel Bueno Pires, portador do RG n° 9.776.974-5 SSP-PR, inscrito no CPF nº 061.225.559-33 e pelo Sr. Manoel Bueno, portador do RG n°1.062.392 SSP-PR, inscrito no CPF nº 143.585.739-91.

DA JUSTIFICATIVA:. Necessidade de acesso à internet pelo Departamento de Educação e Escolas Municipais, garantindo agilidade nos serviços, prestação de contas, acesso aos programas relativos as Verbas da Educação, comunicação rápida, acesso a pesquisas entre outros.

DO VALOR: R$5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais) ao ano por ponto de instalação, perfazendo o montante total de R$35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)pelo período dos 12 (doze) meses.

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da lei 8.666/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL: É dispensável o procedimento licitatório, vez que comprovada a exclusividade do fornecedor, o que se encontra disciplinado no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 20 de março de 2018

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3CC47037

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 056/2018

Súmula: Exonerar, a pedido, o Senhor RICARDO DOS SANTOS FERREIRA, das funções de Chefe da Divisão de Cultura da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado das funções de **Chefe da Divisão de Cultura** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, o Senhor **RICARDO DOS SANTOS FERREIRA,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **730966283/SESP-BA**; inscrita no CPF(MF) sob n.º **846.428.825-53.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de21/03/2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7C46798B

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Súmula: Aprovar Plano de Ação e Termo de Adesão referente à Deliberação nº 01/2018 - CEAS/PR – Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de Março de 2018, Ata Nº 139.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Plano de Ação da Deliberação n° 01/2018 – CEAS/PR – Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II;

Art. 2° - Aprovar Termo de Adesão da Deliberação n° 01/2018 – CEAS/PR – Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II;

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 20 de Março de 2018.

CARLOS ALBERTO APARECIDO TORRES
Presidente
CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E1C685F7

ASSESSORIA GERAL
ERRATA

No Extrato de Contrato n.º 028/2018, DATADO DE 26.02.2018, em que é contratante o Município de Sertanópolis, onde lê-se "CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA – CINDAST, leia-se "CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR.

Sertanópolis, 20 de março de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4AA9890B

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 055/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2684/2017 de 30/11/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito
Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Basica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assitência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.228.	Rateio Consórcios Públicos.	
- 4.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4..4.00.00.00.00	01303 INVESTIMENTOS	
- 4.4.71.00.00.00	01303 TRANSFERÊNCIAS A CONSDÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE RRATRTEIOA CONTRATO DE RATEIO	
119 - 4.4.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
Total Suplementação:		**R$ 2.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Basica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.228.	Rateio Consórcios Públicos	
- 3.0.00.00.00.00	01303 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01303 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.71.00.00.00	01303 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	
117 - 3.1.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	2.000,00

	CONSÓRCIO PÚBLICO..	
Total Redução:		**R$ 2.000.00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 20 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5CF38B9A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 020/2018

ATA N° 028/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min horas, na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a Presidência do Senhor André Solano Souto e os membros: Elisandra Emília Cardoso Dias, Marcia Adriane Reis Silva e Olga Josiani Rosa, designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 024/2018, de 01/02/2018, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas à Tomada de Preço n° 04/2018 referente à Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de academia ao ar livre e iluminação, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, planilha orçamentaria, Memorial Descritivo, cronograma físico-financeiro, ART nº 20180532751 e projeto em anexo. Iniciada a cessão compareceu a seguinte empresa R. B. MARQUES ME CNPJ: 02.501.446/0001-25 sem representante presente. Foram rubricados os envelopes de Habilitação e proposta e aberto o envelope de Habilitação, onde foi verificado que a empresa apresentou toda a documentação pedida no edital e foi HABILITADA. A empresa apresentou o termo de renuncia da fase de habilitação passando assim para a abertura do envelope de proposta, onde foi verificado que para a execução dos serviços e fornecimento dos materiais foi ofertado o valor de R$ 22.745,01 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e um centavo), sendo R$ 8.494,45 para mão de obra e R$ 14.250,56 para material. Sendo classificada. A ata será encaminhada no e-mail do representante cadastrado, publicada em quadro próprio e publicada em imprensa oficial. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão presentes

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente

ELISANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS
Membro

OLGA JOSIANI ROSA
Membro

MARCIA ADRIANE REIS SILVA
Membro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9894FBBD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03-2018

EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADA: J. RICARDO VERONEZ ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME.
CNPJ: 28.486.680/0001-14.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICIPIO DE SERTANÓPOLIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE MARÇO DE 2018.
TÉRMINO: 20 DE MARÇO 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 5/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018, ID Nº 82168.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 DE MARÇO DE 2018.
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:DEBA432B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2018

Tomada de Preços n.º 02/2018

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no exercício das atribuições que lhes confere o Decreto n.º 024/2018, tendo em vista transcorrido o prazo recursal. Decide marcar a data de **dia 23de março de 2018, às 09h00min** no Endereço: DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, sala de compras e licitação, para a abertura dos envelopes de proposta, das empresas habilitadas.

Sertanópolis, 20 de março de 2018.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3202D4B8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 045/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: BONANZA COM. E REPRES. DE MAQUINAS E IMPLEMETOS AGRICOLAS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 852074/2017/MAPA/CAIXA .
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE MARÇO DE 2018.
TÉRMINO: 20 DE MARÇO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 02/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 ID Nº 82169.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MARÇO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 92.700,00 (NOVENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:BBC60EE3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2018
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 09 de abril de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 9/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para terraçeamento com trator de pneu em 14 propriedades totalizando 206,00 ha e com 308,00 horas máquinas, conforme convênio nº 116/2017 - SEAB

SERTANÓPOLIS, 20 de março de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:94F38285

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 046/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: J.R.A PEREIRA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE MARÇO DE 2018.
TÉRMINO: 20 DE MARÇO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 12717/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 ID Nº 82170.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MARÇO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 66.396,07 (SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:35E22C8D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 014/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	17/2018
b) Licitação Nrº :	14/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	20/03/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de chocolates de páscoa para os alunos das escolas do Município

12.361.0006.2.029. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaçcao do departamento.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FRANCISCO DE OLIVEIRA DOCES - ME
CNPJ/CPF: 82.028.929/0001-93

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cestinhas feliz 140g cx/24 contém: 01 ovo de páscoa sabor chocolate ao leite 35g (fracionado), 01 coelho sabor chocolate branco e semi amargo 18g, 01 tablete sabor chocolate ao leite 18g, 01 pipoca 15g, 01 geladinho 55ml.	1.968,00	R$ 4,45	R$ 8.757,60

Valor Total Homologado - R$ 8.757,60

SERTANÓPOLIS, 20 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:63AFF326

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 03/2018

Referência: RECURSO ADMINISTRATIVO
Requerente: N. DA CRUZ ALVES - ME
Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇOS 03/2018
----------**EMENTA:**

EMENTA: TOMADA DE PREÇOS. RECURSO ADMINISTRATIVO. HABILITAÇÃO. AUSÊNCIA DE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO. INADMISSIBILIDADE.

----------1. **ADMISSIBILIDADE:**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no exercício de suas atribuições, conferidos pelo Decreto nº 024/2018, em resposta ao recurso interposto por: N. DA CRUZ ALVES – ME, em 13 de março de 2018, às 17:02, versando sobre a desabilitarão face ao descumprimento do item 6.1.10 do edital do presente processo licitatório, conhece a tempestividade do Recurso Administrativo, vez que o término do prazo para as interposições de recursos findará as 17 horas do dia 14 de março de 2018, contudo, não conhece a admissibilidade do referido recurso, vez que ausente o instrumento de procuração outorgando poderes à nobre advogada, Dra. Larissa Novais Ayme Parpinelli (OAB –PR 64.989), signatária digital, e não dispondo, também, de maiores informações do signatário da empresa N. DA CRUZ ALVES –ME, mesmo em consulta aos documentos apresentados pela empresa durante o processo licitatório, não foi possível identificar a assinatura dentre os representantes legais desta empresa.
Pelo exposto, nega-se o conhecido ao Recurso Administrativo pela ausência de pressupostos básicos para sua admissibilidade, todavia, aproveita para juntar memorando 07/2018 da Divisão de Engenharia, que corrobora com o entendimento da Comissão de Licitação acerca da desabilitação da requerente no certame.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Pelo Parecer.

Sertanópolis, 20 de março de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FF2E6AC3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018 – BRBAC PRODUTOS BIOLÓGICOS LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL 01/2018.
HOMOLOGADO DIA 19 DE MARÇO DE 2018/ CONTRATO DIA 19 DE MARÇO DE 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018 – BRBAC PRODUTOS BIOLÓGICOS LTDA - ME

- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 01/2018**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE. DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA:

-CONTRATO Nº 03/2018 – EMPRESA: BRBAC PRODUTOS BIOLÓGICOS LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 12.121.926/0001-14, COM SEDE NA CIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL/RS, SITUADA NA RST 287, KM 100, Nº1502, BAIRRO LINHA SANTA CRUZ, CEP 96822-700, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, SR. LUIZ CARLOS CARTOLARI, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.961.035-7 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 448.710.319-34, NO VALOR DE **R$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). DENOMINADA CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BIORREMEDIADOR DE EFLUENTES DOMÉSTICOS PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO SAAE DE SERTANÓPOLIS.

- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA.
Diretor Superintendente do SAAE.

SERTANÓPOLIS, 20 DE MARÇO DE 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:AB6113FF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2014 PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 15/2014.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM ALTA E BAIXA TENSÃO, MANUTENÇÃO E CONFECÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, **CONTRATO Nº 21/2014**, ASSINADO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2014, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 15/2014**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA CARLOS VINÍCIUS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CNPJ 17.876.691/0001-94, SITUADA NA AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 602, SALA 14, JARDIM REBELO II, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. CARLOS VINÍCUIS DIAS, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 10.281.693-5 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 069.270.249-05, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.1 (seis ponto um) do Contrato n.º 21/2014, para prorrogá-lo pelo período de **01 de Abril de 2018 a 30 de Abril de 2018.**

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 20 de Março de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	***CARLOS VINÍCIUS DIAS***
Contratante	Contratada

Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:40042E43

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2014 PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 15/2014.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM ALTA E BAIXA TENSÃO, MANUTENÇÃO E CONFECÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, **CONTRATO Nº 21/2014**, ASSINADO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2014, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 15/2014**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA CARLOS VINÍCIUS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CNPJ 17.876.691/0001-94, SITUADA NA AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 602, SALA 14, JARDIM REBELLO II, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. CARLOS VINÍCUIS DIAS, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 10.281.693-5 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 069.270.249-05, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR.

Cláusula Primeira.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de **R$5.060,00 (Cinco mil e sessenta reais),** a ser pago pela prorrogação constante do Décimo Segundo Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 20 de Março de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	***CARLOS VINÍCIUS DIAS***
Contratante	Contratada

Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:83344C0B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA PORTARIA N.º 024

Na **Portaria n.º 024,** de 06 de Fevereiro de 2.018, que dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação do SERMUSA de Sertanópolis - Paraná, publicada no dia 07/02/2.018, na Página 192 da Edição de n.º 1438, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP. no Artigo 1º) **onde lê-se "**Lindinalva de Jesus Andrade**", leia-se "LINDINALVA DE ANDRADE MOURA",** permanecendo inalteradas as demais informações.

Sertanópolis, 20 de Março de 2.018

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente
Decreto Municipal N.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal N.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:016E326E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 049/2018

PORTARIA Nº. 049/2018

O Prefeito Municipal do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 03/2018.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Alan Luiz Griebeler	10	16/04/2018 à 25/04/2018	Administração	2017/2018
Clair Froes	30	09/04/2018 à 08/05/2018	Conselho Tutelar	2017/2018
Ladir Camargo	10	02/04/2018 à 11/04/2018	Secretaria de Promoção Social	2017/2018
Marcelo Antonio da Veiga	30	21/03/2018 à 19/04/2018	Secretaria de Agricultura	2017/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 20/03/2018

Publicado por:
Fernanda Fátima Baldissera
Código Identificador:0E23E6C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 1.798, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO A ATAI – ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO Faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, autorizado a conceder subvenção social à ATAI – Associação Teixeirassoarense de Amparo do Idoso, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, nº 1.100, inscrita no CNPJ sob nº 78.246.162/0001-00.
Parágrafo único. O valor da subvenção de que trata o "*caput*" deste artigo é de R$20.000,00 (vinte mil reais), para ser pago em até três 3 (três) parcelas, para ser utilizado exclusivamente na reconstrução e/ou reforma do telhado do prédio de sua sede, com a área coberta de 430,00 metros quadrados.
Art. 2º A despesa constante do artigo anterior a ser realizada, será a conta da dotação orçamentária constante da Lei nº 1.785, de 11.12.2017 (Lei Orçamentária Anual), seguinte:
002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0440.1063 – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES SOCIAIS
3.350.43.00.00 – Subvenções Sociais..... R$20.000,00
Art. 3º A entidade beneficiária fica obrigado a aplicação dos recursos e a prestação de contas de acordo com as normas contidas na Lei nº 13.019, de 31.07.2014.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:EA24FAE8

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 312, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS DECRETOS DE NÚMERO 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310 E 311.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO erro formal,
DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes Decretos:
Decreto de número 304, de 16 de março de 2017;
Decreto de número 305, de 16 de março de 2017;
Decreto de número 306, de 16 de março de 2017;
Decreto de número 307, de 16 de março de 2017;
Decreto de número 308, de 16 de março de 2017;
Decreto de número 309, de 16 de março de 2017;
Decreto de número 310, de 16 de março de 2017;
Decreto de número 311, de 16 de março de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:6401C417

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 313, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO DE NÚMERO 302, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Com base em decisão judicial emanada da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em pedido liminar, subscrita pela MMª Juíza de Direito Substituta em 2º Grau, Drª Cristiane Santos Leite, datada de 15 de março de 2.018, nos Autos de Agravo de Instrumento sob nº 0009044-95.2018.8.16.0000, oriundo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, fica **REVOGADO** O DECRETO Nº 302, DE 12 DE MARÇO DE 2018, que exonerou os servidores abaixo relacionados dos respectivos cargos em comissão:
ADRIANE DE PAULA BARBIERI, RG N° 8.511.619-3, SSP/PR, CPF N° 038.041.469-45, nomeada através do Decreto n° 086/2017 do cargo de Diretor de Projeto, símbolo CC-4.
ALYSON PLATINI SOUZA, RG N° 8.539.309-1, SSP/PR, CPF N° 051.442.359-56, nomeada através do Decreto n° 278/2018 do cargo de Diretor de Esporte e Lazer, símbolo CC-4.
ANA ALICE ANTUNES TULLIO, RG N° 9.913.693-6, SSP/PR, CPF N° 066.179.359-18, nomeada através do Decreto n° 275/2018 do cargo de Assessor de Logística e Transporte de Pacientes, símbolo CC-2.
ANDERSON DE ANDRADE, RG N° 12.670.772-0, SSP/PR, CPF N° 093.303.609-47, nomeada através do Decreto n° 145/2017 do cargo de Diretor da Unidade Municipal de Representação do DETRAN-PR, símbolo CC-4.
DEBORA TOTTI CAMARGO, RG N° 12.428.228-4, SSP/PR, CPF N° 082.205.129-03, nomeada através do Decreto n° 202/2014 do cargo de Assessor de Secretaria, símbolo CC-2.
FELIPE RUPPEL, RG N° 10.099.593-0, SSP/PR, CPF N° 084.629.389-70, nomeado através do Decreto n° 196/2017, do cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito e das Secretarias, símbolo CC-5.
GILVANE APARECIDA BITENCOURT DE SOUZA, RG N° 8.984.544-0, SSP/PR CPF N° 037.577.449-18, nomeada através do Decreto n° 066/2017 do cargo de Assessor de Secretaria, símbolo CC-1.
KELLY CRISTINA XAVIER BORGES, RG N° 12.368.947-0, SSP/PR, CPF N° 079.077.009-14, nomeada através do Decreto n° 273/2018, do cargo de Assessor de Agendamento de Consultas e Exames Especializados, símbolo CC-2.
MARA APARECIDA VALDENEZ DE OLIVEIRA, RG N° 9.815.761-1, SSP/PR, CPF N° 061.275.889-36, nomeada através do Decreto n° 274/2018, do cargo de Assessor de Atendimento e Humanização, símbolo CC-2.
MARCIO ROBERTO CARDOSO, RG N° 5.316.093-0, SSP/PR, CPF N° 018.073.819-43, nomeado através do Decreto n° 146/2017, do cargo de Diretor de Departamento de Obras, Serviços Urbanos e de Trânsito, símbolo CC-2.
PAULO FELIPE WAGNER, RG N° 9.393.320-6, SSP/PR, CPF N° 059.520.529-16, nomeado através do Decreto n° 089/2017, do cargo de Chefe de Administração dos Serviços de Saúde, símbolo CC-3.
REGINALDO DOS REIS, RG N° 8.760.143-9, SSP/PR, CPF N° 051.596.309-70, nomeado através do Decreto n° 271/2018, do cargo de Assessor de Abastecimento e Manutenção, símbolo CC-2.
SIMONE WAGNER, RG N° 12.479.108-1, SSP/PR, CPF N° 052.667.229-32, nomeada através do Decreto n° 272/2018, do cargo de Assessor de Assistência Farmacêutica, símbolo CC-2.
SOLANGE DOS SANTOS, RG N° 10.794.803-1, SSP/PR, CPF N° 087.844.299-50, nomeada através do Decreto n° 214/2017, do cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC-1.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:F87B163C

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 314, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DEBORA TOTTI CAMARGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a servidora DEBORA TOTTI CAMARGO, portadora da CI RG nº 12.670.772-0 SSP/PR e CPF nº 082.205.129-03 do cargo de Assessor de Secretaria, símbolo CC-2, nomeada pelo Decreto nº 202, de 01 de setembro de 2014, a partir da data de 16 de março de 2018.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:46063DC5

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 315, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARA APARECIDA VALDENEZ DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a servidora MARA APARECIDA VALDENEZ DE OLIVEIRA, portadora da CI RG nº 9.815.761-1 SSP/PR e CPF nº 061.275.889-36 do cargo de Assessor de Atendimento e Humanização, símbolo CC-2, nomeada através do Decreto nº 274, de 08 de janeiro de 2018, a partir da data de 16 de março de 2018.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:E1E983AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PARANÁ EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para constituir subcomissão técnica da licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "técnica e preço", a ser promovida pelo Município de TEIXEIRA SOARES, para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

A Comissão Especial de Licitação, considerando que o Município de TEIXEIRA SOARES promoverá licitação na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10º da Lei Federal nº. 12.232/2010, faz saber que FICA ABERTO o prazo para **inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnica**s.

Os interessados deverão comparecer pessoalmente ao Setor de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de TEIXEIRA SOARES, sito na Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, na cidade de TEIXEIRA SOARES, estado do Paraná, a partir do dia 22 de março de 2018 até o dia 05 de maio de 2018, das 09:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, para efetivar inscrição.

Os procedimentos de inscrição e ficha de inscrição estão disponíveis no site do Munícipio de Teixeira Soares http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, serão publicadas, oportunamente, no Diário Oficial do Município de TEIXEIRA SOARES e Diário Oficial do Estado do Paraná, atendendo o que dispõe o §4º. do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

TEIXEIRA SOARES, 19 de março de 2018.

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5B875490

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE A PORTA DE VIDRO DESTINADO AO CMEI CRIANÇA FELIZ, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.**

CONTRATADA: **NEIVA MARTA SCHEID**, inscrita no CNPJ n°15.228.738/0001-88, com sede na rua XV de Novembro, 396 - Loja, Centro na cidade de Teixeira Soares, Estado de São Paulo.

VALOR TOTAL: R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 16 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:20741936

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N°41/17

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 15/2017.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos., conforme Termo de Referência– Anexo III, (Lote 01, itens 03, 04, 08, 010, 011, Lote 02, itens 02, 03, 07, 09, 010), conforme Edital de Pregão n° 15/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: GIONGO & CAMARGO LTDA - ME, com sede à Alameda Virgílio Moreira, nº 483 – Nhapindazal, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 04.895.855/0001-89.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 41/2017 (Lote 01, itens 03, 04, 08, 10, 11, Lote 02, itens 02, 03, 07, 09, 10)** em **R$ 6.911,00 (Seis mil, novecentos e onze reais**), equivalente aproximadamente a um adicional de 25% (Vinte e cinco percentuais) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 15/17.**

Teixeira Soares, 20 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D618C8C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 24/17

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 06/2017
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA, COM ÁERA TOTAL DE 244, 44M², DESCRITO NA

MATRÍCULA 4.260 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES, LOCALIZADO NA RUA PEDRO PAULO WEBER, NO BAIRRO PARQUE CIDADE NOVA, PERTENCENTE A OBRA MENSAGEM DA PAZ DA COMUNIDADE DE IRMÃOS EVANGÉLICOS BATISTAS LIVRES, ENTIDADE RELIGIOSA E FILANTRÓPICA.
CONTRATANTE/LOCATÁRIO: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA/LOCADOR: OBRA MISSIONÁRIA MENSAGEM DA PAZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.058.340/0001-02, com sede à Rua Pedro Paulo Weber, s/n, Parque Cidade Nova, nesta cidade e comarca de Teixeira Soares-PR, representada por seu Presidente: **ALFRED RIESEN**, alemão, casado, bacharel em informática, portador da RNF V312270-J-CJPI/DIREX/DPF e CPF nº 011.587.518-07, residente e domiciliado à Rua Jacarezinho, 917ª, na cidade de Pinhais-PR, este, por sua vez, representado por seu procurador: **ANDREAS UHRHAN,** brasileiro, casado, missionário, portador do RNE nº 7 V717844-H e CPF nº -12.025.579-02, residente e domiciliado à Rua João Ribeiro dos Reis s/n, Parque Cidade Nova, nesta cidade e comarca de Teixeira Soares-PR, nos termos da Procuração outorgada às fls. 081, do Livro nº 096, das Notas do tabelionato de Imbituva-Pr, em data de 23 de novembro de 2.016.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato n° 24/2017 até o dia 13 de agosto de 2018.

Teixeira Soares, 14 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:45F7A267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 27/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 08/17.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI CRIANÇA FELIZ, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01), conforme Edital de Pregão n° 08/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: A. G. ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME, com sede à Rua Luiz Carlos Zanni, nº 4095 -A – Parque Industrial V - CEP: 86.200-000, na Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná , inscrita no C.N.P.J. sob n° 22.499.940/0001-00.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 27/2017** até o dia **26 de setembro de 2018**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 09 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:17C6428B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 48/15

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 35/2015
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS, PARA ADMINISTRAÇÃO DE BOLSAS DE AUXÍLIO PARA ESTAGIÁRIOS, DESTINADAS AO ENSINO SUPERIOR, ENSINO TÉCNICO E ENSINO MÉDIO, ATRAVÉS DO MENOR PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2006.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA NO PARANÁ – CIEE/PR, com sede à Rua Ivo Leão, 42, casa – Alto da Glória – Cep: 80.030-180, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 76.610.591/0001-80.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo *REAJUSTAR E ADITIVAR* o contrato inicial no percentual de 1,81% (Um inteiro e oitenta e um centésimos percentuais) sobre o valor inicial das Bolsas de 04 e 06 horas e sobre o valor do Auxílio Transporte, impactando também o valor da Taxa Administrativa e o Valor Total do Contrato, conforme itens e preços descritos na Proposta de Preços apresentada pela Proponente acima mencionado, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 35/15**.
O valor do REAJUSTE será de R$ 13,73 (Treze reais e setenta e três centavos) para a Bolsa relativa a carga horária de 04 horas, passando esta de R$ 758,67 (Setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos) para R$ 772,40 (Setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos); de R$ 15,56 (Quinze reais e cinquenta e seis centavos) para a Bolsa relativa a carga de 06 horas, passando esta de R$ 859,61 (Oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), para R$ 875,17 (Oitocentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos); ainda de R$ 1,40 (Um real e quarenta centavos) para o Auxílio Transporte, passando o benefício de R$ 77,29 (Setenta e sete reais e vinte e nove centavos) para R$ 78,69 (Setenta e oito reais e sessenta e nove centavos). O valor Total dos Reajustes impactará numa elevação da Taxa Administrativa de R$ 1,48 (Um real e quarenta e oito centavos) e de R$ 1,66 (Um real e sessenta e seis centavos) para as Bolsas de 04 e 06 horas, respectivamente. Os reajustes perfazem um Aditivo Total ao Contrato de R$ 10.448,40 (Dez mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) equivalente também a 1,81% (Um inteiro e oitenta e um centésimos percentuais) do valor inicial do contrato, passando este de R$ 577.324,74 (Quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), para R$ 587.773,14 (Quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e quatorze centavos).

Teixeira Soares, 19 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:FFCC636D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 23/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 05/17.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o lote 01, itens (01, 02) , conforme Edital de Pregão n° 05/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **J KULLER & M KULLER LTDA - ME**, com sede à Rua XV de Novembro, nº 115 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 07.910.212/0001-55**.**
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 27/2017** até o dia **11 de março de 2019**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 12 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:79A41A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PINTURAS DAS DEPENDÊNCIAS

Espécie: Serviços de Mão de Obra para Pinturas das dependências das Câmara Municipal de Terra Boa
Resumo do Objeto: Serviços de Mão de Obra para Pinturas das dependências das Câmara Municipal de Terra Boa
Modalidade: Dispensa de licitação conforme estabelecido no artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentária: 01
Atividade: 2001
Elemento da Despesa: 3390300000000
Valor Total do Contrato: R$5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)
Valor a Pagar por Mês: R$5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)
Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias a partir do PAGAMENTO

Assina Pela Contratante: VALTER COLONELLO
Contratado: CICERO ANTONIO DA SILVA 64913430904

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AA4BDDBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2018
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Araribóia, nº 255, 3º andar, Pato Branco-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.136.551/0001-26, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de agente de integração para gestão de estágio supervisionado a estudantes, para a Câmara Municipal de Tijucas do Sul, conforme a Lei Federal nº 17.888/08.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: Taxa administrativa de 9% (nove por cento) sobre o valor de cada bolsa auxílio e obrigações inerentes repassadas aos estagiários, cujo valor total é de R$100,80 (cem reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2018.

FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 27 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:E566CF54

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2018
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADO: SAULO MURILO DA ROCHA MONITORAMENTO - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Jorge Plantes dos Santos, nº 80, bairro Tabatinga, Tijucas do Sul-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.354.731/0001-66, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: Compra e instalação de equipamentos de sistema de segurança da **Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul**, que consiste em 01 (um) kit completo de central de alarme, 01 (um) receptor para controle, 01 (um) controle remoto, 16 (dezesseis) sensores, 01 (uma) bateria, 02 (duas) sirenes, e serviço de mão de obra de instalação.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: equipamentos e serviço de instalação - **R$ 7.497,00** (sete mil quatrocentos e noventa e sete reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2018.

FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 21 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:43DA324E

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2018
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADO: CONECTE DIVISÓRIAS E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Alberto Koerbel, nº 3693, bairro Ina, São José dos Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.822.667/0001-72, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: Instalação de parede em Drywall para o plenário da **Camara de Vereadores de Tijucas do Sul**.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: O valor global do presente Contrato é de R$ 64,78 (sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos) o m²;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2018.

FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 19 de março de 2018.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:603F7213

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3026 DE 19 DE MARÇO DE 2018

Designa membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Tijucas do Sul (CMDI)

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI).

Representantes dos Órgãos Governamentais – Titulares

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Patrícia Aparecida da Silva	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Conselheiro Titular
Nilce Ferreira da Rocha	Secretaria de Educação	Conselheiro Titular
Carlos Alberto Wust	Secretaria de Saúde	Conselheiro Titular
Antônia Nelci Batista Bilau	Secretaria de Cultura e Esporte	Conselheiro Titular
Waldrez Aparecida Ferreira Guerreiro	CRAS	Conselheiro Titular
Karen Fabiana Pereira	Casa de Passagem Ana Maoski Boniecki	Conselheiro Titular

Representantes dos Órgãos Governamentais – Suplentes

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Denise Lacerda	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Conselheiro Suplente
Karenn Priscila da Maia	Secretaria de Educação	Conselheiro Suplente
Elenice Maria Pinheiro	Secretaria de Saúde	Conselheiro Suplente
Josiane Ferreira dos Santos Camargo	Secretaria de Cultura e Esporte	Conselheiro Suplente
Bruno Renann Cruz da Rocha	CRAS	Conselheiro Suplente
Lucirene Regina de Souza Machado	Casa de Passagem Ana Maoski Boniecki	Conselheiro Suplente

Representantes dos Órgãos Não Governamentais – Titulares

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Barbara Maoski	Representante do Grupo de Idosos da Lagoinha	Conselheiro Titular
Joyci Marilin Gerling Neves	Representante do Grupo de Idosos da Sede	Conselheiro Titular
Marli Catarina Vieira Carvalho de Rocha	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Conselheiro Titular
Carina Pereira	ACETIS	Conselheiro Titular
Elenice Godinho Martins	Vicentinos	Conselheiro Titular
Silmara das Graças Fernandes Ventura	APAE	Conselheiro Titular

Representantes dos Órgãos Não Governamentais – Suplentes

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Vera Maria Précoma Camargo	Representante do Grupo de Idosos da Lagoinha	Conselheiro Suplente
Elizete Nunes Farias	Representante do Grupo de Idosos da Sede	Conselheiro Suplente
Nilza Aparecida de Lima Rocha	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Conselheiro Suplente
Maria Inês Boganha	ACETIS	Conselheiro Suplente
Valdete Klein	Vicentinos	Conselheiro Suplente
Dirce de Mello	APAE	Conselheiro Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto 2806 de 17 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de março de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:B2256A41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19, DE 19 DE MARÇO DE 2018

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a servidora **ALESSANDRA MENDES BEDENE CARBONAL**, inscrita no R.G. sob o nº 8.223.233-8/SSP/PR, ao cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por interrupção de licença concedida por meio da Portaria nº 52, de 01 de agosto de 2017, em virtude do interesse do serviço público, conforme § 1º, do art. 86, da Lei Municipal nº 50, 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de março de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9F948B91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PP 10/2018

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2018

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
25/2018	Contratação de empresa especializada para coleta e transporte de resíduos sólidos do Município de Tijucas do Sul para o aterro ESTRE na Fazenda Rio Grande/PR.	**RMDK Construção Civil Eireli**	16/03/2018	16/03/2019	**R$ 454.800,00**
Pregão Presencia l n°10/2018		CNPJ: 02.170.661/0001-90			

Tijucas do Sul, 20 de março de 2018

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:F6F75F29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PP 11/2018

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2018

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
24/2018 Pregão Presencial n°10/2018	Contratação de empresa especializada para coleta e transporte de resíduos sólidos do Município de Tijucas do Sul para o aterro estre na Fazenda Rio Grande/PR.	**Serquip Tratamento Resíduos PR Ltda**	15/03/2018	15/03/2019	**R$ 47.560,00**
		CNPJ: 06.208.833/0001-29			

Tijucas do Sul, 20 de março de 2018

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:A5A4ECA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
PORTARIA 001/2018

O Presidente do CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a partir do dia 19/03/2018 o(a) Sr(a). João Batista Pereira, portador(a) do RG nº 3.915.637-7 PR e do CPF nº 535.814.589-34, a exercer a função de Diretor do CIAS.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6F8B4228

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 439/2018

SÚMULA: "Dá denominação às ruas do loteamento Helena Jacopetti Caproni"..

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Flavio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º – As ruas projetadas no loteamento Parque Residencial Helena Jacopetti Caproni, passam a ter a denominação constante nas alíneas abaixo:

a) Rua Projetada A: SADY MORAES;

b) Rua Projetada B: JOAQUIM ALFERES;

c) Rua Projetada C: EDISON WILSON CAPRONI;

d) Rua Projetada D: CYRO XAVIER DE LIMA;

f) Rua Projetada E: AMÉLIA JACOPETTI CHUEIRE;

g) Rua Projetada F: HELENA JACOPETTI CAPRONI.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de Março de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9CC72F20

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 438/2018

SÚMULA: Altera parte da Lei nº 347/2013, acrescentando mais 01 (uma) vaga de Assistente Social e 01 (uma) vaga de Fonoaudiólogo, no Quadro de Servidores do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Flavio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica criada mais 01 (uma) vaga de Assistente Social e 01 (uma) vaga de Fonoaudiólogo, no Quadro de Servidores do Município, passando para um total de 02 vagas cada cargo, alterando-se a Tabela n. 07 (Nivel Superior) constante do Anexo da Lei nº. 347/2013.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de Março de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:270C59F3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 055/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear LAENDRO APARECIDO BENTO LEMES, portador(a) do RG nº 10340646-3 - SSP/PR e do CPF nº 064.148.839-48, para o Cargo de "Motorista", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 21 de Março de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 04, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 307/2013 de 19/06/2013, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 21 de Março de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F040F7D3

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 012/2018

Altera redação do art. 2º, I, e inclui inciso V no art. 2º, ambos do Decreto n.º 07/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 73, incisos I, XXVII e XXIX, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 2º, I do Decreto Municipal n.º 07/2018 passa a viger com a seguinte redação:
"Os únicos resíduos que podem ser depositados na caçamba são os provenientes da construção civil, que, para efeito deste dispositivo, são entendidos como tijolos, blocos cerâmicos, madeiras, compensados, gesso e telhas, e resíduos vegetais provenientes da manutenção de áreas verdes públicas ou privadas".
Art. 2º - O Art. 2º do Decreto Municipal n.º 07/2018 passa a viger acrescido de um parágrafo primeiro, com a seguinte redação:
"Para efeitos do inciso I deste Artigo, não se consideram resíduos de construção civil os resíduos que sejam fabricados com plástico e demais materiais inorgânicos de difícil decomposição, os quais deverão ser alocados como lixo reciclável. Este dispositivo também se aplica aos resíduos que tenham componentes tóxicos, que deverão ser alocados separadamente".
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de Março de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:59AA3383

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 056/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. º 054/2018, publicada em 20/03/2018, em razão de decisão judicial proferida no processo n.º0000238-43.2018.8.16.0171".

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de Março de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:FD0B3557

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

Objeto: Contratação de serviços de jornal de circulação diária, para publicação de atos oficiais do município de Tomazina - PR.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 08/2018.
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 03/04/2018.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, centro, n° 99 Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13:00h as 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email: comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 20 de março de 2018

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:925897FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para formalização de levantamento Planialtimétrico e Topografia para a elaboração de projetos serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Tomazina/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2018.
Abertura da Licitação: 14 horas do dia 03/04/2018
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 20 de março de 2018

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:249C73AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **05 de abril de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA/RODOVIÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 858494/2017/MAPA/CAIXA**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 19 de março de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:36431335

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e J. C. ZIGER ARBITRAGEM ESPORTIVA LTDA – ME.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 12/2018, Menor preço – Unitário.
VALOR: R$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:62B8376B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PRIME EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM LTDA - ME.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 12/2018, Menor preço – Unitário.

VALOR: R$ 43.585,50 (Quarenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:3661F232

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 7/2018, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS E RURAIS PAVIMENTADAS COM PEDRAS IRREGULARES NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora**: VALDIR JOSÉ DO PRADO - ME – CNPJ Nº 28.070.000/0001-87,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de março de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:30D42FBD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **06 de abril de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALZIADA EM SAÚDE (REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL, COMPREENDENDO TROCA DE PISO, PINTURA, TROCA DE ESQUADRIAS E ADEQUAÇÃO DA DISPOSIÇAO DOS CÔMODOS INTERNOS), DE ACORDO COM PROJETOS DE ARQUITETURA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 825851/2015/MS/CAIXA E NO EDITAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 20 de março de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F9FFBAA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 1/2018, de 11 de janeiro de 2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Produtos para Higienização Automotiva, conforme informações contidas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.

PREÇO MÁXIMO: R$2.638,64 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 04 de abril de 2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 04 de abril de 2018.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br .
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 19 de março de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C3E06F62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 1/2018, de 11 de janeiro de 2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: Aquisição de Bandeiras em cetim (Brasil, Estado e Município) e Pedestal em Madeira para atender a Secretaria de Educação, conforme informações contidas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.

PREÇO MÁXIMO: R$6.388,70 (seis mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 05 de abril de 2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h30min do dia 05 de abril de 2018.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br .
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 19 de março de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A711D632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RESOLUÇÃO 003/2018

RESOLUÇÃO 003/2018

A Presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 01/2008.

RESOLVE:

SÚMULA: Nomeia Comissão para Avaliação de Bens móveis, imóveis e inservíveis do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo-Pr.

Art. 1º - Nomear Comissão para Avaliação de Bens móveis, imóveis e inservíveis do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo-Pr, composta por 03 (três) membros, devidamente efetivados no quadro de funcionários do município, sob a presidência do primeiro, sendo estes:
· **Luiz Carlos Ferraz**
· **Candido Emilio Falcão Figueiredo Filho**
· **Wlademir Luiz Mattei**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as demais disposições contrárias.

Turvo, 19 de fevereiro de 2018.

SILVANE DE FATIMA KELTEL GUIMARÃES
Presidente
CMP.

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:22B1D9DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: FOPA & GOLANOSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.678.197/0001-36, com sede localizada na Rod PRT 466, Km 223,5, S/N, CEP: 85.150-000, no Município de Turvo/PR, neste ato representada pelos sócios: **Marcos Antonio Fopa**, inscrito no CPF/MF n˚. 657.871.619-04, e portador da cédula de identidade n˚. 1.659.835 e por **Luiz Carlos Golanoski**, inscrito no CPF/MF n˚. 441.519.189-49 e portador da cédula de identidade n˚. 1.262.316

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 17/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis (Etanol e Óleo Diesel S-500), em atendimento aos termos do Processo Administrativo nº 163/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial (SRP) Nº 17/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE 01					
Item	Descrição do produto/serviço	Uns	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ETANOL	LT	25.000,00	3,16	79.000,00
LOTE 02					
Item	Descrição do produto/serviço	Uns	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	OLEO DIESEL S-500	LT	260.000,00	3,14	816.400,00
Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 895.400,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais)					

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 895.400,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 20/03/2018 a 19/03/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B65FBF0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº 01/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos, em favor da empresa RICARDO LUIS BONIN EIRELI EPP (CNPJ Nº 15.006.423/0001-96), pelo valor de R$ 358.800,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais) nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 11/2018, em 09/02/2018.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 801001-2018, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 01/2018, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 20 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E0EAA6A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018

CONTRATADA: Daldin e Cia. Ltda. (Dal Pedras). - CNPJ: 17.539.614/0001-49.
OBJETO: Confecção de moldura, em granito, para as fachadas de paradas do elevador, em dois pisos, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra para instalação e montagem, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Material de consumo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 20 de março de 2018.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:7128C132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4730, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA ADOÇÃO DE TREINAMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS AOS PROFISSIONAIS DA REDE ESCOLAR EM TODO O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTABELECE O "SELO LUCAS BEGALLI ZAMORA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o PROJETO DE LEI Nº 1/2018 de autoria do Vereador **DIEGO DOS SANTOS**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade na rede pública e privada de ensino em todo o Município de União da Vitória a adoção de treinamento aos profissionais das escolas para prevenção de acidentes e atendimento de primeiros socorros.
Parágrafo Único: A obrigação estabelecida no caput deste artigo tem o objetivo de fazer com que as escolas municipais, sem prejuízo de suas demais atividades ordinárias, ensinem os alunos a maneira mais correta e segura para lidar com situações de emergências que exijam intervenções rápidas, bem como a orientação e educação continuada de professores e profissionais de toda a rede municipal de ensino para exercer os primeiros socorros sempre que houver qualquer acidente nas escolas e que exija um atendimento prévio imediato.
Art. 2º Os critérios e a oportunidade quanto à forma da aplicação dos Protocolos de Suporte Básico de Vida, sua periodicidade e da quantidade de profissionais habilitados por unidade escolar, bem como dos parâmetros a serem adotados quando das atividades externas deverão ser estabelecidas por decreto regulamentador do Poder Executivo.
Parágrafo Único: No caso da rede pública de ensino municipal, os critérios estabelecidos pelas secretarias competentes deverão considerar o uso da estrutura interna da própria Administração Pública, tanto de pessoal capacitado para a cessão dos treinamentos, não gerando assim gastos ao erário público e aos funcionários participantes.
Art. 3º Fica estabelecido as escolas e profissionais participantes dos treinamentos a adoção do "Selo Lucas Begalli Zamora", garantindo a adequação dos mesmos ao programa previsto da presente Lei.
Art. 4º O não cumprimento desta Lei acarretará em multas e ou sanções a serem regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal por decreto.
Art. 5º As escolas e creches da rede pública e privada de ensino terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da expedição do decreto regulamentador, para adequação da presente Lei.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D3956429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – RUA: DR. CRUZ MACHADO, N.° 205 – CEP: 84.600-000 – UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.°10/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia destinado às unidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 26/2018 (4492)
CONTRATADA: ATUANTE COMERCIAL LTDA
VALOR TOTAL: R$ 8.348,80 (Oito mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
ITENS: 06 – 11 – 12.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 25/2018 (4491)
CONTRATADA: ECO – FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME.
VALOR TOTAL: R$ 15.226,63 (Quinze mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).
ITENS: 01 – 02 – 05 – 07 – 08 – 09 – 10 – 14 – 15 – 19 – 20 – 22 – 24 – 25.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 27/2018 (4493)
CONTRATADA: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS.
VALOR TOTAL: R$ 971,94 (Novecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).
ITEM: 03.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 28/2018 (4494)
CONTRATADA: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI.
VALOR TOTAL: 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
ITEM: 13.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 29/2018 (4495)
CONTRATADA: MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA.
VALOR TOTAL: 3.174,40 (Três mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
ITENS: 18 – 21.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 30/2018 (4496)
CONTRATADA: MUNZ E ROCHA LTDA.
VALOR TOTAL: 832,08 (Oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos).
ITENS: 04 – 16 – 23.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2018.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2018.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 20 de março de 2018.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:8413A825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2018 - PROCESSO N.º 44/2018

OBJETO: Contratação de um farmacêutico com carga horária de 40 horas semanais para atuar no Departamento de Vigilância Sanitária.

CONTRATO N.º 35/2018 – SEQUENCIAL N.º 4513
CONTRATADA: VALÉRIA TUSSET ROMKO
VALOR TOTAL: R$ 5.916,00 (cinco mil novecentos e dezesseis reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2018.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses – 19/03/2018 a 18/05/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 19 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:2D2E5852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 116/2018

DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DA PROFESSORA INÊS MARIA CONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

CONSIDERANDO o falecimento no dia 19/03/2018, aos 61 anos da Professora **Inês Maria Conte,** pertencente a rede Pública Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO que a Professora Inês foi fundadora da Associação do Magistério Municipal que posteriormente passou a chamar-se Sindicado do Magistério Municipal;
CONSIDERANDO que no período de 1992 a 1996 exerceu o cargo de Chefe do RH – Recursos Humanos da Prefeitura de União da Vitória;
CONSIDERANDO que durante toda sua vida, sempre foi uma professora aguerrida em prol da valorização dos Professores Municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º **Luto Oficial** no Município de União da Vitória, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Professora da Rede Pública Municipal de Ensino **INÊS MARIA CONTE**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CE70C48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 435/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO
ROSELI DE LIMA GUEDES	2017/2018	ZELADORA

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5AAD7CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 20/2017 - PROCESSO DE COMPRA N.º 150/2017

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação "EMERGENCIAL" de 02 (dois) profissionais para a realização de serviços advocatícios de auxílio à assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR.*
CONTRATADO(A):
DAYUSA DE SOUZA: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2018 (4521), referente ao Contrato nº 252/2017 (4237);
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 252/2017 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 05/03/2018 e a terminar em 31/08/2018.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 252/2017 (4237) a importância de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de março de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:18099766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITIVO (4512) DO CONTRATO N.º 330/2017 (4360) PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2017 PROCESSO DE COMPRA N.º 149/2017

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR); MATERIAIS DE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO (A): Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda. (4095).
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes o item n.º 70 (Banana Caturra) fica reajustado em 41% (quarenta e um por cento), passando ao valor de R$ 2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 6ª do Contrato n.º 330/2017 (4360) Artigo 65º, Inciso II alínea "d", da Lei n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 20 de março de 2018.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D9711077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 113/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória, de acordo com o que dispõe o dispõe o Art.40, § 1º, I, da CF c/c Art. 6º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ PERMANENTE com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, a Senhora **MARLI DA SILVA MACHE**, portadora do RG 3.198.102-6 SSP/PR, CPF nº 442.696.689-20, ocupante do cargo de ZELADORA, nível 01-C, matrícula 824/9, com investidura em 08/03/1994, com proventos integrais no valor de R$ 1.795,56 (um mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9A5BCE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 114/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **ALZIRA ALVES DE ALMEIDA QUEIROZ,** portadora do RG 3.053.804-8 SSP/PR e CPF nº 107.785.978-30, ocupante do cargo de MERENDEIRA, nível 01-D, matricula 937/7, com investidura em 20/05/1996, com proventos integrais no valor de R$ 1.964,44 (um mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:321DD26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 115/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **ROSANGELA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS RAMOS,** portadora do RG 3.349.560-9 SSP/PR e CPF nº 580.596.019-20, ocupante do cargo de PROFESSORA, nível 13-MG, matricula 475/8, com investidura em 07/11/1983, com proventos integrais no valor de R$ 8.680,87 (oito mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:87FF3E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 449/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
MARCOS ADRIANO FERREIRA DE LIMA	MOTORISTA	19/03/2018 A 23/03/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de março de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E6FAF0F3

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2017

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos equipamentos odontológicos e periféricos da Clínica
Data da homologação: 27/2/2018
Fornecedor: J L Odonto Equipamentos Ltda – ME
CNPJ: 84.801.315/0001-28
Valor total homologado: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A383418A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2017

Licitação na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2017
Tipo: Menor Preço por Item
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº50/2017

ÓRGÃO GESTOR DA ATA SRP: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos equipamentos odontológicos e periféricos da Clínica

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente homologado e adjudicado pelo por meio de Termo de Homologação e Adjudicação do respectivo gestor.
Portanto, fica convocado o fornecedor abaixo designado a fim de, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente, firmar a respectiva Ata de Registro de Preços e iniciar o fornecimento do objeto contratado.

FORNECEDOR: J L Odonto Equipamentos Ltda – ME
CNPJ nº 84.801.315/0001-28
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Jefferson Luis Chagas

União da Vitória, aos 20 dias do mês de março de 2018.

JOSIANE BENDLIN GASPAROTO
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D69CD23F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 253/18

DATA 14/03/2018.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o Programa Água é Vida, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar no município de Verê o programa "**Água é Vida**", que visa à qualidade de vida das famílias beneficiadas.
Art. 2º O Programa **Água é Vida** será desenvolvido através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico ao munícipe que possuir poços ou fontes de água a céu aberto.
Art. 3º Para execução do Programa **Água é Vida**, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deverá:
I – realizar o cadastramento dos interessados em ingressar neste Programa;
§ 1º. Para o beneficiário que aderir ao projeto, o Município realizará visita técnica em cada propriedade inscrita e levantamento prévio dos trabalhos e materiais a serem utilizados para posteriormente serem executados.
§ 2º. O beneficiário pelo programa estará sendo contempladas com os materiais, máquinas (retro escavadeira) quando necessário para auxilio e abertura da fonte e assistência técnica.
§ 3º. A execução do projeto será uma parceria entre o beneficiário e o município, ficando o proprietário responsável pela mão de obra na construção da fonte e sendo responsável pela recuperação da área com plantas nativas da região conforme orientação técnica.
§ 4º. O Município se responsabiliza em realizar o cadastro do agricultor junto ao órgão ambiental para aquisição das mudas de espécies nativas, que não terão custo algum ao beneficiário.
§ 5º. A ordem de execução dos trabalhos será atribuída à necessidade de cada beneficiário.
§ 6º. O método de preservação a ser realizado terá critérios técnicos, sendo para cada unidade beneficiada uma forma adotada de trabalho, bem como os materiais a serem utilizados.
Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá expedir regulamentos necessários à execução desta Lei, através de Decreto.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 14 de março de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:EAEED94E

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 254/18

Data 14/03/18

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.00042.014 Manutenção de Conservação do Meio Ambiente
3.390.32(790) Materiais, Bens ou Serv. de Distribuição Gratuita..R$ 35.000,00
TOTAL R$ 35.000,00
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata o presente Decreto será utilizado o superávit financeiro e o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:
a) Superávit Financeiro

Fonte	Especificação	Valor R$
790	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Sanepar	25.768,36

b) Provável Excesso de Arrecadação

Fonte	Especificação	Valor R$
790	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Sanepar	9.231,64

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, sendo a dotação suplementada a maior no valor desta Lei, e a dotação da receita aumentada no mesmo valor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 14 de março de 2018.

ADEMILSO ROSIN

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:716A822A

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 255/18

Data 14/03/18

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.00042.015 Manutenção da Administração Rural
4.490.52(797) Equipamentos e Material Permanente R$ 97.500,00
4.490.52(800) Equipamentos e Material Permanente R$ 97.500,00
4.490.52(000) Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
TOTAL R$ 200.000,00
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte e o cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, como abaixo especificamos:
a)Provável Excesso de Arrecadação

Fonte	Especificação	Valor R$
797	Transferências Voluntárias Públicas Federais Equipamentos Agrícolas proposta 26889/2017	97.500,00
800	Transferências Voluntárias Públicas Federais Equipamentos Agrícolas proposta 099511/2017	97.500,00

b)Cancelamento parcial de dotações orçamentárias
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.00042.015 Manutenção da Administração Rural
3.390.30(1010)(000) Material de Consumo R$ 5.000,00
TOTAL R$ 200.000,00
Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, sendo as dotações criadas ou suplementadas a maior no valor desta Lei, e a dotação da receita oriunda do provável excesso de arrecadação aumentada no mesmo valor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 14 de março de 2018.

ADEMILSO ROSIN

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:76332ABA

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 256/18

Data 14/03/18

Súmula. Altera a destinação de imóveis da planta urbana da cidade de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU ADMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica alterada a denominação do lote E - 3 / 08 - D - 3 DA GLEBA 11 D.V. - 06 / 07 - B - 1 DA GLEBA 18 D.V., dentro do plano de expansão urbano passando para Lote Urbano
MEMORIAL DESCRITIVO IMÓVEL: LOTES 08 - E - 3 / 08 - D - 3 DA GLEBA 11 D.V. - 06 / 07 - B - 1 DA GLEBA 18 D.V. MUNICÍPIO: VERE U.F: PARANA ÁREA: 06,49 ha – 60.488,80 m2 PERÍMETRO: 1267.81 m Confrontações: Norte: Por linha seca confronta com o LOTE 08 - E - 1 e LOTE 08 - D – 2 da mesma Gleba 11 D.V. Sul: Por PR 493 confronta com a o LOTE 07-B-1 e 06-A da Gleba 18 D.V. Leste: Por linha seca confronta com o LOTE 08 - D – 1 da Gleba 11 D.V. e LOTE 05 da Gleba 18 D.V. Oeste: Por linha seca confronta com o lote 08–E–1 da Gleba 11 D.V. DESCRIÇÃO DO

PERÍMETRO Partindo do marco ponto 0=PP com coordenadas geográficas, latitude 25°52'09.08" S e longitude 52°55'38.45" W, situado na confrontação com o LOTE 08-E1 - GLEBA 11 D.V.; deste, segue LINHA SECA, confrontando com o LOTE 08-E-1 - GLEBA 11 D.V. com o azimute de 53°08'12" e a distância de 188.81 m até o marco ponto 1; deste, segue confrontando com LOTE 08-D-1 - GLEBA 11 D.V. com os seguintes azimutes e distâncias: 53°08'12" e 127.66 m até o marco ponto 2; deste, segue com 146°16'38" e 88.80 m até o marco ponto 3; deste, segue com 145°37'26" e 139.81 m até o marco ponto 4; deste, segue com 101°57'36" e 27.92 m até o marco ponto 5; deste, segue com 101°20'34" e 24.66 m até o marco ponto 6; deste, segue com 98°10'23" e 33.65 m até o marco ponto 7; deste, segue com 101°47'56" e 5.93 m até o marco ponto 8; deste, segue LINHA SECA, confrontando com o LOTE 05 - GLEBA 18 D.V. com o azimute de 219°06'41" e a distância de 109.43 m até o marco ponto 9; deste, segue PR 493, confrontando com o LOTE 06 A - GLEBA 18 D.V. com o azimute de 283°54'43" e a distância de 225.08 m até o marco ponto 10; deste, segue com CCPR ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS Projetos civis e Arquitetônicos – levantamentos topográficos Projetos de infraestrutura - Rede de água – esgoto – drenagem – estradas – terraplanagem Projetos e consultoria em meio ambiente e segurança do trabalho Projetos de custeio e investimentos agrícolas CNPJ: 26.037.573/0001-83 Rua Pioneiro Antônio Fabiane, n° 635, sala 01 Bairro: centro, CEP 85585-000 Verê - PR confrontando com LOTE 07-B - GLEBA 18 D.V. com os seguintes azimutes e distâncias: 281°37'42" e 38.48 m até o marco ponto 11; deste, segue com 278°14'05" e 56.21 m até o marco ponto 12; deste, segue com 275°07'09" e 136.42 m até o marco ponto 13; deste, segue com confrontando com LOTE 08-E-2 - GLEBA 11 D.V. com os seguintes azimutes e distâncias: 85°06'50" e 49.58 m até o marco ponto 14; deste, segue VIA VICINAL confrontando com LOTE 08-E-2 - GLEBA 11 D.V. com 342°02'12" e 15.37 m até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 14 de março de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:7FF8F9E5

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO N° 555/2018

Data: 01/03/2018

SUMULA: Acréscimo de jornada de trabalho temporário a professoras da Rede Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:
Art. 1°- Fica concedido acréscimo de jornada de trabalho temporário para professora municipal efetiva com carga horária de 20 horas semanais, abaixo relacionada:
Precila Mariane Pasuc - acréscimo de 100%.
Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 01 de março de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal de Verê- PR

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:044FE84F

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO N° 556/2018

Data: 01/03/2018

SUMULA: Retira acréscimo de jornada de trabalho temporário a professoras da Rede Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:
Art. 1°- Fica retirado o acréscimo de jornada de trabalho temporário para a professora municipal efetiva com carga horária de 20 horas semanais, concedido pelo Decreto n 554/18 de 01/03/18. abaixo relacionada:
IndianaMaraSchlichting Alban- acréscimo de 100%.
Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 01 de março de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal de Verê- PR

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:DB3CCD34

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 565/2018

Data **14/03/2018**

SÚMULA: Nomeia gestor de convênio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o senhor Ângelo Toscan Neto, portador do CI/RG nº 9.578.326-0 e CPF nº 057.539.099-90, ocupante do cargo efetivo de engenheiro Civil, do Município de Verê, Estado do Paraná, para responder como gestor do convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Saúde (SESA), cujo objeto é a **RECUPERAÇÃO** da unidade de Saúde (Posto de Saúde) localizado na cidade de Verê, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Verê, 14 de março de 2018.

Prefeito Municipal De Verê

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:DB3EDF2D

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 569/18

Data 14/03/18

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 254/18 DE 14/03/18.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.00042.014 Manutenção de Conservação do Meio Ambiente
3.390.32(790) Materiais, Bens ou Serv. de Distribuição Gratuita..R$ 35.000,00
TOTAL R$ 35.000,00
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata o presente Decreto será utilizado o superávit financeiro e o provável excesso de arrecadação por fonte como abaixo especificamos:
a) Superávit Financeiro

Fonte	Especificação	Valor R$
790	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Sanepar	25.768,36

b) Provável Excesso de Arrecadação

Fonte	Especificação	Valor R$
790	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Sanepar	9.231,64

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 14 de março de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:E96E878C

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 570/18

Data 14/03/18

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 255/18 DE 14/03/18.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.00042.015 Manutenção da Administração Rural
4.490.52(797) Equipamentos e Material Permanente R$ 97.500,00
4.490.52(800) Equipamentos e Material Permanente R$ 97.500,00
4.490.52(000) Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
TOTAL R$ 200.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata o presente Decreto será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte e o cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, como abaixo especificamos:
a)Provável Excesso de Arrecadação

Fonte	Especificação	Valor R$
797	Transferências Voluntárias Públicas Federais Equipamentos Agrícolas proposta 26889/2017	97.500,00
800	Transferências Voluntárias Públicas Federais Equipamentos Agrícolas proposta 099511/2017	97.500,00

b)Cancelamento parcial de dotações orçamentárias
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.00042.015 Manutenção da Administração Rural
3.390.30(1010)(000) Material de Consumo R$ 5.000,00
TOTAL R$ 200.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 14 de março de 2018.

ADEMILSO ROSIN

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:74B57AFF

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 574/18

Data 20/03/18

Súmula. Declara Ponto Facultativo, e fechamento das repartições públicas municipais, do município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO A QUINTA E SEXTA FEIRA SANTA.
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições púbicas do município de Verê, Estado do Paraná, nos dias 29 e 30 de março de 2018, devendo as repartições públicas municipais permanecer fechadas.
Art. 2º. Nos serviços considerados essências deveram ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 20 de março de 2018.

ADEMILSO ROSIN

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:C12B06D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 153/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER Jornada Suplementar, para as servidoras abaixo relacionadas, conforme Ofício nº 0142/2018 da Secretaria Municipal da Educação protocolado sob nº 0018.0004246/2018, a partir das datas respectivamente.

FUNCIONÁRIO	MAT	DATA INICIO J. SUPLEMENTAR	RG	CPF
ADRIANA GUEDES MATESICH	4116	19/02/2018	4.392.550-4	713.440.049-20

ALAIDE RODRIGUES DOS SANTOS	1769	19/02/2018	4.874.072-3	635.860.889-49
ANA CARINA DE ANDRADE	4958	19/02/2018	7.691.939-9	008.585.549-92
CATILCIA DEISA DUARTE	4356	19/02/2018	7.680.156-8	036.563.089-69
CLAUDIA DE CASSIA STOCCHERO OLIVEIRA	2113	19/02/2018	5.615.224-5	918.681.819-87
DALVA DE SOUZA MARQUES PASSOS	1685	19/02/2018	4.686.112-4	676.580.759-49
DEBORA SCHEREDER	5168	19/02/2018	8.530.352-0	040.853.229-74
DENISE DE FATIMA COSTA LEMOS	1607	19/02/2018	4.523.800-8	806.120.169-00
DINALVA CHEVONICA	4226	19/02/2018	7.030.182-2	031.425.279-74
ELIUDE DE OLIVEIRA DE MELO	4279	19/02/2018	6.333.223-2	904.333.279-87
ESTER DE LIMA RIBAS BOICZUK	4145	19/02/2018	6.718.432-7	964.904.119-20
FABIA REZENDE PINTO	4146	19/02/2018	7.579.161-5	028.710.639-07
FRANCILEIDE MARTINS DA SILVA	4152	19/02/2018	12.401.909-5	465.621.683-68
GLORIA DOS SANTOS SILVA	5010	19/02/2018	6.434.323-8	029.556.219-60
IVANILDA DE FATIMA FONTANA	3887	19/02/2018	3.282.004-2	869.789.349-68
JULIANA AP DE LARA VAZ BUZATO	3645	19/02/2018	8.040.430-1	043.521.549-38
LAISA DO ROCIO PEREIRA PINHO	3749	19/02/2018	1.116.248-7	680.074.509-04
LUZI APARECIDA DA SILVA FERREIRA	1690	19/02/2018	4.694.082-2	733.291.429-87
MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO	4173	19/02/2018	9.039.060-0	066.256.939-36
MARIA ANEIDE MAUES BEZERRA	4282	19/02/2018	8.030.854-0	122.476.342-49
MARIA DE FATIMA M DIAS LAUREK	3983	19/02/2018	03.862.794-5	511.723.569-04
MARIA DE FATIMA VIEIRA STIVAL	1521	19/02/2018	04.358.823-0	606.299.249-53
MARILDA FERNANDES SUBTIL	3900	19/02/2018	1.792..955-0	641.958.059-53
MARY TEREZINHA DALAZUANA	3146	19/02/2018	40.615.490-4	598.224.819-34
MICHELE DO ROCIO DE LIMA	4286	19/02/2018	8.870.717-6	047.687.619-25
NADIA TATIANA FERREIRA	3515	19/02/2018	6.986.069-9	006.07.2849-35
NADIR APARECIDA PEIXOTO	460	19/02/2018	1.313.022-1	322.406.609-10
NEUSA LOUREIRO DE ALMEIDA	5180	19/02/2018	3.682.686-0	470.716.219-34
RENATA JUKOWSKI	5185	19/02/2018	102475135	065.606.659-84
ROBERTA VAZ FERREIRA	4228	19/02/2018	7.621.397-6	031.310.249-09
RODRIGO HUMBERTO DE LIMA	6428	19/02/2018	8.745.226-3	045.531.809-36
ROSICLER WOTEKOSKI DE FARIA	5148	19/02/2018	6.105.264-0	842.836.109-68
ROSIMARI PERUSSI	1883	19/02/2018	05.107.546-3	766.525.219-20
SHIRLEY APARECIDA DA SILVA	5013	19/02/2018	6.179.826-9	017.939.649-80
SIRLEI DA SILVA MOURA	4227	19/02/2018	4.107.464-7	030.060.899-36
SONIA APARECIDA RAZO	5183	19/02/2018	5.222.901-4	793.330.449-49
TEREZINHA FARIA CAVALHEIRO	3730	19/02/2018	3.811.574-0	708.993.209-53
THAYS MARIA PIRINI	5175	19/02/2018	9.113.413-6	010.349.679-32
THEL POMIN	5178	19/02/2018	5.429.039-0	962.339.159-53
VANESSA PEREIRA RODRIGUES	6432	19/02/2018	10.318.602-1	088.447.439-90
VERIDIANA APARECIDA BONTORIN	3424	19/02/2018	6.258.058-5	016.028.809-64
CLARISSE PEREIRA CANCIAN	6866	28/02/2018	5.179.327-7	709.659.199-00
CLAUDIANO MARCOS MACIEL	6565	28/02/2018	9.837.634-8	010.115.259-09
JOSE ALVES LUIZ JUNIOR	6845	28/02/2018	13.427.852-8	893.911.606-20
KAMILA MAIA DE SOUZA LUZ	6434	28/02/2018	9.244.689-1	068.374.809-28
MARCIA BENTO CORREIA DE CARVALHO	6606	28/02/2018	8.795.112-0	055.274.359-31
MARINA DOS S. VALENTIM B. DE PAULA	6436	28/02/2018	9.019.473-9	010.190.479-76
ROSA APARECIDA DOS SANTOS STOCCHERO	6841	28/02/2018	4.292.006-1	737.648.339-04
VERA LUCIA DE BONFIM COSTA	6838	28/02/2018	3.682.686-0	646.247.819-53
ALINE SUELEN BINI BREGENSKI	7034	05/03/2018	9.674.421-8	080.146.729-25
ANDRESSA BOGANIKA DE LIMA	6553	05/03/2018	9.601.154-7	079.747.219-36
CELIA MARIA SOUSA PASSOS	3835	05/03/2018	4.122.928-4	565.564.629-34
CLAUDIA REGINA BRUSAMOLIN	6855	05/03/2018	6.580.399-2	021.434.909-84
DIVANIR DOS SANTOS DA SILVA	6865	05/03/2018	7.890.923-4	042.522.609-30
ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ	6851	05/03/2018	12.491880-4	084.222.479-33
LUANA CORREIA DIAS LINHARES	6847	05/03/2018	9.964.665-9	077.087.729-07
MARGARETE DE FREITAS L. CAMARGO	3976	05/03/2018	3.702.131-8	606.289.609-72
MERIELI DE FATIMA SOUZA	6863	05/03/2018	6.852.941-7	030.769.789-42
STEFHANY HRYCIW	6849	05/03/2018	9.303.900-9	071.486.399-80
CLAUDINEIA DE ARAUJO	6833	08/03/2018	6.618.412-9	978.258.599-87
DENISE ADRIANA MACARIO	6592	08/03/2018	7.724.265-1	029.477.279-08
LUCIANA BACK	3723	08/03/2018	5.837.911-5	808.046.759-53
MARIA CRISTINA VAREIRO MACHADO	6856	08/03/2018	14.621.528-9	913.025.799-91
MARIA DE JESUS STRESSER	1308	08/03/2018	3.913.936-7	600.791.939-00
NAYARA TOBLER DA SILVA	6870	08/03/2018	7.618.700-2	029.194.469-83
PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS RIBEIRO	6840	08/03/2018	10.645.741-7	091.008.349-55
ROBERTA RACHID	6846	08/03/2018	14.254.481-4	774.026.000-25
VANESSA DE MELLO	6307	08/03/2018	8.155.998-8	046.993.419-00

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:961C9692

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 162/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada, para os servidores abaixo relacionados, referente a adequação das gratificações, conforme Ofício nº 0150/2018 da Secretaria Municipal da Educação protocolado sob nº 0018.0004247/2018, a partir das datas respectivamente.

EQUIPE PEDAGÓGICA SME	MAT	ALTERAR PARA:		A PARTIR DE
AMARILDO ANTONIO NATEL	1639	35%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
AMARILDO ANTONIO NATEL	3816	0%		
CAROLINE BUSATTO ILDEBRANDO	3681	35%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
CAROLINE BUSATTO ILDEBRANDO	4975	0%		
GISELLE MALTACA DE ALMEIDA	5009	35%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
INGRID CACIA DE MOURA	3885	35%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
LUCIANE APARECIDA GRACIANO	2629	35%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
LUCIANE APARECIDA GRACIANO	4922	0%		
MARCELLA SUZANA ALESSE	2677	35%	Sobre o vencimento inicial nível II	30/01/2018
MARCELLA SUZANA ALESSE	3972	0%		
NILCELIA GONÇALVES ROSA	4188	35%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
NILCELIA GONÇALVES ROSA	3725	0%		
NELCI FERNANDES DE SOUZA	1680	35%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE	2646	35%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE	6304	0%		
SALETE ALVES DE OLIVEIRA	4918	35%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
ZELI MOZER DA SILVA	4967	35%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
TATIANA SONDA	4953	35%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
TATIANA SONDA	6328	0%		01/03/2018
GESTORES DE ESCOLAS				
ADRIANA VIEIRA PEREIRA	2441	40%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
ADRIANA VIEIRA PEREIRA	4548	0%		
ADRIANI MARIA MEGUER	2355	40%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
ALBA DE LIMA TABORDA	2288	40%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
ALBA DE LIMA TABORDA	3815	0%		
ANNA PAULA OLANDOSKI WOLF FONTOURA	1877	40%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
ANNA PAULA OLANDOSKI WOLF FONTOURA	4352	0%		
BEATRIZ DE FATIMA DA SILVA CORADASSI	2664	40%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
BEATRIZ MONTEIRO BOMFIM ROSA	4662	40%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
CANDIDA DE JESUS MACHADO LEDER	1688	40%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
CANDIDA DE JESUS MACHADO LEDER	6878	0%		
CARINA DE FATIMA BUZATO TEIXEIRA	3664	40%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
CARINA DE FATIMA BUZATO TEIXEIRA	4155	0%		
CLAUDIA LAZAROTTO RODRIGUES	2420	40%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
CLAUDIA LAZAROTTO RODRIGUES	3840	0%		
CLAUDIA SILVANA FLORENCIO	2700	40%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
CLAUDIA SILVANA FLORENCIO	3841	0%		
CLAUDINEIA BIFFE STADLER	2553	40%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
CLAUDINEIA BIFFE STADLER	3842	0%		
CLEOCY B DOS SANTOS PALESTINO	3168	40%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
DANIELLE DE A P SUCKEVICZ	1608	40%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
DANIELLE DE A P SUCKEVICZ	3853	0%		
DIANA RIBEIRO	3741	40%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
DIANA RIBEIRO	5192	0%		
FERNANDA GRAZIELI BUZZATTO	4978	40%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
FRANCISLAINE OLIVEIRA AMARAL	3667	40%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
FRANCISLAINE OLIVEIRA AMARAL	4153	0%		
GISELE AP KNAUT DE ALBUQUERQUE	2374	40%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
GIZELA GUIMARAES BOSLOOPER	3880	40%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
JOSILIANE DAL MORO	1679	40%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
JOSILIANE DAL MORO	3956	0%		
KELLY TEREZINHA ROSSA	4167	40%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
KELLY TEREZINHA ROSSA	6308	0%		
LEONILDA DOS SANTOS DA COSTA	3527	40%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
LEONILDA DOS SANTOS DA COSTA	4670	0%		
MARA APARECIDA PORTES	2628	40%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
MARIA DENISE KLEINA STRAIOTO	2362	40%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
MARIA DENISE KLEINA STRAIOTO	4177	0%		
MARIA JULIA CUSTODIO	1550	40%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
MARIA JULIA CUSTODIO	3896	0%		
MARTA AP DE OLIVEIRA SEPULVEDA	1526	40%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
ROSANGELA JUKOWSKI	3927	40%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
ROSANGELA JUKOWSKI	2019	0%		
ROSANGELA LEITE NOGUEIRA	2286	40%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
ROSANGELA LEITE NOGUEIRA	3928	0%		
ROSANGELA MARIA DE LIMA	3929	40%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
ROSENILDA GONCALVES TOZIN	3934	40%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
ROSENILDA GONCALVES TOZIN	2667	0%		
SIMONE MARIA DOS SANTOS	4208	40%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
TATIANE APARECIDA PAVONI RALO	3762	40%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
TATIANE APARECIDA PAVONI RALO	4212	0%		
TELMA MARIA DE SOUSA	2555	40%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
ROSELI KOEHLER	3239	40%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
ROSELI KOEHLER	4199	0%		
COORDENADORAS PEDAGÓGICAS DE ESCOLAS				
ANDREIA REGINA VAZ MURASKI	2033	25%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
CARINNA SCUCATO LARA FERNANDES DE MORAES DE AMORIM	6884	25%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
CARINNA SCUCATO LARA FERNANDES DE MORAES DE AMORIM	5019	0%		
CARMEN LUCIA C DO NASCIMENTO	3833	25%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
CELIA T MANFRON DE MORAIS	4018	25%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
CRISTIANE APARECIDA BARBOSA	5136	25%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
CRISTIANE APARECIDA BARBOSA	6570	0%		

DANIELA PAIVA LIMA	3658	25%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
DANIELA PAIVA LIMA	3850	0%		
DANIELE PURKOT	2485	25%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
DANIELE PURKOT	3852	0%		
DANIELI FERREIRA SANTIAGO DO CARMO	4359	25%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
ELENI GONCALVES	1043	25%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
ELENI GONCALVES	3866	0%		
IVONETE ANTONIACOMI	3889	25%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
JOSELI SLOMPO PIENTOSA	4164	25%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
JOSELI SLOMPO PIENTOSA	2959	0%		
JOSIANE DEBORA BUENO	6879	25%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
JOSIANE DEBORA BUENO	5147	0%		
JOSIANE SOARES DE BRITO	4325	25%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
KENY CRISTINA DO NASCIMENTO	5171	25%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
LORIETTE REYNAUD KLUG	4326	25%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
MARIA GORETI C LOPES MENDES	3116	25%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
MARIA GORETI C LOPES MENDES	3893	0%		
MARLENE DE CAMARGO	3310	25%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
MARLENE DE CAMARGO	3906	0%		
MARLI DE FATIMA PIRINI LACHOWSKI	3753	25%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
MARLI DE FATIMA PIRINI LACHOWSKI	4375	0%		
NAURA APARECIDA CARDOSO	3755	25%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
NAURA APARECIDA CARDOSO	4186	0%		
NILCEA GUIMARAES MELO	2048	25%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
NILCEA GUIMARAES MELO	3919	0%		
NOEMI MARA DE SOUZA VON KRUGER	3922	25%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
NOEMI MARA DE SOUZA VON KRUGER	1472	0%		
REGINA CELIA TOME DE MORAES	1774	25%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
REGINA CELIA TOME DE MORAES	4377	0%		
RENATA EFIGENIA DE MATOS LEAL	5170	25%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
ROSANE PAULIM ALVES	3367	25%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA MENDES	4198	25%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA MENDES	4986	0%		
ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO	1730	25%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO	3936	0%		
RUTH ZOCATELLI	3726	25%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
RUTH ZOCATELLI	4203	0%		
SANDRA MARA MACHNA DE MENDONÇA	4381	25%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
SANDRA MARA MACHNA DE MENDONÇA	4923	0%		
SILMARA DOMACOSKI OSSOWISKI	3510	25%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
SILMARA DOMACOSKI OSSOWISKI	4206	0%		
TATIANE CARNEIRO DE FRANCA	4614	25%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
TATIANE CARNEIRO DE FRANCA	6605	0%		
MICHELE CRISTINA PINTO	3754	25%	Sobre o vencimento inicial nível II	07/02/2018
ANY FAIGLE SOARES	5134	25%	Sobre o vencimento inicial nível II	09/03/2018
DANIELE FERREIRA SANTIAGO DO CARMO	4359	25%	Sobre o vencimento inicial nível II	07/02/2018
DIRETORIA DE SETOR SME				
ANGELA MARCIA FERREIRA DA SILVA	1411	70%	Sobre o vencimento da matrícula 1411	01/03/2018
ANGELA MARCIA FERREIRA DA SILVA	3825	0%		
DULCE VIEIRA	1554	70%	Sobre o vencimento da matrícula 1554	01/03/2018
DULCE VIEIRA	3862	0%		
SANDRA MARA GOMES	3507	70%		01/03/2018
JANETE FAGUNDES BRANCHI	1626	100%		01/03/2018
COORDENAÇÃO DE NÚCLEOS				
CHIRLE ADRIANE DE B CORDEIRO	3250	40%		01/03/2018
DIRLENE CORDEIRO VAZ	2775	40%		01/03/2018
MARIA CRISTINA BORNANCIN	5200	40%		01/03/2018
LENI ALVES DOS SANTOS	3122	20%		01/03/2018
AUREA HONORATO	2381	20%		01/03/2018
MARIA TEREZA MUELLER	316	20%		01/03/2018
FABIOLA DOS S.WIERBITZKI	1662	20%		01/03/2018
SANDRA CRISTINA DA ROSA	4940	20%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
VERA VON KRIGER	4005	40%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
VERA VON KRIGER	2651	0%		
ANA RAQUEL SCHMITZ LOUREIRO	2435	40%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
ANA RAQUEL SCHMITZ LOUREIRO	3819	0%		
CAMILA CASTELIANO PEREIRA	6300	40%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
ROSELI DE FATIMA VELOSO HOLOTH	3930	40%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018

GESTORES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
ANA GERALDINA SOARES MACHADO ESPERANDIO	3480	30%	Sobre o vencimento inicial nível A	01/03/2018
BIANCA ALVES DA CRUZ	4945	30%	Sobre o vencimento inicial nível A	01/03/2018
CÉLIA RAMOS MACHADO	3329	30%	Sobre o vencimento inicial nível A	01/03/2018
JULIANA SEGANTINI	4243	30%	Sobre o vencimento inicial nível A	01/03/2018
LUCIANE DE FATIMA CHERVINSKI	4393	30%	Sobre o vencimento inicial nível A	01/03/2018
LUCIANA GONÇALVES DE LIMA MARGONAR	4660	30%	Sobre o vencimento inicial nível A	01/03/2018
MARIA ANTONIA DA SILVA	4250	30%	Sobre o vencimento inicial nível A	01/03/2018
MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	2752	30%	Sobre o vencimento inicial nível A	01/02/2018
MARIA LUCIA LOULA DE ALMEIDA MATOS	5132	30%	Sobre o vencimento inicial nível A	01/03/2018
MAGALI MARIA DA SILVA VAZ	4249	30%	Sobre o vencimento inicial nível A	01/03/2018
MARICELI CRISTINA REMINS	2684	30%	Sobre o vencimento inicial nível A	01/03/2018
MARILU DE CASSIA C. FAÇANHA	1438	30%	Sobre o vencimento inicial nível A	01/03/2018
MELIZA JACY BINI	3460	30%	Sobre o vencimento inicial nível II	01/03/2018
MILENE CRISTINA DE LIMA	5128	30%	Sobre o vencimento inicial nível A	01/03/2018
ORIETE DE SOUZA MACHADO	1162	30%	Sobre o vencimento inicial nível A	01/03/2018
PATRICIA ALESSANDRA INACIO DOS SANTOS	4568	30%	Sobre o vencimento inicial nível A	01/03/2018
PATRICA TEODORO DE OLIVEIRA	4251		Sobre o vencimento inicial nível A	01/03/2018
PATRICIA MACHADO DOS SANTOS	3540	30%	Sobre o vencimento inicial nível A	01/02/2018

TELMA PANPUCH ZONATO	4322	30%	Sobre o vencimento inicial nível A	01/03/2018
VALMIRIA BENEDITA RAMOS	2578	30%	Sobre o vencimento inicial nível A	01/03/2018

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:991B3565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESISTENCIA

DECLARAÇÃO DE DESISTENCIA

Declaramos que a empresa **WEBER & VOLSKI – ME** escrita sob o cnpj nº 04.482.714/0001-34, localizada na rua Arthur Mehl, 241, centro , cidade de Pitanga – Pr, foi desclassificada do processo licitatório – Pregão presencial para registro de preço nº 83/2017 por não assinar o contrato dentro do prazo estabelecido de 5 (cinco) dias uteis após o aviso, e também por não apresenta interesse em atender o contrato, sendo desclassificada conforme a lei de nº 8.666/93 art. 81.

"A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas."

Sendo assim a comissão de licitação juntamente com o pregoeiro Adriano Gonçalves de Oliveira, desclassifica a empresa contratada **WEBER & VOLSKI – ME** e convoca a empresa classificada com a 2º colocação do processo. Sendo assim a empresa **SANTA RITA DECORAÇÃO LTDA – ME** escrita sob o cnpj nº 14.237.965/0001-07 apresentou interesse no contrato e a fornecer o produto licitado no menor preço da licitação.

Segue em anexo nova homologação dos itens;

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 83/2017
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE VIDROS, MOLDURAS, ESPELHOS, VIDROS TEMPERADOS E MÃO DE OBRA DE VIDRACEIRO.

FORNECEDOR: SANTA RITA DECORAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 14.237.965/0001-07

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	13	VIDRO TEMPERADO 08 MM INCOLOR M²		M²	100	190,00	19.000,00
1	14	VIDRO TEMPERADO 10 MM FUME VIDRO TEMPERADO M²		M²	100	229,00	22.900,00
1	15	VIDRO TEMPERADO 10 MM FUME VIDRO INCOLOR M²		M²	100	205,00	20.500,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).							

Documento assinado no original pelo membro pregoeiro **ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:DE260966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 19/03/2018**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	880.000,00	880.000,00	689.905,19	(190.094,81)
TOTAL (V) = (III+IV)	880.000,00	880.000,00	689.905,19	(190.094,81)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	760.000,00	760.000,00	675.607,19	675.607,19	675.607,19	84.392,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	610.000,00	610.000,00	571.880,19	571.880,19	571.880,19	38.119,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	103.727,00	103.727,00	103.727,00	46.273,00
DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00	120.000,00	14.298,00	14.298,00	14.298,00	105.702,00
INVESTIMENTOS	120.000,00	120.000,00	14.298,00	14.298,00	14.298,00	105.702,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	880.000,00	880.000,00	689.905,19	689.905,19	689.905,19	190.094,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	880.000,00	880.000,00	689.905,19	689.905,19	689.905,19	190.094,81
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	880.000,00	880.000,00	689.905,19	689.905,19	689.905,19	190.094,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

JORGE JOAO PEREIRA FILHO
Presidente Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 7° Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2017, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 2/2016 e pela Portaria STN n° 840/2016;

2. O Poder Legislativo não possui receitas próprias, sendo que sua única fonte de recursos é a transferência realizada mensalmente pelo Poder Executivo, prevista no valor total de R$ 880.000,00, porém repassada no valor de R$ 879.600,00, conforme Anexo 13.

3. Ao final do ano, o saldo financeiro de R$ 189.684,81 foi devolvido ao Poder Executivo, conforme consta no dispêndio do Anexo 13;

4. O Poder Legislativo não deixou Restos a Pagar para o exercício seguinte, sendo todas as suas despesas quitadas durante o decorrer do exercício vigente.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F9AD4079

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017	Balanço Anual		Data de Emissão: 19/03/2018	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES				
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	880.000,00	880.000,00	689.905,19	(190.094,81)
TOTAL (V) = (III+IV)	880.000,00	880.000,00	689.905,19	(190.094,81)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	760.000,00	760.000,00	675.607,19	675.607,19	675.607,19	84.392,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	610.000,00	610.000,00	571.880,19	571.880,19	571.880,19	38.119,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	103.727,00	103.727,00	103.727,00	46.273,00
DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00	120.000,00	14.298,00	14.298,00	14.298,00	105.702,00
INVESTIMENTOS	120.000,00	120.000,00	14.298,00	14.298,00	14.298,00	105.702,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	880.000,00	880.000,00	689.905,19	689.905,19	689.905,19	190.094,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	880.000,00	880.000,00	689.905,19	689.905,19	689.905,19	190.094,81
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	880.000,00	880.000,00	689.905,19	689.905,19	689.905,19	190.094,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador
Câmara Barra Jacaré

JORGE JOAO PEREIRA FILHO
Presidente
Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

NOTAS EXPLICATIVAS:
1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 7° Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2017, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 2/2016 e pela Portaria STN n° 840/2016;
2. O Poder Legislativo não possui receitas próprias, sendo que sua única fonte de recursos é a transferência realizada mensalmente pelo Poder Executivo, prevista no valor total de R$ 880.000,00, porém repassada no valor de R$ 879.600,00, conforme Anexo 13.
3. Ao final do ano, o saldo financeiro de R$ 189.684,81 foi devolvido ao Poder Executivo, conforme consta no dispêndio do Anexo 13;
4. O Poder Legislativo não deixou Restos a Pagar para o exercício seguinte, sendo todas as suas despesas quitadas durante o decorrer do exercício vigente.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E65D23DA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17						Exercício 2017
Balanço Anual						
Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	107.123,34	107.123,34	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES		0,00	107.123,34	107.123,34	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 3 - 5 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL		0,00	45.988,01	45.988,01	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 1053 - 7 Receita Federal do Brasil		0,00	9.616,60	9.616,60	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 5 - 1 Município de Barra do Jacaré		0,00	125,00	125,00	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL - 5 - 1 Município de Barra do Jacaré		0,00	4.614,61	4.614,61	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS		0,00	46.779,12	46.779,12	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES EMPRESTIMOS BANCARIOS		0,00	46.779,12	46.779,12	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.01.00.00.00	Consignação - Emprestimo CEF - Caixa Economica Federal - 1035 - 9 CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		0,00	38.010,82	38.010,82	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.02.00.00.00	Consignação - Emprestimo Cooperativa Sicredi - 19 - 1 BANCO SISTEMA DE CREDITO COOPERATIVO		0,00	8.768,30	8.768,30	0,00
	Despesa Orçamentária		0,00	689.905,19	689.905,19	0,00
Saldo a Pagar do Exercício			0,00	689.905,19	689.905,19	0,00
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)			0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Dívida Flutuante			0,00	797.028,53	797.028,53	0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador
Câmara Barra Jacaré

JORGE JOAO PEREIRA FILHO
Presidente
Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:14FF896D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2017 À 12/2017									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador
Câmara Barra Jacaré

JORGE JOAO PEREIRA FILHO
Presidente
Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6327F410

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/01/2017 A 31/12/2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador
Câmara Barra Jacaré

JORGE JOAO PEREIRA FILHO
Presidente
Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:418CC822

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	880.000,00

Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	880.000,00
Despesas Empenhadas	689.905,19
Despesas Liquidadas	689.905,19
Despesas Pagas	689.905,19
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	689.905,19
Despesas Liquidadas	689.905,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	41.181.982,44
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(689.905,19)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	120.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**	
Total das Despesas/RCL (%)			

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador
Câmara Barra Jacaré

JORGE JOAO PEREIRA FILHO
Presidente Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D316AF9A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017		Balanço Anual		Data de emissão 11/01/2018	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	689.905,19	600.300,00
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	689.905,19	0,00
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	600.300,00
Fonte Recurso Livre - 001	0,00	0,00	Fonte Recurso Livre - 001	0,00	600.300,00

Fonte Recurso Consignado - 094	0,00	0,00	Fonte Recurso Consignado - 094	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	879.600,00	600.300,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	189.694,81	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	107.123,34	108.830,25	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	107.123,34	108.830,25
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	986.723,34	709.130,25	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	986.723,34	709.130,25

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

JORGE JOAO PEREIRA FILHO
Presidente Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Notas Explicativas:

1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 7° Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2017, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 2/2016 e pela Portaria STN n° 840/2016;

2. O item "Valores Restituíveis" corresponde as Despesas Extras como: INSS, Imposto de Renda e Empréstimos Consignados retido de Servidores; Rendimento de Aplicação Financeira repassado ao Executivo Municipal, conforme Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17;

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:83613916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N. 161/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 161/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: Recar Trevo - Com. e Recapagens de Pneus Ltda - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para os veículos e máquinas do município.
QUANTIDADE ORIGINAL DO CONTRATO:

LOTE 3					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	56	Recapagem Pneu a Quente 1,400x24	R$ 1.080,01	R$ 60.480,56
2	Und	86	Vulcanização de Pneu 1,400x24	R$ 153,00	R$ 13.158,00
3	Und	90	Concertos de Pneu 1,400x24	R$ 13,46	R$ 1.211,44
VALOR TOTAL					**R$ 74.850,00**
LOTE 10					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	8	Recapagem Pneu a Quente 18,4X30	R$ 1.832,19	R$ 14.657,52
2	Und	16	Vulcanização de Pneu 18,4X30	R$ 179,99	R$ 2.879,84
3	Und	40	Concertos de Pneu 184X30	R$ 14,99	R$ 599,64
VALOR TOTAL					**R$ 18.137,00**
LOTE 11					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	12	Recapagem Pneu a Quente 12,4X24	R$ 1.039,50	R$ 12.474,00
2	Und	22	Vulcanização de Pneu 12,4X24	R$ 129,85	R$ 2.856,70
3	Und	40	Concertos de Pneu 12,4X24	R$ 14,98	R$ 599,30
VALOR TOTAL					**R$ 15.930,00**
LOTE 18					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	60	Recapagem A Frio Borrachudo 900 X20	R$ 372,58	R$ 22.354,80
2	Und	40	Vulcanização 900X20	R$ 49,00	R$ 1.960,00
3	Und	80	Concertos de Pneu 900X20	R$ 7,00	R$ 560,20
VALOR TOTAL					**R$ 24.875,00**
LOTE 20					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	60	Recapagem A Frio Misto 215R 17,5	R$ 301,70	R$ 18.102,00
2	Und	40	Vulcanização 215R 17,5	R$ 39,50	R$ 1.580,00
3	Und	80	Concertos de Pneu 215R 17,5	R$ 7,90	R$ 632,00
VALOR TOTAL					**R$ 20.314,00**

QUANTIDADE ADITADA DO CONTRATO:

LOTE 3					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	70	Recapagem Pneu a Quente 1,400x24	R$ 1.080,01	R$ 75.600,70

2	Und	107	Vulcanização de Pneu 1,400x24	R$ 153,00	R$ 16.371,00
3	Und	112	Concertos de Pneu 1,400x24	R$ 13,46	R$ 1.507,52
VALOR TOTAL					**R$ 93.479,22**
LOTE 10					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	10	Recapagem Pneu a Quente 18,4X30	R$ 1.832,19	R$ 18.321,90
2	Und	20	Vulcanização de Pneu 18,4X30	R$ 179,99	R$ 3.599,80
3	Und	50	Concertos de Pneu 184X30	R$ 14,99	R$ 749,50
VALOR TOTAL					**R$ 22.671,20**
LOTE 11					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	15	Recapagem Pneu a Quente 12,4X24	R$ 1.039,50	R$ 15.952,50
2	Und	27	Vulcanização de Pneu 12,4X24	R$ 129,85	R$ 3.505,95
3	Und	50	Concertos de Pneu 12,4X24	R$ 14,98	R$ 749,00
VALOR TOTAL					**R$ 19.847,45**
LOTE 18					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	75	Recapagem A Frio Borrachudo 900 X20	R$ 372,58	R$ 27.943,50
2	Und	50	Vulcanização 900X20	R$ 49,00	R$ 2.450,00
3	Und	100	Concertos de Pneu 900X20	R$ 7,00	R$ 700,00
VALOR TOTAL					**R$ 31.093,50**
LOTE 20					
Item	**Unid.**	**Qnt.**	**Descrição dos Serviços**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Und	75	Recapagem A Frio Misto 215R 17,5	R$ 301,70	R$ 22.627,50
2	Und	50	Vulcanização 215R 17,5	R$ 39,50	R$ 1.975,00
3	Und	100	Concertos de Pneu 215R 17,5	R$ 7,90	R$ 790,00
VALOR TOTAL					**R$ 25.392,50**

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3BC487D6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO N. 141/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 141/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: Josimar Jose de Villa 03369338947.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus para veículos e máquinas do município, balanceamento de rodas para veículos, alinhamento e cambagem de veículos e serviços de lavagem em veículos e maquinários da frota municipal.
QUANTIDADE ORIGINAL DO CONTRATO:

Nº	QTDE	UND	ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	150	UND	Conserto ou Montagem de pneu de camionete, ônibus, caminhões, etc.. aro (16), (17,5), (18)	R$ 10,00	R$ 1.500,00
5	150	UND	Conserto ou Montagem de pneu de ônibus, caminhões, etc. (20), (22), (22,5)	R$ 11,00	R$ 1.650,00
6	100	UND	Troca de pneu de ônibus, caminhões, etc. (20), (22), (22,5)	R$ 7,00	R$ 700,00
9	30	UND	Conserto ou Montagem de pneu Agrícola aro (24), (26) e (28)	R$ 28,00	R$ 840,00
11	30	UND	Conserto ou Montagem de pneu Agrícola aro (30) e (34)	R$ 54,00	R$ 1.620,00
15	50	UND	Troca de pneu Rodoviário aro (24), (25) (26) e (28)	R$ 25,00	R$ 1.250,00
VALOR TOTAL R$ 7.560,00					

QUANTIDADE ADITADA DO CONTRATO:

Nº	QTDE	UND	ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	187	UND	Conserto ou Montagem de pneu de camionete, ônibus, caminhões, etc.. aro (16), (17,5), (18)	R$ 10,00	R$ 1.870,00
5	187	UND	Conserto ou Montagem de pneu de ônibus, caminhões, etc. (20), (22), (22,5)	R$ 11,00	R$ 2.057,00
6	125	UND	Troca de pneu de ônibus, caminhões, etc. (20), (22), (22,5)	R$ 7,00	R$ 875,00
9	37	UND	Conserto ou Montagem de pneu Agrícola aro (24), (26) e (28)	R$ 28,00	R$ 1.036,00
11	37	UND	Conserto ou Montagem de pneu Agrícola aro (30) e (34)	R$ 54,00	R$ 1.998,00
15	62	UND	Troca de pneu Rodoviário aro (24), (25) (26) e (28)	R$ 25,00	R$ 1.550,00
VALOR TOTAL R$ 9.386,00					

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 20 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:04C36E47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	24/2018
b) Licitação Nrº :	11/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	20/03/2018
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para eventual aquisição de cargas de oxigênio medicinal para o período de 12 (doze) meses

10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA - ME - CNPJ: 19.083.326/0001-58
Valor Total do Fornecedor: 85.050,00 (oitenta e cinco mil e cinquenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 85.050,00 (oitenta e cinco mil e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	OXIGÊNIO MEDICINAL (CILINDROS DE 1M3) - CARGA	LINDE	UNID	340	R$ 95,00	R$ 32.300,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL (CILINDROS DE 3M3) - CARGA	LINDE	UNID	125	R$ 114,00	R$ 14.250,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL (CILINDROS DE 10M3) - CARGA	LINDE	UNID	200	R$ 160,00	R$ 32.000,00
4	OXIGÊNIO INDUSTRIAL (CILINDROS DE 10M3) - CARGA	LINDE	UNID	50	R$ 130,00	R$ 6.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 85.050,00 (oitenta e cinco mil , cinquenta reais)

Bom Sucesso, 20 de março de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:2507C10F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANUAL EXERCÍCIO 2017

Unidade gestora: Inst Prev Serv Públicos Campo do Tenente				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 16/03/2018**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.455.500,00	1.455.500,00	2.158.233,60	702.733,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	505.500,00	505.500,00	497.178,44	(8.321,56)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	505.500,00	505.500,00	497.178,44	(8.321,56)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	940.000,00	940.000,00	1.660.705,15	720.705,15
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	940.000,00	940.000,00	1.660.705,15	720.705,15
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	350,01	(9.649,99)
MULTAS JUROS DE MORA	3.000,00	3.000,00	350,01	(2.649,99)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	(2.000,00)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	922.302,00	922.302,00	1.202.696,07	280.394,07
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	922.302,00	922.302,00	1.202.696,07	280.394,07
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	922.302,00	922.302,00	1.202.696,07	280.394,07
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.377.802,00	2.377.802,00	3.360.929,67	983.127,67
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	2.377.802,00	2.377.802,00	3.360.929,67	983.127,67
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	2.377.802,00	2.377.802,00	3.360.929,67	983.127,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.117.164,00	2.117.164,00	1.550.841,91	1.550.841,91	1.550.841,91	566.322,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.582.000,00	1.582.000,00	1.436.446,86	1.436.446,86	1.436.446,86	145.553,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	535.164,00	535.164,00	114.395,05	114.395,05	114.395,05	420.768,95
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	3.087,00	3.087,00	3.087,00	16.913,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00	3.087,00	3.087,00	3.087,00	16.913,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.638,00	240.638,00	0,00	0,00	0,00	240.638,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.638,00	240.638,00	0,00	0,00	0,00	240.638,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.377.802,00	2.377.802,00	1.553.928,91	1.553.928,91	1.553.928,91	823.873,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.377.802,00	2.377.802,00	1.553.928,91	1.553.928,91	1.553.928,91	823.873,09
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	1.807.000,76	1.807.000,76	1.807.000,76	(1.807.000,76)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.377.802,00	2.377.802,00	3.360.929,67	3.360.929,67	3.360.929,67	(983.127,67)
RESERVA DO RPPS	0,00	2.377.802,00	0,00	0,00	0,00	2.377.802,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:C5D7900A

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
BALANÇO FINANCEIRO ANEXO13

Unidade gestora: Inst Prev Serv Públicos Campo do Tenente					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017	Balanço Anual		Data de Emissão: 16/03/2018		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	3.360.929,67	4.376.382,23	Despesa Orçamentária (VI)	1.553.928,91	1.450.427,69
Ordinária	3.360.929,67	4.376.382,23	Ordinária	1.553.928,91	1.450.427,69
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	122.994,27	108.471,43	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	122.994,27	108.471,43
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	15.891.361,19	12.965.406,65	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	17.698.361,95	15.891.361,19
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.891.361,19	12.965.406,65	Caixa e Equivalentes de Caixa	17.698.361,95	15.891.361,19
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	19.375.285,13	17.450.260,31	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	19.375.285,13	17.450.260,31

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:AD5A327B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS - 1º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.442.822,63	71.945.298,32	12.772.344,91	12.772.344,91	100,00	59.172.953,41	8.451.217,83	8.451.217,83	100,00	63.494.080,49
Judiciária	255.213,01	375.213,01	160.304,81	160.304,81	1,26	214.908,20	154.812,75	154.812,75	1,83	220.400,26
Ação Judiciária	255.213,01	375.213,01	160.304,81	160.304,81	1,26	214.908,20	154.812,75	154.812,75	1,83	220.400,26
Administração	21.357.636,53	21.357.636,53	2.542.361,40	2.542.361,40	19,91	18.815.275,13	2.304.964,82	2.304.964,82	27,27	19.052.671,71
Planejamento e Orçamento	627.239,59	627.239,59	18.504,97	18.504,97	0,14	608.734,62	18.484,97	18.484,97	0,22	608.754,62
Administração Geral	19.864.954,95	19.864.954,95	2.350.087,33	2.350.087,33	18,40	17.514.867,62	2.205.309,55	2.205.309,55	26,09	17.659.645,40
Administração Financeira	322.885,40	322.885,40	150.567,61	150.567,61	1,18	172.317,79	71.170,81	71.170,81	0,84	251.714,59
Controle Interno	20.529,98	20.529,98	918,37	918,37	0,01	19.611,61	898,37	898,37	0,01	19.631,61
Tecnologia da Informatização	41.762,13	41.762,13	9.101,12	9.101,12	0,07	32.661,01	9.101,12	9.101,12	0,11	32.661,01
Turismo	480.264,48	480.264,48	13.182,00	13.182,00	0,10	467.082,48	0,00	0,00	0,00	480.264,48
Segurança Pública	102.085,20	102.085,20	2.431,04	2.431,04	0,02	99.654,16	1.422,13	1.422,13	0,02	100.663,07
Policiamento	92.804,73	92.804,73	2.431,04	2.431,04	0,02	90.373,69	1.422,13	1.422,13	0,02	91.382,60
Defesa Civil	9.280,47	9.280,47	0,00	0,00	0,00	9.280,47	0,00	0,00	0,00	9.280,47
Assistência Social	2.987.083,32	2.987.083,32	374.443,27	374.443,27	2,93	2.612.640,05	183.613,86	183.613,86	2,17	2.803.469,46
Assistência ao Idoso	89.772,71	89.772,71	0,00	0,00	0,00	89.772,71	0,00	0,00	0,00	89.772,71
Assistência à Criança e ao Adolescente	390.291,66	390.291,66	5.423,64	5.423,64	0,04	384.868,02	1.760,34	1.760,34	0,02	388.531,32
Assistência Comunitária	2.507.018,95	2.507.018,95	369.019,63	369.019,63	2,89	2.137.999,32	181.853,52	181.853,52	2,15	2.325.165,43
Saúde	13.254.995,01	13.386.695,01	2.779.966,05	2.779.966,05	21,77	10.606.728,96	2.224.016,78	2.224.016,78	26,32	11.162.678,23
Atenção Básica	12.550.481,03	12.682.181,03	2.700.617,10	2.700.617,10	21,14	9.981.563,93	2.145.485,55	2.145.485,55	25,39	10.536.695,48
Vigilância Epidemiológica	704.513,98	704.513,98	79.348,95	79.348,95	0,62	625.165,03	78.531,23	78.531,23	0,93	625.982,75
Trabalho	6.022,56	6.022,56	512,81	512,81	0,00	5.509,75	462,81	462,81	0,01	5.559,75
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.022,56	6.022,56	512,81	512,81	0,00	5.509,75	462,81	462,81	0,01	5.559,75
Educação	19.012.461,89	19.162.461,89	3.098.823,44	3.098.823,44	24,26	16.063.638,45	2.671.162,29	2.671.162,29	31,61	16.491.299,60
Ensino Fundamental	17.548.888,86	17.698.888,86	2.925.320,73	2.925.320,73	22,90	14.773.568,13	2.511.633,93	2.511.633,93	29,72	15.187.254,93
Educação Infantil	1.272.833,43	1.272.833,43	131.579,66	131.579,66	1,03	1.141.253,77	131.579,66	131.579,66	1,56	1.141.253,77

Educação Especial	190.739,60	190.739,60	41.923,05	41.923,05	0,33	148.816,55	27.948,70	27.948,70	0,33	162.790,90
Cultura	127.343,03	127.343,03	1.285,84	1.285,84	0,01	126.057,19	225,84	225,84	0,00	127.117,19
Difusão Cultural	127.343,03	127.343,03	1.285,84	1.285,84	0,01	126.057,19	225,84	225,84	0,00	127.117,19
Urbanismo	3.358.200,72	3.358.200,72	489.279,54	489.279,54	3,83	2.868.921,18	307.741,32	307.741,32	3,64	3.050.459,40
Administração Geral	32.560,95	32.560,95	6.830,00	6.830,00	0,05	25.730,95	6.830,00	6.830,00	0,08	25.730,95
Informação e Inteligência	241.615,38	241.615,38	0,00	0,00	0,00	241.615,38	0,00	0,00	0,00	241.615,38
Infra-Estrutura Urbana	145.276,32	145.276,32	0,00	0,00	0,00	145.276,32	0,00	0,00	0,00	145.276,32
Serviços Urbanos	2.938.748,07	2.938.748,07	482.449,54	482.449,54	3,78	2.456.298,53	300.911,32	300.911,32	3,56	2.637.836,75
Habitação	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Saneamento	71.923,67	71.923,67	0,00	0,00	0,00	71.923,67	0,00	0,00	0,00	71.923,67
Recursos Hídricos	71.923,67	71.923,67	0,00	0,00	0,00	71.923,67	0,00	0,00	0,00	71.923,67

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.442.822,63	71.945.298,32	12.772.344,91	12.772.344,91	100,00	59.172.953,41	8.451.217,83	8.451.217,83	100,00	63.494.080,49
Gestão Ambiental	2.143.409,09	2.143.409,09	328.905,36	328.905,36	2,58	1.814.503,73	166.740,82	166.740,82	1,97	1.976.668,27
Saneamento Básico Rural	16.240,83	16.240,83	0,00	0,00	0,00	16.240,83	0,00	0,00	0,00	16.240,83
Preservação e Conservação Ambiental	2.033.244,59	2.033.244,59	328.905,36	328.905,36	2,58	1.704.339,23	166.740,82	166.740,82	1,97	1.866.503,77
Controle Ambiental	45.920,71	45.920,71	0,00	0,00	0,00	45.920,71	0,00	0,00	0,00	45.920,71
Recuperação de Áreas Degradadas	48.002,96	48.002,96	0,00	0,00	0,00	48.002,96	0,00	0,00	0,00	48.002,96
Ciência e Tecnologia	11.600,59	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59
Tecnologia da Informatização	11.600,59	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59
Agricultura	542.467,78	743.243,47	126.617,79	126.617,79	0,99	616.625,68	32.508,40	32.508,40	0,38	710.735,07
Preservação e Conservação Ambiental	197.210,05	197.210,05	2.476,32	2.476,32	0,02	194.733,73	0,00	0,00	0,00	197.210,05
Promoção da Produção Agropecuária	345.257,73	546.033,42	124.141,47	124.141,47	0,97	421.891,95	32.508,40	32.508,40	0,38	513.525,02
Organização Agrária	23.201,18	23.201,18	0,00	0,00	0,00	23.201,18	0,00	0,00	0,00	23.201,18
Recuperação de Áreas Degradadas	23.201,18	23.201,18	0,00	0,00	0,00	23.201,18	0,00	0,00	0,00	23.201,18
Indústria	276.094,07	276.094,07	19.173,55	19.173,55	0,15	256.920,52	18.583,55	18.583,55	0,22	257.510,52
Formação de Recursos Humanos	20.881,06	20.881,06	0,00	0,00	0,00	20.881,06	0,00	0,00	0,00	20.881,06
Promoção Industrial	127.606,50	127.606,50	17.399,42	17.399,42	0,14	110.207,08	17.259,42	17.259,42	0,20	110.347,08
Produção Industrial	127.606,51	127.606,51	1.774,13	1.774,13	0,01	125.832,38	1.324,13	1.324,13	0,02	126.282,38
Transporte	2.685.344,12	5.585.344,12	2.457.016,68	2.457.016,68	19,24	3.128.327,44	49.275,68	49.275,68	0,58	5.536.068,44
Transporte Rodoviário	2.685.344,12	5.585.344,12	2.457.016,68	2.457.016,68	19,24	3.128.327,44	49.275,68	49.275,68	0,58	5.536.068,44
Desporto e Lazer	208.810,65	208.810,65	9.212,92	9.212,92	0,07	199.597,73	7.385,13	7.385,13	0,09	201.425,52
Lazer	208.810,65	208.810,65	9.212,92	9.212,92	0,07	199.597,73	7.385,13	7.385,13	0,09	201.425,52
Encargos Especiais	1.657.655,67	1.657.655,67	382.010,41	382.010,41	2,99	1.275.645,26	328.301,65	328.301,65	3,88	1.329.354,02
Serviços Financeiros	677.637,69	677.637,69	141.702,34	141.702,34	1,11	535.935,35	87.993,58	87.993,58	1,04	589.644,11
Serviço da Dívida Interna	980.017,98	980.017,98	240.308,07	240.308,07	1,88	739.709,91	240.308,07	240.308,07	2,84	739.709,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.774,54	360.774,54	0,00	0,00	0,00	360.774,54	0,00	0,00	0,00	360.774,54
TOTAL (III) = (I + II)	68.442.822,63	71.945.298,32	12.772.344,91	12.772.344,91	100,00	59.172.953,41	8.451.217,83	8.451.217,83	100,00	63.494.080,49

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F6CAC965

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO - 1º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DF07805F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 1º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	69.331.304,97	11.919.260,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.696.892,33	918.927,86
I.P.T.U.	1.895.559,47	91.925,39
I.S.S.	2.553.571,96	285.118,29
I.T.B.I.	866.271,40	43.907,51
I.R.R.F.	1.877.590,00	307.375,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.503.899,50	190.600,87
Contribuições	685.299,54	101.358,85
Receita Patrimonial	676.032,78	29.295,47
Aplicações Financeiras(II)	676.032,78	29.295,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.243.958,79	10.756.895,33
Cota-Parte do FPM	18.772.218,76	3.165.417,02
Cota-Parte do ICMS	18.604.687,42	2.990.485,12
Cota-Parte do IPVA	2.056.989,02	1.062.410,56
Cota-Parte do ITR	38.465,83	1.978,37
Transferências da LC 87/1996	-3.608.238,31	17.089,72
Transferências da LC 61/1989	202.134,30	49.528,13
Transferências do FUNDEB	5.777.130,40	0,00
Outras Transferências Correntes	15.400.571,37	3.469.986,41
Demais Receitas Correntes	2.029.121,53	112.782,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	286,92
Receitas Correntes Restantes	2.029.121,53	112.495,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	68.655.272,19	11.889.677,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.818.431,37	0,00
Operação de Crédito(VI)	2.691.942,91	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	126.488,46	0,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Convênios	126.488,46	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	126.488,46	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	68.781.760,65	11.889.677,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	54.890.162,37	9.917.769,20	8.205.643,30	6.890.988,68	4.384.412,68	1.678.800,86	1.454.777,39
Pessoal e Encargos Sociais	30.637.457,58	5.686.195,96	5.686.195,96	5.298.213,05	2.772.339,67	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	178.185,09	83.325,66	83.325,66	83.325,66	791,82	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.074.519,70	4.148.247,58	2.436.121,68	1.509.449,97	1.611.281,19	1.678.800,86	1.454.777,39
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.074.519,70	4.148.247,58	2.436.121,68	1.509.449,97	1.611.281,19	1.678.800,86	1.454.777,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	54.711.977,28	9.834.443,54	8.122.317,64	6.807.663,02	4.383.620,86	1.678.800,86	1.454.777,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.694.361,41	2.854.575,71	245.574,53	190.639,53	237.138,01	203.036,24	218.830,02
Investimentos	15.892.528,52	2.697.593,30	88.592,12	33.657,12	233.254,81	203.036,24	218.830,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	801.832,89	156.982,41	156.982,41	156.982,41	3.883,20	0,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	360.774,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	70.965.280,34	12.532.036,84	8.210.909,76	6.841.320,14	4.616.875,67	1.881.837,10	1.673.607,41

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-1.242.125,37
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOSATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	86.036,35
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-1.328.161,72
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DALINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	5.287.195,35	5.125.537,92
DEDUÇÕES (XXIX)	110.737,81	123.801,60
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.428.748,62	5.576.932,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	9.965.736,87	6.922.005,49
Demais Haveres Financeiros	110.737,81	123.801,60
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.176.457,54	5.001.736,32
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	174.721,22	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.043.731,38
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-2.869.010,16
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-2.782.973,81
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	120.000,00
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	120.000,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:86F92386

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR - 1º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.306.019,08	4.659.717,79	4.727.180,76	-	5.238.556,11	1.080.632,75	2.983.915,44	1.881.837,10	1.567.977,34	-	2.496.570,85	7.735.126,96
EXECUTIVO	5.306.019,08	4.659.717,79	4.727.180,76	0,00	5.238.556,11	1.080.632,75	2.983.915,44	1.881.837,10	1.567.977,34	0,00	2.496.570,85	7.735.126,96
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.306.019,08	4.659.717,79	4.727.180,76	0,00	5.238.556,11	1.080.632,75	2.983.915,44	1.881.837,10	1.567.977,34	0,00	2.496.570,85	7.735.126,96
CONTROLADORIA GERAL	114,58	326,20	326,20	0,00	114,58	82,87	92,81	62,81	18,60	0,00	157,08	271,66
GABINETE	84.760,40	72.216,21	71.463,03	0,00	85.513,58	1.497,21	19.675,31	11.795,81	6.736,30	0,00	14.436,22	99.949,80
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	16.059,77	16.489,76	16.489,76	0,00	16.059,77	751,74	5.135,44	2.997,10	2.997,10	0,00	2.890,08	18.949,85
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	66.013,09	0,00	0,00	0,00	66.013,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.013,09
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	32.422,36	0,00	0,00	0,00	32.422,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.422,36
SEC. MUN. DE FINANÇAS	14.498,49	0,00	0,00	0,00	14.498,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.498,49
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	342.334,83	27.434,50	27.434,50	0,00	342.334,83	12.019,55	50.351,36	37.077,79	32.337,28	0,00	30.033,63	372.368,46
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20.158,76	0,00	0,00	0,00	20.158,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.158,76
SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE	278.556,02	271.516,46	280.174,23	0,00	269.898,25	227.646,90	330.064,59	223.314,76	160.050,50	0,00	397.660,99	667.559,24
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	97.228,31	0,00	0,00	0,00	97.228,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.228,31
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	3.341,13	1.477,00	1.477,00	0,00	3.341,13	2.774,73	15.488,03	14.584,80	14.584,80	0,00	3.677,96	7.019,09
SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	162,40	152,95	0,00	9,45	0,00	1.379,28	1.246,55	1.246,55	0,00	132,73	142,18
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	115.961,02	0,00	0,00	0,00	115.961,02	197.481,03	0,00	0,00	0,00	0,00	197.481,03	313.442,05
SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	381.882,98	357.825,09	318.308,26	0,00	421.399,81	65.778,15	231.149,71	105.686,10	43.120,44	0,00	253.807,42	675.207,23
SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E	LAZER 97.357,91	65.782,97	59.715,92	0,00	103.424,96	22.334,38	141.049,65	129.421,26	117.722,15	0,00	45.661,88	149.086,84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	518,56	0,00	0,00	0,00	518,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	115.192,92	0,00	0,00	0,00	115.192,92	4.480,64	0,00	0,00	0,00	0,00	4.480,64	119.673,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	1.207,00	0,00	0,00	0,00	1.207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.207,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	53.900,00	0,00	0,00	0,00	53.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	147.848,62	0,00	0,00	0,00	147.848,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.848,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.510.616,11	1.286.782,50	1.279.768,25	0,00	1.517.630,36	123.368,13	818.310,59	718.729,91	634.366,53	0,00	307.312,19	1.824.942,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	72.811,44	0,00	0,00	0,00	72.811,44	2.708,99	565,00	0,00	0,00	0,00	3.273,99	76.085,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	92.704,62	85.038,23	82.807,41	0,00	94.935,44	19.442,10	31.684,60	19.689,17	19.200,59	0,00	31.926,11	126.861,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	9.611,84	0,00	0,00	0,00	9.611,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.611,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	453.912,10	1.158.569,00	1.153.139,00	0,00	459.342,10	20.403,81	55.401,77	32.634,03	27.356,15	0,00	48.449,43	507.791,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.548,04	0,00	0,00	0,00	4.548,04	736,54	0,00	0,00	0,00	0,00	736,54	5.284,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	15.843,33	8.931,43	8.931,43	0,00	15.843,33	10.448,62	13.750,91	10.595,81	8.716,62	0,00	15.482,91	31.326,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL CIDADANIA	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	139.773,98	997.851,51	958.207,60	0,00	179.417,89	105.253,41	1.101.638,56	463.091,87	392.760,98	0,00	814.130,99	993.548,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.857,50	0,00	0,00	0,00	6.857,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.857,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.011.629,13	308.700,10	468.170,79	0,00	852.158,44	263.423,95	167.429,94	110.349,33	106.202,75	0,00	324.651,14	1.176.809,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	614,43	614,43	0,00	0,00	0,00	747,89	560,00	560,00	0,00	187,89	187,89
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO	103.354,24	0,00	0,00	0,00	103.354,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.354,24

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	5.306.019,08	4.659.717,79	4.727.180,76	0,00	5.238.556,11	1.080.632,75	2.983.915,44	1.881.837,10	1.567.977,34	0,00	2.496.570,85	7.735.126,96
FONTE:												

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9FBA8655

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 1º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	711.623,63	711.623,63	175.460,92	24,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	312.682,56	312.682,56	88.915,55	28,44
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	312.682,56	312.682,56	88.915,55	28,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	52.771,40	52.771,40	5.012,11	9,50
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	52.771,40	52.771,40	5.012,11	9,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	96.271,96	96.271,96	15.029,34	15,61
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	96.271,96	96.271,96	15.029,34	15,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	249.897,71	249.897,71	66.503,92	26,61
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.114.339,31	36.114.339,31	7.289.381,87	20,18
2.1- Cota-Parte FPM	18.772.218,76	18.772.218,76	3.165.417,02	16,86
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.186.800,00	17.186.800,00	3.165.417,02	18,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	949.818,76	949.818,76	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	635.600,00	635.600,00	0,00	0,00

2.2- Cota-Parte ICMS	18.604.687,42	18.604.687,42	2.990.485,12	16,07
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	-3.608.238,31	-3.608.238,31	17.089,72	-0,47
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	250.216,59	250.216,59	52.001,08	20,78
2.5- Cota-Parte ITR	38.465,83	38.465,83	1.978,37	5,14
2.6- Cota-Parte IPVA	2.056.989,02	2.056.989,02	1.062.410,56	51,65
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	36.825.962,94	36.825.962,94	7.464.842,79	20,27

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	-8.620.209,57	-796.121,19	9,24
6.1- Transferências de Convênios	_	-8.620.209,57	-796.121,19	9,24
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	21.502.717,50	21.502.717,50	2.744.503,58	12,76
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	12.882.507,93	12.882.507,93	1.948.382,39	15,12

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.323.509,57	4.323.509,57	1.030.372,41	23,83
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	_	0,00	747.621,23	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.749.112,27	3.749.112,27	4.272,42	0,11
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	50.533,58	50.533,58	12.382,04	24,50
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	9.616,46	9.616,46	494,58	5,14
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	514.247,26	514.247,26	265.602,14	51,65
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-4.323.509,57	-4.323.509,57	-1.030.372,41	23,83
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+ 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	216,53	0,00	216,53	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +	0,00	0,00	216,53	0,00	216,53	0,00

26 + 27)						

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.030.372,41
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO4	_
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (45 j)	_
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 +34 + 35)	-1.030.372,41
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.030.588,94
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	13,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	18.518.127,92	18.668.127,92	3.081.167,86	16,50	2.667.553,06	14,29
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	18.518.127,92	18.668.127,92	3.081.167,86	16,50	2.667.553,06	14,29
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	18.518.127,92	18.668.127,92	3.081.384,39	16,51	2.667.769,59	14,29

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	36.959,78	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	36.959,78	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8F00F0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA - 1º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2091

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00

2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 28/02/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E3A022C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DE RECURSOS - 1º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)					0,00	0,00	0,00
FONTE:							

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C0DA1206

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICAS E PRIVADAS - 1º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

CAMPO MAGRO, 15/03/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4771C086

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DAS DESPESAS COM SAÚDE - 1º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.101.047,83	43.101.047,83	9.108.635,52	21,13
Cota-Parte FPM	21.483.500,00	21.483.500,00	3.956.771,21	18,42
Cota-Parte ITR	48.082,29	48.082,29	2.472,95	5,14
Cota-Parte IPVA	2.571.236,28	2.571.236,28	1.328.012,70	51,65
Cota-Parte ICMS	18.604.687,42	18.604.687,42	3.738.106,35	20,09
Cota-Parte IPI-Exportação	252.667,88	252.667,88	61.910,17	24,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	140.873,96	140.873,96	21.362,14	15,16
Desoneração ICMS (LC 87/96)	140.873,96	140.873,96	21.362,14	15,16
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	43.101.047,83	43.101.047,83	9.108.635,52	21,13
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	12.250.940,99	12.272.853,24	2.678.704,09	21,83	2.177.856,78	17,75
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	12.250.940,99	12.272.853,24	2.678.704,09	21,83	2.177.856,78	17,75
Pessoal e Encargos Sociais	8.882.739,79	8.861.319,79	1.510.858,64	17,05	1.510.858,64	17,05
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.368.201,20	3.411.533,45	1.167.845,45	34,23	666.998,14	19,55
DESPESAS DE CAPITAL	1.004.054,02	1.113.841,77	101.261,96	9,09	46.160,00	4,14
Investimentos	1.004.054,02	1.113.841,77	101.261,96	9,09	46.160,00	4,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.254.995,01	13.386.695,01	2.779.966,05	20,77	2.224.016,78	16,61
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.357.489,32	5.489.189,32	991.694,95	35,67	661.222,84	29,73
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.220.886,60	4.352.586,60	667.673,12	24,02	533.374,53	23,98
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.136.602,72	1.136.602,72	324.021,83	11,66	127.848,31	5,75
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	513.130,00	18,46	513.130,00	23,07
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.357.489,32	5.489.189,32	1.504.824,95	54,13	1.174.352,84	52,80
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.897.505,69	7.897.505,69	1.275.141,10	-33,36	1.049.663,94	-36,19

PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	11,52
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	316.631,39

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	12.550.481,03	12.682.181,03	2.700.617,10	97,15	2.145.485,55	96,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	704.513,98	704.513,98	79.348,95	2,85	78.531,23	3,53
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.254.995,01	13.386.695,01	2.779.966,05	100,00	2.224.016,78	100,00

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:88C79618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**9.235.473,96**	**10.239.268,08**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**520.564,20**	**673.985,11**

Caixa e Equivalentes de Caixa	6.342.860,69	2.242.328,77	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	16.291,96	325,60
Créditos a Curto Prazo	2.892.613,27	7.979.632,94	Empréstimos e Financiamentos	92.593,89	121.942,84
Créditos Tributários a Receber	1.304.935,95	6.053.709,51	Fornecedores e Contas a Pagar	262.484,86	504.058,32
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,14	47.658,35
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	1.500.501,89	1.832.957,19	Demais Obrigações a Curto Prazo	149.193,35	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	87.175,43	92.966,24	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	17.306,37	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**42.080.657,47**	**39.440.165,05**	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**520.564,20**	**673.985,11**
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Resultados Acumulados	50.795.567,23	49.005.448,02
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	- 297.912,84	2.658.110,77
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	51.093.480,07	46.347.337,25
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Imobilizado	42.080.657,47	39.440.165,05			
Bens Móveis	15.081.250,98	13.553.031,43			
Bens Imóveis	26.999.406,49	25.887.133,62			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**50.795.567,23**	**49.005.448,02**
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**51.316.131,43**	**49.679.433,13**
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**51.316.131,43**	**49.679.433,13**			

ATIVO FINANCEIRO	6.342.860,69	2.242.328,77	PASSIVO FINANCEIRO	811.819,45	881.380,57
ATIVO PERMANENTE	44.973.270,74	47.437.104,36	PASSIVO PERMANENTE	92.593,89	121.942,84
SALDO PATRIMONIAL				**50.411.718,09**	**48.676.109,72**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	8.001.034,92	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**8.001.034,92**	**0,00**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 19/03/2018 14:20

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:A40A3386

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
12/2017

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**9.235.473,96**	**10.239.268,08**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**520.564,20**	**673.985,11**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.342.860,69	2.242.328,77	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	16.291,96	325,60
Créditos a Curto Prazo	2.892.613,27	7.979.632,94	Empréstimos e Financiamentos	92.593,89	121.942,84
Créditos Tributários a Receber	1.304.935,95	6.053.709,51	Fornecedores e Contas a Pagar	262.484,86	504.058,32
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,14	47.658,35
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	1.500.501,89	1.832.957,19	Demais Obrigações a Curto Prazo	149.193,35	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	87.175,43	92.966,24	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	17.306,37	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00

VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**42.080.657,47**	**39.440.165,05**	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**520.564,20**	**673.985,11**
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	50.795.567,23	49.005.448,02
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	- 297.912,84	2.658.110,77
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	51.093.480,07	46.347.337,25
Investimentos	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**50.795.567,23**	**49.005.448,02**
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**51.316.131,43**	**49.679.433,13**
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	42.080.657,47	39.440.165,05			
Bens Móveis	15.081.250,98	13.553.031,43			
Bens Imóveis	26.999.406,49	25.887.133,62			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**51.316.131,43**	**49.679.433,13**			
ATIVO FINANCEIRO	6.342.860,69	2.242.328,77	PASSIVO FINANCEIRO	811.819,45	881.380,57
ATIVO PERMANENTE	44.973.270,74	47.437.104,36	PASSIVO PERMANENTE	92.593,89	121.942,84
SALDO PATRIMONIAL				**50.411.718,09**	**48.676.109,72**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	8.001.034,92	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**8.001.034,92**	**0,00**
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 19/03/2018 14:20					

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:9CB7BA2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

Município: CARLOPOLIS		UF: ESTADO DO PARANÁ	
Balanço Patrimonial			
Período: Exercício de 2016			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS			
ATIVO		**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	148,11	564,80	**PASSIVO CIRCULANTE**	13.015,58	16.644,53
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	148,11	148,11	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	13.015,58	16.644,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	416,69	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	317.638,07	305.610,81
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	330.505,54	321.690,54	RESULTADOS ACUMULADOS	317.638,07	305.610,81
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	57.108,95	57.108,95			
IMOBILIZADO	273.396,59	264.581,59			
TOTAL	**330.653,65**	**322.255,34**	**TOTAL**	**330.653,65**	**322.255,34**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**330.653,65**	**322.255,34**
ATIVO FINANCEIRO	57.257,06	57.257,06
ATIVO PERMANENTE	273.396,59	264.998,28
PASSIVO (II)	**13.015,58**	**16.644,53**
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	13.015,58	16.644,53
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**317.638,07**	**305.610,81**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00

OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	14.017,64	12.641,72
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**14.017,64**	**12.641,72**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
1Recursos do Tesouro (Descentralizados)	57.247,06	57.257,06
Total das Fontes de Recursos:	57.247,06	57.257,06

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS .

NOTA 1 - A Câmara Carlópolis/PR, é uma entidade jurídica de direito público e de administração indireta.

NOTA 2 - O Balanço Patrimonial foi elaborado conforme os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais normativas vigentes.

NOTA 3 - As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas e registradas em conformidade com e elenco de contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para as receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.

NOTA 4 - O Ativo Imobilizado está registrado pelo valor de aquisição dos bens.

NOTA 5 - O Saldo dos Atos Potenciais Passivos referem-se ao contrato de locação e atualização dos softwares de gestão pública da Câmara Municipal.

NOTA 1 - A Câmara Carlópolis/PR, é uma entidade jurídica de direito público e de administração indireta.

NOTA 2 - O Balanço Patrimonial foi elaborado conforme os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais normativas vigentes.

NOTA 3 - As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas e registradas em conformidade com e elenco de contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para as receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.

NOTA 4 - O Ativo Imobilizado está registrado pelo valor de aquisição dos bens.

NOTA 5 - O Saldo dos Atos Potenciais Passivos referem-se ao contrato de locação e atualização dos softwares de gestão pública da Câmara Municipal.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente
2015/2016

EDSON CARLOS FAIZ
Controle Interno
Portaria 025/2016

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
Contador
CRC 043720/O-5

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:1AC94254

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

UF: ESTADO DO PARANÁ
Período: Exercício de 2017 — **Balanço Patrimonial**
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	148,12	148,11	**PASSIVO CIRCULANTE**	13.594,10	13.015,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,01	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	13.594,10	13.015,58
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	148,11	148,11	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	316.909,56	317.638,07
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	330.355,54	330.505,54	RESULTADOS ACUMULADOS	316.909,56	317.638,07
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	57.108,95	57.108,95			
IMOBILIZADO	273.246,59	273.396,59			
TOTAL	**330.503,66**	**330.653,65**	**TOTAL**	**330.503,66**	**330.653,65**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	**330.503,66**	**330.653,65**
ATIVO FINANCEIRO	57.257,06	57.257,06
ATIVO PERMANENTE	273.396,59	273.396,59
PASSIVO (II)	**13.594,10**	**13.015,58**
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	13.594,10	13.015,58
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**316.909,56**	**317.638,07**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	$0,00	$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**$0,00**	**$0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	21.967,61	14.017,64
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00	$0,00

TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**21.967,61**	**14.017,64**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	57.257,07	57.257,06
94 Retenções em Carater Consignatorio	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:	57.257,07	57.257,06

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS .

NOTA 1 - A Câmara Carlópolis/PR, é uma entidade jurídica de direito público e de administração indireta.

NOTA 2 - O Balanço Patrimonial foi elaborado conforme os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios deContabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais normativas vigentes.

NOTA 3 - As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas e registradas em conformidade com e elenco de contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou- se o regime de competência para as receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.

NOTA 4 - O Ativo Imobilizado está registrado pelo valor de aquisição dos bens.

NOTA 5 - O Saldo dos Atos Potenciais Passivos referem-se ao contrato de locação e atualização dos softwares de gestão pública da Câmara Municipal.

JOSE MERHI MANSUR
Presidente 2017-2018

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
Contador

EDSON CARLOS FAIZ
Controle Interno

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:9076BECE

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL - 2016 - ANEXO 14 - REPUBLICAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Exercício 2016
(REPUBLICAÇÃO)

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		7.031.780,91	4.644.389,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.736.224,16	3.348.802,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		5.736.224,16	3.348.802,88
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		475.392,57	475.422,43
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		442.953,15	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		32.439,42	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		820.164,18	820.164,18
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
CRÉDITOS OR DANOS AO PATRIMÔNIO		7.266,40	7.266,40
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	(01)	812.897,78	812.897,78
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ESTOQUES		0,00	0,00
ALMOXARIFADO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		21.042.357,74	19.571.900,86
IMOBILIZADO		21.042.357,74	19.571.900,86
BENS MÓVEIS		10.894.654,22	10.556.392,93
BENS IMÓVEIS		10.147.703,52	9.015.507,93
TOTAL		**28.074.138,65**	**24.216.290,35**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		312.056,32	863.716,04
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		267.581,88	152.121,98
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		267.581,88	152.121,98
EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		10.144,18	282.688,78
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	51.211,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	(02)	10.144,18	88.316,70
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	143.161,08
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO		13.273,34	139.798,02
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		13.273,34	139.798,02
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		17.880,54	287.629,66
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		17.880,54	287.629,66
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		3.176,38	1.477,60
VALORES RESTITUÍVEIS		2.681,38	1.477,60
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		495,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		2.820.030,98	2.570.745,30
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		2.298.100,14	2.163.319,79
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		2.298.100,14	2.163.319,79
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	220.951,88
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	80.267,65
FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	140.684,23
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		521.930,84	186.473,63
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		521.930,84	186.473,63
TOTAL DO PASSIVO		**3.132.087,30**	**3.434.461,34**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS				24.942.051,35	20.781.829,01
RESULTADO DO EXERCÍCIO				4.158.822,34	2.514.543,43
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				20.783.229,01	16.993.133,99
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00	138.611,42
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS				0,00	1.135.540,17
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**24.942.051,35**	**20.781.829,01**
TOTAL				28.074.138,65	24.216.290,35
ATIVO FINANCEIRO	6.656.388,34	4.168.967,06	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.161.290,43	543.654,04
ATIVO PERMANENTE	21.517.750,31	20.047.323,29	**PASSIVO PERMANENTE**	3.106.536,89	3.293.185,72
SALDO PATRIMONIAL				**23.806.311,33**	**20.379.450,59**

* Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTE DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	2.741.936,10	1.306.921,87
94 Retenções em Caráter Consignatório	-1.477,60	-1.477,60
101 Fundeb 60%	0,00	0,00
102 Fundeb 40%	146.130,03	173.659,09
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	75.621,93	10.009,81
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	273.969,41	172.701,71
107 Salário-Educação	313,66	88,23
111 Programa Nacional da Merenda Escolar - Pnae	13.165,82	26,90
119 Programa Nacional do Transporte Escolar - Pnate	459,97	224,41
125 Programa Estasdual Transporte Escolar - Pete	408,62	111,69
126 Convênio FNDE 2007 - Construção Escola	193.970,55	182.387,34
128 Programa Ação Continuada - PTMC - Apae	0,00	7.824,80
129 Programa Territórios da Cidadania	18.585,95	16.973,13
130 Equipamento e Mobiliário - FNDE - Proinfância	3.209,16	2.841,94
131 Convênio FNDE/MEC - Cobertura Quadra Poliesportiva	12.758,23	305,07
132 Convênio Manutenção Creche	43,58	43,57
133 Fnde/Par - Infraestrutura Escolar	923,00	842,91
134 Programa Brasil Carinhososo	385,08	513,03
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	22.029,89	24.776,07
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00
314 Saúde - FMS - FAE	6,52	6,52
324 PSF Estadual - Programa da Saúde da Família - C/C 57045	0,00	0,00
326 Pac - Piso Básico de Transição - Creche C/C 12.969	0,00	205,26
329 Transf. P/ Custeio do FMS- Rec. Estadual	3.947,20	3.604,68
330 Transf. P/ Investimentos FMS - Rec. Estadual	17.531,54	16.010,22
332 ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACEUTICA - CUSTEIO	6.096,14	0,00
494 Atenção Básica - Apsus	61.201,59	0,00
495 Atenção Básica - Pab	316.692,43	145.494,19
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	372,82	1.549,84
497 Vigilância em Saúde	46.211,93	20.145,62
499 Gestão do Sus	5.857,91	0,00
501 Receitas de Alienações de Ativos	25.981,07	24.424,20
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	399.082,86	315.245,83
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.426,16	307,90
511 Taxas - Prestação de Serviços	40.862,07	1.690,34
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	40.228,90	8.990,56
517 Investimentos FMS - Estadual Fundo a Fundo	80.269,55	0,00
518 Investimentos - Estruturação Atenção Básica	100.938,71	0,00
556 Transferências Lei 9615/98 - Paraná Esporte	77,29	77,29
557 VigiaSUS	86.694,31	127.939,52
701 Convênio 442 e 443 - Velório Municipal e Pav. Pedra Sextavada	-62.381,86	-54.340,22
714 Convênio PMC Seab - Apoio MF Solo - Calcário	12.914,23	51.446,61
720 Programa PETI - EMPB - C/C 12.138-x	0,00	32,58
721 Programa Bolsa Família - CPBF - C/C 11984	0,00	421,64
731 Programa de Apoio a Gestão Bolsa Família e Cad Único - IGDBF	0,00	30.328,07
746 Programa PVMC - Piso Variável Média Complexidade - Peti - C/C 16090-3	0,00	24,90
747 Programa Piso Variável II - PBVII	0,00	1.660,80
751 Convênio Centro de Convenções	29.813,16	-25.706,44
754 Pcarlópolis - FMAS - PFMC2	0,00	18.230,50
755 Pcarlópolis - FMAS - PBFI	0,00	32.629,99
756 Frutifest 2011	313,65	293,57
758 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	3.569,98
759 Recape de vias urbanas - Convênio 191/2011 - Paranacidade	1.215,32	1.288,23
762 FNDE - Não Identificado	170,89	80.270,29
763 Serv. Conv. Foralecimento de Vínculos - FMAS (SCFV)	0,00	38.933,04
764 FNS Invan - Aquisição de Balança	452,79	413,50
765 FMS/ Vigiasus - Investimentos	115.533,87	105.508,30
766 Convênio Estadual - Conjunto Secagem de Grãos	12.598,65	11.632,30
767 Convênio PMC/Seab - Desenvolvimento Pecuária Leiteira	0,00	25.294,17
768 Convênio 0401697-06/2012/MDA/Caixa - Construção Depósito Cafè	175.176,85	153.166,21

769 Convênio - Constraução Portal e Pavimentação Poliédrica	-320.307,05	341.250,00
770 Convênio - Reforma do Estádio Municipal de Carlópolis	-41.340,56	121.875,00
771 Convênio 0909/2015 - Implantação da Praça João Paulo II	-10.556,87	122.224,06
772 Conv. Aq. Caminhão Transp. Agrícola - Ministerio Agricultura	16.294,31	0,00
773 Conv. Pavimentação 804310/2014 MCIDADES/CAIXA FR773	147.650,00	0,00
774 Conv. Area de Lazer - Ilha do Ponciano 807570/2014 MTUR FR 774	4.039,95	0,00
776 Conv. Aquisição Pá Carregadeira - 005683/2016 - FR 776	225.547,75	0,00
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.588,45	400,00
940 CREAS - Proteção Especial SUAS - Federal	-8.717,85	0,00
941 CREAS - Proteção Especial SUAS - Estadual	23.442,81	0,00
942 Rede SUAS	212,82	0,00
943 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - REORDENAMENTO - 2	77.106,73	0,00
944 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) - REORDENAMENTO	9.859,82	0,00
945 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REORDENAMENTO	21.971,61	0,00
946 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Reordenamento	140.262,33	0,00
947 Piso Paranaense de Assistência Social - FR 947	44.494,93	0,00
948 AFAI - Atenção àsFamílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa	36.828,80	0,00
TOTAL	**5.395.097,91**	**3.625.313,02**

Notas Explicativas

1 – DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS: Está sendo considerado o valor do depósito judicial referente a ação de desapropriação do Hospital São José.

2 – FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – INTERNO: Refere-se ao saldo remanescente do financiamento para aquisição de dois caminhões modelo cargo, sendo 15/01/2017 a data para o último pagamento.

3 - A Republicação do Balanço Patrimonial referente ao Exercício de 2016 que ora efetuamos é em razão de divergências encontradas após entrega da remessa de dados ao Sistema de Informação Municipal – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) e substitui as publicações realizados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nos dias 31/03/2017, 13/04/2017 e 25/04/2017 nas edições 1224, 1233 e 1239 respectivamente.

Fonte: Sistema Equiplano SCP550, versão 5.5.1.9 b - 685 e Portal da Governança versão 500.2056n emitido em 19/03/2018 as 18:43.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

GILSON CORRADI
Secretário Municipal de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:A04D6001

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2018

CONTRATO Nº 022/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2018

Aditivo contratual que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS DE CARLÓPOLIS (PR), e a Empresa JOSIANE APARECIDA DO PRADO SOUZA, objetivando a contratação de empresas de transporte escolar terceirizado por medida emergencial, para atender a demanda do transporte escolar da rede pública de ensino, do Município de Carlópolis PR, abrangendo o fornecimento de veículo e condutor, sendo o abastecimento e a manutenção dos veículos responsabilidade da empresa contratada.

O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hiroshi Kubo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **JOSIANE APARECIDA DO PRADO SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.681.168/0001-87,** com sede a Rua Yoneo Yoshitani, 208, Bairro Centro, no município de Carlópolis – Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pela Senhora Josiane Aparecida do Prado Souza, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.716.576-2 SSP/PR e CPF nº 049.904.449-57, têm justo e firmado entre si o presente aditivo, decorrente do PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivado ao presente contrato a quilometragem correspondente ao adicional de 25 %, conforme prevê o Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, o qual totaliza o valor **3.860,78 (Três mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos)** de acordo com a descrição abaixo relacionada:

Item	Descrição das linhas	Quant.	Unid	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
07	ONIBUS 38 LUGARES - LOTE 7 - 100 KM DIÁRIOS 6:00- CARLÓPOLIS/ DAVI GARBELOTI/ SUNAO ITO / AGUA DA LIMEIRA / MASSATOSHI /YAMAMOTO / GILBERTO IMOTO / CARLOPOLIS 12:00 -CARLÓPOLIS/ DAVI GARBELOTI/ SUNAO ITO / AGUA DA LIMEIRA / MASSATOSHI /YAMAMOTO / GILBERTO IMOTO / CARLOPOLIS	550	KM	3,22	1.771,00
15	ONIBUS 45 LUGARES - LOTE 15-118 KM DIARIOS 06:00 CARLOPOLIS / LOTEAMENTO JOEL / CONFECÇÃO SANDRA/ JAIME TAVIANO/ MATÃO / FAGAÇA / USICAR/ ALCIDES / IRANI /DECA DIOGO/ LAERCÍO/ BANANEIRA/ VICENTINHO/ SILVA/ PROXIMO MANEZINHO / AGUA DA MULA/CARLOPOLIS. 12:00 CARLOPOLIS / LOTEAMENTO JOEL / CONFECÇÃO SANDRA/ JAIME TAVIANO/ MATÃO / FAGAÇA / USICAR/ ALCIDES / IRANI /DECA DIOGO/ LAERCÍO/ BANANEIRA/ VICENTINHO/ SILVA/ PROXIMO MANEZINHO / AGUA DA MULA/CARLOPOLIS. 17:30 CARLOPOLIS / LOTEAMENTO JOEL / CONFECÇÃO SANDRA/ JAIME TAVIANO/ MATÃO / FAGAÇA / USICAR/ ALCIDES / IRANI /DECA DIOGO/ LAERCÍO/ BANANEIRA/ VICENTINHO/ SILVA/ PROXIMO MANEZINHO / AGUA DA MULA/CARLOPOLIS.	649	KM	3,22	2.089,78
TOTAL					**3.860,78**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o Município necessitou de tempo hábil para abertura de novo Procedimento Licitatório, em substituição ao Processo Licitatório – Pregão 004/2.018, visando a adaptação e correção nas especificações editalíssimas de acordo com o Apontamento Preliminar de Acompanhamento apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e tendo em vista ainda que o Município necessitou contratar em regime de emergencia através do Processo de Dispensa 010/2.018, o qual origiou o contrato sob nº 022 / 2018, cuja vigência encerra-se em 19/03/2018, adverso ao tempo hábil para julgamento de novo procedimento licitatório, que ocorrerá apenas na data de 23/03/2018, justificamos a necessidade do referido aditivo evitando transtornos na ausencia do Tranposte Escolar para alunos desta Municipalidade até a homologação do referido processo licitatório, (Pregão 16/2.018). Justificamos ainda que o não atendimento do transporte escolar comprometerá não só a educação direta dos alunos, mas também a logística social de pais e responsáveis, que em sua grande maioria se encontram desprovidos de outros meios para à condução de seus filhos. Desta forma reiteramos a necessidade do Adivito com base no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo terá vigência até a data de 26/03/2018, a contar da data de vencimento do contrato 022/2018 (19/02/2018)

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 022/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 010 – 2017.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 16 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSIANE APARECIDA DO PRADO SOUZA
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:F5F54791

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2018

CONTRATO Nº 025/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2018

Aditivo contratual que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS DE CARLÓPOLIS (PR), e a Empresa A. CAETANO - TRANSPORTES - ME, objetivando a contratação de empresas de transporte escolar terceirizado por medida emergencial, para atender a demanda do transporte escolar da rede pública de ensino, do Município de Carlópolis PR, abrangendo o fornecimento de veículo e condutor, sendo o abastecimento e a manutenção dos veículos responsabilidade da empresa contratada.

O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hiroshi Kubo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **A. CAETANO - TRANSPORTES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob **Nº 15.529.917/0001-55,** com sede a Rua Veneza, 257, Bairro Residencial Itália, no município de Carlópolis – Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Aristides Caetano, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.098.593-3 SSP/PR e CPF nº 357.415.549-20, têm justo e firmado entre si o presente aditivo, decorrente do PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivado ao presente contrato a quilometragem correspondente ao adicional de 25 %, conforme prevê o Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, o qual totaliza o valor **7.976,86 (Sete mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)** de acordo com a descrição abaixo relacionada:

Item	Descrição das linhas	Quant.	Unid	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
10	ONIBUS 49 LUGARES -LOTE 10- 120 KM DIARIOS 06:00 - CARLÓPOLIS/ DITO BEZERRA/ BANCO DA TERRA/ZÉ CARLOS MACHADO/JOÃO SHIMITI/ BANCO DA TERRA/ ZÉ ADELAIDE/JOÃO SHOTA/ HELENINHA/DJALMA SALLES/ CEARENSE TOZATTO/ PINGO DE OURO/CAMPO TADASHI/ CARLÓPOLIS. 12:00-CARLÓPOLIS/ DITO BEZERRA/ BANCO DA TERRA/ZÉ CARLOS MACHADO/JOÃO SHIMITI/ BANCO DA TERRA/ ZÉ ADELAIDE/JOÃO SHOTA/ HELENINHA/DJALMA SALLES/ CEARENSE TOZATTO/ PINGO DE OURO/CAMPO TADASHI/ CARLÓPOLIS. 17:30- CARLOPOLIS/ AGUA DA FIGUEIRA/ DITO BEZERRA/ BANCO DA TERRA/ ZÉ CARLOS MACHADO/ CARLÓPOLIS	660	KM	3,22	**2.125,20**
13	VEÍCULO - MÍNIMO DE 10 LUGARES- 105KM DIÁRIOS 6:00- CARLOPOLIS/ BANCO DA TERRA/ FAZENDA TRES FONTES/ SILVIO BANIK/ CARLÓPOLIS. 12:00-CARLOPOLIS/ BANCO DA TERRA/ FAZENDA TRES FONTES/ SILVIO BANIK/ CARLÓPOLIS. 23:00- CARLÓPLIS/ BAGATIM/ LAGOA AZUL 2 / CARLÓPLIS	577,50	KM	1,89	**1.091,47**
16	ONIBUS 44 LUGARES -LOTE 16 - 101 KM DIARIOS 06:00 CARLOPOLIS / ESPIRITO SANTO / IONE / ITO/ POSTO FISCAL /DITO RODRIGUES / CARLOPOLIS 12:00 CARLOPOLIS / ESPIRITO SANTO / IONE / ITO/ POSTO FISCAL /DITO RODRIGUES / CARLOPOLIS	555,50	KM	3,22	**1.788,71**
17	MICRO ONIBUS - VEICULO MINIMO 16 LUGARES- LOTE 17 -100KM DIÁRIOS 06:00 - CARLÓPOLIS/ DITO BEZERRA/ BANCO DA TERRA/ CARLÓPOLIS. 12:00- CARLÓPOLIS/ DITO BEZERRA/ BANCO DA TERRA/ CARLÓPOLIS. 17:30- CARLÓPOLIS/ DITO BEZERRA/ BANCO DA TERRA/ CARLÓPOLIS.	550	KM	2,61	**1.435,50**
19	MICRO ONIBUS - VEICULO MINIMO 24 LUGARES- LOTE 19 -107KM DIÁRIOS 06:00CARLOPOLIS / TREZ FONTES/ SEDE ANTIGA FAZENDA TREZ FONTE/ BANCO DA TERRA / ESTRADA DA NOVA BRASILIA SENTIDO Á CARLOPOLIS . 12:00CARLOPOLIS / TREZ FONTES/ SEDE ANTIGA FAZENDA TREZ FONTE/ BANCO DA TERRA / ESTRADA DA NOVA BRASILIA SENTIDO Á CARLOPOLIS . 17:30CARLOPOLIS / TREZ FONTES/ SEDE ANTIGA FAZENDA TREZ FONTE/ BANCO DA TERRA / ESTRADA DA NOVA BRASILIA SENTIDO Á CARLOPOLIS .	588,50	KM	2,61	**1.535,98**

TOTAL	**7.976,86**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Tendo em vista que o Município necessitou de tempo hábil para abertura de novo Procedimento Licitatório, em substituição ao Processo Licitatório – Pregão 004/2.018, visando a adaptação e correção nas especificações editalíssimas de acordo com o Apontamento Preliminar de Acompanhamento apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e tendo em vista ainda que o Município necessitou contratar em regime de emergencia através do Processo de Dispensa 010/2.018, o qual origiou o contrato sob nº 025/ 2018, cuja vigência encerra-se em 19/03/2018, adverso ao tempo hábil para julgamento de novo procedimento licitatório, que ocorrerá apenas na data de 23/03/2018, justificamos a necessidade do referido aditivo evitando transtornos na ausencia do Tranposte Escolar para alunos desta Municipalidade até a homologação do referido processo licitatório, (Pregão 16/2.018). Justificamos ainda que o não atendimento do transporte escolar comprometerá não só a educação direta dos alunos, mas também a logística social de pais e responsáveis, que em sua grande maioria se encontram desprovidos de outros meios para à condução de seus filhos. Desta forma reiteramos a necessidade do Adivito com base no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo terá vigência até a data de 26/03/2018, a contar da data de vencimento do contrato 025/2018 (19/02/2018)

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 025/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 010 – 2017.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 16 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratada

A. CAETANO - TRANSPORTES - ME
Contratante

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:F7EE87F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2018

CONTRATO Nº 026/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2018

Aditivo contratual que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS DE CARLÓPOLIS (PR), e a Empresa Miriã de Campos Moraes – Transportes – ME, objetivando a contratação de empresas de transporte escolar terceirizado por medida emergencial, para atender a demanda do transporte escolar da rede pública de ensino, do Município de Carlópolis PR, abrangendo o fornecimento de veículo e condutor, sendo o abastecimento e a manutenção dos veículos responsabilidade da empresa contratada.

O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hiroshi Kubo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **Miriã de Campos Moraes – Transportes – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.742.436/0001-68,** com sede a Avenida Elson Soares, 1068, Bairro Centro, no município de Carlópolis – Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pela Senhora Miriã de Campos Moraes, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.814.048-SSP/PR e CPF 066.450.589-93, têm justo e firmado entre si o presente aditivo, decorrente do PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivado ao presente contrato a quilometragem correspondente ao adicional de 25 %, conforme prevê o Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, o qual totaliza o valor **1.591,92 (Hum mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)** de acordo com a descrição abaixo relacionada:

Item	Descrição das linhas	Quant.	Unid	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
12	VEÍCULO MÍNIMO DE 12 LUGARES- 144 KM DIÁRIOS 6:00- CARLÓPOLIS/ BAGATIM/ LEONARDO CAMILO/ TUCUNARÉ/ ANTONIO GARBELOTI/ ABÍLIO BÉRGAMO/ESPIRITO SANTO/ DITO RODRIGUES/ÁGUA DA LIMEIRA/ TEOLÂNDIA/ KENTIAN/ SUNAO ITO/ CARLÓPOLIS 12:00-- CARLÓPOLIS/ BAGATIM/ LEONARDO CAMILO/ TUCUNARÉ/ ANTONIO GARBELOTI/ ABÍLIO BÉRGAMO/ESPIRITO SANTO/ DITO RODRIGUES/ÁGUA DA LIMEIRA/ TEOLÂNDIA/ KENTIAN/ SUNAO ITO/ CARLÓPOLIS 17:30- - CARLÓPOLIS/ BAGATIM/ LEONARDO CAMILO/ TUCUNARÉ/ ANTONIO GARBELOTI/ ABÍLIO BÉRGAMO/ESPIRITO SANTO/ DITO RODRIGUES/ÁGUA DA LIMEIRA/ TEOLÂNDIA/ KENTIAN/ SUNAO ITO/ CARLÓPOLIS 23:00- - CARLÓPOLIS/ BAGATIM/ LEONARDO CAMILO/ TUCUNARÉ/ ANTONIO GARBELOTI/ ABÍLIO BÉRGAMO/ESPIRITO SANTO/ DITO RODRIGUES/ÁGUA DA LIMEIRA/ TEOLÂNDIA/ KENTIAN/ SUNAO ITO/ CAR[ÓPOLIS	792	KM	2,01	**1.591,92**
TOTAL					**1.591,92**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Tendo em vista que o Município necessitou de tempo hábil para abertura de novo Procedimento Licitatório, em substituição ao Processo Licitatório – Pregão 004/2.018, visando a adaptação e correção nas especificações editalíssimas de acordo com o Apontamento Preliminar de Acompanhamento apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e tendo em vista ainda que o Município necessitou contratar em regime de emergencia através do Processo de Dispensa 010/2.018, o qual origiou o contrato sob nº 026/ 2018, cuja vigência encerra-se em 19/03/2018, adverso ao tempo

hábil para julgamento de novo procedimento licitatório, que ocorrerá apenas na data de 23/03/2018, justificamos a necessidade do referido aditivo evitando transtornos na ausencia do Tranposte Escolar para alunos desta Municipalidade até a homologação do referido processo licitatório, (Pregão 16/2.018). Justificamos ainda que o não atendimento do transporte escolar comprometerá não só a educação direta dos alunos, mas também a logística social de pais e responsáveis, que em sua grande maioria se encontram desprovidos de outros meios para à condução de seus filhos. Desta forma reiteramos a necessidade do Adivito com base no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo terá vigência até a data de 26/03/2018, a contar da data de vencimento do contrato 026/2018 (19/02/2018)

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 026/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 010 – 2017.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 16 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

MIRIÃ DE CAMPOS MORAES – TRANSPORTES – ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:91D2B3D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2018

CONTRATO Nº 027/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2018

Aditivo contratual que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS DE CARLÓPOLIS (PR), e a Empresa FUTURAMA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME, objetivando a contratação de empresas de transporte escolar terceirizado por medida emergencial, para atender a demanda do transporte escolar da rede pública de ensino, do Município de Carlópolis PR, abrangendo o fornecimento de veículo e condutor, sendo o abastecimento e a manutenção dos veículos responsabilidade da empresa contratada.

O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hiroshi Kubo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **FUTURAMA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.602.212/0001-50,** com sede a Rua Benedito Salles, 107, Bairro Centro, no município de Carlópolis – Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor José Carlos Arizati, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.948.306-6 SSP/PR e CPF nº 988.108.988-34, têm justo e firmado entre si o presente aditivo, decorrente do PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivado ao presente contrato a quilometragem correspondente ao adicional de 25 %, conforme prevê o Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, o qual totaliza o valor **1.930,39 (Hum mil, novecentos e trinta reais e trinta e nove centavos)** de acordo com a descrição abaixo relacionada:

Item	Descrição das linhas	Quant.	Unid	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
14	ONIBUS 44 LUGARES - LOTE 14- 109 KM DIÁRIOS 6:00- CARLÓPOLIS/ SÃO ROQUE DO PINHAL/ MURZILO/ FAZENDA SÃO JOSÉ/ BAIRRO SÃO PEDRO/ IGREJIMHA/ MARIA BINA/ SÍTIO DA EDNA/ SÍTIO SÃO JOSÉ (1) (2)/ ENTRADA TRES FONTES/ PAINEIRA/ SERRALHERIA DO ZÉZINHO/ ENTRADA DA GRACIANA/ ENTRADA DO LÁZARO ALVES/ CARLÓPOLIS. 12:00-CARLÓPOLIS/ SÃO ROQUE DO PINHAL/ MURZILO/ FAZENDA SÃO JOSÉ/ BAIRRO SÃO PEDRO/ IGREJINHA/ MARIA BINA/ SÍTIO DA EDNA/ SÍTIO SÃO JOSÉ (1) (2)/ ENTRADA TRES FONTES/ PAINEIRA/ SERRALHERIA DO ZÉZINHO/ ENTRADA DA GRACIANA/ ENTRADA DO LÁZARO ALVES/ CARLÓPOLIS. 17:00CARLÓPOLIS/ SÃO ROQUE DO PINHAL/ MURZILO/ FAZENDA SÃO JOSÉ/ BAIRRO SÃO PEDRO/ IGREJINHA/ MARIA BINA/ SÍTIO DA EDNA/ SÍTIO SÃO JOSÉ (1) (2)/ ENTRADA TRES FONTES/ PAINEIRA/ SERRALHERIA DO ZÉZINHO/ ENTRADA DA GRACIANA/ ENTRADA DO LÁZARO ALVES/ CARLÓPOLIS.	599,50	KM	3,22	1.930,39
TOTAL					**1.930,39**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Tendo em vista que o Município necessitou de tempo hábil para abertura de novo Procedimento Licitatório, em substituição ao Processo Licitatório – Pregão 004/2.018, visando a adaptação e correção nas especificações editalíssimas de acordo com o Apontamento Preliminar de Acompanhamento apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e tendo em vista ainda que o Município necessitou contratar em regime de emergencia através do Processo de Dispensa 010/2.018, o qual origiou o contrato sob nº 027/ 2018, cuja vigência encerra-se em 19/03/2018, adverso ao tempo hábil para julgamento de novo procedimento licitatório, que ocorrerá apenas na data de 23/03/2018, justificamos a necessidade do referido aditivo evitando transtornos na ausencia do Tranposte Escolar para alunos desta Municipalidade até a homologação do referido processo licitatório, (Pregão 16/2.018). Justificamos ainda que o não atendimento do transporte escolar comprometerá não só a educação direta dos alunos, mas também a logística social de pais e responsáveis, que em sua grande maioria se encontram desprovidos de outros meios para à condução de seus filhos. Desta forma reiteramos a necessidade do Adivito com base no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo terá vigência até a data de 26/03/2018, a contar da data de vencimento do contrato 027/2018 (19/02/2018)

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 027/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 010 – 2017.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 16 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

FUTURAMA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:62C49309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2018

CONTRATO Nº 028/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2018

Aditivo contratual que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS DE CARLÓPOLIS (PR), e a Empresa WILSON REVELINO TRANSPORTES LTDA - ME, objetivando a contratação de empresas de transporte escolar terceirizado por medida emergencial, para atender a demanda do transporte escolar da rede pública de ensino, do Município de Carlópolis PR, abrangendo o fornecimento de veículo e condutor, sendo o abastecimento e a manutenção dos veículos responsabilidade da empresa contratada.

O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hiroshi Kubo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **WILSON REVELINO TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.865.615/0001-74,** com sede no Sitio Bom Jesus, Bairro Ribeirão do Meio, no município de Carlópolis – Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Wilson Revelino, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.243.936-0 SSP/PR e CPF nº 971.817.499-00, têm justo e firmado entre si o presente aditivo, decorrente do PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivado ao presente contrato a quilometragem correspondente ao adicional de 25 %, conforme prevê o Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, o qual totaliza o valor **1.326,60 (Hum mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)** de acordo com a descrição abaixo relacionada:

Item	Descrição das linhas	Quant.	Unid	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
18	VEÍCULO- MINIMO 10 LUGARES- 120KM DIÁRIOS 6:00- ÁGUA DA PIÇARRA/ SÃO ROQUE DO PINHAL/ FAZENDA SÃO JOSÉ 12:00- SÃO ROQUE DO PINHAL/ ÁGUA DA PIÇARRA/ MARIA BINA/ RIBEIRÃO DO MEIO/ BAIRRO DOS GALDINOS/ MURZILO 17:00- SÃO ROQUE DO PINHAL/ MARIA BINA/ RIBEIRÃO DO MEIO/ BAIRRO DOS GALDINOS/ MURZILO.	660	KM	2,01	1.326,60
TOTAL					**1.326,60**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Tendo em vista que o Município necessitou de tempo hábil para abertura de novo Procedimento Licitatório, em substituição ao Processo Licitatório – Pregão 004/2.018, visando a adaptação e correção nas especificações editalíssimas de acordo com o Apontamento Preliminar de Acompanhamento apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e tendo em vista ainda que o Município necessitou contratar em regime de emergencia através do Processo de Dispensa 010/2.018, o qual origiou o contrato sob nº 028/ 2018, cuja vigência encerra-se em 19/03/2018, adverso ao tempo hábil para julgamento de novo procedimento licitatório, que ocorrerá apenas na data de 23/03/2018, justificamos a necessidade do referido aditivo evitando transtornos na ausencia do Tranposte Escolar para alunos desta Municipalidade até a homologação do referido processo licitatório, (Pregão 16/2.018). Justificamos ainda que o não atendimento do transporte escolar comprometerá não só a educação direta dos alunos, mas também a logística social de pais e responsáveis, que em sua grande maioria se encontram desprovidos de outros meios para à condução de seus filhos. Desta forma reiteramos a necessidade do Adivito com base no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo terá vigência até a data de 26/03/2018, a contar da data de vencimento do contrato 028/2018 (19/02/2018)

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 028/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 010 – 2017.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 16 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

WILSON REVELINO TRANSPORTES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:8A2EB79A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2018

CONTRATO Nº 019/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2018

Aditivo contratual que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS DE CARLÓPOLIS (PR), e a Empresa ALCIBIDES ABUCARUB- ME, objetivando a contratação de empresas de transporte escolar terceirizado por medida emergencial, para atender a demanda do transporte escolar da rede pública de ensino, do Município de Carlópolis PR, abrangendo o fornecimento de veículo e condutor, sendo o abastecimento e a manutenção dos veículos responsabilidade da empresa contratada.

O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hiroshi Kubo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **ALCIBIDES ABUCARUB- ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.606.304/0001-09,** com sede no Sitio São Benedito, s/n, Bairro Murzilos, no município de Carlópolis – Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Alcibides Abucarub, portador da Cédula de Identidade RG nº 1686771-3 SSP/PR e CPF nº 439.423.509-04, têm justo e firmado entre si o presente aditivo, decorrente do PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivado ao presente contrato a quilometragem correspondente ao adicional de 25 %, conforme prevê o Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, o qual totaliza o valor **5.968,27 (Cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos)** de acordo com a descrição abaixo relacionada:

Item	Descrição das linhas	Quant.	Unid	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
03	ONIBUS 45 LUGARES -LOTE - 03 - 115 KM DIARIOS 06:00- CARLOPOLIS/ OSCARSELE / BERGAMO / PORTÃO DE FERRO / MARIO VIANA /PEDRA DE FOGO / FAZENDINHA / SESSENTA ALQ. / OMURA / TREVO OLARIA / CRUZILHADA DO JAPÃO / LAZARO / CARLOPOLIS 12:00 -CARLOPOLIS/ OSCARSELE / BERGAMO / PORTÃO DE FERRO / MARIO VIANA /PEDRA DE FOGO / FAZENDINHA / SESSENTA ALQ. / OMURA / TREVO OLARIA / CRUZILHADA DO JAPÃO / LAZARO / CARLOPOLIS 17:30 - CARLOPOLIS/ OSCARSELE / BERGAMO / PORTÃO DE FERRO / MARIO VIANA /PEDRA DE FOGO / FAZENDINHA / SESSENTA ALQ. / OMURA / TREVO OLARIA / CRUZILHADA DO JAPÃO / LAZARO / CARLOPOLIS	632,50	KM	3,22	2.036,65
04	ONIBUS 46 LUGARES - LOTE 04 - 222 KM DIARIOS 6:00 - BRASILIA /CACHOEIRA/ TREVO SEBASTIÃO LUIZ / AVELINO / OSCARSELE / CACHOEIRA / NETO RIBEIRO / DIOGOS / JOSE PAULA / ALCIDES BATISTA / NOVA BRASILIA 11:15 - BRASILIA /CACHOEIRA/ TREVO SEBASTIÃO LUIZ / AVELINO / OSCARSELE / CACHOEIRA / NETO RIBEIRO / DIOGOS / JOSE PAULA / ALCIDES BATISTA / NOVA BRASILIA 17:30 - BRASILIA /CACHOEIRA/ TREVO SEBASTIÃO LUIZ / AVELINO / OSCARSELE / CACHOEIRA / NETO RIBEIRO / DIOGOS / JOSE PAULA / ALCIDES BATISTA / NOVA BRASILIA 22:30 - BRASILIA /CACHOEIRA/ TREVO SEBASTIÃO LUIZ / AVELINO / OSCARSELE / CACHOEIRA / NETO RIBEIRO / DIOGOS / JOSE PAULA / ALCIDES BATISTA / NOVA BRASILIA	1221	KM	3,22	3.931,62
TOTAL					**5.968,27**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Tendo em vista que o Município necessitou de tempo hábil para abertura de novo Procedimento Licitatório, em substituição ao Processo Licitatório – Pregão 004/2.018, visando a adaptação e correção nas especificações editalíssimas de acordo com o Apontamento Preliminar de Acompanhamento apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e tendo em vista ainda que o Município necessitou contratar em regime de emergencia através do Processo de Dispensa 010/2.018, o qual origiou o contrato sob nº 019/ 2018, cuja vigência encerra-se em 19/03/2018, adverso ao tempo hábil para julgamento de novo procedimento licitatório, que ocorrerá apenas na data de 23/03/2018, justificamos a necessidade do referido aditivo evitando transtornos na ausencia do Tranposte Escolar para alunos desta Municipalidade até a homologação do referido processo licitatório, (Pregão 16/2.018). Justificamos ainda que o não atendimento do transporte escolar comprometerá não só a educação direta dos alunos, mas também a logística social de pais e responsáveis, que em sua grande maioria se encontram desprovidos de outros meios para à condução de seus filhos. Desta forma reiteramos a necessidade do Adivito com base no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo terá vigência até a data de 26/03/2018, a contar da data de vencimento do contrato 019/2018 (19/02/2018)

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 019/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 010 – 2017.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 16 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

ALCIBIDES ABUCARUB- ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:347C63AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 235/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 012/2018 – Menor Preço por Item**, realizado no dia 13 de março de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***prestação de serviço de seguro dos veículos pertencentes à Frota Municipal, por um período de 12 (doze) meses***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas: **GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ Nº 90.180.605/0001-02; PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60 e MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ Nº 61.074.175/0001-3**, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

01 – VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNITÁRIO (R$)	PROPONENTE VENCEDORA
01	Apólice de Seguros para veiculo VW / Polo Sedan 1.6; Placa: AVE 7998; Categoria: Oficial; Tipo: PAS./AUTOMOVEL; Nº Passageiro: 05; Ano fabricação: 2012; Ano modelo: 2012	01	UND	1.140,00	GENTE SEGURADORA S/A
02	Apólice de Seguros para veículo VOLKSWAGEN NOVO JETTA COMFORTLINE 2.0; Placa: AYJ 5231; Categoria: Oficial; Tipo: PAS./ AUTOMOVEL; Nº Passageiros: 05; Ano fabricação: 2014; Ano modelo: 2014	01	UND	1.850,00	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

02 – VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA / DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNITÁRIO (R$)	PROPONENTE VENCEDORA
01	Apólice de Seguros para veículo VW / 13.180 EURO WORKER; Placa: AKH 4948; Categoria: Oficial; Tipo: CAMINHÃO / BASCULANTE;Nº Passageiro: 03; Ano fabricação: 2002; Ano modelo: 2002	01	UND	950,00	GENTE SEGURADORA S.A.
02	Apólice de Seguros para veículo VW / 13.180 EURO WORKER; Placa: AOW 5520; Categoria: Oficial; Tipo: CAMINHÃO / BASCULANTE; Nº Passageiros: 03; Ano fabricação: 2007; Ano modelo: 2007	01	UND	950,00	GENTE SEGURADORA S.A.
03	Apólice de Seguros para veículo Fabricante MERCEDES BENZ ATRON 2729; Placa: AYF 2165; Categoria: Oficial; Tipo: CAMINHÃO / BASCULANTE; Nº Passageiro: 03; Ano fabricação: 2014; Ano modelo: 2014	01	UND	1.700,00	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
04	Apólice de Seguros para veículo FORD / CARGO 1317 E; Placa: ARI 9720; Categoria: Oficial; Tipo: CAMINHÃO / BASCULANTE; Nº Passageiros: 03; Ano fabricação: 2009; Ano modelo: 2009	01	UND	880,00	GENTE SEGURADORA S.A.
05	Apólice de Seguros para veículo ÔNIBUS VW/CAIO APACHES21 U; Placa: JOE 7585; Categoria: Oficial; Tipo: ÔNIBUS; Ano fabricação: 2001; Ano modelo: 2001	01	UND	1.800,00	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
06	Apólice de Seguros para veículo FORD/CARGO 2423; Placa: AVW 8578; Categoria: Oficial; Tipo: CAMINHÃO / BASCULANTE; Nº Passageiros: 03; Ano fabricação: 2013; Ano modelo: 2013	01	UND	3.800,00	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
07	Apólice de Seguros para veículo FORD/CARGO 2423; Placa: AVW 8581; Categoria: Oficial; Tipo: CAMINHÃO / BASCULANTE; Nº Passageiros: 03; Ano fabricação: 2012; Ano modelo: 2013	01	UND	945,00	GENTE SEGURADORA S.A.

LOTE 03 - VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNITÁRIO (R$)	PROPONENTE VENCEDORA
01	Apólice de Seguros para veículo IVECO / CITY CLASS 70C16; Placa: ARK 2581; Categoria: Oficial; Tipo: ONIBUS / ESCOLAR; Ano fabricação: 2009; Ano modelo: 2009	01	UND	1.600,00	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
02	Apólice de Seguros para veículo IVECO / CITY CLASS 70C16; Placa: ARK 2644; Categoria: Oficial; Tipo: ONIBUS / ESCOLAR; Ano fabricação: 2009; Ano modelo: 2009	01	UND	1.600,00	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
03	Apólice de Seguros para veículo MERCEDES BENZ – MASC GRANMINI; Placa: ARL 0482; Categoria: Oficial; Tipo: ONIBUS / ESCOLAR; Ano fabricação: 2009; Ano modelo: 2009.	01	UND	935,00	GENTE SEGURADORA S.A.
04	Apólice de Seguros para veículo VOLKSWAGEN / MASCA GRANMINI; Placa: ARL 0478; Categoria: Oficial; Tipo: ONIBUS / ESCOLAR; Ano fabricação: 2009; Ano modelo: 2009	01	UND	935,00	GENTE SEGURADORA S.A.
05	Apólice de Seguros para veículo IVECO – CITY CLASS 70C16; Placa: AVL 2543; Categoria: Oficial; Tipo: ONIBUS – ESCOLAR; Ano fabricação: 2011; Ano modelo: 2012	01	UND	1.585,00	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
06	Apólice de Seguros para veículo VOLKSWAGEN – 15190 - ONIBUS – ESCOLAR; Placa: AWD 1684; Categoria: Oficial; Tipo: ONIBUS – ESCOLAR; Ano fabricação: 2012; Ano modelo: 2012	01	UND	900,00	GENTE SEGURADORA S.A.
07	Apólice de Seguros para veículo VOLKSWAGEN – 15.190 – ONIBUS – ESCOLAR; Placa: AWD 1688; Categoria: Oficial; Tipo: ONIBUS – ESCOLAR; Ano fabricação: 2012; Ano modelo: 2012	01	UND	900,00	GENTE SEGURADORA S.A.
08	Apólice de Seguros para veículo FIAT – FIORINO 1.4 FLEX; Placa: AYF 2169; Categoria: Oficial; Tipo: FURGÃO; Nº Passageiro: 02; Ano fabricação: 2014; Ano modelo: 2014	01	UND	1.190,00	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
09	Apólice de Seguros para veículo VOLKSWAGEN - KOMBI 1.4 – ESCOLAR; Placa: AQY 4250; Categoria: Oficial ; Tipo: PASSAGEIROS – ESCOLAR; Nº Passageiro: 09; Ano fabricação: 2009; Ano modelo: 2009	01	UND	890,00	GENTE SEGURADORA S.A.
10	Apólice de Seguros para veículo VOLKSWAGEN – GOL 1.0 GIV; Placa: AXE 7945; Categoria: Oficial; Tipo: PASSAGEIROS; Nº Passageiro: 05; Ano fabricação: 2013; Ano modelo: 2014	01	UND	595,00	GENTE SEGURADORA S.A.

LOTE 04 - VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNITÁRIO (R$)	PROPONENTE VENCEDORA
01	Apólice de Seguros para veículo VOLKSWAGEN GOL CITY 1.0 8V FLEX GIV; Placa: AWX 7614; Categoria: Oficial; Tipo: auto / passageiros; Nº Passageiro: 05; Ano fabricação: 2013; Ano modelo: 2014	01	UND	595,00	GENTE SEGURADORA S.A.
02	Apólice de Seguros para veículo VOLKSWAGEN GOL CITY 1.0 8V FLEX GIV; Placa: AWX	01	UND	595,00	GENTE SEGURADORA S.A.

	7729;Categoria: Oficial; Tipo: auto / passageiros; Nº Passageiro: 05; Ano fabricação: 2013; Ano modelo: 2014				
03	Apólice de Seguros para veículo VOLKSWAGEN GOL CITY 1.0 8V FLEX GIV; Placa: AWX 7611; Categoria: Oficial; Tipo: passageiros; Nº Passageiro: 05; Ano fabricação: 2013; Ano modelo: 2014	01	UND	595,000	GENTE SEGURADORA S.A.
04	Apólice de Seguros para veículo VOLKSWAGEN GOL CITY 1.0 8V FLEX GIV; Placa: ASO 9275; Categoria: Oficial; Tipo: passageiros; Nº Passageiro: 05; Ano fabricação: 2010; Ano modelo: 2010	01	UND	595,00	GENTE SEGURADORA S.A.
05	Apólice de Seguros para veículo VOLKSWAGEN GOL CITY 1.0 8V FLEX GIV; Placa: ATB 8273; Categoria: Oficial; Tipo: passageiros; Nº Passageiro: 05; Ano fabricação: 2010; Ano modelo: 2011	01	UND	595,00	GENTE SEGURADORA S.A.
06	Apólice de Seguros para veículo FIAT – PALIO FIRE 1.0 8V; Placa: AZN 7034; Categoria: Oficial; Tipo: AUTO - PASSAGEIROS; Nº Passageiro: 05; Ano fabricação: 2014; Ano modelo: 2015	01	UND	545,00	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
07	Apólice de Seguros para veículo FIAT – PALIO FIRE 1.0 8V; Placa: AZN 7034; Categoria: Oficial; Tipo: AUTO – PASSAGEIROS; Nº Passageiro: 05; Ano fabricação: 2014; Ano modelo: 2015	01	UND	545,00	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
08	Apólice de Seguros para veículo MARCOPOLO – VOLARE W9 ON: Placa BAF 9536; Categoria: Oficial; Tipo: ÔNIBUS – PASSAGEIROS; Ano fabricação: 2015; Ano modelo: 2016	01	UND	4.090,00	GENTE SEGURADORA S.A.
09	Apólice de Seguros para veículo RENAULT / MASTER ALTECHAMB; Placa: BAM 6079; Categoria: Oficial; Tipo: AMBULÂNCIA; Nº Passageiro: 06; Ano fabricação: 2016; Ano modelo: 2017	01	UND	2.090,00	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
10	Apólice de Seguros para veículo FORD TRANSIT VAN 350 2.4 TDCI; Placa: AVI 5485; Categoria: Oficial; Tipo: PASSAGEIROS; Nº Passageiros: 15; Ano fabricação: 2011; Ano modelo: 2011	01	UND	1.990,00	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
11	Apólice de Seguros para veículo RENAULT / MASTER ALTECHAMB; Placa: AVS 9060; Categoria: Oficial; Tipo: AMBULÂNCIA; Nº Passageiros: 06; Ano fabricação: 2012; Ano modelo: 2013	01	UND	2.090,00	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
12	Apólice de Seguros para veículo PEUGEOT BOXER FURGÃO 350 2.3 HDI; Placa: AZS 4283; Categoria: Oficial; Tipo: AMBULANCIA; Nº Passageiro: 06; Ano fabricação: 2014; Ano modelo: 2015	01	UND	1.960,00	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
13	Apólice de Seguros para veículo MARCOPOLO MINIBUS VOLARE W9 FLY; Placa: AWX 7685; Categoria: Oficial; Tipo: ESCOLAR; Nº Passageiro: 32; Ano fabricação: 2013; Ano modelo: 2013	01	UND	4.550,00	GENTE SEGURADORA S.A.
14	Apólice de Seguros para veículo CHEVROLET ONIX 1.0 MT LS FLEX; Placa: BAU 1582; Categoria: Oficial; Tipo: PASSAGEIROS; Nº Passageiro: 05; Ano fabricação: 2016; Ano modelo: 2016	01	UND	1.740,00	GENTE SEGURADORA S.A.
15	Apólice de Seguros para veículo FIAT UNO WAY 1.3; Placa: BBR 8162; Categoria: Oficial; Tipo: PASSAGEIROS; Nº Passageiro: 05; Ano fabricação: 2017; Ano modelo: 2018	01	UND	1.190,00	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
16	Apólice de Seguros para veículo FIAT UNO WAY 1.3; Placa: BBR 8164; Categoria: Oficial; Tipo: PASSAGEIROS; Nº Passageiro: 05; Ano fabricação: 2017; Ano modelo: 2018	01	UND	1.190,00	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
17	Apólice de Seguros para veículo RENAULT / MASTER TCA AMBULÂNCIA; Placa: BBR 8161; Categoria: Oficial; Tipo: AMBULÂNCIA; Nº Passageiro: 06; Ano fabricação: 2017; Ano modelo: 2018	01	UND	3.500,00	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

LOTE 05 – VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNITÁRIO (R$)	PROPONENTE VENCEDORA
01	Apólice de Seguros para veículo VOLKSWAGEN GOL 1.0 ECOMOTION; Placa: AUL 2576; Categoria: Oficial; Tipo: Passageiros; Nº Passageiro: 05; Ano fabricação: 2011; Ano modelo: 2012	01	UND	495,00	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
02	Apólice de Seguros para veículo FIAT UNO WAY 1.0; Placa: BBP 5021; Categoria: Oficial; Tipo: Passageiros; Nº Passageiro: 05; Ano fabricação: 2017; Ano modelo: 2017	01	UND	1.190,00	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Carlópolis, 20 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:FDB1D1C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2016
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		3.022.684,26	4.550.377,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.115.915,86	3.039.766,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.115.915,86	3.039.766,41
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		737.085,82	1.331.311,66
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		45.850,24	45.850,24
CLIENTES		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		363.096,57	943.583,88
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		323.666,48	341.877,54
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		4.472,53	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		137.627,62	147.244,85
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		136.855,63	136.855,63
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS		0,00	4.627,17
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		771,99	5.762,05
ESTOQUES		32.054,96	32.054,96
ALMOXARIFADO		32.054,96	32.054,96
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		33.108.148,77	28.886.371,20
IMOBILIZADO		33.108.148,77	28.886.371,20
BENS MÓVEIS		14.582.433,39	13.711.707,30

BENS IMÓVEIS		18.567.105,38	15.216.053,90
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(41.390,00)	(41.390,00)
TOTAL		**36.130.833,03**	**33.436.749,08**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		768.348,15	343.468,01
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	90.650,13
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	90.650,13
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		752.930,70	77.638,44
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		752.930,70	70.514,60
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	7.123,84
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		15.417,45	42.813,63
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		15.417,45	42.813,63
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	132.365,81
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	132.365,81
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		580.059,01	850.794,40
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		580.059,01	850.794,40
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		580.059,01	850.794,40
TOTAL DO PASSIVO		**1.348.407,16**	**1.194.262,41**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	34.782.425,87	32.242.486,67
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.539.809,40	3.290.506,35

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.242.516,47	28.954.380,32
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	(2.400,00)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**34.782.425,87**	**32.242.486,67**
TOTAL	36.130.833,03	33.436.749,08

ATIVO FINANCEIRO	2.251.815,86	3.180.656,47	**PASSIVO FINANCEIRO***	150.616,82	729.857,09
ATIVO PERMANENTE	33.879.017,17	30.256.092,61	**PASSIVO PERMANENTE**	1.332.989,71	928.432,84
SALDO PATRIMONIAL				**34.647.226,50**	**31.778.459,15**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	12.966.409,48	12.966.409,48
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**12.966.409,48**	**12.966.409,48**

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	996.746,06	1.101.793,39
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	24.563,69	31.221,18
102	Fundeb 40%	26,59	34.889,83
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.000,98	35.853,36
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	13.255,49	26.105,40
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	40,21	36,72
107	Salário-Educação	1,12	4.969,64
125	FNDE PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	0,00	(10.175,15)
136	PROGRAMA FEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.329,94	(12.574,00)
139	CONVENIO FNDE CONSTR ESCOLA EDUC INFANTIL PTA	0,00	26.325,26
143	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2013	0,00	0,00
144	TRANSF FNDE MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	708,44
145	PROG. FNDE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PEJA	665,17	2.665,47
146	TRANSF CONV FNDE ED INFANTIL PAR	0,00	0,00
147	TRANSF PROGRAMA PAR FNDE ONIBUS E EQUIP.	0,00	(5.391,00)
148	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148	0,00	0,00
149	CONV. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR PAC I	(14.854,41)	(40.176,19)
150	BB - PROGRAMA FNDE BRASIL CARINHOSO	0,00	0,03
151	CONV FNDE CONTRUÇÃO ESCOLA MUN. ANGAI	10.059,47	59,85
153	TRANSF. PROGRAMA FNDE - AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES 153	65,43	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	83.491,91	2.789,97
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	81,65	74,57
329	Atenção Básica	0,00	0,00
331	CONVENIO EST. CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAUDE	(79.515,66)	28.285,75
332	GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA	10.312,36	13.252,13
333	PROGRAMA EST. ATENÇAO PRIMARIA SAUDE APSUS	2.756,27	57.323,26
334	PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS CUSTEIO/INVESTIMENTO	534,24	2.800,88
335	PROG. DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS	0,00	0,00
336	PROGRAMA ESTADUAL VIGIASUS CUSTEIO/INVESTIMENTO	1.428,16	147.867,22

337	PROGRAMA ESTADUAL AFINVEST	1.031,53	18.599,35
338	PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE SANITARIO APSUS	0,00	0,00
339	PROGRAMA TETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL	1.919,00	3.702,17
340	PROGRAMA VIGIA SUS 2016 INVESTIMENTOS	25.483,41	0,00
341	PROG EST QUALIF CONSELHOS SAUDE GSUSE	4.345,67	0,00
342	Programa Estadual APSUS - Investimentos - 2016	6.825,63	0,00
343	PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO/INVESTIMENTO 2016	31.278,74	0,00
495	Atenção Básica	258.859,60	21.155,71
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2,20	2,20
497	Vigilância em Saúde	12.850,07	11.378,69
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
498	Assistência Farmacéutica	6.004,56	14.834,80
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	46.241,52	259.873,77
501	Receitas de Alienações de Ativos	2.066,35	70.281,62
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	99,66	636,75
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	449,99	(11.099,03)
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.021,59	555,71
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.421,08	736,61
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	35,76	4.888,43
601	Operações de Crédito - Equip. Rodoviario	0,00	1.462,06
671	Operações de Crédito Internas	1.750,13	0,00
732	PROGRAMA ATENÇÃO A CRIANÇA 2006	0,00	1.957,86
736	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD	4.748,39	35.451,79
748	CONVENIO MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	(361,17)	(361,17)
749	PROGRAMA PISO VAR. MED. COMPLEX. PETI	0,00	10.373,16
754	PROGRAMA MAS PISO BASICO VARIAVEL II	0,00	2.893,33
756	MINISTERIO AÇÃO SOCIAL PISO BASICO FIXO I	0,00	4.003,68
759	MINIST. CIDADES PAVIM PAVER CONT 0335890-55	0,00	3.137,03
761	PROGRAMA MAS IGD SUAS	11.095,48	13.962,89
764	CONVENIO CONSTRUÇÃO CENTRO DE EVENTOS	53.253,81	104.641,29
765	FNAS PBV SERV CONV FORTAL VINC. SCFV	0,00	805,20
766	CONV MINIST AGRICULTURA PEC ABAST AQUIS RETROESCAVADEIRA	0,00	0,00
767	CONVENIO SEDU - PAVIMENTAÇÃO URBANA (RECAPE)	0,00	0,00
768	CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONTRATO 780400	13.186,86	10.561,18
769	CONVENIO ESTADUAL 532-2013 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00
770	INCENTIVO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	0,00	20.790,80
771	CONVENIO SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CAMINHAO COLETOR	0,00	0,00
772	CONVÊNIO SEDU - CONSTRUÇÃO DE MÓDULO POLICIAL	1.880,55	1.470,08
773	CONVENIO ESTADUAL SEAB MICROBACIAS	0,00	198.885,71
774	CONVENIO MINIST. AGRICULTURA PATRULHA MECANIZADA	(352,80)	22.793,97
775	CONVENIO ESTADUAL APOIO AO MANEJO DO SOLO - CALCARIO	0,00	0,00
776	BB - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL EMERG CALAMIDADES 2014	0,00	0,00
778	CONV. MIN. DAS CIDADES - PISTA CAMINHADA - CONT. 803242-2014	79.216,29	0,00
779	CONVENIO ESTADUAL BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE FIA	1.923,40	5.251,32
780	CONVENIO MINIST CIDADE PAVIMENTAÇÃO CONJ. GRALHA AZUL	96.150,88	145.757,62
781	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS III	22.639,91	7.565,91
782	TRANSF. PROGRAMA FEDERAL FNAS PAEFI REG	5.739,93	15.142,88
783	TRANSF. CONV. FUNASA MODULOS SANITARIOS	21.516,74	0,00
784	CONVÊNIO MINIST. CIDADE PAVIMENTAÇÃO VEDOLINO NEVES	128.229,38	0,00
785	CONVENIO ESTADUAL SEAB RECUPERAÇÃO ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00
786	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PPAS I	41.198,31	0,00
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
787	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS PAIF	24.807,60	0,00
788	TRANSF. PROGRAMA ESTADUAL FEAS INCENTIVO 3	51.646,81	0,00
934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	39.611,34	0,00
935	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS	8.297,10	0,00
936	BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	32.095,07	0,00
TOTAL		**2.101.199,04**	**2.450.799,38**
Notas Explicativas			
-			

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC 052551/O-0

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO DE 2016
NOTAS EXPLICATIVAS
Nota 1 – Apresentação do Município
O Município de Fernandes Pinheiro conta atualmente com uma população estimada pelo IBGE em 5.929 habitantes (http://cidades.ibge.gov.br/v3/cidades/municipio/4107736), está situado à aproximadamente 150 km da Capital do Estado, Cidade de Curitiba, e possui uma extensão territorial total de 406,633 km². A economia do município é basicamente agropecuária, tendo como principais produtos cultivados, o soja, milho, batata, e feijão.
Na pecuária são criados bovinos, suínos, aves, ovinos entre outros, também a prestação de serviços e comércio, seguida por uma menor representatividade do setor industrial. **(Fonte: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro).**
Nota 2 – Contexto Organizacional
O Balanço apresentado, refletem apenas a movimentação do Poder Executivo do Município de Fernandes Pinheiro, haja visto a Administração Pública do Município ainda contar com as seguintes entidades da Administração Indireta – autarquia FUNDOFEP – Regime Próprio de Previdência,

além do Poder Legislativo – Câmara Municipal – compondo o Orçamento Municipal. Dessa forma, estão englobados no Balanço apresentado apenas as Unidades Orçamentárias da Prefeitura e suas respectivas Unidades Executoras.

Nota 3 – Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados

O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64. Todos os registros contábeis do exercício de 2016 foram executados através contratação de sistema informatizado, fornecido pela Equiplano Sistemas Ltda, empresa detentora dos programas de Processamento de dados já adequados ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Critérios de Depreciação: para o exercício em exame não foram realizadas depreciações nos ativos do Balanço de 2016. Critérios de Mensuração de Ativos: os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado para o Balanço de 2016 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado.

Nota 4 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Anexo 14

Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

Nota 5 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.

Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o balanço de 2016.

Nota 6 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes.

A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.

Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, referente ao exercício de 2016.

DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL

Comparativo do Balanço Patrimonial de 2016 com o Exercício Anterior Reais				
ATIVO	2016	%	2015	%
Ativo circulante	**3.022.684,26**	**8,37**	**4.550.377,88**	**13,61**
Ativo não circulante	**33.108.148,77**	**91,63**	**28.886.371,20**	**86,39**
TOTAL	**36.130.833,03**	**100**	**33.436.749,08**	**100**
PASSIVO	2016	%	2015	%
Passivo circulante	**768.348,15**	**2,13**	**343.468,01**	**1,03**
Passivo não circulante	**580.059,01**	**1,61**	**850.794,40**	**2,55**
Patrimônio Líquido	**34.782.425,87**	**96,26**	**32.242.486,67**	**96,42**
TOTAL	**36.130.833,03**	**100**	**33.436.749,08**	**100**
NOTA 7 – ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2016				

Nota 7.01 – O Patrimônio Líquido do Município teve um aumento de **7,88%** de sua representatividade perante os recursos totais da entidade, Também evidencia-se um pequeno aumento no percentual da participação do Capital de Terceiros perante os recursos totais da entidade, o que demonstra que analisando o índice de capital de terceiros em relação ao Patrimônio Líquido, houve um aumento, passando de **3,70** em 2015 para **3,88** em 2016.

Nota 7.02 – Houve redução do Índice de Liquidez Corrente de **13,25** para **3,93**, do exercício de 2015 para o exercício em exame, fato devido principalmente pelo encerramento do mandato e consequentemente das ações da atual gestão. Analisando o Ativo Circulante e o Passivo Circulante fica evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei 101 de 04/05/2000.

Nota 7.03 – O ativo total da entidade apresentou um aumento de 2015 para 2016 da ordem de R$ 2.694.083,95, equivalente a **8,06%** do ativo total de 2015.

Nota 7.04 – O passivo total da entidade apresentou um aumento de 2015 para 2016 da ordem de R$ 154.144,75, equivalente a **12,91%** do passivo total de 2015.

Nota 7.05 – Cabe destacar que os Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS, no valor de R$ 135.199,37, não constam dos passivos de 2016 da entidade devido ao novo enfoque contábil das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional. Contudo, tal valor está presente no PASSIVO FINANCEIRO, em quadro anexo ao Balanço Patrimonial de 2016, repercutindo diretamente na apuração do superávit financeiro.

Fernandes Pinheiro, em 31 de dezembro de 2016.

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC nº 052551/O-0

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:17181ABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**
ESPÉCIE: Contrato nº 214/2018 - referente a Pregão nº 6/2018.
OBJETO: Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 2G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 67.999,92 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
420	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
6520	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
200	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
6190	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
5270	09.002.20.606.2001.2078	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
920	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
3090	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
5550	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
5890	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
6300	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
6590	13.004.06.182.0402.2096	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
4930	09.001.26.782.2002.2074	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
6800	14.001.27.812.2701.2097	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
660	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
1450	06.005.08.243.0801.2020	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
290	02.001.14.422.0401.2003	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício
3460	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.39.58.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de março de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F5287E85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RERRATIFICAÇÃO de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **ROSIMAR MARCON**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 246/2014 – Dispensa de Licitação nº 21/2014.
OBJETO: Locação de imóvel composto por 2 (duas) salas comerciais e 1(uma) sala de 133,48 m², localizadas na Avenida Atílio Fontana/Pirassununga n° 2548, edifício Condomínio Juventina, quadra 565, lote 01.
ADITIVO: Em atenção ao pedido de prorrogação de prazo e reajuste do condomínio, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, em virtude da previsão expressa no parágrafo segundo da cláusula terceira do contrato, conforme o contido no processo administrativo nº 1089/2018.
O prazo da locação fica prorrogado, a partir de 30 de março de 2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, 29 de março de 2019.
O valor da locação será R$ 4.397,76 (quatro mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), porém, o valor a ser pago mensalmente, incluindo o valor do condomínio (R$ 460,00 mensais), será de R$ 4.857,76 (quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo demonstrado:

Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Valor - Mês**	**R$ Condomínio**	**R$ total Mês – aluguel + condomínio**	**R$ Total – 12 meses – locação e condomínio**
Locação de imóvel composto por 2(duas) salas comerciais e 1(uma) sala de 133,48 m², localizadas na Avenida Atílio Fontana/Pirassununga n° 2548, edifício Condomínio Juventina, quadra 565 lote 01	MES	12	4.397,76	460,00	4.857,76	58.293,12

Francisco Beltrão, 19 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:10526CE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS de dietas enterais especializadas e suplementos nutricionais para dispensação gratuita na Farmácia Municipal decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2018 com vigência de 16/03/2018 a 15/03/2019, conforme segue:
ATA SRP Nº 206/2018
EMPRESA DETENTORA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 10.869.890/0001-26

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	3	59722	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. RICO EM PROTEÍNAS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA 6 E 3. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. SEM SABOR PODE SER ADICIONADO A ALIMENTOS DOCES E SALGADOS, ADICIONANDO NUTRIENTES AOS ALIMENTOS, SEM SUBSTITUIR A ALIMENTAÇÃO DA CRIANÇA. INDICADO PARA CRIANÇAS QUE NÃO TEM UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA OU NÃO SE ALIMENTAM BEM, CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; CRIANÇAS COM ALGUMA DOENÇA ASSOCIADA (EX. CÂNCER, FIBROSE CISTICA, DOENÇA CELIACA, ETC) OU EM PRÉ OU PÓS OPERATÓRIO. EMBALAGENS: LATAS DE 400G.	NESTLE	LATA	400,00	36,70
03	1	59720	DIETA ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LÍQUIDA, ENTERAL OU ORAL, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML, NORMOLIPÍDICA E NORMOPROTEICA, FORMULADA A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTÉN. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO NA FORMA LÍQUIDA.	NESTLE	L	1.000,00	21,00

ATA SRP Nº 207/2018
EMPRESA DETENTORA: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº 08.183.359/0001-53

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
02	1	59720	DIETA ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LÍQUIDA, ENTERAL OU ORAL, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL/ML, NORMOLIPÍDICA E NORMOPROTEICA, FORMULADA A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTÉN. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO NA FORMA LÍQUIDA.	TROPHIC SOYA	L	7.000,00	13,30

ATA SRP Nº 208/2018
EMPRESA DETENTORA: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO
CNPJ Nº 09.396.523/0001-73

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
01	1	59721	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. CONTRIBUI PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS. PODE SER USADO COMO NUTRIÇÃO TOTAL, OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA REFORÇAR OS HÁBITOS REGULARES DE ALIMENTAÇÃO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGENS: LATAS DE 400G.SABOR BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE.	ABBOTT	LATA	500,00	30,95
01	2	59718	SUPLEMENTO INDICADO: PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE PACIENTES DIABÉTICOS OU COM HIPERGLICEMIA DE ESTRESSE. NORMOCALÓRICA. NORMOPROTEICA, BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADOS. FONTE DE FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. NÃO CONTER FRUTOSE. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO NA FORMA LÍQUIDA.	ABBOTT	L	600,00	26,00

NADIA A. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:70F5A291

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 865/2014 - Concorrência nº 07/2014.
OBJETO: Execução do prédio da Escola Municipal Pedro Algeri, com área de 2.945,00 M2, sobre os lotes nºs 47-A e 48-A, da quadra nº 559, na Alameda Gralha Azul, s/n, no Bairro Miniguaçu, no Município de Francisco Beltrão – PR.

ADITIVO: A fiscalização técnica constatou a necessidade de acrescer ao contrato original, serviços executados além do previsto na planilha original, conforme contido no processo administrativo nº 2455/2017.
Serão executados além do previsto na planilha original os serviços abaixo relacionados:

Item	Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Quantidade Previsto	Financeiro Previsto
2	**SERVIÇO EM TERRA**				
2.3	Aterro interno com apiloamento	m³	R$ 39,72	95,59	R$ 3.796,83
3	**FUNDAÇÕES E SONDAGENS (passarela e muro)**				
3.3	Escavação manual de valas (sapatas/blocos)	m3	R$ 36,89	4,14	R$ 152,72
3.4	Reaterro c/apiloamento (blocos/sapatas)	m³	R$ 45,39	1,38	R$ 62,64
3.6	Concreto simples para lastro	m3	R$ 327,02	0,26	R$ 85,03
3.7	Concreto armado fck=20mpa, usinado, bombeado, lançado e adensado, para uso geral, inclusive formas	m³	R$ 1.590,32	5,20	R$ 8.269,66
4	**ESTRUTURA (passarelas e muro)**				
4.1	Concreto armado fck=20MPA, usinado, bombeado, lançado e adensado, para uso geral, inclusive formas	m³	R$ 1.590,32	13,47	R$ 21.421,61
5	**ELETRICA**				
5.1	**quadro de comando - boia**				
5.1.2	Quadro de distribuição 60x60cm	und	R$ 202,06	1,00	R$ 202,06
5.1.3	disjuntores bipolares	und	R$ 56,34	2,00	R$ 112,68
5.1.4	chave debóia automática	und	R$ 92,10	2,00	R$ 184,20
5.1.5	ponto de energia	pt	R$ 193,94	1,00	R$193,94
8	**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS (fechamento do bloco A e bloco D)**				
8.2	Alvenaria de tijolo comum 1/4 vez	m²	R$ 33,88	53,45	R$ 1.810,89
8.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM	m2	R$ 79,87	66,73	R$ 5.329,73
10	**ESTRUTURA METÁLICAS**				
10.1	Estrutura metálica em aço A036 para cobertura	kg	R$ 7,64	1.059,48	R$ 8.094,43
11	**COBERTURAS (passarelas)**				
11.1	Cobertura com telha colonial-plan	m²	R$ 75,41	64,80	R$ 4.886,57
11.4	Cumeeira para telha colonial-plan	m	R$ 10,93	18,00	R$ 196,74
11.6	Embocamento de beiral	m	R$ 4,71	36,00	R$ 169,56
11.7	Embocamento lateral	m	R$ 7,70	7,60	R$ 58,52
12	**ESQUADRIAS METÁLICAS**				
12.21	Veneziana ch.16	m²	R$ 459,00	38,46	R$ 17.653,14
12.8	grade de proteção de ferro - reservatório elevado	m	R$ 201,02	7,54	R$ 1.515,69
16	**REVESTIMENTO DE PISO (passarelas)**				
16.4	Granitina c/ox. ferro regul.e=2cm junta pl.27mm	m²	R$ 25,14	85,25	R$ 2.143,19
16.8	Passeio proteção em conc. desempen. polido 5 cm 1:2,5:3,5	m²	R$ 13,99	146,42	R$ 2.048,42
16.29	mei fio moldado in loco	m	R$ 26,21	44,4	R$ 1.163,72
17	**PINTURA**				
17.8	Pint. poliesportiva - 2 dem.(quadra e calçadas)	m²	R$ 13,99	312,70	R$ 4.374,67
17.9	Pintura cerâmica p/beiral	m²	R$ 13,99	53,45	R$ 747,77
17.11	Pintura esmalte est. metal. 1 demão	m²	R$ 18,61	679,14	R$ 12.638,80
17.17	Pintura texturizada c/selador acrílico	m²	R$ 16,17	309,92	R$ 5.011,41
20	**DIVERSOS**				
72104 sinapi	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	m	R$ 37,45	18,60	R$ 696,57
20.4	Banco concreto polido e alvenaria	m	R$ 139,88	84,00	R$ 11.749,92
7.3	caixas de coleta de agua pluvial		R$ 124,39	2	R$ 248,78
7.58	tubulação de drenagem 200mm	m	R$ 50,27	46,74	R$ 2.349,62
20.7	canaleta de aguas pluviais com grelha metalica	m	R$ 29,51	27,70	R$ 817,43
TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO					**R$ 118.186,92**

Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 118.186,92 (cento e dezoito mil cento e oitenta e seis reais com noventa e dois centavos).

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E7D98F5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 005/2.018

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 005/2.018

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
RESOLVE

Artigo 1° - Conceder diárias de emergência referentes ao período de 01/03/2018 à 15/03/2018.

QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	Nº C. I.	DEPARTAMENTO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO CAMINHOS DO CUIDADO	Campo Mourão	CEZAR DOUGLAS NAVES DE SOUZA	01/03/2018	01/03/2018	385	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO CAMINHOS DO CUIDADO	Campo Mourão	MAGLIA M. COSTA FAGUNDES	01/03/2018	01/03/2018	388	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO CAMINHOS DO CUIDADO	Campo Mourão	MAURO CATELLI FILHO	01/03/2018	01/03/2018	387	SAÚDE

1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO CAMINHOS DO CUIDADO	Campo Mourão	CIRILA MOURA	01/03/2018	01/03/2018	386	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	ENCONTRO SOBRE PEDALADAS	Campo Mourão	REGINA MARCIA CRUZ SILVA	02/03/2018	03/03/2018	031	INDUST. E COMÉRCIO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VIDEOCONFERÊNCIA	Campo Mourão	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	02/03/2018	02/03/2018	372	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO TECNICA	Campo Mourão	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	05/03/2018	05/03/2018	373	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VIDEOCONFERÊNCIA	Campo Mourão	PATRICIA MARIA DA SILVA DE GODOI	02/03/2018	02/03/2018	394	SAÚDE
1	R$ 462,00	R$ 462,00	SOLENIDADE DE ENTREGA DE VEÍCULO	Curitiba	REGINA MARCIA CRUZ SILVA	04/03/2018	05/03/2018	32	INDUST. E COMÉRCIO
1	R$ 785,00	R$ 785,00	ASSINATURA DE CONVÊNIOS	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	05/03/2018	06/03/2018	33	GABINETE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ENTREGA DE DOCUMENTOS	Maringá	NUCCIA LESLIEY RODRIGUES CAMPOS	02/03/2018	02/03/2018	001	PLANEJAMENTO
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	05/03/2018	05/03/2018	398	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA	05/03/2018	09/03/2018	399	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	05/03/2018	09/03/2018	400	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	05/03/2018	09/03/2018	401	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAQUIM RAFAEL NETTO	05/03/2018	06/03/2018	403	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	LUIZ VIANA DE MOURA	05/03/2018	09/03/2018	402	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Jandaia do Sul	JOAO CLARO DA SILVA	05/03/2018	09/03/2018	402	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	05/03/2018	09/03/2018	396	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	05/03/2018	09/03/2018	397	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	03/03/2018	03/03/2018	409	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	04/03/2018	04/03/2018	410	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE	Engenheiro Beltrão	ALTAIR CARLOS DE SOUZA	06/03/2018	06/03/2018	412	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE ATLETAS	Mariluz	SERGIO BARBOSA DE JESUS	05/03/2018	05/03/2018	42	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Londrina	IZAIAS FERREIRA LIMA	06/03/2018	06/03/2018	019	CONTROLE INTERNO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Londrina	RAISSA NATANI ALENCAR	06/03/2018	06/03/2018	015	FAZENDA
1	R$ 462,00	R$ 462,00	VISITA A SEC. DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO	Curitiba	SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO	05/03/2018	06/03/2018	070	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VISITA AO HOSPITAL UOPECCAN	Umuarama	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	05/03/2018	05/03/2018	417	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VISITA AO HOSPITAL UOPECCAM	Umuarama	ROSIMEIRE DE FÁTIMA DE O. CAVALCANTE	05/03/2018	05/03/2018	416	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO DE CAPACITAÇÃO	Campo Mourão	MAGLIA M. COSTA FAGUNDES	06/03/2018	06/03/2018	422	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO DE CAPACITAÇÃO	Campo Mourão	VIVIANE DOS SANTOS	06/03/2018	06/03/2018	421	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO DE CAPACITAÇÃO	Campo Mourão	MARIANA MATEUS	06/03/2018	06/03/2018	419	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO DE CAPACITAÇÃO	Campo Mourão	DANIELE RUGGERO DA COSTA	06/03/2018	06/03/2018	418	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CURSO DE CAPACITAÇÃO	Campo Mourão	LILIAN ANDREZA OHARA	06/03/2018	06/03/2018	420	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	03/03/2018	03/03/2018	428	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN SCARDELATO	04/03/2018	04/03/2018	429	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE	Engenheiro Beltrão	SEBASTIANA GONCALVES FERREIRA	08/03/2018	08/03/2018	434	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	08/03/2018	08/03/2018	451	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CAPACITAÇÃO CAMINHOS DO SABER	Campo Mourão	MAGLIA M. COSTA FAGUNDES	08/03/2018	08/03/2018	440	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CAPACITAÇÃO CAMINHOS DO SABER	Campo Mourão	CIRILA MOURA	08/03/2018	08/03/2018	441	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CAPACITAÇÃO CAMINHOS DO SABER	Campo Mourão	MAURO CATELLI FILHO	08/03/2018	08/03/2018	442	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CAPACITAÇÃO CAMINHOS DO SABER	Campo Mourão	CEZAR DOUGLAS NAVES DE SOUZA	08/03/2018	08/03/2018	443	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	08/03/2018	09/03/2018	453	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO INST.IDENTIFICAÇÃO	Campo Mourão	PAULO ROBERTO BARBOSA	09/03/2018	09/03/2018	0103	JUNTA MILITAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO INST.IDENTIFICAÇÃO	Campo Mourão	HIDEOMI TANAKA	09/03/2018	09/03/2018	0103	JUNTA MILITAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	OFICINA PRE-NATAL SCAPS	Campo Mourão	MAGLIA M. COSTA FAGUNDES	09/03/2018	09/03/2018	448	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	OFICINA PRÉ-NATAL SCAPS	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	09/03/2018	09/03/2018	449	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	OFICINA PRE NATAL SCAPS	Campo Mourão	POLIANA ÁVILA DA SILVA	09/03/2018	09/03/2018	450	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	09/03/2018	09/03/2018	461	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	ANTONIO MARCOS DA SILVA	09/03/2018	09/03/2018	460	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DA CERTIFICAÇÃO DA TUTORIA	Campo Mourão	ROSIMEIRE DE FÁTIMA DE O. CAVALCANTE	09/03/2018	09/03/2018	458	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DA CERTIFICAÇÃO DA TUTORIA	Campo Mourão	MARLENE ALVES SCALABRINI	09/03/2018	09/03/2018	459	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE CONFERÊNCIA	Campo Mourão	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	12/03/2018	12/03/2018	445	SAÚDE
1	R$ 462,00	R$ 462,00	CURSO DO PNAIC	Foz do Iguaçu	ALINE SUELLEN BATISTA DE JESUS	11/03/2018	12/03/2018	142	EDUCAÇÃO
1	R$ 240,00	R$ 240,00	CURSO DO PNAIC	Foz do Iguaçu	ELIETE RAQUEL DE S. COSTA	11/03/2018	12/03/2018	142	EDUCAÇÃO
1	R$ 240,00	R$ 240,00	PARTICIPAR DE CURSO DO PNAIC	Foz do Iguaçu	IEDA MARIA PEREIRA	11/03/2018	12/03/2018	142	EDUCAÇÃO
1	R$ 240,00	R$ 240,00	PARTICIPAR DE CURSO DO PNAIC	Foz do Iguaçu	LUCIANE KATIA ROSA HUBEN	11/03/2018	12/03/2018	142	EDUCAÇÃO

1	R$ 240,00	R$ 240,00	PARTICIPAR DE CURSO DO PNAIC	Foz do Iguaçu	OLENIR BIGUETI	11/03/2018	12/03/2018	142	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REVISÃO DE CARRO	Umuarama	LOURIVAL SIMAO DA SILVA	12/03/2018	12/03/2018	79	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Piraquara	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	12/03/2018	12/03/2018	482	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	12/03/2018	12/03/2018	486	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	12/03/2018	12/03/2018	480	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	09/03/2018	09/03/2018	475	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	10/03/2018	10/03/2018	484	SAÚDE
1	R$ 350,00	R$ 350,00	PARTIC. 8º REUNIÃO ORD. DO GRUPO 20 (LEI 12.305/10)	Curitiba	LEILA ISABEL DA SILVA	12/03/2018	13/03/2018	077	AGRICULTURA
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	12/03/2018	16/03/2018	462	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	12/03/2018	16/03/2018	463	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	APARECIDO RODRIGUES	12/03/2018	16/03/2018	464	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	12/03/2018	16/03/2018	465	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	DIVINO VIDAL DA SILVA.	12/03/2018	16/03/2018	466	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	12/03/2018	12/03/2018	467	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	12/03/2018	16/03/2018	468	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	JOAO CLARO DA SILVA	12/03/2018	16/03/2018	469	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Jandaia do Sul	JOAQUIM RAFAEL NETTO	12/03/2018	16/03/2018	470	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Engenheiro Beltrão	LUIZ VIANA DE MOURA	12/03/2018	16/03/2018	471	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE AREIA	Guaíra	DAVY NUNES DA SILVA	13/03/2018	13/03/2018	204	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE AREIA	Guaíra	JOSE GRACIANO DE SOUZA	13/03/2018	13/03/2018	205	VIAÇÃO E OBRAS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE AREIA	Guaíra	SOELHO XAVIER DOS SANTOS	13/03/2018	13/03/2018	203	VIAÇÃO E OBRAS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE AREIA	Guaíra	ADALTO ROBERTO RODRIGUES	13/03/2018	13/03/2018	87	VIAÇÃO E OBRAS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE AREIA	Guaíra	GERALDO ROSSI	13/03/2018	13/03/2018	087	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	AUDIÊNCIA NA VARA DO TRABALHO	Campo Mourão	CASSIANO RICARDO BOCALÃO	13/03/2018	13/03/2018	1203	JURIDÍCO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	AUDIÊNCIA NA VARA DO TRABALHO	Campo Mourão	ERICA HARUMI ITO	13/03/2018	13/03/2018	12	JURIDÍCO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR	Campo Mourão	ROSIMEIRE DE FÁTIMA DE O. CAVALCANTE	13/03/2018	13/03/2018	494	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	13/03/2018	13/03/2018	495	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE	Engenheiro Beltrão	SEVERINO DA ROCHA SILVA JUNIOR	15/03/2018	15/03/2018	488	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	11/03/2018	11/03/2018	485	SAÚDE
1	R$ 462,00	R$ 462,00	PARTICIPAR FORMAÇÃO DO PROJETO UNIÃO FAZ A VIDA	Maringá	JOSE TORRES DA SILVA	13/03/2018	14/03/2018	080318	EDUCAÇÃO
1	R$ 240,00	R$ 240,00	PARTICIPAR FORMAÇÃO DO PROJETO UNIÃO FAZ A VIDA	Maringá	LUCIANE KATIA ROSA HUBEN	13/03/2018	14/03/2018	080318	EDUCAÇÃO
1	R$ 240,00	R$ 240,00	PARTICIPAR FORMAÇÃO DO PROJETO UNIÃO FAZ A VIDA	Maringá	WALTER DE OLIVEIRA	13/03/2018	14/03/2018	080318	EDUCAÇÃO
1	R$ 240,00	R$ 240,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Goioerê	LUIZ VIANA DE MOURA	12/03/2018	12/03/2018	477	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VIDEOCONFERÊNCIA	Campo Mourão	MAGLIA M. COSTA FAGUNDES	12/03/2018	12/03/2018	502	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO CAMINHOS DO SABER	Campo Mourão	MAGLIA M. COSTA FAGUNDES	15/03/2018	15/03/2018	504	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO CAMINHOS DO SABER	Campo Mourão	CIRILA MOURA	15/03/2018	15/03/2018	505	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE AREIA	Guaíra	GERALDO ROSSI	14/03/2018	14/03/2018	94	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR AREIA P/ PRAÇA DOS NORDESTINOS	Guaíra	DAVY NUNES DA SILVA	14/03/2017	14/03/2017	206	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE AREIA	Guaíra	ADALTO ROBERTO RODRIGUES	14/03/2018	14/03/2018	94	VIAÇÃO E OBRAS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO CAMINHOS DO SABER	Campo Mourão	CEZAR DOUGLAS NAVES DE SOUZA	15/03/2017	15/03/2017	507	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO CAMINHOS DO SABER	Campo Mourão	MAURO CATELLI FILHO	15/03/2018	15/03/2018	506	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR ADOLESCENTE	Bauru	AGNALDO OLIVEIRA RODRIGUES	14/03/2018	15/03/2018	89	CONSELHO TUTELAR
1	R$ 240,00	R$ 240,00	ACOMPANHAR ADOLESCENTE	Bauru	AGNALDO OLIVEIRA RODRIGUES	14/03/2018	15/03/2018	89	CONSELHO TUTELAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE ATLETAS	Juranda	NELSON FERREIRA SAMPAIO	14/03/2018	14/03/2018	55	EDUCAÇÃO

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 19 de Março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:6700BA8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 01/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
Edital Nº 01/2018

Em cumprimento às determinações da Senhora **MARI TEREZINHA DA SILVA** – Prefeita do Município de Goioxim – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto nº 52/2017,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas, Provas Práticas, Provas de Títulos e Provas de Aptidão Física, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Goioxim - PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO
- Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

Código do Cargo TCE PR	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta R$	Requisitos básicos
601	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE REGIÃO SÃO PEDRO	40 h	CR	*	954,00	Ensino fundamental
601	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE REGIÃO GRINGOLANDIA	40 h	CR	*	954,00	Ensino Fundamental
601	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE REGIÃO RINCÃO DO BICHO	40 h	01	*	954,00	Ensino Fundamental
601	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE REGIÃO WAGNER	40 h	CR	*	954,00	Ensino Fundamental
601	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE REGIÃO PINHALZINHO	40 h	CR	*	954,00	Ensino Fundamental
601	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CIDADE (CENTRO)	40 h	CR	*	954,00	Ensino Fundamental
610	AGENTE DE ENDEMIAS	40 h	01	*	954,00	Series iniciais do ensino fundamental
301	ASSISTENTE SOCIAL	30 h	01	*	2541,40	Ensino superior em serviço social**
502	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 h	01	*	954,00	Ensino médio completo
613	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS REGIÃO JACUTINGA	40 h	01	*	954,00	Series iniciais do ensino fundamental
613	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS REGIÃO RINCÃO DO BICHO	40 h	CR	*	954,00	Series iniciais do ensino fundamental
613	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 h	01	*	954,00	Series iniciais do ensino fundamental
613	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS REGIÃO PINHALZINHO	40 h	CR	*	954,00	Series iniciais do ensino fundamental
302	CONTADOR	20 h	CR	*	3742,02	Ensino superior em ciências contábeis **
315	ENFERMEIRO	40 h	CR	*	2541,40	Ensino superior em enfermagem **
315	ENFERMEIRO - COMUNIDADE PINHALZINHO	40 h	1	*	2541,40	Ensino superior em enfermagem **
316	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	30 h	CR	*	3125,60	Ensino superior em agronomia**
314	ENGENHEIRO CIVIL	20 h	01	*	3125,60	Ensino superior em engenharia civil**
305	FARMACÊUTICO	40 h	CR	*	2541,40	Ensino superior em farmácia**
306	FISIOTERAPEUTA	20 h	01	*	1779,89	Ensino superior em fisioterapia **
611	GARI DE RUA	40 h	02	*	954,00	Series iniciais do ensino fundamental
612	MÃE SOCIAL	40 h	01	*	954,00	Ensino fundamental
603	MECÂNICO	40 h	01	*	1802,83	Alfabetizado
310	MÉDICO CLÍNICO GERAL	20 h	02	*	9092,30	Ensino superior em medicina**
311	MÉDICO VETERINÁRIO	20 h	CR	*	1779,89	Ensino superior em medicina veterinária**
604	MOTORISTA	40 h	CR	*	1016,56	Alfabetizado e CNH categoria D ou superior.
604	MOTORISTA REGIÃO JACUTINGA	40 h	01	*	1016,56	Alfabetizado e categoria D ou superior.
604	MOTORISTA REGIÃO WAGNER	40 h	01	*	1016,56	Alfabetizado e CNH categoria D ou superior.
604	MOTORISTA - COMUNIDADE REGIÃO RINCÃO DO BICHO	40 h	01	*	1016,56	Alfabetizado e CNH categoria D ou superior.
304	NUTRICIONISTA	20 h	01	*	1779,89	Ensino superior em nutrição**
312	ODONTÓLOGO	20 h	01	*	3742,02	Ensino superior em odontologia**
605	OPERADOR DE MÁQUINAS	40 h	02	*	1016,56	Alfabetizado e CNH categoria C ou superior.
317	PROCURADOR	20 h	01	*	4468,17	Ensino superior em direito**
904	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20 h	01	*	1494,22	Ensino superior em educação física (licenciatura)**
318	PSICÓLOGO	20 h	02	*	1779,89	Ensino superior em psicologia**
402	TÉCNICO AGRÍCOLA	40 h	01	*	1270,69	Ensino médico completo e curso de técnico agrícola
404	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 h	02	*	1143,62	Ensino médico completo e curso de técnico de enfermagem com registro ativo

***** Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
****** Possuir registro no Conselho de Classe Respectivo.
*******Para as vagas destinadas as Comunidades, o município não oferecerá auxílio deslocamento. Poderá haver mudança de lotação em razão do interesse público municipal, conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

CR: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas, convocação para vagas já criadas e não ocupadas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público.

1.2 - Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.
1.3 - Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas existentes conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.
1.4 - Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.
1.5 - Para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, o Município de Goioxim -PR poderá fornecer o curso introdutório de formação inicial e continuada, em local e horário a ser publicado através de Edital, sendo obrigatória a conclusão do curso, sob pena de desclassificação do concurso público.
1.6 - Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar na ficha de inscrição a localidade em que pretendem atuar como agentes, respeitando o item 1.8.
1.7 - Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na localidade (bairro/distrito/localidade) em que irão atuar, conforme especificado na tabela abaixo. A comprovação de residência será feita posteriormente no ato da contratação, mediante apresentação da conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo.
1.8 - Quadro das subdivisões das localidades dos Agentes Comunitários de Saúde:

Nº de vagas	Área territorial de abrangência em que pretende atuar
CR	REGIÃO GRINGOLANDIA
CR	REGIÃO SÃO PEDRO
01	REGIÃO RINCÃO DO BICHO
CR	REGIÃO WAGNER
CR	REGIÃO PINHALZINHO
CR	CIDADE (CENTRO)

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
2.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
2.4 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
2.5 - Possuir documento oficial de identidade e CPF;
2.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem resalvas, expedida pelo cartório criminal;
2.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
2.8 - Possuir CNH categoria ¨C", ou superior, em plena validade, para o cargo de Operador de Máquinas I, no ato da prova prática; Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.
2.9 - Possuir CNH categoria ¨D", ou superior em plena validade, para o cargo de Motorista, no ato da prova prática; Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.
2.10 - Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria de CNH.
2.11 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
2.12 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
2.13 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
2.14 - Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
2.15 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Inscrição via internet:
3.1.1 - A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, que deverá ser lido na íntegra antes de efetivar a sua inscrição, a qual será admitida somente **via internet**, no endereço eletrônico **www.saber.srv.br**, solicitada no período estabelecido no **ANEXO I – CRONOGRAMA.**
3.1.2 - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda e a Prefeitura Municipal de Goioxim, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.1.3 - O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário até a data de seu vencimento, **em toda rede bancária.**
3.1.4 - O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.saber.srv.br** e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
3.1.5 - As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.
3.1.6 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.
3.1.7 - No ato da inscrição **o candidato portador de deficiência ou não**, que necessite de atendimento especial no dia das provas deste Concurso Público, prova diferenciada ou tempo maior, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme **ANEXO III**, devendo o mesmo ser enviado via correios com aviso de recebimento (AR), ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050. Juntamente com o **ANEXO III**, deverá ser enviado um laudo médico, comprovando a necessidade especial.
3.1.7.1 - No Edital de homologação das inscrições, será publicado a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 3.1.7 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
3.1.7.2 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.
3.1.8 - Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após a data e o horário limite de compensação bancária estabelecido no **ANEXO I**.

3.1.9 - DO VALOR DE INSCRIÇÃO :

Escolaridade exigida	Valor de inscrição
Até o Ensino fundamental	R$ 50,00
Ensino médio	R$ 100,00
Ensino superior	R$ 150,00

3.2 - O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico **www.saber.srv.br** ou pelo telefone (45)3225-3322**.**
3.3 - Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
3.4 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.
3.4.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
3.4.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **ANEXO I**, através do site **www.saber.srv.br**.
b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.4.1, "b", conforme **ANEXO II** deste edital.
c) Encaminhar pelos Correios para o Instituto Saber, Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel – PR CEP: 85801-050, nas datas estabelecidas no **ANEXO I**, os seguintes documentos: **ANEXO II** devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).
3.4.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
3.4.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
3.4.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal de Goioxim - PR, e no site **www.saber.srv.br** na data estabelecida no **ANEXO I**.
3.4.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.saber.srv.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até a data estabelecida no **ANEXO I**, conforme procedimentos descritos neste edital.
3.5 - O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
3.6 - O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
3.7 - A Comissão Organizadora do Concurso Público divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Prefeitura Municipal Goioxim - PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site **www.saber.srv.br** no prazo estabelecido no **ANEXO I**.
3.8 - Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Saber através do telefone (45) 3225-3322 ou através do e-mail institutosaber@gmail.com, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no **item 3** e subitens, conforme cronograma.
3.9 - Quando da publicação do Edital de Homologação das inscrições, o candidato que não encontrar o seu nome na relação dos inscritos e não recorrer no prazo de recurso, NÃO PODERÁ REALIZAR A PROVA ESCRITA.
3.9.1 - O candidato somente poderá realizar a prova escrita, no cargo em que sua inscrição foi homologada. Não será aceito pedido de alteração de cargo.
3.10 - O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3.11 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Concurso Público, que serão publicados no jornal, Órgão Oficial do Município e afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Goioxim - PR e nos sites **www.goioxim.pr.gov.br** e **www.saber.srv.br**.
3.12 - Não será enviado ao candidato e-mail e nem fornecidos por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.saber.srv.br**.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 - Conforme previsto no § 2º do art. 5º, da Lei nº. 8.112/90, não há vagas reservadas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área de atuação ser menor que o descrito no § 1º do art. 37 do Decreto nº. 3.298/99.
4.2- Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subseqüente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
4.3- Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
4.4 - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
4.5 - O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do município.
4.6 - Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
4.7 - Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar via SEDEX, requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme **ANEXO III** e laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição, devendo ser enviado ao **Instituto Saber** com sede na Rua Maranhão nº 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.
4.7.1- A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.
4.8 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não preencher o **ANEXO III**, não enviar ao Instituto Saber e não acompanhar a publicação dos recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos, não poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
4.9 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

4.10 – A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

a) Primeira etapa: consistirá de **Prova Escrita Objetiva**, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

b) Segunda etapa:

Prova prática de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Motorista e Operador de máquinas.

Prova de títulos de caráter apenas classificatório, para o cargo de Professor de Educação Física

Prova de aptidão física de caráter classificatório e eliminatório, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias.

c) Terceira etapa: consistirá em exame médico pré-admissional.

5.1 - DA PROVA ESCRITA

5.1.1 - A prova escrita objetiva será realizada em data descrita no **ANEXO I**, em local e horário a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.

5.1.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com uma hora de antecedência, pois após o fechamento dos portões, não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas.

5.1.3 - A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.4 - O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

5.1.5 - Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Especial de Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.7 deste edital.

5.1.6 - Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

5.1.6.1 - Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

5.1.6.2 - O fiscal de sala entregará o Cartão de Respostas, o qual é personalizado e deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.

5.1.6.3 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas. Após a conclusão da sua prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas, depois de uma hora do seu início.

5.1.6.4 - Recomendamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois o Instituto Saber e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais, pois os mesmos não poderão ser utilizados durante a prova.

5.1.7 - Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Especial de Concurso.

5.1.8 - O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

5.1.9 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.

5.1.9.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.10 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.

5.1.11 - Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

5.1.12 - Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após ter entregue o cartão resposta e assinar a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.

5.1.13 - O candidato que desejar interpor recurso contra alguma das questões poderá fazê-lo em Ata no dia da prova ou conforme item 7 deste Edital.

5.1.14 - A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

5.1.15 - Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranqüilidade e o bom andamento do concurso será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do certame.

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

5.2.1 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja **até o ensino fundamental completo**, a prova escrita será composta de 35 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	3,0	30,00
Matemática	10	3,0	30,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	05	4,0	20,00
Valor Máximo da Prova			**100,00**

5.2.2 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade **seja o ensino médio completo**, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
Valor Máximo da Prova			**100,00**

5.2.3 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o **ensino superior**, a prova escrita será composta de 35 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	15	4,0	60,00
Valor Máximo da Prova			**100,00**

5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

5.3.1 - Os conteúdos programáticos estão descritos no **ANEXO V** e as Atribuições dos Cargos estão descritos no **ANEXO VI** deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da Prefeitura Municipal de Goioxim - PR e no site **www.saber.srv.br**.

5.4 – DA PROVA DE APTIDÃO PRÁTICA

5.4.1 - A prova prática será aplicada aos cargos de **Motorista** e **Operador de Máquinas**, em data descrita no **ANEXO I**, em horário e local a ser publicado no edital de homologação das inscrições.

5.4.1.1- Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR CARGO

Cargo	Número Máximo de Candidatos Classificados para Prova Prática
Motorista	20
Operador de Máquinas	10

5.4.2 - Os critérios para a avaliação da prova prática para os cargos de **Motorista,** serão os seguintes:

a) Verificação das condições do veículo;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização do veículo na pista;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida;
g) Obediência às situações do trajeto.

5.4.2.1 - Os candidatos serão avaliados dirigindo ônibus.

5.4.3 - Os critérios das provas práticas para os cargos de **Operador de Máquinas**, serão os seguintes:

a) Verificação das condições da máquina;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização da máquina no local de trabalho;
e) Velocidade desenvolvida no local de trabalho;
f) Obediência às situações do trajeto.

5.4.3.1 - Os candidatos serão avaliados operando pá-carregadeira, retro-escavadeira e motoniveladora, devendo o candidato, optar por 01 (uma) destas máquinas.

5.4.4 - A prova prática para o cargo de , será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.

A gravidade das faltas serão definidas conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:

a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.

5.4.5 - As provas práticas serão realizadas na presença de examinadores, em tarefa a ser determinada no momento da prova, através de planilha previamente elaborada pelo Instituto Saber, na qual, constarão além das questões, o grau da infração cometida.

5.4.6 - Para os cargos de Operador de Máquinas , os candidatos deverão apresentar, no ato da realização da prova prática, a CNH categoria C ou superior, em plena validade, sob pena de eliminação deste concurso público. Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

5.4.7 - Para o cargo de Motorista, os candidatos deverão apresentar, no ato da realização da prova prática, CNH categoria D ou superior, em plena validade, sob pena de eliminação deste concurso público. Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

5.5 – DA PROVA DE TÍTULOS

5.5.1 - Para os candidatos aos cargos de **Professor de Educação Física**, haverá prova de títulos conforme quadro abaixo.

5.5.2- Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas de títulos os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

5.5.3 - A prova de títulos será realizada em data descrita no **ANEXO I**, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **Especialização**, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	3,0	6,0
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **Mestrado**, na área da educação.	8,0	8,0
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **Doutorado**, na área da educação.	10,0	10,0
NOTA MÁXIMA A SER OBTIDA		24,00

5.5.4 – Os títulos poderão ser encaminhados à Comissão Especial de Concurso, pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

5.5.5 – O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.

5.5.6- NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.

5.5.7 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
5.5.8– A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
5.5.9 - Não serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.

5.6 – DAS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA
5.6.1 – A prova de aptidão física será aplicada ao cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, em data descrita no **ANEXO I**, em horário e local a ser publicado no edital de homologação das inscrições.
5.6.1.1- Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas de aptidão física os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS POR CARGO

Cargo	Número Máximo de Candidatos Classificados para Prova de Títulos
Agente Comunitário de Saúde	20
Agente de Endemias	20

5.6.2 – A prova de aptidão física terá as seguintes composições:
1ª Fase: teste de resistência física: **Corrida**;
2ª Fase: teste de agilidade: **Shuttle Run**.
3ª Fase: teste de força de membros inferiores: **Agachamento.**
Os testes consistirão dos seguintes exercícios:
5.6.2.1 - Teste de resistência física: Corrida de 2 (dois) quilômetros em 12 (doze) minutos para candidatos do sexo masculino e 2 (dois) quilômetros em 15 (quinze) minutos para candidatas do sexo feminino.
Material: cronômetro.
Tentativas: 01 (uma) tentativa.
5.6.2.2 - Teste de agilidade: "Shuttle Run". Pegar dois blocos, um de cada vez, a uma distância de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) e deixar no local do ponto de partida.
Tempo máximo: 13 (treze) segundos para candidatos do sexo masculino e 15 (quinze) segundos para candidatas do sexo feminino.
Tentativas: 01 (uma) tentativa.
Material: cronômetro e bloco de madeira (5cmx5cmx10cm).
Execução: O candidato coloca-se em afastamento antero-posterior das pernas, com o pé anterior mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando "vai", corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, devendo ultrapassá-la com ambos os pés, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com outro bloco. A interrupção do cronômetro se dará na passagem do bloco mais um pé da linha de chegada.
5.6.2.3 - Teste de força de membros inferiores: Agachamento.
Tempo máximo: 30 (trinta) segundos.
Tentativas: 01 (uma) tentativa.
Material: cronômetro
Execução: Partindo da posição em pé, com os braços estendidos à frente, o candidato deverá executar exercícios de agachamento até os glúteos ficarem próximos dos calcanhares, atingindo o maior número de repetições possíveis.
Quantidade mínima de repetições: 20 (vinte) repetições para candidatos do sexo masculino e 18 (dezoito) repetições para candidatas do sexo feminino.
5.6.3 - Somente participarão dos testes subsequentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase.
5.6.4 - Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova de aptidão física munidos de documento oficial de identificação com fotografia, sob pena de eliminação do concurso público.
5.6.5 - Para concorrer a APTIDÃO FÍSICA o candidato deverá apresentar-se com trajes apropriados para a prática desportiva, portando Documento Oficial de Identificação e **Atestado Médico**, este expedido no período de 30 (trinta) dias que antecedem a aplicação da prova, que comprove boas condições para a prática desportiva e atividades físicas; caso o candidato não apresente o atestado médico no momento da realização da prova de aptidão física ficará impedido de realizar à mesma e será eliminado do concurso.
5.6.6 - Para participar da prova de aptidão física o candidato deverá estar em perfeitas condições físicas para a realização dos testes, atestada por Atestado Médico indicado no item anterior e por meio de declaração assinada pelo candidato na data da prova. (O Instituto Saber irá fornecer a declaração para o candidato assinar).
5.6.6.1 - A candidata gestante, além da assinatura da declaração, deverá apresentar atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital, ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.
5.6.7 - Será considerado APTO na prova de aptidão física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada teste.
5.6.8 - O candidato considerado NÃO APTO na prova de aptidão física será desclassificado do Concurso.

6- DO RESULTADO FINAL
6.1 - Os candidatos que somente prestarão a prova escrita, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.
6.2 - Os candidatos que prestarão prova escrita e prova prática serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula:
(nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 =Média de Classificação.
6.3 - Os candidatos que prestarão prova escrita e prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.
6.4 – Os candidatos que prestarão prova escrita e prova de aptidão física, e forem considerados APTOS na prova de aptidão física, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na prova escrita.
6.5 - Serão considerados classificados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
6.6 - Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
d) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
e) Candidato mais idoso.

7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

7.1 - O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
7.1.1 - Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.
7.1.2 - Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito preliminar.
7.1.3 - Com relação ao resultado da prova escrita (nota atribuída ao candidato), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de divulgação das notas.
7.1.4 - Com relação às provas práticas, provas de títulos e aptidão física, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação das notas das respectivas provas.
7.1.5 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.
7.1.6 - Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.saber.srv.br**.
7.1.6.1 - As alegações referente a prova objetiva devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
7.1.6.2 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso (**Anexo IV**), fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.saber.srv.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
7.1.6.3 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
7.1.7 - Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente conta questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
7.1.8 - Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
7.1.9 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 7.1.6.1 deste Edital.
7.1.10 - Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
7.1.11 - Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
7.1.12 - Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
7.1.13 - No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
7.1.14 - Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
7.1.15 - Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
7.1.16 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
7.1.17 - Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
7.1.18 - Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
7.1.19 - As respostas dos recursos será enviada no e-mail do candidato recorrente.
7.1.20 - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
7.1.21 - O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisas SABER, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 - O presente Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
8.2 - A aprovação no Concurso Público dentro do limite das vagas oferecidas, assegurará ao candidato o direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e a necessidade do serviço público.

9. DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO

9.1 - A Coordenação Geral do Concurso estará a cargo do Instituto Superior de Educação,Tecnologia e Pesquisas SABER, vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 003/2018 – tipo Técnica e Preço, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento de Concurso.
9.2 - Não poderão participar do Concurso Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, no prazo de 15 (quinze) dias, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.

10.2 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
10.3 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Goioxim - PR, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
10.4 - A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado no jornal Órgão Oficial do Município, em mural e no site oficial da Prefeitura do Município de Goioxim - PR e outra forma que se julgar necessária.
10.4.1- Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.
10.5 - Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando na Prefeitura Municipal de Goioxim - PR.
10.6 - O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.
10.7 - O candidato nomeado terá estabilidade no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goioxim - PR.
10.8 - O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.
10.9 - A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
10.10- Os documentos relativos a este Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.
10.11 - O Instituto Saber não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso.
10.12 - A Prefeitura Municipal e o Instituto Saber se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto as normas nele contidas, após esta data.
11.2 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.
11.3 - Fazem parte deste Edital: Anexo I – Cronograma; Anexo II – Solicitação de isenção do pagamento de inscrição; Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais; Anexo IV - Requerimento de Recurso; Anexo V - Conteúdo Programático e Anexo VI - Atribuições do cargo.

11.4 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 21 de março de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim - PR

EMILENE FOSS
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Goioxim - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
Anexo I

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	**21/03/2018**
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	21/03 a 28/03/2018
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	05/04/2018
Período de Inscrição	21/03 a 19/04/2018
Último dia para pagamento do boleto bancário	20/04/2018
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	25/04/2018
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	26/04 e 27/04/2018
Data Provável da Prova Objetiva	**06/05/2018**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.saber.srv.br	**06/05/2018** às 21 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	07 e 08/05/2018
Publicação do resultado final da prova escrita e convocação para prova prática e prova de títulos	15/05/2018
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	16 e 17/05/2018
Data Provável da Prova Prática e Títulos	19/05/2018
Publicação do resultado final da prova escrita e convocação para prova prática e prova de títulos	22/05/2018
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	23 e 24/05/2018
Homologação do resultado final	29/05/2018

Observações:
1. O Edital será disponibilizado no site https://saber.srv.br/
2. Os Anexos deste Edital estarão disponíveis no site https://saber.srv.br/
3. As datas do cronograma poderão ser alteradas e/ou ajustadas de comum acordo entre a Prefeitura de Goioxim - PR e o Instituto Saber, para melhor execução do certame, sem que isso gere direito aos candidatos. A Prefeitura de Goioxim - PR e o Instituto Saber se responsabilizam, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido: Nº de Inscrição no concurso:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018 e declaro que:
a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

Goioxim - PR, _____/ _____/ 2018 ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso:_____

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	**Documento:**
Cargo Pretendido:	**Fone:**

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim
Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

_____

Goioxim - PR, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do candidato

Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar via SEDEX, requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme anexo III e laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a postagem o último dia de inscrição neste Concurso Público, devendo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
Anexo IV
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Saber

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
Anexo V – Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto ou completo:
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.
Obs. *poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

MATEMÁTICA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto ou completo:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. S*istema legal de unidades de medida de massa e comprimento* no *Brasil.* Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

Para os cargos que exijam o ensino médio:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. S*istema legal de unidades de medida de massa e comprimento* no *Brasil.* Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS
História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.
Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

AGENTE DE ENDEMIAS
Conhecimentos específicos: Competência e habilidades dos agentes de endemias. Recomendação quanto ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I..
Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e

controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

ASSISTENTE SOCIAL
Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows XP, 7 (seven) e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

CONTADOR
Contabilidade Geral: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Patrimônio e suas variações. Contas (conceito, tipo e plano de contas). Escrituração: métodos, diário, razão e livros auxiliares. Registro de operações mercantis e de serviços. Provisões: depreciação, amortização e exaustão. Ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio liquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). Participações societárias (conceito, classificação e formas). Contabilidade Societária: Cisão, Incorporação e Fusão. Partes relacionadas, Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial). Análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por quocientes – liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Resolução CFC 750/93. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão.Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Constituição de l988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

ENFERMEIRO
Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Agricultura - Quanto às culturas perenes e temporárias, serão abordados aspectos morfofisiológicos de crescimento, desenvolvimento e produção, que estão relacionados aos seguintes itens: Fatores edafo-climáticos (temperatura, disponibilidade de água, umidade relativa do ar, luminosidade, acidez/alcalinidade e aeração). Fertilidade dos solos e nutrição mineral de plantas (elementos essenciais e sua disponibilidade, adubação e fertilizantes, correção do solo e corretivos). Transformações do nitrogênio, do fósforo, do enxofre e de outros elementos no solo. Tratos culturais (principais práticas culturais e particularidades de lavouras de importância econômica). Controle de ervas daninhas (diferentes métodos e sua eficiência). Principais pragas e doenças e métodos de controle. Conceitos, objetivos, escolas e aplicação dos princípios agroecológicos: agricultura orgânica, as escolas da linha agroecológica. Conversão da agricultura convencional à agricultura orgânica. Tipos de máquina e implementos agrícolas e sua operacionalização. Gênese do solo. Processos e fatores de formação dos solos. Características físicas, químicas e mineralógicas dos solos. Principais atributos do solo para fins de classificação. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. Levantamentos e amostragem de solos. Engenharia Rural : Irrigação e Drenagem.

Pecuária - Quanto à produção animal, serão abordados os seguintes aspectos da Bovinocultura (de corte e leiteira), suinocultura e avicultura: Manejo (conhecimento das particularidades de cada espécie explorada). Sanidade (controle e prevenção das principais doenças e parasitoses). Principais raças e aptidões. Reprodução (ciclo reprodutivo e técnicas promotoras de maiores produtividades). Índices zootécnicos (taxas de natalidade, desfrute).

Economia Agrícola - Teoria e instrumentos de análise econômica: teoria da produção e da estrutura de mercados, progresso técnico na agricultura, teoria da demanda, teoria da oferta, elasticidades, mudança no equilíbrio, relações entre receita e elasticidade, formação de preços, preços fixos e flexíveis, determinação dos preços agrícolas, teoria da renda da terra. Mecanismos e financiamentos da política agrícola, política macroeconômica e agricultura, instrumento de política agrícola: créditos, preços, tributação, tecnologia, armazenamento e comercialização, políticas de segurança alimentar, políticas de reforma agrária e colonização.

Como promover "dias de campo" para demonstrar técnicas. Noções e conhecimentos para elaboração de laudos técnicos.

ENGENHEIRO CIVIL

Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica do Fluidos: Propriedades dos fluídos. Estática dos fluídos. Superfícies submersas planas e curvas. Tipos e regimes de escoamento dos fluídos. Equações básicas para um volume de controle. Escoamento de fluídos não viscosos. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia.

FARMACÊUTICO

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria n° 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

Bioquímica Geral –Bioquímica das proteínas e aminoácidos, dos ácidos nucleicos e nucleoproteína, dos carboidratos e dos lipidios. Vitaminas lipossolúveis e hidrossolúveis. Enzimas. Relações com o meio ambiente. Metabolismo de carboidratos. Ciclo de ácidos tricarboxílico. Transporte de elétrons e fosforilação oxidativa. Metabolismo de lipídios. Metabolismo de proteína. Metabolismo de ácido nucleico. Integração metabólica e mecanismo de regulação. Bioquímica dos tecidos. Detoxicação. Bioquímica do leite. Equilíbrio eletrolítico e ácido básico. Microbiologia - Contaminação microbiológica em medicamentos; Desinfecção; Esterilização. Assepsia. Bacteriologia geral. Morfologia e fisiologia. Genética bacteriana. Antibióticos e quimioterápicos. Introdução à virologia.. Viroses de interesse na medicina humana. Cocos gram positivos. Bacilos gram positivos não esporulados. Bacilos gram positivos esporulados. Bacilos álcool-ácido resistentes. Espiroquetideos. Cocos gram negativos. Bacilos gram negativos fermentadores. Bacilos gram negativos não fermentadores. Gêneros clamydial/micoplasma. Introdução à micologia. Dermatófitos. Outros agentes de micoses superficiais. Gêneros cryptococcus/cândida. Agentes da cromomicopse e micetomas. Gêneros sporotrix/rinosporidium. Gêneros paracoccidioides. Parasitologia: Relações parasito-hospedeiro. (morfologia, biologia, patogenia, profilaxia epidemiologia). gêneros: *Leishmania, Trypanosoma, Plasmodium, Toxoplasma, Giardia, Entamoeba, Shistosoma, Taenia, Ascaris, Ancilostomídeos, Strongyiloides, Enterobius, Trichiuris*

FISIOTERAPEUTA
Sinais vitais. Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central. Sistema respiratório. Sistema ósseo e sistema muscular. Tratamento fisioterápico nas deficiências citadas anteriormente. Biomecânica Básica dos sistemas citados. Avaliação músculo-esquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo crânio-encefálico Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia aplicada à geriatria; Fisioterapia Traumato-Ortopédica e Desportiva (lesões mais comuns nos esportes e tratamento). Fisioterapia do Exercício. Saúde do Trabalhador. Saúde do Idoso. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90; Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200).

GARI DE RUA
Serviços de limpeza e varrição de vias e logradouros públicos. Sistema e necessidade de poda de árvores e o seu carregamento e transporte. Destinação do lixo. Destinação do lixo hospitalar. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Serviços de carga e descarga, armazenagem e disposição final do lixo. Reciclagem. Código de trânsito nacional: capítulo IV dos pedestres e condutores de veículos não motorizados. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

MÃE SOCIAL
Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei n.º 8.069/90. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei n.º 8.742/93. Política Nacional da Assistência Social. Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil. Noções sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Noções sobre o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo. Políticas Educacionais. Estatuto do Idoso Lei n.º 10.741 de 01/10/2003. Lei Maria da Penha – Lei n.º 11.340 de 07/08/2006. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Noções básicas sobre a Pedagogia do Oprimido. A concepção de Protagonismo Juvenil. Projetos de trabalho na prática educativa – Construção do Projeto Político Pedagógico. Teorias de Aprendizagem/Desenvolvimento Humano. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei nº 11.340 de 07/08/2006 (Lei Maria da Penha). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 205 a 217 e arts. 226 a 230).

MECÂNICO
Princípios de funcionamento do motor a combustão interna. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de: alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Tipos e uso de ferramentas e equipamentos de mecânico. Manutenção preventiva e corretiva.

MÉDICO CLÍNICO GERAL
Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.
Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.
Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO VETERINÁRIO
Clínica médica: processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria clínica. Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino e pele. Toxicoses. Choque. Queimaduras. Traumatismos. Análises clínicas: interpretação de: hemograma, urinálise, técnicas de exame de fezes, pesquisa de uréia, glicose, creatinina, colesterol, transminases e fosfatases. Microbiologia. Função hepática. Função tireóide. Função renal. Eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. Anatomia Patológica: técnica de necropsia dos caninos, felinos e aves; colheita de material;. exames “post-mortem”. Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias. Aparelho respiratório, aparelho urinário, sistema nervoso, aparelho circulatório. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias de interesse sanitário: etiologia; sintomatologia. Epidemiologia. Diagnóstico e profilaxia das principais enfermidades dos animais domésticos. Principais zoonoses de importância em saúde pública: etiologia; sintomatologia; epidemiologia; profilaxia. Agentes de toxinfecções alimentares: aspectos microbiológicos das principais intoxicações e infecções veiculadas ou transmitidas por alimentos. Definições: contaminação;

taxa de incidência; quarentena; período de incubação; desinfecção; infecção; desinfestação; infestação; endemia; imunidade; fonte de infecção; patogenicidade; hospedeiro; período de transmissibilidade; taxa de mortalidade; zoonoses. Legislação sanitária. Anatomia do Aparelho Reprodutivo da fêmea bovina; Reprodução animal: bovicultura; Sistema de inseminação artificial: Tradicional (I.A.) e por Tempo Fixo (I.A.T.F.). Métodos de detecção das fêmeas em cio. Preparativos e técnicas para coleta do sêmen; Noções sobre as instalações e equipamentos para prática da inseminação em bovinos. Momento favorável para inseminação. Rufião: tipos, preparo e uso. Legislação relacionada a inseminação artificial.

MOTORISTA

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

NUTRICIONISTA

Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Valor calórico. Necessidades calóricas. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo e cocção. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícias. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 226 a 230).

ODONTÓLOGO

Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestesias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apecificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

OPERADOR DE MÁQUINAS

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

PROCURADOR

Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Pública, Improbidade Administrativa. Principais leis: 8.666/93, 10.520/02, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50, Lei Complementar 101/2000, Emendas Constitucionais nº 19, 20, 41 e 47. Direito Civil: Código Civil – Parte Geral, Parte Especial e Livro Complementar. Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil – Do Processo de Conhecimento, Do Processo de Execução, Do Processo Cautelar, Dos Procedimentos Especiais, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judiciário do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal (lei nº 4.729/65), Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (lei nº 8.137/90 e lei nº 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86). Crimes falimentares (Lei nº 11.101/05). Direito Tributário: Código Tributário Nacional – Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função. Direito Constitucional Tributário. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). Código de Águas (lei nº 9.433/97). Concessão Florestal (lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de

Conservação (Lei no 9.985/00). Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica. Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (Lei nº 8.906/94). Código de Éticae Disciplina da OAB. Lei Complementar 123/2006.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto do Ensino Fundamental e Médio. Fundamentos da Educação Física; Histórico da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da pratica pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). Noções básicas de regras do atletismo e esportes coletivos. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217).

PSICÓLOGO

Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

TÉCNICO AGRÍCOLA

Desenho Técnico. Topografia. Construções e instalações rurais. Cultura de cereais. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Uso adequado de agrotóxicos. Ecotoxicologia. Adubação mineral. Adubação orgânica: estercos, compostagem orgânica, biofertilizantes líquidos, adubação verde aplicada à fruticultura e olericultura. Rotação, sucessão e consorciação de culturas. Cobertura morta. Irrigação e drenagem. Solos: características, fertilidade, uso e conservação dos solos. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Uso e regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de fitossanidade. Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Noções de cooperativismo.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
Anexo VI – Atribuições do cargo

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Registrar na ficha de cadastro do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB, informações de cada membro da família a respeito de condições de saúde, situação de moradia e outras informações adicionais;
Registrar num mapa com objetivo de facilitar o planejamento e desenvolvimento do trabalho, a localização das residências das áreas de risco para a comunidade, assim como dos pontos de referência no dia a dia da comunidade;
Identificar todo lugar ou setor, no território da comunidade, onde existam micros áreas de risco: locais que apresentam algum tipo de perigo para a saúde das pessoas que ali moram, como exemplo: esgoto a céu aberto, água de poço, isolamento da comunidade;
Realizar visita domiciliar às famílias de sua micro área no mínimo uma vez por mês;
Promover reuniões e encontros com diferentes grupos, como gestantes, mães, pais, adolescentes, idosos, com grupos em situação de risco;
Incentivar a participação das famílias na discussão do diagnóstico comunitário de saúde, no planejamento de ações e na definição de prioridades;
Identificar crianças em idade escolar que estão fora da escola para serem encaminhadas a rede de ensino público;

Promover ações humanitárias e solidárias que interfiram, de forma positiva na melhoria da qualidade de vida da comunidade.

AGENTE DE ENDEMIAS
Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes dos sus e das secretarias de saúde estaduais e municipais.
Tipos de controle de vetores de dengue na atenção básica a saúde, construindo uma nova prática na atenção a saúde tendo noções básicas em educação em saúde, tipos de tratamento, uso de equipamentos de proteção, pesquisa em pontos estratégicos, criadouros e depósitos, classificação dos criadouros, criadouros vinculados ao armazenamento de água, depósitos passíveis de remoção ou proteção, depósitos naturais, fiscais de resíduos ou animais na cidade.
Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

ASSISTENTE SOCIAL
Planejar, executar, supervisionar e avaliar e executar planos e programas sociais, visando a implantação, manutenção e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário e integração na comunidade;
Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de caso, preparando-os, encaminhando-os às entidades competentes para atendimento necessário;
Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos, assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir indivíduos desamparados;
Assessorar tecnicamente entidades assistenciais, orientando-as através de treinamentos específicos técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde.
Identificar problemas psico-econômico-sociais do indivíduo, através de observações, atividades grupais, entrevistas, pesquisas e visitas domiciliares, visando solucioná-los e desenvolver as potencialidades individuais;
Atuar junto aos servidores municipais aposentados;
Programar atividades de integração e treinamento para gerentes, médicos, diretores de escolas, de departamentos e servidores em geral, das diversas áreas da prefeitura municipal;
Promover reuniões com equipes técnicas vinculadas a área, para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos sobre adaptação, permanência e desligamento de menores nas entidades assistenciais especificas;
Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Efetuar o controle de arquivos, recebendo e classificando documentos, registrando e arquivando, a fim de manter os documentos em conservação e possibilitar o manuseio e consulta quando necessário;
Datilografar ou digitar correspondências, demonstrativos, relatórios e certificados, fichas, coletas de preço, mapas estatísticos, boletins, atendo-se aos conteúdos a serem copiados e as regras básicas de estética, a fim de possibilitar a boa apresentação do trabalho;
Realizar conferência de lançamentos, listagens, relatórios, notas fiscais, extratos bancários, recibos, fitas e outros documentos, verificando a correção de dados, refazendo cálculos, apurando saldos, confrontando com documentação de origem;
Pesquisar dados, consultando fichas, relatórios, mapas, prestação de contas, arquivos e outras fontes, a fim de subsidiar a elaboração de documentos, demonstrativos e relatórios de controle;
Preparar e/ou traçar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados;
Redigir correspondências de natureza simples, demonstrando assuntos rotineiros;
Atender pessoal interno e externo, verificando assunto, prestando informações ou encaminhando aos setores responsáveis;
Realizar controle de gastos de combustível, telefonemas, tiragem de fotocópias, saída de bem patrimoniais e veículos, contas a pagar e outros, conferindo e analisando dados, efetuando levantamentos e registros pertinentes;
Protocolar despachos, documentos e volumes, efetuando registros quanto a quantidade, especificações, data, destino e outras informações;
Auxiliar na elaboração de prestação de contas;
Controlar material de expediente, material de limpeza, conservação e outros utilizados na área, registrando quantidade, qualidade, consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado;
Operar máquinas copiadoras, preparando e zelando pelo material e pelas máquinas;
Executar outra tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios;
Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos;
Limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios;
Lavar e encerar assoalhos;
Lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa;
Coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados;
Lavar vidros, espelhos e persianas;
Fechar portas, janelas e outras vias de acesso;
Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos manualmente ou utilizando equipamento simples (carrinho de mão e alavancas), para possibilitar a utilização ou remoção dos mesmos;
Preparar a merenda escolar de acordo com o cardápio fornecido pela nutricuinista;
Executar outras atividades correlatas. Executar a limpeza das vias publicas, varrendo e/ou coletando o lixo, de modo a facilitar o recolhimento do mesmo;
Coletar o lixo em transporte próprio e despejá-lo em local previamente determinado;
Manter limpas as praças públicas, efetuando a sua limpeza periodicamente;
Conservar em bom estado os materiais e utensílios utilizados no serviço de limpeza.;
Usar equipamentos, luvas botas, aventais e outros destinados à proteção individual;
Executar os serviços em locais e horários determinados pela chefia imediata;
Executar a limpeza de valas, capinação, auxiliar e desenvolver qualquer tipo de serviço inerente ao cargo com determinação da chefia imediata;
Zelar pelo uniforme utilizado no serviço;
Executar serviço no Cemitério Municipal;
Outras atividades correlatas ao cargo.

CONTADOR
Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros;
Elaborar e assinar balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias;
Corrigir e preparar dados financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária;
Elaborar cronograma financeiro de desembolso anual, bem como seus ajustamentos periódicos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidade financeira do tesouro;
Organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando a documentação comprobatória e enviando-a ao órgão competente para apreciação e julgamento;
Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
Proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços;
Analisar processos de prestação de contas em geral;
Elaborar Relatórios Fiscais;
Cumprir e fazer cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal;
Executar outras atividades correlatas.

ENFERMEIRO
Participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros;
· Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados;
· Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem;
· Participar na elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem;
· Opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades;
· Orientar, coordenar e ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas;
· Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem;
· Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas;
Coordenar as atividades de vacinação;
Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para atividades internas e externas;
Proceder registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos;
Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios;
Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário;
Outras atividades correlatas ao cargo.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Planejar e coordenar projetos de integração agropecuária, realizando experimentos com pasto, silagem, feno, adubação verde, preparo de solo e controle biológico de pragas;
Emitir relatórios informativos aos órgãos de pesquisa; efetuar a divulgação dos projetos desenvolvidos.
Projetar, executar e operacionalizar serviços especializados relativos à adubação, plantio e combate às pragas, colheita e beneficiamento de vegetais, reflorestamento, criação de rebanhos, mecanização agrícola, controle de erosão e proteção ao meio ambiente e industrialização de produtos alimentícios de origem vegetal e animal;
Projetar e supervisionar a construção de instalações específicas para armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, sistema de irrigação e drenagem para fins agrícolas e construções rurais;
Assessorar e prestar assistência técnica aos produtores rurais;
Realizar estudos da viabilidade econômica da exploração das diferentes culturas;
Promover e participar de eventos educativos e informativos ligados ao setor;
Promover, estimular e executar atividades relativas aos programas da Secretaria;
Participar, orientar e acompanhar discussão sobre a política desenvolvida no setor agropecuário e abastecimento alimentar, visando estabelecer prioridades e metas a serem atingidas;
Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

ENGENHEIRO CIVIL
Elaborar e executar projetos de arquitetura, estrutura;
Elétricose hidrosanitários;
Elaborar cronogramas fisico-financeiro, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras, acompanhar, fiscalizar e controlar a execução de obras e serviços que estejam sob encargos da Prefeitura municipal;
Promover levantamento sobre as características de terrenos onde serão executadas as obras analisar processos e aprovar projetos de loteamentos quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como:orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica entre outras:
Realizar especificações e quantificações de materiais; realizar perícias e fazer arbitramentos;
Participar na discussão e interagir na elaboração das proposituras de legislação de edificações e urbanismo, plano diretor do Município e matérias correlatas;
Examinar projetos e proceder a vistorias de construções e obras;
Analisar a aprovar projetos para liberação de habite-se;
Realizar assessoramento técnico;
Emitir parecer sobre questões de sua especialidade;
Realizar e executar outras atividades afins. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros para aplicação em analises clinicas, realizando estudos para implantação de novos métodos.

· Efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde publica.
· Efetuar e ou controlar exames toxicológicos e de peritagem na medicina legal.
· Orientar e executar análise radio químicas e outras em fluidos biológicos.
Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda.
Controlar o estoque de medicamentos, e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxológicos.
Analisar o consumo e a distribuição dos medicamentos.
Acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos.
Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico.
Executar manipulação dos ensinos farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação.
Dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar o acompanhamento do uso (farmacovigilância).
Controlar psicotrópicos e fazer os boletins de acordo com a vigilância sanitária.
Elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas Unidades de Saúde.
· Executar outras atividades correlatas.

FISIOTERAPEUTA
Ensinar exercícios respiratórios para doentes acamados ou com bronquite crônica, asma e enfisema pulmonar, cuidar dos aparelhos de respiração e aspiração pulmonares de secreção pulmonares;
· Fazer massagens e aplicar raios laser, ultravioleta ou infravermelho para evitar ou reduzir retração das articulações musculares e acelerar o processo de cicatrização;
· Ajudar o desenvolvimento físico, motor e sensorial de crianças e bebes com problemas neurológicos;
· Avaliar, prevenir e tratar moléstias causadas pelo exercício de funções exigidas no trabalho;
· Estimular a musculatura, evitar seu enrijecimento e treinar a coordenação motora de pessoas idosas;
· Ensinar exercícios musculares e respiratórios para evitar problemas circulatórios e de postura em mulheres grávidas e treiná-las para o parto;
· Ajudar doentes com traumatismo craniano, derrame cerebral ou paralisia a recuperar a coordenação motora;
Usar eletroterapia, termoterapia e hidroterapia para aumentar a capacidade de movimentação, estimular a circulação e diminuir as dores de pacientes com fraturas, traumas musculares e luxações;
Tratar deformidades da coluna ou problemas de posturas com exercícios de alongamento e de fortalecimento da musculatura;
Melhorar os movimentos de pessoas com problemas nas articulações, deformações, artrite e reumatismo;
· Executar outras atividades correlatas.

GARI DE RUA
Realiza a limpeza pública em caminhão de lixo, varrimento de ruas, coleta de resíduos, lixo orgânico, lixo reciclável e bota-fora, limpeza das bocas de lobo, capinas, córregos e serviços em áreas publicas.
Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

MÃE SOCIAL
Aquela que, se dedicando a assistência ao menor abandonado, exerça seu encargo em nível social, dentro do sistema de casas-lares, que serão isoladas, formando, quando agrupadas, uma aldeia assistencial ou vila de menores. A mãe sócial, enquanto no desempenho de suas atribuições, domésticas como fazer almoço, dar banho em crianças, trocar roupas, acompanhar em consultas médicas, e internamentos se caso fizer necessário, deverá residir, juntamente com os menores que lhe forem confiados, na casa-lar que lhe for destinada.
Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

MECÂNICO
Examinar o veiculo, inspecionando-o, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento do mesmo;
Efetuar o desmonte, a limpeza e a montagem do motor, peças de transmissão, diferencial e outras partes, seguindo técnicas apropriadas;
Proceder a distribuição, ajuste ou retificação de peças do motor, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e outros equipamentos, para assegurar-lhes seu bom funcionamento;
Executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial dos sistemas mecânicos do veiculo, utilizando ferramentas apropriadas, para recondicioná-lo e assegurar seu funcionamento;
Testar o veículo, uma vez reparado, dirigindo-o para comprovar o resultado da tarefa realizada;
Executar outras atividades correlatas;

MÉDICO CLÍNICO GERAL
Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos;
· Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas;
· Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde.
· Participar nas definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde;
· Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;
· Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
· Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;
· Executar outras atividades correlatas.

MÉDICO VETERINÁRIO
· Elaborar, supervisionar e executar programas de fiscalização envolvendo trânsito de animais e produtos veterinários e de origem animal, estabelecimentos revendedores de vacinas, feiras de exposição e outros, para controlar qualidade e condições sanitárias e prevenir surtos de doenças;
· Averiguar a existência de focos de doenças, visitando propriedades, examinando os animais, coletando amostras para análises de laboratório e emitindo diagnósticos para, se necessário, acionar dispositivos legais de defesa animal;

· Interdição de propriedades, termos de custódia, multas e outros;
· Emitir pareceres para credenciamento de casas veterinárias e registro de marcas de produtos, analisando aspectos técnicos e legais;
· Participar da elaboração de programas de higiene de alimentos, montando sistemas de controle e fiscalização de entidades que manipulam produtos alimentícios, para garantir a qualidade e conservação dos mesmos e condições de higiene do local, com vistas ao resguardo da saúde pública;
· Desenvolver pesquisas veterinárias para produção de material biológico e detecção de zoonoses, coletando e analisando amostras de animais, sangue, urina, fezes e outros com o fim de combater e prevenir doenças;
· Executar outras atividades correlatas.

MOTORISTA
Dirigir veículos de pequeno, médio e de grande porte, para o transporte de passageiros e cargas;
· Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção do veículo;
· Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, vistoriando diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego;
· Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;
· Observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos;
· Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veiculo;
· Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado.
· Preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada.
· Realizar, eventualmente, viagens a serviço do órgão.
· Executar outras atividades correlatas.

NUTRICIONISTA
Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças;
Elaborar cardápio para merenda escolar, acompanhar e orientar os funcionários que preparam a merenda escolar;
Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida;
Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria;
Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre avaliação da criança e da família;
Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos;
Promover educação, orientação e assistência nutricional a coletividade, para atenção primária em saúde;
Elaborar e revisar legislação própria da sua área de atuação;
Contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos;
Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação;
Realizar vigilância alimentar e nutricional;
Integrar os órgãos colegiados de controle social;
Desenvolver atividades estabelecidas para a área de nutrição clínica: ambulatório;
Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens em recursos humanos em saúde;
Participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva;
Promover programas de educação alimentar e orientação sobre manipulação correta de alimentos;
Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional;
Desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação;
Colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento;
Efetuar controle periódico dos trabalhos executados;
Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

ODONTÓLOGO
Compreende os empregos que se destinam a prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública;
Examinar os dentes e a cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária;
Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada;
Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos;
Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educacionais de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos;
Realizar perícia odonto-legal e odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações;
Programar, coordenar e supervisionar serviços odontológicos;
Executar serviços de radiologia dentária;
Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda;
Responsabilizar-se pelos atos técnicos executados nos pacientes, decorrentes do exercício profissional;
Realizar o preparo psicológico de crianças antes das atividades clínico-cirúrgicas;
Orientar, supervisionar e responder solidariamente, pelas atividades delegadas ao pessoal auxiliar sob sua responsabilidade;
Cumprir determinações técnicas e de rotinas profissionais definidas pela administração;
Executar outras atividades correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS
Operar a máquina, ligando-a, deixando-a aquecer e deslocando-a ao local dos trabalhos;
Inspecionar as condições da máquina (nível da água, do óleo, pneus, bateria etc.), engraxando e lubrificando a máquina e encaminhando-a para manutenção quando detectar problemas;
Relatar em caderneta de registros, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle;
Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, tratores e outros;
Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortes taludes;
Proceder escavações, transporte de terra, compactações, aterros e trabalhos semelhantes;

Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;
Executar outras tarefas correlatas.

PROCURADOR
Prestar assessoramento jurídico à entidade representando-a em todos os atos judiciais e extra-judiciais em que esta for parte, autora ou ré, acompanhando processos, emitindo pareceres, redigindo e interpondo recursos e petições, para assegurar a esta os direitos pertinentes ou defender seus direitos em foro geral em todas as instâncias;
Assessorar os diversos órgãos da entidade interpretando textos jurídicos e documentos, elaborando contratos, convênios e acordos, a fim de prevenir e resguardar os interesses da entidade;
Examinar e emitir pareceres e informações sobre processos e expedientes administrativos, consultando leis e regulamentações vigentes, a fim de determinar as disposições legais pertinentes que envolvam a matéria, praticando os demais atos necessários, a fim de assegurar interesses da entidade;
Prestar assessoramento jurídico em questões trabalhistas, ligadas a administração, examinando os respectivos processos, para instruir juridicamente os despachos e decisões;
Acompanhar processos e outros expedientes de natureza variadas e complexas, baseados em dispositivos legais em vigor e na jurisprudência; assessorar a entidade nas assinaturas de contratos, estudando suas cláusulas, a fim de garantir sua viabilidade e legalidade das condições contratuais, alertando quanto a seus efeitos;
Elaborar procurações, escrituras e contratos em geral;
Contatar com entidades jurídicas públicas e privadas e pessoas físicas, para obtenção de informações ligadas a sua área de atuação, participar de comissões de sindicâncias e de procedimentos administrativos por determinação superior;
Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Estruturar o caminho para a aquisição do conhecimento de seus alunos, ajudando a organizar as ideias dos mesmos à fim de estimular o desenvolvimento, contribuindo com o conhecimento de sua pratica pedagógica, visto que sua ação possui influência direta no processo de aprendizagem, considerando que o aluno esta adquirindo autonomia e conhecimentos de si, dos outros e da sociedade em que esta inserido. Assim o professor de educação física pode possibilitar diversas vivências, onde os movimentos ganham novos sentidos. Treinador esportivo; Professor em academias, Personal trainer, Gestor esportivo, Avaliador físico, Fisiologista, Recreador, Desenvolvimento de atividades com públicos especiais: deficientes físicos, diabéticos, cardíacos, crianças, idosos; Professor de Lutas e Dança; Ginástica Laboral em empresas, Projetos sociais.
Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

PSICÓLOGO
· Realizar atendimento psicológico através de entrevistas, observando reações e comportamentos individuais;
· Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões clínicas e utilizando outros métodos de verificação para diagnóstico e tratamento a ser dispensado;
· Dar orientação quanto as formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo;
· Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para restabelecer os padrões normais de comportamento;
· Auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para diagnóstico e tratamento de enfermidades;
· Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal através de testes e entrevistas, a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal;
· Planejar, coordenar e ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho, inclusive realizando trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados a fase da vida em que se encontram;
Realizar trabalho de orientação aos pais através de dinâmica de grupo;
Identificar problemas de aprendizagem em alunos, através de testes, entrevistas e observações;
· Executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO AGRÍCOLA
Desempenhar tarefas ligadas a agricultura, orientando os agricultores sobre técnicas de plantio, manejo de máquinas agrícolas, uso de defensivos e similares, colheita e comercialização dos produtos.
Auxiliar no planejamento de propriedades agropecuárias, verificando sua localização, tipo de terreno, espécie de criação, construções necessárias e informando dados relativos a região, condições meteorológicas e cotações de mercado e produtividade, para assegurar o aproveitamento racional dos recursos e a qualidade das espécies.
Prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas, na aplicação de produtos especializados bem como em serviços de drenagem e irrigação;
Prestar assistência técnica na comercialização e armazenamento de produtos agropecuários;
Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial;
Execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários;
Dar assistência técnica aos produtores rurais;
Elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra;
Prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas ou nos trabalhos e vistorias, perícia, arbitramento e consultoria;
Executar e orientar serviços na área de agropecuária, realizando experimentos com pasto, silagem, feno, adubação verde, preparo de solo e controle biológico de pragas; emitir relatórios informativos aos órgãos competentes.
Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Efetuar o controle das prescrições e checagem de horários após administração dos medicamentos ou procedimentos de enfermagem,
Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários;
Realizar as ações de pré-consulta, de acordo com o programa e sub-programa, com maior conhecimento quanto às causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão indireta do enfermeiro;
Aplicar de acordo com a prescrição médica, injeções IM, EV,ID, Sc, vacinas, venóclise e administração de soluções parenterais;

Efetuar a checagem, após realização da ação de enfermagem, empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo o horário preestabelecido;
Auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de secreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação;
Auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, parecentese abdominal, diálise peritonal e hemodiálise;
Auxiliar na assistência de enfermagem à gestantes, no período pré-natal, à parturiente e puerpéria;
Limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratórios, utilizando técnicas e produtos apropriados, de acordo com as normas estabelecidas e orientação profissional;
Efetuar e manter arrumação dos materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário;
Auxiliar na coleta e manutenção dos materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização de exames;
Realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares;
Preencher fichas relacionadas aos trabalhos de laboratório, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores;
Comunicar ao profissional imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos do laboratório, a fim de que seja providenciado o devido reparo;
· Realizar o levantamento dos problemas de saúde do Município, sob a supervisão do titular do órgão de Saúde;
· Supervisionar o atendimento nos postos de saúde do Município controlando as condições sanitárias, de higiene e das quantidades de medicamentos postos à disposição da comunidade;
· Providenciar a esterilização e disposição no local adequado do material necessário;
· Orientar o público quanto à prevenção da saúde.
· Zelar pelo uso dos instrumentos utilizados;
· Providenciar o bom atendimento às pessoas que se dirigem aos postos de saúde para tratamento;
· Executar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:55FDAAB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	12/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	20/03/2018
e) Objeto Homologado :	contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios destinados aos departamentos do município

25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ/CPF: 72.272.149/0001-30

ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS - CNPJ 72.272.149/0001-30

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Balas macias - diversos sabores - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNID	PCT	12,00	10,2400	122,88
Cesta Básica contendo os seguintes itens: - 01 pacote de 05 kg de arroz agulhinha tipo 01	UNI	300,00	116,3300	34.899,00
- 02 pacotes de feijão de 1 kg gramas				
- 01 lata de óleo de soja 900 ml				
- 01 pacote de sal refinado de 01 kg				
- 01 pacote de fubá de 01 kg				
- 01 pacote de 05 kg de açúcar cristal				
- 02 pacotes de leite em pó 500 gramas				
- 01 pacote de 01 kg de farinha de mandioca branca				
- 02 pacotes de macarrão de 500 gramas cada				
- 01 pacote de café 500 gramas				
- 01 pacote de 01 kg de farinha de trigo especial				
- 02 latas de sardinha em conserva 125 gramas				
- 01 pacote de biscoito salgado 400 gramas				
- 01 pacote de biscoito doce de 400 gramas				
- 01 lata de extrato de tomate 140 gramas				
- 01 pacote de sabão em pedra (05 unidades)				
- 01 sabonete				
- 01 pasta dental				
Bombom, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos. Embalagem de 1 kg com 48 unid (mínimo)	UNI	8,00	47,8300	382,64
Caixa de bombom, 300 gramas (MÍNIMO), com bombons sortidos.	UNI	980,00	9,3700	9.182,60
Total:				44.587,12

Valor Total Homologado - R$ R$ 44.587,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 20 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0376989D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	12/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	20/03/2018
e) Objeto Homologado :	contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios destinados aos departamentos do município

25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME - CNPJ 22.499.940/0001-00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Achocolatado em Pó, vitaminado, instantâneo, com 400 GR	PCT	115,00	5,6000	644,00
BANDEJA DE OVOS C/30 OVOS CADA	BJ	147,00	12,0500	1.771,35
ACHOCOLATADO EM PÓ CULINÁRIO 400GR	UNI	150,00	8,0400	1.206,00
CARNE MOIDA BOVINA DE 1º QUALIDADE COM INSPEÇÃO.	KG	250,00	12,1000	3.025,00
COXA SOBRECOXA DE FRANGO - COM INSPEÇÃO DO SIF	KG	150,00	5,4800	822,00
AÇUCAR CRISTAL 05 KG	PCT	325,00	7,3100	2.375,75
LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO CADA.	CX	106,00	2,7900	295,74
ACUCAR REFINADO 5 KG	UNI	20,00	10,9800	219,60
MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS	PT	390,00	5,7200	2.230,80
Amido de Milho, embalagem com 1 KG	UN	10,00	14,5900	145,90
AMENDOIM EM GRÃOS PCT COM 500G	PCT	15,00	6,8200	102,30
SALSICHA DE CARNE BOVINA, SUINA, PAPADAS CARNE DE AVES PROTEINAS VEGETAIS, GLICOSE, SAL, AMIDO (MAX2%) AROMATIZANTES PREPARADO COM CONDIMENTOS NATURAIS.	KG	110,00	7,7600	853,60
ARROZ TIPO 01, LONGO, FINO, POLIDO, EMBALAGEM COM 5KG	PCT	16,00	12,8800	206,08
BATATA PALHA EMBALAGEM 250G	UNI	120,00	9,2700	1.112,40
BISCOITO DE LEITE 400 GR	UNI	774,00	4,4800	3.467,52
BISCOITO AGUA E SAL, PCT 400 GR	PCT	624,00	4,7200	2.945,28
CAFÉ EM PÓ MOÍDO, CONTENDO SELO ABIC, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 GR	UN	1.385,00	10,3400	14.320,90
CANJICA PCT C/ 500 GR	UN	500,00	3,1400	1.570,00
CANELA EM PÓ EMBALAGEM 20G	UNI	20,00	2,6400	52,80
CANELA EM RAMA EMBALAGEM 20G	UNI	20,00	3,6100	72,20
CHA MATE EMBALAGEM COM 250 GR	UN	535,00	7,6500	4.092,75
CHANTILLY EMBALAGEM 1 LITRO	UN	40,00	13,4600	538,40
CRAVO 10 GRAMAS	UNI	40,00	2,9300	117,20
CREME DE LEITE	UNI	78,00	3,1600	246,48
CHOCOLATE GRANULADO – PACOTE COM 500G	UNI	20,00	12,6900	253,80
Coco ralado	KG	20,00	22,4500	449,00
DOCE DE LEITE CHOCOLATE EMBALAGEM 10KG	LTA	6,00	89,9400	539,64
EXTRATO DE TOMATE 370 GRAMAS	UNI	130,00	2,1400	278,20
Emulsificante	KG	6,00	19,0300	114,18
ESSENCIA DE BAUNILHA 30ML	UNI	10,00	5,0300	50,30
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG	UNI	115,00	10,0400	1.154,60
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, GRUPO SECO, SUBGRUPO FINA CLASSE AMARELA TIPO 02 - EMBALAGEM COM 1 KG	UN	10,00	5,6600	56,60
FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA – FAROFA PRONTA - 500G	UNI	10,00	5,4600	54,60
FEIJÃO PCT 1 KG	UN	26,00	3,1100	80,86
FERMENTO EM PO QUIMICO 250 GRAMAS	UNI	92,00	6,1400	564,88
Fermento Biológico Seco instantâneo 10g	UNI	160,00	0,9800	156,80
FUBÁ DE MILHO, EMB DE 1 KG	UN	85,00	2,3300	198,05
geladinho diversos sabores	FD	96,00	8,7800	842,88
GOIABADA 300GR	UN	40,00	5,0700	202,80
LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS	UNI	78,00	4,6800	365,04
Leite em pó 400 gramas	UNI	360,00	8,1900	2.948,40
MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS CONTENDO FARINHA DE TRIGO, SÊMOLA, EMBALAGEM COM 500 GR TRANSPARENTE, O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE EM PERFEITO ESTADO E NÃO TRITURADO	UNI	65,00	3,4100	221,65
Macarrão tipo Parafuso - Ingredientes: Farinha com ovos, água e sal. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimen	PCT	25,00	3,4100	85,25
MASSA PRONTA PARA PÃO DE QUEIJO EM BALDE DE 4KG	UNI	50,00	36,8400	1.842,00
MISTURA PRONTA PARA BOLO VARIOS SABORES – EMBALAGEM COM APROX. 450G	UNI	50,00	3,5800	179,00
Milho para Pipoca, embalagem com 500 GR	PCT	280,00	3,3600	940,80
MILHO VERDE 200 G LT	UN	280,00	1,9500	546,00
Mini Guaraná	UNI	4.000,00	1,5100	6.040,00
MAIONESE 500 GRAMAS	UN	110,00	5,7500	632,50

MOLHO DE PIMENTA VERMELHA – FRASCO COM 150ML	UNI	30,00	2,8200	84,60
Orégano embalagem de 100gr	UNI	25,00	7,4100	185,25
OLEO DE SOJA 900 ML	LT	170,00	3,8900	661,30
PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA –	PCT	80,00	1,2700	101,60
SAL REFINADO IODADO PCT COM 01 KG	KG	30,00	1,3600	40,80
SARDINHA ENLATADA - LATA COM 250G	LTA	105,00	6,6300	696,15
Suco em pó com açúcar – diversos sabores. (25 A 35 G)	UNI	250,00	1,1200	280,00
Suco em pó com açúcar - diversos sabores. (pacote com 250g)	UNI	20,00	2,8500	57,00
TORRADA DE PÃO	PCT	100,00	3,4100	341,00
Total:				63.679,58

Valor Total Homologado - R$ R$ 63.679,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 20 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3137A67F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo(e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**50.242.527,00**	**61.096.148,37**	**9.727.176,12**	**9.727.176,12**	**96,71**	**51.368.972,25**	**4.754.231,57**	**4.754.231,57**	**93,49**	**56.341.916,80**
Legislativa	1.490.000,00	1.490.000,00	230.945,89	230.945,89	2,30	1.259.054,11	203.951,62	203.951,62	4,01	1.286.048,38
Ação Legislativa	1.490.000,00	1.490.000,00	230.945,89	230.945,89	2,30	1.259.054,11	203.951,62	203.951,62	4,01	1.286.048,38
Administração	4.977.209,00	4.977.209,00	938.085,22	938.085,22	9,33	4.039.123,78	559.180,75	559.180,75	11,00	4.418.028,25
Ação Judiciária	199.000,00	199.000,00	33.942,76	33.942,76	0,34	165.057,24	33.942,76	33.942,76	0,67	165.057,24
Planejamento e Orçamento	80.000,00	80.000,00	5.957,38	5.957,38	0,06	74.042,62	5.408,38	5.408,38	0,11	74.591,62
Administração Geral	2.746.564,00	2.746.564,00	578.967,55	578.967,55	5,76	2.167.596,45	331.938,41	331.938,41	6,53	2.414.625,59
Administração Financeira	1.350.205,00	1.350.205,00	271.419,47	271.419,47	2,70	1.078.785,53	146.231,47	146.231,47	2,88	1.203.973,53
Controle Interno	51.440,00	51.440,00	0,00	0,00	0,00	51.440,00	0,00	0,00	0,00	51.440,00
Comunicação Social	300.000,00	300.000,00	6.441,59	6.441,59	0,06	293.558,41	6.366,64	6.366,64	0,13	293.633,36
Defesa Civil	250.000,00	250.000,00	41.356,47	41.356,47	0,41	208.643,53	35.293,09	35.293,09	0,69	214.706,91
Assistência Social	2.026.677,00	2.031.677,00	423.519,19	423.519,19	4,21	1.608.157,81	188.730,23	188.730,23	3,71	1.842.946,77
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	420.000,00	425.000,00	52.244,73	52.244,73	0,52	372.755,27	34.103,46	34.103,46	0,67	390.896,54
Assistência Comunitária	1.599.677,00	1.599.677,00	371.274,46	371.274,46	3,69	1.228.402,54	154.626,77	154.626,77	3,04	1.445.050,23
Alimentação e Nutrição	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Previdência Social	9.174.400,00	9.174.400,00	1.008.914,55	1.008.914,55	10,03	8.165.485,45	935.699,46	935.699,46	18,40	8.238.700,54
Previdência do Regime Estatutário	9.174.400,00	9.174.400,00	1.008.914,55	1.008.914,55	10,03	8.165.485,45	935.699,46	935.699,46	18,40	8.238.700,54
Saúde	10.756.849,50	13.040.243,12	2.745.118,18	2.745.118,18	27,29	10.295.124,94	1.364.956,58	1.364.956,58	26,84	11.675.286,54
Atenção Básica	9.694.321,50	11.896.668,42	2.438.626,61	2.438.626,61	24,24	9.458.041,81	1.249.424,15	1.249.424,15	24,57	10.647.244,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	503.000,00	503.000,00	227.855,55	227.855,55	2,27	275.144,45	38.411,26	38.411,26	0,76	464.588,74
Suporte Profilático e Terapêutico	130.000,00	130.000,00	18.710,34	18.710,34	0,19	111.289,66	17.198,52	17.198,52	0,34	112.801,48
Vigilância Sanitária	293.000,00	293.000,00	44.515,45	44.515,45	0,44	248.484,55	44.514,20	44.514,20	0,88	248.485,80
Vigilância Epidemiológica	134.528,00	215.574,70	15.410,23	15.410,23	0,15	200.164,47	15.408,45	15.408,45	0,30	200.166,25
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação	10.422.508,00	11.975.587,95	2.336.188,81	2.336.188,81	23,23	9.639.399,14	648.701,26	648.701,26	12,76	11.326.886,69
Administração Geral	654.782,00	654.782,00	123.252,50	123.252,50	1,23	531.529,50	27.640,79	27.640,79	0,54	627.141,21
Ensino Fundamental	6.660.726,00	6.660.726,00	570.955,84	570.955,84	5,68	6.089.770,16	359.412,81	359.412,81	7,07	6.301.313,19
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Ensino Médio	35.000,00	35.000,00	9.243,51	9.243,51	0,09	25.756,49	740,78	740,78	0,01	34.259,22
Ensino Superior	246.000,00	246.000,00	5.629,17	5.629,17	0,06	240.370,83	474,16	474,16	0,01	245.525,84
Educação Infantil	2.550.000,00	4.103.079,95	1.602.961,57	1.602.961,57	15,94	2.500.118,38	256.101,76	256.101,76	5,04	3.846.978,19
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Especial	171.000,00	171.000,00	18.000,63	18.000,63	0,18	152.999,37	1.103,74	1.103,74	0,02	169.896,26
Difusão Cultural	95.000,00	95.000,00	6.145,59	6.145,59	0,06	88.854,41	3.227,22	3.227,22	0,06	91.772,78
Cultura	255.000,00	255.000,00	1.608,55	1.608,55	0,02	253.391,45	182,74	182,74	0,00	254.817,26
Difusão Cultural	255.000,00	255.000,00	1.608,55	1.608,55	0,02	253.391,45	182,74	182,74	0,00	254.817,26
Urbanismo	3.005.572,50	4.696.422,50	784.469,53	784.469,53	7,80	3.911.952,97	220.164,04	220.164,04	4,33	4.476.258,46
Infra-Estrutura Urbana	2.210.572,50	3.901.422,50	692.798,21	692.798,21	6,89	3.208.624,29	149.913,33	149.913,33	2,95	3.751.509,17
Serviços Urbanos	795.000,00	795.000,00	91.671,32	91.671,32	0,91	703.328,68	70.250,71	70.250,71	1,38	724.749,29
Habitação	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Assistência Comunitária	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Saneamento	112.000,00	112.000,00	5.000,00	5.000,00	0,05	107.000,00	5.000,00	5.000,00	0,10	107.000,00
Saneamento Básico Rural	112.000,00	112.000,00	5.000,00	5.000,00	0,05	107.000,00	5.000,00	5.000,00	0,10	107.000,00

Gestão Ambiental	923.699,00	4.613.090,80	140.786,50	140.786,50	1,40	4.472.304,30	82.840,54	82.840,54	1,63	4.530.250,26
Preservação e Conservação Ambiental	923.699,00	4.613.090,80	140.786,50	140.786,50	1,40	4.472.304,30	82.840,54	82.840,54	1,63	4.530.250,26
Agricultura	1.932.400,00	2.078.650,00	324.986,79	324.986,79	3,23	1.753.663,21	195.526,32	195.526,32	3,84	1.883.123,68
Extensão Rural	1.932.400,00	2.078.650,00	324.986,79	324.986,79	3,23	1.753.663,21	195.526,32	195.526,32	3,84	1.883.123,68
Indústria	371.500,00	371.500,00	23.478,90	23.478,90	0,23	348.021,10	20.576,99	20.576,99	0,40	350.923,01
Fomento ao Trabalho	371.500,00	371.500,00	23.478,90	23.478,90	0,23	348.021,10	20.576,99	20.576,99	0,40	350.923,01
Comércio e Serviços	112.000,00	112.000,00	3.782,52	3.782,52	0,04	108.217,48	3.782,52	3.782,52	0,07	108.217,48
Turismo	112.000,00	112.000,00	3.782,52	3.782,52	0,04	108.217,48	3.782,52	3.782,52	0,07	108.217,48
Transporte	2.736.712,00	4.222.368,00	591.485,53	591.485,53	5,88	3.630.882,47	276.786,99	276.786,99	5,44	3.945.581,01
Transporte Rodoviário	2.736.712,00	4.222.368,00	591.485,53	591.485,53	5,88	3.630.882,47	276.786,99	276.786,99	5,44	3.945.581,01
Desporto e Lazer	972.000,00	972.000,00	168.805,96	168.805,96	1,68	803.194,04	48.151,53	48.151,53	0,95	923.848,47
Administração Geral	840.000,00	840.000,00	168.805,96	168.805,96	1,68	671.194,04	48.151,53	48.151,53	0,95	791.848,47
Desporto Comunitário	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo(e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Encargos Especiais	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Outros Encargos Especiais	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência	441.000,00	441.000,00	0,00	0,00	0,00	441.000,00	0,00	0,00	0,00	441.000,00
Reserva de Contingência	441.000,00	441.000,00	0,00	0,00	0,00	441.000,00	0,00	0,00	0,00	441.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.847.800,00	2.933.800,00	331.225,07	331.225,07	3,29	2.602.574,93	331.225,07	331.225,07	6,51	2.602.574,93
TOTAL (III)=(I+II)	**53.090.327,00**	**64.029.948,37**	**10.058.401,19**	**10.058.401,19**	**100,00**	**53.971.547,18**	**5.085.456,64**	**5.085.456,64**	**100,00**	**58.944.491,73**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo(e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.847.800,00	2.933.800,00	331.225,07	331.225,07	3,29	2.602.574,93	331.225,07	331.225,07	6,51	2.602.574,93
Legislativa	110.000,00	110.000,00	13.059,67	13.059,67	0,13	96.940,33	13.059,67	13.059,67	0,26	96.940,33
Ação Legislativa	110.000,00	110.000,00	13.059,67	13.059,67	0,13	96.940,33	13.059,67	13.059,67	0,26	96.940,33
Administração	1.110.000,00	1.110.000,00	126.624,66	126.624,66	1,26	983.375,34	126.624,66	126.624,66	2,49	983.375,34
Administração Geral	1.110.000,00	1.110.000,00	126.624,66	126.624,66	1,26	983.375,34	126.624,66	126.624,66	2,49	983.375,34
Saúde	506.000,00	592.000,00	94.993,42	94.993,42	0,94	497.006,58	94.993,42	94.993,42	1,87	497.006,58
Atenção Básica	451.000,00	537.000,00	86.817,33	86.817,33	0,86	450.182,67	86.817,33	86.817,33	1,71	450.182,67
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	20.000,00	3.099,32	3.099,32	0,03	16.900,68	3.099,32	3.099,32	0,06	16.900,68
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	2.174,52	2.174,52	0,02	12.825,48	2.174,52	2.174,52	0,04	12.825,48
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	2.902,25	2.902,25	0,03	17.097,75	2.902,25	2.902,25	0,06	17.097,75
Educação	1.121.800,00	1.121.800,00	96.547,32	96.547,32	0,96	1.025.252,68	96.547,32	96.547,32	1,90	1.025.252,68
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	4.416,15	4.416,15	0,04	35.583,85	4.416,15	4.416,15	0,09	35.583,85
Ensino Fundamental	668.200,00	668.200,00	57.622,32	57.622,32	0,57	610.577,68	57.622,32	57.622,32	1,13	610.577,68
Educação Infantil	381.000,00	381.000,00	34.187,68	34.187,68	0,34	346.812,32	34.187,68	34.187,68	0,67	346.812,32
Educação Especial	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	321,17	321,17	0,00	19.678,83	321,17	321,17	0,01	19.678,83
TOTAL	2.847.800,00	2.933.800,00	331.225,07	331.225,07	3,29	2.602.574,93	331.225,07	331.225,07	6,51	2.602.574,93
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Mar/2018, 13h e 35m.										

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7C5382E7

EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.366.450,00	4.366.450,00	402.860,10	9,23
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	573.287,00	573.287,00	9.915,48	1,73
1.1.1-IPTU	453.287,00	453.287,00	-	-
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	120.000,00	120.000,00	9.915,48	8,26
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	210.663,00	210.663,00	75.093,06	35,65
1.2.1-ITBI	207.663,00	207.663,00	75.093,06	36,16
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.832.500,00	2.832.500,00	218.087,91	7,70
1.3.1-ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	212.062,13	7,85
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	132.500,00	132.500,00	6.025,78	4,55
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	99.763,65	13,30
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.286.600,00	34.286.600,00	5.056.897,69	14,75
2.1-Cota-Parte FPM	17.820.000,00	17.820.000,00	2.730.090,85	15,32
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.440.000,00	16.440.000,00	2.730.090,85	16,61

2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	690.000,00	690.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	690.000,00	690.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	13.940.000,00	13.940.000,00	1.663.981,27	11,94
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	104.000,00	104.000,00	13.809,62	13,28
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	192.600,00	192.600,00	36.401,28	18,90
2.5-Cota-Parte ITR	630.000,00	630.000,00	46.753,41	7,42
2.6-Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	565.861,26	35,37
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	38.653.050,00	38.653.050,00	5.459.757,79	14,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	32.000,00	32.000,00	1.226,95	3,83
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.006.342,00	1.006.342,00	114.691,82	11,40
5.1 - Transferências do Salário-Educação	555.000,00	555.000,00	113.357,81	20,42
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	162.000,00	162.000,00	-	-
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	130.000,00	130.000,00	-	-
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	159.342,00	159.342,00	1.334,01	0,84
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350.405,00	350.405,00	0,78	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	350.405,00	350.405,00	0,78	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.388.747,00	1.388.747,00	115.919,55	8,35
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.581.320,00	6.581.320,00	1.011.373,71	15,37
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	3.288.000,00	3.288.000,00	546.018,12	16,61
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	2.788.000,00	2.788.000,00	332.796,24	11,94
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	20.800,00	20.800,00	2.761,92	13,28
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	38.520,00	38.520,00	7.280,26	18,90
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	126.000,00	126.000,00	9.350,66	7,42
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	320.000,00	320.000,00	113.166,51	35,36
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.160.000,00	6.160.000,00	962.033,96	15,62
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.141.544,00	6.141.544,00	961.541,09	15,66
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	18.456,00	18.456,00	492,87	2,67
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-439.776,00	-439.776,00	-49.832,62	11,33
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.143.000,00	6.143.000,00	574.445,41	9,35	574.445,41	9,35
13.1-Com Educação Infantil	2.276.000,00	2.276.000,00	209.619,58	9,21	209.619,58	9,21
13.2-Com Ensino Fundamental	3.867.000,00	3.867.000,00	364.825,83	9,43	364.825,83	9,43
14-OUTRAS DESPESAS	17.000,00	17.000,00	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	6.160.000,00	6.160.000,00	574.445,41	9,33	574.445,41	9,33

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	574.445,41
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,71
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	40,29
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-3.196,14
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.845.000,00	2.845.000,00	320.585,28	11,27	220.858,96	7,76
22.1-Creche	2.083.000,00	2.083.000,00	179.845,00	8,63	179.845,00	8,63
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.940.000,00	1.940.000,00	179.845,00	9,27	179.845,00	9,27
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	143.000,00	143.000,00	-	-	-	-
22.2-Pré-Escola	762.000,00	762.000,00	140.740,28	18,47	41.013,96	5,38
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	350.000,00	350.000,00	29.774,58	8,51	29.774,58	8,51
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	412.000,00	412.000,00	110.965,70	26,93	11.239,38	2,73
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.868.992,00	6.868.992,00	806.191,15	11,74	479.221,15	6,98
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.870.000,00	3.870.000,00	364.825,83	9,43	364.825,83	9,43
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.998.992,00	2.998.992,00	441.365,32	14,72	114.395,32	3,81

24-ENSINO MÉDIO	35.000,00	35.000,00	9.243,51	26,41	740,78	2,12
25-ENSINO SUPERIOR	246.000,00	246.000,00	5.629,17	2,29	474,16	0,19
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	532.569,00	532.569,00	5.783,89	1,09	5.783,89	1,09
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.527.561,00	10.527.561,00	1.147.433,00	10,90	707.078,94	6,72

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-49.832,62
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-49.832,62
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	749.912,73
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	13,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	560.000,00	560.000,00	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	646.747,00	2.199.826,95	1.231.444,29	55,98	-	-
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.206.747,00	2.759.826,95	1.231.444,29	44,62	-	-
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	11.734.308,00	13.287.387,95	2.378.877,29	17,90	707.078,94	5,32
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2018 (j)		
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			-			-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			-			-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB			-			-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	961.541,09	113.357,81
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	494.697,22	-
48.1 Orçamento do Exercício	491.501,08	-
48.2 Restos a Pagar	3.196,14	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	492,87	741,40
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	467.336,74	114.099,21
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	467.336,74	114.099,21

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Mar/2018, 13h e 38m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:90B14B23

EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.366.450,00	4.366.450,00	402.860,10	9,23
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	453.287,00	453.287,00	-	-
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	207.663,00	207.663,00	75.093,06	36,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	212.062,13	7,85

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	99.763,65	13,30
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.500,00	18.500,00	1.030,46	5,57
Dívida Ativa dos Impostos	211.000,00	211.000,00	11.920,54	5,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	26.000,00	26.000,00	2.990,26	11,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.906.600,00	32.906.600,00	5.056.868,33	15,37
Cota-Parte FPM	16.440.000,00	16.440.000,00	2.730.090,85	16,61
Cota-Parte ITR	630.000,00	630.000,00	46.753,41	7,42
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	565.831,90	35,36
Cota-Parte ICMS	13.940.000,00	13.940.000,00	1.663.981,27	11,94
Cota-Parte IPI-Exportação	192.600,00	192.600,00	36.401,28	18,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	104.000,00	104.000,00	13.809,62	13,28
Desoneração ICMS (LC 87/96)	104.000,00	104.000,00	13.809,62	13,28
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	37.273.050,00	37.273.050,00	5.459.728,43	14,65

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.121.600,00	3.756.700,00	56.007,18	1,49
Provenientes da União	1.810.100,00	3.445.200,00	56.007,18	1,63
Provenientes dos Estados	311.500,00	311.500,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	81.427,00	81.427,00	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.500,00	1.500,00	670,32	44,69
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.204.527,00	3.839.627,00	56.677,50	1,48

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	10.947.416,50	12.575.999,96	2.824.853,44	22,46	1.425.152,24	11,33
Pessoal e Encargos Sociais	7.104.233,50	8.424.046,50	1.346.476,63	15,98	1.041.204,31	12,36
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.842.183,00	4.150.953,46	1.478.376,81	35,62	383.947,93	9,25
DESPESAS DE CAPITAL	430.433,00	1.171.243,16	16.238,16	1,39	7.791,36	0,67
Investimentos	429.933,00	1.170.743,16	16.238,16	1,39	7.791,36	0,67
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	500,00	500,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.377.849,50	13.747.243,12	2.841.091,60	20,67	1.432.943,60	10,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.296.412,00	4.665.805,62	528.638,63	18,61	489.779,76	34,18
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.158.412,00	4.527.805,62	510.083,35	17,95	471.224,48	32,89
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	138.000,00	138.000,00	18.555,28	0,65	18.555,28	1,29
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.296.412,00	4.665.805,62	528.638,63	18,61	489.779,76	34,18
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.081.437,50	9.081.437,50	2.312.452,97	81,39	943.163,84	65,82
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						17,27
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL *VIi - (15 x IIIb) /100+[6]						124.204,58

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	13.465,39	-	13.465,39
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	3.886,68	-	3.886,68
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	10.349,04	-	10.349,04
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	2.061,49	-	2.061,49
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	18.747,81	-	18.747,81
Total (VIII)	48.510,41	-	48.510,41

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	3.889.389,02	-	3.889.389,02
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.576.852,11	-	3.576.852,11
Total (IX)	7.466.241,13	-	7.466.241,13

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	10.145.321,50	12.433.668,42	2.525.443,94	88,89	1.308.255,08	91,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	503.000,00	503.000,00	227.855,55	8,02	38.411,26	2,68
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	150.000,00	21.809,66	0,77	20.297,84	1,42
Vigilância Sanitária	308.000,00	308.000,00	46.689,97	1,64	46.688,72	3,26
Vigilância Epidemiológica	154.528,00	235.574,70	18.312,48	0,64	18.310,70	1,28
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	117.000,00	117.000,00	980,00	0,03	980,00	0,07

TOTAL	11.377.849,50	13.747.243,12	2.841.091,60	100,00	1.432.943,60	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Mar/2018, 13h e 49m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:40C0F60D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.400.000,00	15.953.874,47	2.150.137,80	2.150.137,80	13.803.736,67	1.791.622,94	1.791.622,94	14.162.251,53	1.658.935,34
DESPESAS CORRENTES	13.115.475,00	13.353.078,17	1.976.279,58	1.976.279,58	11.376.798,59	1.617.764,72	1.617.764,72	11.735.313,45	1.485.077,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.281.940,00	7.351.163,18	1.004.316,24	1.004.316,24	6.346.846,94	1.004.316,24	1.004.316,24	6.346.846,94	1.004.316,24
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	250.000,00	250.000,00	32.299,09	32.299,09	217.700,91	32.299,09	32.299,09	217.700,91	32.299,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.583.535,00	5.751.914,99	939.664,25	939.664,25	4.812.250,74	581.149,39	581.149,39	5.170.765,60	448.461,79
DESPESAS DE CAPITAL	2.117.410,00	2.433.681,30	173.858,22	173.858,22	2.259.823,08	173.858,22	173.858,22	2.259.823,08	173.858,22
INVESTIMENTOS	1.812.410,00	2.128.681,30	124.884,93	124.884,93	2.003.796,37	124.884,93	124.884,93	2.003.796,37	124.884,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	305.000,00	305.000,00	48.973,29	48.973,29	256.026,71	48.973,29	48.973,29	256.026,71	48.973,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.115,00	167.115,00	0,00	0,00	167.115,00	0,00	0,00	167.115,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.115,00	167.115,00	0,00	0,00	167.115,00	0,00	0,00	167.115,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.400.000,00	15.953.874,47	2.150.137,80	2.150.137,80	13.803.736,67	1.791.622,94	1.791.622,94	14.162.251,53	1.658.935,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.400.000,00	15.953.874,47	2.150.137,80	2.150.137,80	13.803.736,67	1.791.622,94	1.791.622,94	14.162.251,53	1.658.935,34
SUPERÁVIT (XIII)	2.164.200,00	2.056.175,53	875.180,05	875.180,05	1.180.995,48	1.233.694,91	1.233.694,91	822.480,62	1.366.382,51
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.564.200,00	18.010.050,00	3.025.317,85	3.025.317,85	14.984.732,15	3.025.317,85	3.025.317,85	14.984.732,15	3.025.317,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DD234F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.400.000,00	15.953.874,47	2.150.137,80	2.150.137,80	100,00	13.803.736,67	1.791.622,94	1.791.622,94	100,00	14.162.251,53
LEGISLATIVA	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00

ADMINISTRAÇÃO	2.358.605,00	2.358.605,00	373.631,04	373.631,04	17,38	1.984.973,96	319.247,16	319.247,16	17,82	2.039.357,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.917.615,00	1.917.615,00	301.243,83	301.243,83	14,01	1.616.371,17	246.859,95	246.859,95	13,78	1.670.755,05
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	321.560,00	321.560,00	52.644,70	52.644,70	2,45	268.915,30	52.644,70	52.644,70	2,94	268.915,30
CONTROLE INTERNO	119.430,00	119.430,00	19.742,51	19.742,51	0,92	99.687,49	19.742,51	19.742,51	1,10	99.687,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.044.810,00	1.044.810,00	180.181,06	180.181,06	8,38	864.628,94	113.198,72	113.198,72	6,32	931.611,28
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	21.320,00	21.320,00	1.331,84	1.331,84	0,06	19.988,16	1.331,84	1.331,84	0,07	19.988,16
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	344.730,00	345.173,12	109.398,52	109.398,52	5,09	235.774,60	45.316,18	45.316,18	2,53	299.856,94
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	678.760,00	678.316,88	69.450,70	69.450,70	3,23	608.866,18	66.550,70	66.550,70	3,71	611.766,18
SAÚDE	3.186.780,00	3.444.383,17	556.734,20	556.734,20	25,89	2.887.648,97	425.113,56	425.113,56	23,73	3.019.269,61
ATENÇÃO BÁSICA	3.126.780,00	3.339.913,93	556.734,20	556.734,20	25,89	2.783.179,73	425.113,56	425.113,56	23,73	2.914.800,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.000,00	104.469,24	0,00	0,00	0,00	104.469,24	0,00	0,00	0,00	104.469,24
EDUCAÇÃO	2.771.820,00	2.771.820,00	397.219,71	397.219,71	18,47	2.374.600,29	367.219,71	367.219,71	20,50	2.404.600,29
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	170.000,00	170.000,00	13.273,53	13.273,53	0,62	156.726,47	13.273,53	13.273,53	0,74	156.726,47
ENSINO FUNDAMENTAL	1.683.330,00	1.683.330,00	225.590,34	225.590,34	10,49	1.457.739,66	225.590,34	225.590,34	12,59	1.457.739,66
ENSINO SUPERIOR	75.390,00	75.390,00	10.871,49	10.871,49	0,51	64.518,51	10.871,49	10.871,49	0,61	64.518,51
EDUCAÇÃO INFANTIL	794.100,00	794.100,00	111.291,26	111.291,26	5,18	682.808,74	111.291,26	111.291,26	6,21	682.808,74
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	7.000,00	193,09	193,09	0,01	6.806,91	193,09	193,09	0,01	6.806,91
EDUCAÇÃO ESPECIAL	42.000,00	42.000,00	36.000,00	36.000,00	1,67	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,33	36.000,00
CULTURA	170.970,00	270.970,00	18.438,70	18.438,70	0,86	252.531,30	18.438,70	18.438,70	1,03	252.531,30
DIFUSÃO CULTURAL	112.990,00	112.990,00	9.340,50	9.340,50	0,43	103.649,50	9.340,50	9.340,50	0,52	103.649,50
DESPORTO COMUNITÁRIO	57.980,00	157.980,00	9.098,20	9.098,20	0,42	148.881,80	9.098,20	9.098,20	0,51	148.881,80
URBANISMO	1.450.790,00	1.450.790,00	179.745,68	179.745,68	8,36	1.271.044,32	179.745,68	179.745,68	10,03	1.271.044,32
INFRA-ESTRUTURA URBANA	186.800,00	186.800,00	5.046,11	5.046,11	0,23	181.753,89	5.046,11	5.046,11	0,28	181.753,89
SERVIÇOS URBANOS	1.263.990,00	1.263.990,00	174.699,57	174.699,57	8,13	1.089.290,43	174.699,57	174.699,57	9,75	1.089.290,43
HABITAÇÃO	514.560,00	514.560,00	0,00	0,00	0,00	514.560,00	0,00	0,00	0,00	514.560,00
HABITAÇÃO URBANA	514.560,00	514.560,00	0,00	0,00	0,00	514.560,00	0,00	0,00	0,00	514.560,00
GESTÃO AMBIENTAL	195.200,00	295.200,00	12.800,03	12.800,03	0,60	282.399,97	12.800,03	12.800,03	0,71	282.399,97
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	195.200,00	295.200,00	12.800,03	12.800,03	0,60	282.399,97	12.800,03	12.800,03	0,71	282.399,97
AGRICULTURA	464.440,00	464.440,00	55.018,98	55.018,98	2,56	409.421,02	55.018,98	55.018,98	3,07	409.421,02
EXTENSÃO RURAL	464.440,00	464.440,00	55.018,98	55.018,98	2,56	409.421,02	55.018,98	55.018,98	3,07	409.421,02
INDÚSTRIA	565.420,00	565.420,00	1.805,95	1.805,95	0,08	563.614,05	1.805,95	1.805,95	0,10	563.614,05
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	565.420,00	565.420,00	1.805,95	1.805,95	0,08	563.614,05	1.805,95	1.805,95	0,10	563.614,05
TRANSPORTE	859.810,00	956.081,30	166.334,83	166.334,83	7,74	789.746,47	166.334,83	166.334,83	9,28	789.746,47

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	859.810,00	956.081,30	166.334,83	166.334,83	7,74	789.746,47	166.334,83	166.334,83	9,28	789.746,47
DESPORTO E LAZER	98.000,00	98.000,00	60.000,00	60.000,00	2,79	38.000,00	15.000,00	15.000,00	0,84	83.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	98.000,00	98.000,00	60.000,00	60.000,00	2,79	38.000,00	15.000,00	15.000,00	0,84	83.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	741.680,00	741.680,00	148.227,62	148.227,62	6,89	593.452,38	117.699,62	117.699,62	6,57	623.980,38
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	741.680,00	741.680,00	148.227,62	148.227,62	6,89	593.452,38	117.699,62	117.699,62	6,57	623.980,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.115,00	167.115,00	0,00	0,00	0,00	167.115,00	0,00	0,00	0,00	167.115,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.115,00	167.115,00	0,00	0,00	0,00	167.115,00	0,00	0,00	0,00	167.115,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	15.400.000,00	15.953.874,47	2.150.137,80	2.150.137,80	100,00	13.803.736,67	1.791.622,94	1.791.622,94	100,00	14.162.251,53

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F6120942

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	342.000,00	342.000,00	43.588,34	12,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	556,29	0,93
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	124.000,00	124.000,00	16.649,67	13,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	45.000,00	45.000,00	3.194,35	7,10
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	87.000,00	87.000,00	19.702,56	22,65
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.000,00	5.000,00	99,41	1,99
Dívida Ativa dos Impostos	18.000,00	18.000,00	2.769,84	15,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	616,22	20,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.880.800,00	9.880.800,00	1.759.563,35	17,81
Cota-Parte FPM	7.800.000,00	7.800.000,00	1.356.607,33	17,39
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	235,53	1,18
Cota-Parte IPVA	128.000,00	128.000,00	73.179,39	57,17
Cota-Parte ICMS	1.904.000,00	1.904.000,00	324.178,63	17,03
Cota-Parte IPI-Exportação	28.800,00	28.800,00	5.362,47	18,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	16.000,00	16.000,00	1.850,32	11,56
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.000,00	16.000,00	1.850,32	11,56
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.222.800,00	10.222.800,00	1.803.151,69	17,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	731.000,00	1.076.850,00	64.880,30	6,03
Provenientes da União	467.000,00	812.850,00	64.880,30	7,98
Provenientes dos Estados	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00

Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			731.000,00	1.076.850,00	64.880,30	6,03

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.142.150,00	3.279.753,17	556.734,20	16,97	425.113,56	12,96
Pessoal e encargos sociais	1.484.880,00	1.545.857,37	204.885,46	13,25	204.885,46	13,25
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.657.270,00	1.733.895,80	351.848,74	20,29	220.228,10	12,70
DESPESAS DE CAPITAL	44.630,00	164.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	44.630,00	164.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.186.780,00	3.444.383,17	556.734,20	16,16	425.113,56	12,34

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	599.000,00	856.603,17	97.419,19	17,50	96.969,19	22,81
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	310.000,00	567.603,17	83.178,98	14,94	82.728,98	19,46
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	289.000,00	289.000,00	14.240,21	2,56	14.240,21	3,35
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	121.351,65	21,80	121.351,65	28,55
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	801,13	0,14	801,13	0,14
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	599.000,00	856.603,17	219.571,97	39,44	219.121,97	51,50
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			337.162,23	60,56	205.991,59	48,46
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						11,42
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						-64.481,16

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	801,13	-801,13

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.126.780,00	3.339.913,93	556.734,20	100,00	425.113,56	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	60.000,00	104.469,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.186.780,00	3.444.383,17	556.734,20	100,00	425.113,56	100,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2532F193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IVATUBA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 19/03/2018	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**13.619.496,52**	**11.749.172,99**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.763,99	278.380,44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00

Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	13.616.732,53	11.470.792,55			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**14.199,00**	**14.199,00**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**12.415.531,45**	**18.759.730,55**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	12.415.531,45	18.759.730,55
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**12.415.531,45**	**18.759.730,55**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	14.199,00	14.199,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	14.199,00	14.199,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.218.164,07	-6.996.358,56
Softwares	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.870.323,53	2.183.093,77
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-652.159,46	-9.179.452,33
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.218.164,07**	**-6.996.358,56**
TOTAL	**13.633.695,52**	**11.763.371,99**	**TOTAL**	**13.633.695,52**	**11.763.371,99**

ATIVO FINANCEIRO	13.619.496,52	11.749.172,99	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	14.199,00	14.199,00	PASSIVO PERMANENTE	12.415.531,45	18.759.730,55
SALDO PATRIMONIAL				**1.218.164,07**	**-6.996.358,56**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	607.235,82	623.252,42
08 - Regime Próprio de Previdência	13.012.260,70	11.265.577,89
TOTAL	13.619.496,52	11.888.830,31

Notas Explicativas

1 - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Exercício de 2017

Valores expressos em reais

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba - FPMI, é uma entidade de regime previdenciário público municipal, com autonomia administrativa e financeira, que visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendam meios de subsistência nos eventos de invalidez, doenças, acidente em serviço, idade avançada, reclusão, morte, proteção à maternidade e à família.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas principalmente na Lei n.º 4320/64, Lei Complementar 101/2000, Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP/STN/6ª Edição) e NBC T 16.6 (CFC), e as normas estabelecidas pelo MPS – Ministério da Previdência Social.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pelo Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba – FPMI são apresentadas a seguir:

3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Nesse grupamento são representadas as disponibilidades financeiras depositadas em contas bancárias exclusivamente, em processo de aplicações financeiras.

3.2 – Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

Representam as aplicações financeiras da entidade no mercado financeiro de acordo com a Política de Investimentos estabelecidas pelo comitê de investimentos, sendo que as aplicações dos recursos foram realizadas principalmente em títulos públicos federais, que detêm baixo grau de risco e retornos esperados compatíveis com a meta atuarial dos planos.

3.3 – Imobilizado – bens móveis

Correspondem aos equipamentos necessários utilizados para o funcionamento das atividades administrativas do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba – FPMI, sendo composto principalmente por equipamentos e mobiliários.

3.4 – Provisões a Longo Prazo

Composto pelas provisões matemáticas dos planos de benefícios representam os compromissos acumulados relativos aos benefícios concedidos e a conceder trazidos a valor presente. As estimativas das provisões matemáticas são calculadas de acordo com as premissas apresentadas anualmente no Parecer Atuarial da entidade, com aderência aos regulamentos dos respectivos planos de benefícios.

3.5 – Resultados acumulados

Representam os resultados acumulados da entidade principalmente pela incorporação das provisões matemáticas que expressam a igualdade entre o total dos recursos garantidores de um plano de benefícios, acrescido das contribuições futuras, e do total dos compromissos atuais e futuros do plano.

AUREA APARECIDA ANDRADE MELO
Contador
CRC 046815/O-4

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDAO
Controle Interno

CLAUDINEI APARECIDO VENA
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DD4E5B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2018-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2018-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de lubrificantes, fluídos e graxas para manutenção da frota municipal de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 002/2018-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lote Único: **ARASA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ: 85.012.581/0001-34.

Lote Único – Óleos lubrificantes.						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Máx. Unit.**	**R$ Máx. Total**
1.1	Balde	10	Óleo SAE 90, 20 litros.	Petrobras	144,00	1.440,00
1.2	Litro	80	Óleo SAE 5W30 API SL, 01 litro. Motor Flex.	Petrobras	24,00	1.920,00
1.3	Litro	60	Óleo SAE 5W30 sintético, 01 litro.	Petrobras	24,00	1.440,00
1.4	Balde	30	Óleo SAE 15W40, 20 litros.	Petrobras	223,00	6.690,00
1.5	Litro	80	Óleo SAE 20W50 API SJ.	Petrobras	14,00	1.120,00
1.6	Balde	20	Óleo ATF, 20 litros.	Petrobras	287,00	5.740,00
1.7	Balde	30	Óleo Hidráulico 68, 20 litros.	Petrobras	197,00	5.910,00
1.8	Frasco	160	Óleo 2 tempos, frasco 200 ml.	Castrol	4,60	736,00
1.9	Frasco	30	Fluído de freio, frasco 500 ml.	Warger	15,00	450,00
1.10	Litro	30	Fluído de direção hidráulica ATF.	Petrobras	17,00	510,00
1.11	Balde	3	Graxa para rolamento, balde de 20 kg.	Petrobras	375,00	1.125,00
1.12	Tambor	2	Graxa para pinos, tambor 200 kg.	Incoll	1.300,00	2.600,00
1.13	Pacote	2	Estopa 1° linha (mínimo de 25 kg).	Stop	136,00	272,00
1.14	Balde	30	Agente redutor – ARLA – 32. 20 litros.	Eco Brilho	60,00	1.800,00
1.15	Balde	10	Óleo SAE 10W30. 20 litros.	Petrobras	343,00	3.430,00
1.16	Balde	3	Óleo SAE 5W30. 20 litros.	Petrobras	612,00	1.836,00
Total						**37.019,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 de Março de 2018.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 20 de Março de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7049FE57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 04.001/2018 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

EDITAL Nº 04.001/2018 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

O Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Deferimento das Inscrições**, do Processo Seletivo Simplificado nº001/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I** e **II** deste Edital.

O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos Afrodescendentes.
O **ANEXO II** refere-se às inscrições para Ampla Concorrência.

Art.2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **0h do dia 21/03/2018 até às 23h59min do dia 22/03/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º A prova objetiva será aplicada no dia 08/04/2018 em horários e locais a serem divulgados na data provável de 02/04/2018.

Parágrafo único. O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Loanda, 20 de março de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – DO EDITAL Nº 04.001/2018 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
AFRODESCENDENTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
0030101136	ANDRESSA PALOMA DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0052301136	CELANIA DE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0003401136	EMILY KARINY MACIEL DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0002101136	JANAINA BONFIM DOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0037501136	MICHELE SALES DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0030801136	ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0027501136	SILVANA DA SILVA COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0014601136	VALDEMAR JOSE DOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0008804136	BRUNA DE OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0041504136	NOELY DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0054003136	ANGELA MARIA ALVES DA PAZ	EDUCADOR INFANTIL
0041703136	CLAUDINEIA PAES ALEXANDRE	EDUCADOR INFANTIL
0060703136	JHENIKELLY PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL
0010303136	MADALENA FERNANDES FERREIRA RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL
0017503136	MICHELLY FLORIANO DA SILVA RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL
0002702136	ANA CLAUDIA DA SILVA DE ALMEIDA	OPERÁRIO
0014302136	BRUNA RODRIGUES PEREIRA	OPERÁRIO
0012902136	CLAUDINEIA DA SILVA	OPERÁRIO
0057102136	MARCIO LEANDRO CARDOSO	OPERÁRIO
0038302136	ROBSON DA SILVA FERNANDES	OPERÁRIO
0013202136	TATIANE CORDEIRO DOS SANTOS	OPERÁRIO
0061006136	FATIMA LOPES DOS ANJOS	PROFESSOR
0041206136	GILVANI MARQUES	PROFESSOR
0042406136	MARIA ROSANGELA TRINDADE DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR
0027606136	MARIZA DOS SANTOS MOURA MIRANDA	PROFESSOR
0039406136	MARLI DA COSTA MASSAMBANI	PROFESSOR
0043906136	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO VANIN	PROFESSOR
0036607136	JOÃO BATISTA NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0046907136	STEVAN RICARDO DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0052508136	VÂNIA CRISTINA GOMES MANTOVANI	PSICÓLOGO - NASF

Loanda, 20 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – DO EDITAL Nº 04.001/2018 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
0051601136	ALEQUISANDRA DE CAMPOS GOMES	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0003801136	ALINE MATTOS JORGE	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0062901136	AMANDA APARECIDA JORGE RAMOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0025301136	ANDERSON LUIS LOPES BUGARIM	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0013601136	ANDRE DE SOUZA SANTANA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0003201136	ANDREIA GARCIA BORGES	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0030101136	ANDRESSA PALOMA DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0032301136	ARIADNEY TICIELE VAZ ZWIRTES	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0015201136	BARBARA CAROLINE PONTES DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0037701136	BEATRIZ DA SILVA PUREZA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0058701136	BEATRIZ FERREIRA BRÓIS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0006401136	CAMILA DO CARMO BARRETO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0053201136	CATARINE DE SOUZA SOARES SALES	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

0052301136	CELANIA DE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0065901136	CESAR ZEFERINO DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0010601136	CINTIA BARBOSA SILVA DE SOUZA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0003101136	CLAUDINO CRISTIANO DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0000301136	CLÁUDIO DONIZETI CAPA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0066501136	CLEBER PECINI MEI	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0057501136	DAIANA PEREIRA MOTA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0012701136	DAIANE DORE GONÇALVES	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0063301136	DALVA DANIELA DOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0037101136	DAYANE CRISTINA MARTINS MENEZES	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0007001136	DIANA FRANCISCA DOS REIS PENACHIOLI DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0045201136	DINEUZA MEDEIROS DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0029101136	EDILAINE ALVES DA SILVA CARRIEL	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0011201136	EDUARDO MALAFAIA PEREIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0063701136	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS DA CRUZ	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0067101136	ELIEZER PEREIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0010901136	ELIZA FRANCIELI PEREIRA MONÇÃO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0003401136	EMILY KARINY MACIEL DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0061801136	EMILY ROLO DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0043301136	ENERCILIA DANTAS DOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0037001136	ERICA APARECIDA SOARES DE LIMA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0051101136	ERIKA DE SOUZA FERREIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0048601136	FAILON MITINRORI KINOSHITA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0010701136	FERNANDA CONSONI TORRES DE CARVALHO JESUS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0062501136	FLAVIA CRISTINA TEIXEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0024401136	GABRIELA PONTES ZANGARI	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0027301136	GIZELI RODRIGUES DE CARVALHO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0036001136	GUSTAVO TEIXEIRA BENOSSI	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0057801136	HELOISA ADRIANA DOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0027101136	IGOR DEMORI CORREA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0002101136	JANAINA BONFIM DOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0027701136	JANAINA COSTA DOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0064001136	JANAINA VARGAS DE ALMEIDA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0063901136	JANAINE APARECIDA DA SILVA REZENDE	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0008301136	JAQUELINE DA SILVA SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0006301136	JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0058401136	JESSICA OLIMPIO DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0021801136	JHENIFER DANTAS RODRIGUES TREICHER	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0042801136	JOAO DOS SANTOS MORAIS JUNIOR	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0029801136	JOSE CARLOS DA CRUZ	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0023701136	JOSÉ FABRÍCIO DOS SANTOS.	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0011801136	JOSE LOPES	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0021001136	JOSÉ MESSIAS FERREIRA DIAS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0044601136	JOSIANE GOMES DOS REIS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0048701136	JULIANA APARECIDA DANTAS DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0015001136	JULIANO BRAGA DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0052401136	KARINA BORBA DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0001801136	KATRINI APARECIDA MUNHOZ	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0037401136	KELLY CRISTINA ALVES DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0055501136	KENYA CAROLINE NUNES DE LIMA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0057901136	KETLEM MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0023001136	LARISSA YURI PIRES SANTOS DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0054201136	LAYSE CARDOSO BARBOSA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0031901136	LEIDE MARA MUNIZ OLIVEIRA LUZZI	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0033601136	LEONARDO SILVA LIMA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0048001136	LOURDES DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0001701136	LUCIANO DE ABREU DIAS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0017401136	LUCINEI DE OLIVEIRA PEREIRA MARTINS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0041801136	LUZIA FÁTIMA DO NASCIMENTO DE LIMA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0035401136	LUZINETE DIAS DOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0038401136	MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0037201136	MARCIA CAMILLE DA SILVA CARR	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0046001136	MARCIA FERNANDES DO NASCIMENTO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0007401136	MARCOS ANTONIO PEREIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0056301136	MARIA ZÉLIA DE ALMEIDA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0060601136	MARIANA FERNANDES COSTA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0061901136	MARUSHKA DE OLIVEIRA HENRIQUES	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0037501136	MICHELE SALES DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0031801136	NADIA MICHELLE CARDOSO YAMAMOTO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0041401136	ODAIZA APARECIDA DA SILVA MENDONÇA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0019201136	ORENI COSTA DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0051701136	PAULO CESAR DA CRUZ	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0003901136	PEDRO DE LARA LOPES NETO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0022501136	PEDRO VITOR NOBRE DE ARAUJO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0037801136	PRICIANE SOARES MARTINS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0020401136	PRISCILA APARECIDA MUNHOZ	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0020301136	PRISCILA RODRIGUES ROSA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0064201136	PRISCILA SOLANGE PEREIRA PERIN	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0067301136	RAFAEL CIRINO RAMALHO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0060201136	REGINALDO MARCIO CORDEIRO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0011701136	ROSANGELA DOS SANTOS CACHO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0030801136	ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0055901136	SALVINA ELENICE PEREIRA FELICIANO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0059001136	SANDRA APARECIDA VOLTATORIN	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0007201136	SANDRA REGINA OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0020701136	SARA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0007501136	SIALBA BATISTA DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0027501136	SILVANA DA SILVA COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0006901136	SILVIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

0046801136	SIMONI MEDEIROS DE SOUZA SENISE	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0052701136	SULAMITA DOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0013301136	TAINA CELESTINO DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0006801136	TATIANE DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0027801136	TATIANE PAULA DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0023201136	TEREZA GABRIELA MARTINS CORDEIRO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0005801136	THALIA APARECIDA VIEIRA BARBOSA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0028101136	TIAGO ARAMBUL BANA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0020801136	TIAGO DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0014601136	VALDEMAR JOSE DOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0056001136	VALDENEI TEIXEIRA DA COSTA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0057201136	VALDINEI SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0040001136	VANESSA ALVES DE SOUZA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0055801136	VIVIANE CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0040401136	WANDERLEIA ALVES FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
0001604136	ALINE ELIZABETE HEIDEMANN	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0061104136	AMANDA ROCHA VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0012204136	ANDRÉA FAXINA LOURENÇO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0014804136	AYSLA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0004304136	BIANCA FERREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0008804136	BRUNA DE OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0028904136	DAIANE FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0003704136	DANIELA DA SILVA DE AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0004904136	DIANA CARLA FLORIANO	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0053404136	EUTALIA APARECIDA FEITOSA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0023304136	FRANCILENE BERNARDO CORDEIRO	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0016604136	GABRIELA NUNES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0040504136	GISLAINE DE FATIMA JUSANI JASPER	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0020904136	IVAMAR DE ABREU DURÃES	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0020104136	JOICE RENATA DE AGUIAR	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0001004136	JULIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0004504136	KARLA KAROLINE COSTA	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0012104136	LUARA RAQUEL DOS SANTOS DA SILVA GARBELINI	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0046104136	LUCAS BARBOSA MOZZER	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0009904136	MARIA AUGUSTA DE ARAUJO GAMBINI	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0063204136	MARIA CAROLINA CARLOS FUZA	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0067204136	MARIA DE LOURDES PERES RAMOS ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0029004136	MARIA ESMERALDA DA SILVA MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0043404136	MARIA JOSÉ FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0041504136	NOELY DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0026504136	RENATA RAMOS DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0018504136	SARA VELOSO RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0035804136	TAYNARA ERIKA OLIVEIRA VOLPATO	ASSISTENTE SOCIAL - NASF
0049503136	ABNER HERMINIO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL
0016003136	ADEMAR TEDE ARNDT	EDUCADOR INFANTIL
0060403136	ADRIANA DA SILVA CONDO	EDUCADOR INFANTIL
0001403136	ADRIANA LIMA MEDEIROS	EDUCADOR INFANTIL
0005603136	ADRIELLE CRISTINA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
0044403136	ALICIANA ALVES CAVALCANTI	EDUCADOR INFANTIL
0063103136	ANA FARIAS COSTA SOBRINHO	EDUCADOR INFANTIL
0060103136	ANA PAULA GUIMARAES	EDUCADOR INFANTIL
0022003136	ANDRE RODRIGUES SILVA	EDUCADOR INFANTIL
0054003136	ANGELA MARIA ALVES DA PAZ	EDUCADOR INFANTIL
0015703136	ANNY CAROLINE DE CARVALHO BOTELHO	EDUCADOR INFANTIL
0040603136	BARBARA CRISTINA LACERDA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
0055203136	CAMILA FERNANDA DA SILVA DE ABREU	EDUCADOR INFANTIL
0051303136	CLAUDEONOR DIAS DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
0062003136	CLAUDIA RAQUEL BENOSSI	EDUCADOR INFANTIL
0041703136	CLAUDINEIA PAES ALEXANDRE	EDUCADOR INFANTIL
0021403136	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
0047803136	DANIELA CARAVIERI FARINACIO	EDUCADOR INFANTIL
0056103136	DANIELY FERNANDES CÂNDIDO RIBEIRO	EDUCADOR INFANTIL
0035103136	DENISE GOMES DOS REIS DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
0038103136	EDNA FERREIRA DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
0026603136	EDNÉIA NEVES DIAS	EDUCADOR INFANTIL
0038603136	EDSON MARINHO DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
0026103136	ELAINE DA PAZ VIEIRA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
0047903136	ELAINECRISTINA TORRES	EDUCADOR INFANTIL
0008603136	FRANCIELE FERREIRA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
0034503136	GENALVA PEREIRA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
0025603136	GIOVANA BERNARDINE BARBOSA	EDUCADOR INFANTIL
0000703136	IRENE MARIA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
0022903136	JAQUELINE GOLDONI DOS ANJOS	EDUCADOR INFANTIL
0016403136	JAQUELINE SCALIANTE RISSO	EDUCADOR INFANTIL
0044703136	JESSICA AMANDA GRASIANO SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
0060703136	JHENIKELLY PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL
0016303136	JOÃO HENRIQUE BEZERRA NIENKOTTER	EDUCADOR INFANTIL
0016203136	JULIETE SANTOS BORGES	EDUCADOR INFANTIL
0032003136	KATIA REGINA MACENA DA GRAÇA	EDUCADOR INFANTIL
0049703136	LARISSA DE MOURA PINTO	EDUCADOR INFANTIL
0048803136	LARISSA MARTINS LOPES	EDUCADOR INFANTIL
0028303136	LARISSA THAÍSA SILVA OLIVEIRA DE MORAES	EDUCADOR INFANTIL
0002803136	LAYSA DE CASSIA LEITE VIANA	EDUCADOR INFANTIL
0067803136	LÉIA CRISTINA PAVANI DE BARROS	EDUCADOR INFANTIL
0025403136	LETICIA FROES DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
0042103136	LUCIANA FERNANDES SERAFIM RABELO	EDUCADOR INFANTIL
0030503136	LUCIMARA SANTOS MOREIRA DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
0034303136	LUZIA MARCENA TEIXEIRA	EDUCADOR INFANTIL
0010303136	MADALENA FERNANDES FERREIRA RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL

0059603136	MARCELA BUENO DA COSTA VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL
0025703136	MARCELA CIRINO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL
0001103136	MARCIA REGINA MARTINS PRIMAZ	EDUCADOR INFANTIL
0035703136	MARCIA REGINA MASCHIETTO	EDUCADOR INFANTIL
0042703136	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	EDUCADOR INFANTIL
0059703136	MARIA DE LOURDES ROCHA VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL
0033103136	MARIA LUCIA DOS SANTOS ZECHI	EDUCADOR INFANTIL
0038003136	MARIA RAFAELA RIBEIRO ROSA	EDUCADOR INFANTIL
0006003136	MARIA SONIA DAVID	EDUCADOR INFANTIL
0063803136	MARINES DOLAVAL DE ARAÚJO	EDUCADOR INFANTIL
0014403136	MARYON HELELENA GONÇALVES	EDUCADOR INFANTIL
0017503136	MICHELLY FLORIANO DA SILVA RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL
0017603136	MILENA PEREIRA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
0000403136	MIRIAN MARIA DIAS	EDUCADOR INFANTIL
0048303136	MYLENA SILVA COSTA DAMIN	EDUCADOR INFANTIL
0013103136	NATALIA APARECIDA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
0018103136	NAYARA MARTINS DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
0066003136	PAMELA PAULA ORSO DA COSTA	EDUCADOR INFANTIL
0034803136	PRISCIELLY GONÇALVES TARIFA	EDUCADOR INFANTIL
0051803136	ROSELANGE APARECIDA DO CARMO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
0045303136	SIMONE GONÇALVES DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
0019903136	SOLANGE DE SANTANA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
0050303136	SUELEM DA SILVA DE JESUS	EDUCADOR INFANTIL
0064703136	SUELEN DIAS DO CARMO	EDUCADOR INFANTIL
0052003136	TACIANA FAVONI ANGELICO	EDUCADOR INFANTIL
0057303136	TAINÁ PEREIRA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
0058503136	TATIANE PERPETUA DOS SANTOS DRUZIAN	EDUCADOR INFANTIL
0039703136	THAÍS ALESSANDRA PALOMBO	EDUCADOR INFANTIL
0049203136	THAÍS REGINA FORNER BELOTTO	EDUCADOR INFANTIL
0022403136	VANESSA DA SILVA GONÇALVES	EDUCADOR INFANTIL
0044303136	VIVIAN KAROLINA LEMES ESTEVAM	EDUCADOR INFANTIL
0058803136	WILMA DE CARVALHO BONFIM MOTA	EDUCADOR INFANTIL
0024603136	ZULMIRA DE FÁTIMA SARAIVA	EDUCADOR INFANTIL
0024205136	ANA CAROLINA FURLAN DA SILVA	NUTRICIONISTA (NASF)
0066605136	ANAYSA BORGES SOARES	NUTRICIONISTA (NASF)
0015305136	DANUSA COSTA FOSCHIANI	NUTRICIONISTA (NASF)
0053805136	GISELE DOS SANTOS BARBIERI CORREA	NUTRICIONISTA (NASF)
0047405136	JORDANIA LIMA DE SOUZA	NUTRICIONISTA (NASF)
0029705136	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA (NASF)
0059405136	LAIS SOUZA GRILO	NUTRICIONISTA (NASF)
0031105136	MARIA GABRIELA DOS SANTOS FARIA	NUTRICIONISTA (NASF)
0061505136	RITA DE CASSIA LISSONI	NUTRICIONISTA (NASF)
0039505136	THAIS AYUMI KONISHI	NUTRICIONISTA (NASF)
0058602136	ADELCIO LINS DE ALBUQUERQUE DO NACIMENTO	OPERÁRIO
0002702136	ANA CLAUDIA DA SILVA DE ALMEIDA	OPERÁRIO
0017802136	ANA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	OPERÁRIO
0003502136	APARECIDO ALVES PEREIRA	OPERÁRIO
0014302136	BRUNA RODRIGUES PEREIRA	OPERÁRIO
0012902136	CLAUDINEIA DA SILVA	OPERÁRIO
0057602136	EDSON FERREIRA BISPO	OPERÁRIO
0021302136	EMANUELLY GOIVINHO SILVA	OPERÁRIO
0034002136	FABIANA VICENTE SOARES	OPERÁRIO
0044902136	HUGOR VICTOR SILVA NASCIMENTO	OPERÁRIO
0002202136	JOSE MICHAEL GARZIN DOS SANTOS	OPERÁRIO
0000502136	LEANDRO DOS SANTOS CARDOSO DA SILVA	OPERÁRIO
0032102136	LENON HENRIQUE VAZ ZWIRTES	OPERÁRIO
0053302136	LEONICE DE OLIVEIRA DA CRUZ	OPERÁRIO
0003302136	LUCIANA GOMES	OPERÁRIO
0003002136	LUIZ CARLOS COVILO	OPERÁRIO
0058902136	MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA DANTAS	OPERÁRIO
0057102136	MARCIO LEANDRO CARDOSO	OPERÁRIO
0017302136	NILSON VIEIRA	OPERÁRIO
0046302136	PEDRO MORETTI	OPERÁRIO
0062602136	ROBERTO BERALDO	OPERÁRIO
0038302136	ROBSON DA SILVA FERNANDES	OPERÁRIO
0045402136	ROSIMEIRE DOS SANTOS VIEIRA	OPERÁRIO
0033502136	ROSIMERE RODRIGUES DOS SANTOS	OPERÁRIO
0013202136	TATIANE CORDEIRO DOS SANTOS	OPERÁRIO
0049806136	ADRIANA DOS SANTOS BALANI	PROFESSOR
0043606136	ALESANDRA SANTANA DALA POLA	PROFESSOR
0066406136	AMANDA MACHADO SANCHEZ	PROFESSOR
0053606136	ANA PAULA BRAGA DA ROCHA CRUZ	PROFESSOR
0033706136	ANA PAULA MOMPEAN TRIZ	PROFESSOR
0065206136	ANDREA NEUSA DOS SANTOS	PROFESSOR
0066206136	ANDREIA CRISTIANE MILHAREZI BELINELLI	PROFESSOR
0047506136	ÂNGELA MARIA LEONARDI DE SANTANA	PROFESSOR
0040106136	BRANDINA MARCIA COLA DOS SANTOS	PROFESSOR
0004006136	BRENDA SARTORI ROMERO	PROFESSOR
0067906136	BRUNA LAVARIAS SIQUEIRA	PROFESSOR
0046706136	CAROLINE CONSTANTINO RAMOS	PROFESSOR
0050806136	CICERO FARIAS DA COSTA	PROFESSOR
0052206136	CILENE PEREIRA DE MOURA ROCHA	PROFESSOR
0017706136	EDNA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR
0021106136	FABIANA MONTEIRO SILVA PEREIRA	PROFESSOR
0061006136	FATIMA LOPES DOS ANJOS	PROFESSOR
0031406136	FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR
0064506136	GENI FERREIRA ESTRUZANI	PROFESSOR
0018406136	GÉSSICA APARECIDA DA CUNHA	PROFESSOR
0041206136	GILVANI MARQUES	PROFESSOR

0063606136	GISELE MARCELINO DA SILVA	PROFESSOR
0056606136	GISELY VALÉRIA DAVIES	PROFESSOR
0018606136	ISABEL CARVALHO DOS SANTOS DELECRODE	PROFESSOR
0032706136	JHENIFER WESTERCAMP	PROFESSOR
0066806136	JOSIELEN CARVALHO DE ALMEIDA	PROFESSOR
0066906136	JOSUE JUNIOR DE VASCONCELOS PINAS	PROFESSOR
0025206136	JUCÉLIA BOTELHO DE CARVALHO ISHIYAMA	PROFESSOR
0060006136	JUCIMARA DOS REIS PEREIRA	PROFESSOR
0028606136	JULIANA DA SILVA FERREIRA BERALDO	PROFESSOR
0052106136	JULIANA FERREIRA DE FREITAS	PROFESSOR
0051006136	JULIANA VIEIRA DA SILVA DE ANDRADE	PROFESSOR
0055106136	KAMILA ALVES DE LIMA DA SILVA	PROFESSOR
0050206136	KARINA DOS SANTOS	PROFESSOR
0060906136	KARLA BIANCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
0059806136	KATIA CILENE DE SOUZA	PROFESSOR
0050706136	LUCIMAR MACIEL DE SOUZA	PROFESSOR
0044006136	LUIZ CARLOS DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR
0009506136	MÁRCIA REGINA ROMERA	PROFESSOR
0040806136	MARIA APARECIA MACIEL DE ANDRADE	PROFESSOR
0042406136	MARIA ROSANGELA TRINDADE DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR
0007906136	MARISANGELA APARECIDA SALLES TEIXEIRA	PROFESSOR
0027606136	MARIZA DOS SANTOS MOURA MIRANDA	PROFESSOR
0039406136	MARLI DA COSTA MASSAMBANI	PROFESSOR
0025806136	MÉRY HELEN DA SILVA	PROFESSOR
0019006136	MILENA COSTA DA SILVA	PROFESSOR
0013806136	MONICA DE ANDRADE RAMALHO	PROFESSOR
0032406136	MÔNICA MARAGNO MAGALHÃES BORGES	PROFESSOR
0062206136	NADIR GONÇALVES MARTINS	PROFESSOR
0031706136	NAIR MULLER NAIR MULLER	PROFESSOR
0035306136	NILVA DA SILVA DONATTI SANCHEZ	PROFESSOR
0033906136	NOELI BRITO DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR
0030206136	RAFAELA CRISTINA PEREIRA SCORPIONE	PROFESSOR
0043906136	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO VANIN	PROFESSOR
0033406136	ROSALINA DA SILVA MAGNABOSCO	PROFESSOR
0027406136	ROSANA MARIA NOGUEIRA	PROFESSOR
0067006136	ROSANGELA DOS SANTOS NOGUEIRA	PROFESSOR
0054806136	ROSELAINE ANGHINONI	PROFESSOR
0035206136	ROSIANE DAS DORES SILVA	PROFESSOR
0062706136	ROSILAYNE APARECIDA NERY DA SILVA	PROFESSOR
0044506136	SANDRA PLANTZ	PROFESSOR
0038206136	TÂNIA DE ARAÚJO MOURA LEAL	PROFESSOR
0055606136	VANESSA CRISTINA INÁCIO NEGRIZOLLI DOS SANTOS	PROFESSOR
0001306136	VERONICA SAMPAIO ARAUJO FERREIRA	PROFESSOR
0009106136	VIVIANE DA SILVA GONÇALVES	PROFESSOR
0053906136	VIVIANE DE ABREU DURÃES	PROFESSOR
0005107136	ALINE FERNANDES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0049307136	AMANDA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0059307136	ANDRESSA ELOISA CARDOSO BIZO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0059907136	ANDRIELLE DE OLIVEIRA PASCUIN	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0056707136	ASCOR GIORGE CORSATO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0061607136	FERNANDA DA SILVA MARINHO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0056407136	JACQUELINE DE ASSIS BARDY	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0044807136	JANAINA APARECIDA FERREIRA ALVARENGA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0046207136	JANAINA DA SILVA BEZERRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0036607136	JOÃO BATISTA NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0056507136	JOSÉ ANTÔNIO BRAZ DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0064407136	JULIANO CAMARA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0000607136	NATHAN CLAUDIO PURIFICAÇÃO FERREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0062307136	PLÍNIO JOSÉ DA COSTA SALUSTIANO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0067707136	RICARDO CEZAR SANTIN	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0048507136	SILVANDRA FERREIRA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0046907136	STEVAN RICARDO DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0036507136	TULIO EDUARDO FERRAZ ARSUFFI	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0009607136	VALDEMIR ANTONIO ORTIZ SANTIM	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0023407136	VANESSA ONÓRIO DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0026307136	VERONICA TUROZI ANDRADE	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0025907136	VIVIAN MARTINS DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
0028008136	AMANDA RAMOS DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO - NASF
0066308136	ANA PRISCILLA VENDRAMINI	PSICÓLOGO - NASF
0053708136	BRUNA FERNANDA DO NASCIMENTO BOMFIM	PSICÓLOGO - NASF
0065708136	CARLA FANCILELI FERNANDES DOS ANJOS	PSICÓLOGO - NASF
0027908136	CARLA MORELLO HAYASHI	PSICÓLOGO - NASF
0041008136	CAROLINE LIMA GIMENES	PSICÓLOGO - NASF
0008508136	CHRISTIAN LUIZ RODRIGUES	PSICÓLOGO - NASF
0004708136	DAIANE ALMEIDA	PSICÓLOGO - NASF
0059508136	DANIELE CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO - NASF
0004808136	DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	PSICÓLOGO - NASF
0012008136	DÉBORA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	PSICÓLOGO - NASF
0007608136	DHENNIFER RAFAELA PEREIRA	PSICÓLOGO - NASF
0042908136	EDUARDO MITSUAKKI PANICE KAKUDA	PSICÓLOGO - NASF
0045908136	FANIA MARISMEIRE MARCELINO UTIDA	PSICÓLOGO - NASF
0063408136	FRANCIELE CLETO MARIANO	PSICÓLOGO - NASF
0012408136	FRANCINY ALONSO BONFIM	PSICÓLOGO - NASF
0034108136	GABRIELA GIMENEZ RATTI	PSICÓLOGO - NASF
0046608136	GEICIELLEN GARCIA GALVÃO	PSICÓLOGO - NASF
0038808136	GEOVANNI VAZ TOSTES DE BRITO	PSICÓLOGO - NASF
0042008136	INDIANARA BERGAMASCO PANINI	PSICÓLOGO - NASF
0005908136	JAQUELINE SOUZA VENTURA	PSICÓLOGO - NASF
0019508136	KAROLYNA YUMI YOSHIOKA	PSICÓLOGO - NASF

0051208136	KATHIA MARA DE OLIVEIRA FREITAS ROCHA	PSICÓLOGO - NASF
0018708136	KEURI CAROLINE BONATO DA COSTA	PSICÓLOGO - NASF
0061308136	LILIAN LIMA DA ROCHA	PSICÓLOGO - NASF
0048208136	LUANA IARA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO - NASF
0021708136	LUCINEA TARINE DA SILVA	PSICÓLOGO - NASF
0061408136	MARIA AMANDA DE ANDRADE BASTOS	PSICÓLOGO - NASF
0067608136	RAISA ALDINE EMILIO DA SILVA	PSICÓLOGO - NASF
0024008136	RODOLFO VINÍCIOS CATENACE	PSICÓLOGO - NASF
0061208136	TANILA APARECIDA GARCIA	PSICÓLOGO - NASF
0036708136	THAIS ARGENTON PAS	PSICÓLOGO - NASF
0009308136	VALERIA FRANCIELI CUBA DUARTE	PSICÓLOGO - NASF
0052508136	VÂNIA CRISTINA GOMES MANTOVANI	PSICÓLOGO - NASF
0036308136	VINICIOS FERREIRA CARAVIERI	PSICÓLOGO - NASF
0063008136	WESLEY DAVID MACEDO	PSICÓLOGO - NASF

Loanda, 20 de março de 2018.

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:EA906F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE -02-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo inexigibilidade N° 2/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2677/2018 resolve:
Com fundamentação no no "*caput"* do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, cominado com o artigo 8º do decreto federal nº 3.931, de 19/09/2001 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente de Processo inexigibilidade de licitação n° 2/2018 referente à **Carona a ata de registro de preços nº 2017.10.27.002 da Prefeitura Municipal de Parambu/Ceará para aquisição de Veículo tipo Van para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis/Pr**, em favor da empresa conforme abaixo;

CEARA DIESEL S/A						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Veículo tipo Van para transporte de 20 passageiros mais 01 motorista, com ar condicionado de fábrica para motorista e passageiros, ano de fabricação 2017. Características: motor diesel, potência mínima de 140 CV, cilindrada mínima 2.0 cilindradas, torque mínimo de 28 MKGF, câmbio mecânico com 05 (cinco) marchas à frente e uma à ré, sistema de injeção eletrônica, tanque com capacidade mínima de 70 L, air bag frontal para o motorista, cintos de segurança dianteiro três pontos e traseiro central abdominal, faróis de neblina no para-choque dianteiro, freios ABS e controle de tração, travamento central, com acionamento à distância, saídas de emergência na lateral e no teto, sistema de ar condicionado original de fábrica cabine e no compartimento de passageiro, saídas individuais de ar, bancos dos passageiros individuais e reclináveis, encosto de cabeça elevado e revestimento em tecido, apoio de cabeça nos bancos dianteiros, 04 portas, sendo 01 do lado esquerdo (motorista), 01 do direito (passageiro), 01 do direito tipo corrediça para passageiros e 01 no fundo do veículo com abertura em 02 alças, pneus medidas mínimas 195/75 R16, tração traseira, espelhos retrovisores externos articulados com regulagem elétrica, desembaçador, vidros elétricos nas portas dianteiras, sonorização com CD MP3 player, com entrada USB, tacógrafo digital, porta pacotes internos, vidros verdes transparentes, direção hidráulica original de fábrica com regulagem de altura e profundidade.	UN	1,00	210.000,00	210.000,00
TOTAL						210.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 2/2018 datada de 20/03/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 90 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20/03/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:26B84BFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14 -2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	14/2018
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	15/03/2018
Objeto	Aquisição de equipamentos fisioterápicos ou reabilitação, através da Resolução do SESA nº 269/2016 para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mato Rico-Paraná.

Dotações Orçamentárias:

08. SECRETARIA DE SAÚDE
08.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.1.040 - Aquisição de Equip. para os Postos de saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORNECEDOR: C. E. CARVALHO COMERCIAL- ME - CNPJ: 24.864.422/0001-73

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Oximetro de pulso - equipamento que avalia o nivel de oxigenio no sangue. Modelo Compacto e portatil ; visor com LED; informa o nivel de bateria; painel informa Sp02, FC e barra de intensidade do pulso	BIOLAND	UN	3	182,00	546,00
3	Divã baixo; tablado que facilita a acomadação do paciente proporcionando maior segurança a terapia. Tablado de madeira; espuma de densidade 28; revestido por courvim anticalor. Dimensões a aproximadas: 186 cm X 135 cm, 44cm (CxLxA).	ARKTUS	UN	2	980,00	1.960,00
5	Escada de canto - Equipamento utilizado para reabilitação, treino da marcha, equilíbrio, propriocepção articular. Escada com rampa de madeira montada em L; 3 Degraus revestidos com piso antiderrapante; Corrimãos em madeira para adulto e criança.	ARKTUS	UN	1	1.650,00	1.650,00
6	Escada auxiliar com 2 degraus - Armação tubular, com revestimento sintético; degraus com revestimento antiderrapante; pés com ponteira de borracha.	OLIMEDIC	UN	3	85,00	255,00
7	Espaldar - barra de ling Utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio; barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm; furação para fixação na parede; capacidade suportada: 95kg	ARKTUS	UN	2	565,00	1.130,00
9	Moldura para espelho com rodízios; utilizado para realização de exrcícios mantendo a consciência corporal. Moldura de madeira; espelho; sistema de rodízios. Dimensões aproximadas: 1,87cm x 60cm x 50cm	ZILMOVEIS	UN	2	513,00	1.026,00
13	Bicicleta Ergometrica horizontal utilizada para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Display em LCD; monitoramento: distância, cronômetro, monitorização cardíaca, calorias, nível de carga e relógio. Dimensões aproximadas: 1,41m, 0,63m, 1,04m	KIKOS	UN	1	2.530,00	2.530,00
14	Esteira Elétrica Ergométrica utilizada para reabilitação funcional aeróbica. Tres regulagens de inclinação; Velocidade ajustável até 16km/h; Painel de LCD; Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pré definidos de motivação de exercícios; Dimensões aproximadas da Lona: 40cm x 120cm. Dimensões aproximadas do produto: 165cm, 66cm, 127cm	DREAM	UN	1	3.890,00	3.890,00
15	Plataforma Eretora com Mesa Adulto utilizado para treino postural com mesa de atividades. Plataforma com acabamento antiderrapante; apoio para calcanhar estofado e ajustável; apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; faixa de apoio nas nádegas e tórax; velcro para ajuste e fixação; Dimensões para uso adulto: altura entre calcanhar e axila entre 1,20m e 1,50m.	ORTOMETAL	UN	1	1.799,00	1.799,00
17	Aparelho de corrente russa Modulações: Contínuo / sincronizado / recíproco / facial; Frequência de recorte variável de 1 a 200 Hz; Rise - variável de 1 a 10 segundos; Decay - variável de 1 a 10 segundos; ON - variável de 1 a 60 segundos; OFF - variável de 1 a 60 segundos. Acompanhado de cabos, eletrodos e todos os acessórios necessários para o bom funcionamento do equipamento. Dimensões e pesos aproximados : 25.0 cm x 19.0 cm x 14.0 cm (C x L x A) Peso: 3.0 kg. Peso: 4.0 kg	IBRAMED	UN	3	1.090,00	3.270,00
25	Bola Suiça - 85 cm utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 85 cm de diâmetro.	ARKTUS	UN	1	79,00	79,00
34	Balancim - balanço de propriocepção utilizado para treino de propriocepção, equilíbrio Bipodal e Unipodal, descarga de peso, Fortalecimento da musculatura da cadeia inferior, Reabilitação Neurológica. Antiferruginoso, Plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante, Dimensões aproximada externa total: 0, 70x0,40x0,55m(CXLXA). Dimensões aproximadas da base interna: 0,40x0,20cnn(CXL). Peso: 4,8kg (aproximadamente).	CARCI	UN	2	215,34	430,68
Total					18.565,68	

FORNECEDOR: C. E. CARVALHO COMERCIAL- ME - CNPJ: 24.864.422/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 18.565,68 (dezoito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Item deserto na licitação pregão presencial 15-2018

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
2	Maca fixa para atendimento de fisioterapia individualizado. Maca de Madeira; espuma de densidade 28; revestido por courvim anticalor. Dimensões aproximidadas: 80cm X 190 cm, 83 cm (CxLxA). Capacidade suportada:450 kg.	UN	3		
4	Barra paralelas - equipamento utilizado para reabilitação e treino da marcha. estrutura em aço; regulagem até no maximo de 1,10m; corrimaõs em madeira de aproximadamente 3 metros de comprimento, dotada de 3 barras verticais de cada lado; piso antiderrapante.	UN	1		
8	Rampa de alongamento - Utilizado para alongamento de tríceps sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas: 42cm x 36cm x 15cm	UN	2		
10	Rolo de posicionamento Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Rolo de espuma; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 60cm x 25cm	UN	3		
11	Travesseiro em espuma; revestido com courvin; dimensões aproximadas: 40cm x 60cm.	UN	6		
12	Cunha media em espuma utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Cunha de espuma; revestida e courvin; dimensões aproximadas: 47 cm x 30 cm x 50 cm	UN	3		
16	Ultra-Som 1 E 3 MHz Utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, periertrites, etc. Freqüências de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100HZ, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intesidade regulada e mesurada em W/cm2visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinda; Bivolt.	UN	2		
18	Aparelho de laser e caneta infravermelho utilizado para auxílio ao tratamento de doenças inflamatórias, processos cicatriciais, estimulação na produção de colágeno, microcirculação, entre outros benefícios. Visor de LCD; timer; bivolt; laser terapêutico de baixa frequência; canetas: caneta Laser 660nm - AIGaInP - (Po - 30mW), caneta Laser 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico). Emissão de Laser contínuo ou pulsado; opção de 10 frequencias de modulação. Programas de tratamento pré-definidos.	UN	3		
19	Óculos para laser: Óculos de segurança para o profissional de saúde e paciente. Constituído de armação em nylon resistente e flexível; lente de policarbonato; lente com tratamento anti-risco; proteção contra a grande; intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVB.	UN	4		
20	Correntes TENS/FES utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com duas correntes TENS e FES; protocolos de tratamento pré definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolt.	UN	1		
21	Eletrodos de silicone (lavável) utilizado para equipamentos de eletroterapia. Material de silicone; reutilizáveis; material de boa condutibilidade.	UN	200		
22	Bola Suiça - 45 cm utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 45 cm de diâmetro.	UN	1		
23	Bola Suiça - 55 cm utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 55 cm de diâmetro.	UN	2		
24	Bola Suiça - 65 cm utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 65 cm de diâmetro.	UN	2		
26	Bola feijão - 90 x 45 Cm utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 90X45 cm de diâmetro.	UN	2		
27	Halter emborrachado 1Kg utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1kg.	UN	3		
28	Halter emborrachado 2Kg utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg.	UN	3		
29	Halter emborrachado 5Kg utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 5kg.	UN	2		

30	Tornozeleira 1 Kg utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	UN	2		
31	Tornozeleira 2 Kg utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	UN	2		
32	Tornozeleira 3 Kg utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	UN	2		
33	Tornozeleira 5 Kg utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	UN	2		
35	Cama elástica - trampolim utilizado para treinamento aeróbio°, equilíbrio e fortalecimento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22 m; Diâmetro: 1 m; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto; Tela trampolim;	UN	2		
36	Mesa carrinho auxiliar com gavetas Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fisioterapia. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,77m (C X L X A). Peso: 20,0kg	UN	2		
37	Mesa carrinho auxiliar com prateleiras Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleira em MDF, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). Peso: 11,5kg	UN	3		
38	Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar Acessório para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vilínico PVC Flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35.0cm x 6.0cm (DXA). Peso: 1,7kg	UN	2		
39	Martelo de Buck Equipamento utilizado para testar reflexos articulares e para medir a sensibilidade nervosa. Martelo em aço inoxidável; extremidades de borracha; escova rosqueada na extremidade do cabo; agulha inserida na extremidade da cabeça.	UN	1		
40	Goniômetro P 14cm - Equipamento que avalia a amplitude do movimento de pequenas articulações. Goniômetro em material de PVC; duas réguas com graduação para mensuração de amplitude; sistema transferidor de 0° a 360°.	UN	1		
41	Goniômetro G 35 cm - Equipamento que avalia a amplitude do movimento de grandes articulações. Goniômetro em material de PVC; duas réguas com graduação para mensuração de amplitude; sistema transferidor de 0° a 360°.	UN	1		
42	Faixa Elástica resistência média Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média.	UN	3		
43	Faixa Elástica resistência fraca Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca.	UN	3		
44	Faixa Elástica resistência forte Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte.	UN	3		
45	Tabua de equilíbrio para propriocepção Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 100kg Dimensões e pesos aproximados: Dimensões: 57.0 cm x 40.0 cm x 10.0 cm (C x L x A). Peso: 4.0 kg.	UN	1		
46	Inspirômetro de Incentivo adulto Exercitador respiratório para prevenção e tratamento de doenças boncopulmonares e atelectasias. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em O - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira.	UN	1		
47	Inspirômetro de Incentivo infantil - Indicado para iniciação dos exercícios respiratórios em crianças. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em O - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira. Kit de adesivos para personalização lúdica infantil	UN	1		
48	Terapia vibratória expiratória - Terapia vibratória expiratória para mobilização de secreções. Uso individual; Não descartável; Pressão expiratória positiva; Oscilação aérea. Aceleração de fluxo de ar intermitente; Material do corpo tampa e cone: polipropileno; Material do bocal: PVC; Material da esfera: aço carbono com revestimento superficial; Pressão não superior a 18 cm H2O; Frequência obtida: de 7 a 19 Hz; Comprimento: proximadamente12, 5 cm; Esfera: 1,9cm; Peso: 120g	UN	1		

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 18.565,68 (dezoito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 19 de março de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:15025B9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2016 - REPUBLICAÇÃO

Exercício: 2016 – REPUBLICAÇÃO
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensações Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora			0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis			0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social			0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)			0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			15.721.000,00	17.478.791,51	11.243.013,22	-6.235.778,29
TOTAL (V) = (III + IV)			15.721.000,00	17.478.791,51	11.243.013,22	-6.235.778,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	1.757.791,51	1.757.791,51	-
Superávit Financeiro			-	1.757.791,51	1.757.791,51	-
Reabertura de créditos adicionais			-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	14.521.000,00	14.521.000,00	11.037.329,94	10.954.766,55	10.940.870,12	3.483.670,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.004.700,00	11.004.700,00	10.107.575,15	10.078.948,54	10.078.948,54	897.124,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.516.300,00	3.516.300,00	929.754,79	875.818,01	861.921,58	2.586.545,21
DESPESAS DE CAPITAL	1.200.000,00	2.957.791,51	205.683,28	135.783,28	21.979,28	2.752.108,23
INVESTIMENTOS	1.200.000,00	2.957.791,51	205.683,28	135.783,28	21.979,28	2.752.108,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	15.721.000,00	17.478.791,51	11.243.013,22	11.090.549,83	10.962.849,40	6.235.778,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	15.721.000,00	17.478.791,51	11.243.013,22	11.090.549,83	10.962.849,40	6.235.778,29
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	15.721.000,00	17.478.791,51	11.243.013,22	11.090.549,83	10.962.849,40	6.235.778,29

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZEMBRO DO				

	ANTERIORES	EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	14.274,73	173.334,22	115.180,22	115.180,22	58.154,00	14.274,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.274,73	173.334,22	115.180,22	115.180,22	58.154,00	14.274,73
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.274,73	173.334,22	115.180,22	115.180,22	58.154,00	14.274,73

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	17.340,21	17.340,14	0,00	0,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	17.340,21	17.340,14	0,00	0,07
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	17.340,21	17.340,14	0,00	0,07

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:EFED1A2F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
BALANÇO FINANCEIRO 2016 - REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA
Exercício: 2016 - REPUBLICAÇÃO
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	15.721.000,00	17.478.791,51	11.243.013,22	-6.235.778,29
TOTAL (V) = (III + IV)	15.721.000,00	17.478.791,51	11.243.013,22	-6.235.778,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.757.791,51	1.757.791,51	-
Superávit Financeiro	-	1.757.791,51	1.757.791,51	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	14.521.000,00	14.521.000,00	11.037.329,94	10.954.766,55	10.940.870,12	3.483.670,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.004.700,00	11.004.700,00	10.107.575,15	10.078.948,54	10.078.948,54	897.124,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.516.300,00	3.516.300,00	929.754,79	875.818,01	861.921,58	2.586.545,21
DESPESAS DE CAPITAL	1.200.000,00	2.957.791,51	205.683,28	135.783,28	21.979,28	2.752.108,23
INVESTIMENTOS	1.200.000,00	2.957.791,51	205.683,28	135.783,28	21.979,28	2.752.108,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	15.721.000,00	17.478.791,51	11.243.013,22	11.090.549,83	10.962.849,40	6.235.778,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	15.721.000,00	17.478.791,51	11.243.013,22	11.090.549,83	10.962.849,40	6.235.778,29
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	15.721.000,00	17.478.791,51	11.243.013,22	11.090.549,83	10.962.849,40	6.235.778,29

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	14.274,73	173.334,22	115.180,22	115.180,22	58.154,00	14.274,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.274,73	173.334,22	115.180,22	115.180,22	58.154,00	14.274,73
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.274,73	173.334,22	115.180,22	115.180,22	58.154,00	14.274,73

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	17.340,21	17.340,14	0,00	0,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	17.340,21	17.340,14	0,00	0,07
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
TOTAL	0,00	17.340,21	17.340,14	0,00	0,07

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:91EBF345

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
BALANÇO PATRIMONIAL 2016 - REPUBLICAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016 - REPUBLICAÇÃO		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 20/03/2018	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.812.338,83	6.498.259,06	PASSIVO CIRCULANTE	173.598,43	87.089,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.679.859,02	5.927.749,25	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	127.700,50	17.340,21
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	45.897,93	69.748,79
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	2.400,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	132.479,81	568.109,81			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.596.057,64	6.043.066,46	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	173.598,43	87.089,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	5.596.057,64	6.043.066,46	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	2.718.260,07	2.964.038,11	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	3.059.554,11	3.079.028,35	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-181.756,54	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	12.234.798,04	12.454.236,52
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-214.038,48	2.623.751,01
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	12.448.836,52	9.830.485,51
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.234.798,04	12.454.236,52
TOTAL	12.408.396,47	12.541.325,52	TOTAL	12.408.396,47	12.541.325,52
ATIVO FINANCEIRO	6.679.859,02	5.927.749,25	PASSIVO FINANCEIRO	340.336,55	274.697,95
ATIVO PERMANENTE	5.728.537,45	6.613.576,27	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				12.068.059,92	12.266.627,57
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	193.529,91	193.529,91	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	193.529,91	193.529,91	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR	SUPERÁVIT/DÉFICIT
01 - Recursos Ordinários / Livres	6.273.209,49	5.606.212,56
94 - Valores Restituíveis	46.838,74	46.838,74
TOTAL	6.320.048,23	5.653.051,30

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:0A9418AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº09.01/2017 – CORREÇÃO DE DADOS PESSOAIS CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017

EDITAL Nº09.01/2017 – CORREÇÃO DE DADOS PESSOAIS CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017

O Prefeito do Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, e demais atribuições contidas no edital de abertura nº 01/2017, do concurso público

promovido pelo Município de Paranaguá, com base nas atas de sala de aplicação da prova objetiva, realizada na data de 18 de fevereiro de 2018, RESOLVE proceder à correção de dados pessoais cadastrados pelos candidatos, no ato da inscrição, a saber:

Art.1º Ficam corrigidos os dados pessoais das inscrições conforme segue:

CORREÇÕES			
INSCRIÇÃO	**CARGO**	**DADOS A CORRIGIR**	**DADOS CORRETOS**
0002102133	EDUCADOR INFANTIL	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	138825787
0008402133	EDUCADOR INFANTIL	NOME	ILMA LÚCIA FERNANDES
0010202133	EDUCADOR INFANTIL	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	3783248
0021702133	EDUCADOR INFANTIL	NOME	DAIRI KELI DOS SANTOS GONÇALVES FERNANDES DA SILVA
0029902133	EDUCADOR INFANTIL	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	82432841
0038502133	EDUCADOR INFANTIL	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	103512816
0046702133	EDUCADOR INFANTIL	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	94202302
0050002133	EDUCADOR INFANTIL	NOME	HEMELLIN FABIULA DA SILVA HIPOLITO
0055702133	EDUCADOR INFANTIL	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	100543362
0070902133	EDUCADOR INFANTIL	DATA DE NASCIMENTO	29/03/1997
0081102133	EDUCADOR INFANTIL	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	96946325
0092402133	EDUCADOR INFANTIL	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	129325755
0130802133	EDUCADOR INFANTIL	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	65411571
0144302133	EDUCADOR INFANTIL	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	4535597
0168302133	EDUCADOR INFANTIL	NOME	ADRIANA VIDAL MARTINS
0192502133	EDUCADOR INFANTIL	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	48068090
0196302133	EDUCADOR INFANTIL	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	9022607
0211702133	EDUCADOR INFANTIL	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	89381290
0225502133	EDUCADOR INFANTIL	DATA DE NASCIMENTO	25/04/1975
0241202133	EDUCADOR INFANTIL	NOME	JULYA CRISTINE SILVA AMARANTE
0247102133	EDUCADOR INFANTIL	NOME	EDINA BARCELOS GOMES
0284102133	EDUCADOR INFANTIL	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	134930675
0291702133	EDUCADOR INFANTIL	NOME	MARLIZE PAES DE LIRA
0299702133	EDUCADOR INFANTIL	NOME	CRISTIANE DO ROSÁRIO
0302202133	EDUCADOR INFANTIL	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	91853124
0314102133	EDUCADOR INFANTIL	NOME	VANESSA DE SANTANA COSTA
0323702133	EDUCADOR INFANTIL	NOME	YANKA SOUSA INACIO
0335802133	EDUCADOR INFANTIL	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	32791271
0336402133	EDUCADOR INFANTIL	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	659294222
0337902133	EDUCADOR INFANTIL	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	96882467
0355302133	EDUCADOR INFANTIL	NOME	HENRIQUETA RAQUEL TROGUEL
0362002133	EDUCADOR INFANTIL	NOME	ROBERSON GOMES
0367702133	EDUCADOR INFANTIL	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	43643690
0373302133	EDUCADOR INFANTIL	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	51578093
0386502133	EDUCADOR INFANTIL	NOME	VANESSA DO ROCIO STANISUASKI
0387802133	EDUCADOR INFANTIL	NOME	KATIA LOURENÇO DE CARVALHO DA SILVA
0389002133	EDUCADOR INFANTIL	NOME	VANDA ALICE PEDRO ORTEGA
0411402133	EDUCADOR INFANTIL	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	104489435
0419202133	EDUCADOR INFANTIL	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	18170728
0424702133	EDUCADOR INFANTIL	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	42135755
0425802133	EDUCADOR INFANTIL	NOME	LAIS HELENA DE AGUIAR
0427302133	EDUCADOR INFANTIL	NOME	TUANNY GONÇALVES NAME
0447802133	EDUCADOR INFANTIL	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	110130830
0452702133	EDUCADOR INFANTIL	NOME	MARILUCI INACIO
0455402133	EDUCADOR INFANTIL	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	133858148
0461802133	EDUCADOR INFANTIL	NOME	HEMILLI GABRIELLE DUARTE MIRANDA
0463702133	EDUCADOR INFANTIL	NOME	CAROLINA ALEXANDRE DA SILVA
0465402133	EDUCADOR INFANTIL	NOME	ANA CLAUDIA RUIZ
0469402133	EDUCADOR INFANTIL	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	73257310
0476302133	EDUCADOR INFANTIL	NOME	VANESSA CORDEIRO CARLOS FERNANDES
0481502133	EDUCADOR INFANTIL	NOME	DANIELE DOS SANTOS MIRANDA
0518402133	EDUCADOR INFANTIL	NOME	KETHELYN CHRISTINI DE OLIVEIRA SANT'ANA
0518402133	EDUCADOR INFANTIL	DOCUMETO DE IDENTIFICAÇÃO	135359777
0008303133	PROFESSOR 20H	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	83131942
0022103133	PROFESSOR 20H	NOME	DAIANE DO ROSARIO RIBEIRO DUTRA
0056403133	PROFESSOR 20H	NOME	VIVIANE MARTINS
0069103133	PROFESSOR 20H	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	148953376
0088803133	PROFESSOR 20H	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	73090938
0097403133	PROFESSOR 20H	NOME	JÉSSICA GONÇALVES HONÓRIO
0104303133	PROFESSOR 20H	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	80890567
0104303133	PROFESSOR 20H	DATA DE NASCIMENTO	09/07/1984
0137203133	PROFESSOR 20H	NOME	VERIDIANE PIRES RANGEL
0142303133	PROFESSOR 20H	NOME	FLAVIA SILVA DE SOUZA
0152403133	PROFESSOR 20H	NOME	DAIANE JACQUES ROSA
0163303133	PROFESSOR 20H	NOME	SERYMA ANDREA REGHIN GODINHO
0193503133	PROFESSOR 20H	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	38878220
0194403133	PROFESSOR 20H	NOME	SIMONE MARIA FERREIRA
0245603133	PROFESSOR 20H	NOME	DAIANE DE AGUIAR DE MORAES MENDES
0252903133	PROFESSOR 20H	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	608903754
0267703133	PROFESSOR 20H	NOME	BIANCA MOREIRA MARTINS
0282003133	PROFESSOR 20H	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	453511866
0301803133	PROFESSOR 20H	NOME	DANIELLI AGUIAR DE MORAES CABRAL
0310403133	PROFESSOR 20H	DATA DE NASCIMENTO	16/09/1972
0363003133	PROFESSOR 20H	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	100951681
0363703133	PROFESSOR 20H	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	127920893
0405003133	PROFESSOR 20H	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	91931460
0419303133	PROFESSOR 20H	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	109512141
0453003133	PROFESSOR 20H	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	82991840
0454703133	PROFESSOR 20H	NOME	JOANE DAS NEVES CLEMENTE SANTANA
0456003133	PROFESSOR 20H	NOME	DELMA GISLAINE ABREU SANTANA
0468403133	PROFESSOR 20H	NOME	DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA

0475603133	PROFESSOR 20H	NOME	ISABEL CRISTINA LEITE
0475703133	PROFESSOR 20H	NOME	DORALICE DA SILVA
0506403133	PROFESSOR 20H	NOME	STEFANY XAVIER BELO
0517003133	PROFESSOR 20H	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	12972798513
0533503133	PROFESSOR 20H	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	62710861
0096903133	PROFESSOR 20H	NOME	MARCIA ALVES DO NASCIMENTO
0181204133	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NOME	FELIPE AUGUSTO MENDES PINTO
0263304133	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NOME	JULIA PAIXÃO GERALDO
0360504133	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NOME	JESSICA FARIAS CORDEIRO DA CRUZ DE MELLO
0395504133	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	7911463
0490204133	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NOME	SERGIO RENATO DINIZ
0076805133	PROFESSOR PEDAGOGO/COORDENADOR EDUCACIONAL	NOME	MARYSOL DE FATIMA SOARES DA SILVA
0114105133	PROFESSOR PEDAGOGO/COORDENADOR EDUCACIONAL	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	99925957
0192905133	PROFESSOR PEDAGOGO/COORDENADOR EDUCACIONAL	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	40224394
0403405133	PROFESSOR PEDAGOGO/COORDENADOR EDUCACIONAL	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	20254785
0506805133	PROFESSOR PEDAGOGO/COORDENADOR EDUCACIONAL	NOME	GABRIELA RIBEIRO MANTOVANI
0510905133	PROFESSOR PEDAGOGO/COORDENADOR EDUCACIONAL	NOME	RONNIE RODRIGUES DA COSTA
0537905133	PROFESSOR PEDAGOGO/COORDENADOR EDUCACIONAL	NOME	DENISE CORREIA DERIO

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 19 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito do Município de Paran

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:9AF2531F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 10.01/2017- RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSOS CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 10.01/2017- RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSOS CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017

EDUCADOR INFANTIL						
NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	INFORMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0125302133	ADÉLIA APARECIDA DUMAS DA COSTA	27,00	4,50	20,00	3,00	54,50
0421802133	ADELIA GONÇALVES ANDRIOLI	42,00	4,50	12,50	3,00	62,00
0523002133	ADILSON FRIZON	42,00	6,00	15,00	7,50	70,50
0398902133	ADRIANA AGOSTINHO FRANÇA	36,00	6,00	12,50	3,00	57,50
0082902133	ADRIANA CORDEIRO ALVES	42,00	6,00	12,50	3,00	63,50
0021002133	ADRIANA DA SILVA	45,00	4,50	17,50	3,00	70,00
0330502133	ADRIANA DO ROCIO LACERDA	51,00	4,50	10,00	3,00	68,50
0036102133	ADRIANA SANTOS MENDES	39,00	4,50	20,00	3,00	66,50
0168302133	ADRIANA VIDAL MARTINS	27,00	6,00	15,00	6,00	54,00
0178702133	ADRIANI DOS SANTOS PORTELA	39,00	4,50	10,00	3,00	56,50
0318002133	ADRIANI ZELLA BONAFINI	45,00	6,00	17,50	3,00	71,50
0111302133	ADRIÉLEN DA CUNHA GONÇALVES DOS SANTOS	48,00	4,50	15,00	1,50	69,00
0112702133	AGATHA LISLEY SURIANI CAETANO GOMES	45,00	6,00	12,50	6,00	69,50
0518002133	AGHATA CASTRO SANTOS	30,00	6,00	10,00	7,50	53,50
0485602133	AKEMY ASSANUMA LOECHEL DA SILVA	51,00	4,50	20,00	6,00	81,50
0170102133	ALANA KARINA PEIXOTO DOS SANTOS	36,00	6,00	15,00	1,50	58,50
0255902133	ALANA MENDES PEREIRA	39,00	6,00	10,00	1,50	56,50
0020502133	ALANA NOEMIA GONÇALVES DOS SANTOS	51,00	4,50	15,00	1,50	72,00
0266502133	ALANNA LIMA DO CARMO	48,00	7,50	10,00	3,00	68,50
0456902133	ALESANDRA RIBEIRO DA SILVA	51,00	4,50	17,50	3,00	76,00
0376502133	ALESSANDRA BABIUK	45,00	6,00	20,00	3,00	74,00
0055702133	ALESSANDRA CUNHA MORAES	36,00	6,00	15,00	1,50	58,50
0297702133	ALESSANDRA DE LIMA PEREIRA	45,00	4,50	12,50	1,50	63,50
0517102133	ALESSANDRA FERNANDES DA CONCEIÇAO	36,00	6,00	7,50	4,50	54,00
0436702133	ALESSANDRA MARCHIORI DA SILVA	42,00	6,00	17,50	3,00	68,50
0293202133	ALESSANDRA MARCIA SANTOS	54,00	6,00	20,00	1,50	81,50
0453402133	ALESSANDRA PEREIRA ELIAS DE MORAIS	42,00	6,00	15,00	6,00	69,00
0435102133	ALEX CABRAL VIZINE	36,00	4,50	15,00	4,50	60,00
0524002133	ALEXANDRA CAMILA MANFRON	39,00	6,00	15,00	4,50	64,50
0372102133	ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA	45,00	4,50	10,00	4,50	64,00
0355202133	ALEXIA NASCIMENTO CARRER	42,00	7,50	17,50	1,50	68,50
0387702133	ALICE MENDES PEREIRA	36,00	6,00	12,50	3,00	57,50
0392302133	ALINE ARAÚJO	45,00	6,00	12,50	3,00	66,50
0496202133	ALINE CAROLINE DE MELLO	36,00	6,00	12,50	3,00	57,50
0451602133	ALINE CRISTINA HAINOCZ DE BRITO	42,00	4,50	17,50	4,50	68,50
0447802133	ALINE DOS SANTOS ARANTES	36,00	6,00	12,50	1,50	56,00
0221602133	ALINE OCHOVE	54,00	4,50	10,00	4,50	73,00
0036002133	ALINE PRISCILA CARDOZO	45,00	4,50	10,00	1,50	61,00
0474802133	ALINE ROSINA	48,00	4,50	17,50	3,00	73,00
0388902133	ALINY DE FÁTIMA LONGARES	42,00	4,50	7,50	3,00	57,00
0442302133	ALTAIR DO ROSÁRIO FILADELFO	39,00	4,50	17,50	3,00	64,00
0282302133	ALYNE FERNANDA PEREIRA RIBEIRO	39,00	4,50	10,00	4,50	58,00
0249502133	AMANDA ALVES	45,00	4,50	7,50	4,50	61,50
0528102133	AMANDA BORGES COSTA	45,00	4,50	17,50	1,50	68,50
0439302133	AMANDA CRISTINA DE SOUZA	42,00	6,00	12,50	4,50	65,00
0485002133	AMANDA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA	42,00	6,00	7,50	1,50	57,00

0181602133	AMANDA DA CRUZ GONÇALVES	39,00	4,50	12,50	1,50	57,50
0170002133	AMANDA EVILLISE DA SILVA PARISOTTO CAVALCANTE	33,00	4,50	10,00	6,00	53,50
0048002133	AMANDA LUISA NASCIMENTO	48,00	4,50	12,50	3,00	68,00
0345402133	AMANDA RODRIGUES DE CASTRO	45,00	4,50	12,50	3,00	65,00
0278102133	AMARA PEDROSO	42,00	6,00	17,50	1,50	67,00
0408702133	AMELIA BOGDANOVICZ	51,00	7,50	12,50	3,00	74,00
0025502133	ANA PAULA DE LIMA CARNEIRO	36,00	4,50	10,00	1,50	52,00
0414602133	ANA BEATRIZ VERDIANO DE SOUZA	42,00	6,00	17,50	3,00	68,50
0493902133	ANA CAROLINE DOS SANTOS MOURA	33,00	4,50	15,00	3,00	55,50
0364502133	ANA CAROLINE OZORIO DE CARVALHO	39,00	4,50	12,50	3,00	59,00
0273602133	ANA CRISTINA VIEIRA PIRES	42,00	7,50	12,50	1,50	63,50
0330702133	ANA KAROLINA CHIOZZINI	36,00	4,50	10,00	1,50	52,00
0055902133	ANA KAROLINE RIBEIRO CORDEIRO	42,00	6,00	15,00	4,50	67,50
0426902133	ANA KAROLYNA DIAS MENDES	36,00	4,50	10,00	1,50	52,00
0487102133	ANA MARIA MARONITTI DE ARAÚJO	48,00	4,50	17,50	1,50	71,50
0473002133	ANA PAULA ANTUNES DA SILVA VIANA	45,00	6,00	17,50	4,50	73,00
0213102133	ANA PAULA CORDEIRO	42,00	4,50	17,50	1,50	65,50
0289702133	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO	33,00	6,00	10,00	4,50	53,50
0418802133	ANA PAULA DA SILVA GONÇALVES	45,00	4,50	15,00	3,00	67,50
0388702133	ANA PAULA DE LIMA SANTOS	42,00	6,00	20,00	1,50	69,50
0215402133	ANA PAULA KLEHM	48,00	6,00	15,00	3,00	72,00
0213002133	ANA PAULA MARTINS DE AZEVEDO	42,00	7,50	15,00	1,50	66,00
0494202133	ANA PAULA NUNES VIANA	39,00	4,50	15,00	3,00	61,50
0371502133	ANA PAULA RAMOS	42,00	6,00	15,00	3,00	66,00
0524802133	ANA PAULA SOARES DE PINA MAFRA	51,00	6,00	12,50	3,00	72,50
0215802133	ANA PRISCILA MARCELINO FÁBIO	48,00	6,00	15,00	3,00	72,00
0412002133	ANA RUBIA MIRANDA	42,00	6,00	15,00	6,00	69,00
0203102133	ANALIZ DAGMAR PAULA DA SILVA	39,00	4,50	15,00	3,00	61,50
0092402133	ANALU GOMES FARIAS HEIRICH	33,00	6,00	15,00	3,00	57,00
0481702133	ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA	27,00	6,00	20,00	1,50	54,50
0384302133	ANDREA CAMARGO DE SOUZA	33,00	4,50	12,50	1,50	51,50
0286302133	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS VIANA	48,00	6,00	15,00	6,00	75,00
0217002133	ANDRÉIA CARDOSO MARINHO	54,00	6,00	12,50	6,00	78,50
0461602133	ANDREIA LUZIA DA SILVA	36,00	4,50	10,00	1,50	52,00
0297502133	ANDREIA REBICHE PEDRO	42,00	6,00	7,50	1,50	57,00
0037202133	ANDRESA GOMES DA SILVA	51,00	6,00	10,00	4,50	71,50
0519602133	ANDRESSA CUNHA STIEGLITZ	39,00	4,50	7,50	1,50	52,50
0344202133	ANDRESSA DALNEGRO ERENO	48,00	7,50	15,00	3,00	73,50
0157202133	ANDRESSA DO PILAR FRANÇA TEIXEIRA PACHECO	36,00	4,50	10,00	6,00	56,50
0255802133	ANDRESSA JENNIFER MESQUITA	33,00	4,50	15,00	1,50	54,00
0455202133	ANDRESSA MARGARIDA ALVES	45,00	4,50	17,50	3,00	70,00
0074402133	ANDRESSA MARLA MUNIZ DE CARVALHO	36,00	6,00	12,50	1,50	56,00
0300402133	ANDRESSA RODRIGUES CORDEIRO	36,00	6,00	7,50	1,50	51,00
0219602133	ANDREZA CORDEIRO DRANKA	51,00	4,50	15,00	1,50	72,00
0465102133	ANDRIELE CALADO DO NASCIMENTO	42,00	6,00	10,00	1,50	59,50
0010202133	ANDRIELE MACHADO DE CASTRO	36,00	4,50	10,00	6,00	56,50
0054302133	ANDRIELE NARCISO DA CRUZ	30,00	4,50	15,00	6,00	55,50
0480402133	ANDRIELE RIBEIRO JULIÃO	33,00	4,50	17,50	3,00	58,00
0269502133	ANDRIELE VIDAL	45,00	4,50	20,00	4,50	74,00
0023302133	ANDRIELI JACKES CARDOSO	57,00	6,00	15,00	3,00	81,00
0136902133	ANE CAROLINE PINHEIRO CORREA DA LUZ	36,00	4,50	12,50	4,50	57,50
0317902133	ANGÉLICA LOPES DE OLIVEIRA	39,00	6,00	7,50	1,50	54,00
0269202133	ANGÉLICA MAGNO DE LIMA	30,00	6,00	17,50	1,50	55,00
0088302133	ANGÉLICA SOUZA DE MELO	42,00	4,50	10,00	3,00	59,50
0244502133	ANGELITA DUARTE	39,00	4,50	20,00	6,00	69,50
0121202133	ANIELLI DA SILVA NEVES CAPETA	45,00	6,00	10,00	4,50	65,50
0461702133	ANNA SABRINA LINHARES MERINO CORDÃO	33,00	4,50	12,50	6,00	56,00
0153102133	ANNE PRISCILA MELO RODRIGUES DA SILVA	51,00	6,00	15,00	4,50	76,50
0067202133	ANTONELLA APARECIDA DA SILVA	42,00	4,50	10,00	1,50	58,00
0276502133	ARACY SANTA BEZERRA	39,00	4,50	15,00	3,00	61,50
0259902133	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	42,00	6,00	10,00	4,50	62,50
0274302133	ARIANNE DE FÁTIMA PEREIRA	42,00	6,00	10,00	6,00	64,00
0089602133	ARIELY CAROLINE DA SILVA TEODORO	39,00	4,50	15,00	3,00	61,50
0061102133	ARIENE SILVA FARIA	39,00	4,50	17,50	7,50	68,50
0502302133	ARILDA FERREIRA ROSA	36,00	4,50	17,50	1,50	59,50
0118702133	ARLENE DE ANDRADE	42,00	4,50	15,00	1,50	63,00
0123902133	BARBARA DE PAULA DOS SANTOS	42,00	6,00	12,50	3,00	63,50
0306902133	BEATRIZ BARBOSA SABINO	39,00	6,00	15,00	3,00	63,00
0469702133	BEATRIZ DIAS SOARES	51,00	4,50	12,50	1,50	69,50
0032602133	BEATRIZ JESUS ALVES DE OLIVEIRA	33,00	4,50	15,00	4,50	57,00
0220402133	BEATRIZ NAZARE DA SILVA NATEL	36,00	4,50	20,00	1,50	62,00
0323002133	BIANCA DA COSTA LIMA	45,00	4,50	12,50	4,50	66,50
0041702133	BIANCA LIMA DE CARVALHO SCHURASKI	45,00	4,50	20,00	4,50	74,00
0450102133	BIANCA TEIXEIRA SIMONATO	36,00	4,50	10,00	1,50	52,00
0147202133	BRENDA HELEN BONIFACIO	42,00	6,00	7,50	1,50	57,00
0067502133	BRENDA TORRES LUIZ	39,00	6,00	5,00	1,50	51,50
0267002133	BRUNA CARLA KRINSKI	48,00	4,50	17,50	3,00	73,00
0104602133	BRUNA CAROLINE JOAQUIM DE FREITAS	30,00	6,00	15,00	1,50	52,50
0271002133	BRUNA CAROLINE LIMA	42,00	4,50	12,50	3,00	62,00
0296702133	BRUNA DE OLIVEIRA DIAS	36,00	4,50	15,00	3,00	58,50
0076502133	BRUNA FRANCA SANTOS DE PAULA	33,00	4,50	15,00	3,00	55,50
0108602133	BRUNA LUANA MEGIOLARO ALVES	33,00	4,50	12,50	3,00	53,00
0381502133	BRUNA SILVA COSTA	30,00	4,50	12,50	3,00	50,00
0046702133	BRUNA SUELEN DA SILVEIRA ANDRIOLI SAIF	33,00	4,50	12,50	3,00	53,00
0332902133	BRUNA THEODORO DE MATTOS	51,00	4,50	17,50	3,00	76,00
0486602133	BRUNO JOSÉ CORREIA DO ROSÁRIO	45,00	4,50	20,00	6,00	75,50
0035502133	BRUNO MARTINS INACIO	36,00	4,50	12,50	4,50	57,50
0062702133	CAMILA ALVES AGUIAR	33,00	6,00	10,00	4,50	53,50
0191502133	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS	36,00	4,50	12,50	1,50	54,50

0284102133	CAMILE GAMA JORGE	39,00	4,50	17,50	3,00	64,00
0423202133	CARLA BARBOSA DO ROSARIO	33,00	4,50	15,00	3,00	55,50
0363802133	CARLA BORGES SANTANA	36,00	7,50	15,00	3,00	61,50
0041602133	CARLA DOS SANTOS ALVES	36,00	4,50	15,00	3,00	58,50
0449202133	CAROL DOS SANTOS FERREIRA	36,00	4,50	15,00	1,50	57,00
0463702133	CAROLINA ALEXANDRE DA SILVA	42,00	4,50	17,50	3,00	67,00
0494402133	CAROLINA ROVER DO CARMO	33,00	4,50	17,50	1,50	56,50
0405902133	CAROLINE CARDINALE DE OLIVEIRA	42,00	4,50	17,50	3,00	67,00
0073702133	CAROLINE CARVALHO DE PAULO	45,00	4,50	15,00	4,50	69,00
0421102133	CAROLINE ELIAS DOS SANTOS	39,00	4,50	15,00	1,50	60,00
0007302133	CAROLINE ERMELINO VIANA	42,00	6,00	15,00	3,00	66,00
0488202133	CAROLINE MATEUS LOURENÇO DA ROSA	48,00	7,50	12,50	3,00	71,00
0268902133	CAROLINE POLICARPO NUNES	39,00	4,50	5,00	1,50	50,00
0179802133	CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	48,00	4,50	10,00	1,50	64,00
0353202133	CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	45,00	4,50	10,00	1,50	61,00
0504302133	CAROLINE SILVA DO AMARANTE	39,00	4,50	15,00	1,50	60,00
0263602133	CAROLINE VELLOSO GUEDES DA SILVA	33,00	4,50	17,50	4,50	59,50
0122102133	CELIA DOS SANTOS CASTRO	30,00	4,50	15,00	1,50	51,00
0072502133	CÉLIA REGINA ALVES	36,00	4,50	12,50	3,00	56,00
0251402133	CELMA MARIA XAVIER	33,00	4,50	7,50	6,00	51,00
0273702133	CENIRA DA FONSECA FALEIRO	54,00	6,00	10,00	6,00	76,00
0467702133	CIBELE BATISTA DE LIMA LUIZ	51,00	6,00	17,50	3,00	77,50
0522502133	CIBELE NUNES	36,00	6,00	12,50	1,50	56,00
0453602133	CINTHIA LUCIANO DE SOUZA	39,00	4,50	17,50	1,50	62,50
0190602133	CINTHIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES DE AVELINO	42,00	4,50	15,00	6,00	67,50
0229402133	CINTIA CRISTINA CAETANO	30,00	6,00	12,50	1,50	50,00
0155402133	CLAUDIA GOMES DE CARVALHO RODRIGUES	45,00	6,00	12,50	1,50	65,00
0153802133	CLAUDIA GRACIELA QUERINO DOS SANTOS	36,00	4,50	12,50	1,50	54,50
0213402133	CLAUDIA MARIA LOPES MENDES	39,00	4,50	12,50	4,50	60,50
0454202133	CLAUDIA MARIA NASCIMENTO	36,00	4,50	17,50	1,50	59,50
0111902133	CLAUDILENE APARECIDA DOERL GOMES	33,00	4,50	15,00	4,50	57,00
0146702133	CLAUDINEIA CARDOSO COSTA	33,00	6,00	15,00	1,50	55,50
0022502133	CLAUDINELI DIAS MOURA	45,00	6,00	15,00	3,00	69,00
0369102133	CLAUDIONETE DE OLIVEIRA MARONITTI RODRIGUES	42,00	4,50	7,50	4,50	58,50
0097702133	CLEIDE BANQUES MARTINS HORSZCZARUK	36,00	4,50	10,00	3,00	53,50
0121402133	CLEODETE CORDEIRO BARBOSA	45,00	6,00	17,50	6,00	74,50
0064502133	CLEONICE DE ARAUJO COELHO	42,00	4,50	22,50	1,50	70,50
0077002133	CLEONICE ETELVINO DA SILVA	48,00	6,00	15,00	1,50	70,50
0335802133	CLEUSA DA CRUZ SANTOS	36,00	4,50	20,00	4,50	65,00
0033802133	CRISLAINE PRISCILA DE SOUZA DE PAULA	48,00	4,50	12,50	6,00	71,00
0494802133	CRISTIANE CORRÊA ANTÔNIO	42,00	4,50	17,50	1,50	65,50
0393602133	CRISTIANE DE LIMA PEREIRA	39,00	4,50	10,00	6,00	59,50
0299702133	CRISTIANE DO ROSARIO	48,00	4,50	15,00	1,50	69,00
0494502133	CRISTIANE ELIZABETE WOICIEKOWSKI	39,00	6,00	12,50	1,50	59,00
0283202133	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS	54,00	6,00	12,50	3,00	75,50
0349502133	CRISTIANE MACHADO ALVES	45,00	4,50	7,50	4,50	61,50
0430202133	CRISTIANE NASCIMENTO MARQUES	39,00	6,00	10,00	3,00	58,00
0339402133	CRISTIANE RIZENTAL PIETROBELLI XAVIER	27,00	6,00	17,50	4,50	55,00
0235202133	CRISTIANE SALOMÃO DE OLIVEIRA	54,00	6,00	12,50	3,00	75,50
0171702133	CRISTIANE SANTOS DE SOUZA	30,00	4,50	12,50	3,00	50,00
0409602133	CRISTIELI ALVES PIOLI VEIGA	36,00	6,00	17,50	1,50	61,00
0192502133	CRISTINA DO ROCIO CARDOSO DE OLIVEIRA	48,00	7,50	15,00	3,00	73,50
0400302133	CRISTINA FRANCISCA DE OLIVEIRA	36,00	6,00	12,50	3,00	57,50
0308602133	CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	39,00	6,00	10,00	3,00	58,00
0210902133	CRYS HELLEN ERDMANN	42,00	6,00	15,00	4,50	67,50
0531702133	DAIANA CLEMENTE DULCE	48,00	4,50	12,50	1,50	66,50
0383402133	DAIANE BORBA DOS SANTOS PEREIRA	48,00	6,00	12,50	6,00	72,50
0167602133	DAIANE CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS	36,00	4,50	10,00	3,00	53,50
0074002133	DAIANE JOAQUIM DE SOUZA	33,00	7,50	12,50	3,00	56,00
0471102133	DAIANE RIBEIRO DA COSTA ADRIANO	45,00	4,50	10,00	1,50	61,00
0405302133	DAINE DA SILVA	33,00	6,00	12,50	1,50	53,00
0021702133	DAIRI KELI DOS SANTOS GONÇALVES FERNANDES DA SILVA	42,00	6,00	15,00	1,50	64,50
0532002133	DANIELA CARDOSO ROCHA	48,00	4,50	10,00	3,00	65,50
0207402133	DANIELA ELIANE ROSA MORITA DO AMARAL	39,00	6,00	17,50	1,50	64,00
0118002133	DANIELA PEDRO TONDINI	48,00	6,00	17,50	4,50	76,00
0294802133	DANIELE BENTO DE OLIVEIRA	48,00	6,00	17,50	1,50	73,00
0184002133	DANIELE CARDOSO DE LIMA	48,00	4,50	17,50	4,50	74,50
0118902133	DANIELE CORREIA NASCIMENTO	39,00	4,50	10,00	1,50	55,00
0075502133	DANIELE CRISTINA DA SILVA	51,00	4,50	12,50	1,50	69,50
0423502133	DANIELE CRISTINA ROSA	48,00	7,50	10,00	1,50	67,00
0164302133	DANIELE DE ABREU IUNQ	36,00	6,00	17,50	4,50	64,00
0218502133	DANIELE NICOLAU DE ASSIS	39,00	4,50	15,00	1,50	60,00
0084502133	DANIELE SILVA VERRONE	36,00	6,00	15,00	3,00	60,00
0018802133	DANIELI CRISTINE CONTI	33,00	6,00	10,00	3,00	52,00
0423402133	DANIELLE CRISTINA PIRES MARINHO	45,00	4,50	12,50	4,50	66,50
0120102133	DAYANE DO ROSARIO DOS SANTOS	48,00	4,50	20,00	4,50	77,00
0125102133	DAYANNA DE FÁTIMA NARCISO DOS SANTOS	36,00	6,00	12,50	4,50	59,00
0448602133	DÉBORA CRISTINA FURQUIM DE SIQUEIRA	30,00	4,50	15,00	3,00	52,50
0230602133	DENISE DO ROSÁRIO MIRANDA	36,00	6,00	17,50	1,50	61,00
0448002133	DENIZE VERGINO	54,00	6,00	12,50	3,00	75,50
0174502133	DENYSE FARIAS DA SILVA	48,00	4,50	12,50	1,50	66,50
0314002133	DIANA CHAVES DE JESUS	42,00	6,00	15,00	3,00	66,00
0416102133	DIANNE LARISSA FERNANDES CURI	42,00	6,00	12,50	1,50	62,00
0048102133	DINA MARIA DE LIMA CARDOSO	33,00	4,50	17,50	1,50	56,50
0439702133	DINARA REGINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	30,00	4,50	20,00	3,00	57,50
0245202133	DIOGO BRASILIO DOS SANTOS	39,00	4,50	12,50	1,50	57,50
0033202133	DJAILTON SAMPAIO	30,00	7,50	12,50	4,50	54,50
0322202133	DRIELE RIBEIRO DE SOUZA MARTINS	33,00	4,50	17,50	3,00	58,00

0049202133	EDIJANE DE ANDRADE ALBUQUERQUE	30,00	4,50	15,00	1,50	51,00
0026602133	EDILENE DO ROCIO DOS SANTOS BONALDI	45,00	6,00	15,00	1,50	67,50
0455602133	EDILENE PEDROSO	30,00	4,50	12,50	4,50	51,50
0479202133	EDINAI SOUZA DOS SANTOS	42,00	4,50	10,00	4,50	61,00
0132802133	EDINEIA CARDOSO SILVERIO	39,00	6,00	15,00	1,50	61,50
0346702133	EDINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	45,00	6,00	5,00	1,50	57,50
0102202133	EDITHIELLI FREITAS MENDES	54,00	6,00	17,50	4,50	82,00
0013602133	EDUARDA BEZERRA DAMACENO	42,00	6,00	12,50	3,00	63,50
0303802133	EDUARDA KRISTINA MAÇANEIRO	48,00	7,50	17,50	7,50	80,50
0041902133	EDUARDA MACIEL DENKIEVICZ	45,00	4,50	20,00	1,50	71,00
0327602133	EDUARDA PEREIRA ADRIANO	39,00	4,50	10,00	3,00	56,50
0143402133	ELAINE CRISTINA ALVES DA COSTA	51,00	6,00	12,50	3,00	72,50
0138702133	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	42,00	4,50	10,00	3,00	59,50
0398102133	ELAINE CRISTINE DE SOUZA	39,00	6,00	17,50	1,50	64,00
0157002133	ELAINE DA SILVA MATOSO CORDEIRO	33,00	4,50	17,50	1,50	56,50
0209302133	ELAINE DE ALMEIDA ALEXANDRE	51,00	4,50	17,50	6,00	79,00
0196302133	ELAINE DE SOUZA BARROS	42,00	6,00	15,00	3,00	66,00
0369902133	ELAINE DOS SANTOS	45,00	6,00	7,50	4,50	63,00
0529702133	ELENISE GOMES DA COSTA MARTINSKI	33,00	6,00	20,00	4,50	63,50
0316902133	ELENITA BUENO XAVIER CARDOSO	42,00	4,50	22,50	3,00	72,00
0012102133	ELIANA FERNANDES DA SILVA	54,00	4,50	12,50	7,50	78,50
0486402133	ELIANE BERNARDO CORREA	27,00	6,00	17,50	7,50	58,00
0187902133	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA DULCE	45,00	4,50	5,00	4,50	59,00
0356202133	ELIANE DO NASCIMENTO ROSA	30,00	6,00	12,50	3,00	51,50
0480802133	ELIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	45,00	4,50	12,50	3,00	65,00
0322302133	ELIANE MACANHÃO FERRARI	48,00	4,50	17,50	3,00	73,00
0260702133	ELIETE DO CARMO CIDREIRA	45,00	6,00	15,00	3,00	69,00
0261502133	ELIONE GARCIA GODOI	36,00	6,00	10,00	1,50	53,50
0521202133	ELISABETE RODRIGUES MONSSÃO	36,00	6,00	10,00	3,00	55,00
0201302133	ELISÂNGELA CIPRIANI POSSAMAI	39,00	4,50	17,50	1,50	62,50
0005002133	ELISANGELA FERNANDA DA SILVA FERREIRA	45,00	4,50	7,50	4,50	61,50
0283902133	ELISANGELA GAMA	42,00	4,50	10,00	6,00	62,50
0040202133	ELIZANDRA ROCIO DE JESUS NUNES	39,00	4,50	15,00	3,00	61,50
0085202133	ELIZANE TIBES GARCIA	39,00	4,50	12,50	6,00	62,00
0347602133	ELIZANGELA PEREIRA ZELLA	54,00	4,50	7,50	3,00	69,00
0257202133	ELIZELE XAVIER DE FREITAS	48,00	4,50	15,00	3,00	70,50
0229102133	ELIZETE DE FATIMA HUGO	51,00	6,00	10,00	3,00	70,00
0021902133	ELIZIANY SANTIAGO DOS SANTOS	36,00	4,50	12,50	1,50	54,50
0493802133	ELOISA CORDEIRO GONÇALVES DE SOUZA	39,00	6,00	5,00	4,50	54,50
0296102133	ELOIZE CAROLINE DOS SANTOS	45,00	4,50	12,50	3,00	65,00
0139502133	ELZA LEÃO OLSEN ALVES	39,00	7,50	12,50	3,00	62,00
0263702133	EMANOELA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA	33,00	4,50	12,50	3,00	53,00
0518902133	EMANUELE DIAS DA ROSA	42,00	7,50	15,00	3,00	67,50
0241102133	EMANUELE GONÇALVES DE CAMPOS	42,00	6,00	12,50	1,50	62,00
0116302133	EMANUELI FRANCINI VITAL DA COSTA	30,00	4,50	12,50	3,00	50,00
0022302133	EMANUELLE DE OLIVEIRA LOPES	42,00	6,00	10,00	3,00	61,00
0232702133	EMANUELLE MONIQUE MIRANDA	39,00	6,00	12,50	1,50	59,00
0102702133	EMELI CORREIA ACOSTA	39,00	6,00	12,50	4,50	62,00
0267302133	ERICA ALVES COSTA	48,00	6,00	12,50	3,00	69,50
0452102133	ESTELA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	27,00	6,00	15,00	3,00	51,00
0372502133	ESTER AMBRÓSIO LELL DOS SANTOS	39,00	6,00	15,00	6,00	66,00
0052502133	ESTER MATCIULEVITZ DE MORAES LIMA	36,00	4,50	17,50	4,50	62,50
0161002133	EUNICE ASSIS DE AMORIM CHAVES	36,00	6,00	17,50	1,50	61,00
0054202133	EVA PAULA DE ARAUJO PRADO GONÇALVES	42,00	4,50	15,00	6,00	67,50
0443402133	EVANILDA RIBEIRO NUNES	42,00	4,50	20,00	4,50	71,00
0364302133	EVELISE DO ROCIO MATUSHUSHINA	39,00	6,00	12,50	4,50	62,00
0219902133	EVELLYN RIBEIRO ROCHA	36,00	4,50	10,00	1,50	52,00
0105202133	EVELY MARQUES DE OLIVEIRA	57,00	4,50	12,50	7,50	81,50
0170502133	EVELYN BORGES DA SILVA CARNEIRO	42,00	4,50	12,50	3,00	62,00
0395902133	FÁBIA LUIZA DE OLIVEIRA ANDRIOLI	36,00	6,00	20,00	1,50	63,50
0033702133	FABIANA DE LARA KOSTARELLIS	36,00	4,50	15,00	4,50	60,00
0078402133	FABIANA GOMES DOS SANTOS	39,00	4,50	12,50	3,00	59,00
0277302133	FABIANE CRISTINA RODRIGUES	36,00	4,50	12,50	4,50	57,50
0163402133	FABIANE DO ROSÁRIO DAS NEVES	45,00	4,50	10,00	1,50	61,00
0057402133	FABIANI MAGRI	51,00	4,50	22,50	4,50	82,50
0208102133	FABIOLA ALVES PINHEIRO DE RAMOS	30,00	4,50	12,50	4,50	51,50
0498702133	FABIOLA CRISTIANE DA VEIGA	39,00	4,50	12,50	3,00	59,00
0268202133	FABIULA DO ROCIO BATISTA DE MIRANDA	36,00	4,50	10,00	1,50	52,00
0208502133	FATIMA APARECIDA DE LIMA	45,00	6,00	17,50	1,50	70,00
0440302133	FERNANDA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	48,00	6,00	15,00	1,50	70,50
0183802133	FERNANDA DA SILVA SIZANOSKY	36,00	6,00	7,50	1,50	51,00
0510002133	FERNANDA DE PAULA SANTOS	42,00	4,50	15,00	3,00	64,50
0481202133	FERNANDA DO ROSARIO SIQUEIRA	33,00	6,00	12,50	4,50	56,00
0023802133	FERNANDA FUSCO DI BURIASCO DOS SANTOS	45,00	6,00	15,00	3,00	69,00
0151802133	FERNANDA LOPES NASCIMENTO	42,00	4,50	12,50	1,50	60,50
0124102133	FERNANDA PINHEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	33,00	6,00	10,00	1,50	50,50
0013702133	FILIPE MACIEL ANTUNES DOS SANTOS	42,00	7,50	10,00	1,50	61,00
0336002133	FLÁVIA CINIRA DE OLIVEIRA	33,00	4,50	17,50	4,50	59,50
0373702133	FLÁVIA DE SOUZA MIRANDA	42,00	4,50	12,50	7,50	66,50
0507002133	FLAVIA MAYRA DA SILVA	39,00	6,00	10,00	3,00	58,00
0224702133	FLÁVIA VICENTE	45,00	6,00	12,50	4,50	68,00
0358602133	FRANCELISE MICHAELLE CANETE	39,00	6,00	7,50	1,50	54,00
0246602133	FRANCIANA LUCIANA LOPES BARBOSA	45,00	6,00	12,50	4,50	68,00
0476802133	FRANCIANE CRISTINE BRIXI	39,00	6,00	12,50	1,50	59,00
0371102133	FRANCIANE OLIVEIRA VELOSO DE LARA	45,00	4,50	10,00	3,00	62,50
0130702133	FRANCIANY FERNANDA LEIXA LAGOS	42,00	6,00	10,00	3,00	61,00
0505102133	FRANCIELE ALVES LAUREANO	42,00	6,00	17,50	3,00	68,50
0206102133	FRANCIELE APARECIDA PAZ	51,00	4,50	10,00	7,50	73,00
0221202133	FRANCIELE PINHEIRO ESTIGARRIBIA CANDIA	42,00	4,50	15,00	1,50	63,00

0427402133	FRANCIELE RENATA DA SILVA	45,00	6,00	10,00	1,50	62,50
0413802133	FRANCIELE ROBERTA ROSA MAIER	42,00	7,50	10,00	6,00	65,50
0363502133	FRANCIELE SANTOS MENDONÇA	42,00	4,50	15,00	3,00	64,50
0016902133	FRANCIELE SIVIERO	36,00	6,00	12,50	3,00	57,50
0396002133	FRANCIELI DE CAMARGO ORCHESKI	45,00	6,00	10,00	3,00	64,00
0328602133	FRANCIELI GONÇALVES	42,00	4,50	15,00	1,50	63,00
0300702133	FRANCIELI MALAQUIAS DA COSTA	33,00	6,00	12,50	1,50	53,00
0257302133	FRANCIELLE MARLENE VALERIO INACIO	51,00	4,50	15,00	4,50	75,00
0162702133	FRANCIELY CHINHOLI LEITE	42,00	6,00	17,50	3,00	68,50
0156802133	FRANCY BELLE ALVES	48,00	4,50	20,00	4,50	77,00
0024402133	GABRIEL ELIENAI ALVES	45,00	4,50	15,00	1,50	66,00
0128102133	GABRIELA DE FREITAS DIAS	45,00	6,00	10,00	3,00	64,00
0529202133	GABRIELA DE OLIVEIRA TISSIANELI	48,00	6,00	10,00	3,00	67,00
0071202133	GABRIELA MARCONDES COSTA MARCELINO	45,00	6,00	12,50	1,50	65,00
0123002133	GABRIELA NASCIMENTO BRITES	39,00	4,50	15,00	1,50	60,00
0426302133	GABRIELA ROCHA	33,00	4,50	12,50	3,00	53,00
0477502133	GABRIELA RODRIGUES DE SOUSA	60,00	6,00	20,00	7,50	93,50
0036602133	GABRIELA SCREMIM DOS SANTOS	54,00	6,00	12,50	1,50	74,00
0348302133	GABRIELA SILVEIRA COELHO	33,00	7,50	15,00	1,50	57,00
0027402133	GABRIELE TAMIRIS DA SILVA MAURICIO	48,00	4,50	17,50	1,50	71,50
0375902133	GABRIELE TORTATO LIMA	42,00	6,00	15,00	6,00	69,00
0299502133	GABRIELI KIRCHHOFF POLETI	48,00	4,50	17,50	1,50	71,50
0027302133	GABRIELLA DOS REIS ROSA	57,00	4,50	20,00	3,00	84,50
0118202133	GABRIELLE DOS SANTOS NASCIMENTO	33,00	6,00	12,50	4,50	56,00
0202002133	GABRIELLY DOS SANTOS MENDES	30,00	4,50	15,00	1,50	51,00
0093902133	GABRIELLY LUÍZA SANTOS ANASTÁCIO	36,00	6,00	17,50	7,50	67,00
0045202133	GABRYELE MOREIRA ALBUQUERQUE	30,00	4,50	12,50	3,00	50,00
0249202133	GAZIELE MATOSO MARTINS DA CRUZ	45,00	4,50	12,50	1,50	63,50
0219402133	GEISA RODRIGUES FERREIRA	33,00	4,50	12,50	1,50	51,50
0165302133	GEORGIA CRISTINA PINTO	39,00	4,50	12,50	1,50	57,50
0060002133	GESSICA DO ROCIO DA SILVA ZELLA REESE	33,00	6,00	17,50	4,50	61,00
0469102133	GESSICA RODRIGUES BARBOSA	42,00	6,00	10,00	1,50	59,50
0414802133	GEYSIANE ARAUJO DOS SANTOS	51,00	4,50	10,00	1,50	67,00
0019002133	GIANNI GRASSMANN LANDUCCI	60,00	6,00	12,50	3,00	81,50
0483902133	GILVAN CARLO NARDIN	45,00	7,50	10,00	4,50	67,00
0293802133	GILVANDA SOUZA DA SILVA QUEIROZ	30,00	6,00	12,50	1,50	50,00
0020102133	GISELE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	51,00	4,50	17,50	4,50	77,50
0512802133	GISELE GONÇALVES BRASIL	36,00	6,00	10,00	4,50	56,50
0239802133	GISELE LIMA DE PAULA	36,00	4,50	10,00	3,00	53,50
0110202133	GISELLA VIDAL JULIÃO	39,00	4,50	10,00	1,50	55,00
0170802133	GISLAINE DA SILVA BARBOSA	45,00	6,00	17,50	3,00	71,50
0494902133	GISLAINE DE LIMA PEREIRA	54,00	6,00	10,00	3,00	73,00
0091602133	GISLAINE MATHIAS DA SILVA	21,00	4,50	20,00	6,00	51,50
0518202133	GISLEINE WAGNER LEANDRO	54,00	4,50	20,00	6,00	84,50
0140002133	GLACIELLE DOS SANTOS RODRIGUES TAVARES	57,00	6,00	15,00	4,50	82,50
0171002133	GRACIELE ARAUJO GONÇALVES MUNIZ	39,00	4,50	15,00	1,50	60,00
0138802133	GRACIELE RAMOS DOS SANTOS	45,00	4,50	15,00	6,00	70,50
0385502133	GRASIELE MYLONAS DE CARVALHO	45,00	4,50	15,00	4,50	69,00
0296802133	GRAZIELA CORREA DA SILVA	39,00	6,00	17,50	6,00	68,50
0128602133	GRAZIELA DE FREITAS DIAS DOS SANTOS	33,00	6,00	15,00	1,50	55,50
0417302133	GUILHERME DA SILVA GOMES	42,00	4,50	10,00	4,50	61,00
0006002133	HELAYNE CHRIS DO CARMO BERTHIS	42,00	4,50	10,00	3,00	59,50
0225002133	HELEN CRISTINA NEVES DE SANTANA	48,00	4,50	10,00	4,50	67,00
0252602133	HELEN SILVA ALEXANDRE DE ARAUJO	36,00	7,50	22,50	3,00	69,00
0436102133	HELENA ALVES DA SILVA	51,00	6,00	15,00	1,50	73,50
0441902133	HELI CARVALHO CARNEIRO DA SILVA	42,00	7,50	17,50	4,50	71,50
0438802133	HELLEN CRISTINA ARAÚJO DE CARVALHO	48,00	7,50	12,50	6,00	74,00
0399202133	HELLEN DAIANE DE LIMA PEREIRA	30,00	4,50	12,50	3,00	50,00
0238202133	HELLEN MENDES DE PAULA	51,00	4,50	10,00	4,50	70,00
0050002133	HEMELLIN FABÍULA DA SILVA HIPÓLITO	36,00	4,50	12,50	1,50	54,50
0461802133	HEMILLI GABRIELLE DUARTE MIRANDA	39,00	6,00	12,50	3,00	60,50
0242802133	HENDRIKA NAISA SALLES DOS SANTOS	48,00	6,00	12,50	4,50	71,00
0168202133	HÉRICA GEISYCA ANDREATTA	36,00	4,50	10,00	6,00	56,50
0156702133	HERICA SASCHA DE ALMEIDA	39,00	6,00	12,50	6,00	63,50
0269102133	HEVELYN MARINHO CARNEIRO	39,00	4,50	15,00	1,50	60,00
0411402133	HILMA FERNANDA GABILAN	48,00	4,50	10,00	3,00	65,50
0195802133	IARA DO ROCIO RANGEL DE ARAUJO ALMEIDA	33,00	6,00	10,00	1,50	50,50
0370102133	IARA SOARES DE ANDRADE BERTUZZO	30,00	4,50	12,50	3,00	50,00
0415002133	ILDA PRATES DA SILVA	45,00	6,00	10,00	3,00	64,00
0167502133	ILISIANE APARECIDA ROSINA	48,00	4,50	17,50	4,50	74,50
0008402133	ILMA LÚCIA FERNANDES	39,00	7,50	12,50	1,50	60,50
0225502133	ILSA MARA NOVELO MACIEL DENKIEVICZ	33,00	6,00	10,00	3,00	52,00
0537102133	INDIANARA APARECIDA BERNARDES	36,00	4,50	20,00	3,00	63,50
0286802133	INDIANARA DUARTE	48,00	6,00	12,50	6,00	72,50
0012602133	INGRID DE SOUZA SANTOS	45,00	4,50	17,50	4,50	71,50
0094202133	INGRID EMANUELE DOS SANTOS	45,00	4,50	12,50	4,50	66,50
0409702133	IRIMAR FRANÇA ELIAS	30,00	6,00	12,50	3,00	51,50
0223302133	IRIS MARGARIDA SPIELMANN ALVES	36,00	6,00	10,00	1,50	53,50
0332202133	ISABEL CRISTINA SCHULLER DIAS DE CARVALHO	42,00	4,50	10,00	3,00	59,50
0499902133	ISABELA POLARI BISPO	33,00	4,50	15,00	1,50	54,00
0080502133	ISABELE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	57,00	4,50	20,00	3,00	84,50
0517502133	ISABELE PRISCILA POLETTI CABRAL	45,00	4,50	17,50	3,00	70,00
0442202133	ISRAELI PRISCILA DA COSTA ALVES	54,00	4,50	12,50	1,50	72,50
0088002133	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	30,00	6,00	12,50	3,00	51,50
0201102133	IZABELLE DE SOUZA GONÇALVES AMORIM	39,00	6,00	10,00	1,50	56,50
0254902133	IZABELLY ANGELO DE FREITAS	42,00	4,50	7,50	1,50	55,50
0093602133	IZABETE DO NASCIMENTO LOPES	48,00	6,00	12,50	4,50	71,00
0452602133	IZIS DE OLIVEIRA MENDES	36,00	4,50	12,50	4,50	57,50
0260602133	JACIARA MICHELE GONÇALVES CORDEIRO	54,00	4,50	20,00	3,00	81,50

0464402133	JACIENE DE ARAUJO DOS SANTOS	45,00	4,50	15,00	3,00	67,50
0279002133	JACQUELINE DE BAURA	33,00	6,00	12,50	3,00	54,50
0100502133	JACQUELINE FRANCO DA COSTA PEREIRA	48,00	6,00	17,50	4,50	76,00
0198602133	JAIRAN OTAVIO DOS SANTOS	36,00	6,00	7,50	6,00	55,50
0181502133	JANAÍNA DOS SANTOS RIBEIRO	42,00	6,00	20,00	6,00	74,00
0477302133	JANAINA ROBERTA ALVES	36,00	6,00	12,50	4,50	59,00
0215502133	JANAINA ROCHA DOS SANTOS	39,00	4,50	17,50	3,00	64,00
0344302133	JANAINE MENDES SILVA	39,00	4,50	22,50	3,00	69,00
0512702133	JANE ALEXANDRE PAWELAK	42,00	6,00	12,50	3,00	63,50
0428602133	JANE BITTENCOURT NUNES	33,00	4,50	20,00	3,00	60,50
0150502133	JANE DE SOUZA DOS SANTOS	36,00	7,50	20,00	4,50	68,00
0463202133	JANETE MENDES PEREIRA	33,00	7,50	15,00	1,50	57,00
0156202133	JANICE MATOSO CORRÊA	39,00	6,00	22,50	3,00	70,50
0073302133	JANINE CLARINDO NUNES	42,00	6,00	7,50	1,50	57,00
0068602133	JANINE DE ABREU DE OLIVEIRA GONCALVES	48,00	4,50	22,50	3,00	78,00
0095502133	JAQUELINE CORDEIRO DOS SANTOS	51,00	6,00	20,00	4,50	81,50
0183102133	JAQUELINE DANIELI ALVES HENRIQUE	39,00	7,50	12,50	1,50	60,50
0495602133	JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA	39,00	4,50	15,00	7,50	66,00
0480502133	JAQUELINE FRANÇA DA PAZ CUNHA	39,00	4,50	17,50	7,50	68,50
0198502133	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	36,00	6,00	10,00	3,00	55,00
0203302133	JAQUELINE NORONHA COSTA DE SOUZA	48,00	7,50	15,00	1,50	72,00
0044502133	JAQUELINE VELLOSO DA CRUZ	57,00	4,50	17,50	3,00	82,00
0466702133	JESSICA BORBA	45,00	6,00	7,50	1,50	60,00
0050602133	JESSICA BUKAREWICZ	39,00	4,50	7,50	3,00	54,00
0182102133	JESSICA CASTANHO FRANCISCO RITA	39,00	6,00	15,00	1,50	61,50
0220902133	JESSICA FERNANDA CAMPOS	42,00	4,50	10,00	4,50	61,00
0118402133	JESSICA MARIA SIMÃO	33,00	4,50	15,00	4,50	57,00
0287402133	JÉSSICA NASCIMENTO ANASTÁCIO	33,00	4,50	10,00	4,50	52,00
0052302133	JESSICA PEREIRA MOREIRA	42,00	6,00	10,00	1,50	59,50
0264002133	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	45,00	4,50	12,50	1,50	63,50
0378202133	JESSICA RICETO SIMONATO	42,00	4,50	15,00	3,00	64,50
0437602133	JESSIKA RAMOS SANTOS DE OLIVEIRA DE CAMARGO	45,00	6,00	10,00	4,50	65,50
0058902133	JESSYKA DE LIRA DO NASCIMENTO	48,00	4,50	15,00	1,50	69,00
0081102133	JHENIFER ANDRIOLI	33,00	6,00	17,50	3,00	59,50
0416602133	JHENY PRIGOL LOPES	48,00	4,50	15,00	4,50	72,00
0304302133	JHONATAN BRUNO FERREIRA RODRIGUES	39,00	4,50	15,00	1,50	60,00
0048802133	JOANA DO ROCIO ALMEIDA	45,00	7,50	10,00	1,50	64,00
0338202133	JOANITA DO ROCIO KEUNE LOPES	42,00	6,00	12,50	3,00	63,50
0336702133	JOAQUINA MARCIANA DO NASCIMENTO CORDEIRO	36,00	6,00	15,00	1,50	58,50
0116102133	JOCELMA GALDINO MUNIZ	39,00	4,50	10,00	3,00	56,50
0111602133	JOCIANE GALDINO MUNIZ	54,00	4,50	17,50	6,00	82,00
0324102133	JOCILEIDE DOS SANTOS VERRUCK	45,00	4,50	12,50	3,00	65,00
0179202133	JOELMA DO ROCIO MIRANDA GONÇALVES	51,00	6,00	10,00	3,00	70,00
0338702133	JOELMA XAVIER PINHEIRO COSTA	48,00	6,00	17,50	6,00	77,50
0509002133	JOHANNA AIDA VALERA BARCELLOS ROSA	45,00	6,00	7,50	3,00	61,50
0242002133	JOICE PINTO DO NASCIMENTO ADÃO DO CARMO	33,00	4,50	20,00	3,00	60,50
0269602133	JONAS HENRIQUE PINHEIRO BRITTES	39,00	6,00	17,50	4,50	67,00
0238902133	JONATHA FABRICIO DA SILVA MANTOVANI	48,00	6,00	20,00	7,50	81,50
0014002133	JOSEFINA MARIA ALEXANDRE DA SILVA	45,00	6,00	12,50	4,50	68,00
0248902133	JOSELIA DO ROSÁRIO JUSTINO	42,00	6,00	15,00	1,50	64,50
0127802133	JOSELINA BEZERRA PEREIRA	39,00	6,00	7,50	3,00	55,50
0178202133	JOSEMARI FOGAÇA DE SOUZA	39,00	6,00	17,50	4,50	67,00
0410602133	JOSIANE ALVES	39,00	4,50	12,50	3,00	59,00
0430402133	JOSIANE ALVES MARTINS	30,00	7,50	17,50	6,00	61,00
0279802133	JOSIANE CUNHA DA SILVA	36,00	6,00	12,50	3,00	57,50
0515202133	JOSIANE DE LEAO CARDOSO BARBOSA	36,00	7,50	12,50	4,50	60,50
0029902133	JOSIANE DE LIMA GOMES COSTA	39,00	4,50	15,00	6,00	64,50
0132402133	JOSIANE MARTINS	33,00	6,00	17,50	3,00	59,50
0306102133	JOSIANE RINKE BELLO	39,00	4,50	15,00	3,00	61,50
0207502133	JOSIELE CRISTINA LOPPNOW	39,00	6,00	12,50	3,00	60,50
0233202133	JOSIETE SILVA DE LIMA	51,00	4,50	20,00	3,00	78,50
0259102133	JOSIMERI DE CAMPOS	42,00	4,50	15,00	4,50	66,00
0181002133	JOSLAINE CASTRO SILVA	39,00	6,00	12,50	3,00	60,50
0215902133	JOYCE DANIELLI MAURICIO	30,00	6,00	12,50	1,50	50,00
0002302133	JOYCE DE LIMA BARBOSA	36,00	4,50	12,50	1,50	54,50
0168702133	JOYCE SOARES CASSILHA	33,00	4,50	12,50	3,00	53,00
0310702133	JOZAINE FERNANDES BISSULE	54,00	6,00	15,00	1,50	76,50
0385602133	JOZELINE ZELLA CORDEIRO	42,00	4,50	12,50	3,00	62,00
0424802133	JUÇARA DA CONCEIÇÃO COELHO LOPES	45,00	4,50	17,50	1,50	68,50
0474702133	JUCEMARA CORREA DE FREITAS	48,00	7,50	15,00	3,00	73,50
0425902133	JUCIANE APARECIDA MELO	48,00	7,50	10,00	3,00	68,50
0175102133	JULIA CAROLINE COCA DA SILVA BUENO	42,00	6,00	17,50	4,50	70,00
0523502133	JULIA SANTOS DE OLIVEIRA	45,00	6,00	20,00	1,50	72,50
0492302133	JULIANA BATISTEL DA SILVA	36,00	6,00	10,00	3,00	55,00
0486002133	JULIANA DA SILVA FERNANDES	36,00	6,00	12,50	4,50	59,00
0243902133	JULIANA DE LOURDES TEMITSKI	45,00	4,50	10,00	3,00	62,50
0521602133	JULIANA DIAS DA ROSA	45,00	4,50	17,50	4,50	71,50
0312702133	JULIANA DO ROCIO TIZONI BARBOSA	45,00	4,50	15,00	1,50	66,00
0100702133	JULIANA DOS SANTOS	45,00	4,50	17,50	3,00	70,00
0132102133	JULIANA FERREIRA DE SOUZA	48,00	4,50	10,00	3,00	65,50
0523102133	JULIANA HENRIQUE FERNANDES	45,00	4,50	17,50	6,00	73,00
0162502133	JULIANA MOREIRA DO NASCIMENTO FELIX	42,00	4,50	10,00	1,50	58,00
0237302133	JULIANA XAVIER DOS REIS	39,00	4,50	12,50	3,00	59,00
0107502133	JULIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	36,00	6,00	17,50	4,50	64,00
0508102133	JULIANE DO CARMO CRUZ SILVA	39,00	4,50	10,00	1,50	55,00
0062502133	JULIANE MAICZUK ROSA	30,00	6,00	17,50	1,50	55,00
0415602133	JULIANO RODRIGUES SALGADO	42,00	4,50	15,00	3,00	64,50
0356302133	JULIETE GIESELER NUNES CORDEIRO	30,00	4,50	15,00	6,00	55,50
0491702133	JURACY DO ROCIO FULGENCIO MARQUES	39,00	6,00	12,50	3,00	60,50

0343702133	KALINKA CRISTINA DUARTE SOARES	33,00	6,00	15,00	3,00	57,00
0166702133	KAMILA LEANDRO FERREIRA	42,00	4,50	15,00	1,50	63,00
0220702133	KAREN CRISTINA DE JESUS	36,00	4,50	10,00	1,50	52,00
0221902133	KAREN CRISTINA QUADROS DE MORAES	45,00	6,00	7,50	4,50	63,00
0509802133	KAREN CRISTINE SILVA AMARANTE	39,00	6,00	20,00	3,00	68,00
0462402133	KARLA EMMANUELLE YENNRICH VIANA RABELLO	45,00	4,50	15,00	1,50	66,00
0215602133	KARLA MARIA MADERA	42,00	4,50	15,00	3,00	64,50
0345702133	KARLA VANELLY KLEINHANS	51,00	6,00	15,00	4,50	76,50
0067102133	KAROLINE MARIANO CELESTINO DOS SANTOS	39,00	4,50	10,00	1,50	55,00
0002102133	KAROLINE NATASHA DE CRISTO	42,00	4,50	17,50	1,50	65,50
0440002133	KAROLLYNE CRISTINE GONÇALVES DA SILVA	48,00	6,00	15,00	7,50	76,50
0154102133	KAROLYNE DA SILVA COSTA	39,00	4,50	12,50	3,00	59,00
0392002133	KÁTIA GISELE RODRIGUES MEIRA DE CAMPOS	27,00	6,00	15,00	3,00	51,00
0387802133	KÁTIA LOURENÇO DE CARVALHO DA SILVA	39,00	4,50	17,50	3,00	64,00
0484602133	KATIANE ALVES JARA SILVEIRA	51,00	4,50	15,00	4,50	75,00
0174902133	KATIANE AMARO DOS SANTOS	36,00	4,50	15,00	3,00	58,50
0378002133	KATIANE CHAVES PERES	42,00	4,50	10,00	3,00	59,50
0044102133	KATRINE FERREIRA GONÇALVES	33,00	4,50	12,50	3,00	53,00
0038502133	KAUANNY CRISTINA PAULO	42,00	4,50	15,00	6,00	67,50
0065702133	KAWANY CRISTINA DA COSTA BOGA DA SILVA	39,00	4,50	15,00	1,50	60,00
0373302133	KEILA DOS SANTOS MAZETTI SCALCON	45,00	4,50	5,00	4,50	59,00
0195402133	KELLEN APARECIDA DA SILVA	30,00	4,50	15,00	1,50	51,00
0295702133	KELLY CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	45,00	6,00	15,00	3,00	69,00
0154402133	KELLY CRISTINA SANTOS ELEUTERO	33,00	4,50	17,50	4,50	59,50
0205802133	KELLY VENANCIO DE OLIVEIRA	33,00	4,50	15,00	3,00	55,50
0050202133	KELLYN CRISTINA DOS SANTOS COGROSSI	39,00	6,00	12,50	1,50	59,00
0016402133	KEROLIN CRISTINE LAGOS GALDINO	39,00	4,50	10,00	1,50	55,00
0518402133	KETHELYN CHRISTINI DE OLIVEIRA SANT'ANA	42,00	6,00	15,00	1,50	64,50
0210102133	KETHLEEN PADILHA DOS SANTOS	36,00	6,00	15,00	6,00	63,00
0452502133	KETRIN SEBRIS COELHO	39,00	6,00	5,00	3,00	53,00
0090702133	KIMBERLEY CHRISTINA DE ARAÚJO	45,00	4,50	12,50	6,00	68,00
0419702133	LACIANE SOUZA MATTOS SILVA	48,00	4,50	20,00	4,50	77,00
0315502133	LAIARA FAID LANAR DE OLIVEIRA CASTANHO	48,00	4,50	12,50	6,00	71,00
0507702133	LAIS ARAUJO LEITE	33,00	6,00	17,50	1,50	58,00
0407002133	LAÍS FERNANDA PEREIRA DA SILVA	48,00	6,00	15,00	1,50	70,50
0425802133	LAÍS HELENA DE AGUIAR	42,00	4,50	7,50	1,50	55,50
0348402133	LAISLA DA SILVA CELLA	42,00	4,50	17,50	1,50	65,50
0171802133	LAISSA XAVIER DE SOUZA	45,00	4,50	15,00	3,00	67,50
0450402133	LARISSA ALVES GOMES	45,00	4,50	15,00	1,50	66,00
0523702133	LARISSA AMANDA FERREIRA CUSTÓDIO	42,00	6,00	15,00	1,50	64,50
0279902133	LARISSA COLLA DE SOUZA	48,00	6,00	12,50	4,50	71,00
0297902133	LARISSA DE OLIVEIRA CASSILHA	48,00	7,50	15,00	4,50	75,00
0295902133	LARISSA MENDES BRAGA CARDOSO DA SILVA	48,00	4,50	17,50	4,50	74,50
0000402133	LARISSA PRADO SELA	36,00	7,50	10,00	1,50	55,00
0313502133	LARYSSA XAVIER TEODORO	36,00	6,00	10,00	1,50	53,50
0443902133	LAUDICEIA MAIA MOREIRA	54,00	4,50	12,50	1,50	72,50
0173902133	LAURA MARIA PEREIRA SILVA	39,00	4,50	10,00	3,00	56,50
0450302133	LAURA RENATA MATOZO DE CARVALHO	30,00	6,00	20,00	3,00	59,00
0515902133	LAYANE BEATRIZ LIMA DA SILVA	39,00	6,00	12,50	1,50	59,00
0197402133	LEILA LOPES DA SILVA MACIEL	48,00	4,50	15,00	1,50	69,00
0067002133	LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO	39,00	6,00	17,50	4,50	67,00
0393502133	LENI TIBILLETTI DE LARA	42,00	4,50	20,00	4,50	71,00
0387202133	LENISE ATAIDE DE CASSIA ASSIS	36,00	6,00	10,00	3,00	55,00
0308402133	LENISE FERNANDA DE FREITAS PIRES	42,00	4,50	12,50	1,50	60,50
0462602133	LEODILANE ALVES CORDEIRO	36,00	4,50	12,50	1,50	54,50
0490702133	LEONETE BERNADETE BARCELOS MENDES	36,00	4,50	15,00	7,50	63,00
0340902133	LEONILDA ROSA SILVA DOS SANTOS	39,00	4,50	7,50	4,50	55,50
0303902133	LETICIA AUREA DA SILVA	51,00	4,50	12,50	3,00	71,00
0308502133	LETÍCIA DE OLIVEIRA	51,00	4,50	17,50	6,00	79,00
0324802133	LETÍCIA INOCÊNCIA LEMES GALDINO	39,00	4,50	15,00	1,50	60,00
0099502133	LETICIA IVANOSKI	51,00	4,50	17,50	3,00	76,00
0064202133	LETICIA IZABELA FERREIRA GUIMARÃES	36,00	6,00	15,00	4,50	61,50
0359202133	LETICIA YASMIN SILVA DE SOUZA	39,00	4,50	12,50	4,50	60,50
0312502133	LIDIANE CORREA ANTONIO	48,00	4,50	17,50	4,50	74,50
0011802133	LIDIANE RIBEIRO BAZILIO COSTA	45,00	6,00	12,50	1,50	65,00
0527502133	LIGIA CRISTINA NASCIMENTO BALDOINO	39,00	4,50	12,50	4,50	60,50
0313602133	LILIAN CORREIA BERNARDO	42,00	4,50	15,00	1,50	63,00
0301102133	LILIAN KAMANSKI	42,00	4,50	12,50	7,50	66,50
0182802133	LINDAURA BORGES MACEDO	45,00	6,00	12,50	4,50	68,00
0461902133	LIRIANNE PAULA RODI GARCIA	45,00	6,00	17,50	1,50	70,00
0530402133	LISIANNE DO ROSARIO CABRAL	36,00	4,50	17,50	4,50	62,50
0390502133	LISIOPE LINO PEREIRA DOS SANTOS	45,00	4,50	12,50	6,00	68,00
0087502133	LIZABELE BATISTA SAMPAIO CORRÊA	51,00	6,00	12,50	4,50	74,00
0039902133	LIZABETE DO ROCIO VANHONI	45,00	6,00	17,50	4,50	73,00
0272902133	LIZIANE MACHADO MORENO	45,00	4,50	15,00	4,50	69,00
0385902133	LIZIE LOIRANE DERIO CHAGAS	30,00	4,50	12,50	6,00	53,00
0067402133	LOIDE RIBEIRO PONTES ASSUNCAO	42,00	6,00	15,00	3,00	66,00
0147702133	LORENA BELO PINHEIRO	48,00	6,00	12,50	4,50	71,00
0210702133	LORENA DOS SANTOS ALVES DA SILVA	39,00	4,50	17,50	7,50	68,50
0047902133	LORENA JACINTO VANHONI	48,00	6,00	12,50	4,50	71,00
0141102133	LORENA NORBERTO CONSTANTINO	42,00	4,50	7,50	1,50	55,50
0066802133	LORENA SILVA DOS SANTOS	48,00	7,50	20,00	6,00	81,50
0283302133	LOUISE ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	39,00	4,50	7,50	3,00	54,00
0390402133	LUANA CONFORTI LAGUNA	42,00	4,50	10,00	3,00	59,50
0124602133	LUANA MARTINS COSTA	42,00	4,50	7,50	3,00	57,00
0206302133	LUANA PATRICIA DE SOUZA	45,00	4,50	15,00	3,00	67,50
0003702133	LUANE MICHELLY DAS NEVES MENDES PEREIRA FILIPOWSKI	45,00	6,00	17,50	4,50	73,00
0381102133	LUCI MERI DE CARVALHO SILVA	30,00	4,50	15,00	6,00	55,50

0109002133	LUCIA DO ROCIO MARTINS DE OLIVEIRA CARVALHO	36,00	4,50	17,50	4,50	62,50
0261602133	LUCIA DOS SANTOS PINHEIRO	48,00	6,00	17,50	3,00	74,50
0368302133	LUCIANA ANTUNES DE OLIVEIRA	45,00	7,50	17,50	4,50	74,50
0457202133	LUCIANA DA SILVA	48,00	6,00	12,50	3,00	69,50
0166802133	LUCIANA PINHEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	57,00	6,00	20,00	3,00	86,00
0422802133	LUCIANE CORRÊA FERREIRA	45,00	4,50	15,00	6,00	70,50
0125902133	LUCIANE CRISTINA DAMASO DE OLIVEIRA HIRANO	45,00	4,50	17,50	3,00	70,00
0254202133	LUCIMARY SANTOS DE ABREU BARACY	30,00	4,50	12,50	4,50	51,50
0518602133	LUCIMERI FRANCISCO MODESTO	42,00	4,50	12,50	4,50	63,50
0025802133	LUCINEIDE GRACÊS BARBOSA	48,00	4,50	15,00	6,00	73,50
0523402133	LUDMILA ARIANE FREITAS DOS REIS SILVA	42,00	4,50	10,00	4,50	61,00
0073102133	LUIGIANY BARBOSA COELHO DOS SANTOS	42,00	6,00	20,00	6,00	74,00
0107402133	LUIZ ALBERTO BANDEIRA FONSECA	33,00	6,00	15,00	3,00	57,00
0115202133	LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA SILVA	30,00	6,00	12,50	1,50	50,00
0361002133	LUIZ RIBEIRO NETO	39,00	6,00	12,50	4,50	62,00
0171302133	MAEBILI PETENUSSO	39,00	6,00	15,00	1,50	61,50
0425302133	MAGNO ANDRÉ RIBEIRO	39,00	6,00	12,50	4,50	62,00
0086702133	MAIURY CRISTINE FERRAZ SILVERIO	45,00	4,50	17,50	4,50	71,50
0530302133	MAJOLIGUELEN ADRIANO MODESTO COELHO	33,00	4,50	12,50	4,50	54,50
0035802133	MARA REGINA FERREIRA	51,00	7,50	17,50	4,50	80,50
0392702133	MARALINA FERNANDES DOS SANTOS	54,00	4,50	17,50	4,50	80,50
0050502133	MARCELA A. N. REIS	30,00	6,00	12,50	3,00	51,50
0273902133	MARCELA DE OLIVEIRA MEIRELES DO ROSARIO	39,00	6,00	15,00	1,50	61,50
0513002133	MARCELE CRISTINE BRASIL	51,00	4,50	15,00	4,50	75,00
0079702133	MARCELLI BRITO GOMES	33,00	4,50	17,50	3,00	58,00
0098202133	MARCIA DA GLORIA COSTA PINTO ESPINDOLA	39,00	4,50	15,00	3,00	61,50
0167102133	MARCIA DA SILVA SANT´ANA	39,00	4,50	10,00	3,00	56,50
0247202133	MARCIA DO ROCIO ALVES	33,00	6,00	10,00	3,00	52,00
0066402133	MARCIA MARIA DA COSTA SILVA	39,00	4,50	15,00	4,50	63,00
0315302133	MARCIA MARIA MUNIZ	33,00	6,00	15,00	4,50	58,50
0144302133	MARCIA MELANIA GARCIA	57,00	6,00	15,00	3,00	81,00
0045402133	MARCIA RITA DA SILVA INÁCIO	39,00	6,00	12,50	3,00	60,50
0186002133	MARCIELE MAGNA KAPUSCINSKI	36,00	4,50	10,00	4,50	55,00
0420802133	MARCOS HENRIQUE GUAITA	39,00	6,00	7,50	3,00	55,50
0429502133	MARELI DOS SANTOS TRAMUJAS	36,00	6,00	15,00	4,50	61,50
0454902133	MARGARETE MATHIAS	39,00	6,00	12,50	3,00	60,50
0448702133	MARGARETH GONÇALVES MACHADO LEANDRO	45,00	4,50	20,00	1,50	71,00
0322102133	MARGARITA DE OLIVEIRA POSSAS PINHEIRO	42,00	4,50	12,50	3,00	62,00
0429902133	MARIA ALICE GUIMARAES DE SENA	42,00	4,50	15,00	4,50	66,00
0151602133	MARIA BIANCA SANTANA DE PAULO	30,00	6,00	12,50	1,50	50,00
0129202133	MARIA CAROLINA BARBOSA MONTEIRO	48,00	4,50	12,50	4,50	69,50
0515602133	MARIA CLEUSA TEIXEIRA FERNANDES	33,00	7,50	12,50	3,00	56,00
0419202133	MARIA DA APARECIDA BAPTISTA XAVIER	48,00	6,00	15,00	1,50	70,50
0367702133	MARIA DA LUZ DOS SANTOS MALETZKE	45,00	4,50	20,00	7,50	77,00
0083502133	MARIA DE FÁTIMA AGUIAR	45,00	6,00	17,50	1,50	70,00
0072202133	MARIA DO CARMO SANTOS GALDINO	30,00	7,50	10,00	3,00	50,50
0397702133	MARIA DO SOCORRO QUEIROZ NAGAISHI	45,00	6,00	17,50	6,00	74,50
0068502133	MARIA DO SOCORRO ROCHA LINS	42,00	6,00	7,50	1,50	57,00
0126702133	MARIA DOS ANJOS XAVIER	39,00	4,50	10,00	3,00	56,50
0431302133	MARIA EDUARDA CONINCH PADILHA	39,00	7,50	10,00	1,50	58,00
0392802133	MARIA EDUARDA FAUSTINO PINTO	42,00	4,50	10,00	3,00	59,50
0528802133	MARIA EDUARDA VIEIRA ALVES TIBILETE	30,00	6,00	12,50	1,50	50,00
0054502133	MARIA EMÍLIA SOUZA BORGES	45,00	4,50	12,50	7,50	69,50
0270202133	MARIA FRANÇA DE SENA	39,00	4,50	17,50	4,50	65,50
0291502133	MARIA GABRIELA GASQUES DA SILVA	33,00	7,50	10,00	1,50	52,00
0463502133	MARIA GOMES BEZERRA RONCEN	39,00	6,00	15,00	4,50	64,50
0242502133	MARIA HELENA DA SILVA BITENCOURT	36,00	6,00	12,50	4,50	59,00
0348602133	MARIA MADALENA MIRANDA TAVARES DO ROSARIO	39,00	4,50	15,00	3,00	61,50
0154502133	MARIA VITORIA MATSUMOTO ALVES	30,00	4,50	12,50	3,00	50,00
0382302133	MARIANA THIEDEMANN SOUNIS	45,00	4,50	12,50	1,50	63,50
0075002133	MARIANE DE OLIVEIRA	39,00	4,50	12,50	1,50	57,50
0178102133	MARIANE SANTANA DA COSTA	30,00	4,50	12,50	3,00	50,00
0049002133	MARIANGELA FERNANDES MARQUES NOGUEIRA	30,00	6,00	12,50	3,00	51,50
0329102133	MARIANNA CARDOSO BAJDIUK DOS SANTOS	33,00	6,00	15,00	4,50	58,50
0493202133	MARIBEL LUCIANI ALBINI FARIAS	39,00	7,50	17,50	3,00	67,00
0209402133	MARICLEIA APARECIDA DE JESUS MORAIS	39,00	6,00	12,50	3,00	60,50
0133102133	MARIELLE DOS SANTOS NEVES	39,00	6,00	12,50	1,50	59,00
0353602133	MARIELLE RAMOS CAETANO	51,00	6,00	12,50	3,00	72,50
0523802133	MARIELLI DAIANE DE LIMA ALBUQUERQUE	45,00	6,00	17,50	3,00	71,50
0165902133	MARILANIA ANGELITA TOZZO	51,00	4,50	15,00	1,50	72,00
0278902133	MARILDA CORDEIRO OLIVEIRA EMSTERS	48,00	6,00	15,00	3,00	72,00
0208002133	MARILICE FRANÇA DOS SANTOS TANANUSKA	39,00	7,50	15,00	4,50	66,00
0180002133	MARILIZE DOS SANTOS	48,00	6,00	12,50	3,00	69,50
0371402133	MARILU CORREA FERREIRA	54,00	6,00	12,50	4,50	77,00
0480002133	MARINA RITA GONÇALVES RODRIGUES	36,00	6,00	20,00	3,00	65,00
0006502133	MARINES ROSA DOS SANTOS	33,00	6,00	15,00	6,00	60,00
0526302133	MARINEZ FERREIRA NEVES	36,00	6,00	17,50	6,00	65,50
0095402133	MARIO TERNOSKI	36,00	4,50	12,50	6,00	59,00
0016102133	MARIVALDA LUCIA DO AMARAL	33,00	4,50	15,00	1,50	54,00
0003302133	MARJORY THAINA DE CARVALHO SOARES	42,00	6,00	12,50	3,00	63,50
0216802133	MARLENE DUTKA	51,00	4,50	20,00	1,50	77,00
0428302133	MARLENE GOLTZ CORRÊA	45,00	6,00	17,50	6,00	74,50
0277802133	MARLENE MACHADO FRANÇA	39,00	6,00	15,00	4,50	64,50
0404202133	MARLI LUIZA DETTOMIN DOS SANTOS	39,00	6,00	12,50	1,50	59,00
0291702133	MARLIZE PAES DE LIRA	30,00	6,00	20,00	3,00	59,00
0367502133	MARLUANA LOPES MATILDE	48,00	4,50	17,50	7,50	77,50
0529402133	MAURA CRISTINA MACHADO CAETANO	33,00	4,50	12,50	1,50	51,50
0537002133	MAUREN ADRIANE RIBEIRO	39,00	6,00	5,00	3,00	53,00
0299902133	MAURÍCIO RODOLFO LUDOVICO FILHO	42,00	6,00	20,00	3,00	71,00

0310002133	MAURIKELI DOS SANTOS GONÇALVES	39,00	6,00	12,50	3,00	60,50
0008502133	MAYRA REGINA VIEIRA MANSO	30,00	4,50	17,50	4,50	56,50
0274102133	MEIRIANE CALONACI DA ROCHA CORDEIRO FREITAS	48,00	6,00	15,00	3,00	72,00
0075302133	MELISSA ALVES DOS SANTOS	39,00	6,00	15,00	3,00	63,00
0166102133	MELISSA MORLÓ MENDES	48,00	6,00	20,00	4,50	78,50
0040902133	MELYANE GALDINO	51,00	6,00	20,00	4,50	81,50
0333002133	MICHELE ANTONIO BELO	48,00	4,50	10,00	3,00	65,50
0036902133	MICHELE CARDOZO DIAS	33,00	4,50	15,00	4,50	57,00
0372902133	MICHELE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	57,00	4,50	15,00	3,00	79,50
0199302133	MICHELE DA LUZ MACIEL	48,00	6,00	12,50	1,50	68,00
0045802133	MICHELE DOS SANTOS MAURICIO	39,00	4,50	7,50	1,50	52,50
0296302133	MICHELE IZIDORO	42,00	4,50	15,00	4,50	66,00
0469402133	MICHELE MATHIAS ALVES DA SILVA	39,00	4,50	10,00	1,50	55,00
0033302133	MICHELE RIBEIRO DE LIMA	36,00	4,50	12,50	3,00	56,00
0379302133	MICHELLE DA SILVA	51,00	4,50	22,50	3,00	81,00
0273802133	MICHELLE DO ROCIO DOS SANTOS	42,00	4,50	15,00	1,50	63,00
0467102133	MICHELLE FERNANDA RODRIGUES CALIXTON	36,00	6,00	10,00	1,50	53,50
0092002133	MICHELLE MENDES XAVIER	45,00	6,00	15,00	4,50	70,50
0000602133	MILENA AFONSO DA HORA FRANÇA	45,00	6,00	12,50	3,00	66,50
0009202133	MIRELLI CAMILA DOS SANTOS	48,00	4,50	10,00	6,00	68,50
0169602133	MIRIAM DO NASCIMENTO SIQUEIRA SCREMIM	45,00	6,00	15,00	3,00	69,00
0331102133	MIRIDAN SAMPAIO MOTA	39,00	6,00	12,50	1,50	59,00
0059202133	MIRLENE NAIANA MORAES DE LIMA	39,00	7,50	17,50	4,50	68,50
0020302133	MONALIZE DIAS CORDEIRO VELOMIM DA SILVA	42,00	4,50	15,00	3,00	64,50
0150902133	MONICA DOS SANTOS PORTELA BARBOSA	36,00	6,00	10,00	1,50	53,50
0450502133	MONICA POLIDORO FERREIRA PIRES	45,00	4,50	20,00	4,50	74,00
0008202133	MONICA VIEIRA ROSINA PELIZZARI	51,00	4,50	10,00	1,50	67,00
0387902133	MONIQUE GARCIA LACERDA	42,00	7,50	15,00	7,50	72,00
0171102133	NAIARA GOMES RODRIGUES	51,00	4,50	17,50	1,50	74,50
0423702133	NAIARA REGINA MIRANDA DE SOUZA SANTOS	45,00	6,00	15,00	1,50	67,50
0401402133	NAIR GOMES PAZ	36,00	4,50	10,00	3,00	53,50
0074902133	NATÁLIA FERREIRA MOURA	48,00	4,50	12,50	6,00	71,00
0001002133	NATALIA SCREMIM DOS SANTOS	39,00	4,50	15,00	3,00	61,50
0407802133	NATALY CRISTINE CORREIA	39,00	6,00	12,50	3,00	60,50
0393202133	NATHALIA GONÇALVES CABRAL	42,00	4,50	10,00	3,00	59,50
0109502133	NATHESSA LUDINGHAUSEN WOLFF	45,00	4,50	17,50	6,00	73,00
0382502133	NAYARA RODRIGUES DE MIRANDA	33,00	6,00	12,50	3,00	54,50
0463402133	NEIDE SANTANA	39,00	6,00	7,50	1,50	54,00
0363402133	NEIVA LOPES RAMOS	45,00	4,50	10,00	1,50	61,00
0502202133	NELI TEREZINHA MENDES DA SILVA	42,00	6,00	20,00	3,00	71,00
0459702133	NEUZA CARDOSO DA SILVA	48,00	4,50	12,50	4,50	69,50
0485102133	NICOLE VIEIRA BUONANI	36,00	4,50	15,00	3,00	58,50
0268402133	NICOLI DE SOUZA LECHENAKOSKI	45,00	4,50	17,50	4,50	71,50
0135202133	NICOLLE RITA CORDEIRO	42,00	4,50	10,00	1,50	58,00
0424702133	NOELI NUNES NERI	39,00	6,00	17,50	4,50	67,00
0264302133	NOELI PATRICIO COSTA	36,00	6,00	10,00	1,50	53,50
0274202133	ODILON PASSOS RAVEDUTTI DURANTE	24,00	6,00	20,00	6,00	56,00
0133302133	ONEIDE MARIA KOSLOSKI	39,00	6,00	12,50	4,50	62,00
0265602133	PALOMA BARBOSA	39,00	4,50	20,00	1,50	65,00
0127002133	PALOMA BARRETO PINHEIRO	45,00	4,50	12,50	1,50	63,50
0015302133	PAMELA CRISTINA DE CARVALHO	45,00	6,00	10,00	4,50	65,50
0287902133	PÂMELA SUELLEN PONTES	48,00	4,50	15,00	1,50	69,00
0100802133	PAMELLA GONÇALVES BISCOTTO	57,00	6,00	17,50	3,00	83,50
0373002133	PAMMELA MABELLI PETERSEN SOARES	33,00	6,00	10,00	3,00	52,00
0054802133	PAOLA CRISTINE BOVO DE OLIVEIRA	36,00	6,00	10,00	1,50	53,50
0230202133	PAOLA DE MELO ROSA	51,00	6,00	10,00	1,50	68,50
0037802133	PAOLA GABRIELLE DA SILVA FONSECA	51,00	4,50	15,00	3,00	73,50
0083302133	PAOLA PITTY CORDEIRO FRANÇA NUNES	42,00	6,00	17,50	3,00	68,50
0112202133	PATRÍCIA CORREIA SILVA	39,00	6,00	7,50	3,00	55,50
0037702133	PATRÍCIA DO ROCIO MEREM SENA	45,00	4,50	15,00	6,00	70,50
0386802133	PATRICIA DOS SANTOS	45,00	6,00	15,00	3,00	69,00
0486102133	PATRICIA DOS SANTOS KLIGGENDORF DE MELO	27,00	7,50	17,50	1,50	53,50
0099902133	PATRICIA FERREIRA AMÂNCIO	42,00	4,50	15,00	1,50	63,00
0323802133	PATRÍCIA LINS MACHADO	48,00	4,50	15,00	4,50	72,00
0336402133	PATRICIA MATOS DA SILVA	36,00	6,00	22,50	3,00	67,50
0127502133	PATRICIA PERUGIA GOMES	42,00	4,50	10,00	3,00	59,50
0013002133	PATRICIA REBECA PADILHA DOS SANTOS	42,00	6,00	12,50	3,00	63,50
0047302133	PATRICIA REGINA DA SILVA	51,00	6,00	7,50	6,00	70,50
0233602133	PAULA DE OLIVEIRA GADONSKI	39,00	4,50	7,50	6,00	57,00
0409902133	PAULA MEDEIROS BERBERI	33,00	4,50	17,50	1,50	56,50
0036202133	PAULA REGINA DOS SANTOS	39,00	6,00	10,00	4,50	59,50
0504902133	PAULO RICARDO ALVES DE JESUS DE MOURA	45,00	4,50	15,00	3,00	67,50
0341002133	PIERINA LOURDES SAKAKIBARA DUARTE	45,00	6,00	15,00	1,50	67,50
0399102133	POLLYANA MADALENA TOLDO	42,00	6,00	12,50	6,00	66,50
0249802133	PRISCILA CARDOSO	36,00	6,00	12,50	3,00	57,50
0040102133	PRISCILA COLAÇO MARTINS PIRES	36,00	7,50	7,50	1,50	52,50
0100102133	PRISCILA CORREIA BERNARDO DE MIRANDA	42,00	6,00	7,50	4,50	60,00
0231302133	PRISCILA CRISTINA FREITAS JACINTO	33,00	4,50	12,50	3,00	53,00
0407902133	PRISCILA DA SILVA DOS SANTOS ANTOSKO	51,00	6,00	15,00	6,00	78,00
0077802133	PRISCILA DAYANE FIGUEIRO	39,00	7,50	20,00	3,00	69,50
0089002133	PRISCILA MOREIRA LIMA	48,00	6,00	15,00	7,50	76,50
0493402133	PRISCILA PEREIRA DE CRISTO	36,00	6,00	15,00	3,00	60,00
0060502133	PRISCILA RODRIGUES DA SILVA KREUTZER	39,00	6,00	10,00	3,00	58,00
0070302133	PRISCILLA PINHEIRO ALVES	51,00	4,50	12,50	3,00	71,00
0410002133	PRISCILLA SANTOS DELFINO COSTA	51,00	4,50	15,00	3,00	73,50
0218902133	PRISCILLA SOUZA	36,00	6,00	12,50	3,00	57,50
0040602133	RAFAELA CORREA ALVES	39,00	4,50	10,00	1,50	55,00
0503102133	RAFAELA CRISTIANE DE CHAVES	36,00	4,50	17,50	6,00	64,00
0421502133	RAFAELA DA SILVA STOSKI	30,00	6,00	15,00	1,50	52,50

0523202133	RAFAELA DE CARVALHO RIBEIRO	30,00	4,50	15,00	1,50	51,00
0234102133	RAFAELA FRANÇA MICKALDO	27,00	6,00	12,50	4,50	50,00
0060102133	RAFAELA MARTINS NEVES	42,00	6,00	12,50	1,50	62,00
0507302133	RAFAELA NAGEL RIBEIRO	42,00	4,50	15,00	4,50	66,00
0049102133	RAFAELA SALVADOR DO NASCIMENTO	36,00	4,50	12,50	3,00	56,00
0449402133	RAFAELA ZELA CORDEIRO	45,00	6,00	15,00	3,00	69,00
0381702133	RAFAELE LOURENÇO DO CARMO SOARES	42,00	4,50	22,50	7,50	76,50
0122302133	RAFAELE VEIGA DA CRUZ	51,00	4,50	15,00	1,50	72,00
0257802133	RAFAELLA TACIANI FREITAS DE ALMEIDA	42,00	4,50	10,00	3,00	59,50
0174302133	RAFFAELLA MATOZO TROMER	54,00	4,50	10,00	7,50	76,00
0238602133	RAQUEL CRISTINI DE PAULA ARAUJO	42,00	4,50	15,00	1,50	63,00
0070202133	RAQUEL SPISILA SANTANA	45,00	6,00	10,00	1,50	62,50
0415202133	RAYANE DE OLIVEIRA CUNHA	39,00	6,00	15,00	4,50	64,50
0367202133	RAYZA DE FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA	54,00	4,50	15,00	3,00	76,50
0092902133	REGIANE BUENO GONZAGA	39,00	6,00	15,00	3,00	63,00
0446502133	REGIANE DAS GRAÇAS SANTOS	42,00	6,00	15,00	4,50	67,50
0042902133	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	39,00	7,50	12,50	1,50	60,50
0385802133	REJANE CROVADOR GROCHOCKI	39,00	6,00	15,00	3,00	63,00
0234202133	REJIANE SOUZA FIGUEIREDO SANTANA	39,00	6,00	10,00	4,50	59,50
0197502133	RENATA ALVES CUNHA	42,00	6,00	10,00	1,50	59,50
0229002133	RENATA CAROLINA GOMES	36,00	6,00	15,00	3,00	60,00
0375702133	RENATA CRISTINA DA CUNHA	36,00	4,50	17,50	1,50	59,50
0352502133	RENATA DAMASCENO FREIRE	36,00	6,00	7,50	3,00	52,50
0106702133	RENATA DIAS DAMASCENO PEREIRA	33,00	6,00	12,50	3,00	54,50
0478002133	RENATA MARIA BREUS DIAS	39,00	4,50	12,50	3,00	59,00
0451902133	RENATA NASCIMENTO	30,00	6,00	12,50	1,50	50,00
0204302133	RENATA NEVES	36,00	4,50	17,50	3,00	61,00
0489302133	RENILDA LACERDA MARIA	48,00	4,50	15,00	4,50	72,00
0236202133	ROBERTA DE ANDRADE COSTA	45,00	4,50	7,50	3,00	60,00
0243302133	ROBERTA PEREIRA DIOGO	48,00	6,00	15,00	3,00	72,00
0351402133	ROGERIO VENTURA DE SOUZA	33,00	6,00	17,50	3,00	59,50
0374202133	ROSANA DE ANDRADE CARVALHO	36,00	4,50	10,00	3,00	53,50
0168902133	ROSANA LOPES SCHLUTER	36,00	6,00	10,00	3,00	55,00
0057502133	ROSANE CAPETA BORBA	48,00	4,50	20,00	6,00	78,50
0402502133	ROSANE LETICE GOMES PEREIRA	36,00	4,50	12,50	4,50	57,50
0345302133	ROSÂNGELA DA SILVA CARVALHO	39,00	4,50	15,00	1,50	60,00
0300102133	ROSANGELA MODESTO DO CARMO	45,00	6,00	15,00	1,50	67,50
0131302133	ROSE MARA PERPETUA CORREA	48,00	6,00	12,50	4,50	71,00
0375202133	ROSE MERI POLICARPO MATOS	48,00	6,00	12,50	3,00	69,50
0308902133	ROSE MERY FERREIRA DO ROSARIO	42,00	6,00	20,00	6,00	74,00
0180102133	ROSELANE FRANCISCA DE LIRA DOS SANTOS	42,00	6,00	15,00	3,00	66,00
0477802133	ROSELENE VIANA	51,00	4,50	17,50	1,50	74,50
0186702133	ROSEMERI DE ANDRADE RODRIGUES	30,00	4,50	15,00	1,50	51,00
0311402133	ROSEMERY APARECIDA DE SOUZA BARBOSA DE ANHAIA DO NASCIMENTO	42,00	4,50	12,50	7,50	66,50
0158702133	ROSENI TEXEIRA DOS REIS STELLA	36,00	6,00	17,50	4,50	64,00
0040002133	ROSIANA NASCIMENTO DA VEIGA	30,00	6,00	17,50	1,50	55,00
0006202133	ROSIANA VIANA ABREU	36,00	6,00	12,50	1,50	56,00
0405802133	ROSICLÉIA EFIGENIO CORRÊIA FIGUEIREDO	45,00	4,50	12,50	7,50	69,50
0288402133	ROSILENE BORGES DAMACENO	36,00	4,50	10,00	6,00	56,50
0356902133	ROSILENE DA SILVA	48,00	6,00	17,50	6,00	77,50
0364002133	ROSISLAINE CORDEIRO MARODIN	36,00	6,00	20,00	1,50	63,50
0332002133	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	48,00	6,00	10,00	3,00	67,00
0468202133	RUTHIELLE MAYARA DIAS ORTIZ DAVALOS	39,00	6,00	7,50	1,50	54,00
0294302133	RUTHIELLI MARTINS OSTWALD	36,00	6,00	15,00	1,50	58,50
0001502133	SABRINA DE LIMA ALVES	48,00	4,50	15,00	3,00	70,50
0219302133	SABRINA MACHADO MONTEIRO	36,00	6,00	7,50	1,50	51,00
0200302133	SABRINA PEREIRA DA SILVA	51,00	6,00	15,00	3,00	75,00
0311502133	SABRYNA GABRIELLY DA SILVA	36,00	6,00	10,00	1,50	53,50
0423902133	SALETE MARIA NASCIMENTO LOPES	39,00	4,50	15,00	1,50	60,00
0379202133	SAMARY GONÇALVES CORREA	42,00	4,50	7,50	3,00	57,00
0458502133	SAMYRA DE MACEDO BEZERRA	36,00	4,50	12,50	4,50	57,50
0332802133	SANDRA CAMPOS DE LIMA	54,00	4,50	12,50	3,00	74,00
0080002133	SANDRA DE FATIMA GALDINO DA LUZ	39,00	6,00	15,00	3,00	63,00
0310102133	SANDRA MARIA BALDUINO	36,00	4,50	7,50	3,00	51,00
0179102133	SANDRA REGINA JULIANO	45,00	4,50	12,50	1,50	63,50
0512902133	SARA CRISTIANE FERREIRA DE CARVALHO	36,00	6,00	12,50	1,50	56,00
0038802133	SARA CRISTINA DA SILVA MELLO	42,00	4,50	17,50	4,50	68,50
0514602133	SARAH VERAS DE SOUSA PACHECO	30,00	4,50	17,50	1,50	53,50
0089402133	SCHAIANE FERNANDES DA SILVA	36,00	4,50	15,00	4,50	60,00
0193102133	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS	45,00	4,50	12,50	1,50	63,50
0173102133	SCHIRLENE HARDT	36,00	4,50	12,50	3,00	56,00
0516802133	SELIA REGINA DE OLIVEIRA BARRETO	42,00	4,50	15,00	3,00	64,50
0418302133	SELMA ALBOITT PAES DE VASCONCELLOS	36,00	4,50	10,00	1,50	52,00
0071702133	SHEILA CRISTINA DA SILVA STOSKI	45,00	6,00	10,00	3,00	64,00
0102602133	SILMARA DO ROCIO PEREIRA PEDRONI DA COSTA	57,00	6,00	10,00	7,50	80,50
0091002133	SILMARA FRANCISCO MODESTO	33,00	4,50	12,50	3,00	53,00
0421402133	SILVAMARA MARINHO ELIAS	33,00	4,50	15,00	3,00	55,50
0392602133	SILVANA APARECIDA FERNANDES BASTIANI	39,00	4,50	17,50	3,00	64,00
0083402133	SILVANA APARECIDA MOREIRA DA SILVA	39,00	4,50	10,00	3,00	56,50
0227502133	SILVANA MOREIRA DOS SANTOS	33,00	4,50	12,50	1,50	51,50
0404102133	SILVANA PEREIRA CIDREIRA	45,00	4,50	15,00	6,00	70,50
0043602133	SILVANA ROSÂNGELA FAVA	39,00	4,50	12,50	3,00	59,00
0459802133	SILVIA APARECIDA SEGA	36,00	4,50	17,50	1,50	59,50
0345502133	SILVIA LETICIA OLIVEIRA	51,00	6,00	20,00	4,50	81,50
0048902133	SILVIA MARIELA LERA CORREA	48,00	4,50	17,50	6,00	76,00
0527102133	SIMONE APARECIDA NEMER	42,00	6,00	12,50	6,00	66,50
0497502133	SIMONE COSTA	45,00	4,50	10,00	1,50	61,00
0101902133	SIMONE DIOGO DA SILVA	45,00	4,50	15,00	3,00	67,50

0116602133	SIMONE DO ROSÁRIO CARVALHO ARANHA LOPES.	30,00	6,00	15,00	1,50	52,50
0254302133	SIMONE DO SOCORRO CAMPANUCCI MANICHI	36,00	6,00	20,00	3,00	65,00
0304202133	SIMONE LEANDRO DO AMARAL DE SOUZA	48,00	4,50	17,50	1,50	71,50
0097102133	SIMONE LEITE TOMÁS	48,00	4,50	15,00	4,50	72,00
0071502133	SIMONE MARY ELEFANTI	42,00	6,00	10,00	3,00	61,00
0484102133	SIMONE MATHIAS MONTE	57,00	4,50	12,50	4,50	78,50
0465902133	SOLANGE DE PAULA	42,00	4,50	12,50	1,50	60,50
0513502133	SONIA MARGARITA CÁCERES RAMIREZ ILTON	45,00	4,50	12,50	3,00	65,00
0234802133	SONIA REGINA GOMES	36,00	4,50	17,50	3,00	61,00
0335902133	SONIA REGINA PEREIRA	42,00	4,50	7,50	3,00	57,00
0355902133	SORAIA CARDIM COSTA	36,00	6,00	7,50	3,00	52,50
0281502133	SORAYA ISMAIL MOGHRABI DA SILVA	36,00	4,50	12,50	4,50	57,50
0120602133	SOULANGE TOLEDO SANCHES	57,00	6,00	20,00	6,00	89,00
0093802133	STEFANE ZELLA BOTTEGA	39,00	6,00	12,50	1,50	59,00
0276002133	STEFANI CARMELO CAVALCANTE	42,00	6,00	10,00	3,00	61,00
0009502133	STEFANI CRISTINE LAGOS DE OLIVEIRA	48,00	6,00	12,50	4,50	71,00
0432602133	STEPHANIE BENIGNA DOS SANTOS	48,00	6,00	7,50	1,50	63,00
0307702133	STEPHANY CRISTINA DA SILVA DE ALMEIDA	33,00	4,50	15,00	1,50	54,00
0423302133	STHEFANIE DO ROSÁRIO FERNANDES BARBOSA	42,00	4,50	22,50	1,50	70,50
0319502133	SUELEN DA SILVA NASCIMENTO	36,00	6,00	10,00	3,00	55,00
0369602133	SUELEN INÊS MUNIZ MARUM	45,00	4,50	12,50	4,50	66,50
0089502133	SUELEN RAMOS DE ALMEIDA	39,00	6,00	15,00	1,50	61,50
0187002133	SUELEN XAVIER CAVALHEIRO	48,00	6,00	12,50	4,50	71,00
0266702133	SUELLEN AGOSTINHO FRANÇA	36,00	4,50	12,50	1,50	54,50
0313302133	SUELLEN AMORIM PEREIRA DE MORAIS	33,00	4,50	15,00	4,50	57,00
0438202133	SUELLEN SOUZA DE ARAÚJO	36,00	4,50	10,00	3,00	53,50
0473702133	SUELY APARECIDA DOS SANTOS	33,00	6,00	10,00	1,50	50,50
0452402133	SUZELEN LUCIANO AMOEDO FRANCISCO	33,00	6,00	15,00	1,50	55,50
0091502133	TÁBITA FERNANDA COGO DE AQUINO TRAMUJAS	54,00	4,50	17,50	4,50	80,50
0523302133	TAIANE DA SILVA CORDEIRO FIDEL	48,00	6,00	7,50	4,50	66,00
0493302133	TAIANE DOS SANTOS FERREIRA	36,00	4,50	7,50	3,00	51,00
0160702133	TAINARA PONTES DOS SANTOS	33,00	6,00	12,50	1,50	53,00
0409402133	TAISA COSTA TEIXEIRA LOPES	39,00	4,50	15,00	3,00	61,50
0091702133	TALYTA FRANCIS SANTOS GARCIA	39,00	4,50	15,00	4,50	63,00
0187802133	TAMIRES MARIA FELIX	39,00	4,50	17,50	1,50	62,50
0493502133	TANIA APARECIDA SILVA CARNEIRO	42,00	4,50	22,50	1,50	70,50
0031202133	TASSIANA FRANCISCA MIGUEL PONTES	57,00	4,50	20,00	6,00	87,50
0448202133	TATIANA DAS CHAGAS BEZERRA MENDES	54,00	6,00	17,50	3,00	80,50
0505202133	TATIANE ADELISE ANDRADE	51,00	4,50	22,50	7,50	85,50
0358802133	TATIANE BIANCHI WELLNER	42,00	4,50	15,00	6,00	67,50
0277002133	TATIANE GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA	42,00	7,50	7,50	7,50	64,50
0529902133	TATIANE LOS PEREIRA	51,00	4,50	12,50	3,00	71,00
0519802133	TATIANE RICARDO	51,00	4,50	10,00	3,00	68,50
0305402133	TELMA CRISTINA DE PROENÇA ALMEIDA	30,00	4,50	20,00	3,00	57,50
0280502133	TELMA DOS SANTOS ANGELO DA CRUZ	45,00	6,00	12,50	6,00	69,50
0461102133	TENILE DANIELE MATTOZO DA SILVA	48,00	4,50	12,50	4,50	69,50
0462302133	TEREZA CRISTINA BONARDO DA ROSA	39,00	4,50	15,00	1,50	60,00
0144402133	TEREZINHA JOSE NEGRI DA COSTA	48,00	4,50	12,50	3,00	68,00
0294902133	TEREZINHA KOSSMANN DE FREITAS	42,00	6,00	15,00	4,50	67,50
0001402133	THAINA CRISTINA RAMOS PINTO DO ROSARIO	45,00	4,50	12,50	3,00	65,00
0404302133	THAINA ELOIZA DA SILVA GODOY	30,00	6,00	15,00	1,50	52,50
0254502133	THAINÁ MANICHI	54,00	4,50	15,00	4,50	78,00
0055802133	THAINÁ SUELEN DE SOUZA	48,00	6,00	20,00	1,50	75,50
0224802133	THAIS COTTA ALVES DOS SANTOS	30,00	6,00	12,50	4,50	53,00
0426102133	THAIS DUTRA GONÇALVES	39,00	4,50	7,50	3,00	54,00
0135002133	THAIS MARIA SEVERIANO MARTINS	39,00	7,50	12,50	3,00	62,00
0339202133	THAIS MORAES CARVALHO	33,00	4,50	15,00	3,00	55,50
0160602133	THAIS PONTES DOS SANTOS VEIGA	30,00	4,50	15,00	3,00	52,50
0234402133	THAIS RENATA RIBEIRO BARBOSA	36,00	4,50	12,50	1,50	54,50
0228802133	THAIS SANTOS DE SOUZA	51,00	4,50	20,00	7,50	83,00
0386902133	THAIS SILVA SCHULTE	42,00	6,00	15,00	3,00	66,00
0272502133	THAIS SUSAN DE SOUZA SILVA	48,00	7,50	17,50	3,00	76,00
0381802133	THAISE MILENE DAS SILVA	39,00	4,50	7,50	6,00	57,00
0460902133	THAIZ BATISTA CORDEIRO	42,00	4,50	20,00	1,50	68,00
0078302133	THALITA DE CASTRO BASILIO	45,00	6,00	15,00	4,50	70,50
0177702133	THALITA DE MENDONÇA BARBOSA	48,00	4,50	17,50	4,50	74,50
0059402133	THAMIRIS CRISTINE CORDEIRO MARQUES	45,00	6,00	17,50	3,00	71,50
0247502133	THIAGO GOMES	36,00	6,00	15,00	4,50	61,50
0280102133	THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	45,00	4,50	12,50	3,00	65,00
0069802133	THIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA	45,00	6,00	15,00	3,00	69,00
0427302133	TUANNY GONÇALVES NAME	42,00	4,50	12,50	3,00	62,00
0201602133	VALDENIZE DA SILVA	30,00	7,50	15,00	1,50	54,00
0086102133	VALÉRIA MAKUCHO MOREIRA	48,00	4,50	20,00	4,50	77,00
0389002133	VANDA ALICE PEDRO ORTEGA	45,00	6,00	12,50	3,00	66,50
0070902133	VANESSA APARECIDA NUNES DE SOUZA	30,00	7,50	15,00	4,50	57,00
0476302133	VANESSA CORDEIRO CARLOS FERNANDES	39,00	4,50	12,50	6,00	62,00
0515002133	VANESSA DA SILVA SANTOS VANHONI	45,00	6,00	10,00	1,50	62,50
0447002133	VANESSA DE CASTRO CARVALHO	51,00	4,50	17,50	4,50	77,50
0400002133	VANESSA DE OLIVEIRA MARCELINO	48,00	6,00	12,50	3,00	69,50
0314102133	VANESSA DE SANTANA COSTA	36,00	6,00	12,50	6,00	60,50
0452002133	VANESSA DE SOUZA DA SILVA	45,00	4,50	12,50	4,50	66,50
0000302133	VANESSA DO ROCIO CUNHA JACINTO	42,00	7,50	12,50	1,50	63,50
0386502133	VANESSA DO ROCIO STANISUASKI	36,00	4,50	20,00	3,00	63,50
0108302133	VANESSA DUMA DA SILVA	36,00	4,50	15,00	4,50	60,00
0434002133	VANESSA GOMES DA SILVA	48,00	4,50	15,00	1,50	69,00
0462502133	VANESSA PORFIRIO	42,00	4,50	17,50	4,50	68,50
0459902133	VANESSA SILVA DO CARMO	39,00	6,00	17,50	3,00	65,50
0210002133	VANESSA SUELEN COSTA DE SOUZA	54,00	4,50	17,50	4,50	80,50
0077402133	VANIA BOZI RIBEIRO	36,00	7,50	12,50	3,00	59,00

0409302133	VENINA LOURDES RIBEIRO ZAMBONI	42,00	4,50	17,50	1,50	65,50
0309502133	VERA LUCIA RODRIGUES	39,00	7,50	12,50	4,50	63,50
0505602133	VERENA CASSILHA MORAES	39,00	4,50	15,00	1,50	60,00
0376702133	VERIDIANE DE OLIVEIRA BORBA	42,00	6,00	12,50	1,50	62,00
0253702133	VINÍCIUS SOUZA LEANDRO	39,00	4,50	7,50	3,00	54,00
0236302133	VIRGINIA DA SILVA	30,00	6,00	10,00	4,50	50,50
0229202133	VITORIA ANGELICA RODRIGUES DE AGUIAR	45,00	4,50	12,50	1,50	63,50
0364202133	VIVIAM DO PILAR MATUSHIMA	24,00	6,00	17,50	3,00	50,50
0371002133	VIVIAN ROSA	36,00	4,50	15,00	1,50	57,00
0433502133	VIVIANE DO ROCIO DE ALMEIDA ROSA	42,00	6,00	15,00	7,50	70,50
0210302133	VIVIANE DO ROCIO MARCONDES COSTA	36,00	6,00	15,00	1,50	58,50
0121902133	VIVIANE FELISBINO SILVA	27,00	6,00	17,50	3,00	53,50
0242102133	VIVIANE GONSALVES	36,00	6,00	12,50	1,50	56,00
0030502133	VIVIANE MARTINS DE CARVALHO	45,00	7,50	17,50	3,00	73,00
0048202133	VIVIANE TAVARES ADÃO	33,00	7,50	10,00	1,50	52,00
0514302133	VIVIANE VIEIRA DA SILVA COSTA	51,00	6,00	10,00	6,00	73,00
0093202133	VIVIANLY ADRIANA DAS NEVES MATOZO	42,00	4,50	15,00	1,50	63,00
0377402133	WALDELANE CONÇEIÇÃO JORGE	30,00	6,00	17,50	3,00	56,50
0062802133	XARISSE MORAES LABATUT FARIA GOMES	42,00	4,50	10,00	3,00	59,50
0287302133	YASKARA MELKE LEMOS GONÇAVES	39,00	4,50	10,00	3,00	56,50
0445602133	YASMIM BATISTA ALVES	48,00	4,50	15,00	3,00	70,50
0010302133	YASMIN ALVES GONÇALVES	42,00	6,00	20,00	3,00	71,00
0152702133	YASMIN VICTÓRIA VIEIRA SAMPAIO	42,00	6,00	7,50	3,00	58,50
0080102133	ZAIRA STEPHANI ALMEIDA DA SILVA DE MIRANDA	39,00	4,50	15,00	4,50	63,00
0252702133	ZENIL VIEIRA	39,00	4,50	17,50	1,50	62,50
0380302133	ZORAIDE VENANCIO MODESTO	39,00	4,50	15,00	4,50	63,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	INFORMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0244904133	ABEL JUNIOR DA SILVA	48,00	3,00	17,50	3,00	71,50
0492504133	ADRIANE GERHARDT LAZZAROTTO	33,00	4,50	15,00	1,50	54,00
0121004133	ALESSANDER MIRANDA DOS SANTOS	42,00	3,00	17,50	6,00	68,50
0138504133	ALESSANDRO CONDE SANTOS	51,00	3,00	2,50	4,50	61,00
0280904133	ALEX DE ANDRADE ORIGUELA	33,00	6,00	12,50	3,00	54,50
0292304133	ALEXANDRE DE SOUZA COSTA	48,00	4,50	17,50	6,00	76,00
0401204133	ALINE MEDRADO	36,00	4,50	10,00	6,00	56,50
0109804133	ALISON RAMOS GOUVEA	39,00	4,50	15,00	4,50	63,00
0494704133	ALMIR PEREIRA JUNIOR	48,00	4,50	15,00	6,00	73,50
0054104133	ALYNE DAYANA ALCÂNTARA	48,00	4,50	17,50	4,50	74,50
0308804133	AMANDA NEVES BODNAR	36,00	4,50	7,50	3,00	51,00
0019404133	ANA LUIZA BORGES DE MACEDO	48,00	6,00	12,50	4,50	71,00
0249404133	ANA PAULA VANHONI STANISCIA	51,00	4,50	20,00	6,00	81,50
0514204133	ANDERSON LUIS MARTINS INABA	48,00	6,00	20,00	6,00	80,00
0258404133	ANDERSON ROSSETIM	42,00	4,50	5,00	1,50	53,00
0478404133	ANDRE LUIZ DAROS	33,00	6,00	17,50	7,50	64,00
0375804133	ANDRÉ MOUTSOPOULOU MENEGASSI	45,00	3,00	15,00	1,50	64,50
0509104133	ANDREA CRISTINA MOTTA DE MACEDO	48,00	4,50	10,00	6,00	68,50
0212804133	ANDREI RAUEN	42,00	6,00	10,00	4,50	62,50
0461504133	ANDREIA RINALDI	39,00	4,50	7,50	1,50	52,50
0387304133	ANDRESSA DO CARMO ITICE	36,00	3,00	15,00	4,50	58,50
0285904133	ANDRIÉLE DE FÁTIMA BURAK	45,00	6,00	15,00	3,00	69,00
0485204133	ANGELO APARECIDO DA SILVA	39,00	6,00	12,50	3,00	60,50
0522204133	ANTONIO LUIZ PEREIRA DA SILVA	45,00	3,00	10,00	1,50	59,50
0084404133	ARI PATRÍCIO DA SILVA FILHO	51,00	3,00	15,00	6,00	75,00
0013104133	BÁRBARA MARTINS DA COSTA SILVA	42,00	6,00	15,00	1,50	64,50
0535604133	BETHINA LÍDIA DOS SANTOS	39,00	3,00	10,00	6,00	58,00
0413604133	BEUGE CRISTIANE BIONDO LUCAS	39,00	4,50	15,00	3,00	61,50
0349804133	BRUNA CRISTINA VIEIRA ARAUJO	30,00	6,00	10,00	4,50	50,50
0286404133	BRUNA NICOLETTI	39,00	3,00	10,00	6,00	58,00
0389304133	BRUNO DE OLIVEIRA DALAGO	48,00	6,00	7,50	6,00	67,50
0107604133	BRUNO FRANCIS DA SILVEIRA GONÇALVES	51,00	3,00	20,00	7,50	81,50
0069204133	BRUNO HIGOR VIDAL MAZZEO	36,00	3,00	10,00	4,50	53,50
0381004133	BRUNO LABORNE CHIARADIA	33,00	3,00	12,50	3,00	51,50
0011404133	CAMILA CRISTINA TEIXEIRA ALVES	30,00	3,00	17,50	6,00	56,50
0134204133	CAMILA SUHÉLEN GALBO	51,00	3,00	10,00	4,50	68,50
0367004133	CAMILA TREVISAN	42,00	6,00	10,00	1,50	59,50
0450904133	CARLA REJANE PUCCI	39,00	6,00	12,50	1,50	59,00
0113404133	CARLOS EDUARDO BREINAK	45,00	4,50	5,00	1,50	56,00
0303504133	CAROLINA GONÇALVES DE RAMOS	42,00	4,50	10,00	1,50	58,00
0367304133	CAROLINA VIEIRA ALBERINI	42,00	4,50	7,50	1,50	55,50
0163704133	CASSIANA CASSENOTTI	45,00	6,00	12,50	1,50	65,00
0499804133	CASSIANO VASCONCELOS TOMAZ DA SILVA	36,00	4,50	15,00	4,50	60,00
0268004133	CAUÊ CRISTIANO VIEIRA	45,00	6,00	17,50	4,50	73,00
0511304133	CLAUDIA DANIELE TOMEN	30,00	4,50	15,00	1,50	51,00
0328204133	CRISTIAN NUNES BERNARDES	33,00	4,50	12,50	1,50	51,50
0395504133	CRISTIANE TEOLINDA BODNAR	39,00	4,50	15,00	3,00	61,50
0479604133	CRISTIANO DE JESUS VERGINIO MACIEL	39,00	6,00	12,50	3,00	60,50
0023004133	CRISTOFFER LUIS BORUCH PINTO	42,00	4,50	15,00	1,50	63,00
0360704133	DALTON CARLOS SAKIYAMA DE MELLO	48,00	4,50	22,50	6,00	81,00
0105604133	DAVID VERDAN DA SILVA JUNIOR	39,00	4,50	7,50	1,50	52,50
0494304133	DINILSO MARQUES	33,00	4,50	17,50	4,50	59,50
0255404133	DIRCEU LOPES DOS SANTOS NETO	45,00	3,00	12,50	1,50	62,00
0470804133	EDINEIA ELAINE PIZATO	36,00	3,00	12,50	3,00	54,50
0463804133	EDUARDO CHRISTMANN CARDOSO DA SILVA	45,00	6,00	17,50	7,50	76,00
0497604133	ELIEZER DAVID GASPAR LOPES	48,00	3,00	15,00	4,50	70,50
0240904133	EMERSON FLORINDO DA SILVA	48,00	6,00	2,50	4,50	61,00
0182904133	ERIK JOSÉ MIRANDA	39,00	3,00	5,00	3,00	50,00
0347504133	FABIO BEN	27,00	6,00	22,50	6,00	61,50

0266104133	FABIO LUCIANO SANCHES	30,00	4,50	12,50	6,00	53,00
0099704133	FABRICIO DA FONSECA	36,00	4,50	7,50	4,50	52,50
0061404133	FABRICIO MARTINS TEODORO	24,00	6,00	17,50	3,00	50,50
0423104133	FELIPE JOSÉ RODINI	42,00	3,00	15,00	4,50	64,50
0502404133	FELIPE RAMOS NADALON	45,00	4,50	15,00	6,00	70,50
0054704133	FELIPE ROBERTO DA SILVA	45,00	4,50	10,00	6,00	65,50
0265704133	FERNANDA CRISTINI CHIAFITELA LOCH	42,00	3,00	10,00	4,50	59,50
0535304133	FERNANDA SILVEIRA SANTOS FERREIRA	48,00	3,00	10,00	3,00	64,00
0023504133	FERNANDO BORGES DE SOUZA	42,00	3,00	10,00	1,50	56,50
0124404133	FERNANDO MACEDO RIBAS	39,00	4,50	10,00	6,00	59,50
0393704133	FLAVIA FERNANDA OLINQUEVICZ TESSARO	39,00	3,00	12,50	6,00	60,50
0253004133	FLAVIA SILVA DE CARVALHO	36,00	4,50	20,00	4,50	65,00
0237604133	FRANCIELI MARIA DE OLIVEIRA	57,00	3,00	15,00	6,00	81,00
0186604133	FRANCISCO HERNANDES NETO	30,00	6,00	12,50	6,00	54,50
0112004133	GABRIEL DE DIO DE CARVALHO	45,00	4,50	5,00	6,00	60,50
0441404133	GABRIEL LOURENÇO VIANA	39,00	6,00	12,50	3,00	60,50
0055004133	GABRIEL RADZINSKI DA SILVA	42,00	4,50	17,50	4,50	68,50
0095304133	GABRIELA RESENDE CARDOSO	45,00	7,50	12,50	1,50	66,50
0501904133	GIOVANA BALSAN	48,00	6,00	5,00	1,50	60,50
0187304133	GIOVANI HIAN PULSIDES	36,00	4,50	12,50	3,00	56,00
0216504133	GUILHERME FERREIRA RIBEIRO	39,00	6,00	15,00	1,50	61,50
0508204133	GUILHERME SETIM	51,00	3,00	15,00	6,00	75,00
0004904133	HELIO FLORENTINO MOURA JUNIOR	42,00	4,50	7,50	1,50	55,50
0442904133	HELIO OSMAR DA SILVA	39,00	4,50	12,50	6,00	62,00
0410304133	HENRIQUE THIAGO BIALLI	39,00	7,50	17,50	4,50	68,50
0476904133	IAGO PEIXER LOIO	48,00	6,00	15,00	3,00	72,00
0223504133	IVERSON DO NASCIMENTO DA SILVA	30,00	4,50	15,00	6,00	55,50
0435604133	JEAN BATISTA DE OLIVEIRA	48,00	3,00	10,00	1,50	62,50
0129004133	JEAN LEONARDO LOSS MACHADO	45,00	7,50	12,50	4,50	69,50
0442404133	JEFFERSON SANTOS DE SOUZA	30,00	4,50	12,50	3,00	50,00
0360504133	JESSICA FARIAS CORDEIRO DA CRUZ DE MELLO	39,00	3,00	12,50	1,50	56,00
0383004133	JESSICA KAROLINE SILVA PEREIRA	36,00	4,50	17,50	4,50	62,50
0446704133	JOAO CARLOS ESCOSTEGUY NETO	42,00	4,50	15,00	3,00	64,50
0400404133	JOÃO PAULO CORREIA GOMES	42,00	4,50	2,50	6,00	55,00
0284804133	JOE ROGER GUILHERME DE LIMA	48,00	6,00	12,50	3,00	69,50
0376604133	JOSÉ AUGUSTO MIQUILINI ARCEGA	36,00	4,50	12,50	1,50	54,50
0514404133	JOSÉ DE MELLO NETO	30,00	4,50	12,50	3,00	50,00
0130904133	JOSIANE CARDOZO NOVAIS	42,00	3,00	17,50	3,00	65,50
0510604133	JOSIANE DJALA NEDUZIAK	39,00	4,50	12,50	4,50	60,50
0482904133	JOSIAS DA SILVA NASCIMENTO	45,00	3,00	10,00	6,00	64,00
0428904133	JOSIAS THIESSEN GÖCKS	51,00	3,00	10,00	4,50	68,50
0085604133	JOSIMAR VIANA MARINHO	42,00	4,50	12,50	3,00	62,00
0457104133	JULIAN SHIRAZAWA PEREIRA	36,00	3,00	17,50	4,50	61,00
0333604133	JULIANA DE FELIX CANESTRARO BONARDO	33,00	4,50	10,00	4,50	52,00
0524404133	JULIANE MARIA DILL ERDMANN	30,00	4,50	12,50	3,00	50,00
0134404133	JULIANO HENRIQUE DE ARAUJO	39,00	4,50	10,00	4,50	58,00
0490804133	JULIANO RODRIGUES LISBOA DE MIRANDA	30,00	4,50	15,00	1,50	51,00
0347104133	JUSSI MARA ARISTOTELES MEDEIROS	33,00	6,00	15,00	3,00	57,00
0516604133	KARINE GRACIELLI DA SILVA LADEIRA	42,00	6,00	7,50	6,00	61,50
0538804133	KARLYLE ANDREIA FRANÇA ABALEM	48,00	3,00	12,50	4,50	68,00
0003004133	KAROLYNE WOLFF	45,00	4,50	15,00	1,50	66,00
0134504133	KÁTIA CRISTINA PALMEIRA	33,00	3,00	10,00	6,00	52,00
0405704133	KATIANE MARTINS BESCH	42,00	6,00	17,50	4,50	70,00
0422104133	LARISSA DO ESPÍRITO SANTO	48,00	3,00	15,00	1,50	67,50
0226804133	LEANDRO DE ÁVILA	36,00	4,50	15,00	4,50	60,00
0242204133	LÍGIA PANHOZI DE CAMARGO NOGUEIRA	45,00	4,50	12,50	7,50	69,50
0209104133	LILIAN DE LIMA ALVES	42,00	4,50	10,00	4,50	61,00
0362604133	LUANA SANTOS WEISS	39,00	6,00	12,50	6,00	63,50
0329804133	LUCAS DA SILVA DE ANDRADE	45,00	4,50	7,50	1,50	58,50
0464704133	LUCAS RAFAEL BARROS DOMINGUES	42,00	6,00	15,00	7,50	70,50
0500004133	LUCAS RODRIGO DOS SANTOS DE MELO	39,00	4,50	10,00	4,50	58,00
0492804133	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	39,00	4,50	12,50	6,00	62,00
0163904133	LUCIANA FERREIRA SANTOS	33,00	3,00	12,50	1,50	50,00
0295604133	LUCIANA POLA SILVA	45,00	4,50	12,50	1,50	63,50
0379004133	LUCIANO CEZAR DE CARVALHO SILVA	30,00	6,00	15,00	1,50	52,50
0360204133	LUIS GUSTAVO PAULINO RICHTER	39,00	4,50	15,00	4,50	63,00
0387404133	LUIZ AURELIO DOS SANTOS TEIXEIRA	48,00	6,00	10,00	6,00	70,00
0269704133	LUIZ CARLOS DE JESUS DA LUZ AGUIAR	45,00	3,00	12,50	1,50	62,00
0321704133	LUIZ PAULO CARVALHO CHACON	45,00	3,00	7,50	3,00	58,50
0505704133	MAICKON PAULO DO ROSÁRIO DOS SANTOS	45,00	6,00	12,50	4,50	68,00
0131704133	MARCEL EDUARDO NASCIMENTO DIAS	48,00	4,50	10,00	4,50	67,00
0508904133	MARCELLE ANGELONI	54,00	4,50	17,50	4,50	80,50
0509904133	MARCELO FORTI PORTIOLLI	33,00	3,00	15,00	6,00	57,00
0259604133	MARCELO NASCIMENTO NEVES	39,00	6,00	15,00	6,00	66,00
0259004133	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	36,00	3,00	15,00	4,50	58,50
0318904133	MARCILÉIA REGINA GRECCO	51,00	4,50	7,50	3,00	66,00
0492904133	MARCIUS MINERVINI FUCHS	54,00	4,50	15,00	6,00	79,50
0446604133	MARCOS GALVAN NASSER	36,00	4,50	10,00	7,50	58,00
0298204133	MARIA ANGELITA KONKOL	39,00	4,50	7,50	3,00	54,00
0109604133	MARIA FERNANDA PETRELLI	45,00	4,50	12,50	4,50	66,50
0121104133	MARIANA OLIVEIRA MARTINS	42,00	3,00	7,50	1,50	54,00
0145404133	MARIANA STOETERAU NAVARRO	39,00	4,50	12,50	4,50	60,50
0012804133	MARIANE APARECIDA PETENUSSO	36,00	6,00	12,50	6,00	60,50
0393804133	MARIO ALCI LEARDINI JUNIOR	33,00	6,00	17,50	4,50	61,00
0224404133	MARIO ROGERIO DOS SANTOS	51,00	4,50	12,50	3,00	71,00
0295004133	MATHEUS EDILBERTO ROTH	54,00	3,00	15,00	3,00	75,00
0535104133	MAURÍCIO ARAÚJO CORSICO	48,00	6,00	12,50	4,50	71,00
0287804133	MAYCKON ALVES F. NUNES	39,00	4,50	7,50	1,50	52,50
0281004133	MAYRA ANAI DE LIMA MARZANI	45,00	4,50	15,00	4,50	69,00

0393004133	MELISSA RUSSI MACHADO	39,00	3,00	12,50	4,50	59,00
0408004133	MICHELL BERLIM	39,00	3,00	10,00	1,50	53,50
0205204133	MILENA NASCIMENTO SERAFIM	39,00	4,50	7,50	3,00	54,00
0465304133	NEURANDI RIBEIRO DE SOUSA	39,00	4,50	5,00	4,50	53,00
0047704133	NIVALDO MENDES FILADELFO	33,00	4,50	10,00	3,00	50,50
0360604133	PAMELA CORSICO DOS PASSOS	45,00	3,00	12,50	6,00	66,50
0403304133	PATRICIA BARTNIK DE CASTILHO PEREIRA ANDRADE	48,00	3,00	15,00	3,00	69,00
0272304133	PATRÍCIA CRISTINA DOS SANTOS GERALDO BIALLI	39,00	6,00	10,00	6,00	61,00
0505004133	PATRÍCIA FIUZA CIUS	42,00	6,00	12,50	7,50	68,00
0005304133	PATRICIA RENATA LOPES	39,00	4,50	15,00	3,00	61,50
0319904133	PATRICK ALLAN WOLINSKI	45,00	7,50	10,00	3,00	65,50
0213904133	PATRICK LUIZ DE CARVALHO	45,00	3,00	12,50	6,00	66,50
0417804133	PAULA MARINA DE OLIVEIRA	45,00	6,00	5,00	1,50	57,50
0254804133	PAULO HENRIQUE BULGUEROLLI	45,00	4,50	5,00	7,50	62,00
0328004133	PEROLA ALOHA BRITES LINO	45,00	6,00	15,00	6,00	72,00
0073904133	RAFAEL DE ASSIS BARBOSA	54,00	4,50	20,00	6,00	84,50
0271704133	RAFAEL DOS SANTOS FONTANELLA	42,00	6,00	17,50	3,00	68,50
0279504133	RAFAEL LEANDRO DA SILVA	42,00	4,50	10,00	1,50	58,00
0537804133	RAFAEL LEITE DA SILVA	57,00	6,00	15,00	4,50	82,50
0316804133	RAFAEL NASCIMENTO NEVES	42,00	3,00	17,50	7,50	70,00
0536204133	RAFAEL VIEIRA MARTINS	54,00	3,00	12,50	6,00	75,50
0469904133	RAMON FERNANDO RIBEIRO	42,00	3,00	2,50	4,50	52,00
0341404133	REGINALDO NASCIMENTO	30,00	3,00	12,50	4,50	50,00
0153504133	RENAN BONAFINI CORDEIRO	36,00	4,50	7,50	3,00	51,00
0072304133	RICARDO LOPES DOS SANTOS	51,00	4,50	10,00	6,00	71,50
0374404133	ROBSON ANTONIO GONÇALVES	33,00	4,50	17,50	4,50	59,50
0461004133	RODRIGO MIURA ARAUJO	39,00	4,50	20,00	4,50	68,00
0160004133	RODRIGO OTÁVIO CAMPAGNOLI DE OLIVEIRA	39,00	3,00	7,50	4,50	54,00
0115104133	ROGERIO VIEIRA DE SALES	36,00	4,50	10,00	1,50	52,00
0023704133	ROSANE CRESCELA	30,00	4,50	20,00	1,50	56,00
0399904133	ROSANGELA DAROLD	45,00	3,00	12,50	4,50	65,00
0484704133	RUDIMAR DE LARA CATIRA	30,00	6,00	10,00	4,50	50,50
0440204133	SAMUEL JACOMITE SKALEE	39,00	6,00	7,50	4,50	57,00
0241904133	SANDERSON MENDES DA SILVA	48,00	3,00	10,00	3,00	64,00
0428404133	SANDRA CÂNDIDA PONIWASS	39,00	6,00	15,00	6,00	66,00
0529604133	SANDRA PEREIRA CLEMENTE	42,00	3,00	10,00	6,00	61,00
0154904133	SANDRO WEINFURTER GUIMARÃES	36,00	4,50	15,00	4,50	60,00
0438604133	SELMA RUSSE DE MELO	39,00	6,00	15,00	1,50	61,50
0490204133	SERGIO RENATO DINIZ	51,00	3,00	2,50	6,00	62,50
0111504133	SHEILA CHRISTINA ZELA	42,00	4,50	20,00	6,00	72,50
0317804133	SILMARA APARECIDA DE FRANÇA	39,00	4,50	12,50	4,50	60,50
0357004133	STEFÂNIA LUIZA SÁBIO	42,00	4,50	5,00	7,50	59,00
0094304133	SUELLEN CRISTINA MARQUES SILVEIRA	39,00	4,50	10,00	3,00	56,50
0263104133	SULLIVAN RARICLAY RODRIGUES	51,00	4,50	17,50	6,00	79,00
0350804133	TATIANE FATIMA THIEL DE LIMA	51,00	6,00	17,50	4,50	79,00
0428704133	TEODORO ALVES DE OLIVEIRA NETO	48,00	6,00	12,50	3,00	69,50
0254704133	THAIS LANGEMBERG LIMA	33,00	4,50	10,00	7,50	55,00
0396104133	THIAGO CASAS DO NASCIMENTO	42,00	3,00	10,00	7,50	62,50
0222204133	TIAGO GODOI DE OLIVEIRA	45,00	6,00	12,50	4,50	68,00
0532604133	UESLEI LINEKER MARTINS DA SILVA	51,00	4,50	12,50	7,50	75,50
0346004133	VANESSA ALVES NUNES	42,00	3,00	15,00	1,50	61,50
0295404133	VERONICA CELIA CAMPOS DO AMARAL	48,00	3,00	17,50	6,00	74,50
0122904133	VICTOR HUGO VAN DAL OLIVEIRA	48,00	3,00	7,50	1,50	60,00
0326104133	WAGNER SOUZA DA SILVA	36,00	4,50	17,50	4,50	62,50
0402404133	WALLACE PIRES DE MIRANDA	42,00	6,00	15,00	7,50	70,50
0187704133	WILLIAN DIEGO MEIRA	45,00	4,50	7,50	4,50	61,50
0506704133	YURI PIATKOWSKI MACHINSKY	39,00	3,00	10,00	6,00	58,00

PROFESSOR 20H

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	INFORMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0106803133	ADRIANA DE LIMA RAFAEL MOURA	45,00	4,50	15,00	3,00	67,50
0060703133	ADRIANA FLORENCIO DE CAMARGO	33,00	4,50	10,00	3,00	50,50
0034303133	ADRIANA RAINERTE SERAFIM	33,00	4,50	17,50	4,50	59,50
0133503133	ADRIANA SUSI VASCONCELOS FARIAS	27,00	4,50	12,50	6,00	50,00
0105803133	ADRIANE DOS SANTOS	24,00	6,00	15,00	7,50	52,50
0181903133	ADRIANE FERREIRA	42,00	4,50	17,50	3,00	67,00
0200403133	ADRIANE TUANY DE CARVALHO	30,00	4,50	17,50	4,50	56,50
0471503133	ALDA AGOSTINHA BARBOSA DA SILVA	30,00	4,50	20,00	6,00	60,50
0063303133	ALDINISE ELOITA DO NASCIMENTO	27,00	6,00	22,50	6,00	61,50
0015603133	ALESSANDRA DA SILVA XAVIER CARDOSO	39,00	6,00	10,00	3,00	58,00
0133603133	ALESSANDRA DOS SANTOS NEVES	36,00	6,00	12,50	1,50	56,00
0082003133	ALESSANDRA OLIVEIRA DE LIMA	27,00	6,00	20,00	3,00	56,00
0278303133	ALESSANDRA PAULA RÉGIS GARCIA INÁCIO	33,00	6,00	20,00	4,50	63,50
0170303133	ALESSANDRA SILVEIRA GOMES PINHEIRO	30,00	4,50	12,50	6,00	53,00
0047403133	ALEXANDRA DO ROCIO DE LIMA MÉRCIO	27,00	6,00	17,50	3,00	53,50
0192603133	ALINE ISABELA DE ARAUJO PORCIDES	27,00	4,50	15,00	4,50	51,00
0479003133	ALINE BORA SIECZKO	30,00	4,50	15,00	3,00	52,50
0417603133	ALINE FERNANDA RODRIGUES BALSALOBRE	39,00	6,00	15,00	1,50	61,50
0303003133	ALINE FRANCIELLE ARAÚJO LOPES PINTO	39,00	4,50	15,00	6,00	64,50
0003903133	ALINE KAROL DIAS PINHEIRO MAIA	42,00	6,00	20,00	6,00	74,00
0402603133	ALINE MENDES PEREIRA	33,00	4,50	10,00	3,00	50,50
0296503133	ALINE PAIFER WAGNER	27,00	4,50	20,00	4,50	56,00
0503303133	ALINE TEODORO DOS SANTOS	30,00	4,50	10,00	6,00	50,50
0031703133	ALISSON ANDRE LIRIANO MORAES	33,00	4,50	15,00	1,50	54,00
0237203133	ALYNE SCISLOVSKI DO CARMO DE FREITAS CUNHA	27,00	4,50	17,50	6,00	55,00
0323603133	ALZINO JOSÉ MARIA NETO	30,00	7,50	15,00	3,00	55,50
0462003133	AMANDA AVILA RODRIGUES	36,00	4,50	15,00	7,50	63,00
0307403133	AMANDA CORTEZ SILVA	33,00	4,50	10,00	3,00	50,50

0358703133	AMANDA DE PAULA CAETANO	27,00	6,00	20,00	4,50	57,50
0276703133	AMANDA DOS SANTOS ALVES	30,00	6,00	17,50	6,00	59,50
0003103133	AMANDA FERNANDES	33,00	4,50	12,50	4,50	54,50
0471703133	AMANDA PEREIRA DA SILVA RICHTER	33,00	4,50	12,50	4,50	54,50
0094403133	AMANDA SILVA DOS SANTOS	27,00	4,50	15,00	7,50	54,00
0241403133	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	36,00	6,00	17,50	4,50	64,00
0286603133	ANA CLAUDIA DA COSTA	39,00	6,00	17,50	4,50	67,00
0034703133	ANA CLAUDIA NASCIMENTO TEIXEIRA	33,00	4,50	22,50	1,50	61,50
0349203133	ANA CLAUDIA PEREIRA VASCONCELOS	36,00	6,00	10,00	7,50	59,50
0162803133	ANA LUCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	27,00	4,50	22,50	6,00	60,00
0462103133	ANA LUCIA DENA	36,00	6,00	12,50	4,50	59,00
0488903133	ANA LUCIA DOS REIS CHIOQUETTA	42,00	7,50	20,00	1,50	71,00
0433203133	ANA LUCIA MALUCELLI BARBOZA	36,00	4,50	15,00	4,50	60,00
0047103133	ANA MARCIA MENDES DE PAULA	30,00	6,00	17,50	3,00	56,50
0217903133	ANA PAULA CORDEIRO VIEIRA	27,00	7,50	17,50	3,00	55,00
0051503133	ANA PAULA DA COSTA MENDES	30,00	4,50	15,00	3,00	52,50
0202903133	ANA PAULA GALVÃO	45,00	4,50	15,00	1,50	66,00
0488303133	ANA PAULA PENICHE PINTO	33,00	4,50	22,50	1,50	61,50
0179303133	ANA PAULA SOUZA LEAL	24,00	6,00	17,50	3,00	50,50
0015103133	ANALICE BARRETO OLIVEIRA DA COSTA	24,00	4,50	20,00	3,00	51,50
0064403133	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	36,00	7,50	15,00	3,00	61,50
0290703133	ANDREIA DOS SANTOS CORREIA	30,00	4,50	20,00	6,00	60,50
0264603133	ANDRESSA DE LIMA PINHEIRO	30,00	7,50	15,00	4,50	57,00
0245103133	ANDRESSA VIANNA DO ROSÁRIO	30,00	4,50	20,00	3,00	57,50
0420103133	ANDREZA DE FATIMA SOARES ALVES	27,00	4,50	20,00	4,50	56,00
0124703133	ANDRIELE SIQUEIRA DA COSTA RIBEIRO	36,00	6,00	20,00	1,50	63,50
0487003133	ANE CAROLINE COSTA RODRIGUES	30,00	6,00	15,00	7,50	58,50
0233403133	ANGEL DA SILVA	33,00	4,50	12,50	3,00	53,00
0242703133	ANGELA ESCOMAÇÃO DE ALBUQUERQUE	33,00	6,00	15,00	6,00	60,00
0104103133	ANGELA MARIA BRUSCO CHYZI	36,00	6,00	20,00	1,50	63,50
0449603133	ANGELITA DE LIMA PONCIO	39,00	4,50	12,50	4,50	60,50
0284203133	ANILZA FERNANDES PIRES	45,00	4,50	15,00	4,50	69,00
0515403133	ANTONELLI DA COSTA FLORIANO	39,00	6,00	15,00	1,50	61,50
0056703133	ANUSKA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	33,00	4,50	20,00	7,50	65,00
0087303133	ARIADNE CHRISTINE PERROUT TREVISANI	36,00	4,50	17,50	4,50	62,50
0006903133	ARIANA CRISTINA PINTO GONÇALVES	39,00	6,00	20,00	4,50	69,50
0363903133	ARIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA	42,00	4,50	17,50	4,50	68,50
0507503133	ARIANNE MERINO DA SILVA MEDUNA	30,00	6,00	17,50	3,00	56,50
0269903133	AURÊA MARIA PEREIRA ROCHA NARCISO	33,00	6,00	7,50	4,50	51,00
0225103133	AURILENE CORRÊA LOPES MARTINS	30,00	4,50	22,50	6,00	63,00
0458003133	BÁBYLLA ROBERTA COELHO MIRAS	33,00	4,50	17,50	4,50	59,50
0376203133	BÁRBARA JACINTO MACHADO MENDES	36,00	4,50	15,00	3,00	58,50
0139203133	BEATRIZ CARDOSO DA SILVA	27,00	4,50	20,00	3,00	54,50
0148403133	BEATRIZ DE FRANÇA OLSEMANN	30,00	4,50	17,50	4,50	56,50
0433703133	BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA	33,00	4,50	12,50	1,50	51,50
0512403133	BEATRIZ PRATEZZI DE SOUZA FRANÇA	30,00	6,00	12,50	3,00	51,50
0411903133	BEATRIZ ROSSI DE LIMA	36,00	7,50	5,00	4,50	53,00
0374303133	BIANCA JUCÁ DE SOUZA	27,00	6,00	15,00	3,00	51,00
0267703133	BIANCA MOREIRA MARTINS	42,00	4,50	12,50	3,00	62,00
0159703133	BIANCA SILVEIRA DOS SANTOS	36,00	4,50	17,50	1,50	59,50
0193303133	BRENDHA MIGLIORINI DE SOUZA	36,00	7,50	15,00	1,50	60,00
0372303133	BRUNA DA SILVA DOARTE CORREA	27,00	4,50	15,00	4,50	51,00
0228603133	BRUNA IZABELA MENDES PEREIRA	36,00	4,50	7,50	6,00	54,00
0126003133	BRUNA LOPES SCHLUTER DA COSTA	33,00	4,50	17,50	1,50	56,50
0399503133	BRUNA RAFAELLI DE PAULA COSTA	39,00	4,50	22,50	6,00	72,00
0512503133	BRUNA RODRIGUES DO NASCIMENTO	27,00	6,00	15,00	6,00	54,00
0184103133	BRUNO ELLYSAM BATISTA GOMES	24,00	7,50	15,00	7,50	54,00
0245903133	CACILDA SANTOS ALVES DE CARVALHO	27,00	4,50	17,50	6,00	55,00
0459103133	CAMILA DOS SANTOS FERREIRA LOPES	39,00	6,00	20,00	6,00	71,00
0202503133	CAMILA LEANDRO CANTUARIA	30,00	4,50	17,50	1,50	53,50
0278703133	CAMILA LEANDRO PATRICIO	33,00	6,00	15,00	7,50	61,50
0380003133	CAMILA MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA	24,00	7,50	17,50	7,50	56,50
0175503133	CAMILA NAOMI DA COSTA ISHISAKI NASCIMENTO	45,00	6,00	20,00	4,50	75,50
0407303133	CAMILLA CRISTINA DO ROZARIO SANTOS FORTUNATO	33,00	6,00	17,50	4,50	61,00
0437503133	CARLA DO ROCIO RIBEIRO	27,00	6,00	15,00	6,00	54,00
0270303133	CARLA RENATA DA SILVA	30,00	4,50	17,50	4,50	56,50
0517403133	CARLA SOUZA E SILVA	30,00	4,50	12,50	3,00	50,00
0286903133	CARLLA RENATA COSTA DE MELLO MACEDO	33,00	4,50	22,50	3,00	63,00
0417003133	CARMEM LÚCIA DA SILVA	30,00	4,50	12,50	3,00	50,00
0212003133	CAROLINA GUIMARÃES RECH	36,00	6,00	12,50	3,00	57,50
0468303133	CAROLINE ADRIANA DE SOUSA ROVIGO	36,00	6,00	20,00	4,50	66,50
0002903133	CAROLINE ALIPIO KESSELI FIATKOSKI	36,00	6,00	17,50	4,50	64,00
0088603133	CAROLINE DO ROCIO ALVES AGUIAR	27,00	7,50	20,00	1,50	56,00
0113303133	CAROLINE JOSÉ COSTA	27,00	4,50	20,00	6,00	57,50
0278403133	CAROLINE NEVES DO NASCIMENTO DO CARMO	36,00	4,50	22,50	4,50	67,50
0010503133	CÉLIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO	36,00	4,50	12,50	3,00	56,00
0158003133	CÉLIA REGINA PADILHA DE ANDRADE CRUZ	30,00	6,00	20,00	4,50	60,50
0405603133	CELMA DO ROCIO POLETI COELHO	33,00	4,50	20,00	4,50	62,00
0227003133	CIBELLE GONÇALVES DE AZEVEDO SILVERIO	48,00	6,00	15,00	3,00	72,00
0144503133	CINTIA APARECIDA DA CRUZ	30,00	6,00	15,00	1,50	52,50
0499403133	CINTIA CRISTIANE JOSE DE DEUS	27,00	4,50	17,50	4,50	53,50
0498503133	CINTIA DO ROSÁRIO SIQUEIRA	39,00	4,50	15,00	1,50	60,00
0118803133	CLAUDENISE DA SILVA	30,00	4,50	10,00	6,00	50,50
0108403133	CLAUDETE ELENA DE MELLO	36,00	6,00	17,50	3,00	62,50
0454103133	CLAUDIA ALVES SILVA	33,00	4,50	15,00	4,50	57,00
0279403133	CLAUDIA APARECIDA DE FREITAS MARTINS	33,00	6,00	20,00	1,50	60,50
0077603133	CLAUDIA CARDOSO MANSO	30,00	4,50	17,50	4,50	56,50
0149703133	CLAUDIA DANIELE SANTOS BATISTA	30,00	6,00	12,50	4,50	53,00
0266403133	CLAUDIA DAYANA LAURINDO COSTA	42,00	6,00	12,50	6,00	66,50

0357203133	CLAUDIA ELISA VIANA DE FRANÇA	30,00	4,50	22,50	3,00	60,00
0019503133	CLAUDIANE CORREA LOPES	27,00	6,00	20,00	4,50	57,50
0092303133	CLAUDINALE DA SILVA RAMOS	48,00	6,00	25,00	4,50	83,50
0104803133	CLAUDINALI DINA RAMOS	36,00	6,00	20,00	3,00	65,00
0179003133	CLAUDINÉIA NASCIMENTO MENDES	42,00	6,00	15,00	3,00	66,00
0004203133	CLAUDINEIA SOUZA DOS SANTOS	30,00	4,50	15,00	1,50	51,00
0108703133	CLEBER DOS SANTOS GONCALVES	51,00	6,00	17,50	7,50	82,00
0450203133	CLEUSA ADRIANA MARCHI	33,00	4,50	15,00	6,00	58,50
0077503133	CLICIANE DE SOUZA MEDUNA	33,00	6,00	25,00	4,50	68,50
0530903133	CREUSA MARIA DAS NEVES GOMES	36,00	4,50	20,00	6,00	66,50
0159003133	CRISLAINE DE SIQUEIRA TERUEL FERREIRA	27,00	4,50	15,00	4,50	51,00
0046103133	CRISTIANA MAURÍCIO RODRIGUES	33,00	4,50	20,00	1,50	59,00
0354803133	CRISTIANE ALVES SILVA	30,00	4,50	17,50	3,00	55,00
0240403133	CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA	24,00	7,50	22,50	4,50	58,50
0370403133	CRISTIANE DARLENE DA SILVEIRA MOREIRA	39,00	4,50	15,00	4,50	63,00
0331303133	CRISTIANE DOS SANTOS	27,00	4,50	17,50	1,50	50,50
0181803133	CRISTIANE FROGEL PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN	33,00	7,50	12,50	4,50	57,50
0031603133	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS SANTOS	36,00	7,50	15,00	4,50	63,00
0327203133	CRISTIANE PINTO DIAS	24,00	4,50	20,00	3,00	51,50
0024703133	CRISTIANE PIRES DA COSTA	33,00	6,00	15,00	4,50	58,50
0014503133	CRISTIANE RICARDO DO CARMO CRUZ	36,00	4,50	17,50	4,50	62,50
0374703133	CRISTIANE SCHOLZE STADLER ALBUQUERQUE	36,00	6,00	17,50	7,50	67,00
0365303133	CRISTIANI DE SOUZA GONÇALVES	24,00	6,00	17,50	7,50	55,00
0116503133	CYBELE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	21,00	7,50	20,00	1,50	50,00
0035603133	CYBELLE DE FÁTIMA GOMES PEREIRA	42,00	6,00	15,00	6,00	69,00
0478203133	CYNTIA LETICIA DOS SANTOS ALVES	33,00	6,00	20,00	7,50	66,50
0286003133	DAIANA CRISTINA CHAPAVAL	33,00	4,50	17,50	1,50	56,50
0245603133	DAIANE DE AGUIAR DE MORAES MENDES	39,00	4,50	15,00	1,50	60,00
0202203133	DAIANE DO ROCIO MIQUILINE MARCONDES	33,00	6,00	22,50	3,00	64,50
0358303133	DAIANE ESLY EIGLMEIER PEREIRA	27,00	4,50	12,50	7,50	51,50
0017403133	DAIANE LUCAS CABRAL	39,00	6,00	17,50	3,00	65,50
0373503133	DAIANY TEIXEIRA DA SILVA	30,00	6,00	10,00	6,00	52,00
0380703133	DAISE DOS SANTOS FARIAS KUNZ	33,00	6,00	17,50	6,00	62,50
0236503133	DAMARES CORDEIRO FERREIRA	33,00	4,50	15,00	6,00	58,50
0390703133	DANIELE BERNARDO DE OLIVEIRA	33,00	6,00	20,00	3,00	62,00
0209203133	DANIELE MARIA MALQUEVICZ PAIVA DOS SANTOS	36,00	6,00	15,00	7,50	64,50
0138303133	DANIELE RIBEIRO DA SILVA	24,00	6,00	17,50	4,50	52,00
0347203133	DANIELE VANESSA MURARO	27,00	4,50	12,50	6,00	50,00
0044203133	DANIELLE DE LIMA MOREIRA	30,00	4,50	20,00	6,00	60,50
0294103133	DANIELLE NUNES DE JESUS	33,00	6,00	20,00	3,00	62,00
0125203133	DANIELLE RODIO SMOLAREK	27,00	6,00	17,50	4,50	55,00
0309903133	DANIELLE VOLTOLINI	27,00	4,50	20,00	3,00	54,50
0301803133	DANIELLI AGUIAR DE MORAES CABRAL	27,00	4,50	17,50	6,00	55,00
0045603133	DANIELLI DO PILAR RIBEIRO TEIXEIRA	33,00	6,00	12,50	3,00	54,50
0443003133	DANILO BOGDANOVICZ REITOR	39,00	6,00	15,00	4,50	64,50
0053203133	DANUSA DE CASSIA RIBEIRO	27,00	4,50	22,50	6,00	60,00
0143803133	DARIANE CORREIA MACENO	39,00	4,50	15,00	3,00	61,50
0016303133	DARIO JOSÉ DA SILVA VANHONI	27,00	4,50	20,00	4,50	56,00
0245303133	DAVISON FARIAS	27,00	4,50	20,00	1,50	53,00
0480703133	DAYANE GARCIA FIRMO DA SILVA	33,00	4,50	12,50	3,00	53,00
0468403133	DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA	24,00	4,50	20,00	3,00	51,50
0185503133	DEBORA MARTINS SIQUEIRA	21,00	4,50	20,00	4,50	50,00
0338803133	DÉBORA NASCIMENTO MENDES KIKUTI	27,00	7,50	20,00	3,00	57,50
0111803133	DEBORA PEREIRA MARTINS	33,00	4,50	12,50	4,50	54,50
0521103133	DEBORA RAMOS DOS SANTOS ALVES	30,00	6,00	15,00	3,00	54,00
0309703133	DÉBORA SILVEIRA BORBA	33,00	4,50	17,50	4,50	59,50
0195303133	DEISI ROVER DO CARMO	27,00	6,00	15,00	3,00	51,00
0281403133	DEISY MENDES	33,00	6,00	12,50	1,50	53,00
0357903133	DELIANE BITTENCOURT NASCIMENTO THEMOTEO	36,00	4,50	12,50	4,50	57,50
0456003133	DELMA GISLAINE ABREU SANTANA	42,00	7,50	17,50	6,00	73,00
0348203133	DENISE APARECIDA RODRIGUES SIMÕES	30,00	4,50	15,00	6,00	55,50
0374103133	DENISE CATARINA PRESTES MAZUROSKI	27,00	4,50	20,00	3,00	54,50
0252903133	DENISE CONSTANTE DE OLIVEIRA	30,00	4,50	20,00	4,50	59,00
0139803133	DENISE DOS SANTOS NUNES MODESTO	30,00	4,50	17,50	3,00	55,00
0267103133	DILMARA BATISTA DE SOUZA LECHENAKOSKI	36,00	7,50	17,50	6,00	67,00
0183003133	DILZA CARLA DOS SANTOS FERREIRA	21,00	7,50	20,00	4,50	53,00
0501503133	DINAIR ELIAS ALVES	30,00	4,50	20,00	1,50	56,00
0200503133	DINAIR IOLANDA DA SILVA NATAL	33,00	6,00	17,50	6,00	62,50
0228703133	DIOGO DA CUNHA DO NASCIMENTO	36,00	6,00	22,50	7,50	72,00
0197603133	DIORVANDA DE ALMEIDA ROSA	36,00	6,00	10,00	3,00	55,00
0482603133	DIRCEIA DE FATIMA DOS REIS	27,00	6,00	20,00	3,00	56,00
0011903133	DONAIDE PONTES TEODORO DOS SANTOS	24,00	6,00	22,50	4,50	57,00
0001203133	DRIELLY DA FONSECA RAMOS NASCIMENTO	30,00	4,50	15,00	4,50	54,00
0134103133	ECKLINE CRISTINE COSTA DE OLIVEIRA	42,00	7,50	15,00	4,50	69,00
0511603133	EDILAINE ALVES PINHEIRO SILVA	30,00	4,50	17,50	4,50	56,50
0211903133	EDILAINE DO PILAR BASCO DE LIMA	27,00	6,00	15,00	6,00	54,00
0507903133	EDILSON DIAS BATISTA	27,00	4,50	15,00	6,00	52,50
0291003133	EDUARDO DE SOUZA COSTA	30,00	6,00	15,00	1,50	52,50
0456103133	ELAINI LOPES DOS SANTOS	33,00	7,50	15,00	7,50	63,00
0385003133	ELENICE DO ROCIO CORRÊA DA SILVA	27,00	6,00	17,50	3,00	53,50
0375303133	ELENIR DE SOUZA	39,00	4,50	12,50	4,50	60,50
0213503133	ELIANA ANTONIA DA COSTA	33,00	6,00	20,00	3,00	62,00
0536003133	ELIANE ATALAIA SIMOES SALES	30,00	4,50	15,00	4,50	54,00
0445403133	ELIANE DA SILVA TAVARES MATILDE	24,00	6,00	17,50	4,50	52,00
0112503133	ELIANE HENRIQUE MAGNO	36,00	6,00	22,50	1,50	66,00
0378103133	ELIANE NASCIMENTO DA PAZ	30,00	6,00	17,50	4,50	58,00
0398003133	ELIANE SARRAFF	24,00	4,50	15,00	7,50	51,00
0085703133	ELIAS BORGES RIBEIRO	30,00	6,00	22,50	6,00	64,50
0141903133	ELIENAI SILVA	30,00	4,50	17,50	3,00	55,00

0151903133	ELIS REGINA SANTANA	36,00	6,00	15,00	6,00	63,00
0197303133	ELISANDRA DO NASCIMENTO DAHLE	24,00	4,50	22,50	3,00	54,00
0070103133	ELISANGELA DA ROSA SILVA	33,00	7,50	17,50	3,00	61,00
0511903133	ELISANGELA MARIA OCTAVIANO	27,00	6,00	20,00	7,50	60,50
0395203133	ELISANGELA PRISCILA CHARELLO FARIA	33,00	4,50	15,00	3,00	55,50
0227703133	ELIZABETE DE ARAUJO CARNEIRO ZUMKIEWICZ	24,00	6,00	22,50	1,50	54,00
0160403133	ELIZABETE DO ROCIO CARDOSO ACYOLI	27,00	6,00	15,00	3,00	51,00
0073003133	ELIZABETH KRUMHEUER DE AZEVEDO	36,00	6,00	12,50	1,50	56,00
0304403133	ELIZANDRA DOMINGUES DE PAULA	36,00	4,50	15,00	4,50	60,00
0429703133	ELIZANDRA RIBEIRO DA SILVA	36,00	6,00	12,50	4,50	59,00
0035103133	ELLEN FERNANDA BIASIBETTI GOMES	33,00	4,50	12,50	7,50	57,50
0098703133	ELLEN JORGE CARVALHO	39,00	6,00	25,00	3,00	73,00
0130403133	ELOIME VITORIA DOS SANTOS PEREIRA	33,00	6,00	10,00	4,50	53,50
0309203133	ELTON DOS SANTOS LEE	30,00	6,00	20,00	7,50	63,50
0362903133	ELVIÉLE DO COUTO	24,00	4,50	17,50	4,50	50,50
0055203133	EMMANUEL DOS SANTOS MARQUES	30,00	6,00	15,00	1,50	52,50
0457303133	ENEIDE PEREIRA DOS SANTOS	42,00	6,00	17,50	3,00	68,50
0352903133	ERICA EMANUELA PEREIRA VIANA	42,00	6,00	20,00	4,50	72,50
0067903133	ERICA FLORES DA SILVA	33,00	6,00	12,50	3,00	54,50
0212603133	ERONITA SILVEIRA BORBA	36,00	7,50	17,50	3,00	64,00
0040703133	ETIANE LAIS NASCIMENTO	36,00	6,00	12,50	1,50	56,00
0328403133	EVALDO FERREIRA	30,00	6,00	15,00	6,00	57,00
0406203133	EVELLYN LUANA MARTINS FERREIRA	30,00	4,50	20,00	3,00	57,50
0161903133	EVELYN TIEMY SASAKI	30,00	4,50	12,50	7,50	54,50
0214703133	EVERLY LILIAN DOMINGUES GERVASI	39,00	6,00	15,00	1,50	61,50
0283003133	EVILYN NARCISO MOREIRA	30,00	6,00	12,50	1,50	50,00
0295503133	FABIANA CARLA DO NASCIMENTO CARNEIRO	30,00	4,50	10,00	6,00	50,50
0156303133	FABIANA DOS SANTOS	33,00	6,00	15,00	4,50	58,50
0219703133	FABIANE DA SILVA ALVES	30,00	6,00	17,50	1,50	55,00
0327803133	FABIANO CORDEIRO	33,00	6,00	22,50	7,50	69,00
0159803133	FABIOLA ADRIANA FERNANDES DE SOUZA.	30,00	6,00	12,50	3,00	51,50
0377903133	FABRINA LETÍCIA CARVALHO LAURINDO	36,00	6,00	17,50	4,50	64,00
0415903133	FÁTIMA REGINA DE GOUVÊA PAES	33,00	4,50	17,50	6,00	61,00
0082603133	FELIPE BARREIROS TAVARES VIANA	30,00	6,00	15,00	1,50	52,50
0143603133	FERNANDA ASSUNÇÃO DE JORGE PINHEIRO	30,00	7,50	20,00	3,00	60,50
0299103133	FERNANDA BARBOSA DE FREITAS	33,00	6,00	20,00	7,50	66,50
0229803133	FERNANDA BEATRIZ RODRIGUES DO AMARAL	18,00	6,00	20,00	6,00	50,00
0499303133	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO	36,00	4,50	12,50	3,00	56,00
0150603133	FERNANDA DO ROSÁRIO MALAQUIAS	33,00	6,00	10,00	6,00	55,00
0020803133	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	42,00	6,00	20,00	3,00	71,00
0365503133	FERNANDA NASCIMENTO PENICHE	39,00	6,00	15,00	1,50	61,50
0042103133	FERNANDA PAINKIW DA SILVA	30,00	4,50	15,00	3,00	52,50
0034903133	FERNANDA PASSOS GONÇALVES MARQUES	33,00	4,50	17,50	3,00	58,00
0473203133	FERNANDA ROSINA	27,00	4,50	17,50	3,00	52,00
0135403133	FILOMENA MARLI OLIVEIRA DE ARAUJO	33,00	4,50	17,50	6,00	61,00
0142303133	FLAVIA SILVA DE SOUZA	45,00	4,50	20,00	1,50	71,00
0385103133	FRANCIANE RIBEIRO GUIMARAES	36,00	7,50	12,50	4,50	60,50
0401103133	FRANCIELE CRISTINA BUSCARIOLO NUNES	30,00	6,00	15,00	7,50	58,50
0488103133	FRANCIELE GONÇALVES	30,00	6,00	15,00	6,00	57,00
0207903133	FRANCIELE RODRIGUES DA COSTA	27,00	6,00	15,00	3,00	51,00
0468503133	FRANCIELLE BEZERRA DA SILVA	30,00	6,00	12,50	4,50	53,00
0369803133	FRANCIELLE DE MORAIS DAMASCENO	24,00	6,00	17,50	3,00	50,50
0313003133	FRANCIELLI CRISTINA EINECK	39,00	4,50	17,50	6,00	67,00
0343303133	FRANCILAINE DE PAULA MOTA DOS SANTOS CZAIKOWSKI	30,00	6,00	12,50	1,50	50,00
0181303133	FRANCINI BRUNA VASCONCELOS FARIAS	27,00	6,00	17,50	1,50	52,00
0466103133	FRANCISLENA FALAVINE DO ROSÁRIO FLOR	36,00	6,00	17,50	4,50	64,00
0037403133	FRANCISMARA JANAINA CORDEIRO DE OLIVEIRA	36,00	4,50	20,00	1,50	62,00
0244703133	FRANCOISE ELIANE RAGONHA DE LIMA SILVA	33,00	6,00	12,50	4,50	56,00
0264803133	FRANCY JANINE DA VEIGA NASCIMENTO	39,00	6,00	15,00	1,50	61,50
0006603133	GABRIELA DE MELO PLAHTYN	33,00	6,00	10,00	6,00	55,00
0235803133	GABRIELA LUISA MOCELIN DOS SANTOS	45,00	4,50	15,00	3,00	67,50
0014803133	GABRIELE ALCIONE TAVARES MARIANO	39,00	6,00	17,50	1,50	64,00
0445703133	GEIZI KELLE FARIAS PAES	33,00	6,00	12,50	3,00	54,50
0321303133	GEORGE LINCON VELOSO CRUZ	33,00	7,50	12,50	3,00	56,00
0175803133	GEORGIA SANTOS NASCIMENTO CARVALHO	27,00	6,00	12,50	6,00	51,50
0257003133	GEOVANE ANDRÉ DOS SANTOS	21,00	6,00	22,50	4,50	54,00
0052803133	GILCILIANE DOS SANTOS PONTES	33,00	6,00	20,00	3,00	62,00
0434503133	GILDENES GONÇALVES DE HOLANDA MORAIS	36,00	4,50	12,50	1,50	54,50
0498203133	GIOVANNA CANDIDO DE ROCCO	27,00	4,50	17,50	3,00	52,00
0383803133	GISELE CUSTÓDIO DA VEIGA	24,00	4,50	17,50	4,50	50,50
0114603133	GISELE DAMASCENO PEREIRA	39,00	6,00	12,50	3,00	60,50
0142903133	GISELE FRANCISCA GOMES	39,00	7,50	17,50	6,00	70,00
0328703133	GISELE MARIA NAME SANTIAGO	36,00	7,50	17,50	6,00	67,00
0112803133	GISELLI DA COSTA DOS SANTOS	33,00	4,50	17,50	1,50	56,50
0469303133	GISLAINE DIAS PRADO	39,00	4,50	15,00	7,50	66,00
0157503133	GISLAINE DOS SANTOS WEINFURTER	42,00	6,00	17,50	4,50	70,00
0115303133	GISLAINE PAVONI LOBO	24,00	4,50	17,50	4,50	50,50
0017803133	GISLAINE SOARES DE OLIVEIRA	30,00	7,50	10,00	3,00	50,50
0476003133	GISLENE DE JESUS GONÇALVES	30,00	4,50	17,50	4,50	56,50
0084003133	GLAUCIA DE FREITAS FRANÇA FLORENCIO	30,00	6,00	12,50	1,50	50,00
0436903133	GLAUCIA DIAS ALVES	39,00	6,00	12,50	6,00	63,50
0417903133	GLEICIANY JULIETTI BENVENUTE POLETTI	27,00	4,50	12,50	6,00	50,00
0320503133	GLEYCE RAMOS	36,00	4,50	20,00	7,50	68,00
0167803133	GRACELIZ PEREIRA CARDOSO	27,00	6,00	12,50	4,50	50,00
0197003133	GRACIELE SANTANA MATHEUS KAWKA	30,00	4,50	15,00	1,50	51,00
0379103133	GRASIÉLY ELAINE DE SOUZA NUNES	33,00	4,50	20,00	3,00	60,50
0534803133	GRAZIELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	27,00	4,50	22,50	4,50	58,50
0432703133	GRAZIELE DO ROCIO SCREMIM SABINO	36,00	4,50	12,50	6,00	59,00

0505503133	GUILHERME ÁLVARO SILVÉRIO	30,00	4,50	15,00	6,00	55,50
0150003133	HELEN MONICA DOS SANTOS DOMINGUES	42,00	4,50	15,00	6,00	67,50
0442103133	HELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA	30,00	4,50	15,00	3,00	52,50
0377303133	HELOINA MOCELIN SIQUEIRA	30,00	4,50	15,00	6,00	55,50
0458903133	HELOÍSA DO SOCORRO FORMIGA SANTOS	33,00	6,00	15,00	4,50	58,50
0147803133	HÉRICA NATALY AURICHIO PINTO	24,00	4,50	17,50	4,50	50,50
0091903133	HILDA MARIA DAUDT	27,00	6,00	20,00	6,00	59,00
0471203133	HOSTEANA DA SILVA COSTA	36,00	6,00	17,50	4,50	64,00
0090803133	IASMEIRE MAURICIO DOS SANTOS	30,00	6,00	12,50	4,50	53,00
0044703133	INAJARA REJANI MACHADO VIEIRA ANDRIOLI	39,00	7,50	22,50	6,00	75,00
0401603133	INALDA SALI SANTOS DA LUZ	36,00	6,00	17,50	1,50	61,00
0503703133	INDIANARA RAIANE ALVES MENDES	30,00	6,00	15,00	1,50	52,50
0506603133	INEZ NAGEL DA CUNHA SILVA	27,00	7,50	17,50	4,50	56,50
0223003133	IRMA ANAI TEREZA CALISTRO DA SILVA	30,00	6,00	17,50	3,00	56,50
0475603133	ISABEL CRISTINA LEITE	27,00	6,00	15,00	4,50	52,50
0194503133	ISABEL CRISTINA GUALDEZI	33,00	7,50	7,50	4,50	52,50
0012703133	ISABELA RIBEIRO FERREIRA	36,00	6,00	20,00	6,00	68,00
0070703133	ISABELLA CANDIDO DOS SANTOS	27,00	4,50	22,50	3,00	57,00
0236003133	ISMAEL DAS NEVES CORDEIRO FILHO	27,00	4,50	12,50	6,00	50,00
0451403133	ISMAILLA NOGUEIRA NEVES PIVATTO	24,00	4,50	17,50	6,00	52,00
0260803133	ISRAEL CHAVES DA SILVA	27,00	4,50	17,50	1,50	50,50
0351203133	IVAN CARLOS DE SOUZA	36,00	6,00	20,00	3,00	65,00
0085803133	IVANILDA ALEXANDRINA DA CUNHA SILVA	45,00	4,50	12,50	4,50	66,50
0468003133	IVANILDA SOBRAL GONÇALVES	33,00	6,00	17,50	6,00	62,50
0167903133	IVANILDE TAVARES GOMES	27,00	4,50	15,00	4,50	51,00
0319703133	IVANISE DO NASCIMENTO DA SILVA ARAUJO	30,00	4,50	17,50	6,00	58,00
0380203133	IVANISE DO ROCIO DA SILVA PAZ	30,00	4,50	17,50	3,00	55,00
0193803133	IVANIZE DE FATIMA PEREIRA SOARES	33,00	4,50	10,00	3,00	50,50
0489903133	IVERLI DA ROCHA	33,00	4,50	17,50	4,50	59,50
0280303133	IVONE RAMOS DA SILVA	39,00	6,00	20,00	3,00	68,00
0326503133	IZABEL CRISTINA RIBEIRO	24,00	4,50	22,50	4,50	55,50
0447303133	JACIRA BENTO NUNES	36,00	4,50	17,50	4,50	62,50
0250503133	JACQUELINE MARCELLI CORDEIRO WAGNER	30,00	6,00	17,50	3,00	56,50
0311303133	JANAINA COELHO CHEMURE	27,00	4,50	20,00	6,00	57,50
0039203133	JANAINA DOS SANTOS PEDRO	27,00	6,00	17,50	1,50	52,00
0161803133	JANAÍNA RUSSI MARIANO DO NASCIMENTO	39,00	4,50	17,50	4,50	65,50
0180503133	JANELIS DA SILVA ANDERSEN	30,00	6,00	20,00	6,00	62,00
0248703133	JANÉTE DO ROCIO CORDEIRO DE FARIAS	30,00	4,50	17,50	3,00	55,00
0241303133	JAQUELINE ALVES DE SOUZA	30,00	4,50	17,50	4,50	56,50
0287203133	JAQUELINE DOS SANTOS LUVIZOTTO	42,00	4,50	10,00	3,00	59,50
0380103133	JAQUELINE FRANCISCA RIBEIRO	33,00	6,00	25,00	3,00	67,00
0536303133	JAQUELINE TAMIRES DA VEIGA ROSINA	30,00	6,00	12,50	6,00	54,50
0297603133	JEAN CARLOS TORRES GALDINO	36,00	4,50	15,00	6,00	61,50
0293403133	JEANNE MARY GONÇALVES DA SILVA	30,00	4,50	15,00	4,50	54,00
0111403133	JEFERSON CARDOSO DA SILVA	42,00	6,00	12,50	4,50	65,00
0462703133	JEMIMA PEREIRA GOMES	33,00	4,50	17,50	4,50	59,50
0496903133	JENIFER CRISTINA DA VEIGA GALDINO	27,00	4,50	17,50	3,00	52,00
0235303133	JENNEFER DE OLIVEIRA TAVARES	30,00	4,50	15,00	1,50	51,00
0086303133	JERUSA CORDEIRO LISBOA RIBEIRO	45,00	4,50	17,50	4,50	71,50
0088803133	JERUSA NASCIMENTO MENDES DO ROSÁRIO	39,00	4,50	20,00	6,00	69,50
0265403133	JERUSA ROSEMBACK SANTOS	36,00	4,50	22,50	6,00	69,00
0363003133	JÉSSICA ALINE LEITE CRISTINO	30,00	4,50	22,50	6,00	63,00
0266603133	JÉSSICA BARBOSA XAVIER	36,00	6,00	17,50	1,50	61,00
0311803133	JÉSSICA CARVALHO ROSA	33,00	4,50	10,00	4,50	52,00
0097403133	JÉSSICA GONÇALVES HONÓRIO	27,00	6,00	20,00	1,50	54,50
0403103133	JESSICA MARIA PEREZ DA SILVA QUENCA	30,00	6,00	20,00	6,00	62,00
0147503133	JESSICA MARQUES	39,00	4,50	17,50	6,00	67,00
0343903133	JÉSSICA RODRIGUES DE CASTRO	30,00	6,00	20,00	1,50	57,50
0069903133	JESSICA SILVA DE FREITAS	36,00	4,50	15,00	7,50	63,00
0288603133	JESSYCA GAMA CORREA LOURENÇO	42,00	4,50	20,00	7,50	74,00
0282403133	JHENIFFER LAUANDA MENDES SILVA	33,00	6,00	17,50	6,00	62,50
0241503133	JHENNIFER VIANA FIGUEIRÓ	30,00	4,50	22,50	3,00	60,00
0527003133	JOANA MARCILÉIA PEREIRA	30,00	4,50	17,50	3,00	55,00
0460803133	JOANA RENATA DE FREITAS DE CASTILHO PEREIRA	33,00	4,50	12,50	4,50	54,50
0411003133	JOÃO ROBERTO NAVARRO	30,00	4,50	12,50	6,00	53,00
0106203133	JOELMA CORDEIRO LINHARES	36,00	6,00	17,50	6,00	65,50
0187103133	JOICE CASTANHO FRANCISCO	36,00	4,50	12,50	3,00	56,00
0235403133	JOICE CRISTINA PEREIRA	42,00	6,00	22,50	6,00	76,50
0168603133	JOICE HARTMANN SANTO PINHEIRO	30,00	6,00	10,00	4,50	50,50
0339303133	JOLIELEN DO PILAR COSTA DE ARAÚJO	24,00	6,00	17,50	3,00	50,50
0388603133	JORGIANE MENDES	21,00	4,50	22,50	4,50	52,50
0257503133	JOSELAINE DE ALMEIDA	27,00	4,50	17,50	4,50	53,50
0468703133	JOSELMA COSTA DA SILVA VIDAL	27,00	4,50	17,50	4,50	53,50
0358103133	JOSEMAR TIZZONI	33,00	6,00	22,50	6,00	67,50
0000503133	JOSIANE APARECIDA VIEIRA	33,00	6,00	15,00	4,50	58,50
0197703133	JOSIANE FERREIRA GOMES LOURENÇO	36,00	6,00	15,00	6,00	63,00
0186503133	JOSIANE LOPES PEREIRA	39,00	6,00	17,50	3,00	65,50
0378703133	JOSIANE STADLER COSTA	30,00	6,00	17,50	1,50	55,00
0306603133	JOSIANE TEREZINHA DOMINGUES	30,00	6,00	12,50	1,50	50,00
0347303133	JOSIELE CRISTINA SANTOS MAGNO PAULY	24,00	4,50	25,00	1,50	55,00
0103103133	JOSIELY DE OLIVEIRA SANTOS CORRÊA	24,00	6,00	17,50	3,00	50,50
0233803133	JOSIELY SILVA DE PAULA TIEMANN	33,00	4,50	20,00	3,00	60,50
0420403133	JOSILENE DA SILVA LEARES	27,00	4,50	20,00	3,00	54,50
0512103133	JOSILENE MILITÃO MATOZO	33,00	6,00	20,00	6,00	65,00
0028603133	JOSINEIA DO NASCIMENTO BATISTA	30,00	6,00	17,50	4,50	58,00
0466803133	JOYCE FRANÇA DOS SANTOS MATOZO	21,00	4,50	20,00	4,50	50,00
0100303133	JOYCE GONÇALVES PINHEIRO DE OLIVEIRA	33,00	6,00	20,00	3,00	62,00
0057003133	JOZIANE AP. RATES DE CASTRO	39,00	4,50	15,00	4,50	63,00
0008303133	JULIANA ALVES DA SILVA	42,00	4,50	12,50	3,00	62,00

0294203133	JULIANA CRISTINA DA SILVA	24,00	6,00	17,50	3,00	50,50
0226203133	JULIANA DE OLIVEIRA GOMES	33,00	6,00	15,00	1,50	55,50
0368903133	JULIANA MARONITTI RODRIGUES	36,00	4,50	17,50	6,00	64,00
0331903133	JULIANA RIBEIRO DA SILVA	30,00	4,50	20,00	4,50	59,00
0032903133	JULIANA SCHULTZ BUSSMANN	21,00	6,00	20,00	4,50	51,50
0389403133	JULIANA VALENGA	27,00	6,00	15,00	6,00	54,00
0072003133	JULIANE CARVALHO SCREMIM	27,00	7,50	12,50	3,00	50,00
0056003133	JULIANE MARI CALADO DA ROCHA	36,00	7,50	15,00	4,50	63,00
0355603133	JULIANE NASCIMENTO DAS NEVES	45,00	4,50	15,00	4,50	69,00
0240503133	JULIANE VIANA SILVEIRA CASTILHO	33,00	6,00	15,00	4,50	58,50
0439603133	KAMILA DE MATTOS SIMÃO	33,00	4,50	17,50	6,00	61,00
0473503133	KAMILA DOS SANTOS MIRANDA	39,00	6,00	15,00	1,50	61,50
0176803133	KAMILLA DA CUNHA KAMINSKI ALVES	27,00	4,50	17,50	3,00	52,00
0492203133	KAREN MERCEDES DE GODOI PIZARRO	36,00	4,50	12,50	3,00	56,00
0513303133	KARINA DAHLE DA SILVA	30,00	4,50	20,00	1,50	56,00
0103003133	KARINA FÁTIMA E SILVA	30,00	6,00	15,00	3,00	54,00
0271103133	KARINA FRANÇA VERNIZI CELESTINO	21,00	4,50	20,00	6,00	51,50
0377203133	KARINE FERNANDES BATISTA	30,00	6,00	20,00	7,50	63,50
0408303133	KARINE PIRES DE SANTANA AVILA	24,00	6,00	17,50	3,00	50,50
0194903133	KARIZE MORAIS LEANDRO	39,00	4,50	17,50	4,50	65,50
0309403133	KARLA JOELMA PROCHERA CAPRINE	33,00	4,50	12,50	7,50	57,50
0276303133	KAROLINE BONARDO FARIAS	42,00	4,50	20,00	3,00	69,50
0235503133	KAROLYNE FERNANDES VARGAS AUWARTER	39,00	6,00	22,50	6,00	73,50
0314903133	KAROLYNE RODRIGUES DOS SANTOS	27,00	4,50	12,50	7,50	51,50
0288203133	KASSIANA SAMELLA NASCIMENTO	42,00	6,00	15,00	4,50	67,50
0036403133	KATHIELY BALDUINO	33,00	4,50	22,50	3,00	63,00
0325903133	KATHRYN DOS SANTOS NOGUEIRA	39,00	4,50	17,50	3,00	64,00
0381903133	KÁTIA CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	36,00	4,50	20,00	3,00	63,50
0015503133	KATIA MARINA MARTINOWSKY ALVES	27,00	6,00	17,50	3,00	53,50
0099103133	KATIA REGINA ARAUJO LUIZ	27,00	4,50	17,50	4,50	53,50
0502703133	KATIANE SIMPLICIO DA SILVA	36,00	6,00	12,50	1,50	56,00
0090003133	KATIUCIA CHRISTINA SOUZA NUNES	36,00	4,50	20,00	7,50	68,00
0386103133	KATRINE GONÇALVES GOUVÊA NASCIMENTO	27,00	6,00	12,50	4,50	50,00
0046803133	KEILA MARA BUENO DE ARAUJO	30,00	4,50	17,50	4,50	56,50
0420203133	KELLEN CRISTINE CARRARO	27,00	6,00	22,50	3,00	58,50
0334903133	KELLIN APARECIDA FRANZONI DE CAMPOS	33,00	6,00	12,50	7,50	59,00
0432403133	KELLIN CRISTINA CUNHA	36,00	4,50	12,50	3,00	56,00
0393103133	KELLY BITENCOURT FAUSTINO	30,00	4,50	15,00	4,50	54,00
0421903133	KELLY CRISTINA DOS SANTOS GOMES	33,00	6,00	15,00	4,50	58,50
0327903133	KELLY REGINA DE FRANÇA CORDEIRO	33,00	4,50	17,50	4,50	59,50
0011003133	KERLYN DE PAULA ARAUJO	33,00	4,50	12,50	4,50	54,50
0350503133	KEROLAINE VIANA FIGUEIRÓ	27,00	4,50	22,50	1,50	55,50
0075903133	KETHELYN JOSIANE OLIMPIO PERSCHIN	33,00	4,50	12,50	4,50	54,50
0026303133	KETHELYN ROBERTA FERREIRA NUNES	21,00	4,50	20,00	6,00	51,50
0087103133	KEVYN ROGER LEAL ESCOMAÇÃO	24,00	6,00	15,00	6,00	51,00
0469003133	KHAREN DA SILVA NEVES	24,00	6,00	12,50	7,50	50,00
0381403133	KHARINA DAS NEVES ROSA	30,00	6,00	17,50	4,50	58,00
0034503133	KHETLYN XAVIER PEREIRA	27,00	6,00	15,00	4,50	52,50
0168103133	LAILA CRISTINA NASCIMENTO	42,00	4,50	20,00	3,00	69,50
0239103133	LAIS CARVALHO MICHAUD	27,00	6,00	12,50	4,50	50,00
0104703133	LAÍS PEREIRA ROCHA SOUNIS	42,00	6,00	17,50	4,50	70,00
0514803133	LAIZ DE MATTOS RIBEIRO	36,00	6,00	12,50	4,50	59,00
0132203133	LANNA MARQUES DE SOUZA LIRA	33,00	6,00	12,50	1,50	53,00
0154003133	LARISSA DE FREITAS FURQUIM	42,00	4,50	7,50	1,50	55,50
0147603133	LARISSA MARCELINO DE LIMA	33,00	6,00	10,00	3,00	52,00
0195003133	LARISSA MATTOZO SOARES	42,00	7,50	20,00	3,00	72,50
0263003133	LARISSA SAORI SEINO	42,00	4,50	15,00	7,50	69,00
0237103133	LAURIZA LUCIA DA SILVA	27,00	4,50	17,50	4,50	53,50
0408203133	LEANDRO MIRANDA SINCERO	33,00	4,50	15,00	6,00	58,50
0179403133	LEANE MARIA DOS SANTOS SANTANA DA SILVA	33,00	4,50	22,50	6,00	66,00
0193503133	LEILA DOS SANTOS	30,00	6,00	17,50	3,00	56,50
0099203133	LEOMAR CANDIDO XAVIER	27,00	7,50	15,00	4,50	54,00
0355503133	LEONETE RODRIGUES PEREIRA	42,00	6,00	7,50	1,50	57,00
0032103133	LEONICE CORDEIRO DA SILVA	30,00	4,50	15,00	1,50	51,00
0210503133	LETICIA ASSUNÇÃO NUNES	30,00	4,50	15,00	3,00	52,50
0037103133	LETÍCIA DE CÁSSIA NASCIMENTO BALDOINO	39,00	4,50	17,50	6,00	67,00
0384203133	LETÍCIA DO ROCIO MATIAS SANTOS	27,00	6,00	15,00	4,50	52,50
0044003133	LETICIA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	27,00	4,50	20,00	4,50	56,00
0311203133	LETÍCIA MARTINS MENDONÇA	30,00	6,00	17,50	1,50	55,00
0117203133	LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS	33,00	6,00	12,50	3,00	54,50
0267803133	LILIANE BAHIA COSTA	24,00	4,50	20,00	6,00	54,50
0525903133	LILIANE DE CAMPOS BISPO	30,00	6,00	17,50	1,50	55,00
0453003133	LÍVIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA NASSER	21,00	6,00	20,00	4,50	51,50
0452203133	LIZ DE OLIVEIRA MENDES FRANCISCO	27,00	6,00	22,50	3,00	58,50
0126603133	LIZIANE DE FATIMA SANTIN ALEXANDRE	36,00	4,50	15,00	4,50	60,00
0341303133	LORAINE LOPES DE OLIVEIRA	42,00	6,00	15,00	1,50	64,50
0420003133	LORENA BATISTA PEREIRA	45,00	4,50	10,00	4,50	64,00
0181703133	LORENA DE MIRANDA BARBOSA	36,00	4,50	17,50	3,00	61,00
0449503133	LUANA ANTERO DA ROCHA	36,00	4,50	15,00	1,50	57,00
0213303133	LUANA BASTOS DOS PASSOS	33,00	4,50	15,00	3,00	55,50
0445803133	LUANA COSTA FERREIRA	36,00	6,00	12,50	3,00	57,50
0083603133	LUANA GONÇALVES DA ROSA	36,00	4,50	17,50	7,50	65,50
0324703133	LUCELI GOMES DA SILVA	30,00	4,50	20,00	4,50	59,00
0262303133	LUCI BELO RIBEIRO KRAVITZ	27,00	4,50	17,50	4,50	53,50
0173503133	LUCIA BEATRIZ FEHMBERGER	27,00	6,00	15,00	6,00	54,00
0446903133	LÚCIA DA SILVA MAIA	42,00	6,00	15,00	3,00	66,00
0262003133	LUCIANA CRISTINE GONÇALVES	24,00	4,50	17,50	4,50	50,50
0427003133	LUCIANA MICHELE ROSA LEITE	39,00	4,50	10,00	4,50	58,00
0275903133	LUCIANA MIRA NETTO DE LIMA	27,00	6,00	17,50	6,00	56,50

0481903133	LUCIANA PEREIRA JACINTO VANHONI	36,00	6,00	15,00	1,50	58,50
0121503133	LUCIANE DOS SANTOS CHICATTI	24,00	7,50	17,50	3,00	52,00
0183603133	LUCIANE FROGEL MOROZ	33,00	4,50	12,50	3,00	53,00
0158103133	LUCIANE GODOY BONAFINI	36,00	7,50	20,00	3,00	66,50
0343503133	LUCIANE MENDES CAPETA	27,00	6,00	15,00	7,50	55,50
0315803133	LUCIANE REGINA JACINTO SMANIOTO	36,00	7,50	15,00	6,00	64,50
0528303133	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	36,00	4,50	17,50	7,50	65,50
0476603133	LUCILA PESTUM STRUJAK	33,00	4,50	15,00	4,50	57,00
0017203133	LUCILENE CARDOSO PEREIRA	27,00	6,00	12,50	4,50	50,00
0157103133	LUCIMARA SABÓIA WISTUBA	33,00	4,50	15,00	4,50	57,00
0307303133	LUCINEIA DO ROCIO CUNHA	30,00	6,00	12,50	3,00	51,50
0211103133	LUCINEIA MENDES MACHADO	33,00	4,50	15,00	3,00	55,50
0327303133	LUIZ FELLIPE ALVES	24,00	6,00	17,50	7,50	55,00
0447203133	LUIZA FERREIRA DO NASCIMENTO NADOLNY	36,00	4,50	15,00	1,50	57,00
0185303133	MAGDA LUCIMAR EINECKE DE LIMA	27,00	4,50	17,50	4,50	53,50
0143703133	MAGDA OLIVEIRA SANTOS DO NASCIMENTO	36,00	4,50	20,00	7,50	68,00
0107703133	MAIARA REGINA PACHECO SOARES CRISANTO	30,00	6,00	15,00	4,50	55,50
0428803133	MAICON ALVES DA SILVA	30,00	6,00	15,00	6,00	57,00
0385703133	MAINARA DA SILVA TONET	27,00	6,00	20,00	1,50	54,50
0200003133	MAIRA FERREIRA PEREIRA	21,00	6,00	17,50	7,50	52,00
0410103133	MANOEL RUBENS DE ARAÚJO JÚNIOR	24,00	6,00	22,50	3,00	55,50
0322503133	MANUELA ANGELO GONSALVES	30,00	4,50	20,00	6,00	60,50
0014103133	MANUELA COELHO MARTINS CALASANS	27,00	4,50	17,50	1,50	50,50
0456303133	MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA	39,00	6,00	20,00	6,00	71,00
0186903133	MARA ZILDA MACHADO	39,00	6,00	15,00	7,50	67,50
0484003133	MARCELA CLAUDINO DOS SANTOS RODRIGUES	33,00	6,00	20,00	7,50	66,50
0275803133	MARCELA DE LIMA CARNEIRO	30,00	7,50	15,00	1,50	54,00
0369703133	MARCELA MOREIRA CAVALCANTE	30,00	4,50	15,00	4,50	54,00
0526603133	MARCELE APARECIDA DOS SANTOS	30,00	4,50	22,50	4,50	61,50
0096903133	MARCIA ALVES DO NASCIMENTO	36,00	6,00	17,50	3,00	62,50
0033903133	MARCIA APARECIDA DE FREITAS FERREIRA	30,00	6,00	15,00	1,50	52,50
0183703133	MARCIA ASSUMPÇÃO ALVES FERNANDES	36,00	7,50	17,50	3,00	64,00
0406003133	MARCIA BROWN MUNOZ ARAUJO	30,00	4,50	12,50	3,00	50,00
0484303133	MARCIA DE FATIMA GONÇALVES MENDES	27,00	6,00	20,00	6,00	59,00
0230403133	MÁRCIA DOS SANTOS ALVES	42,00	7,50	10,00	4,50	64,00
0402303133	MARCIA DUTRA GONCALVES HALMENSCHLAGER	24,00	4,50	17,50	4,50	50,50
0408603133	MÁRCIA LOUREIRO GUIMARÃES	51,00	4,50	17,50	7,50	80,50
0346803133	MÁRCIA MARIA BARBOSA GONÇALVES MARQUES	30,00	6,00	17,50	4,50	58,00
0411603133	MARCO ANTONIO RODRIGUES LEITE	33,00	4,50	20,00	6,00	63,50
0220203133	MARCOS ANTONIO PEREIRA	30,00	6,00	12,50	4,50	53,00
0205703133	MARCUS VINÍCIUS ROCHA DOS SANTOS	36,00	6,00	17,50	4,50	64,00
0449803133	MARELUCI ALVES DA COSTA	27,00	6,00	17,50	6,00	56,50
0332103133	MARGARETE APARECIDA GONÇALVES	36,00	6,00	17,50	3,00	62,50
0419403133	MARGARETH CRISTINA MOREIRA DA SILVA	36,00	6,00	12,50	4,50	59,00
0170403133	MARI LUCIA DO AMARAL	36,00	6,00	12,50	3,00	57,50
0431703133	MARI LUCIA MAURICIO CARVALHO	24,00	4,50	20,00	3,00	51,50
0508703133	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	33,00	6,00	12,50	3,00	54,50
0001903133	MARIA CATARINA BEZERRA	33,00	6,00	20,00	1,50	60,50
0310603133	MARIA DE JESUS DE SOUZA	36,00	4,50	17,50	7,50	65,50
0361203133	MARIA DO ROCIO XAVIER SILVA	39,00	6,00	17,50	4,50	67,00
0476703133	MARIA DO SOCORRO MENESES SILVA	24,00	6,00	17,50	6,00	53,50
0405103133	MARIA EDUARDA DE SANTANA SURIAO	33,00	6,00	20,00	4,50	63,50
0398803133	MARIA EUNICE CHRISTINO CELESTINO	27,00	6,00	12,50	4,50	50,00
0403903133	MARIA EUNICE DA CRUZ CHIARELLI	33,00	6,00	17,50	1,50	58,00
0144703133	MARIA FERNANDA DA SILVA QUADROS	30,00	4,50	17,50	4,50	56,50
0264503133	MARIA HELENA PROENÇA	30,00	4,50	15,00	3,00	52,50
0004703133	MARIA KAROLINE ALVES DE LIMA MESQUITA	30,00	4,50	17,50	1,50	53,50
0018503133	MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	33,00	6,00	15,00	3,00	57,00
0333503133	MARIA REGINA DA SILVA SECCON	36,00	6,00	17,50	1,50	61,00
0462903133	MARIA REGINA MONSSÃO	33,00	6,00	15,00	4,50	58,50
0079503133	MARIA SUILE PAULO BORGES	27,00	6,00	15,00	3,00	51,00
0304503133	MARIA ZENILDA DE LIMA	36,00	4,50	17,50	4,50	62,50
0022203133	MARIANA MARTINOWSKY ALVES	36,00	4,50	12,50	4,50	57,50
0207803133	MARIANA MARTINS DOS SANTOS	24,00	4,50	17,50	4,50	50,50
0274903133	MARIANE CUNHA CORDEIRO	42,00	6,00	20,00	3,00	71,00
0122003133	MARIANE KRASNIAK DINA	36,00	4,50	20,00	3,00	63,50
0183403133	MARIANE NUNES CORDEIRO	33,00	4,50	12,50	4,50	54,50
0306703133	MARIÂNGELA ALEXANDRE	33,00	4,50	17,50	4,50	59,50
0367803133	MARIANNA BASTOS PINHEIRO	42,00	6,00	20,00	6,00	74,00
0322803133	MARIEL ANDRIOLI DE SOUZA	33,00	4,50	12,50	4,50	54,50
0535703133	MARIELLEN AMARAL SANTOS	30,00	6,00	17,50	4,50	58,00
0248403133	MARILDA DE OLIVEIRA SILVA	27,00	4,50	15,00	4,50	51,00
0145303133	MARILDA VEIGA SIMONI DA SILVA	42,00	6,00	15,00	4,50	67,50
0064703133	MARILI RUTE MENDES CARDOSO	30,00	4,50	17,50	3,00	55,00
0007403133	MARILIA PRADO FERNANDES	30,00	6,00	15,00	6,00	57,00
0337503133	MARINELI FORIGO ANDRIOLI COSTA	33,00	6,00	15,00	6,00	60,00
0332503133	MARISA DE SOUZA CALDAS	27,00	6,00	15,00	3,00	51,00
0468603133	MARISA SUMIKO UYETAQUI VAGNONI	30,00	6,00	17,50	4,50	58,00
0075803133	MARISTELA MENDES DA SILVA	27,00	4,50	15,00	6,00	52,50
0378903133	MARISTELLA ZAMBONI DE FARIAS	30,00	4,50	17,50	6,00	58,00
0528003133	MARLENE VEIGA GOULART	27,00	4,50	20,00	1,50	53,00
0475203133	MARLI PEREIRA DOS SANTOS	30,00	6,00	12,50	3,00	51,50
0323903133	MARLY DE OLIVEIRA	30,00	4,50	17,50	1,50	53,50
0276203133	MARTHA DE OLIVEIRA PINHEIRO	42,00	6,00	25,00	3,00	76,00
0361103133	MATHEUS JOSÉ DE DEUS	33,00	4,50	22,50	6,00	66,00
0303103133	MAYARA MOREIRA	36,00	4,50	12,50	1,50	54,50
0526403133	MEIRIANE DE OLIVEIRA SCHREIBER	24,00	4,50	20,00	1,50	50,00
0252503133	MELLYNA VASSÃO	24,00	4,50	20,00	3,00	51,50
0365703133	MICHEL DE SOUSA ARAUJO	42,00	6,00	12,50	3,00	63,50

0162603133	MICHELE ZACHARIAS BRANDÃO	33,00	4,50	17,50	3,00	58,00
0164803133	MICHELI VALÉRIO ALVES	33,00	4,50	12,50	4,50	54,50
0370503133	MICHELLA RIBEIRO DE FREITAS	24,00	4,50	22,50	3,00	54,00
0270103133	MICHELLE ALVES DE ALMEIDA DO CARMO	27,00	6,00	17,50	4,50	55,00
0030003133	MICHELLE ANASTACIO DA SILVA	33,00	4,50	10,00	6,00	53,50
0176003133	MICHELLE MARTINS FRANCISCO	33,00	7,50	20,00	6,00	66,50
0194603133	MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO	33,00	6,00	20,00	4,50	63,50
0247303133	MIDIAN ANGELITA BEKON PAULA	30,00	6,00	15,00	4,50	55,50
0196203133	MIRA CAROLINA DOS SANTOS	36,00	4,50	22,50	6,00	69,00
0240103133	MOISES LOPES DA SILVA	27,00	6,00	17,50	3,00	53,50
0311003133	MONICA DOS SANTOS COLASSO	33,00	4,50	12,50	1,50	51,50
0487303133	MONIQUE DO ROSÁRIO SANTIN	30,00	6,00	17,50	6,00	59,50
0208403133	MONIQUE FERNANDA CERBELO XAVIER	30,00	4,50	17,50	3,00	55,00
0289303133	MURILO IFANGER	30,00	6,00	20,00	7,50	63,50
0320903133	NADIA MARIA XAVIER BARBOSA DE ABREU	33,00	7,50	15,00	3,00	58,50
0407703133	NADJA CESAR DOS SANTOS	30,00	6,00	20,00	4,50	60,50
0528603133	NARA MARIA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	36,00	6,00	20,00	3,00	65,00
0295303133	NARDELI APARECIDO DE CAMPOS	36,00	4,50	22,50	4,50	67,50
0355403133	NATALI ESTER MATOSO	27,00	4,50	20,00	4,50	56,00
0188803133	NATALIA JAQUELINE DE DEUS PEREIRA	33,00	7,50	17,50	4,50	62,50
0527603133	NATHÁLIA TEIXEIRA	24,00	4,50	20,00	3,00	51,50
0429403133	NATHALIE HELENA COELHO DAMASCENO	36,00	6,00	12,50	6,00	60,50
0314803133	NAYANE DE MATOS HORST	36,00	4,50	12,50	4,50	57,50
0448503133	NEISE MATINS MENDONÇA	33,00	6,00	20,00	3,00	62,00
0113103133	NEORIZAN LONGARÊS	36,00	4,50	15,00	7,50	63,00
0112303133	NEUSELI DE PAULA DA SILVA MUNIZ	33,00	4,50	15,00	3,00	55,50
0196903133	NEUZA MARIA DOS REIS	36,00	4,50	12,50	3,00	56,00
0059103133	NICOLE ROSA DA SILVA	33,00	6,00	22,50	6,00	67,50
0375403133	NILDA BATISTA DE OLIVEIRA	33,00	4,50	12,50	3,00	53,00
0361603133	NORMA LOPES KOBORA	24,00	4,50	20,00	3,00	51,50
0065203133	NÚRIA BORGES TEODORO	33,00	6,00	17,50	3,00	59,50
0273303133	ODENILSON CAPETTA PINTO	24,00	4,50	17,50	4,50	50,50
0300503133	ODETE DA SILVA NARAZAKI	27,00	4,50	20,00	3,00	54,50
0145103133	ONEIDE MARTINS DE LIMA	30,00	4,50	15,00	3,00	52,50
0136103133	OSNIR MANOEL DE CARVALHO JUNIOR	33,00	4,50	17,50	7,50	62,50
0535503133	OTACILIO GONÇALVES DE ARAUJO	27,00	4,50	20,00	1,50	53,00
0001803133	PAMELA PINHEIRO PEREIRA	42,00	4,50	17,50	3,00	67,00
0480103133	PÂMELLA KAROLYNE PILAR MARQUES MACHADO	36,00	6,00	12,50	3,00	57,50
0012403133	PAOLA CRISTINE DE CARVALHO	27,00	6,00	20,00	3,00	56,00
0240003133	PATRICIA APARECIDA FERREIRA PINTO	30,00	4,50	17,50	4,50	56,50
0370703133	PATRICIA BRAGA	30,00	4,50	17,50	3,00	55,00
0515703133	PATRICIA DE MORAES	27,00	7,50	12,50	4,50	51,50
0477703133	PATRICIA DE OLIVEIRA	30,00	4,50	12,50	4,50	51,50
0361803133	PATRICIA DE SOUZA MARTINS	24,00	6,00	17,50	3,00	50,50
0437703133	PATRICIA MARIA CORDEIRO	27,00	4,50	20,00	4,50	56,00
0294603133	PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS	27,00	4,50	12,50	7,50	51,50
0336603133	PATRÍCIA RUSSI MACHADO LOPES	30,00	6,00	15,00	6,00	57,00
0234503133	PAULA CRISTINA MAIA	39,00	4,50	20,00	6,00	69,50
0053303133	PAULINIA DE ASSUNÇÃO GOMES.	33,00	4,50	17,50	3,00	58,00
0413103133	PEDRO PAULO DA SILVA	39,00	4,50	10,00	7,50	61,00
0441703133	POLLYANA MILET CHEMURE	30,00	4,50	17,50	4,50	56,50
0231503133	PRISCILLA CARNEIRO DA SILVA	36,00	6,00	20,00	6,00	68,00
0227803133	PRISCILLA CORDEIRO TAGLIARI	24,00	7,50	17,50	3,00	52,00
0503503133	RAFAEL MONTEIRO BORBA	36,00	4,50	10,00	6,00	56,50
0490603133	RAFAELA COSTA GOMES	33,00	4,50	17,50	6,00	61,00
0191403133	RAFAELA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA	30,00	4,50	17,50	3,00	55,00
0261003133	RAFAELA DOS SANTOS DEMETRIO	36,00	4,50	20,00	6,00	66,50
0417103133	RAFAELA VIEIRA DERIO GOMES	27,00	4,50	17,50	4,50	53,50
0346403133	RAFAELE PAOLA FUJIMAKI DAS NEVES	30,00	6,00	12,50	6,00	54,50
0385203133	RAIANE MARQUES NUNES	30,00	7,50	17,50	4,50	59,50
0484903133	RAQUEL ALVES DOFFE SOTTA	24,00	4,50	20,00	1,50	50,00
0089803133	REGIANE DE OLIVEIRA	30,00	6,00	15,00	1,50	52,50
0534603133	REGIANE SOARES	27,00	4,50	22,50	3,00	57,00
0017603133	REGILAINE CORREIA BARBOSA PINTO	33,00	4,50	15,00	4,50	57,00
0310403133	REGINA DAS NEVES PEREIRA GARCIA	30,00	4,50	12,50	3,00	50,00
0146303133	REGINA MARIA EUGENIO DE OLIVEIRA	33,00	4,50	20,00	3,00	60,50
0407603133	RENAN CARNEIRO DA SILVA	36,00	6,00	17,50	6,00	65,50
0282003133	RENATA DE FREITAS	30,00	6,00	12,50	3,00	51,50
0229903133	RENATA DOS SANTOS BRITTES MARQUES JANDREY	39,00	4,50	20,00	4,50	68,00
0473903133	RICARDO ANDRÉ DA COSTA RODRIGUES	36,00	7,50	20,00	4,50	68,00
0320203133	RICHARD RIBAS	30,00	4,50	17,50	6,00	58,00
0403603133	RITA DE CÁSSIA DA SILVA MAGALHÃES	33,00	4,50	15,00	3,00	55,50
0123303133	RITA DE CÁSSIA HESSE	36,00	6,00	12,50	1,50	56,00
0372603133	ROBERTA CARDOZO COLODEL MODESTO	36,00	6,00	20,00	6,00	68,00
0284603133	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	36,00	6,00	12,50	4,50	59,00
0081403133	ROGERIO SOUSA DE SOUZA	30,00	6,00	20,00	6,00	62,00
0009703133	RONALDO CARDOSO ALBOITE	24,00	7,50	17,50	4,50	53,50
0408103133	ROSANA APARECIDA TRENTO OCCHI	33,00	4,50	15,00	3,00	55,50
0217703133	ROSANA SANDRA GUEREZ JUSTUS DOS SANTOS	36,00	6,00	20,00	4,50	66,50
0444403133	ROSANE CARDENAZ DO AMARAL MOREIRA	24,00	6,00	17,50	3,00	50,50
0458703133	ROSÂNGELA FRANÇA DE OLIVEIRA	30,00	4,50	25,00	3,00	62,50
0480303133	ROSANGELA MARIA PILAR	27,00	6,00	17,50	3,00	53,50
0499203133	ROSELI ZACARIAS OLIVEIRA	24,00	4,50	17,50	6,00	52,00
0230303133	ROSEMEIRE DA SILVA SILVEIRA	27,00	4,50	15,00	6,00	52,50
0413703133	ROSEMERI FLORENTINO ROSINA	36,00	4,50	15,00	3,00	58,50
0203203133	ROSENEIRE ALVES CUNHA DE ALBUQUERQUE	21,00	6,00	17,50	6,00	50,50
0330803133	ROSENILDA SCHARMANN VALÉRIO	33,00	6,00	17,50	3,00	59,50
0464603133	ROSIANE LACHOVSKI GRAÇA	33,00	4,50	22,50	4,50	64,50
0163003133	ROSIANI TAVARES DOS SANTOS NASCIMENTO	33,00	4,50	17,50	1,50	56,50

0139103133	ROSIELE DOS SANTOS SCHARMANN	39,00	6,00	17,50	1,50	64,00
0216303133	ROSILENE CORREA RIBEIRO DE OLIVEIRA	36,00	7,50	20,00	4,50	68,00
0092203133	ROSIVALDO MONTE	24,00	7,50	20,00	6,00	57,50
0178603133	ROZIANE MODESTO DOS SANTOS	36,00	4,50	12,50	1,50	54,50
0375003133	RUBIA RENATA AMBROSIO	33,00	6,00	10,00	3,00	52,00
0022003133	RUTIELLE DO ROSARIO SILVA	45,00	6,00	15,00	3,00	69,00
0513603133	SABRINA CORREA DE ALMEIDA	33,00	6,00	15,00	4,50	58,50
0446103133	SABRINA NEVES LIMA PEREIRA	39,00	4,50	17,50	4,50	65,50
0264403133	SALVENINA DE MACENO CORDEIRO TAGLIARI	42,00	4,50	15,00	1,50	63,00
0457003133	SANDRA DA SILVA RIBEIRO	27,00	4,50	22,50	4,50	58,50
0411203133	SANDRA MARIA CHICOUSKI	33,00	7,50	17,50	1,50	59,50
0472603133	SANDRA REGINA JACQUES	24,00	6,00	17,50	4,50	52,00
0216603133	SANDRINALI PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN SOUZA	27,00	4,50	17,50	1,50	50,50
0036303133	SARAH DEMBISKI DIAS DO NASCIMENTO	39,00	4,50	12,50	3,00	59,00
0370003133	SCHIRLEY RIBAS DE MOURA.	30,00	4,50	17,50	1,50	53,50
0255503133	SELMA CAMILA SILVEIRA DOS SANTOS	24,00	4,50	20,00	3,00	51,50
0163303133	SERYMA ANDREA REGHIN GODINHO	33,00	7,50	15,00	6,00	61,50
0371203133	SHEILA CRISTINA LIMA DA SILVA	27,00	4,50	17,50	1,50	50,50
0279103133	SHEILA DO ROCIO YAMANOUCHI SATO	33,00	7,50	20,00	4,50	65,00
0016203133	SIBELE ANGÉLICA BARBOSA	39,00	4,50	20,00	3,00	66,50
0427203133	SILMARA LUIZ GONÇALVES	45,00	7,50	20,00	4,50	77,00
0293903133	SILVANA BRITES GOUVEA	33,00	4,50	12,50	6,00	56,00
0161703133	SILVANA CRISTINA BATISTA FERREIRA	36,00	4,50	20,00	4,50	65,00
0479803133	SILVANA DE ARAUJO COSTA	45,00	4,50	12,50	4,50	66,50
0418003133	SILVANA DE FÁTIMA ANDRIOLI DALAGO	33,00	4,50	22,50	7,50	67,50
0426003133	SILVANA PEREIRA MOLLER	33,00	7,50	10,00	3,00	53,50
0363203133	SILVANI DA SILVA CARDOSO	39,00	4,50	15,00	4,50	63,00
0297103133	SILVIA CRISTINA IATZSEKI CORRÊA	36,00	4,50	20,00	3,00	63,50
0433303133	SILVIA DA COSTA MARIA	33,00	4,50	15,00	3,00	55,50
0045003133	SILVIA GOLDENSTEIN PAES LEME	27,00	7,50	15,00	3,00	52,50
0011103133	SILVIA RANGEL	39,00	6,00	20,00	3,00	68,00
0349903133	SIMONE CRISTINE DE LIMA	42,00	4,50	12,50	4,50	63,50
0285203133	SIMONE DO ROCIO DA COSTA ENGROFF	33,00	4,50	15,00	4,50	57,00
0279703133	SIMONE KIRCHHOFF ALVES	36,00	4,50	17,50	4,50	62,50
0234903133	SIMONE MOREIRA DA SILVA	33,00	6,00	15,00	3,00	57,00
0065103133	SIMONE RODRIGUES BATISTA	36,00	4,50	15,00	3,00	58,50
0280203133	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS DO ROSÁRIO	36,00	6,00	15,00	4,50	61,50
0182703133	SIMONE VIDAL DOS SANTOS	30,00	4,50	20,00	4,50	59,00
0258703133	SIRLENE DE OLIVEIRA	42,00	7,50	15,00	1,50	66,00
0042403133	SOLANGE LOPES MENDES RODRIGUES	30,00	4,50	17,50	3,00	55,00
0152503133	SORAIA KRAVITZ	33,00	6,00	10,00	1,50	50,50
0127903133	SORAYA SAIF DE LACERDA	36,00	4,50	15,00	1,50	57,00
0211203133	STEPHANNY BITENCOURT BESTEL	27,00	6,00	17,50	3,00	53,50
0258103133	SUELEN CAROLINE RAMOS DE LARA	30,00	6,00	15,00	1,50	52,50
0027203133	SUELEN DA SILVA SAMPAIO	42,00	4,50	12,50	4,50	63,50
0219103133	SUÉLEN DE OLIVEIRA LEITE	24,00	4,50	20,00	4,50	53,00
0444103133	SUELEN LINHARES SANTOS CORDEIRO	27,00	6,00	15,00	3,00	51,00
0031103133	SUELEN PEREIRA SANTOS	36,00	4,50	17,50	3,00	61,00
0397303133	SUELEN SILVA DE SOUZA	33,00	4,50	12,50	3,00	53,00
0406303133	SUELI APARECIDA GOMES RODRIGUES	30,00	7,50	20,00	4,50	62,00
0134603133	SUELLEN CRISTINE PEREIRA TRANCOSO	36,00	6,00	10,00	3,00	55,00
0445003133	SURIEL CRISTINA MAIA PEREIRA	33,00	6,00	17,50	3,00	59,50
0262403133	SUZANE BASTOS DOS SANTOS PERIN	36,00	6,00	17,50	4,50	64,00
0379503133	SYLVIA HELENA LESSA DIAS	33,00	4,50	17,50	3,00	58,00
0151303133	SYNÍRIA FERNANDES PINTO	21,00	6,00	25,00	4,50	56,50
0305303133	TABATA FERNANDA VIANA SANTANA PEREIRA	39,00	6,00	22,50	6,00	73,50
0326803133	TABATA SCHUSTER DE DEUS	33,00	4,50	15,00	6,00	58,50
0032703133	TAINÁ FERNANDES MESQUITA DOS SANTOS	33,00	6,00	15,00	1,50	55,50
0203903133	TALITA ELIAS RITA	30,00	6,00	17,50	1,50	55,00
0177103133	TANIA MARA ALVES BARCELLOS	30,00	6,00	15,00	3,00	54,00
0174203133	TANIA MARA APARECIDA LUZ	30,00	6,00	22,50	7,50	66,00
0068403133	TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA	36,00	4,50	17,50	6,00	64,00
0363303133	TARSSILA MARTINS DE OLIVEIRA GOMES SILVA	27,00	6,00	20,00	7,50	60,50
0487603133	TATIANA BARTNIK DE CASTILHO PEREIRA ROSEMBACK RIBEIRO	21,00	6,00	20,00	3,00	50,00
0130003133	TATIANA CATLINE MOREIRA REIS PEREIRA	36,00	6,00	12,50	4,50	59,00
0222703133	TATIANA COSTA PINTO PASSOS	27,00	4,50	20,00	4,50	56,00
0223903133	TATIANA MARTINS DO NASCIMENTO DOS SANTOS	30,00	6,00	15,00	6,00	57,00
0057803133	TATIANE PINHEIRO CALAZANS COSTA	21,00	6,00	22,50	3,00	52,50
0364403133	TATIANE VIANA FIGUEIRÓ	33,00	4,50	25,00	4,50	67,00
0389203133	TAYNARA CRISTINE CORDEIRO	27,00	4,50	15,00	6,00	52,50
0356703133	TEREZINHA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA DE ASSUNÇÃO	30,00	6,00	15,00	4,50	55,50
0419903133	THAIS CRISTINA LOURENÇO DA SILVA	39,00	6,00	22,50	3,00	70,50
0203703133	THAIS ELIAS RITA	30,00	4,50	17,50	3,00	55,00
0085103133	THAÍS FRANÇA MACIEL	27,00	6,00	15,00	4,50	52,50
0254403133	THAIS LUZ DA SILVA DOS SANTOS	39,00	4,50	15,00	4,50	63,00
0511203133	THAIS MARA GUIMARAES DA SILVA	27,00	4,50	15,00	4,50	51,00
0396703133	THAIS PORFIRIO DE OLIVEIRA	36,00	6,00	10,00	3,00	55,00
0474403133	THAYANE ADAO MARQUES UTRABO	21,00	4,50	20,00	4,50	50,00
0184503133	THAYANY PINHEIRO CORDEIRO LOPES	33,00	6,00	15,00	4,50	58,50
0268703133	THAYLA SUELLEN RODRIGUES DA SILVA	30,00	6,00	20,00	3,00	59,00
0470003133	THENIE LIZ DE SOUZA THOMAZ	33,00	4,50	20,00	3,00	60,50
0192403133	THIAGO CORREIA DA COSTA	39,00	6,00	17,50	7,50	70,00
0322603133	TXAY MANOEL PINTO	30,00	4,50	15,00	4,50	54,00
0100003133	UILZA DE ALMEIDA	33,00	4,50	15,00	3,00	55,50
0116003133	VALDELIZ VEIGA MAY	42,00	4,50	20,00	6,00	72,50
0246503133	VALDENÁRIA DA SILVA OLIVEIRA ALVES	30,00	6,00	25,00	4,50	65,50
0208303133	VALDETE MENDES BOTELHO	30,00	6,00	15,00	3,00	54,00

0388203133	VALDINEIA LEOPOLDINA DA SILVA	30,00	6,00	20,00	6,00	62,00
0290103133	VALDIRENE METZ	45,00	4,50	10,00	7,50	67,00
0201503133	VALÉRIA HEKLER DOS SANTOS	27,00	4,50	17,50	4,50	53,50
0364903133	VANESSA ALVES SIQUEIRA DOS SANTOS	30,00	4,50	15,00	4,50	54,00
0466903133	VANESSA APARECIDA SCHNEIDER	30,00	6,00	17,50	4,50	58,00
0518103133	VANESSA BELMUDE CARDOSO DA SILVA	36,00	6,00	15,00	7,50	64,50
0131003133	VANESSA CORRÊA BARDELLI DA SILVA	30,00	4,50	17,50	3,00	55,00
0052703133	VANESSA DA SILVA BASTOS	30,00	6,00	15,00	1,50	52,50
0048703133	VANESSA DA SILVA MANOEL GAVIOLI	33,00	4,50	17,50	3,00	58,00
0160903133	VANESSA DO PILAR DUARTE PINTO	33,00	7,50	17,50	7,50	65,50
0065903133	VANESSA MOREIRA COSTA ROSA	36,00	6,00	17,50	7,50	67,00
0323503133	VANESSA PAIXÃO DA ROCHA	42,00	4,50	17,50	1,50	65,50
0151403133	VANESSA PINTO SEVERINO	30,00	6,00	20,00	4,50	60,50
0278503133	VANIA LEMOS MATOZO DOS SANTOS	33,00	4,50	20,00	7,50	65,00
0425203133	VARSELI CORREA FARIAS	24,00	4,50	20,00	3,00	51,50
0321603133	VERA LUCIA DOS SANTOS FREIRE	27,00	6,00	15,00	3,00	51,00
0352203133	VERA LÚCIA PEREIRA XAVIER	39,00	6,00	17,50	4,50	67,00
0496103133	VITÓRIA MACHADO RIBEIRO	33,00	6,00	15,00	6,00	60,00
0246003133	VIVIANE CANDIDO ALVES	24,00	6,00	17,50	4,50	52,00
0392503133	VIVIANE CRISTINE MENDES	30,00	4,50	17,50	1,50	53,50
0251603133	VIVIANE DE LIMA DOS SANTOS	36,00	6,00	15,00	7,50	64,50
0056803133	VIVIANE GARCIA BATISTA FERREIRA	30,00	6,00	12,50	1,50	50,00
0217803133	VIVIANE PIRES MENDES TAKAHARA	48,00	6,00	17,50	7,50	79,00
0354203133	VÍVYAN MATIAS GOMES	30,00	4,50	22,50	4,50	61,50
0281203133	WALDA ROCHA DE CARVALHO DA SILVA	30,00	4,50	17,50	1,50	53,50
0503203133	WALQUIRIA LENI DOS SANTOS	30,00	6,00	12,50	3,00	51,50
0083003133	WANDACLER CRISTINI DE SOUZA CRUZ	30,00	6,00	17,50	7,50	61,00
0367603133	WANDERLEIA MAFRA DE MOURA CORREIA	36,00	6,00	12,50	1,50	56,00
0449903133	WANEZA CHIMILOSKI DE OLIVEIRA	27,00	7,50	15,00	3,00	52,50
0417703133	WILLIAN FERNANDO PEPLOW	30,00	6,00	15,00	3,00	54,00
0417403133	WILLIAN SIQUEIRA DOS SANTOS	30,00	6,00	20,00	6,00	62,00
0005703133	WILLIAN WANDER ROCHA DE SANTANNA	27,00	4,50	20,00	6,00	57,50
0206703133	WILMA CORDEIRO GOMES	24,00	6,00	15,00	6,00	51,00
0276403133	YASMIN DIAS DA LUZ	30,00	7,50	15,00	1,50	54,00
0458203133	ZOA APARECIDA BARBOSA VELLOZO	33,00	6,00	15,00	4,50	58,50

PROFESSOR PEDAGOGO/COORDENADOR EDUCACIONAL

NUM. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	INFORMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	NOTA DA PROVA OBJETIVA
0406505133	ADENILSON FERREIRA DE ABREU	45,00	4,50	17,50	1,50	68,50
0421205133	ALINE DA SILVA PRATES KUVADA	39,00	4,50	10,00	3,00	56,50
0015005133	ALINE DE CÁSSIA DOS SANTOS ROSSI	45,00	3,00	7,50	1,50	57,00
0533305133	ANA CARLA STEINHAUSER	45,00	6,00	12,50	4,50	68,00
0141205133	ANA LUCIA BORBA LOURENCO	30,00	3,00	12,50	4,50	50,00
0106105133	ANA PAULA NASCIMENTO TRIGO WEBER	36,00	3,00	12,50	6,00	57,50
0347005133	ANA PAULA SANTOS RIBEIRO	36,00	4,50	20,00	1,50	62,00
0447605133	ANALINE RAMOS FRANCISCO	51,00	7,50	10,00	1,50	70,00
0126405133	ANDREA REIS DO AMARAL	42,00	6,00	17,50	1,50	67,00
0184705133	ANDREIA SOARES DA SILVA	39,00	3,00	15,00	3,00	60,00
0076005133	ANDRESSA BRAGA BUSMEYER	42,00	4,50	12,50	6,00	65,00
0019905133	ANDRIELE DA CUNHA FRANCA	45,00	4,50	15,00	3,00	67,50
0049905133	ANDRIELI DOS SANTOS TEODORO ASSUNÇÃO	39,00	6,00	10,00	4,50	59,50
0120805133	ANDRIELY RODRIGUES CARDOSO	45,00	4,50	10,00	4,50	64,00
0515805133	ANGELA MARIA FELICIO ROSÁRIO MACIEL	42,00	6,00	10,00	1,50	59,50
0090905133	APARECIDA MARIA DE FÁTIMA TEODORO	42,00	4,50	17,50	4,50	68,50
0169105133	ARIELE CORDEIRO MARTINS DE LIMA	30,00	6,00	12,50	3,00	51,50
0084905133	ARIOCIR CESAR DOS SANTOS RODRIGUES	48,00	4,50	10,00	4,50	67,00
0344605133	BRUNA EMANUELI CAMARGO TIENEN	39,00	4,50	10,00	4,50	58,00
0226705133	CAMILA BUGANINE TOLEDO DA COSTA	36,00	4,50	7,50	4,50	52,50
0351305133	CAMILA DO ROCIO LACERDA CORREA	45,00	3,00	10,00	3,00	61,00
0448405133	CAMILLE APARECIDA DE MIRANDA CORDEIRO BIZZON	48,00	4,50	10,00	6,00	68,50
0510205133	CAROLINA ELIZA POLETTI CABRAL	45,00	4,50	15,00	3,00	67,50
0424505133	CAROLINE CRISTINE RODRIGUES SILVA	48,00	4,50	10,00	6,00	68,50
0522105133	CAROLINE LOBO SANTOS DE QUEIROZ	48,00	4,50	15,00	4,50	72,00
0495405133	CLEONICE URBANA RIBEIRO	45,00	3,00	10,00	3,00	61,00
0126105133	CLOVIS DE PAULA SOUSA	51,00	4,50	20,00	6,00	81,50
0212105133	CRISTIANE PIRES DE MIRANDA DE CARLOS	42,00	4,50	22,50	6,00	75,00
0178805133	DALVA NAIANI STHEFANI LIMA DE CARLOS	45,00	4,50	15,00	6,00	70,50
0120705133	DANIELE MACENO DE SANTANNA	51,00	4,50	17,50	4,50	77,50
0446805133	DANIELI MACHADO	48,00	6,00	7,50	3,00	64,50
0205105133	DANIELLA PRZYBYCIEN	45,00	3,00	7,50	6,00	61,50
0497105133	DANIELLE DE LIMA DOS SANTOS	33,00	6,00	15,00	3,00	57,00
0534705133	DEBORA CRISTINA DOMINGOS FERREIRA	42,00	3,00	15,00	1,50	61,50
0022905133	DEIZE LUCI GODARTH ALVES	45,00	3,00	12,50	3,00	63,50
0093405133	DELARIANE DE CASTRO SILVA	51,00	4,50	12,50	1,50	69,50
0537905133	DENISE CORREIA DÉRIO	51,00	3,00	12,50	7,50	74,00
0246905133	DILVETE DE JESUS ANDOLFATO ROSA	33,00	4,50	17,50	3,00	58,00
0533005133	DIRCE DO NASCIMENTO	39,00	3,00	7,50	4,50	54,00
0100605133	EDILAINE SILVA MATOSO DAQUINO	36,00	4,50	15,00	4,50	60,00
0140505133	EDUARDO SOUZA DA SILVA	42,00	6,00	7,50	4,50	60,00
0508005133	ELENIR IVETE KOEKE	48,00	3,00	15,00	4,50	70,50
0355805133	ELI APARECIDA DE FREITAS	42,00	3,00	7,50	3,00	55,50
0198805133	ELIS LOURENÇO DA SILVA	36,00	4,50	15,00	4,50	60,00
0508605133	ELISABETE DOS SANTOS BAIAK	48,00	3,00	10,00	4,50	65,50
0536105133	ELISANGELA DO ROCIO SANTOS	27,00	3,00	17,50	3,00	50,50
0350705133	ELISLAINE DA ROSA ZELA	33,00	4,50	17,50	6,00	61,00
0187605133	ELIZANDRA ZELA	42,00	4,50	12,50	1,50	60,50
0434405133	ESTER PINHEIRO PONTES	39,00	7,50	2,50	1,50	50,50
0192905133	FÁTIMA OLIVEIRA CHAGA ALGODOAL	33,00	4,50	20,00	6,00	63,50

0200805133	FERNANDA DE OLIVEIRA PONTES	42,00	4,50	7,50	1,50	55,50
0055305133	FERNANDA PEREIRA MARTINS RODRIGUES	42,00	3,00	12,50	4,50	62,00
0248305133	FLAVIA CHRISTINA MONTALVAO OLIVEIRA	36,00	4,50	10,00	1,50	52,00
0338905133	FRANCIELE VIEIRA DE QUEIROZ SANTOS	57,00	6,00	22,50	4,50	90,00
0506805133	GABRIELA RIBEIRO MANTOVANI	45,00	3,00	10,00	4,50	62,50
0508805133	GIARCELY FRANCINY DE JESUS ALCANTARA OLIVEIRA	45,00	4,50	17,50	4,50	71,50
0241005133	GIL DRIELY PORTELA DA SILVA	36,00	6,00	7,50	3,00	52,50
0265105133	GRACI MARIA CORDEIRO FREITAS	33,00	6,00	12,50	1,50	53,00
0070805133	GRAZIELE PEREIRA	45,00	4,50	7,50	1,50	58,50
0437305133	GREICY DIAS ALVES	39,00	3,00	5,00	3,00	50,00
0357505133	HELLAINE CRYSTIANE MATOZO	36,00	4,50	12,50	4,50	57,50
0485805133	HISSAE JANICE PEREIRA	33,00	4,50	12,50	3,00	53,00
0330105133	INAJARA MEDEIROS DE OLIVEIRA	33,00	6,00	7,50	4,50	51,00
0029605133	INDIANARA RAQUEL JORGE	39,00	4,50	15,00	1,50	60,00
0332705133	INES DO ROCIO SILVA SECCON	45,00	4,50	22,50	3,00	75,00
0066005133	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	42,00	3,00	2,50	3,00	50,50
0443705133	JANAINA AGOSTINHO PEREIRA	42,00	4,50	5,00	1,50	53,00
0035705133	JANAINA MARIA DOS SANTOS NUNES MANTOVANI	39,00	3,00	10,00	1,50	53,50
0384805133	JÉSSICA CRISTINE MARIOTTO PEREIRA MOSCARDI	39,00	7,50	10,00	1,50	58,00
0533105133	JOSIBEL PEREIRA HERREIRA	30,00	4,50	17,50	6,00	58,00
0349405133	JULIA MARIA ALVES DUTRA	42,00	4,50	10,00	6,00	62,50
0435405133	JULIANA NOGUEIRA MATOZO	45,00	3,00	7,50	1,50	57,00
0043405133	JULIANA SIMÃO DE MIRANDA FIECHTER	39,00	4,50	7,50	1,50	52,50
0045305133	JUSSARA DOS SANTOS GOUVEA	39,00	4,50	10,00	3,00	56,50
0204205133	KATIANE MENDES CÂNDIDO	36,00	4,50	15,00	3,00	58,50
0034405133	KELLEN DE ALMEIDA ARAUJO CURY DA PAZ	45,00	3,00	10,00	4,50	62,50
0503905133	LARISSA CORREA	51,00	3,00	10,00	3,00	67,00
0299405133	LEANDRA RODRIGUES POLICARPO	30,00	6,00	12,50	3,00	51,50
0008105133	LETÍCIA DO NASCIMENTO MARTINS	39,00	3,00	7,50	1,50	51,00
0369505133	LIDIANE COSTA MARIA DA SILVA	48,00	6,00	5,00	1,50	60,50
0352705133	LUANA BISCAIA DA SILVA	45,00	6,00	12,50	1,50	65,00
0308005133	LUCIANE FOGAÇA DE SOUZA	45,00	3,00	15,00	3,00	66,00
0447505133	LUCIANE RIBEIRO VIDAL	45,00	3,00	12,50	6,00	66,50
0216005133	LUCIMAR DA SILVA CASTANHO	36,00	6,00	15,00	1,50	58,50
0538505133	LUIZ FELIPE CARVALHO DA SILVA	45,00	3,00	10,00	6,00	64,00
0484805133	MARCELO PINHEIRO GOMES	54,00	4,50	17,50	6,00	82,00
0272405133	MARCIA GONÇALVES DA COSTA	33,00	6,00	20,00	1,50	60,50
0418905133	MARCO ANTONIO TAVARES	45,00	4,50	20,00	4,50	74,00
0409805133	MARCOS PAULO PONTES DOS SANTOS	48,00	6,00	15,00	6,00	75,00
0233505133	MARCUS VIEIRA DE PAULA	39,00	4,50	12,50	3,00	59,00
0235705133	MARIA MADALENA FERREIRA MACHADO CALADO	54,00	3,00	12,50	4,50	74,00
0458405133	MARIANA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	48,00	6,00	12,50	3,00	69,50
0444305133	MARINA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	42,00	3,00	10,00	1,50	56,50
0474305133	MARLI TEREZINHA CEZAR DE ARAUJO	42,00	3,00	10,00	1,50	56,50
0244405133	MARLON RENAN GRAÇA	42,00	4,50	12,50	3,00	62,00
0076805133	MARYSOL DE FATIMA SOARES DA SILVA	39,00	6,00	15,00	4,50	64,50
0179705133	MEROLIN CRISTINA DOS SANTOS ALVES	57,00	3,00	7,50	3,00	70,50
0400605133	MICHELLE CRISTINA DA SILVA JIANNI	36,00	3,00	15,00	4,50	58,50
0366805133	MILENE ROSSI SIGNOLFI	33,00	7,50	17,50	3,00	61,00
0477105133	MYRIÃ FOLETTO DE AZEREDO E SILVA QUEIROZ	48,00	4,50	20,00	4,50	77,00
0441505133	NÁDIA REGINA SANTOS GOMES	42,00	4,50	17,50	6,00	70,00
0160205133	NATHALIA RAMOS PINHEIRO DA SILVA	42,00	4,50	12,50	3,00	62,00
0479105133	NOELI FERNANDES	33,00	3,00	15,00	4,50	55,50
0139705133	ODINÉIA CRISTINA TEIXEIRA DIAS	39,00	4,50	15,00	3,00	61,50
0529505133	PATRICIA FERNANDES SOVINSKI	51,00	4,50	7,50	1,50	64,50
0417505133	PATRICIA SCOMAÇÃO	48,00	3,00	10,00	3,00	64,00
0079005133	RAFAEL DOS PASSOS	39,00	4,50	10,00	1,50	55,00
0305005133	RAFAELA CRISTINE DE CARVALHO COSTA	36,00	4,50	10,00	1,50	52,00
0153005133	RAFAELA FERNANDES DA SILVEIRA	48,00	4,50	17,50	3,00	73,00
0023905133	RAFAELLA DA SILVA NASCIMENTO	39,00	4,50	12,50	1,50	57,50
0218305133	RENATA DE PAULA DA SILVA RIBEIRO	36,00	4,50	12,50	4,50	57,50
0094105133	RENATA ISABELLI FERNANDES SILVEIRA	42,00	4,50	7,50	4,50	58,50
0356405133	RODRIGO CARDOZO GOMES	48,00	3,00	7,50	1,50	60,00
0510905133	RONNIE RODRIGUES DA COSTA	36,00	3,00	7,50	4,50	51,00
0528405133	ROSÁLIA RAMPELOTTI MATHEUS	39,00	6,00	15,00	4,50	64,50
0168405133	ROSANGELA DOS SANTOS FREITAS	45,00	3,00	12,50	4,50	65,00
0470305133	ROSÂNGELA MARTINS DA SILVA	45,00	3,00	10,00	3,00	61,00
0396805133	SALETE FERREIRA LIMA	36,00	4,50	15,00	4,50	60,00
0306305133	SANDRA DE FREITAS	33,00	3,00	20,00	3,00	59,00
0380605133	SANDRA MARA DA SILVA GONÇALVES TRANCOSO	30,00	3,00	15,00	3,00	51,00
0314705133	SANDY CHRISTINNE DOS SANTOS JOSÉ	45,00	6,00	10,00	3,00	64,00
0001705133	SCHANNA CARVALHO PEREIRA HONORIO	42,00	4,50	10,00	3,00	59,50
0236405133	SILVIA CRISTINA CARVALHO FERNANDES	45,00	4,50	12,50	1,50	63,50
0115705133	SIMONE SANGLARD PENTEADO	45,00	6,00	10,00	3,00	64,00
0292005133	SOLANGE REGINA MARTINS MELCHIOR DA SILVA	54,00	6,00	17,50	7,50	85,00
0416205133	SONIA SCHINAIDER MARCHIORO	36,00	4,50	10,00	4,50	55,00
0042305133	TATIANA FERREIRA DOS REIS SILVA	45,00	4,50	10,00	4,50	64,00
0308105133	TEREZINHA DE FATIMA NOGAROTTO SKODOWSKI	48,00	4,50	12,50	4,50	69,50
0400205133	THAIS REGINA PADILHA BUENO	39,00	4,50	5,00	3,00	51,50
0501705133	TIRZA CUNHA PIRES	42,00	4,50	20,00	4,50	71,00
0425505133	UCRAINA MOREIRA DE OLIVEIRA	39,00	7,50	17,50	4,50	68,50
0316305133	VANDERLEIA DE CAMPOS MOLINOS	39,00	6,00	10,00	1,50	56,50
0506105133	VÂNIA FERREIRA DA SILVA	42,00	3,00	15,00	4,50	64,50
0083205133	VIVIAN LEAMARI MAGALHAES	45,00	4,50	12,50	4,50	66,50
0454605133	ZILDA MARIA DE CAMPOS	45,00	4,50	12,50	3,00	65,00
0486305133	ZIUZANIA BENEDITO DOS SANTOS	48,00	3,00	10,00	6,00	67,00

Paranaguá, 19 de março de 2018.

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:7CB85BBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 057/2018

Reclassifica, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Professor- Ensino Fundamental – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no capítulo XI e mais especificamente no sub item 11.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2016, Concurso Público nº 002/2016 de 27 de janeiro de 2016, considerando o requerimento **PROTOCOLADO SOB Nº 0077.0009864**, de 16 de março de 2018, em nome de **DEBORA DA CRUZ DO NASCIMENTO, C.P.F. Nº 091.611.739-16**, fica autorizado a ***RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA*** **no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS** conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	BARBARA MULLER DA SILVA	ADMITIDO
2	JULIARA DIAS DOS SANTOS	ADMITIDO
3	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	ADMITIDO
4	ROSIANE DE SOUZA AVELAR	ADMITIDO
5	ALINE PEREIRA LIMA DE ABREU	ADMITIDO
6	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	ADMITIDO
7	ELISSANDRA MARIA PETIK	ADMITIDO
8	ANDRESSA CAMPEZATO BRITO	ADMITIDO
9	ALACY DE SOUZA ANDRADE	ADMITIDO
10	IVONE RUBIRA ALENCAR ARRAIS	ADMITIDO
11	TAISA BARCELOS CLAUDINO DINIZ PEREIRA	ADMITIDO
12	DAYANE CARLA BARBOSA DE MELLO BANA	ADMITIDO
13	**RENATA ARAMINHO MILITAO**	**FINAL DE LISTA**
14	TAMARA FRANCIELE JASPER	ADMITIDO
15	PRISCILA GONCALVES DE OLIVEIRA BARATELLA	ADMITIDO
16	MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO	ADMITIDO
17	MIRIAM APARECIDA BECKHAUSER ALVES	ADMITIDO
18	ELAINE LOPES KLEM	ADMITIDO
19	LUCIANO GONCALVES DE LIMA	ADMITIDO
20	ARIANE CRISTINA DA SILVA VAZ	ADMITIDO
21	MARINA FEREIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
22	LUARA ALEXANDRE DOS SANTOS	ADMITIDO
23	ROSANGELA APARECIDA BELICI	ADMITIDO
24	REGINA MARIA COMOCHENA BANDOLIN	ADMITIDO
25	**JUCIMARA ROHLING**	**FINAL DE LISTA**
26	**VIVIANE DA SILVA BATISTA**	**FINAL DE LISTA**
27	CARISSE NUBIA CHAVES	ADMITIDO
28	NEIRIANE APARECIDA CATTELN MATARUCO	ADMITIDO
29	NEIZE MOREIRA BATISTA	ADMITIDO
30	MARCIA REGINA BENTO SCRIPTORE	ADMITIDO
31	ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA AMORIM	ADMITIDO
32	JOYCE CARDOSO DA HORA	ADMITIDO
33	ALINE IMACULADA CONCEICAO BORGES	ADMITIDO
34	ADRIANE KARINE MARIANO	ADMITIDO
35	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	ADMITIDO
36	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	ADMITIDO
37	MARIA JOSE DE LIMA	ADMITIDO
38	ELLINE COSTA LEITE	ADMITIDO
39	CINTIA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
40	EUNICE FAGUNDES DE MOURA	ADMITIDO
41	LETICIA FERREIRA GAZOLA	ADMITIDO
42	DEBORA MANOEL DOS SANTOS LIONES DA SILVA	ADMITIDO
43	**MARTHA REGINA BARREIROS GARCIA**	**FINAL DE LISTA**
44	ROSANGELA GONCALVES VIANA	ADMITIDO
45	LUCILA GONCALVES DA SILVA	ADMITIDO
46	JENIFFER CRISTINA DOS SANTOS	ADMITIDO
47	**ERIC DUARTE CAMPOS**	**FINAL DE LISTA**
48	SONIA MARTA BORGES PAVANI	ADMITIDO
49	JOYCE GALVAO MACHADO	ADMITIDO
50	CLAUDIA PELISSON VIEIRA	ADMITIDO
51	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	ADMITIDO
52	**ROSILENE GIMENES**	**FINAL DE LISTA**
53	ADALCIRA APARECIDA GUIMARAES SANCHES	ADMITIDO
54	SUZANE RANGEL SCHWENK CAMPOS	ADMITIDO
55	JOSIANE LIMA PINTO DOS SANTOS	ADMITIDO
56	GISLAINE GARCIA DE SOUZA	ADMITIDO
57	ANDREA CARLA DOS SANTOS PEREIRA	ADMITIDO
58	SUZI CRISTIANE FAQUIM	ADMITIDO
59	**JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA**	**FINAL DE LISTA**
60	CASSANDRA LEAL	ADMITIDO
61	JOSIANE BRUNING	ADMITIDO
62	GILDA APARECIDA DE MACEDO	ADMITIDO
63	ALESSANDRA GOMES RODRIGUES GIROTO	ADMITIDO
64	ROSELI APARECIDA RUIZ DE SOUZA	ADMITIDO
65	ANDREIA CRISTIANE LUCAS DE LIMA BISCOLA	ADMITIDO

66	**TATIANE BARBOSA DA SILVA PEPLER**	**FINAL DE LISTA**
67	DANIELE FELIPE RAMOS ARCANJO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
68	ALEXANDRA VIEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	ADMITIDO
69	SILVIA CABREIRA	ADMITIDO
70	DANIELLE LOURENCO BUSNARDO	ADMITIDO
71	JOSIANI DA SILVA PEREIRA	ADMITIDO
72	MARIANE BAZILIO PEREIRA	ADMITIDO
73	MARILZA BENEDETTI	ADMITIDO
74	FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE	ADMITIDO
75	GLEISSE BRAZ DIAS	ADMITIDO
76	JOSIANI MARQUES DA SILVA	ADMITIDO
77	ROSANA MARIA PELICANO	ADMITIDO
78	JHENIFFER MARIANO DA SILVA	ADMITIDO
79	LAIS CARLA GANDORFO	ADMITIDO
80	ANA CLAUDIA VICENTE	ADMITIDO
81	SANDRA MARA DO NASCIMENTO	ADMITIDO
82	LEIDE BORGENS DE SA	ADMITIDO
83	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	ADMITIDO
84	ERICA ADRIELY ASSONI	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
85	MARISA RODRIGUES PRATA	ADMITIDO
86	LUCIANA DA COSTA DE PAULA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
87	**THAIANA FERNANDES DE FREITAS PEREIRA**	**FINAL DE LISTA**
88	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA	ADMITIDO
89	LAURA MARISA OTTESBACH SANCHES	ADMITIDO
90	**MONICA DE SOUZA OLIVEIRA**	**FINAL DE LISTA**
91	**MONICA MARIA DE OLIVEIRA DE LIMA ALENCAR**	**FINAL DE LISTA**
92	**LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI**	**FINAL DE LISTA**
93	**APARECIDA CARMEM DE LIMA BRITO**	**FINAL DE LISTA**
94	PAULA FERNANDA DOS SANTOS	NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS DO EDITAL
95	ANA PAULA AMORIM OTTERSBACH	ADMITIDO
96	CLARICE PADILHA DA SILVA	ADMITIDO
97	FERNANDA DE OLIVEIRA AVILA	ADMITIDO
98	JOSEANE VALERIA DE ABREU LUGLI COSTA	ADMITIDO
99	LEOMAR SOLANGE RODRIGUES PARANGABA MAZETTO	ADMITIDO
100	KARLA DA SILVA LIMA	ADMITIDO
101	ANDREIA CRISTINA BARALDI	ADMITIDO
102	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	ADMITIDO
103	FABIANA BAZILIO PEREIRA	ADMITIDO
104	**KELLEN CRISTINA MEURER**	**FINAL DE LISTA**
105	SONIA HATUM ALONSO SIQUEIRA	ADMITIDO
106	TALITA SANTANA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
107	DANIELLE VIRGINIA TEMPORINI	ADMITIDO
108	FABIANA ARAUJO BRAZ	ADMITIDO
109	ROSANA LENARES DOS SANTOS	**FINAL DE LISTA**
110	JESSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	**FINAL DE LISTA**
111	CONCEICAO CRISTIANE DE MELLO ANDRADE	ADMITIDO
112	DANIELA NOGUEIRA MACHADO	ADMITIDO
113	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	ADMITIDO
114	**AMANDA DA SILVA MOTA**	**FINAL DE LISTA**
115	ELSA DO CARMO RODRIGUES MORANGUEIRA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
116	**SIMONE APARECIDA DIAS TOMITA DIAS**	**FINAL DE LISTA**
117	LOURDES MARIA FRANCA LEITE	ADMITIDO
118	JESSICA MICHELE DE MELO GONCALVES ARRUDA	AGUARDANDO POSSE E EXERCÍCIO
119	VERIDIANA CRISTINA FERNANDES	ADMITIDO
120	MARIA APARECIDA DA SILVA PIASSA	ADMITIDO
121	JHESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
122	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO	ADMITIDO ADMITIDO
123	EDUARDO MOURA GOBO	
124	LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS	ADMITIDO
125	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE	ADMITIDO
126	VERA LUCIA FERREIRA CRUZ	ADMITIDO
127	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	ADMITIDO
128	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES	ADMITIDO
129	SIMONARA ALIX MARQUES CASTRO TRINDADE	ADMITIDO
130	NILZA MARIA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
131	NOEMIA DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO POSSE E EXERCÍCIO
132	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA NEGRAO GOMES	ADMITIDO
133	**DEBORA DA CRUZ DO NASCIMENTO**	**FINAL DE LISTA**
134	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA	ADMITIDO
135	ELIZABETE MARIA NOVAES DE MORAES	AGUARDANDO POSSE E EXERCÍCIO
136	JANINNE DA COSTA LEAL DOS SANTOS	AGUARDANDO POSSE E EXERCÍCIO
137	SANDRA MARA PAZZIN BERLIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138	ELAINE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139	SMAILY GABRIELI MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140	WALQUIRIA DE MATOS LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141	TATIANI FERREIRA DOS SANTOS CAIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142	PATRICIA PAULINO GRACA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143	KAROLINE LOPES PINTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144	SAMIRA SARA FERREIRA DO CARMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145	JULIANA BOARETTO RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146	JAQUELINE FACIO SODRE MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148	DULCINEIA RIBEIRO DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149	SINARA DA SILVA ZANELATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150	MARIANA EMILY AN DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

152	DANIELE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153	MARIA DE LOURDES RIBEIRO NEPOMUCENO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154	SILVIA LETICIA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156	TEREZA DE SOUZA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157	ZENI DANZIGER TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159	ROSANGELA CRISTINA ARIOZI DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160	RUTE RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161	SUELY APARECIDA RUIZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162	CAMILA ZAMBONI DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163	CASSIA FABRICIA DA SILVA ALVES RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164	JUSSARA FERREIRA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166	PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167	LIAMARA SANCHES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168	JAMILE BRAGA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169	IVANA PREUSS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170	THEREZA LUCIANA DECLEVA FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171	DEBORA ROSA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172	ALMIRA JULITA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173	FRANCIELLE DA SILVA FRANCA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174	MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175	SIMONE SOUZA BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176	IVETE ROSA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177	ELIANE TORQUETI RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178	MARIA CRISTINA FURLAN DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179	MILENA MOREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180	MIRIAN MARIA MOREIRA SELHORST	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181	MARINES POMIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182	MARINALVA RODRIGUES PRATA FORNAZEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183	ANNA PAULA SOARES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184	LARISSA SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185	DAYANE ELISA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186	CLEOVANIA DE OLIVEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187	ALINE ZANELATO CUBAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188	DJEIMEI APARECIDA BATISTA TREVISAN RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189	FLAVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190	MARIA ANA BARROS NETO POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191	MILENA MARONEZ GANZAROLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192	LETICIA JASPER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194	APARECIDA GONCALVES FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195	ALINE DENSKI SCHUROFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197	MARIA CELIA SUCHURER PASSOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198	ADRIANA DOS SANTOS LIMA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199	CARLA LIDIANE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200	ROSANGELA DO PRADO OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201	DARLENE DOS SANTOS ARGENTON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS DE SA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203	RAYZA LIMA BONZANINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204	CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206	FRANCIELE MOREIRA MAGALHAES DIONISIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207	VALESKA ISABELA DE AZEVEDO FRONZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208	BRUNA LETICIA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209	ZILMA RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210	IRENICE FERREIRA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211	GLAUCIA DENSKI BARONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212	GISLAINE PATRICIA BRAGA BELMONT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213	SHIRLEY MARQUES DOS REIS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214	ADRIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215	ANA CLAUDIA MELO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216	CAROLINE MILIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217	ELIANE ANDRADE DA CUNHA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218	IVONE LELLI MARTINS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219	IZABEL CRISTINA DA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220	KELLY CRISTINA MAZIERI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221	MEIRE APARECIDA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223	LUCIANA DE ARAUJO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224	DAIANE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225	ENAILE MATIAS AOKI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227	JESSICA BATISTA EURIMIDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228	SUELI DA SILVA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229	JAQUELINE DA SILVA FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230	ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231	KELLI APARECIDA MAZUTTI LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232	MONICA PEREIRA GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233	ANGELA APARECIDA DE SOUZA TOLEDO ZANONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234	CAMILA DE PAULA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235	FRANCIELE BRINE SALU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236	ESTER RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237	MARIA TERESA ORLANDINI FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239	LEONARDO XAVIER DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240	NEIDE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

241	ELIANE APARECIDA MEDRADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242	DEBORA CRISTINA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:66E4E84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (044) 3421-2323 – CEP 87.702.000.
www.paranavai.pr.gov.br
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018
Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
Processo Administrativo nº 429/2017
Processo nº 034/2018
No dia 13 do mês de março do ano de 2018, compareceram, de um lado o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Srª. ADÉLIA PAIXÃO, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, e pelo Ilmo. Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 027/2018, Processo Licitatório nº. 034/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, para atender os veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
8557	VIA PARTS PEÇAS E SERVICOS EIRELI - EPP
93799	JURANDIR S. DE A. LEITE MECANICA - ME

As seguintes empresas DETENTORAS DA ATA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo de licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital e termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa Detentora da Ata	CNPJ	Representante legal	CPF
VIA PARTS PEÇAS E SERVICOS EIRELI – EPP Endereço: Av. Heitor Alencar Furtado, 7.369, Jardim Santos Dumont CEP. 87.706-000, Paranavaí-Pr.	07.257.649/0001-31	ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA	064.425.729-60

Empresa Detentora da Ata	CNPJ	Representante legal	CPF
JURANDIR S. DE A. LEITE MECÂNICA – ME Endereço: Av. Heitor Alencar Furtado, 5.975, Jardim Santos Dumont CEP. 87.706-000, Paranavaí-Pr.	09.163.356/0001-10	JURANDIR SEBASTIÃO DE ARAÚJO LEITE	701.958.119-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, para atender os veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
1.3 A empresa detentora da ata de registro de preços se obriga a:
a) Fornecer, sempre que necessários serviços nos endereços de localização dos veículos da Secretaria Municipal de Educação.
b) Facilitar acesso nos locais em que estiverem sendo executados os serviços, a funcionários autorizados pela Secretaria Municipal de Educação;
c) Socorrer os veículos da Secretaria Municipal de Educação, parados ou avariados em locais de ação de serviço da secretaria, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;
d) Manter equipe de serviços para atender casos que necessitem de plantão 24 (vinte e quatro) horas (segunda a segunda), dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes, para serem acionados por funcionário autorizado (cadastrado) em prazo máximo de 02 (duas) horas;
e) Manter as condições de habilitação e as qualificações exigidas no ato convocatório, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços nos termos da legislação vigente;
f) Manter na Cidade de Paranavaí/PR estrutura necessária com condições mínimas de pessoal e equipamentos para atendimento simultâneo de até 05 (cinco) veículos da Secretaria de Municipal de Educação;
g) Manter um local coberto, dentro da oficina, para armazenar os veículos quando eles estiverem à espera de peças para serem consertados, não permitindo que nenhum veículo permaneça fora do espaço da oficina;
h) Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;
i) Executar os serviços somente depois de autorizados pela Secretaria Municipal de Educação;

j) Manter em estoque quantidade suficiente de peças necessárias para a realização dos serviços, procedendo à devolução das peças substituídas;
k) Os serviços deverão ser iniciados até no máximo 02 (duas) horas após a autorização da Secretaria Municipal de Educação;
l) Quando ocorrer atraso na execução dos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente para isenção de multa;
m) A Secretaria Municipal de Educação reserva-se no direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta a Secretaria Municipal de Educação responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços;
n) Concordância de que, no caso em que a peça e/ou serviço solicitado não estiver com seu cadastro e valor referenciado nas tabelas AUDATEX ou SINDEREPA, a empresa deverá se sujeitar à média de valores de mercado, apresentados pela Secretaria solicitante, aplicando o mesmo percentual de desconto ofertado em sua proposta;
o) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços, não podendo, hipótese nenhuma, ceder ou subcontratar o objeto contratado;
p) Executar todos os serviços que se fizerem necessários nos veículos que lhe forem confiados pelo Órgão Gerenciador, dentro de boa técnica e de acordo com a legislação, normas e especificações técnicas pertinentes aos serviços, por meio de mão-de-obra qualificada, de modo a garantir o seu uso normal e perfeito, respondendo pela segurança e perfeição dos serviços executados;
q) Executar os serviços solicitados dentro do prazo estipulado;
r) Entregar o orçamento das peças a serem substituídas e dos serviços a serem executados no prazo determinado;
s) Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza, sempre às suas expensas, quando solicitado pelo fiscal, dentro do prazo de garantia;
t) Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier causar ao Órgão Gerenciador, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas ou por falhas na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas;
u) Garantia dos Serviços e Peças: será condição para pagamento dos serviços prestados, que a contratada encaminhe juntamente com a Nota Fiscal e demais documentos TERMO DE GARANTIA pelo período mínimo de 06 (seis) meses ou 10.000 km, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da nota fiscal, e para peças aplicadas pelo período mínimo de 06 (seis) meses.
Todos os orçamentos apresentados deverão conter o km do carro que estiver em manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço para fornecimento do objeto de registro será o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Empresa: VIA PARTS PEÇAS E SERVICOS EIRELI – EPP					
Item	Especificação	Unid	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total (Estimativa de Despesa Anual)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS (MICRO) IVECO CITYCLASS 70C17 24 P 170 CV - PLACA AZK-3617 – ANO 2013/2014 (DESCONTO 30 % PEÇAS TABELA AUDATEX).	UND	1,000	66.500,00	66.500,00
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS (MICRO) IVECO CITYCLASS 70C17 24 P 170 CV – PLACA AZK-3617 - ANO 2013/2014 (DESCONTO 30 % DA TABELA SINDIREPA).	HORA	1,000	28.500,00	28.500,00
3	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS (MICRO) IVECO CITYCLASS 70C16 24 P 155 CV; ÔNIBUS (MICRO) IVECO CITYCLASS 70C16 24 P 155 CV - PLACA ARQ - 9145 - ANO 2009/2009; ÔNIBUS (MICRO) IVECO CITYCLASS 70C16 29 P 155 CV - PLACA ATP - 5026 – ANO 2010/2011. (DESCONTO 30% PEÇAS TABELA AUDATEX).	UND	1,000	196.000,00	196.000,00
4	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS ÔNIBUS (MICRO) IVECO CITYCLASS 70C16 24 P 155 CV - PLACA ARQ-9143 - ANO 2009/2009; ÔNIBUS (MICRO) IVECO CITYCLASS 70C16 24 P 155 CV - PLACA ARQ - 9145 – ANO 2009/2009; ÔNIBUS (MICRO) IVECO CITYCLASS 70C16 29 P 155 CV - PLACA ATP - 5026 - ANO 2010/2011. (DESCONTO 30% DA TABELA SINDIREPA).	HORA	1,000	84.000,00	84.000,00
5	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS (MICRO) VW MASCARELO GRANMINI O 31 P 115 CV - PLACA ARR-6534 – ANO 2009/2009; ÔNIBUS (MICRO) VW MASCARELO GRANMINI O 31 P 115 CV – PLACA ARS - 4373 – ANO 2009/2009 (DESCONTO 30% PEÇAS TABELA AUDATEX).	UND	1,000	98.000,00	98.000,00
6	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS ÔNIBUS (MICRO) VW MASCARELO GRANMINI O 31 P 115 CV - PLACA ARR-6534 - ANO 2009/2009; ÔNIBUS (MICRO) VW MASCARELO GRANMINI O 31 P 115 CV - PLACA ARR – 6534 - ANO 2009/2009; ÔNIBUS (MICRO) VW MASCARELO GRANMINI O 31 P 115 CV - PLACA ARS - 4373 - ANO 2009/2009 (DESCONTO 30% DA TABELA SINDIREPA).	HORA	1,000	42.000,00	42.000,00
7	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS (MICRO) VW MASCARELLO GRANMINI O 28 P 145 CV - PLACA ALD-0195 – ANO 2003/2003 (DESCONTO 30% PEÇAS TABELA AUDATEX).	UND	1,000	56.000,00	56.000,00
8	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS (MICRO) VW MASCARELLO GRANMINI O 28 P 145 CV - PLACA ALD-0195 – ANO 2003/2003 (DESCONTO 30% DA TABELA SINDIREPA).	HORA	1,000	24.000,00	24.000,00
9	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS (MICRO) MERCEDES BENZ MASCARELO GRANMINI O 31 P 115 CV – PLACA ARR- 6557 - ANO 2009/2009 (DESCONTO 30% PEÇAS TABELA AUDATEX).	UND	1,000	59.500,00	59.500,00
10	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS (MICRO) MERCEDES BENS MASCARELO GRANMINI O 31 P 115 V - PLACA ARR-6557 – ANO 2009/2009 (DESCONTO 30% DA TABELA SINDIREPA).	HORA	1,000	25.500,00	25.500,00
11	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENS CAIO OF 1519 R. ORE 56P 185 CV C/ ACESSIBILIDADE - PLACA BBK- 6016 - ANO 2017/2017 (DESCONTO 30% PEÇAS TABELA AUDATEX).	UND	1,000	56.000,00	56.000,00
12	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENS CAIO OF 1519 R. ORE 56P 185 CV C/ ACESSIBILIDADE - PLACA BBK-6016 – ANO 2017/2017 (DESCONTO 30% DA TABELA SINDIREPA).	HORA	1,000	24.000,00	24.000,00
13	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS VW MARCOPOLO/SENIOR 15.190 EOD E HD ORE 48 P 185 CV - PLACA ATO-0152 - ANO 2010/201; ÔNIBUS VW MARCOPOLO 15.190 EOD E S ORE 60P 185 CV - PLACA ATQ - 9882 – ANO 2010/2011; ÔNIBUS VW INDUSCARE (CAIO) 15.190 EOD E S ORE 60 P 185 CV - PLACA ATP - 5061 – ANO 2010/2011; ÔNIBUS VW MARCO POLO 15.190 EOD E S ORE 60P 185 CV - PLACA ATQ - 9880 – ANO 2010/2011; ÔNIBUS VW CAIO 15.190 EOD E S ORE 60 P 185 CV - PLACA ATU - 1281 - ANO 2010/2011 (DESCONTO 30% PEÇAS TABELA AUDATEX).	UND	1,000	266.000,00	266.000,00
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS ÔNIBUS VW MARCOPOLO/SENIOR 15.190 EOD E HD ORE 48 P 185 V - PLACA ATO-0152 - ANO 2010/2011; ÔNIBUS VW MARCOPOLO 15.190 EOD E S ORE 60P 185 CV -PLACA ATQ - 9882 - ANO 2010/2011; ÔNIBUS VW INDUSCARE (CAIO) 15.190 EOD E S ORE 60 P 185 CV - PLACA ATP - 5061 - ANO 2010/2011; ÔNIBUS VW MARCO POLO 15.190 EOD E S ORE 60P 185 CV - PLACA ATQ - 9880 - ANO 2010/2011; ÔNIBUS VW CAIO 15.190 EOD E S ORE 60 P 185 CV - PLACA ATU - 1281 - ANO 2010/2011. (DESCONTO 30% DA TABELA SINDIREPA).	HORA	1,000	114.000,00	114.000,00
15	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS VW CAIO 15.190 EOD E HD ORE 43 P 186 CV C/ ACESSIBILIDADE - PLACA AXG-8161 – ANO 2013/2013 (DESCONTO 30% PEÇAS TABELA AUDATEX).	UND	1,000	56.000,00	56.000,00
16	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO ÔNIBUS VW CAIO 15.190 EOD E HD ORE 43 P 186 CV C/ ACESSIBILIDADE - PLACA AXG-8161 - ANO 2013/2013 (DESCONTO 30% DA TABELA SINDIREPA).	HORA	1,000	24.000,00	24.000,00
17	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS VW MARCOPOLO TORINO GVU 49P 206 CV 17-210 - PLACA AKI-7430 – ANO 2002/2002; ONIBUS VW COMIL SVELTO U 42 P 206 CV 17-210 - PLACA AKW - 8254 - 2003/2003. (DESCONTO 30% PEÇAS TABELA AUDATEX).	UND	1,000	119.000,00	119.000,00
18	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS ÔNIBUS VW MARCOPOLO TORINO GVU 49P 206 CV 17-210 - PLACA AKI-7430 - ANO 2002/2002; ONIBUS VW COMIL SVELTO U 42 P 206 CV 17-210 – PLACA AKW - 8254 - ANO 2003/2003. (DESCONTO 30% DA TABELA SINDIREPA).	HORA	1,000	51.000,00	51.000,00
Total Fornecedor:					1.390,000,00

Empresa: JURANDIR S. DE A. LEITE MECANICA - ME					
Item	Especificação	Unid	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total (Estimativa de Despesa Anual)
19	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT PALIO FIRE FLEX 1.0 5P 66 CV - PLACA AMW-0752 - ANO 2005/2006 (DESCONTO 40% PEÇAS TABELA AUDATEX).	UND	1,000	10.500,00	10.500,00

20	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO FIAT PALIO FIRE FLEX 1.0 5P 66 CV - PLACA AMW-0752 - ANO 2005/2006 (DESCONTO 40% DA TABELA SINDIREPA).	HORA 1,000		4.500,00	4.500,00
21	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PRISMA CHEVROLET FLEX 1.4L LT 5P 97 CV - PLACA AUG-4125 - ANO 2011/2012 (DESCONTO 43% PEÇAS TABELA AUDATEX).	UND	1,000	10.500,00	10.500,00
22	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO PRISMA CHEVROLET FLEX 1.4L LT 5P 97 CV – PLACA AUG-4125 - ANO 2011/2012 (DESCONTO 43% DA TABELA SINDIREPA)	HORA 1,000		4.500,00	4.500,00
23	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT SIENA EL 1.4 FLEX 5P 86 CV – PLACA AXU-2449 - ANO 2013/2014 (DESCONTO 43% PEÇAS TABELA AUDATEX).	UND	1,000	10.500,00	10.500,00
24	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO FIAT SIENA EL 1.4 FLEX 5P 86 CV - PLACA AXU-2449 – ANO 2013/2014 (DESCONTO 43% DA TABELA SINDIREPA).	HORA	1,000	4.500,00	4.500,00
25	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS FIAT DUCATO MAXICARGO FURGÃO 127 CV - PLACA AXW-3403 - ANO 2013/2014; FIAT DUCATO MAXICARGO FURGÃO 127 CV – PLACA AZU - 5213 – ANO 2014/2015; FIAT DUCATO MARTICAR 16 MICROONIBUS 16 P 127 CV – PLACA AYX- 5409 - ANO 2014/2015; FIAT DUCATO MARTICAR 16 MICROONIBUS 16 P 127 CV - PLACA AYZ - 8193 - ANO 2014/2014; FIAT DUCATO MARTICAR 16 MICROONIBUS 16 P 127 CV - PLACA AYZ - 8207 – ANO 2014/2015. (DESCONTO 61% PEÇAS TABELA AUDATEX).	UND	1,000	185.500,00	185.500,00
26	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS FIAT DUCATO MAXICARGO FURGÃO 127 CV – PLACA AXW-3403 - ANO 2013/2014; FIAT DUCATO MAXICARGO FURGÃO 127 CV - PLACA AZU - 5213 - ANO 2014/2015; FIAT DUCATO MARTICAR 16 MICROONIBUS 16 P 127 CV - PLACA AYX - 5409 – ANO 2014/2015; FIAT DUCATO MARTICAR 16 MICROONIBUS 16 P 127 CV - PLACA AYZ - 8193 – ANO 2014/2014; FIAT DUCATO MARTICAR 16 MICROONIBUS 16 P 127 CV - PLACA AYZ - 8207 – ANO 2014/2015. (DESCONTO 61% DA TABELA SINDIREPA).	HORA	1,000	79.500,00	79.500,00
Total Fornecedor:					310.000,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelos menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de Registro de Preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
5.2.8) Apresentar, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, os seguintes documentos:

a) comprovar vínculo do profissional com curso na linha Diesel e Álcool/Gasolina, incluindo injeção eletrônica, por meio de cópia autenticada da CTPS e ficha de registro de empregado ou contrato social, no caso do profissional ser acionista ou sócio quotista da empresa, devendo apresentar os certificados dos referidos cursos.
b) Comprovação de que mantem suas instalações e os equipamentos de terceiros protegidos por seguro (apresentar cópia autenticada da apólice) contra sinistros e danos (incêndios, vendavais, raios entre outros).

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão Gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520,
de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 02 (dois) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.5. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.6. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.6.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.7. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da Detentora da Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes das contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de execução dos serviços sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos serviços solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço não prestado - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega e dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após sua publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS
13.1. O recebimento, acompanhamento e fiscalização dos materiais e serviços será realizado pela servidora CELMA COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto nº 16.742/16; e o fiscal do contrato será o servidor EDUARDO DE ARRUDA SESTARIO, nomeado através do Decreto nº 17.465/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que acompanhará os desempenhos dos mesmos, e ao considerar concluído o serviço, lavrará o Termo de Recebimento, o qual será anexado ao processo licitatório
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Secretária Municipal de Educação, Diretor de Compras e pelas empresas Detentoras da Ata, qualificados preambularmente, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

ÊNIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral

Via Parts Peças e Serviços EIRELI – EPP
ÁLVARO CANDIDO DA SILVA
Titular
Empresa Detentora da Ata

Jurandir S. de A. Leite Mecanica – ME
JURANDIR SEBASTIÃO DE ARAÚJO LEITE
Titular
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:FDF597BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.739/2018-REPUBLICAÇÃO

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$743.500,00 (setecentos e quarenta e três mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(636)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(764)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Org.e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	
100940.09.06.06.1940	Bloco de Financ. de GesT. do Prog. Bolsa Fam. e Cad. Único - Portaria MDS 113/2015	
3390.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	34.000,00
19	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
19.01(1331)	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
04.122.0002.2.690	Atividades Administrativas - Controladoria	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.500,00
08	SECRETARIA MUNCIIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(885)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	

04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16.000,00
06	SECRETARIA MUNCIIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(528)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361..0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	565.000,00
15	SECRETARIA MUNCIIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1203)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	18.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1249)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
11	SECRETARIA MUNCIIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1056)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00
05	SECRETARIA MUNCIIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(401)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.410	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
09	SECRETARIA MUNCIIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(960)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1289)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1558)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.320	INCENTIVO AÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.36	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	37.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1290)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(646)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.2.624	Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	
100936.09.06.06.1936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
09	SECRETARIA MUNCIIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(964)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.93	Indenizações e Restituições	1.000,00
TOTAL		**743.500,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(637)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica	8.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(766)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Org.e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	
100940.09.06.06.1940	Bloco de Financ. de GesT. do Prog. Bolsa Fam. e Cad. Único - Portaria MDS 113/2015	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(765)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Org.e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	
100940.09.06.06.1940	Bloco de Financ. de GesT. do Prog. Bolsa Fam. e Cad. Único - Portaria MDS 113/2015	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(761)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.244.0007.2.626	Apoio à Org.e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	
100940.09.06.06.1940	Bloco de Financ. de GesT. do Prog. Bolsa Fam. e Cad. Único - Portaria MDS 113/2015	
3390.30	Material de Consumo	3.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(760)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Org.e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	
100940.09.06.06.1940	Bloco de Financ. de GesT. do Prog. Bolsa Fam. e Cad. Único - Portaria MDS 113/2015	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	16.000,00
19	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	

19.01(1332)	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
04.122.0002.2.690	Atividades Administrativas - Controladoria	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica	7.500,00
08	SECRETARIA MUNCIIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(883)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	16.000,00
06	SECRETARIA MUNCIIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(533)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361..0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
4490.51	Obras e Instalações	200.000,00
06	SECRETARIA MUNCIIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(529)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361..0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	215.000,00
06	SECRETARIA MUNCIIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(527)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361..0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.35	Serviços de consultoria	50.000,00
06	SECRETARIA MUNCIIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(524)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361..0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.30	Material de Consumo	100.000,00
15	SECRETARIA MUNCIIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1199)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3350.43	Subvenção Social	18.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1250)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica	15.000,00
11	SECRETARIA MUNCIIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1052)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de consumo	8.000,00
05	SECRETARIA MUNCIIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(399)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.410	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de consumo	4.000,00
09	SECRETARIA MUNCIIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(961)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1287)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de consumo	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(299)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.320	INCENTIVO AÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS	
100497.09.02.06.1497	Vigilância em Saúde	
3390.36	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	37.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1292)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.93	Indenização e restituição	25.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(652)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.2.624	Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	
100936.09.06.06.1936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
TOTAL		**743.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 19 de março de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F9151F2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 014/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
014/2018	PREGÃO PRESENCIAL	15/02/2018	28/02/2018	Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 20.510.631/0001-68	11.608,00	12(DOZE) MESES
			20/03/2018		FANEL SPORT COM. DE ART. ESPORTIVOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 76.700.657/0001-23	17.690,00	
					GTA ATACADO E VAREJO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.257.784/0001-45	28.730,54	
					IGOR CORREA DE SIQUEIRA – ME inscrita no CNPJ 20.525.422/0001-98	10.857,00	
					MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ 11.358.329/0001-45	29.144,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:37EF41E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 018/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
018/2018	PREGÃO PRESENCIAL	19/02/2018	05/03/2018	Registro de preços de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para a Secretaria de Educação	DG RUDNICK LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60	58.761,50	12(DOZE) MESES
			20/03/2018		MERCITTA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.486.278/0001-77	100.324,00	
					PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME, inscrita CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16	142.348,20	
					WALDECI BATISTA LOPES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.700.897/0001-80	552,70	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:850644A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 020/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
020/2018	PREGÃO PRESENCIAL	20/02/2018	06/03/2018	Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia (controlador de acesso) para as Secretarias Municipais	SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 05.304.078/0001-13	48.000,00	12(DOZE) MESES
			20/03/2018				

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B5B9A45D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
13/03/2018	010/2017	008/2017	PREGÃO PRESENCIAL	ANTONIO VILMAR DOS SANTOS 33926433949	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO ATÉ 25/04/2018 A PARTIR DE 14/03/2018 REFERENTE A 30 (TRINTA) DIAS LETIVOS.
	2° ADITIVO				II. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 4.348,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), QUE

					CORRESPONDE A 30 (TRINTA) DIAS LETIVO.
13/03/2018	005/2017	008/2017	PREGÃO PRESENCIAL	EDSON MIGUEL PREISSLER 67055095972	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO ATÉ 25/04/2018 A PARTIR DE 14/03/2018 REFERENTE A 30 (TRINTA) DIAS LETIVOS.
	2° ADITIVO				II. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 10.819,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS), QUE CORRESPONDE A 30 (TRINTA) DIAS LETIVO.
13/03/2018	006/2017	008/2017	PREGÃO PRESENCIAL	EMILIO TANDLER DOS SANTOS 16394917915	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO ATÉ 25/04/2018 A PARTIR DE 14/03/2018 REFERENTE A 30 (TRINTA) DIAS LETIVOS.
	2° ADITIVO				II. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS 5.978,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS), QUE CORRESPONDE A 30 (TRINTA) DIAS LETIVO.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0BE4EC06

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 031/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
031/2018	**PREGÃO PRESENCIAL**	**07/03/2018**	**20/03/2018 20/03/2018**	**Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares e projetos de pavimentação**	**ADA ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA – ME. inscrita no CNPJ nº 11.519.548/0001-69**	**89.165,00**	**12(DOZE) MESES**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:86253530

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **14/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **7/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 20/2018., conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

XIP MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CABO PP 2x2,5	CONDUSUL	CABO PP 2X2,5MM	MT	15,00	2,10	31,50
1	2	CABO PP 4x2,5	CONDUSUL	CABO PP 4X2,5MM	MT	12,00	5,50	66,00
1	3	DISJUNTOR 2x20	SOPRANO	DISJUNTOR DIN 2X20A	UNID	3,00	28,00	84,00
1	4	DISJUNTOR 2x25	SOPRANO	DISJUNTOR DIN 2X25A	UNID	1,00	27,00	27,00
1	5	FITA PVC	EOS	FITA DE PVC BRANCA SEM ADESIVO	UNID	8,00	9,25	74,00
1	6	INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA	XIP	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	SERV	4,00	100,00	400,00
1	7	MÃO DE OBRA (30000 BTUS)	XIP	INSTALAÇÃO AR COND 30000 BTUS	SERV	1,00	200,00	200,00
1	8	MÃO DE OBRA (9000 BTUS A 12000 BTUS)	XIP	INSTALAÇÃO AR COND 9 A 12000 BTUS	SERV	3,00	117,00	351,00
1	9	PEDRA BRINTA 1/4	PEDRA	PEDRA BRITA 1/4	MT	1,00	86,00	86,00
1	10	SUPORTE SPLIT DE 18000 E 30000 BTUS	ALBRAX	SUPORTE AR COND 18 A 30.000 BTUS	UNID	1,00	45,00	45,00
1	11	SUPORTE SPLIT DE 9000 E 12000 BTUS	ALBRAX	SUPORTE AR COND 9 A 12.000 BTUS	UNID	3,00	25,00	75,00
1	12	TUBO DE COBRE 1/2	ELUMA	TUBO DE COBRE 1/2	MT	6,00	18,00	108,00
1	13	TUBO DE COBRE 1/4	ELUMA	TUBO DE COBRE 1/4	MT	5,00	8,50	42,50
1	14	TUBO DE COBRE 3/8	ELUMA	TUBO DE COBRE 3/8	MT	4,00	15,00	60,00

1	15	TUBO ESPONJOSO	POLIPEX	TUBO ESPONJOSO	UNID	5,00	12,00	60,00
1	16	TUBO PVC 1/2 BRANCO	TIGRE	TUBO PVC 1/2	UNID	6,00	15,00	90,00
TOTAL								**1.800,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 90 (Noventa) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 20/03/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CBE4811E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

51	MARLENE DRANKA GAVLAK	Dispensa de Licitação nº 07/2018	Locação por tempo determinado do imóvel urbano	16/03/2018	16/03/2018	16/03/2019	21.600,00
52	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	Pregão N° 22/2018	Locação de aparelho respirador	20/03/2018	20/03/2018	19/03/2018	23.748,00
53	CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ – COMESP	Dispensa 08/2018	Aquisição de bolsas de ostomias	20/03/2018	20/03/2018	19/03/2019	25.000,00
54	RDF EDUCACIONAL E TECNOLOGIA LTDA	Pregão 20/2018	Prestação de serviços de topografia e agrimensura	20/03/2018	20/03/2018	19/03/2019	53.330,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C06EF8FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre(j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	103.470.298,64	103.495.298,64	13.665.900,45	13.665.900,45	89.829.398,19	12.422.804,06	12.422.804,06	91.072.494,58	10.753.101,35
DESPESAS CORRENTES	86.575.092,19	86.593.392,19	13.239.925,10	13.239.925,10	73.353.467,09	12.075.776,05	12.075.776,05	74.517.616,14	10.407.073,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.983.024,97	46.506.024,97	6.602.815,58	6.602.815,58	39.903.209,39	6.602.815,58	6.602.815,58	39.903.209,39	5.206.945,95
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.442.067,22	39.937.367,22	6.637.109,52	6.637.109,52	33.300.257,70	5.472.960,47	5.472.960,47	34.464.406,75	5.200.127,39
DESPESAS DE CAPITAL	16.370.206,45	16.376.906,45	425.975,35	425.975,35	15.950.931,10	347.028,01	347.028,01	16.029.878,44	346.028,01
INVESTIMENTOS	13.422.706,45	13.429.406,45	236.329,63	236.329,63	13.193.076,82	157.382,29	157.382,29	13.272.024,16	156.382,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.947.500,00	2.947.500,00	189.645,72	189.645,72	2.757.854,28	189.645,72	189.645,72	2.757.854,28	189.645,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	103.470.298,64	103.495.298,64	13.665.900,45	13.665.900,45	89.829.398,19	12.422.804,06	12.422.804,06	91.072.494,58	10.753.101,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	103.470.298,64	103.495.298,64	13.665.900,45	13.665.900,45	89.829.398,19	12.422.804,06	12.422.804,06	91.072.494,58	10.753.101,35
SUPERÁVIT (XIII)	14.085.500,99	14.060.500,99	7.697.084,78	7.697.084,78	6.363.416,21	8.940.181,17	8.940.181,17	5.120.319,82	10.609.883,88

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	117.555.799,63	117.555.799,63	21.362.985,23	21.362.985,23	96.192.814,40	21.362.985,23	21.362.985,23	96.192.814,40	21.362.985,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A591D927

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	95.047.439,19	95.047.439,19	16.139.118,33	16,98	16.139.118,33	16,98	78.908.320,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.248.699,64	9.248.699,64	969.707,66	10,48	969.707,66	10,48	8.278.991,98
IMPOSTOS	7.887.604,59	7.887.604,59	844.029,71	10,70	844.029,71	10,70	7.043.574,88
TAXAS	1.361.095,05	1.361.095,05	125.677,95	9,23	125.677,95	9,23	1.235.417,10
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.037.237,00	1.037.237,00	93.042,80	8,97	93.042,80	8,97	944.194,20
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.037.237,00	1.037.237,00	93.042,80	8,97	93.042,80	8,97	944.194,20
RECEITA PATRIMONIAL	476.758,95	476.758,95	38.654,70	8,11	38.654,70	8,11	438.104,25
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	476.758,95	476.758,95	38.654,70	8,11	38.654,70	8,11	438.104,25
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	900.979,90	900.979,90	90.584,73	10,05	90.584,73	10,05	810.395,17
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	101.574,90	101.574,90	0,00	0,00	0,00	0,00	101.574,90
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	799.405,00	799.405,00	90.584,73	11,33	90.584,73	11,33	708.820,27
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.368.383,30	83.368.383,30	14.931.955,85	17,91	14.931.955,85	17,91	68.436.427,45
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	28.937.124,72	28.937.124,72	4.971.624,56	17,18	4.971.624,56	17,18	23.965.500,16
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	37.756.926,99	37.756.926,99	6.439.416,12	17,05	6.439.416,12	17,05	31.317.510,87
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	16.674.331,59	16.674.331,59	3.520.915,17	21,12	3.520.915,17	21,12	13.153.416,42
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.380,40	15.380,40	15.172,59	98,65	15.172,59	98,65	207,81
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	15.380,40	15.380,40	327,96	2,13	327,96	2,13	15.052,44
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	14.844,63	0,00	14.844,63	0,00	(14.844,63)
RECEITAS DE CAPITAL	3.172.859,45	3.172.859,45	238.155,56	7,51	238.155,56	7,51	2.934.703,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.172.859,45	3.172.859,45	238.155,56	7,51	238.155,56	7,51	2.934.703,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.958.659,45	2.958.659,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.958.659,45
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	214.200,00	214.200,00	238.155,56	111,18	238.155,56	111,18	(23.955,56)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão	Receitas realizadas				Saldo a realizar

		atualizada(a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	98.220.298,64	98.220.298,64	16.377.273,89	16,67	16.377.273,89	16,67	81.843.024,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	196.440.597,28	196.440.597,28	32.754.547,78	16,67	32.754.547,78	16,67	163.686.049,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	201.690.597,28	201.690.597,28	32.754.547,78	16,24	32.754.547,78	16,24	168.936.049,50
DÉFICIT (VI)	98.220.298,64	98.245.298,64	20.331.743,72	20,69	20.331.743,72	20,69	77.913.554,92
TOTAL (VII) = (V + VI)	299.910.895,92	299.935.895,92	53.086.291,50	17,70	53.086.291,50	17,70	246.849.604,42
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	(25.000,00)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F6E605EC

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	103.470.298,64	103.495.298,64	13.665.900,45	13.665.900,45	100,00	89.829.398,19	12.422.804,06	12.422.804,06	100,00	91.072.494,58
LEGISLATIVA	5.100.000,00	5.100.000,00	0,00	0,00	0,00	5.100.000,00	0,00	0,00	0,00	5.100.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.100.000,00	5.100.000,00	0,00	0,00	0,00	5.100.000,00	0,00	0,00	0,00	5.100.000,00
ADMINISTRAÇÃO	8.574.528,00	8.611.528,00	1.635.453,69	1.635.453,69	11,97	6.976.074,31	1.558.405,10	1.558.405,10	12,54	7.053.122,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.185.778,00	6.292.778,00	1.369.802,03	1.369.802,03	10,02	4.922.975,97	1.292.753,44	1.292.753,44	10,41	5.000.024,56
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.892.100,00	1.822.100,00	195.568,22	195.568,22	1,43	1.626.531,78	195.568,22	195.568,22	1,57	1.626.531,78
CONTROLE INTERNO	120.750,00	120.750,00	10.227,65	10.227,65	0,07	110.522,35	10.227,65	10.227,65	0,08	110.522,35
COMUNICAÇÃO SOCIAL	375.900,00	375.900,00	59.855,79	59.855,79	0,44	316.044,21	59.855,79	59.855,79	0,48	316.044,21
SEGURANÇA PÚBLICA	1.226.400,00	1.226.400,00	196.472,12	196.472,12	1,44	1.029.927,88	196.165,44	196.165,44	1,58	1.030.234,56
DEFESA CIVIL	1.226.400,00	1.226.400,00	196.472,12	196.472,12	1,44	1.029.927,88	196.165,44	196.165,44	1,58	1.030.234,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.898.450,00	3.923.450,00	659.934,53	659.934,53	4,83	3.263.515,47	606.348,99	606.348,99	4,88	3.317.101,01
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	185.000,00	185.000,00	27.500,00	27.500,00	0,20	157.500,00	27.500,00	27.500,00	0,22	157.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	396.050,00	396.050,00	16.283,10	16.283,10	0,12	379.766,90	16.283,10	16.283,10	0,13	379.766,90
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.317.400,00	3.342.400,00	616.151,43	616.151,43	4,51	2.726.248,57	562.565,89	562.565,89	4,53	2.779.834,11
SAÚDE	22.241.911,75	22.241.911,75	3.100.272,29	3.100.272,29	22,69	19.141.639,46	2.954.913,58	2.954.913,58	23,79	19.286.998,17
ATENÇÃO BÁSICA	12.173.636,90	12.173.636,90	2.306.364,24	2.306.364,24	16,88	9.867.272,66	2.185.565,05	2.185.565,05	17,59	9.988.071,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.757.688,00	9.757.688,00	793.908,05	793.908,05	5,81	8.963.779,95	769.348,53	769.348,53	6,19	8.988.339,47
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	195.086,00	195.086,00	0,00	0,00	0,00	195.086,00	0,00	0,00	0,00	195.086,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	115.500,85	115.500,85	0,00	0,00	0,00	115.500,85	0,00	0,00	0,00	115.500,85
EDUCAÇÃO	26.929.692,89	26.911.692,89	4.176.595,26	4.176.595,26	30,56	22.735.097,63	3.813.394,50	3.813.394,50	30,70	23.098.298,39
ENSINO FUNDAMENTAL	24.494.367,89	24.476.367,89	4.102.272,46	4.102.272,46	30,02	20.374.095,43	3.739.071,70	3.739.071,70	30,10	20.737.296,19
ENSINO SUPERIOR	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.711.500,00	1.711.500,00	72.122,80	72.122,80	0,53	1.639.377,20	72.122,80	72.122,80	0,58	1.639.377,20
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	48.825,00	48.825,00	2.200,00	2.200,00	0,02	46.625,00	2.200,00	2.200,00	0,02	46.625,00
CULTURA	200.000,00	200.000,00	24.359,26	24.359,26	0,18	175.640,74	24.359,26	24.359,26	0,20	175.640,74
DIFUSÃO CULTURAL	200.000,00	200.000,00	24.359,26	24.359,26	0,18	175.640,74	24.359,26	24.359,26	0,20	175.640,74
URBANISMO	23.812.848,85	23.812.848,85	3.056.607,79	3.056.607,79	22,37	20.756.241,06	2.480.307,94	2.480.307,94	19,97	21.332.540,91
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.110.138,00	8.110.138,00	0,00	0,00	0,00	8.110.138,00	0,00	0,00	0,00	8.110.138,00
SERVIÇOS URBANOS	15.702.710,85	15.702.710,85	3.056.607,79	3.056.607,79	22,37	12.646.103,06	2.480.307,94	2.480.307,94	19,97	13.222.402,91
GESTÃO AMBIENTAL	498.225,00	498.225,00	79.122,55	79.122,55	0,58	419.102,45	55.427,31	55.427,31	0,45	442.797,69
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	429.975,00	429.975,00	79.072,99	79.072,99	0,58	350.902,01	55.377,75	55.377,75	0,45	374.597,25
CONTROLE AMBIENTAL	68.250,00	68.250,00	49,56	49,56	0,00	68.200,44	49,56	49,56	0,00	68.200,44
AGRICULTURA	1.004.000,00	985.000,00	107.334,42	107.334,42	0,79	877.665,58	104.852,38	104.852,38	0,84	880.147,62
EXTENSÃO RURAL	1.004.000,00	985.000,00	107.334,42	107.334,42	0,79	877.665,58	104.852,38	104.852,38	0,84	880.147,62
INDÚSTRIA	340.200,00	340.200,00	21.279,91	21.279,91	0,16	318.920,09	21.279,91	21.279,91	0,17	318.920,09
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total		No bimestre	Até o	% (d/total	

				bimestre	b)			bimestre	d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	340.200,00	340.200,00	21.279,91	21.279,91	0,16	318.920,09	21.279,91	21.279,91	0,17	318.920,09
TRANSPORTE	1.175.792,15	1.175.792,15	132.096,14	132.096,14	0,97	1.043.696,01	131.784,14	131.784,14	1,06	1.044.008,01
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.175.792,15	1.175.792,15	132.096,14	132.096,14	0,97	1.043.696,01	131.784,14	131.784,14	1,06	1.044.008,01
DESPORTO E LAZER	992.250,00	992.250,00	57.349,52	57.349,52	0,42	934.900,48	56.542,54	56.542,54	0,46	935.707,46
DESPORTO COMUNITÁRIO	992.250,00	992.250,00	57.349,52	57.349,52	0,42	934.900,48	56.542,54	56.542,54	0,46	935.707,46
ENCARGOS ESPECIAIS	6.951.000,00	6.951.000,00	419.022,97	419.022,97	3,07	6.531.977,03	419.022,97	419.022,97	3,37	6.531.977,03
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.097.500,00	3.097.500,00	189.645,72	189.645,72	1,39	2.907.854,28	189.645,72	189.645,72	1,53	2.907.854,28
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.853.500,00	3.853.500,00	229.377,25	229.377,25	1,68	3.624.122,75	229.377,25	229.377,25	1,85	3.624.122,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	103.470.298,64	103.495.298,64	13.665.900,45	13.665.900,45	100,00	89.829.398,19	12.422.804,06	12.422.804,06	100,00	91.072.494,58

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:BE247FAB

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.887.604,59	7.887.604,59	844.029,71	10,70
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.342.463,99	2.342.463,99	99.431,83	4,24
1.1.1 - IPTU	2.078.033,04	2.078.033,04	11,58	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	264.430,95	264.430,95	99.420,25	37,60
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	268.543,80	268.543,80	4.212,68	1,57
1.2.1 - ITBI	268.543,80	268.543,80	4.212,68	1,57
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.296.561,40	3.296.561,40	483.898,70	14,68
1.3.1 - ISS	3.193.272,90	3.193.272,90	472.220,44	14,79
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	103.288,50	103.288,50	11.678,26	11,31
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.980.035,40	1.980.035,40	256.486,50	12,95
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	71.467.005,05	71.467.005,05	12.687.374,42	17,75
2.1 - Cota-parte FPM	25.296.215,70	25.296.215,70	4.895.117,48	19,35
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	24.256.715,70	24.256.715,70	4.895.117,48	20,18
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.039.500,00	1.039.500,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	42.164.235,41	42.164.235,41	6.155.978,13	14,60
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	236.965,05	236.965,05	34.859,30	14,71
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	436.089,15	436.089,15	101.026,59	23,17
2.5 - Cota-parte ITR	12.230,40	12.230,40	1.602,22	13,10
2.6 - Cota-parte IPVA	3.321.269,34	3.321.269,34	1.498.790,70	45,13
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	79.354.609,64	79.354.609,64	13.531.404,13	17,05
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	206.665,20	206.665,20	3.372,86	1,63
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.890.687,85	1.700.568,45	319.322,14	18,78
5.1 - Transferências do salário-educação	1.700.568,45	1.700.568,45	319.322,14	18,78
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	2.190.119,40	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.097.353,05	1.907.233,65	322.695,00	16,92
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	

			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.038.107,98	14.038.107,98	(2.455.883,81)	(17,49)
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.851.343,14	4.851.343,14	(904.404,80)	(18,64)
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	8.432.847,07	8.432.847,07	(1.231.195,58)	(14,60)
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	47.393,01	47.393,01	(6.971,86)	(14,71)
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	87.217,83	87.217,83	(20.205,31)	(23,17)
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.446,08	2.446,08	(320,42)	(13,10)
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	664.253,86	664.253,86	(299.757,70)	(45,13)
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	16.814.710,29	16.814.710,29	3.523.798,12	20,96
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	16.674.331,59	16.674.331,59	3.520.915,17	21,12
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	140.378,70	140.378,70	2.882,95	2,05

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.636.223,61	2.636.223,61	5.976.798,98	226,72

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.086.826,17	10.086.826,17	2.015.779,01	19,98	2.015.779,01	19,98
13.1 - Com educação infantil	1.050.000,00	1.050.000,00	36.058,20	3,43	36.058,20	3,43
13.2 - Com ensino fundamental	9.036.826,17	9.036.826,17	1.979.720,81	21,91	1.979.720,81	21,91
14 - OUTRAS DESPESAS	6.727.884,12	6.727.884,12	496.767,94	7,38	339.498,50	5,05
14.1 - Com educação infantil	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	6.687.884,12	6.687.884,12	496.767,94	7,43	339.498,50	5,08
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	16.814.710,29	16.814.710,29	2.512.546,95	14,94	2.355.277,51	14,01

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	195.632,13
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	195.632,13
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	195.632,13
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.159.645,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	57,20
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	4,08
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	38,71
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.663.250,00	1.663.250,00	72.122,80	4,34	72.122,80	4,34
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.090.000,00	1.090.000,00	36.058,20	3,31	36.058,20	3,31
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	573.250,00	573.250,00	36.064,60	6,29	36.064,60	6,29
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.879.842,19	21.861.842,19	3.946.513,10	18,05	3.585.475,69	16,40
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	15.724.710,29	15.724.710,29	2.476.488,75	15,75	2.319.219,31	14,75
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	6.155.131,90	6.137.131,90	1.475.383,95	24,04	1.271.615,98	20,72
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(5.359,60)	0,00	(5.359,60)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	24.068.092,19	24.050.092,19	4.018.635,90	16,71	3.657.598,49	15,21

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.976.798,98
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.105.733,78
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	7.082.532,76
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	(3.063.896,86)
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	(22,64)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.717.368,45	1.717.368,45	152.599,76	0,00	150.436,41	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.144.232,25	1.144.232,25	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.861.600,70	2.861.600,70	152.599,76	0,00	150.436,41	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	26.929.692,89	26.911.692,89	4.171.235,66	15,50	3.808.034,90	14,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ	CANCELADOS EM

	BIMESTRE	2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.889.879,94	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	234.566,29	210.540,32
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.520.915,17	319.541,01
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.873.202,58	150.436,41
48.1 - Orçamento do Exercício	1.873.202,58	150.436,41
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.882.278,88	379.644,92
51 - (+) Ajustes	(627.374,27)	(410.527,31)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(627.374,27)	(410.527,31)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.254.904,61	(30.882,39)

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:D129BEFF

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.887.604,59	7.887.604,59	844.029,71	10,70
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.078.033,04	2.078.033,04	11,58	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	268.543,80	268.543,80	4.212,68	1,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.193.272,90	3.193.272,90	472.220,44	14,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.980.035,40	1.980.035,40	256.486,50	12,95
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	36.548,40	36.548,40	2.404,53	6,58
Dívida Ativa dos Impostos	189.478,80	189.478,80	8.007,86	4,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	141.692,25	141.692,25	100.686,12	71,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	56.152.432,02	56.152.432,02	10.196.631,31	18,16
Cota-Parte FPM	19.405.372,56	19.405.372,56	3.990.712,68	20,56
Cota-Parte ITR	9.784,32	9.784,32	1.281,80	13,10
Cota-Parte IPVA	2.657.015,48	2.657.015,48	1.199.033,00	45,13
Cota-Parte ICMS	33.731.388,34	33.731.388,34	4.924.782,55	14,60
Cota-Parte IPI-Exportação	348.871,32	348.871,32	80.821,28	23,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	189.572,04	189.572,04	27.887,44	14,71
Desoneração ICMS (LC 87/96)	189.572,04	189.572,04	27.887,44	14,71
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	64.040.036,61	64.040.036,61	11.040.661,02	17,24
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.780.543,05	7.780.543,05	494.537,95	6,36
Provenientes da União	6.526.908,05	6.526.908,05	403.953,22	6,19
Provenientes dos Estados	454.230,00	454.230,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	799.405,00	799.405,00	90.584,73	11,33
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.530.784,45	2.530.784,45	238.155,56	9,41
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.311.327,50	10.311.327,50	732.693,51	7,11

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	18.730.779,55	18.730.779,55	3.099.272,29	16,55	2.953.913,58	15,77
Pessoal e encargos sociais	9.462.769,93	9.448.769,93	1.519.571,82	16,08	1.519.571,82	16,08
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.268.009,62	9.282.009,62	1.579.700,47	17,02	1.434.341,76	15,45
DESPESAS DE CAPITAL	3.511.132,20	3.511.132,20	1.000,00	0,03	1.000,00	0,03
Investimentos	3.511.132,20	3.511.132,20	1.000,00	0,03	1.000,00	0,03
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**22.241.911,75**	**22.241.911,75**	**3.100.272,29**	**13,94**	**2.954.913,58**	**13,29**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.553.511,95	7.553.511,95	563.510,39	18,18	556.751,97	18,84
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	6.738.021,05	6.738.021,05	562.510,39	18,14	555.751,97	18,81
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	815.490,90	815.490,90	1.000,00	0,03	1.000,00	0,03
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	376.869,22	12,16	376.869,22	12,75
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**7.553.511,95**	**7.553.511,95**	**940.379,61**	**30,33**	**933.621,19**	**31,60**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		**2.159.892,68**	**69,67**	**2.021.292,39**	**68,40**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL					18,31
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100					365.193,24

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	12.173.636,90	12.173.636,90	2.306.364,24	74,39	2.185.565,05	73,96
Assistência hospitalar e ambulatorial	9.757.688,00	9.757.688,00	793.908,05	25,61	769.348,53	26,04
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	195.086,00	195.086,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	115.500,85	115.500,85	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**22.241.911,75**	**22.241.911,75**	**3.100.272,29**	**100,00**	**2.954.913,58**	**100,00**

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:39D40BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 6.674,14 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, MEIO FIO, BASE/SUB BASE, PINTURA DE LIGAÇÃO, IMPRIMAÇÃO, REPERFILAMENTO, REVESTIMENTO COM CBUQ, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA PRAZO DE EXECUÇÃO 120 (DIAS)	V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS	1,00	502.799,33	502.799,33

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	502.799,33

Salto do Lontra, 20 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1B9309E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 18/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Kit Troféu, com 03 Unidades, do 1º ao 3º Lugar, 50, 60 e 70 cm de altura, em plástico ABS, pintura com Acabamento Ouro de alto Brilho com Base Sextavada em cada lado, Pintura Estilo Automotiva, Suporte com Taça personalizada com Alças, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Categoria Mirim Campeonato de Futsal	IRMÃOS REATTO LTDA	VITORIA	4,00	765,00	3.060,00
1	2	Kit Troféu, com 03 Unidades, do 1º ao 3º Lugar, 50, 60 e 70 cm de altura, em plástico ABS, pintura com Acabamento Ouro de alto Brilho com Base Sextavada em cada lado, Pintura Estilo Automotiva, Suporte com Taça personalizada com Alças, Estatueta de Futebol, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Categoria Infantil	IRMÃOS REATTO LTDA	VITORIA	4,00	765,00	3.060,00
1	3	Kit Troféu, com 03 Unidades, do 1º ao 3º Lugar, 50, 60 e 70 cm de altura, em plástico ABS, pintura com Acabamento Ouro de alto Brilho com Base Sextavada em cada lado, Pintura Estilo Automotiva, Suporte com Taça personalizada com Alças, Estatueta de Futebol, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Categoria Infanto Juvenil	IRMÃOS REATTO LTDA	VITORIA	4,00	765,00	3.060,00
1	4	Kit Troféu, com 03 Unidades, do 1º ao 3º Lugar, 70, 80 e 90 cm de altura, em plástico ABS, pintura com Acabamento Ouro de alto Brilho com Base Sextavada em cada lado, Pintura Estilo Automotiva, Suporte com Taça personalizada com Alças, Estatueta de Futebol, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Categoria Feminino Força Livre	IRMÃOS REATTO LTDA	VITORIA	2,00	835,00	1.670,00
1	5	Kit Troféu, com 04 Unidades, do 1º ao 4º Lugar, 60, 70, 80 e 90 cm de altura, em plástico ABS, pintura com Acabamento Ouro de alto Brilho com Base Sextavada em cada lado, Pintura Estilo Automotiva, Suporte com Taça personalizada com Alças, Estatueta de Futebol, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Categoria Sênior	IRMÃOS REATTO LTDA	VITORIA	2,00	906,00	1.812,00
1	6	Kit Troféu, com 04 Unidades, do 1º ao 4º Lugar, 60, 70, 80 e 90 cm de altura, em plástico ABS, pintura com Acabamento Ouro de alto Brilho com Base Sextavada em cada lado, Pintura Estilo Automotiva, Suporte com Taça personalizada com Alças, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Campeonato Municipal de Bocha	IRMÃOS REATTO LTDA	VITORIA	2,00	875,00	1.750,00
1	7	Kit Troféu, com 04 Unidades, do 1º ao 4º Lugar, 60, 70, 80 e 90 cm de altura, em plástico ABS, pintura com Acabamento Ouro de alto Brilho com Base Sextavada em cada lado, Pintura Estilo Automotiva, Suporte com Taça personalizada com Alças, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Campeonato Municipal de Bolão	IRMÃOS REATTO LTDA	VITORIA	2,00	905,00	1.810,00
1	8	Kit Troféu, com 03 Unidades, do 1º ao 3º Lugar, 80, 90 e 100 cm de altura, em plástico ABS, pintura com Acabamento Ouro de alto Brilho com Base Sextavada em cada lado, Pintura Estilo Automotiva, Suporte com Taça personalizada com Alças, Estatueta de Futebol, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Categoria FUTSAL Força Livre Masculino	IRMÃOS REATTO LTDA	VITORIA	2,00	915,00	1.830,00
1	9	Kit Troféu, com 03 Unidades, do 1º ao 3º Lugar, 90, 100 e 110 cm de altura, em plástico ABS, pintura com Acabamento Ouro de alto Brilho com Base Sextavada em cada lado, Pintura Estilo Automotiva, Suporte com Taça personalizada com Alças, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Futebol de Campo Força Livre e suíço	IRMÃOS REATTO LTDA	VITORIA	6,00	955,00	5.730,00
1	10	Kit Troféu, com 16 Unidades, 40 cm de altura, em plástico ABS, pintura com Acabamento Ouro de alto Brilho com Base Sextavada em cada lado, Pintura Estilo Automotiva, Suporte com Taça personalizada com Alças, Estatuete Conforme Premiação, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Para o Campeonato Municipal de Truco, sendo (04) Quatro Troféus de 1º Lugar, (04) Quatro Troféus de 2º Lugar, (04) Quatro Troféus de 3º Lugar e (04) Quatro Troféus de 4º Lugar	IRMÃOS REATTO LTDA	VITORIA	2,00	850,00	1.700,00
1	11	Kit Troféu, com 08 Unidades, do 1º ao 8º Lugar, Sendo o Trofeu de 1º e 2º Lugar com 36cm de Altura, Os Demais com 33cm de altura, em plástico ABS, pintura com Acabamento Ouro de alto Brilho com Base Sextavada em cada lado, Pintura Estilo Automotiva, Suporte com Taça personalizada com Alças, Com Estatueta de 13,50cm de Altura, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Festival Municipal	IRMÃOS REATTO LTDA	VITORIA	2,00	820,00	1.640,00
1	12	Kit Troféu, com 03 Unidades, do 1º ao 3º Lugar, 70, 80 e 90 cm de altura, em plástico ABS, pintura com Acabamento Ouro de alto Brilho com Base Sextavada em cada lado, Pintura Estilo Automotiva, Suporte com Taça personalizada com Alças, Estatueta de VoleiBoll, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Categoria VoleiBol Masculino	IRMÃOS REATTO LTDA	VITORIA	2,00	860,00	1.720,00
1	13	Kit Troféu, com 03 Unidades, do 1º ao 3º Lugar, 70, 80 e 90 cm de altura, em plástico ABS, pintura com Acabamento Ouro de alto Brilho com Base Sextavada em cada lado, Pintura Estilo Automotiva, Suporte com Taça personalizada com Alças, Estatueta de VoleiBoll, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Categoria VoleiBol Feminino	IRMÃOS REATTO LTDA	VITORIA	2,00	860,00	1.720,00
1	14	Kit Troféu, com 08 Unidades, do 1º ao 8º Lugar, de 20Cm a 90Cm de Altura, em plástico ABS, pintura com Acabamento Ouro de alto Brilho com Base Sextavada em cada lado, Pintura Estilo Automotiva, Suporte com Taça personalizada com Alças, Com Estatueta de 13,50cm de Altura, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, para o Campeonato de Karatê	IRMÃOS REATTO LTDA	VITORIA	2,00	780,00	1.560,00
1	15	Troféu Confeccionado em Polietileno, Plástico Injetável, Base Preta Redonda e Acima Estatueta de Artilheiro, Com Altura de 30 cm, Adesivo em Aço Escovado Multicolorido	IRMÃOS REATTO LTDA	VITORIA	30,00	68,00	2.040,00
1	16	Troféu Confeccionado em Polietileno, Plástico Injetável, Base Preta Redonda e Acima Estatueta de Goleiro Menos Vazado, Com Altura de 30 cm, Adesivo em Aço Escovado Multicolorido	IRMÃOS REATTO LTDA	VITORIA	30,00	68,00	2.040,00
1	17	Medalhas esportiva confeccionada em metal, modelo circular com 6,5 mm de diâmetro, com peso do disco de 20,5 gramas, lisa para colocação de adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado com as determidas modalidades, com acabamento resinado com metalização brilhante nas cores dourada, prateada e bronze. Fita com largura de 22 mm nas cores verde, vermelha, azul e amarela, conforme competição.	IRMÃOS REATTO LTDA	VITORIA	1.500,00	8,00	12.000,00
1	18	Medalhas esportiva confeccionada em metal, modelo circular com 5,5 mm de diâmetro, com peso do disco de 18,5 gramas, lisa para colocação de adsivo multicolorido personalizado, em aço escovado com as determidas modalidades, com acabamento resinado com metalização brilhante nas cores dourada, prateada e bronze. Fita com largura de 22 mm nas cores verde, vermelha, azul e amarela, conforme competição.	IRMÃOS REATTO LTDA	VITORIA	500,00	5,00	2.500,00
1	19	Kit Troféu, com 04 Unidades, do 1º ao 4º Lugar, 60, 70, 80 e 90 cm de altura, em plástico ABS, pintura com Acabamento Ouro de alto Brilho com Base Sextavada em cada lado, Pintura Estilo Automotiva, Suporte com Taça personalizada com Alças, Metalizados com Adesivos Multicolorido Personalizado em Aço Escovado, Resinado para Aplicação na Base, Campeonato Municipal de Canastra e Sinuca	IRMÃOS REATTO LTDA	VITORIA	4,00	890,00	3.560,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
IRMÃOS REATTO LTDA	54.262,00

Salto do Lontra, 20 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3D7471A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/18 1/7 PREGÃO Nº 003/2018

OBJETO:Aquisição de Material de Informática
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 15/03/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	VALORUNIT.	VALOR TOTAL
06	APARELHO PABX 4 LINHAS E 24 RAMAIS	4		2.694,50	10.414,00
30	GRAVADOR/LEITOR DVD PRETO 18X – 52X32X52 SATA	5		83,50	417,50
40	MÓDULO DE MEMÓRIA DDR3 4GB	10		196,00	1.960,00
41	MODULO DE MEMÓRIA DDR4 4GB	10		282,50	2.825,00
50	PLACA DE REDE 10/100/1000	30		50,00	1.500,00
53	PLACA MÃE 1151 S/V/R	10		364,00	3.640,00
61	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	10		489,00	4.890,00
VALOR TOTAL R$25.646,50 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).					

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/18 2/7
PREGÃO Nº 003/2018
OBJETO:Aquisição de Material de Informática
ANDRE LUGLIO DOS SANTOS
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 15/03/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	ANTENA DE INTERNET AIRGRID 5.8GHZ 23DBI	10	UBIQUITI	398,00	3.980,00
03	ANTENA DE INTERNET AIRGRID 5.8GHZ 27DBI	10	UBIQUITI	450,00	4.500,00
04	ANTENA DE INTERNET NANO STATION 17DBI	10	UBIQUITI	200,00	2.000,00
05	ANTENA EXTERNA INTERNET 2.4GHZ 25DBI	10	UBIQUITI	187,00	1.870,00
07	CABO COAXIAL PARA CAMERA DE SEGURANÇA 67% MALHA	600	MACROCABOS	1,60	960,00
08	CABO DE REDE COM 305M CAT-5E	6	NEXT	337,00	2.022,00
09	CAIXA CEGA PARA CAMERA DE SEGURANÇA	30	MULTITOC	11,80	354,00
10	CAMERA DE SEGURANÇA HD INFRAVERMELHO 1.3MP	30	INTELBRAS	189,00	5.670,00
16	COMPUTADOR CONTENDO O SEGUINTE: PROCESSADOR INTEL CORE I3 6100 3.7GHZ 3MB 1151; PLACA MÃE 1151 COMPATIVEL COM I3, I5, I7 (1ª; 2ª; 3ª GERAÇÃO), PLACA DE SOM 32 BITS, PLACA DE VIDEO 256/512MB E PLACA DE REDE 10/100/1000 INTEGRADA; MODULO DE MEMORIA 8GB DDR3 1333MHZ; HARD DISK 1TB SATA3 7200RPM; GRAVADOR DE DVD TREP 22X52X32X52 SATA; GABINETE 4B COM FONTE 450W; MOUSE OPTICO USB; TECLADO USB MULTIMIDIA; CAIXA DE SOM PRETA; MONITOR LED 18.5"; FILTRO DE LINHA COM 06 TOMADAS.	15	INTEL 1151 CORE I3	2.690,00	40.350,00
17	CONECTOR BNC P4/BORN	100	PENTAXY	4,70	470,00
18	CONECTOR BNC X BORNE MACHO	100	PENTAXY	4,60	460,00
23	FILTRO DE LINHA COM 06 TOMADAS	20	BRIGHT	31,00	520,00
24	FONTE ATX 200W REAL 24P COM CABO BIVOLT	40	FORTEK	59,30	2.372,00
26	FONTE COLMEIA 12V 10A PARA CAMERA DE SEGURANÇA	20	HAYON	147,00	2.940,00
31	HARD DISK 1TB 7200RPM	10	SEAGATE	295,00	2.950,00
42	MONITOR LED 18.5" COM ENTRADA VGA/DHMI PRETO	10	AOC	488,00	4.880,00
47	NOTEBOOK INTEL CORE I7 2.7GHZ 8GB MEMORIA/1TB HARD DISK/DVD/TELA DE 15.6"/WINDOWS 10.	8	ACER	3.280,00	26.240,00
51	PLACA DE SOM 32 BITS PCI	10	CRISTAL	37,00	370,00
52	PLACA DE SOM 32 BITS PCI EXPRESS	10	DIGITAL	60,00	600,00
57	STAND ALONE DVR PARA 08 CAMERAS HD	10	INTELBRAS	735,00	7.350,00
58	STAND ALONE DVR PARA 16 CAMERAS HD	10	INTELBRAS	995,00	9.950,00
64	TABLET COM 8GB, VOCÊ PODE ARMAZENAR O QUE QUISER NESSE TABLET DL SOCIALPHONE COM TELA 7 E DUAL CHIP DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS SUPORTA 2 SIM CARDS PROCESSADOR INTEL ATOM QUAD CORE DE ÚLTIMA GERAÇÃO SISTEMA OPERACIONAL ANDROID INTERNET 3G SUPORTE PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD (DE ATÉ 32BG) TELA DE 7 POLEGADAS CAPACITIVA DE ALTA SENSIBILIDADE CÂMERA DIGITAL INTEGRADA MEMÓRIA INTERNA 8GB WI-FI PADRÃO IEEE802.11 B/G/E N CONEXÃO BLUETOOTH CONEXÃO MIRO USB PARA COMPUTADOR E PENDRIVE (DE ATÉ 32BG) BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E-BOOK DIGITAL MAIS DE 1,4 MILHÃO DE JOGOS E APLICATIVOS DIPONÍVEIS ALTO FALANTE INTEGRADO DE ALTO DESEMPENHO DIMENSÕES DO PRODUTO ALTURA: 1.2 CM LARGURA: 11 CM PROFUNDIDADE: 19 CM PESO: 0.28 KG DIMENSÕES EMBALADO: ALTURA: 5.50 CM LARGURA: 13 CM PROFUNDIDADE: 21.50 CM PESO: 0.490 KG GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES	30	DL	545,00	10.350,00
VALOR TOTAL R$ 137.258,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais).					

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/18 3/7
PREGÃO Nº 003/2018
OBJETO:Aquisição de Material de Informática
MNEON INFORMATICA LTDA
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 15/03/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ALICATE CRIMPAR CABO DE REDE	5	MULTITOC	69,00	345,00
11	CARTÃO DE MEMORIA SD DE 16GB	10	SANDISK	34,50	345,00
12	CARTÃO DE MEMORIA SD DE 32GB	6	SANDISK	57,00	342,00
13	CARTÃO DE MEMORIA SD DE 64GB	6	SANDISK	185,00	1.110,00
14	CARTÃO DE MEMORIA SD DE 8GB	10	SANDISK	29,95	299,50
15	CD VIRGEM 700MB/80MIN REGRAVAVEL	200	EGLIN	4,00	600,00
19	CONECTOR RJ45 PACOTE COM 100UND	5	VINIK	39,90	199,50
20	DVD VIRGEM REGRAVAVEL	200	EGLIN	6,70	1.340,00
21	FILTRO DE LINHA ADSL COM 1 ENTRADA	10	TELMAX	13,50	135,00
22	FILTRO DE LINHA ADSL COM 2 ENTRADA	10	ANATEL	15,00	150,00
34	HUB 8 PORTAS 10/100	10	TP LINK	51,50	515,00
37	IMPRESSORA MATRICIAL 80 COLUNAS FX-890	3	EPSON	2.114,00	6.342,00
39	MODEM ADSL 2+	5	DLINK	79,90	399,50
44	MOUSE OPTICO USB	100	HARD LINE	19,90	1.990,00
45	MULTÍMETRO DIGITAL	5	HIKARI	49,00	245,00
46	NOBREAK 700VA AUTONIMIA 25 MIN BIVOLT	20	SMS	513,00	10.260,00

59	SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000	10	TP LINK	150,00	1.500,00
63	TECLADO USB ABNT2 PRETO	50	HARD LINE	34,00	1.700,00
VALOR TOTAL R$28.017,50 (vinte e oito mil dezessete reais e cinquenta centavos).					

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/18 4/7
PREGÃO Nº 003/2018
OBJETO:Aquisição de Material de Informática
SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA EIRELLI ME
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 15/03/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	GABINETE 4B PRETO COM FONTE	5	WICASE	192,50	952,50
29	GRAVADOR/LEITOR DVD PORTATIL USB	5	LG	137,80	189,00
32	HARD DISK 2TB 7200RPM	10	SEAGATE BARRACUI	395,00	3.950,00
33	HARD DISK EXTERNO 1TB	10	SEAGATE EXPANSIO	367,00	3.670,00
48	PEN DRIVE 16GB	30	SANDISK	41,00	1.230,00
49	PEN DRIVE 8GB	30	TP LINK	180,00	2.700,00
VALOR TOTAL R$ 14.131,50 (quatorze mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).					

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/18 5/7
PREGÃO Nº 003/2018
OBJETO:Aquisição de Material de Informática
NOVOTNY & SIMOES LTDA
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 15/03/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	IMPRESSORA MATRICIAL LX-350	8	Epson lx30	1.630,00	13.040,00
62	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000	10	Tp link tlsg1048	2.820,00	28.200,00
VALOR TOTAL R$ 41.240,00 (quarenta e um mil duzentos e quarenta reais).					

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/18 6/7
PREGÃO Nº 003/2018
OBJETO:Aquisição de Material de Informática
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 15/03/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	FONTE ATX 450W REAL	20	POWER X	20,00	260,00
27	FONTE COLMEIA 12V 5A PARA CAMERA DE SEGURANÇA	20	GENERICO	86,90	1.738,00
35	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 22PPM; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA (PRONTA): PRETO: EM APENAS 7,3 SEGUNDOS; CICLO DE PRODUTIVIDADE (MENSAL, A4): ATÉ 10.000 PÁGINAS; VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 150 A 1.500; CAPACIDADE SEM FIOS: PADRÃO (WI-FI 802.11B/G/N); CONECTIVIDADE, PADRÃO: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, SEM FIOS; ENTRADA PARA MANUSEAMENTO DE PAPEL, PADRÃO: TABULEIRO DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, TABULEIRO PRIORITÁRIO PARA 10 FOLHAS; SAÍDA PARA MANUSEAMENTO DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS; CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS): ATÉ 100 FOLHAS; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: FRENTE E VERSO MANUAL; FORMATOS DE SUPORTE SUPORTADOS: A4, A5, A6, B5 (JIS); TIPOS DE SUPORTES: PAPEL (LASER, NORMAL, FOTOGRÁFICO, RESISTENTE, VELINO), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTOLINA, POSTAIS; PESO DE SUPORTE DE DADOS SUPORTADO: 60 A 163 G/M².	10	HP	974,00	9.740,00
56	ROTEADOR 2.4GHZ 150MBPS	15	TP LINK	84,00	1.260,00
60	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000	10	TP LINK	310,00	3.100,00
VALOR TOTAL R$ 21.038,00 (vinte e um mil e trinta e oito reais).					

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/18 7/7
PREGÃO Nº 003/2018
OBJETO:Aquisição de Material de Informática
TREND COMERCIAL – EIRELI - EPP
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 15/03/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL 22PPM; FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGIT., FAX; SUPORTE MULTITAREFA: SIM; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A PRETO: NORMAL: ATÉ 22 PPM; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA (PRONTA): PRETO: EM APENAS 7,3 SEGUNDOS; CICLO DE PRODUTIVIDADE (MENSAL, A4): ATÉ 10.000 PÁGINAS; VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 150 A 1500; CAPACIDADE HP EPRINT: SIM; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL: APPLE AIRPRINT™, HP EPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, CERTIFICAÇÃO MOPRIA, WI-FI DIRECT®; CAPACIDADE SEM FIOS: PADRÃO (WI-FI 802.11B/G/N); CONECTIVIDADE, PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (DISPOSITIVO), PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX INCORPORADA, PORTA DE LINHA TELEFÓNICA (ENTRADA/SAÍDA), SEM FIOS; PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE: PADRÃO (ETHERNET INCORPORADA, WI-FI 802.11B/G/N); CONECTIVIDADE, OPCIONAL: NÃO; CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS: NÃO; MEMÓRIA, PADRÃO: 256 MB; MEMÓRIA MÁXIMA: 256 MB DISCO RÍGIDO: NÃO; ENTRADA PARA MANUSEAMENTO DO PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS; SAÍDA PARA MANUSEAMENTO DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS; CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS): ATÉ 100 FOLHAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: FRENTE E VERSO MANUAL; FORMATOS DE SUPORTE SUPORTADOS: A4, A5, A6, B5 (JIS); TAMANHOS DE MULTIMÉDIA, PERSONALIZADOS: 76 X 127 A 216 X 356 MM; TIPOS DE SUPORTES: PAPEL (LASER, NORMAL, FOTOGRÁFICO, RESISTENTE, VELINO), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTOLINA, POSTAIS; PESO SUPORTES, SUPORTADO: 60 A 163 G/M²; PESOS DOS SUPORTES DE IMPRESSÃO, ADF SUPORTADO: 70 A 90 G/M²; TIPO DE SCANNER: ADF, SCANNER DE BASE PLANA; FORMATOS DOS FICHEIROS DIGITALIZADOS: JPEG, PDF, PNG; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA: ATÉ 300 PPP (A CORES E MONOCROMÁTICO, ADF); ATÉ 600 PPP (A CORES, SCANNER DE BASE PLANA); ATÉ 1200 PPP (MONOCROMÁTICO, SCANNER DE BASE PLANA); TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO, MÁXIMO: 215,9 X 297 MM; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÁXIMA: 215,9 X 297 MM; DIMENSÃO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÍNIMA: 148,5 X 210 MM; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4): ATÉ 12 PPM15 VOLUME MENSAL DE DIGITALIZAÇÕES RECOMENDADO: 150 A 1 500; ADF COM DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO: NÃO; CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: 35 FOLHAS; CARACTERÍSTICAS PADRÃO DA TRANSMISSÃO DIGITAL: DIGITALIZAR PARA E-MAIL; DIGITALIZAR PARA PASTA DE REDE; FORMATO DE FICHEIROS SUPORTADO: PDF, JPG; MODOS DE ENTRADA DE DIGITALIZAÇÃO: PAINEL DE CONTROLO FRONTAL, DIGITALIZAÇÃO ATRAVÉS DO HP LASERJET SCAN (WINDOWS), SOFTWARE HP DIRECTOR (MACINTOSH) OU EM CONFORMIDADE COM TWAIN OU WIA: VELOCIDADE DE CÓPIA (NORMAL): PRETO: ATÉ 22 COM; RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO A PRETO): 600 X 600 PPP; DEFINIÇÕES DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIAS: 25 ATÉ 400%; CÓPIAS, MÁXIMO: ATÉ 99 CÓPIAS; ENVIO/RECEPÇÃO DE FAXES: SIM; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE FAX: 3 SEG. POR PÁGINA; MEMÓRIA DO FAX: ATÉ 1000 PÁGINAS; RESOLUÇÃO DE FAX A PRETO	10	HP	1.536,00	15.360,00

	(MELHOR): ATÉ 300 X 300 PPP (MEIOS-TONS ACTIVADOS); MARCAÇÕES RÁPIDAS DE FAX (NÚMERO MÁXIMO): ATÉ 120 NÚMEROS (119 MARCAÇÕES DE GRUPO); LOCALIZAÇÕES DE EMISSÃO DE FAX: 119.				
43	MONITOR LED 22" PRETO	10	PCTOP	640,00	6.400,00
55	PROCESSADOR CORE I5 7500 3.4GHZ 6MB CACHE	5	INTEL	1.150,00	5.750,00
VALOR TOTAL R$ 27.510,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).					

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:59F843E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 19/03/2018	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.470.547,61	4.508.101,11	PASSIVO CIRCULANTE	2.126.031,16	3.538.042,73
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.497.799,80	2.833.305,46	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	81.207,85	158.528,32
Créditos a Curto Prazo	1.943.272,46	1.607.646,56	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	908.487,43	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.705.176,51	2.949.012,31
Divida Ativa Tributaria	1.856.296,06	654.001,14	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	86.976,40	45.157,99	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	339.646,80	430.502,10
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	29.475,35	67.149,09	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	31.849.110,96	28.429.910,58	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.770.082,81	3.778.638,46
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	1.004.415,52	509.976,22
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.765.667,29	3.238.828,74
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	29.833,50
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	5.896.113,97	7.316.681,19
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	31.849.110,96	28.429.910,58	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	10.003.872,98	9.034.295,36	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	21.845.237,98	19.395.615,22	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	32.423.544,60	25.621.330,50
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	6.802.214,10	5.154.948,32
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	25.621.330,50	20.466.382,18
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	32.423.544,60	25.621.330,50
TOTAL	38.319.658,57	32.938.011,69	TOTAL	38.319.658,57	32.938.011,69
ATIVO FINANCEIRO	4.527.275,15	2.862.780,81	PASSIVO FINANCEIRO	6.204.818,43	8.762.077,28
ATIVO PERMANENTE	33.792.383,42	30.075.230,88	PASSIVO PERMANENTE	3.770.082,81	3.778.638,46
SALDO PATRIMONIAL				28.344.757,33	20.397.295,95

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	174.761,50	174.761,50	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	174.761,50	174.761,50	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	-926.631,83	-1.144.273,00
02 - Transferências do FUNDEB	3.458,25	41.581,57
03 - Transferências Voluntárias	-1.908.215,15	-5.540.091,71
04 - Alienação de Bens	-287.438,92	-7.436,34
05 - Operações de Crédito	3.073,32	-3.992,59
08 - Regime Próprio de Previdência	321,68	304,40
09 - Transferências de Programas	1.287.111,42	663.648,07
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
99 - Outras Destinações/Vinculações	150.777,94	90.963,12
TOTAL	-1.677.543,29	-5.899.296,48

Notas Explicativas

1 - As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo-PR foram preparadas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal, da Lei Municipal nº 116/2016, de 23/12/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 117/2016, de 23/12/2016 – Lei Orçamentária Anual; das disposições das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e na NBCT 16.6 (CFC) e outras normas que regulam o assunto.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E19E13C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 20/03/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **LODERITE DE FREITAS E CIA LTDA**, sito à RUA BELEM, 2281 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.260.332/0001-91, para Contratação de empresa especializada para Manutenção preventiva e corretiva da Central de Telefonia interna e externa da Administração Municipal., no valor de **R$ 7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).**

LODERITE DE FREITAS E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENT. DE TELEFONIA E REDE DE TELE Manutenção Preventiva e corretiva da central de telefonia interna e externa; Configuração instalada (já existente) por localidade **-Paço Municipal** Central impacta 40 configurado com: .08 troncos analógicos; .23 ramais analógicos; .01mesa TI analógica; .01 canal de inteface celular GMS; **-Centro de Saúde** Central Modulare configurado com: .04 troncos analógicos; . 12 ramais analócos;			H	150,00	53,00	7.950,00
TOTAL								7.950,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 20/03/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:992AC320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 20/03/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA**, sito à RUA AMETISTA, 221 - CEP: 85806660 - BAIRRO: ESMERALDA CIDADE/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 15.828.566/0001-83, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta e avaliação de solo com emissão de Laudo de Índice de Suporte de Sub-Leito (CDR completo) para pavimentação asfaltica no perímetro urbano., no valor de **R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais),** conforme abaixo descrito:

CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SOLO - COLETA DE SOLO OU BRITA GRADUADA			SR	3,00	100,00	300,00
1	2	SOLO - ENSAIO DE CBR (COMPLETO) Ensaio de Cbr (completo un) - Determinação de Compactação ótima - Limite de Liquidez (LL) - Limite de Plasticidade (LP) - Granulometria - ISC (Indice de Suporte Califórnia) - Expansão			SR	3,00	1.250,00	3.750,00
1	3	MOBILIZAÇÃO			SR	1,00	150,00	150,00
TOTAL								4.200,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 20/03/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:2EF197A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Tomada de Preços*** nº ***3/2018***, que teve como objeto ***Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estradas vicinais, compreendendo trecho da Estrada Rural Linha São Pedro, totalizando 7.800 m², conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Contrato de Repasse nº 847356/2017 - Processo 2608.1042824-35/2017- MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **M S MEZADRI - EIRELI - ME .**

M S MEZADRI - EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS VICINAIS Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica com pedras Irregulares em Estradas Vicinais, compreendendo trecho da Estrada Rural Linha São Pedro, totalizando 7.800 m², conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Contrato de Repasse nº 847356/2017 - Processo 2608.1042824-35/2017- MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).			SR	1,00	247.410,80	247.410,80
TOTAL								247.410,80

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 247.410,80 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Oitenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20/03/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0A7D8C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ DESPESA 1º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	1.101.000,00	1.101.000,00	165.805,39	165.805,39	935.194,61	165.805,39	165.805,39	935.194,61	165.805,39
TOTAL (V) = (III + IV)	1.101.000,00	1.101.000,00	165.805,39	165.805,39	935.194,61	165.805,39	165.805,39	935.194,61	165.805,39

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8945B325

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ RECEITA 1º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	20.380.000,00	20.380.000,00	3.414.402,93	16,75	3.414.402,93	16,75	16.965.597,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	875.360,00	875.360,00	194.907,02	22,27	194.907,02	22,27	680.452,98
IMPOSTOS	753.860,00	753.860,00	163.424,89	21,68	163.424,89	21,68	590.435,11
TAXAS	121.500,00	121.500,00	31.482,13	25,91	31.482,13	25,91	90.017,87
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	231.500,00	231.500,00	45.873,79	19,82	45.873,79	19,82	185.626,21
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	231.500,00	231.500,00	45.873,79	19,82	45.873,79	19,82	185.626,21
RECEITA PATRIMONIAL	51.300,00	51.300,00	16.103,21	31,39	16.103,21	31,39	35.196,79
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	22.000,00	22.000,00	4.932,94	22,42	4.932,94	22,42	17.067,06
VALORES MOBILIÁRIOS	29.300,00	29.300,00	11.170,27	38,12	11.170,27	38,12	18.129,73
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	122.500,00	122.500,00	22.230,75	18,15	22.230,75	18,15	100.269,25
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	122.500,00	122.500,00	22.230,75	18,15	22.230,75	18,15	100.269,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.097.340,00	19.097.340,00	3.133.425,79	16,41	3.133.425,79	16,41	15.963.914,21
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.765.640,00	11.765.640,00	1.614.533,30	13,72	1.614.533,30	13,72	10.151.106,70
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.253.000,00	4.253.000,00	821.592,05	19,32	821.592,05	19,32	3.431.407,95
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	28.700,00	28.700,00	21.744,95	75,77	21.744,95	75,77	6.955,05
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.050.000,00	3.050.000,00	675.555,49	22,15	675.555,49	22,15	2.374.444,51
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	1.862,37	93,12	1.862,37	93,12	137,63
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.000,00	2.000,00	1.862,37	93,12	1.862,37	93,12	137,63
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.020.278,52	73.755,00	7,23	73.755,00	7,23	946.523,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.020.278,52	73.755,00	7,23	73.755,00	7,23	946.523,52

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	73.755,00	0,00	73.755,00	0,00	(73.755,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.020.278,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020.278,52
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTES	1.101.000,00	1.101.000,00	165.805,39	15,06	165.805,39	15,06	935.194,61
CONTRIBUIÇÕES	1.101.000,00	1.101.000,00	165.805,39	15,06	165.805,39	15,06	935.194,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RPPS	1.101.000,00	1.101.000,00	165.805,39	15,06	165.805,39	15,06	935.194,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.481.000,00	22.501.278,52	3.653.963,32	16,24	3.653.963,32	16,24	18.847.315,20
DÉFICIT (IV)	0,00	3.169.966,41	608.691,58		608.691,58		2.561.274,83
TOTAL(V) = (III + IV)	21.481.000,00	25.671.244,93	4.262.654,90	16,60	4.262.654,90	16,60	21.408.590,03

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5F7A7554

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ DESPESA 1-¦ BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.481.000,00	23.630.687,89	3.396.798,73	3.396.798,73	20.233.889,16	3.045.271,74	3.045.271,74	20.585.416,15	2.088.419,27
DESPESAS CORRENTES	19.808.690,00	20.210.452,41	3.176.579,53	3.176.579,53	17.033.872,88	2.839.126,69	2.839.126,69	17.371.325,72	1.882.274,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.991.499,00	12.014.998,89	1.990.342,97	1.990.342,97	10.024.655,92	1.987.342,97	1.987.342,97	10.027.655,92	1.078.880,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.807.191,00	8.185.453,52	1.186.236,56	1.186.236,56	6.999.216,96	851.783,72	851.783,72	7.333.669,80	803.393,41
DESPESAS DE CAPITAL	1.457.500,00	3.205.425,48	220.219,20	220.219,20	2.985.206,28	206.145,05	206.145,05	2.999.280,43	206.145,05
INVESTIMENTOS	467.500,00	2.215.425,48	37.725,14	37.725,14	2.177.700,34	23.650,99	23.650,99	2.191.774,49	23.650,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	990.000,00	990.000,00	182.494,06	182.494,06	807.505,94	182.494,06	182.494,06	807.505,94	182.494,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.810,00	214.810,00	0,00	0,00	214.810,00	0,00	0,00	214.810,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.810,00	214.810,00	0,00	0,00	214.810,00	0,00	0,00	214.810,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.481.000,00	23.630.687,89	3.396.798,73	3.396.798,73	20.233.889,16	3.045.271,74	3.045.271,74	20.585.416,15	2.088.419,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.481.000,00	23.630.687,89	3.396.798,73	3.396.798,73	20.233.889,16	3.045.271,74	3.045.271,74	20.585.416,15	2.088.419,27
SUPERÁVIT (XIII)	3.090.560,00	1.961.150,63	1.349.802,15	1.349.802,15	611.348,48	1.701.329,14	1.701.329,14	259.821,49	2.658.181,61
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.571.560,00	25.591.838,52	4.746.600,88	4.746.600,88	20.845.237,64	4.746.600,88	4.746.600,88	20.845.237,64	4.746.600,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A5856433

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ RECEITA 1-¦ BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	20.380.000,00	20.380.000,00	3.414.402,93	16,75	3.414.402,93	16,75	16.965.597,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	875.360,00	875.360,00	194.907,02	22,27	194.907,02	22,27	680.452,98
IMPOSTOS	753.860,00	753.860,00	163.424,89	21,68	163.424,89	21,68	590.435,11
TAXAS	121.500,00	121.500,00	31.482,13	25,91	31.482,13	25,91	90.017,87
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	231.500,00	231.500,00	45.873,79	19,82	45.873,79	19,82	185.626,21
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	231.500,00	231.500,00	45.873,79	19,82	45.873,79	19,82	185.626,21
RECEITA PATRIMONIAL	51.300,00	51.300,00	16.103,21	31,39	16.103,21	31,39	35.196,79
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	22.000,00	22.000,00	4.932,94	22,42	4.932,94	22,42	17.067,06
VALORES MOBILIÁRIOS	29.300,00	29.300,00	11.170,27	38,12	11.170,27	38,12	18.129,73
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	122.500,00	122.500,00	22.230,75	18,15	22.230,75	18,15	100.269,25
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	122.500,00	122.500,00	22.230,75	18,15	22.230,75	18,15	100.269,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.097.340,00	19.097.340,00	3.133.425,79	16,41	3.133.425,79	16,41	15.963.914,21
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.765.640,00	11.765.640,00	1.614.533,30	13,72	1.614.533,30	13,72	10.151.106,70
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.253.000,00	4.253.000,00	821.592,05	19,32	821.592,05	19,32	3.431.407,95
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	28.700,00	28.700,00	21.744,95	75,77	21.744,95	75,77	6.955,05
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.050.000,00	3.050.000,00	675.555,49	22,15	675.555,49	22,15	2.374.444,51
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	1.862,37	93,12	1.862,37	93,12	137,63
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.000,00	2.000,00	1.862,37	93,12	1.862,37	93,12	137,63
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.020.278,52	73.755,00	7,23	73.755,00	7,23	946.523,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.020.278,52	73.755,00	7,23	73.755,00	7,23	946.523,52
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	73.755,00	0,00	73.755,00	0,00	(73.755,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.020.278,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020.278,52
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTES	1.101.000,00	1.101.000,00	165.805,39	15,06	165.805,39	15,06	935.194,61
CONTRIBUIÇÕES	1.101.000,00	1.101.000,00	165.805,39	15,06	165.805,39	15,06	935.194,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RPPS	1.101.000,00	1.101.000,00	165.805,39	15,06	165.805,39	15,06	935.194,61
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	21.481.000,00	22.501.278,52	3.653.963,32	16,24	3.653.963,32	16,24	18.847.315,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	42.962.000,00	45.002.557,04	7.307.926,64	16,24	7.307.926,64	16,24	37.694.630,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	42.962.000,00	45.002.557,04	7.307.926,64	16,24	7.307.926,64	16,24	37.694.630,40
DÉFICIT (VI)	21.481.000,00	25.671.244,93	4.262.654,90	16,60	4.262.654,90	16,60	21.408.590,03
TOTAL (VII) = (V + VI)	64.443.000,00	70.673.801,97	11.570.581,54	16,37	11.570.581,54	16,37	59.103.220,43
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A50E13B4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO II - DEM EXEC DES FUN E SUBF 1º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.481.000,00	23.630.687,89	3.396.798,73	3.396.798,73	100,00	20.233.889,16	3.045.271,74	3.045.271,74	100,00	20.585.416,15
LEGISLATIVA	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.929.886,00	2.929.911,59	504.075,80	504.075,80	14,84	2.425.835,79	443.505,02	443.505,02	14,56	2.486.406,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.929.886,00	2.929.911,59	504.075,80	504.075,80	14,84	2.425.835,79	443.505,02	443.505,02	14,56	2.486.406,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.053.000,00	1.077.626,71	154.064,92	154.064,92	4,54	923.561,79	140.584,39	140.584,39	4,62	937.042,32
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	21.000,00	41.440,00	0,00	0,00	0,00	41.440,00	0,00	0,00	0,00	41.440,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	7.000,00	11.186,71	2.398,37	2.398,37	0,07	8.788,34	1.880,87	1.880,87	0,06	9.305,84
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	269.000,00	269.000,00	35.861,76	35.861,76	1,06	233.138,24	35.585,20	35.585,20	1,17	233.414,80
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	756.000,00	756.000,00	115.804,79	115.804,79	3,41	640.195,21	103.118,32	103.118,32	3,39	652.881,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.101.000,00	1.104.499,89	253.089,64	253.089,64	7,45	851.410,25	253.089,64	253.089,64	8,31	851.410,25
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.101.000,00	1.104.499,89	253.089,64	253.089,64	7,45	851.410,25	253.089,64	253.089,64	8,31	851.410,25
SAÚDE	4.572.499,00	5.426.070,42	950.143,06	950.143,06	27,97	4.475.927,36	819.562,45	819.562,45	26,91	4.606.507,97
ATENÇÃO BÁSICA	4.506.499,00	5.338.947,75	919.849,24	919.849,24	27,08	4.419.098,51	789.268,63	789.268,63	25,92	4.549.679,12
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	66.000,00	87.122,67	30.293,82	30.293,82	0,89	56.828,85	30.293,82	30.293,82	0,99	56.828,85
EDUCAÇÃO	5.280.105,00	5.470.082,12	788.470,75	788.470,75	23,21	4.681.611,37	748.271,17	748.271,17	24,57	4.721.810,95
ENSINO FUNDAMENTAL	4.609.265,00	4.797.557,82	637.811,59	637.811,59	18,78	4.159.746,23	609.619,01	609.619,01	20,02	4.187.938,81
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	0,29	40.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	535.840,00	537.524,30	128.049,75	128.049,75	3,77	409.474,55	126.042,75	126.042,75	4,14	411.481,55
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	75.000,00	75.000,00	12.609,41	12.609,41	0,37	62.390,59	12.609,41	12.609,41	0,41	62.390,59
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	60.000,00	60.000,00	2.375,00	2.375,00	0,07	57.625,00	2.375,00	2.375,00	0,08	57.625,00
DIFUSÃO CULTURAL	60.000,00	60.000,00	2.375,00	2.375,00	0,07	57.625,00	2.375,00	2.375,00	0,08	57.625,00
URBANISMO	973.500,00	1.272.730,51	154.297,49	154.297,49	4,54	1.118.433,02	130.588,73	130.588,73	4,29	1.142.141,78
INFRA-ESTRUTURA URBANA	233.500,00	332.730,51	43.112,14	43.112,14	1,27	289.618,37	39.500,14	39.500,14	1,30	293.230,37
SERVIÇOS URBANOS	740.000,00	940.000,00	111.185,35	111.185,35	3,27	828.814,65	91.088,59	91.088,59	2,99	848.911,41
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	605.000,00	605.000,00	101.264,23	101.264,23	2,98	503.735,77	68.618,76	68.618,76	2,25	536.381,24
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	605.000,00	605.000,00	101.264,23	101.264,23	2,98	503.735,77	68.618,76	68.618,76	2,25	536.381,24
AGRICULTURA	490.000,00	490.000,00	62.836,27	62.836,27	1,85	427.163,73	58.023,52	58.023,52	1,91	431.976,48
EXTENSÃO RURAL	490.000,00	490.000,00	62.836,27	62.836,27	1,85	427.163,73	58.023,52	58.023,52	1,91	431.976,48
COMÉRCIO E SERVIÇOS	48.000,00	48.000,00	11.194,69	11.194,69	0,33	36.805,31	4.415,70	4.415,70	0,15	43.584,30
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	4.075,20	4.075,20	0,12	15.924,80	424,21	424,21	0,01	19.575,79
TURISMO	28.000,00	28.000,00	7.119,49	7.119,49	0,21	20.880,51	3.991,49	3.991,49	0,13	24.008,51
TRANSPORTE	1.898.200,00	2.676.956,65	212.270,87	212.270,87	6,25	2.464.685,78	173.951,49	173.951,49	5,71	2.503.005,16
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	90.000,00	867.878,96	21.624,99	21.624,99	0,64	846.253,97	21.624,99	21.624,99	0,71	846.253,97
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.808.200,00	1.809.077,69	190.645,88	190.645,88	5,61	1.618.431,81	152.326,50	152.326,50	5,00	1.656.751,19
DESPORTO E LAZER	180.000,00	180.000,00	20.221,95	20.221,95	0,60	159.778,05	19.791,81	19.791,81	0,65	160.208,19
LAZER	180.000,00	180.000,00	20.221,95	20.221,95	0,60	159.778,05	19.791,81	19.791,81	0,65	160.208,19
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00	1.000.000,00	182.494,06	182.494,06	5,37	817.505,94	182.494,06	182.494,06	5,99	817.505,94
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00	1.000.000,00	182.494,06	182.494,06	5,37	817.505,94	182.494,06	182.494,06	5,99	817.505,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.810,00	214.810,00	0,00	0,00	0,00	214.810,00	0,00	0,00	0,00	214.810,00
RESERVA DO RPPS	214.810,00	214.810,00	0,00	0,00	0,00	214.810,00	0,00	0,00	0,00	214.810,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.481.000,00	23.630.687,89	3.396.798,73	3.396.798,73	100,00	20.233.889,16	3.045.271,74	3.045.271,74	100,00	20.585.416,15

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0E8D28D6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VIII - DEM REC DESPESA COM EDUCAÇÃO 1º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	753.860,00	753.860,00	163.424,89	21,68
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	126.060,00	126.060,00	11.983,31	9,51
1.1.1 - IPTU	97.060,00	97.060,00	10.784,96	11,11
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	29.000,00	29.000,00	1.198,35	4,13
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	41.931,92	20,97
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	41.931,92	20,97
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	210.000,00	210.000,00	55.720,29	26,53
1.3.1 - ISS	210.000,00	210.000,00	55.720,29	26,53
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	217.800,00	217.800,00	53.789,37	24,70
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.094.000,00	16.094.000,00	2.731.594,45	16,97
2.1 - Cota-parte FPM	11.714.500,00	11.714.500,00	1.695.759,10	14,48
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.073.300,00	11.073.300,00	1.695.759,10	15,31
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	641.200,00	641.200,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.550.000,00	3.550.000,00	731.018,90	20,59
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	27.000,00	27.000,00	4.161,20	15,41
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	12.059,69	21,93
2.5 - Cota-parte ITR	247.500,00	247.500,00	13.220,03	5,34
2.6 - Cota-parte IPVA	500.000,00	500.000,00	275.375,53	55,08
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.847.860,00	16.847.860,00	2.895.019,34	17,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.316.000,00	260.000,00	56.988,62	21,92
5.1 - Transferências do salário-educação	260.000,00	260.000,00	56.988,62	21,92
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.056.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.326.700,00	270.700,00	56.988,62	21,05

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.085.160,00	3.085.160,00	(545.486,54)	(17,68)
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.214.660,00	2.214.660,00	(339.151,77)	(15,31)
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	710.000,00	710.000,00	(146.203,73)	(20,59)
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.400,00	5.400,00	(832,24)	(15,41)
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.000,00	11.000,00	(2.411,95)	(21,93)
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	49.500,00	49.500,00	(2.643,99)	(5,34)
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	(55.075,10)	(55,08)
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.060.500,00	3.060.500,00	675.555,49	22,07
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.050.000,00	3.050.000,00	675.555,49	22,15
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(35.160,00)	(35.160,00)	1.221.042,03	(3.472,82)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.143.000,00	2.143.000,00	445.193,18	20,77	445.193,18	20,77
13.1 - Com educação infantil	230.000,00	230.000,00	85.853,59	37,33	85.853,59	37,33
13.2 - Com ensino fundamental	1.913.000,00	1.913.000,00	359.339,59	18,78	359.339,59	18,78
14 - OUTRAS DESPESAS	917.500,00	917.500,00	134.823,16	14,69	134.823,16	14,69
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	917.500,00	917.500,00	134.823,16	14,69	134.823,16	14,69
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.060.500,00	3.060.500,00	580.016,34	18,95	580.016,34	18,95

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00

17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	580.016,34
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,90
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	19,96
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	14,14
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre	**%(f) = (e/d)**	**Até bimestre**	**%(h) = (g/d)**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	500.840,00	500.840,00	128.004,33	25,56	125.997,33	25,16
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	230.000,00	230.000,00	85.853,59	37,33	85.853,59	37,33
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	270.840,00	270.840,00	42.150,74	15,56	40.143,74	14,82
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.006.265,00	4.006.265,00	584.341,90	14,59	574.607,00	14,34
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.830.500,00	2.830.500,00	494.162,75	17,46	494.162,75	17,46
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.175.765,00	1.175.765,00	92.601,15	7,88	80.726,25	6,87
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(2.422,00)	0,00	(282,00)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	10.000,00	20,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	4.557.105,00	4.557.105,00	722.346,23	15,85	700.604,33	15,37

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.221.042,03
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	1.221.042,03
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	(508.695,80)
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	(17,57)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre	**%(f) = (e/d)**	**Até bimestre**	**%(h) = (g/d)**
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO	260.000,00	296.370,76	61.832,67	0,00	45.514,99	0,00
SALÁRIO-EDUCAÇÃO						
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	463.000,00	616.606,36	1.869,85	0,00	1.869,85	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	723.000,00	912.977,12	63.702,52	0,00	47.384,84	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.280.105,00	5.470.082,12	786.048,75	14,37	747.989,17	13,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	305.337,45	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	88.788,64	38.725,63
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	675.555,49	57.142,64
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	306.440,66	40.944,51
48.1 - Orçamento do Exercício	306.440,66	40.944,51
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	457.903,47	54.923,76
51 - (+) Ajustes	0,00	(19,40)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	(19,40)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	457.903,47	54.904,36

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8DCEEF49

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XIII - DEM DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 1º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	19.013.878,95	3.900.338,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BF9C5F87

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XVI - DEM REC DESPESA COM SAÚDE 1º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	753.860,00	753.860,00	163.424,89	21,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	97.060,00	97.060,00	10.784,96	11,11
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	41.931,92	20,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	210.000,00	210.000,00	55.720,29	26,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	217.800,00	217.800,00	53.789,37	24,70
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	465,16	46,52
Dívida Ativa dos Impostos	20.000,00	20.000,00	507,97	2,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	225,22	2,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.340.640,00	12.340.640,00	2.181.946,71	17,68
Cota-Parte FPM	8.858.640,00	8.858.640,00	1.356.607,33	15,31
Cota-Parte ITR	198.000,00	198.000,00	10.576,04	5,34
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	220.300,43	55,08
Cota-Parte ICMS	2.840.000,00	2.840.000,00	584.815,17	20,59
Cota-Parte IPI-Exportação	44.000,00	44.000,00	9.647,74	21,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.600,00	21.600,00	3.328,96	15,41
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.600,00	21.600,00	3.328,96	15,41
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.094.500,00	13.094.500,00	2.345.371,60	17,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.728.500,00	1.826.585,38	239.083,75	13,09
Provenientes da União	1.278.500,00	1.278.500,00	238.754,35	18,67
Provenientes dos Estados	450.000,00	548.085,38	329,40	0,06
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.728.500,00	1.826.585,38	239.083,75	13,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.516.999,00	4.765.523,90	935.908,91	19,64	818.572,45	17,18
Pessoal e encargos sociais	3.034.999,00	3.054.999,00	529.401,60	17,33	529.401,60	17,33
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.482.000,00	1.710.524,90	406.507,31	23,77	289.170,85	16,91

DESPESAS DE CAPITAL	55.500,00	660.546,52	14.234,15	2,15	990,00	0,15
Investimentos	55.500,00	660.546,52	14.234,15	2,15	990,00	0,15
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.572.499,00**	**5.426.070,42**	**950.143,06**	**17,51**	**819.562,45**	**15,10**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.707.000,00	2.560.571,42	341.379,05	35,93	254.129,36	31,01
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.514.000,00	2.033.263,88	302.446,30	31,83	232.212,15	28,33
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	193.000,00	527.307,54	38.932,75	4,10	21.917,21	2,67
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.707.000,00**	**2.560.571,42**	**341.379,05**	**35,93**	**254.129,36**	**31,01**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**608.764,01**	**64,07**	**565.433,09**	**68,99**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				24,11
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				213.627,35

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.506.499,00	5.338.947,75	919.849,24	96,81	789.268,63	96,30
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	66.000,00	87.122,67	30.293,82	3,19	30.293,82	3,70
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.572.499,00**	**5.426.070,42**	**950.143,06**	**100,00**	**819.562,45**	**100,00**

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:41E68321

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
BALANÇO ORÇAMENTARIA 1º BIM 2018

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)
Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS)				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	794.000,00	794.000,00	81.722,13	10,29 %	81.722,13	10,29 %	712.277,87
RECEITAS CORRENTES	794.000,00	794.000,00	81.722,13	10,29 %	81.722,13	10,29 %	712.277,87
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	623,95	0,00 %	623,95	0,00 %	-623,95
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	623,95	0,00 %	623,95	0,00 %	-623,95
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	794.000,00	794.000,00	81.098,18	10,21 %	81.098,18	10,21 %	712.901,82
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	794.000,00	794.000,00	81.098,18	10,21 %	81.098,18	10,21 %	712.901,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	794.000,00	794.000,00	81.722,13	10,29 %	81.722,13	10,29 %	712.277,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	794.000,00	794.000,00	81.722,13	10,29 %	81.722,13	10,29 %	712.277,87
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	22.613,93	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	794.000,00	794.000,00	81.722,13	10,29 %	104.336,06	13,14 %	689.663,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (d)	DOTAÇÃO (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	794.000,00	794.000,00	108.937,46	108.937,46	685.062,54	104.336,06	104.336,06	689.663,94	59.968,26
DESPESAS CORRENTES	782.060,00	782.060,00	108.937,46	108.937,46	673.122,54	104.336,06	104.336,06	677.723,94	59.968,
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	594.000,00	594.000,00	82.050,52	82.050,52	511.949,48	82.050,52	82.050,52	511.949,48	39.282,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	188.060,00	188.060,00	26.886,94	26.886,94	161.173,06	22.285,54	22.285,54	165.774,46	20.685,54
DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA **DESPESAS**	7.940,00	7.940,00	0,00	0,00	7.940,00	0,00	0,00	7.940,00	0,00
(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) SUBTOTAL DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (X) = (VIII + IX) AMORTIZAÇÃO DA	794.000,00	794.000,00	108.937,46	108.937,46	685.062,54	104.336,06	104.336,06	689.663,94	59.968,26
DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	794.000,00	794.000,00	108.937,46	108.937,46	685.062,54	104.336,06	104.336,06	689.663,94	59.968,26
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	-		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	794.000,00	794.000,00	108.937,46	108.937,46	685.062,54	104.336,06	104.336,06	689.663,94	59.968,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 19/mar/2018 - 13h e 49m									

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

CLAUDINEI DE MELO MACIEL
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:6B5D1388

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
DEMONST. EXEC. DESP FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 1º BIM 2018

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA**										
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	794.000,00	794.000,00	108.937,46	108.937,46	100,00 %	685.062,54	104.336,06	104.336,06	100,00 %	689.663,94
Urbanismo	786.060,00	786.060,00	108.937,46	108.937,46	100,00 %	677.122,54	104.336,06	104.336,06	100,00 %	681.723,94
Infra Estrutura Urbana	786.060,00	786.060,00	108.937,46	108.937,46	100,00 %	677.122,54	104.336,06	104.336,06	100,00 %	681.723,94
Reserva de Contingência	7.940,00	7.940,00	0,00	0,00	0,00 %	7.940,00	0,00	0,00	0,00 %	7.940,00
Reserva de Contingência	7.940,00	7.940,00	0,00	0,00	0,00 %	7.940,00	0,00	0,00	0,00 %	7.940,00
TOTAL (III) = (I + II)	794.000,00	794.000,00	108.937,46	108.937,46	100,00 %	685.062,54	104.336,06	104.336,06	100,00 %	689.663,94
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 19/mar/2018 - 13h e 50m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

CLAUDINEI DE MELO MACIEL
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:1C88CC41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 012-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	14/2018
b) Licitação Nrº :	12/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	20/03/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de equipamentos de som para serem usados em eventos do município

04.122.0001.2.089. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimonio Publico.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A L R LOPES-EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
CNPJ/CPF: 25.142.069/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	"Caixa Ativa dupla de 15 "" 1500W 2 Vias. Resposta de Freqüência -10 DB normal: 42 a 18.500 Hz -10 dB do monitor: 40 a 18.500 Hz ± 3 dB principal: 49 a 17.000 Hz ± 3 dB do monitor: 46 a 17.000 Hz. Cobertura Padrão 90 ° x 50 ° nominais. Amplificador de Potência 1500 W, nível Máximo de Pressão Sonora (SPL) Normal: 139 dB, boost: 139 dB. Crossover 2.400 Hz (DSP ativo). Impedância de entrada 20.000 O (equilibrada) 10.000 O (não balanceada). Falante 1 x 15 ""de baixa distorção, woofer de baixa freqüência DifferentialDrive com imã de ferrite Alto Falante 1 x 1.5 ""de neodímio driver de compressão com diafragma de polímero anular e guia de onda DSP Controle dinâmico: tipo dbx circuito IV limitador Conexões de entrada 2 x de combinação equilibrada de 3 pinos XLR e 1/4 ""inputs 2 x entradas RCA não balanceadas Ligações de saída 1 x equilibrada de 3 pinos de saída XLR macho Suporte suspensão 8 x M10 pontos de suspensão."	JBL	2,00	R$ 5.100,00	R$ 10.200,00
2	"Mesa de som profissional 12 canais com suporte para rack com as seguintes características: - 4 entradas de microfones e 4 entradas estéreo - 2 Barramentos de grupo e 1 Barramento estéreo - 2 Saídas AUX (incluindo efeito) - Pré amplificadores D-PRE com circuítos Darlington invertido - Compressores de 1-Knob (canais 1 ao 4) - Efeitos de alto nível: SPX com 24 programas - Gravação e reprodução em 24-bit - 192kHz 2 entradas - 2 saídas através da porta USB - Atenuador 26 dB (canais de 1 ao 4) - Alimentação: Fonte de alimentação interna automática (100 - 240 Volts) - 48V phantom power (canais 1 ao 7/8)/Bivolt - Conectores de saída XLR balanceados / Chassis metal - Compressores: 1-Knob (canais 1 ao 4) / Canais: 12 - Distorção (THD+N): 14 dBu (20 Hz a 20 kHz), Ganho Knob: Min, 0,005% 24 dBu - Saídas: 2 Saídas AUX/Conectores de saída XLR balanceados - Entradas de Microfone: 4 Entradas - REC: Gravação e reprodução em 24-bit / 192kHz 2 entradas / 2 saídas a - Display: LED - Cooler de Resfriamento: Não - Equalizador Semi Paramétrico: Sim - Conexão: USB e Saída: XLR balanceados"	YAMAHA	1,00	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
3	Cabo para microfone stereo flexivel e com capa emborrachada de alta proteção omni e plugues canon com 10 metros.	SPARFLEX	2,00	R$ 63,00	R$ 126,00
4	Cabo para microfone stereo flexivel e com capa emborrachada de alta proteção omni e plugues canon com 5 metros.	SPARFLEX	2,00	R$ 36,00	R$ 72,00
5	"Microfone sem fio com as características: Construção em metal (transmissor e receiver) 42 MHz de largura de banda: Ajuste em 1.680 frequências UHF para recepção livre de interferências Sistema de banco de frequências aumentado com mais de 12 frequências compatíveis , Tom guia de silêncio (pilot tone) para eliminar interferência RF quando o transmissor está desligado Scan automático de frequências busca frequências disponíveis Amplitude de frequência AF aumentada Sensibilidade de áudio aumentada Sincronização de transmissores sem fio através de interface infravermelho, Operação amigável com mais opções de controle Visor iluminado (transmissor e receiver) Indicador de bateria de 4 passos também mostrados no receiver Modo soundcheck e equalizador integrados Alimentação do microfone por pilhas Frequência de resposta (Microfone) 80 - 18000 Hz Conector de áudio XLR 3,5 mm jack Presets 12 Microfone dynamic Nível de pressão sonora (SPL) 154 dB(SPL) max. THD, distorção harmônica total de < 0,9 % Sensibilidade AF 2,1 mV/Pa Relação sinal-ruído > 110 dB(A) Faixa de frequência RF 516...865 MHz Força de saída RF 30 mW Frequências de transmissão/recepção 1680 Banda de frequência selecionável 42 MHz Desvio de pico +/- 48 kHz Conector de antena 2 BNC, 50 O Nível de saída de áudio (balanceado) XLR : +18 dBu max Nível de saída de áudio (não balanceado) Jack : +10 dBu max"	SENNHEISER	2,00	R$ 3.300,00	R$ 6.600,00
6	"Rack Desmontável Rack Desmontável padrão 19? pequeno; Capacidade: 8 unidades;	ASK	1,00	R$ 202,00	R$ 202,00

	Rodízios de nylon; Regulagem de altura para mesa; Barra ajustável na largura para diversos tipos de mesa Cor: preto."				
Valor Total Homologado - R$ 20.000,00					

SERTANÓPOLIS, 20 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:98CE399B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 609

PORTARIA Nº609/17
Data 20.03.2018

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida férias a servidores municipais, conforme relacionados abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
601-7/1	Antonio Rodrigues	Vigia	14/03/2018	12/04/2018	30
2612-3/1	Divaldete Conradi	Aux. de Ser. Gerais	05/03/2018	03/04/2018	30
2623-9/1	Elizabete Aires Fagundes	Aux. de Ser. Gerais	05/03/2018	03/04/2018	30
608-4/1	Francis Junior de Souza	Cons. Tutelar	03/04/2018	02/05/2018	30
595-9/1	José Rodrigo do Prado	Vigia	19/03/2018	17/04/2018	30
23923-2/1	Karine Fernanda Skorupa	Assist. Administrativo	05/03/2018	19/03/2018	15
2180-6/1	Leni Ferreira de Borba	Aux. de Enfermagem	02/04/2018	01/05/2018	30
23860-0/1	Luciano Martini	Dentista	26/03/2018	24/04/2018	30
260-7/1	Luduvina Meurer	Aux. de Ser. Gerais	01/03/2018	30/03/2018	30
23813-9/1	Luzia Apa. Castanheira	Aux. de Serv. Gerais	05/03/2018	03/04/2018	30
2642-5/1	Maria da Penha da Silva	Aux. de Ser. Gerais	19/03/2018	17/04/2018	30
438-3/1	Paulo Pereira da Silva	Técnico Radiologia	17/03/2018	31/03/2018	15
23766-3/1	Pedro de Quadros	ACS	02/04/2018	16/04/2018	15
23824-4/1	Robson G. de Azevedo	Operador Maquinas	02/04/2018	01/05/2018	30
2631-0/1	Santina Chaves da Silva	Aux. de Ser. Gerais	05/03/2018	03/04/2018	30
615-7/1	Sidynei Padilha	Agente de Saúde	02/04/2018	01/05/2018	30
425-1/1	Suzane Ludvichak Cesari	Psicóloga	02/04/2018	01/05/2018	30
23756-6/1	Wolnei Antonio Savaris	Médico	19/03/2018	28/03/2018	10

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 20 de março de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D9A22F1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: YASCA COMERCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.423.699/0001-23, com sede localizada na R Otavio Alves Dundas, Nº 325, Vila IVG, no Município de São Paulo/SP, CEP: 03.249-000, neste ato representada por Osvaldo Habib, portador da cédula de identidade Nº 4.965.270/SSP-SP e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 364.825.878-87, residente e domiciliado na Rua Nova Timboteua, nº 218 A – Vila Nova Pauliceia, CEP: 03267-110, São Paulo/SP.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 09/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo "Van" 0 km – Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS, em atendimento aos termos do Memorando nº 198/2017 da Secretaria Municipal Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 139/2018, conforme o Termo de Referência e demais disposições inscritas no Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico Nº 09/2018, bem como à Proposta de Preço apresentada pela contratada (independentemente de transcrição), além dos quantitativos e preços previstos na planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	VEÍCULO 0 KM 16 (15 passageiros + 1 Motorista) (1) DISCRIMINAÇÃO(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO 1. MARCA/MODELOIndicar 1.1.FABRICAÇÃO/MODELO(Ano)2017/2018(Zero Km) 2. MOTOR 2.1. MarcaIndicar 2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)127 CV 2.3. CombustívelDiesel 2.4. Norma de atendimento a emissão de poluentesSim 3. TRANSMISSÃO 3.1. TipoMecânica 3.2. Nº de marchas à frente6 (seis) marchas 4. DIREÇÃO 4.1. TipoHidráulica 5. TRAÇÃOTração traseira, com pneus simples 6. PNEUS/RODA 6.1 Pneus/Roda/medidasPneus da linha de montagem 6.2 EstepeSim, da linha de montagem 7. FREIOS 7.1 Sistema de FreiosFreio a disco nas quatro rodas com abs 8. SISTEMA ELÉTRICO 8.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)12 v / 150A 9. CAPACIDADE DE CARGA 9.1. Capacidade de carga PBT homologado (KG)Indicar 10. CARROCERIA –TIPO 10.1. Carroceria Rodoviária/Turismo /Teto Alto ou BaixoRodoviário/Turismo TETO ALTO 10.2. Capacidade de Passageiros sentados16 (15 passageiros + 1 Motorista) 10.3. Poltronas tipo, reclinável ou não, e revestimento Poltronas reclináveis em tecido 10.4. Cintos de Segurança para todas as poltronasSim 10.5. Largura da PoltronaIndicar 10.6. Luminárias centrais de tetoSim 10.7. BagageirosSim 10.8. Cortina em todo o carroSim 10.9. Sistema de Ar CondicionadoSim, com ar condicionado 10.10. Air bag motoristaSim 10.11. TacógrafoSim 11. Portas 11.1. Quantidade e tipo da porta lateral direita TraseiraIndicar 11.2. Saídas de Emergências Obrigatório 12. ACESSÓRIOS 12.1. Espelhos retrovisoresSim 12.2. Kit de FerramentasExigido por lei e normas do CONTRAN 12.3. Adesivo da Logomarca do Programa Conforme modelo a ser fornecido 12.4. Sirene de RéSim 12.5. Vidros elétricos dianteirosSim 12.6. Aparelho de somSim, original. 12.7. InsulfilmSim, nos vidros dianteiros 13. GARANTIA12 (doze) meses da entrada em operação 14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)Sim, entrega técnica	RENAULT L3H2	UND	1,00	154.800,00	154.800,00
Valor total do Contrato R$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)						

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 19/03/2018 a 18/03/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A0AB01CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 97.467.856/0001-03, com sede localizada na Av. Juscelino K. de Oliveira, Nº 3545, Cidade Industrial, no Município de Curitiba/PR, CEP: 81.270-200, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Ivo José Scotti, portador da cédula de identidade Nº 9.646.564-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 005.561.730-15, residente e domiciliado à Rua Tenente Max Wolf Filho, nº 242, Apto 03, Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80.240-090.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 10/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, em atendimento aos termos do Memorando nº 85/2017 da Secretaria Municipal Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 138/2018, conforme o Termo de Referência e demais disposições inscritas no Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico Nº 10/2018, bem como à Proposta de Preço apresentada pela contratada (independentemente de transcrição), além dos quantitativos e preços previstos na planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	RETROESCAVADEIRA NOVA ESPECIFICAÇÕES: NOVA, EQUIPADA COM MOTOR TURBINADO CUJA POTÊNCIA DEVE SER NO MÍNIMO 90 HP, TRANSMISSÃO DE 4 VELOCIDADES, TRAÇÃO NAS 4 RODAS, COM CAÇAMBA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 30 DE LARGURA, COM CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, COM BANCO OPERADOR COM SUSPENSÃO MECÂNICA E CINTO DE SEGURANÇA.	RANDON RD406ADV	UND	1,00	199.000,00	199.000,00
Valor total do Contrato R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)						

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)

VIGÊNCIA: 19/03/2018 a 18/03/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BF74EB43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.050/0001-68, com sede localizada na Av. 12 de Maio, Nº 973, Centro, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada por Dilceu Costa Ferreira, portador da cédula de identidade Nº 5.399.254-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 696.772.209-34.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 21/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de caixas de bombons de chocolate, em atendimento aos termos do Memorando nº 14/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, autuado na forma do Processo Administrativo nº 156/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 21/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CAIXA DE BOMBONS E CHOCOLATES DESCRIÇÃO MÍNIMA: CAIXA DE BOMBONS E CHOCOLATES SORTIDOS COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 171G, COM EMBALAGEM RETANGULAR EM PAPELÃO FIRME, ENVOLVIDO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE AMASSADO, CONTENDO BOMBONS E CHOCOLATES CONFORME SEGUE: 01 CHOCOLATE BRANCO, 19G, CASCA DE CHOCOLATE BRANCO COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE AO LEITE, 01 CHOCOLATE BRIGADEIRO, 19G, CASCA DE CHOCOLATE AO LEITE COM RECHEIO SABOR BRIGADEIRO. 01 CHOCOLATE BAUNILHA, 19G, CASCA DE CHOCOLATE AO LEITE COM RECHEIO SABOR BAUNILHA, 05 BOMBONS 15G, COM OS SEGUINTES SABORES MOUSSE LIMÃO, 15G, COM WAFER CROCANTE, DUPLA CAMADA DE CHOCOLATE BRANCO E UM RECHEIO CREMOSO SABOR MOUSSE DE LIMÃO, BOMBOM ORIGINAL, 15G BOMBOM COM WAFER CROCANTE, DUPLA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE E UM RECHEIO CREMOSO SABOR AMENDOIM, BOMBOM BRIGADEIRO 15G, BOMBOM COM WAFER CROCANTE, DUPLA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE E UM RECHEIO CREMOSO SABOR BRIGADEIRO. BOMBOM BEIJINHO, 15G, BOMBOM COM WAFER CROCANTE, DUPLA CAMADA DE CHOCOLATE BRANCO E UM RECHEIO CREMOSO SABOR BEIJINHO. 01 CHOCOLATE CONFEITADO, 15G, CHOCOLATE AO LEITE EM PASTILHAS CONFEITADO E COLORIDO ARTIFICIALMENTE, CHOCOLATE AO LEITE CROCANTE, 25G, TABLETE, COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE E COM CEREAL CROCANTE.	ARCOR	UND	4.000,00	5,24	20.960,00
Valor total do Contrato R$ 20.960,00 (vinte mil novecentos e sessenta reais)						

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 20.960,00 (vinte mil novecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 20/03/2018 a 19/03/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4EF828C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 84.949.668/0001-70, com sede localizada na R Presidente Getúlio Vargas, 2067, Centro, Guarapuava/PR, CEP: 85.010-280, neste ato representada por Edson Luiz Primak, portador da cédula de identidade Nº 759.124-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 213.894.899-49, residente e domiciliado junto a Rua Getúlio Vargas, 1951, Centro, CEP: 85.010-280, Guarapuava/PR.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 21/2018

OBJETO: Aquisição de "kit's natalidade" compostos por banheiras, produtos de higiene infantil, roupas de bebê e outros, conforme o Termo de Referência e demais disposições inscritas no Instrumento Convocatório do Pregão Presencial Nº 14/2018, bem como à Proposta de Preço apresentada pela contratada (independentemente de transcrição), além dos quantitativos e preços previstos na planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ALGODAO HIDROFILO ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAIS COMO: ALVEJANTES ÓPTICOS, CORANTES CORRETIVOS E QUAISQUER OUTROS QUE POSSA AGREDIR A PELE. QUE TENHA EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES. EMBALAGEM COM 100G	MELHORMED	PCT	150,00	2,45	367,50
2	BANHEIRA INFANTIL CAPACIDADE DE 26 LITROS, BORDAS ARREDONDADAS E ESPAÇO PARA COLOCARO SABONETE. MATERIAL: POLIPROPILENO. DIMENSÕES: ALTURA DE 21 CM E LARGURA DE 38,5 CM. PROFUNDIDADE: 74,2 CM. COR: AZUL.	PLASNEW	UND	75,00	27,23	2.042,25
3	BANHEIRA INFANTIL CAPACIDADE DE 26 LITROS, BORDAS ARREDONDADAS E ESPAÇO PARA COLOCARO SABONETE. MATERIAL: POLIPROPILENO. DIMENSÕES: ALTURA DE 21 CM E LARGURA DE 38,5 CM. PROFUNDIDADE: 74,2 CM. COR:ROSA.	PLASNEW	UND	75,00	27,23	2.042,25
4	CONDICIONADOR PARA RECÉM NASCIDOS HIPOALERGÊNICO, S Contrato Administrativo Nº 38/2018, oriundo do Pregão Presencial Nº 14/2018 EM CORANTES E/OU PARABENOS, PARA RECÉM NASCIDOS CONTEÚDO DE 250 ML NO MINIMO	BEBE VIDA	UND	150,00	10,26	1.539,00
5	COTONETE HASTES FLEXÍVEIS, INQUEBRÁVEIS, PONTASDE PURO ALGODÃOQUE NÃO SOLTEM FIAPOS.	USE IT	CX	150,00	2,10	315,00
6	FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECÉM NASCIDOS COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, EXTRACTO DE ALOEBARBADENSIS, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO.COM BARREIRAS LATERAIS DE USO NOTURVO E DIURNO. CORTE UMBILICAL QUE PROTEGE A BARRIGUINHA DO BEBÊ40 UNIDADES.	MILI	PCT	150,00	24,29	3.643,50
7	MACACÃO BEBÊ CONFECCIONADO EM PLUSH, MANGA LONGA, PARTE SUPERIOR COM ABERTURA LATERAL EM BOTÃO DE PRESSÃO.PARTE INFERIOR COM ABERTURA ENTRE AS PERNAS DE BOTÃO DE PRESSÃO.COM PÉZINHO REVERSÍVEL.COR AZUL/ROSA.	FEROZ	UND	150,00	27,45	4.117,50
8	MACACÃO LONGO DE BEBÊ CONTÉM FECHAMENTO INFERIOR POR BOTÕES DE PRESSÃO.COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. CONFECCIONADO EM MALHA.COM PÉZINHOREVERSIVEL. COR: AZUL/ROSA	BOURBON	UND	300,00	25,90	7.770,00
9	PAR DE LUVAS PARA BEBÊS COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO. MEDIDAS APROXIMADAS- 8 CM X 10 CM. COR: ROSA/AZUL.	TAMINE	PR	150,00	2,80	420,00
10	SABONETE EM BARRA PARA RECÉM NASCIDOS SABONETE DE GLICERINA TRADICIONAL, 90G, FÓRMULA COM ORIGEM VEGETAL QUE NÃO CAUSE IRRITAÇÕES, PARA RECÉM NASCIDOS.	POM POM	UND	150,00	2,23	334,50
11	SAPATINHO LISTRADO PARA BEBÊ TIPO DE FECHO: ELÁSTICO. TIPO DE ESTAMPA: LISTRADO. GENÊRO: UNISSEX. MATERIAL DA SOLA: BORRACHA. SUPERIOR: LONA. TECIDO BASTANTE CONFORTÁVEL. TAMANHO 18. COR: BRANCO E PRETO.	BABY LEO	PR	150,00	12,61	1.891,50
12	SHAMPOO PARA RECÉM NASCIDOS HIPOALERGÊNICO.FÓRMULA DESENVOLVIDA PARA NÃO IRRITAR OS OLHOS. SEM CORANTES E/OU PARABENOS, PARA RECÉM NASCIDOS. CONTEÚDO 250 ML NO MINIMO.	BEBE VIDA	UND	150,00	9,40	1.410,00
13	TECIDO ATOALHADO FELPUDO COMPOSIÇÃO - 100% ALGODÃO. 140 CM DE LARGURA. COR: BRANCO. ROLO COM 200 METROS.	LEPPER	RL	1,00	3.847,51	3.847,51
14	TECIDO FRALDA ALGODÃO DUPLO TECIDO FRALDA EM METROS, SEM BARRAS, DUPLO, COM QUADRADINHO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. DIMENSÕES: 80 CM DE LARGURA. COR: BRANCO. ROLO COM 600 METROS (NO MÍNIMO).	MINASREY	RL	1,00	2.871,26	2.871,26
15	TECIDO SOFT 100% MICROFIBRA CINZA 100% MICROFIBRA CINZA. ROLO COM 200 METROS.	PETERNATI	RL	1,00	4.236,85	4.236,85
16	TECIDO TULE COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. COR: BRANCO. LARGURA: 1,30M. ROLO COM 450 METROS (NO MÍNIMO).	DELFIM	RL	1,00	3.151,38	3.151,38
Valor total do Contrato R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)						

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: 20/03/2018 a 19/03/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:16E286D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONTRATADA: VILMA APARECIDA ROSA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.755.451/0001-00, com sede localizada na R Dr. Otto Rickli, 791, Centro, Trevo, CEP: 85.150-000, no Município de Turvo/PR, neste ato representada pela Sra. Vilma Aparecida Rosa, inscrita no CPF/MF n˚. 782.891.579-91, e portadora da cédula de identidade n˚. 6.923.336-8.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 17/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum), em atendimento aos termos do Processo Administrativo nº 163/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial (SRP) Nº 17/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE 03						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	OLEO DIESEL S-10	IPIRANGA	LITRO	160.000,00	3,15	504.000,00
LOTE 04						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	LTS	90.000,00	4,13	371.700,00
Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 875.700,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e setecentos reais)						

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 875.700,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 20/03/2018 a 19/03/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D069D49A



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA - DECRETO Nº 1559-2018

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2018
ANEXO II - DECRETO 1559/2018

Especificação	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	**1.455.634,58**	**1.156.489,09**	**1.759.023,75**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.582.320,00**	**14.392.507,42**
DESPESAS CORRENTES	**1.355.656,02**	**1.061.096,13**	**1.113.513,50**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**1.450.240,56**	**12.715.122,53**
Pessoal e Encargos Sociais	632.468,83	552.809,55	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	797.030,16	6.764.489,50
Juros e Encargos da Dívida	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	16.022,28	133.519,00
Outras Despesas Correntes	712.505,67	497.605,06	571.478,54	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	637.188,12	5.817.114,03
DESPESAS DE CAPITAL	**94.298,56**	**89.712,96**	**639.830,25**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**123.559,44**	**1.606.384,89**
Investimentos	82.126,88	77.541,28	627.658,57	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	105.301,92	1.454.238,89
Amortização de Dívida	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	18.257,52	152.146,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**8.520,00**	**71.000,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**328.800,00**	**2.740.000,00**
DESPESAS CORRENTES	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**188.123,88**	**1.567.699,00**
Pessoal e Encargos Sociais	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	182.843,16	1.523.693,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	5.280,72	44.006,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**140.676,12**	**1.172.301,00**
TOTAL GERAL	**1.674.834,58**	**1.375.689,09**	**1.978.223,75**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.911.120,00**	**17.132.507,42**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DF9A342F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 1º BIMESTRE/2018

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Poder Executivo

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 01607539000176

Exercício: 2018

Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5.830.044,02	5.742.233,80	6.103.016,23	5.367.255,96	5.455.316,20	5.825.595,12	4.535.530,42	5.607.301,19	5.156.547,37	7.307.909,93	7.457.106,04	6.283.880,80	70.671.737,08	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	657.789,03	1.301.250,94	751.561,99	482.691,66	533.952,31	766.925,51	511.953,01	608.815,24	535.247,19	674.763,57	446.255,75	472.672,11	7.743.878,31	0,00
IPTU	91.701,51	836.231,07	129.674,90	110.089,47	95.587,11	106.653,97	112.275,43	95.837,01	81.758,72	73.077,96	48.879,43	43.045,96	1.824.812,54	
ISS	242.155,47	124.428,25	187.693,40	190.538,98	145.991,68	237.247,72	206.835,79	130.378,92	124.696,33	159.814,97	127.285,61	157.832,68	2.034.899,80	
ITBI	32.319,81	58.530,28	40.080,87	48.030,12	31.496,66	23.724,59	17.934,84	96.017,85	37.196,56	28.427,78	9.903,29	34.004,22	457.666,87	
IRRF	165.678,42	154.390,70	291.806,63	33.373,28	161.448,52	269.528,59	70.918,59	159.013,03	162.866,96	289.541,13	159.007,64	148.368,16	2.065.941,65	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.933,82	127.670,64	102.306,19	100.659,81	99.428,34	129.770,64	103.988,36	127.568,43	128.728,62	123.901,73	101.179,78	89.421,09	1.360.557,45	
Contribuições	38.973,46	62.031,91	41.824,40	57.931,52	49.050,52	57.533,51	52.918,72	49.740,49	54.998,76	55.000,00	54.007,14	47.351,71	621.362,14	
Receita Patrimonial	76.257,69	57.163,94	66.233,96	55.037,28	64.219,01	46.608,35	35.066,81	30.640,98	24.213,50	19.488,24	15.654,95	13.640,52	504.225,23	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	76.257,69	57.163,94	66.233,96	55.037,28	64.219,01	46.608,35	35.066,81	30.640,98	24.213,50	19.488,24	15.654,95	13.640,52	504.225,23	
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços											3.912,23	2.653,86	6.566,09	
Transferências Correntes	5.030.868,87	4.289.933,40	5.171.788,03	4.768.620,54	4.775.809,83	4.811.865,74	3.835.084,94	4.833.449,16	4.499.089,38	6.345.523,23	6.896.516,01	5.682.105,92	60.940.655,05	0,00
Cota-Parte do FPM	1.301.405,06	1.567.971,84	1.778.593,42	1.639.357,53	1.266.116,28	1.435.927,02	1.205.695,06	1.366.396,64	1.405.434,64	1.879.749,71	1.714.882,91	2.241.888,30	18.803.418,41	
Cota-Parte do ICMS	1.639.188,60	1.302.526,83	1.728.383,82	1.338.116,48	1.310.733,41	1.747.471,69	1.394.187,60	1.816.451,80	1.505.711,94	1.380.576,15	2.315.604,28	1.422.502,07	18.901.454,67	
Cota-Parte do IPVA	472.724,13	139.665,88	86.654,55	76.059,65	60.954,25	73.057,63	81.683,61	62.009,26	70.469,36	86.616,24	904.120,82	423.891,88	2.537.907,26	
Cota-Parte do ITR	1.137,21	568,96	1.002,50	734,85	1.073,87	959,46	8.096,47	24.912,51	2.471,94	2.368,08	2.089,09	383,86	45.798,80	
Transferências da LC nº 87/1996	10.663,37	10.663,37	10.663,37	10.663,37	10.663,37	10.663,37	10.663,37	10.663,37	10.663,37	10.663,37	10.681,07	10.681,07	127.995,84	
Transferências da LC nº 61/1989	18.750,13	22.640,82	21.243,42	21.358,91	23.994,10	22.452,87	23.982,30	30.266,23	24.714,08	34.098,25	30.646,32	31.263,85	305.411,28	
Transferências do FUNDEB	1.082.615,00	799.927,41	993.194,96	798.939,21	744.158,97	950.771,16	768.359,60	873.300,00	950.288,31	855.341,43	1.607.552,45	1.051.594,85	11.476.043,35	
Outras Transferências Correntes	504.385,37	445.968,29	552.051,99	883.390,54	1.358.115,58	570.562,54	342.416,93	649.449,35	529.335,74	2.096.110,00	310.939,07	499.900,04	8.742.625,44	
Outras Receitas Correntes	26.154,97	31.853,61	71.607,85	2.974,96	32.284,53	142.662,01	100.506,94	84.655,32	42.998,54	213.134,89	40.759,96	65.456,68	855.050,26	
DEDUÇÕES (II)	688.773,40	608.807,34	725.308,00	617.257,96	534.706,82	658.106,12	544.861,45	662.139,72	603.892,85	678.814,15	995.604,62	826.121,98	8.144.394,41	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	688.773,40	608.807,34	725.308,00	617.257,96	534.706,82	658.106,12	544.861,45	662.139,72	603.892,85	678.814,15	995.604,62	826.121,98	8.144.394,41	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.141.270,62	5.133.426,46	5.377.708,23	4.749.998,00	4.920.609,38	5.167.489,00	3.990.668,97	4.945.161,47	4.552.654,52	6.629.095,78	6.461.501,42	5.457.758,82	62.527.342,67	0,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E7EC27DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.093.027,00	58.834.325,89	8.401.820,24	14,28	8.401.820,24	14,28	50.432.505,65
Receitas Correntes	50.060.456,00	53.925.918,94	8.367.820,24	15,52	8.367.820,24	15,52	45.558.098,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.914.551,00	4.914.551,00	853.857,89	17,37	853.857,89	17,37	4.060.693,11
Impostos	4.366.450,00	4.366.450,00	655.882,03	15,02	655.882,03	15,02	3.710.567,97
Taxas	547.001,00	547.001,00	197.927,19	36,18	197.927,19	36,18	349.073,81
Contribuição de Melhoria	1.100,00	1.100,00	48,67	4,42	48,67	4,42	1.051,33
Contribuições	2.054.627,00	2.054.627,00	161.928,50	7,88	161.928,50	7,88	1.892.698,50
Contribuições Sociais	1.413.000,00	1.413.000,00	64.832,79	4,59	64.832,79	4,59	1.348.167,21
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	641.627,00	641.627,00	97.095,71	15,13	97.095,71	15,13	544.531,29
Receita Patrimonial	4.865.309,00	4.887.022,00	765.667,06	15,67	765.667,06	15,67	4.121.354,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.000,00	11.000,00	-	-	-	-	11.000,00
Valores Mobiliários	4.854.309,00	4.876.022,00	765.667,06	15,70	765.667,06	15,70	4.110.354,94
Receita Agropecuária	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Receita de Serviços	90.969,00	90.969,00	16.145,09	17,75	16.145,09	17,75	74.823,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	153,68	1,54	153,68	1,54	9.846,32
Outros Serviços	80.969,00	80.969,00	15.991,41	19,75	15.991,41	19,75	64.977,59
Transferências Correntes	37.733.902,00	41.577.651,94	6.503.135,34	15,64	6.503.135,34	15,64	35.074.516,60
Transferências da União e de suas Entidades	18.233.500,00	22.077.249,94	2.690.506,41	12,19	2.690.506,41	12,19	19.386.743,53
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	13.354.858,00	13.354.858,00	2.555.310,71	19,13	2.555.310,71	19,13	10.799.547,29
Transferências de Instituições Privadas	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	1.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.141.544,00	6.141.544,00	1.257.318,22	20,47	1.257.318,22	20,47	4.884.225,78
Transferências de Pessoas Físicas	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
Outras Receitas Correntes	391.098,00	391.098,00	67.086,36	17,15	67.086,36	17,15	324.011,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.171,00	2.171,00	-	-	-	-	2.171,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	82.927,00	82.927,00	5.982,03	7,21	5.982,03	7,21	76.944,97
Demais Receitas Correntes	306.000,00	306.000,00	61.104,33	19,97	61.104,33	19,97	244.895,67
Receitas de Capital	32.571,00	4.908.406,95	34.000,00	0,69	34.000,00	0,69	4.874.406,95
Operações de Crédito	-	1.500.000,00	-	-	-	-	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	1.500.000,00	-	-	-	-	1.500.000,00
Alienação de Bens	32.571,00	32.571,00	34.000,00	104,39	34.000,00	104,39	(1.429,00)
Alienação de Bens Móveis	32.571,00	32.571,00	34.000,00	104,39	34.000,00	104,39	(1.429,00)
Transferências de Capital	-	3.375.835,95	-	-	-	-	3.375.835,95
Transferências da União e de suas Entidades	-	1.945.179,95	-	-	-	-	1.945.179,95
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	1.430.656,00	-	-	-	-	1.430.656,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.997.300,00	2.997.300,00	119.192,22	3,98	119.192,22	3,98	2.878.107,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.090.327,00	61.831.625,89	8.521.012,46	13,78	8.521.012,46	13,78	53.310.613,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	53.090.327,00	61.831.625,89	8.521.012,46	13,78	8.521.012,46	13,78	53.310.613,43
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	53.090.327,00	61.831.625,89	8.521.012,46	13,78	8.521.012,46	13,78	53.310.613,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	2.198.322,48	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	2.198.322,48	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.242.527,00	61.096.148,37	9.727.176,12	9.727.176,12	51.368.972,25	4.754.231,57	4.754.231,57	56.341.916,80	4.218.259,73	-
DESPESAS CORRENTES	47.170.915,50	49.203.480,06	8.341.372,60	8.341.372,60	40.862.107,46	4.625.095,71	4.625.095,71	44.578.384,35	4.098.653,53	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.949.952,50	30.183.765,50	3.670.782,74	3.670.782,74	26.512.982,76	3.393.496,82	3.393.496,82	26.790.268,68	3.124.481,15	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	91.000,00	91.000,00	12.620,65	12.620,65	78.379,35	12.620,65	12.620,65	78.379,35	12.620,65	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.129.963,00	18.928.714,56	4.657.969,21	4.657.969,21	14.270.745,35	1.218.978,24	1.218.978,24	17.709.736,32	961.551,73	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.630.611,50	11.451.668,31	1.385.803,52	1.385.803,52	10.065.864,79	129.135,86	129.135,86	11.322.532,45	119.606,20	-
INVESTIMENTOS	2.550.111,50	11.371.168,31	1.377.013,50	1.377.013,50	9.994.154,81	120.345,84	120.345,84	11.250.822,47	110.816,18	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	80.500,00	80.500,00	8.790,02	8.790,02	71.709,98	8.790,02	8.790,02	71.709,98	8.790,02	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	441.000,00	441.000,00	-	-	441.000,00	-	-	441.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.847.800,00	2.933.800,00	331.225,07	331.225,07	2.602.574,93	331.225,07	331.225,07	2.602.574,93	115.704,78	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.090.327,00	64.029.948,37	10.058.401,19	10.058.401,19	53.971.547,18	5.085.456,64	5.085.456,64	58.944.491,73	4.333.964,51	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.090.327,00	64.029.948,37	10.058.401,19	10.058.401,19	53.971.547,18	5.085.456,64	5.085.456,64	58.944.491,73	4.333.964,51	-
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.435.555,82	-	4.187.047,95	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.090.327,00	64.029.948,37	10.058.401,19	10.058.401,19	-	5.085.456,64	8.521.012,46	-	8.521.012,46	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.997.300,00	2.997.300,00	119.192,22	3,98	119.192,22	-	2.878.107,78
Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.997.300,00	2.997.300,00	119.192,22	3,98	119.192,22	-	2.878.107,78
Contribuições	2.698.000,00	2.698.000,00	119.192,22	4,42	119.192,22	-	2.578.807,78
Contribuições Sociais	2.698.000,00	2.698.000,00	119.192,22	4,42	119.192,22	-	2.578.807,78
Outras Receitas Correntes	299.300,00	299.300,00	-	-	-	-	299.300,00
Demais Receitas Correntes	299.300,00	299.300,00	-	-	-	-	299.300,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(E-H)	DESPESAS PAGAR ATÉ O BISMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.847.800,00	2.933.800,00	331.225,07	331.225,07	2.602.574,93	331.225,07	331.225,07	2.602.574,93	115.704,78	-
DESPESAS CORRENTES	2.847.800,00	2.933.800,00	331.225,07	331.225,07	2.602.574,93	331.225,07	331.225,07	2.602.574,93	115.704,78	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.537.800,00	2.623.800,00	331.225,07	331.225,07	2.292.574,93	331.225,07	331.225,07	2.292.574,93	115.704,78	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.000,00	310.000,00	-	-	310.000,00	-	-	310.000,00	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Mar/2018, 15h e 14m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:02E607D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2017 A FEVEREIRO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	970.199,21	1.038.122,44	1.215.793,00	1.060.812,55	1.248.725,63	1.014.048,17	859.178,13	999.469,46	988.723,87	1.994.707,17	1.291.829,53	1.356.968,24	14.038.577,40	29.379.971,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.244,88	34.756,21	62.473,21	25.933,84	13.633,08	29.162,10	19.759,19	19.236,46	18.289,58	22.423,88	16.595,94	28.373,52	308.881,89	402.900,00
IPTU	743,36	8.406,99	32.622,33	4.929,62	4.779,66	6.793,37	6.748,79	4.918,36	5.083,41	3.658,43	2.385,67	1.634,18	82.704,17	60.000,00
ISS	2.718,48	1.791,45	3.097,69	2.482,74	1.116,96	1.592,60	2.130,76	1.490,22	1.910,99	1.672,09	1.340,88	1.875,38	23.220,24	40.000,00
ITBI	2.277,76	10.393,95	7.211,60	9.572,93	194,18	9.700,88	2.075,42	4.437,91	2.396,12	4.059,55	0,00	16.649,67	68.969,97	121.000,00
IRRF	7.065,13	6.924,01	6.550,00	7.140,69	5.681,00	8.358,58	6.802,43	7.039,99	7.350,40	11.630,66	12.148,03	7.554,53	94.245,45	77.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.440,15	7.239,81	12.991,59	1.807,86	1.861,28	2.716,67	2.001,79	1.349,98	1.548,66	1.403,15	721,36	659,76	39.742,06	104.900,00
Contribuições	10.801,81	12.540,23	15.094,37	11.501,87	10.663,25	10.112,41	11.198,40	11.349,41	11.884,74	11.113,74	2.095,69	20.984,78	139.340,70	273.000,00
Receita patrimonial	12.668,39	8.437,80	10.539,01	8.356,42	7.698,10	6.225,09	3.225,77	2.455,37	2.033,00	2.198,02	3.682,04	3.247,39	70.766,40	252.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	32,53	27,40	28,65	26,10	0,28	15,41	33,28	36,13	37,48	37,36	3.682,04	3.247,39	7.204,05	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	12.635,86	8.410,40	10.510,36	8.330,32	7.697,82	6.209,68	3.192,49	2.419,24	1.995,52	2.160,66	0,00	0,00	63.562,35	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	850,00	900,00	1.650,00	1.675,00	4.550,00	11.025,00	9.050,00	9.570,00	3.800,00	8.820,00	0,00	0,00	51.890,00	150.200,00
Transferências correntes	927.381,79	981.235,16	1.125.966,41	1.013.345,42	1.212.118,39	957.523,57	815.944,77	956.858,22	952.716,55	1.945.683,39	1.247.850,88	1.303.997,26	13.440.621,81	27.865.871,71
Cota parte do FPM	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	8.058.607,91	9.213.000,00
Cota parte do ICMS	179.852,78	142.914,05	189.639,33	146.818,97	143.814,47	191.733,67	152.971,13	199.302,21	165.207,65	151.477,67	251.207,40	154.015,82	2.068.955,15	2.161.000,00
Cota parte do IPVA	28.123,93	8.383,27	5.598,50	6.404,78	6.551,38	2.467,17	1.391,12	5.264,51	3.275,89	6.472,56	66.790,86	24.683,41	165.407,38	138.000,00
Cota parte do ITR	37,93	0,00	130,99	0,00	0,00	314,19	1.714,14	16.489,08	255,49	106,52	0,00	294,40	19.342,74	18.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.156,45	1.156,45	14.012,80	19.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.057,27	2.484,16	2.330,84	2.343,51	2.632,65	2.463,56	2.631,35	3.320,85	2.711,65	3.741,30	0,00	0,00	26.717,14	35.000,00
Transferências do FUNDEB	96.891,54	71.591,68	88.888,66	71.503,22	66.600,50	85.091,78	68.766,37	78.158,35	85.048,57	76.551,84	144.837,91	94.812,33	1.028.742,75	1.060.000,00
Outras transferências correntes	61.503,32	82.704,09	75.953,77	82.523,15	448.728,13	58.885,92	70.574,21	67.554,67	92.718,19	900.556,48	48.908,43	68.225,58	2.058.835,94	15.221.871,71
Outras receitas correntes	252,34	253,04	70,00	0,00	62,81	0,00	0,00	0,00	0,00	4.468,14	21.604,98	365,29	27.076,60	436.000,00
DEDUÇÕES (II)	153.797,35	165.387,82	192.224,73	171.863,73	139.357,91	162.709,11	135.320,78	162.228,98	154.989,90	193.714,97	211.484,51	228.868,81	2.071.948,60	2.316.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	153.797,35	165.387,82	192.224,73	171.863,73	139.357,91	162.709,11	135.320,78	162.228,98	154.989,90	193.714,97	211.484,51	228.868,81	2.071.948,60	2.316.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	816.401,86	872.734,62	1.023.568,27	888.948,82	1.109.367,72	851.339,06	723.857,35	837.240,48	833.733,97	1.800.992,20	1.080.345,02	1.128.099,43	11.966.628,80	27.063.171,71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6C3C2FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2017 A FEVEREIRO DE 2018
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	970.199,21	1.038.122,44	1.215.793,00	1.060.812,55	1.248.725,63	1.014.048,17	859.178,13	999.469,46	988.723,87	1.994.707,17	1.291.829,53	1.356.968,24	14.038.577,40	29.379.971,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.244,88	34.756,21	62.473,21	25.933,84	13.633,08	29.162,10	19.759,19	19.236,46	18.289,58	22.423,88	16.595,94	28.373,52	308.881,89	402.900,00
IPTU	743,36	8.406,99	32.622,33	4.929,62	4.779,66	6.793,37	6.748,79	4.918,36	5.083,41	3.658,43	2.385,67	1.634,18	82.704,17	60.000,00
ISS	2.718,48	1.791,45	3.097,69	2.482,74	1.116,96	1.592,60	2.130,76	1.490,22	1.910,99	1.672,09	1.340,88	1.875,38	23.220,24	40.000,00
ITBI	2.277,76	10.393,95	7.211,60	9.572,93	194,18	9.700,88	2.075,42	4.437,91	2.396,12	4.059,55	0,00	16.649,67	68.969,97	121.000,00
IRRF	7.065,13	6.924,01	6.550,00	7.140,69	5.681,00	8.358,58	6.802,43	7.039,99	7.350,40	11.630,66	12.148,03	7.554,53	94.245,45	77.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.440,15	7.239,81	12.991,59	1.807,86	1.861,28	2.716,67	2.001,79	1.349,98	1.548,66	1.403,15	721,36	659,76	39.742,06	104.900,00
Contribuições	10.801,81	12.540,23	15.094,37	11.501,87	10.663,25	10.112,41	11.198,40	11.349,41	11.884,74	11.113,74	2.095,69	20.984,78	139.340,70	273.000,00
Receita patrimonial	12.668,39	8.437,80	10.539,01	8.356,42	7.698,10	6.225,09	3.225,77	2.455,37	2.033,00	2.198,02	3.682,04	3.247,39	70.766,40	252.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	32,53	27,40	28,65	26,10	0,28	15,41	33,28	36,13	37,48	37,36	3.682,04	3.247,39	7.204,05	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	12.635,86	8.410,40	10.510,36	8.330,32	7.697,82	6.209,68	3.192,49	2.419,24	1.995,52	2.160,66	0,00	0,00	63.562,35	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	850,00	900,00	1.650,00	1.675,00	4.550,00	11.025,00	9.050,00	9.570,00	3.800,00	8.820,00	0,00	0,00	51.890,00	150.200,00
Transferências correntes	927.381,79	981.235,16	1.125.966,41	1.013.345,42	1.212.118,39	957.523,57	815.944,77	956.858,22	952.716,55	1.945.683,39	1.247.850,88	1.303.997,26	13.440.621,81	27.865.871,71
Cota parte do FPM	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	8.058.607,91	9.213.000,00
Cota parte do ICMS	179.852,78	142.914,05	189.639,33	146.818,97	143.814,47	191.733,67	152.971,13	199.302,21	165.207,65	151.477,67	251.207,40	154.015,82	2.068.955,15	2.161.000,00
Cota parte do IPVA	28.123,93	8.383,27	5.598,50	6.404,78	6.551,38	2.467,17	1.391,12	5.264,51	3.275,89	6.472,56	66.790,86	24.683,41	165.407,38	138.000,00
Cota parte do ITR	37,93	0,00	130,99	0,00	0,00	314,19	1.714,14	16.489,08	255,49	106,52	0,00	294,40	19.342,74	18.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.156,45	1.156,45	14.012,80	19.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.057,27	2.484,16	2.330,84	2.343,51	2.632,65	2.463,56	2.631,35	3.320,85	2.711,65	3.741,30	0,00	0,00	26.717,14	35.000,00
Transferências do FUNDEB	96.891,54	71.591,68	88.888,66	71.503,22	66.600,50	85.091,78	68.766,37	78.158,35	85.048,57	76.551,84	144.837,91	94.812,33	1.028.742,75	1.060.000,00
Outras transferências correntes	61.503,32	82.704,09	75.953,77	82.523,15	448.728,13	58.885,92	70.574,21	67.554,67	92.718,19	900.556,48	48.908,43	68.225,58	2.058.835,94	15.221.871,71
Outras receitas correntes	252,34	253,04	70,00	0,00	62,81	0,00	0,00	0,00	0,00	4.468,14	21.604,98	365,29	27.076,60	436.000,00
DEDUÇÕES (II)	153.797,35	165.387,82	192.224,73	171.863,73	139.357,91	162.709,11	135.320,78	162.228,98	154.989,90	193.714,97	211.484,51	228.868,81	2.071.948,60	2.316.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	153.797,35	165.387,82	192.224,73	171.863,73	139.357,91	162.709,11	135.320,78	162.228,98	154.989,90	193.714,97	211.484,51	228.868,81	2.071.948,60	2.316.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	816.401,86	872.734,62	1.023.568,27	888.948,82	1.109.367,72	851.339,06	723.857,35	837.240,48	833.733,97	1.800.992,20	1.080.345,02	1.128.099,43	11.966.628,80	27.063.171,71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:272C1324